MENSAGEM

Do Governador ALVARO BOTELHO MAIA á Assembléia Legislativa, na abertura da sessão ordinaria, em 3 de Maio del 1937.

Amazonas – Manaus
IMPRENSA PUBLICA
1937

MENSAGEM

Senhores Membros da Assembléia Legislativa :

A síntese dos acontecimentos desenrolados no periodo anual, hoje vencivel, abrangendo a respectiva prestação de contas, não decorre apenas do artigo 65, letra 5ª, da Constituição do Estado, mas do imperativo civico-social, que obriga o administrador a desobrigar-se, perante o povo e seus mandatarios, das responsabilidades assumidas na investidura das funções de Governo. Ainda em 1936, nesta mesma data, assegurava que os dois primeiros anos seriam destinados á experiencia do retorno constitucional — o primeiro pela elaboração das leis, o segundo pela execução prática, sujeita, por certo, a restrições, ou modificações, por parte do poder publico. Natural seria que, após quatro anos de regime discricionario, sob a preocupação de reformas drásticas e urgentes, as principais diretrizes da administração houvessem passado por transformações necessarias, verificaveis no ciclo constitucional. As antigas leis estiveram em hibernação, — e é explicavel sua modificação pelas inovações desse quatrienio; as novas destinavam-se a sondar a opinião para a viabilidade. As proprias leis basilares não refogem ao fatalismo renovador, apesar de elaboradas em assembléia de técnicos e sabedores. Comprova-o

a Constituição Magna em alguns dos seus incisos, em debates e reformas no legislativo federal. O cumprimento dos dispositivos propriamente estaduais não desorientou a maioria, suscitando um ou outro apêlo para melhor aplicação, dentro da capacidade tributaria de todas as classes produtoras. Esses apêlos, relativos á reorganização dos Municipios e ao orçamento, não perturbam a ossatura basilar.

Ao seu influxo sadio, e sob desvêlo das autoridades, a vida do Amazonas processa-se normalmente, em escalas progressivas de paz, mediante a cooperação de todas as camadas trabalhadoras e o apoio do povo, cujas aspirações interpretais. No sector adstrito á administração publica, encontram-se as assertivas da presente Mensagem historiadas nas cifras, nos relatos, nos documentos, inteiramente ao vosso dispôr, como de elementos que, por sua análise e manuseio, pretenderem ajuizar seguramente da aplicação das rendas do Estado.

II

PODER JUDICIARIO

O relatorio do senhor desembargador Hamilton Mourão, presidente da Côrte de Apelação, esclarece tanto as necessidades como exterioriza o movimento intensivo na Egregia Casa de Justiça e nos juizados diferentes. Esse movimento determina a urgencia de medidas tendentes á facilitação da ardua tarefa que se distribue pelos membros do Poder Judiciario. Instalados o Juizado de Menores, o Instituto dos Advogados e o Tribunal Regional Eleitoral, deficientes vão se tornando os compartimentos do Palacio da Justiça. Com a população redobrada, e a agravante de haver estacionado vinte anos sem construções novas, a urbe se resente de vivas necessidades: os principais predios publicos hospedam as repartições menores, recentementes creadas, com sacrificio, não raro, do funcionamento de ambas. Salutar providencia impõe-se, quando permitirem as circunstancias, — a mudança do Juizado de Menores, o Instituto dos Advogados e Tribunal Regional Eleitoral para outro edificio, que lhes baste integralmente ás varias secções de trabalho. Além de Julgados e Decisões, a Côrte de Apelação faz publicar, no "Diario Oficial", o resumo de suas sessões, com que se instrue o publico e acompanha a marcha dos processos.

Julho de 1936 memorou-se á historia brasileira com a instalação do Congresso de Direito Judiciario, em que o Amazonas foi representado, pelo consenso de suas instituições, pelos senhores desembargadores Hamilton Mourão e Gaspar Antonio Vieira Guimarães, juiz de Direito Manoel Carpinteiro Péres Junior e o deputado Leopoldo Péres.

Ilustra á Mensagem o Relatorio do desembargador Hamilton Mourão, presidente da Côrte de Apelação, transcrito integralmente, circunstanciando as multiplas e intensas atividades do Corpo Judiciario. Resaltam, para meditação da Assembléia Legislativa, os trechos referentes á "Nova Lei de Organização Judiciaria", "Julgados e Decisões", "Diligencias Judiciarias", "Palacio da Justiça" e "Verbas Orçamentarias", em que se concatenam medidas necessarias e urgentes:

"Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado:

Cumprindo o preceito legal, contido no art. 25 n. VIII, da Lei Organica do Poder Judiciario, venho apresentar a V. Excia. o relatorio dos trabalhos realisados pela Côrte de Appellação, durante o anno de 1936, recem-findo, e de tudo quanto, de mais importante, se relaciona com a administração da Justiça.

Fazendo-o, do mesmo passo que me desincumbo de um dos deveres do meu cargo, experimento uma viva satisfação, — a de salientar, nesta opportunidade, que o Poder Judiciario, por todos os seus orgãos representativos, mantem, com os demais Poderes constitucionaes do Estado, a maior harmonia e as mais perfeitas relações de cordialidade, merecendo, quer do Executivo,

Julho de 1936 memorou-se á historia brasileira com a instalação do Congresso de Direito Judiciario, em que o Amazonas foi representado, pelo consenso de suas instituições, pelos senhores desembargadores Hamilton Mourão e Gaspar Antonio Vieira Guimarães, juiz de Direito Manoel Carpinteiro Péres Junior e o deputado Leopoldo Péres.

Ilustra á Mensagem o Relatorio do desembargador Hamilton Mourão, presidente da Côrte de Apelação, transcrito integralmente, circunstanciando as multiplas e intensas atividades do Corpo Judiciario. Resaltam, para meditação da Assembléia Legislativa, os trechos referentes á "Nova Lei de Organização Judiciaria", "Julgados e Decisões", "Diligencias Judiciarias", "Palacio da Justiça" e "Verbas Orçamentarias", em que se concatenam medidas necessarias e urgentes:

"Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado:

Cumprindo o preceito legal, contido no art. 25 n. VIII, da Lei Organica do Poder Judiciario, venho apresentar a V. Excia. o relatorio dos trabalhos realisados pela Côrte de Appellação, durante o anno de 1936, recem-findo, e de tudo quanto, de mais importante, se relaciona com a administração da Justiça.

Fazendo-o, do mesmo passo que me desincumbo de um dos deveres do meu cargo, experimento uma viva satisfação, — a de salientar, nesta opportunidade, que o Poder Judiciario, por todos os seus orgãos representativos, mantem, com os demais Poderes constitucionaes do Estado, a maior harmonia e as mais perfeitas relações de cordialidade, merecendo, quer do Executivo,

dignamente exercido por V. Excia., quer do Legislativo, as mais positivas demonstrações de acatamento e respeito, ás quaes não tem se excusado de retribuir.

Relações identicas vêm sendo mantidas com todas as autordiades federaes, estadoaes e municipaes.

Dessa harmonia, decorre que, a Justiça Amazonense, a quem nunca faltou elevação moral, sentindo-se amplamente prestigiada, vem, sem desfallecimentos, desempenhando, dentro da melhor ordem e com inteira regularidade, todos os serviços que lhe incumbem.

Presidencia da Côrte de Appellação. — Por extrema benevolencia de meus illustres collegas, continúo occupando o alto cargo de Presidente da Côrte de Appellação, em vista de haver sido reeleito para o exercer durante o periodo que terminará em 1 de Julho do corrente anno.

Graças, ainda, á inexgotavel generosidade dos mesmos, fui escolhido, conjunctamente com os Exmos. Senhores Desembargador Gaspar Antonio Vieira Guimarães e doutor Manoel Carpinteiro Péres Junior, Juiz de Direito em disponibilidade da comarca de Bôa Vista do Rio Branco, para representar aquella Egregia Côrte no Congresso de Direito Judiciario, que se realisaria, como de facto se realisou, na Capital da Republica, em Julho de 1936.

Tive, por essa circumstancia, de transmittir o exercicio daquelle cargo ao meu substituto legal — o Exmo. Sr. Desembargador Arthur Virgilio do Carmo Ribeiro, que, assim, com o brilho e elevação moral que imprime a todos os seus actos, o exerceu cumulativamente com o de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, que ha quasi dois annos vem desempenhando, na sua qualidade de vice-Presidente da Côrte, de 1.º de Junho a 15 de Novembro do alludido anno de 1936, tempo em que estive ausente desta capital, no Rio de Janeiro, no desempenho daquella nobilitante missão.

Trabalhos Realizados pela Côrte de Appellação. — Durante esse anno, realisou a Côrte 89 sessões ordinarias e 3 extraordinarias, nas quaes foram distribuidos entre os senhores desembargadores 215 processos, inclusive 23, que o foram por substituição dos relatores anteriormente designados; processos esses assim classificados :

Petições e recursos de habeas-corpus	6
Petições e recursos de mandado de segurança ..	5
Recursos e appellações criminaes	141
Processos da competencia da Côrte	1
Aggravos e Cartas testemunhaveis	19
Embargos ao Accordão	2
Recursos e Appellações Civeis e Commerciaes ..	37
Petições de Graça	2
Conflictos de Jurisdicção	2

Nas referidas sessões, além de 63 pedidos de licenças e ferias, que foram objecto de sua deliberação, julgou a Côrte, 223 processos, discriminados como segue:

Petições e recursos de Habeas-corpus	8
Petições e recursos de Mandado de Segurança ..	8
Recursos e appellações criminaes	121
Processos da competencia da Côrte	1
Aggravos e cartas testemunhaveis	19
Embargos ao accordão	9
Recursos e appellações civeis e commerciaes ..	33
Conflictos de jurisdicção	2
Petições de Graça	3
Reclamações e representações	19

Para algumas dessas sessões e julgamentos, houve necessidade de convocar alguns juizes de Direito, afim de completarem o numero legal de julgadores; pelo que estiveram com assento na Côrte, com jurisdicção restricta, os magistrados que se seguem: — Doutores Manoel Anisio Jobim, André Vidal de Araújo e Sadoc

Pereira, Juizes de Direito da capital e o Doutor Theodoro Gonçalves Netto, Juiz de Direito da Comarca de Manacapurú.

Nova Lei de Organisação Judiciaria. — Até a presente data não foi possivel á Côrte de Appellação, por circumstancias inteiramente alheias aos seus desejos, satisfazer a honrosa incumbencia, que lhe deu a Assembléa Legislativa do Estado, de completar a elaboração — aliás já bastante adiantada — do ante-projecto da nossa futura Lei de Organisação Judiciaria, a qual terá que amoldar-se aos preceitos estabelecidos nas novas Constituições da Republica e do Estado.

E não o fez ainda, por entender, conforme já dei conhecimento a V. Excia., no meu relatorio do anno passado, que convem aguardar a promulgação do Codigo de Processo Penal, e do Codigo de Processo Civil e Commercial, com que o Congresso Nacional deverá dotar o Paiz; visto como, aquella Lei, em muitos de seus dispositivos, principalmente no que se referir á competencia dos Juizes e do Tribunal do Jury, tem de guardar a mais perfeita connexão com os ditos Codigos. De facto, como muito judiciosamente salientou, ainda ha pouco, o então Ministro da Justiça, Exmo. Senhor Doutor Vicente Ráo, no memoravel discurso com que, em 5 de Julho de 1936, abriu a sessão solemne de installação do Congresso de Direito Judiciario, — "não ha negar a connexão intima, o entrelaçamento profundo, do direito processual com a organisação judiciaria. Uma coisa e outra é que formam a unidade do direito judiciario. E para desejar, portanto, — aconselha o Ministro —, que os Estados aguardem a promulgação dos Codigos Processuaes, para que não haja, na reorganisação possivel, na reorganisação que pensam em fazer antecipadamente, um choque entre a norma disciplinadora do processo e a instituidora e definidora da competencia das autoridades incumbidas de executal-a".

Não ha duvida que a falta dessa Lei organica vem acarretando varios inconvenientes e prejuizos a bôa administração da Justiça; mas, será mais prudente aguardar aquelles Codigos, si bem que fiquemos talvez, na contingencia de os esperar ainda por muito tempo...

Julgados e Decisões. — Desde 1891 o Superior Tribunal de Justiça — actual Côrte de Appellação — vem publicando, sob a denominação de JULGADOS E DECISÕES, uma collectanea de seus accordãos, a qual se compõe presentemente de vinte e oito (28) volumes, inclusive o do segundo semestre de 1933, que, somente ha poucos dias, veio a publicidade.

Até certo tempo tal publicação se fez com alguma regularidade; encontrando-se, porém, agora, em grande atrazo, pois, a Imprensa Publica, a quem incumbe edital-a, não tem podido, segundo alli se allega, trazel-a em dia, em consequencia do accumulo de serviços outros que tem a seu cargo.

Por esse motivo, embora promptos para entrarem no prelo, faltam ser publicados oito (8) volumes, que são os correspondentes ao 2.º semestre de 1930, ao 2.º semestre de 1931 e aos 1.ºs e 2.ºs semestres de 1934 a 1936.

Ora, esse repositorio de arestos, alguns dos quaes verdadeiramente notaveis pelos ensinamentos juridicos que contêm, é, sem duvida, de grande utilidade, não só para os cultores das lettras juridicas, em geral, como para todos aquelles que lidam no fôro, especialmente para os magistrados e advogados, porquanto, como se sabe, é por meio delles que o mais alto Tribunal do Estado fixa a intelligencia das Leis e firma a respeito a sua jurisprudencia.

E', portanto, de toda a conveniencia que sejam publicados quanto antes os volumes que faltam para completar aquella collecção; sendo tambem conveniente, para maior facilidade na consulta desses e dos volumes

já publicados, que se publique igualmente um indice geral das ementas de todos os julgados delles constantes.

Esse indice está sendo organisado pelo senhor doutor Anesio Fortes Castello Branco, Juiz de Direito da comarca de João Pessòa, que foi commissionado para esse fim, por deliberação da Côrte, conforme portaria de 1.º de Março corrente, o qual Juiz já o tem quasi prompto.

Pela Lei n. 176, de 7 de Janeiro deste anno, a Assembléa Legislativa autorisou V. Excia. a contractar, mediante concorrencia publica, o serviço de edicção official dos actos, leis, resoluções, decretos e regulamentos baixados pelos Poderes Executivo e Legislativo, a contar de 1928 a 1936, inclusive; sendo aberto para isso o necessario credito. Semelhantemente, poderia ser votada uma Lei, abrindo um credito especial para a edição dos JULGADOS E DECISÕES acima alludidos, visto como a verba de cinco contos de réis (Rs. 5:000$000), consignada no orçamento vigente — apezar de se encontrar completamente intacta e de já estar paga, pela verba consignada no orçamento do anno passado, a edição do volume do 1.º semestre de 1934, — é manifestamente insufficiente para occorrer a uma despeza de semelhante vulto.

Conto, pois, que V. Excia., com a bôa vontade que sempre tem revelado em attender ás necessidades da Justiça, não negará os seus bons officios junto á Assembléa Legislativa a prol da realisação do objectivo que ora pleiteio.

Biblioteca da Côrte de Appellação. — A pequena bibliotheca da Côrte de Appellação, por isso mesmo porque não dispunha das verbas para isso, ha muito não fazia acquisição de livros novos e vinha, ao contrario, sendo clandestinamente desfalcada dos poucos que possuia.

O anno passado, porém, foi ella, por ordem de V. Excia. que, dessa forma, accorreu aos justos appellos desta Presidencia, enriquecida com varias obras modernas, cuja falta muito se fazia sentir.

Ha pouco providenciei afim de ser adquirida no Rio de Janeiro, por conta da verba respectiva, constante do orçamento vigente, a importante revista — "Archivo Judiciario", editada alli pelo "Jornal do Commercio", a qual, publicando quinzenalmente a jurisprudencia da Côrte Suprema e de algumas Côrtes de Appellação e, a par disso, a legislação que mais de perto interessa á Justiça, será de evidente utilidade.

Tal acquisição, que custará um conto e quinhentos mil réis (Rs. 1:500$000), exgotará, entretanto, aquella verba, que é exactamente da mesma quantia; pelo que, por este anno, estará a Côrte inhibida de adquirir outras obras, se a Assembléa não lhe puder dar uma verba supplementar.

Vem assim a Bibliotheca da Côrte, d'agora por diante, gradativamente, melhorando, e se pondo em condições de proporcionar aos magistrados e representantes do Ministerio Publico maiores facilidades de estudo.

O catalogo geral de suas obras está sendo cuidadosamente revisto e dentro em pouco será dado á publicidade.

Comarcas e Termos Judiciarios. — Tenho as Leis nºs. 85 e 92, de 23 e 31 de Julho do anno findo, restabelecido as comarcas de Borba e São Gabriel, conta o Estado, actualmente, 28 termos judiciarios, dos quaes 6 são sédes de comarcas de 2.ª entrancia e 11, de comarcas de 1.ª entrancia. Pelo quadro abaixo verá V. Excia. como está feita a actual divisão judiciaria do Estado:

COMARCAS	TERMOS
Capital	2 districtos criminaes e 1 Juizo de Menores e Accidentes

COMARCAS	TERMOS
Itacoatiara	Itacoatiara (séde) — Silves e Urucurituba
Parintins	Parintins (séde) — Urucará e Barreirinha
Maués	Maués (séde)
Manacapurú	Manacapurú (séde) — Codajás
Coary	Coary (séde)
Teffé	Teffé (séde)
Alto Solimões	Fonte Bôa (séde) — S. Paulo de Olivença e Benjamin Constant
João Pessôa	João Pessôa (séde) — Carauary
Labrea	Labrea (séde) — Canutama
Floriano Peixoto ..	(Floriano Peixoto — Bocca do Acre)
Manicoré	Manicoré (séde)
Borba	Borba (séde)
Humaythá	Humaythá (séde)
Porto Velho	Porto Velho (séde)
Rio Negro	Barcellos (séde) — Moura
São Gabriel	São Gabriel (séde)
Rio Branco	Bôa Vista do Rio Branco (séde)

Todas essas comarcas estão providas de Juizes de Direito, e, de Juizes Preparadores, os termos que não são sédes de comarcas, sendo os seguintes os respectivos titulares

Juizes de Direito. —

NOMES	COMARCAS DE 2.ª ENTRANCIA
1—Dr. Manoel Anisio Jobim	1.ª vara (capital)
2—Dr. Sadoc Pereira	2.ª vara (capital)
3—Dr. André Vidal de Araujo	Juiz de Menores
4—Dr. Marcílio Dias de Vasconcellos	Itacoatiara
5—Alencastro Ramos e Silva	Porto Velho

O anno passado, porém, foi ella, por ordem de V. Excia. que, dessa forma, accorreu aos justos appellos desta Presidencia, enriquecida com varias obras modernas, cuja falta muito se fazia sentir.

Ha pouco providenciei afim de ser adquirida no Rio de Janeiro, por conta da verba respectiva, constante do orçamento vigente, a importante revista — "Archivo Judiciario", editada alli pelo "Jornal do Commercio", a qual, publicando quinzenalmente a jurisprudencia da Côrte Suprema e de algumas Côrtes de Appellação e, a par disso, a legislação que mais de perto interessa á Justiça, será de evidente utilidade.

Tal acquisição, que custará um conto e quinhentos mil réis (Rs. 1:500$000), exgotará, entretanto, aquella verba, que é exactamente da mesma quantia; pelo que, por este anno, estará a Côrte inhibida de adquirir outras obras, se a Assembléa não lhe puder dar uma verba supplementar.

Vem assim a Bibliotheca da Côrte, d'agora por diante, gradativamente, melhorando, e se pondo em condições de proporcionar aos magistrados e representantes do Ministerio Publico maiores facilidades de estudo.

O catalogo geral de suas obras está sendo cuidadosamente revisto e dentro em pouco será dado á publicidade.

Comarcas e Termos Judiciarios. — Tenho as Leis nºs. 85 e 92, de 23 e 31 de Julho do anno findo, restabelecido as comarcas de Borba e São Gabriel, conta o Estado, actualmente, 28 termos judiciarios, dos quaes 6 são sédes de comarcas de 2.ª entrancia e 11, de comarcas de 1.ª entrancia. Pelo quadro abaixo verá V. Excia. como está feita a actual divisão judiciaria do Estado:

COMARCAS	TERMOS
Capital	2 districtos criminaes e 1 Juizo de Menores e Accidentes

COMARCAS	TERMOS
Itacoatiara	Itacoatiara (séde) — Silves e Urucurituba
Parintins	Parintins (séde) — Urucará e Barreirinha
Maués	Maués (séde)
Manacapurú	Manacapurú (séde) — Codajás
Coary	Coary (séde)
Teffé	Teffé (séde)
Alto Solimões	Fonte Bôa (séde) — S. Paulo de Olivença e Benjamin Constant
João Pessôa	João Pessôa (séde) — Carauary
Labrea	Labrea (séde) — Canutama
Floriano Peixoto ..	(Floriano Peixoto — Bocca do Acre)
Manicoré	Manicoré (séde)
Borba	Borba (séde)
Humaythá	Humaythá (séde)
Porto Velho	Porto Velho (séde)
Rio Negro	Barcellos (séde) — Moura
São Gabriel	São Gabriel (séde)
Rio Branco	Bôa Vista do Rio Branco (séde)

Todas essas comarcas estão providas de Juizes de Direito, e, de Juizes Preparadores, os termos que não são sédes de comarcas, sendo os seguintes os respectivos titulares

Juizes de Direito. —

NOMES	COMARCAS DE 2.ª ENTRANCIA
1—Dr. Manoel Anisio Jobim	1.ª vara (capital)
2—Dr. Sadoc Pereira	2.ª vara (capital)
3—Dr. André Vidal de Araujo	Juiz de Menores
4—Dr. Marcilio Dias de Vasconcellos	Itacoatiara
5—Alencastro Ramos e Silva	Porto Velho

NOMES	COMARCAS DE 2.ª ENTRANCIA
6—Theodoro Gonçalves Netto	Manacapurú
7—Dr. João Rebello Corrêa	Parintins
8—Dr. Francisco da Rocha Carvalho	Maués

Comarcas de 1.ª Entrancia. —

9—Dr. Hermes Affonso Tupinambá	Teffé
10—Dr. Theotonio Martins Coimbra	Manicoré
11—Dr. Manoel de Almeida Garcia	Rio Negro
12—Dr. Arnoldo Carpinteiro Péres	Alto Solimões
13—Dr. João Pereira Machado Junior	Humaythá
14—Dr. Anesio Fortes Castello Branco	João Pessôa
15—Dr. Arthur José de Araujo	Borba
16—Dr. José da Silva Castanheiro	Labrea
17—Dr. Armando de Queiroz Teixeira	Coary
18—Dr. Tocandira Balbi Carreira	Floriano Peixoto
19—Dr. Octaviano Augusto Soriano de Mello	São Gabriel
20—Dr. Sergio Rodrigues Pessôa Filho	Rio Branco

Juizes Preparadores. —

1—Dr. Heraclides Raposo da Camara	Barreirinha
2—Goataçara Barbuda Thury	B. Constant
3—Dr. Orlando Soares Monteiro	Urucurituba
4—Dr. Rossini Octavio Pereira de Mello	Canutama
5—Dr. Mithridates Alvaro de Lima Corrêa	Silves

NOMES	COMARCAS DE 1.ª ENTRANCIA
6—Dr. Marcus Vinitius do Passo Ramos	Codajás
7—Dr. Sebastião Salignac e Souza	Carauary
8—Dr. Antonio Verissimo Barbosa	S. P. de Olivença
9—Dr. Maximiliano da Trindade Filho	Urucará
10—Dr. Raphael Antonio Marques de Stephano	Moura

Durante o anno, foram abertos concursos, para provimento, respectivamente, das cargos vagos de Juizes de Direito das comarcas de Floriano Peixoto e São Gabriel. Devidamente classificados, foram nomeados, — para a comarca de Floriano Peixoto, o doutor Tocandira Balbi Carreira, e para a comarca de São Gabriel, o doutor Octaviano Augusto Soriano de Mello. Foi igualmente aberto concurso, para provimento do cargo vago de Juiz Preparador do termo de São Gabriel, para o qual foi nomeado o bacharel Raphael Antonio Marques de Stephano, unico candidato inscripto, que, em virtude da lei n. 92 de 31 de Julho do anno findo, que restaurou a comarca de São Gabriel alludida, foi posto em disponibilidade. Tendo fallecido em 29 de Outubro do anno findo, o doutor Raymundo Santos, Juiz Preparador do termo de Moura, foi mandado servir no mesmo termo, por edital de 6 de Novembro do anno p. findo, o bacharel Raphael Antonio Marques de Stephano.

Encontram-se fóra do exercicio de seus cargos a objecto de serviço publico, os seguintes Juizes :

Dr. Alencastro Ramos e Silva, Juiz de Direito de Porto Velho, designado em commissão, para, nos termos do art. 38, § 1.°, n. IX, da Lei n. 1.178, de 21-VI-922, instaurar processo contra os implicados nos graves factos criminosos occorridos em Fonte Bôa;

——Dr. Arnoldo Carpinteiro Péres, Juiz de Direito de Fonte Bôa, chamado a esta capital, para prestar esclarecimentos sobre os mesmos factos;

——Dr. Anesio Fortes Castello Branco, Juiz de Direito de João Pessôa, designado para, até ulterior deliberação, continuar o serviço de revisão dos Julgados e Decisões e organização do indice dos mesmos;

——Dr. Goataçara Barbuda Thury, Juiz Preparador do termo de Benjamin Constant, o qual, por solicitação do Exmo. Sr. Dr. Procurador do Tribunal Regional Eleitoral, foi posto á sua disposição.

Supplentes de Juizes. — Os Juizes de Direito e Preparadores têm, de accordo com a organisação judiciaria vigente, cada qual tres supplentes, aos quaes compete, não só substituil-os nas suas faltas e impedimentos, como, quando lhes fôr distribuido por despacho nos autos, auxilial-os nos actos preparatorios dos processos civis e criminaes de sua jurisdicção.

Esses supplentes, como se vê, têm funcções definidas, mesmo quando os Juizes effectivos estejam em pleno exercicio de seus respectivos cargos. No entanto, são muitas vezes nomeados para as mesmas funcções pessôas que mal sabem lêr, que não têm nenhum discernimento dos seus deveres; pelo que convinha que essas nomeações se fizessem mediante indicação dos proprios Juizes, por intermedio desta Presidencia.

Diligencias Judiciarias. — Em todas as comarcas e termos o serviço judiciario vem se fazendo com a possivel regularidade. Todavia, alguns Juizes têm me feito sentir que tal serviço é algumas vezes demorado, e até mesmo prejudicado, porque algumas Intendencias Municipaes nem sempre os habilitam com os necessarios creditos para o custeio do expediente do fôro e das diligencias processuaes requeridas pelo Ministerio Publico. Alguns Prefeitos — diz-se — manifestam, mesmo, a

esse rêspeito, evidente má vontade, o que acarreta graves prejuizos á bôa marcha da Justiça. Com effeito, não dispondo esta de recursos, como poderá mandar fazer citações, notificações, etc., nos logares distantes da séde do termo ? — E' claro que não podem ordenar taes diligencias á sua propria custa e nem, tão pouco, exigir dos officiaes de justiça, em regra pessimamente remunerados, que realisem-nas a sua, quando a lei lhes assegura direito a conducção, etc., *ex-vi* do disposto no art. 188 do Regimento de Custas em vigor (Lei n. 305, de 9-VIII-1900).

Como V. Excia. não ignora, incumbe ás Intendencias Municipaes, por força do disposto no art. 45, do Reg. citado e no art. 406 da Lei n. 1.178, de 21 de Junho de 1922, occorrer ás despesas necessarias ao andamento dos processos criminaes de acção publica e pagar afinal as respectivas custas, quando a Justiça Publica fôr vencida, ou quando se tratar de réos pobres.

É indispensavel, pois, que todas ellas consignem nos seus orçamentos verbas para taes despesas e para o expediente do fôro; pelo que espero que se digne de recommendar ás Prefeituras o cumprimento desse encargo.

Juizo de Menores e Accidentes. — O Juizado de Direito de Menores, Accidentes, etc., da comarca desta capital, dentro das posibilidades do Estado e graças a dedicação do respectivo titular — doutor André Vidal de Araújo, que tem se desdobrado em actividade para bem desempenhar as suas arduas funcções, vae, pouco a pouco, preenchendo os seus elevados objectivos, a prol da vigilancia e da assistencia moral e material, devidas aos menores, especialmente abandonados, anormaes e delinquentes. Tal assistencia vem sendo igualmente prestada aos operarios, victimas de accidentes no trabalho, sempre que a solicitam.

No minucioso relatorio apresentado a esta Presidencia em 12 de Janeiro ultimo, e do qual foi enviado um exemplar a V. Excia., detalha o referido magistrado todas as suas actividades e expõe todas as difficuldades que tem encontrado, indicando os meios de removel-as.

Para essa peça, digna de meditado estudo por parte dos poderes competentes, invoco a preciosa attenção de V. Excia. que, certamente, procurará, tanto quanto seja possivel, attender aos justos reclamos ahi contidos.

Palacio da Justiça. — O edificio do Palacio da Justiça, depois dos reparos, adaptações e limpeza por que passou na administração do Interventor capitão Nelson de Mello, encontra-se em bôas condições de hygiene e asseio em todas as suas varias dependencias. No pavimento superior, os compartimentos onde funccionam a Côrte de Appellação, sua Secretaria e cartorio, e o Instituto da Ordem dos Advogados, e no inferior, as salas destinadas á celebração dos casamentos e ao Juizado de Menores, encontram-se encerados, envernizados e atapêtados, corridos de passadeiras, etc., offerecendo condigno aspecto.

Acontece, porém, que o predio não comporta os varios serviços publicos que nelle se acham installados, resultando dahi ficarem todos mal accomodados. Assim é que o Presidente da Côrte não possue um gabinete decente; que o Procurador Geral do Estado foi obrigado, por não dispor de accomodações adequadas, a installar fóra, na sua propria residencia particular, o departamento que dirige; que a bibliotheca está installada numa pequena sala, que mal comporta algumas estantes e uma mesa; que a Côrte não dispõe de uma sala propria, onde possa receber as altas autoridades e as pessôas gradas que a visitam, fazendo-o, impropriamente, na sala das sessões ou na salêta do vestiario dos desembargadores; que o Juizo de Menores, cujo apparelhamento complexo

requer accomodações mais amplas, algumas até reservadas, como o gabinete medico, está installado numa unica sala; que os Juizes de Direito da capital carecem de um gabinete onde, fóra de vistas indiscretas, possam proferir com calma seus despachos, pois o fazem na sala das audiencias ou nos cartorios dos respectivos escrivães.

No entanto, ao passo que todos esses serviços judiciarios estão, por essa forma, tão mal acomodados, e alguns, até, sem mesmo disporem dos commodos que lhes competiam, encontram-se funccionando no Palacio da Justiça o Tribunal Regional e o Instituto da Ordem dos Advogados, occupando aquelle, no pavimento inferior do predio, toda a ala que faz frente para a rua 10 de Julho, e este, no pavimento superior, uma ampla sala e um gabinete.

Ora, não é justo que continue semelhante situação, porque, embora o Estado deva proporcionar installação condigna aos serviços Eleitoraes e ao Instituto, a deste, de preferencia no Palacio da Justiça (Dec. n. 20.781 de 14-12-931, art. 5), — é claro que tal preferencia não póde ir ao ponto de sobrepor-se áquella, que, natural e logicamente devem ter os proprios serviços da Côrte de Appellação, dos Juizes de 1.ª instancia, e do Ministerio Publico. Entender-se o contrario seria favorecer aquelles em detrimento destes ultimos.

Rogo, pois, a V. Excia. que se digne de facilitar os meios mais adequados afim de serem o Tribunal Eleitoral e o Instituto alludidos, removidos do Palacio da Justiça e installados noutro predio.

Procuradoria Geral do Estado. — Muitissimo bem inspirado foi o acto de V. Excia., nomeando, em 8 de Maio de 1936, para o elevado cargo de Procurador Geral do Estado, em commissão, o Exmo. Snr. Doutor José Jorge de Carvalhal, titular effectivo do cargo de Curador Geral das Massas Fallidas, desta capital. Possuidor de notavel

saber juridico e de invulgares predicados moraes, o actual Procurador Geral vem desempenhando o seu cargo com o maior brilho, orientando a Côrte de Apellação com os seus doutos pareceres e prestando relevantes serviços á Justiça. Nelle, espirito calmo, integro, desapaixonado, têm o Executivo e o Judiciario um optimo elemento de ordem e de cooperação, sendo, na verdade, o verdadeiro traço de união que liga esses dois Poderes Constitucionaes.

Secretaria. — A Secretaria da Côrte de Appellação, a cuja frente se encontra o senhor doutor Feliciano de Souza Lima, graças a operosidade deste, que lhe tem imprimido novas e mais convenientes directrizes de trabalho, tem executado com perfeita efficiencia todos os serviços que lhe incumbem .

Durante o anno findo foi o seguinte o seu movimento:

Officios expedidos	740
Idem recebidos	528
Circulares expedidas	516
Idem recebidas	187
Telegrammas expedidos	23
Idem recebidos	77
Actas lavradas	92
Termos de compromisso lavrados	28
Portarias de nomeações, licenças, ferias, etc.	63
Accordãos copiados	223
Cartas de bachareis registradas	3
Idem de advogados e solicitadores, expedidas e registradas	7

Além desses, muitos outros serviços foram ainda executados pela Secretaria, cuja menção aqui se torna desnecessaria.

É o seguinte o quadro dos funccionarios da mesma repartição:

Dr. Feliciano de Souza Lima, Secretario;

Dr. João Teixeira de Moraes, Escrivão;
Luiz Rodrigues de Souza, Official;
Dr. Eurico de Sá Cavalcante de Albuquerque, Archivista;
Dr. Marcellino de Azevedo Perdigão, Amanuense;
Jurandy Garcia Gomes, Amanuense;
Oyama Cesar Ituassú da Silva, Amanuense int.º;
Olga do Livramento Carmo Ribeiro, Archivista int.ª;
Orestes Ribeiro de Magalhães, Porteiro;
Vicente Corrêa Martins, Continuo;
Manoel Ferreira de Mattos, Servente;
João Teixeira Dias, Servente;
José Maria de Carvalho Junior, Servente;
Francisco Ananias de Souza, Servente;

Todos esses funccionarios têm se conduzido bem no cumprimento de seus deveres e, por isso, apraz-me, nesta opportunidade, tornar publicos os louvores a que fazem jús.

Verbas Orçamentarias. — O orçamento do anno passado consignou, para custeio dos serviços da Côrte de Appellação, as seguintes verbas:

Material

a)	Expediente, assignatura do Diario Official para a Côrte de Apelação..	4:000$000
b)	Expediente, assignatura do Diario Official para a Procuradoria Geral do Estado	2:000$000
c)	Publicação e encadernação de accordãos	8:000$000
d)	Acquisição de livros de Direito para a Bibliotheca	500$000
e)	Agua, luz e asseio	500$000
f)	Ajuda de custo e 1.º estabelecimento ..	8:000$000

Todas essas verbas foram convenientemente applicadas, sempre mediante empenho previo.

A não ser a verba de oito contos de reis (Rs..... 8:000$000), destinada a edicção dos "Julgados e Decisões", da qual foram dispendidos apenas tres contos e seiscentos mil réis (Rs. 3:600$000), resultando, portanto, um saldo inapplicado de quatro contos e quatrocentos mil reis (Rs. 4:400$000), todas as demais foram exgotadas. Algumas dellas, foram, mesmo, insufficientes, tanto que houve necessidade de abrir creditos supplementares, para occorrer a algumas despezas que haviam excedido os limites orçamentarios. Esses supplementos foram os seguintes:

Lettra A mais seis contos de réis;
Lettra D mais um conto de réis;
Lettra E mais um conto e quinhentos mil réis.

O orçamento vigente consigna verbas sob aquellas mesmas rubricas, algumas, porém, menores do que as constantes do orçamento anterior; pelo que é provavel que, exgotadas, haja necessidade de augmental-as. Quanto a referente a acquisição de livros para a bibliotheca da Côrte, como anteriormente referi a V. Excia., já está completamente dispendida...

Cumpre-me ainda notar que o Orçamento actual não consigna verba para acquisição e concerto de moveis, o que acarreta serios embaraços.

O Palacio da Justiça consta, como ninguem ignora, de muitas e importantes dependencias, providas, todas ellas, de ricos e custosos moveis que servem desde a installação deste departamento da administração publica.

É natural que, com o uso,alguns moveis que guarnecem as innumeras dependencias do Palacio precisem de reparos.

Ha muito, por falta de dotação orçamentaria, se acham encostados no deposito 68 peças que podem ser reparadas, sendo 6 sofás; 41 cadeiras; 6 poltronas; 4 bancos de assento de palha; 4 cadeiras de braço; 7 cadeiras de rodizio.

Em relação á acquisição de moveis novos, o Exmo. Snr. Desembargador Vice-Presidente, quando na Presidencia desta Côrte, em virtude da minha ultima viagem ao Rio, para tomar parte nos trabalhos do Congresso Nacional de Direito Judiciario, teve necessidade imperiosa de encommendar quatro estantes grandes para a Secretaria, uma mesa **bureau ministre** para a Portaria e uma prateleira para o Deposito, moveis esses contractados pela importancia de dois contos e cem mil reis, que ainda não está paga.

Tendo sido, agora, entregues as ultimas estantes encommendadas, espero se digne V. Excia. de dar as necessarias providencias, não só para esse pagamento como para os concertos das 68 peças que se acham no Deposito.

Conclusão. — Eis, Snr. Governador do Estado, os assumptos, mais de perto relacionados com o Poder Judiciario, que me cumpria trazer ao conhecimento de V. Excia., por meio do presente relatorio.

Concluindo este, aproveito o grato ensejo para apresentar a V. Excia. minhas

Attenciosas saudações.

Côrte de Appellação, em 20 de Março de .937.

Desembargador. **Hamilton Mourão.**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Elucida os legisladores a transcrição do relatorio do doutor Jorge Carvalhal, procurador geral do Estado, que vem desempenhando as suas funções com brilho e escrupuloso acerto no julgar os assuntos e opinar nos pareceres. A atividade do Ministerio Publico, as necessidades da Procuradoria, as falhas nas diligencias efétuadas no Inte-

rior, as dificuldades para a cobrança da divida ativa da Fazenda, o movimento de assistencia social, a estatística criminal, a estatística do Juizo de Menores, Ausentes, Interditos, Provedoria, Acidentes de Trabalho, feitos da Fazenda, o expediente, as listas de promotores, constituiram a preocupação do doutor Jorge Carvalhal, em bôa hora convidado a substituir o ilustre desembargador Francisco Paula de Faria e Souza.

Assim se expressa o atual Procurador do Estado:

"Senhor Governador :

Ao deixar a Procuradoria Geral do Estado, digno ornamento da magistratura local, o illustre desembargador, aposentado, Francisco Paula de Faria e Souza, teve V. Excia. de lhe dar substituto, mas o fazendo, não andou, desta vez, com o acêrto das suas deliberações. A chefia do Ministerio Publico, confiada, embora, ao mais antigo dos seus membros, não foi, todavia, commettida a quem lhe pudesse emprestar aptidões maximas, de accôrdo com o proprio indicativo constitucional. Em todo o caso, supprindo a deficiencia da acção, vale, quando nada, o muito desejo de bem servir.

Registro, summamente desvanecido, que a tradicional harmonia, entre a egregia Côrte de Appellação e a Procuradoria Geral, perdura inalterada. Assim tambem, o acolhimento do Governo do Estado, sempre solicito no prestigiar a justiça, em qualquer sentido, a começar pelo respeito á sua independencia.

Em vigor a lei organica do Ministerio Publico, vasada nos moldes constitucionaes, cujas innovações procurou regularizar, uma grande lacuna vem de ser preenchida, pelo menos a titulo de expediente, até que

sejam elaboradas as leis processuaes, da competencia da União. Ainda recente, não sobra vagar para uma criteriosa analyse dos seus resultados.

Mas uma disposição importante, ao que parece, collide com a Constituição da Republica. A que attribue, directamente, á Procuradoria, o processo do concurso, diante do imperativo que manda subordinal-o á Côrte de Appellação.

Prescreve, realmente, o artigo 101, letra *a*, da Constituição Federal — que a investidura, nos primeiros gráos, será mediante concurso, organizado pela Côrte de Appellação, fazendo-se a classificação, sempre que possivel, em lista triplice.

Clamam os promotores do interior, com alguma procedencia, contra o descaso das Prefeituras, no tocante ás diligencias judiciarias. A critica sediça, por muito repetida, de referencia á morosidade da justiça criminal, merece encarada, com a devida reserva, ante a assombrosa visão das distancias, tão communs no interior do Amazonas. Só quem lhe sente as agruras poderá comprehender quanta insania encerra semelhante acusação. Senão, fixemos o scenario, a traços rapidos.

Perpetrado o delicto, o sub-delegado mais proximo, de ordinario vencendo mil difficuldades, consegue instaurar o inquerito. Uma vez concluido, como lhe foi permittido, o remette ao juiz da comarca, ou do termo. O orgão da justiça présto cumpre o seu dever e offerece a denuncia. Entra a instrucção criminal, sem delongas, na sua primeira phase. Mas as testemunhas arroladas, residem a grandes distancias, ás vezes dias de viagem. O promotor requer as diligencias e o juiz requisita a indispensavel conducção. A Prefeitura não tem verba, ou esta já está esgotada. Municipios pobres, nem sempre podem consignar largas dotações, para diligencias e custas judiciarias, nos seus apertados orçamentos. Despertam as invectivas, em parte justas, contra o com-

plicado mechanismo processual, excessivamente formalistico, na verdade. Eis, ao vivo, a angustiosa situação da justiça criminal, no vasto interior do Amazonas. Não ha, por certo, prompta solução a indicar, capaz de remover os obstaculos naturaes, dominadores das energias do homem, em particular do magistrado, assim tolhido no exercicio da sua árdua e nobilissima missão.

Ao menos seja proporcionado ao encarcerado um ambiente regenerador, quanto possivel saneado. As cadeias locaes, estão exigindo completa remodelação, em nome da civilização. "E' preciso não esquecer — observa o adiantado criminalista, Palma Carlos — que o direito penal moderno defende a sociedade, tratando dos delinquentes como enfermos, que necessitam de cura, como degenerados, que reclamam segregação num meio apropriado, como pervertidos, que esperam reforma, ou como desamparados, que aguardam educação". Salvo um reduzido numero, ainda assim carecendo de urgentes reparos, as prisões das cidades do interior, na sua maioria, sequer offerecem segurança. Resulta, dahi, o elevado contingente de presidiarios, na Casa de Detenção, enviados das comarcas, onde as cadeias são verdadeiros pardieiros, muitos na dependencia de julgamento.

Ainda desta feita resente-se incompleta a estatistica judiciaria, falhos, como foram, os elementos fornecidos pelos representantes do Ministerio Publico. Cuido, porém, na esperança de conseguil-a, em breve trecho, da organização de um serviço efficiente, de maneira a supprir as lacunas, até agora deparadas. Não foi possivel, o anno passado, estabelecer um modelo orientador, capaz de permittir o levantamento da estatistica padronizada, facilitando, ao mesmo tempo, a iniciativa dos promotores, alguns dos quaes não apresentaram os relatorios das suas actividades, como preceituam as leis em vigor. Em compensação, aquelles que não esqueceram esse dever, demonstraram, todos

elles, vivo interesse, no desempenho das suas funcções. Devo assignalar, sem diminuir o mérito dos demais auxiliares, as magnificas exposições enviadas pelos bachareis Leoncio de Salignac e Souza, Waldemiro Pereira Lustosa e Ormando Sobreira de Sampaio, respectivamente promotores do segundo districto da capital e das comarcas de Manicoré e Coary.

O coefficiente da criminalidade não é, felizmente, assustador, como se evidencia do mappa annexo, o que demonstra a indole pacifica do nosso povo, mesmo no interior do Estado, onde não ha policiamento. Ascenderam, entretanto, os delictos contra a honra da mulher, talvez devido a causas de ordem social, offerecendo lastimavel indice de 45 attentados. E' tradicional o respeito á propriedade alheia, nas regiões sertanejas, emquanto constitue infracção vulgar, nos centros adiantados. Os crimes contra a propriedade, todavia, não ultrapassaram de 14, em todo o Estado, sendo 11 na capital, o que tambem vem comprovar a efficiencia da vigilancia policial. O reverso, por certo lamentavel, dá-se em relação ao homicidio, cuja repressão continúa insoluvel, no seio das populações ruraes, mais dependendo da escola, a vencer a inconsciencia pela cultura, que de leis coercitivas. Com effeito, dos 33 homicidios registrados, 24 occorreram nas comarcas do interior.

Por falta de accommodações, no Palacio da Justiça, onde não existe uma sala disponivel, que permitta a installação da Procuradoria Geral do Estado, continúa esta a funccionar na minha residencia. Naturalmente a sua secretaria se vai organizando, mas esta situação não pode perdurar, porque incompativel com o decôro de tão importante departamento da justiça. Com a verba de que disponho, sufficiente para o expediente ordinario, porém muito escassa para enfrentar as imprescindiveis despezas de installação, adquiri alguns moveis e a suppri do material indispensavel. Como quer que

seja, está funccionando com a devida regularidade e attendendo ao seu volumoso expediente, segundo se evidencia do quadro annexo.

Independente da secretaria da Côrte de Appellação, como ficou, a da Procuradoria Geral, vi-me forçado a contractar um auxiliar para o serviço da portaria, mediante modica remuneração, paga pela verba de que disponho, até que o embaraço seja removido, com a creação do cargo effectivo, do qual não póde prescindir uma repartição publica, por menor que se afigure o seu movimento. A Procuradoria conta, apenas, um secretario-dactylographo, que não deve abandonar o expediente, para fazer a entrega da correspondencia, convindo assignalar, além disso, quanto estaria em desaccôrdo com a sua funcção. Entrando em vigor a lei organica do Ministerio Publico, o movimento, que já fôra consideravel, no anno anterior, provavelmente duplicará.

Por iniciativa do meu digno antecessor, servindo-se dos dados obtidos na Directoria da Fazenda, foi publicada, pela primeira vez, a lista de antiguidade dos membros do Ministerio Publico, até 31 de Dezembro de 1935. Lista semelhante fiz publicar, relativa ao anno de 1936, mas desta vez sem recorrer ao meio anterior, sobremodo incommodo.

Comprehendi, num golpe de vista, ao assumir o cargo, que seria muito mais pratico instituir na propria Procuradoria, o assentamento geral de todos os seus funccionarios. Para esse fim, mandei confeccionar um alentado livro, segundo o modelo adoptado naquella Directoria. Restava, entretanto, transcrever a vida progressiva dos antigos promotores e curadores, para que o assentamento geral, assim iniciado, por completo correspondesse ao fim collimado. Deste trabalho, paciente e exhaustivo, encarregou-se o então auxiliar, hoje secretario, senhor Candido Honorio Ferreira, com elogiavel dedicação. Assim, ao entrar em vigor a Lei n.

181, de 15 de Janeiro ultimo, já estavam concluidos todos os assentamentos, de maneira a constituir a matricula do Ministerio Publico, recem-creado. Em menores proporções, foram tambem adoptados livros identicos, destinados aos adjunctos do promotor e aos funccionarios administrativos.

Doravante, uma vez continuado, regularmente, serviço de tanta valia, ter-se-á perfeita a matricula dos membros do Ministerio Publico, primando pela feição de fonte informativa, accessivel á rapida consulta.

Em virtude da divisão das comarcas em duas entrancias, pelo Acto n. 3.988, de 8 de Agosto de 1934, aproveitando os titulares que nellas serviam, aconteceu beneficiar promotores modernos, um dos quaes não diplomado, em detrimento dos mais antigos, graduados em direito. Esta injustiça, porém, foi desfeita a seu tempo, assegurando-se aos promotores de comarcas de primeira entrancia, formados em direito e nomeados antes do acto interventorial, as garantias, vantagens, direitos e prerogativas dos actuaes promotores de comarcas de segunda entrancia. Reuniam esses requisitos e, assim, ficaram equiparados, os bachareis Carlos Silveira de Amorim, Ormando Sobreira de Sampaio, Admeto de Gouvêa Dantas Cavalcanti e Americo Antony, respectivamente promotores das comarcas do Rio Branco, Coary, Teffé e Labrea.

Consultada a Côrte de Appellação e obtido o seu assentimento, como preceitúa a Constituição do Estado, foram restabelecidas as comarcas de Borba e de São Gabriel. Para aquella, foi transferido o bacharel Amadeu Soares Botelho, promotor de Humáythá, sendo designado para esta o promotor, em disponibilidade, Frederico Augusto Raposo da Camara. A de São Gabriel, aberta inscripção a concurso, nenhum candidato se apresentou, sendo o prazo prorogado. Tendo vagado a promotoria do Rio Negro, em Barcellos, foi tambem posta em concurso, ainda processado perante a Côrte de Ap-

pellação. Inscreveram-se varios candidatos, foi organizada lista triplice, em igualdade de condições, recaindo a nomeação no bacharel Mario de Mello Bittencourt, o primeiro a ingressar no quadro do Ministerio Publico, mediante concurso.

Felizmente o adjuncto do promotor passou a perceber uma gratificação. A medida, por mim pleiteada, aliás prevista na Constituição, veio resolver, em parte, a situação destes auxiliares da justiça, que, até então, nada venciam pelos cofres publicos. Davam-se os cargos, por falta de quem os quizesse, a individuos sem a minima habilitação. Além disso, como é facil prevêr, completamente desinteressados, assim do cargo, como da funcção. Mas, na verdade, a gratificação estabelecida na Lei n. 107, de 11 de Setembro de 1936, ainda está muito aquem do quanto deve ser, porque em visivel desproporção aos vencimentos do promotor. Tomou-se por base a primitiva gratificação, que não corresponde aos proventos actuaes da magistratura.

A cobrança da divida activa da Fazenda, no interior, é um outro emprehendimento, quasi invencivel, por falta de recursos para o custeio das diligencias judiciarias. Ajuizada a execução fiscal, mister se faz a intimação do contribuinte em móra, o que demanda uma diligencia, relativamente cara. Os collectores não podem financial-a. A não ser quando o contribuinte reside, ou é estabelecido nas proximidades da comarca, a execução fiscal torna-se impraticavel, por mais que se esforcem os representantes da Fazenda, como fazem sentir nos seus relatorios.

Dizendo de perto sobre a situação economica-financeira do Estado, tenho a grata satisfação de assignalar que, durante o anno transacto, nenhuma fallencia foi declarada, no territorio do Amazonas. Isso demonstra uma era de franca prosperidade, mas tambem reflecte a linha de honestidade do seu commercio e da sua industria. Melhor ainda se apercebe, através da es-

tatistica judiciaria, que revela accentuado decrescimento das acções civeis, não obstante o vulto das operações e credito, diariamente concluidas na praça.

Deixo de me referir, detalhadamente, ao movimento e á organização dos estabelecimentos de assistencia social, porque subordinados e sujeitos á fiscalização official de outros departamentos administrativos. Todavia, excluo a Colonia de Alienados e a Penitenciaria, a respeito dos quaes devo transmittir a V. Excia. as minhas impressões. O abrigo dos loucos, aliás bem situado e relativamente installado, necessita de um regimen mais rigoroso, de modo a constituir um sanatorio mental, ao revés de simples deposito de segregados perigosos. Além disso, de muito excedida a sua lotação, não permitte o completo isolamento dos intranquillos, nos casos indicados. O homicidio, ali occorrido recentemente, vem affirmar como é urgente a construcção de dois pavilhões, no minimo.

A chamada Casa de Detenção, se não reclama as honras de penitenciaria modelo, porque lhe falta o regimen, merece, entretanto, ser considerada uma organização penal digna de mensão, ao menos actualmente, graças á operosidade do chefe de policia, doutor Ruy Araujo, que lhe tem dispensado excepcional attenção, em todos os sentidos, inclusive no que concerne á disciplina, outrora muito descuidada.

São estes os assumptos mais importantes, que julgo dever, trazendo-os á esclarecida consideração de V. Excia.

Em annexos, constituindo quadros estatisticos, vão discriminados os principaes serviços, relacionados ou directamente subordinados á Procuradoria Geral.

Registro, com sincéro pezar, na qualidade de chefe do Ministerio Publico, o fallecimento do esperançoso academico de direito, Nelson Cabral, promotor interino da comarca de Maués.

Ao terminar, seja-me permittido agradecer a prova de confiança, que V. Excia. se dignou de dispensar a quem não a merecia, bem assim e acima de tudo, o apoio moral, que nunca me foi recusado e do qual tanto necessito, para o mediocre desempenho das minhas funcções"

Saúdo a V. Excia

Jorge Carvalhal

ANEXOS

Parecceres emitidos pelo Procurador Geral do Estado, de 9 de Maio a 31 de Dezembro de 1936.

Ações Civeis	14
Processos Criminais	106
Habeas-Corpus	13
Interdito Proíbitorio	1
Denuncia Crime	1
Solicitações	2
Sursis	1
Reclamações	8
Conflitos de Jurisdição	2
Mandado de Segurança	3
Acidentes no Trabalh	5
Consultas	2
Recursos Administrativos	11
Total	169

Confere:
Candido Honorio Ferreira
Secretario

Expediente da Secretaria durante o ano de 1936.

Correspondencia expedida :

Oficios	268	
Circulares	108	
Telegramas	19	395

Correspondencia recebida :

Oficios	174	
Circulares	51	
Telegramas	34	259

Diversos :

Portarias	34	
Termos de promessa	11	
Registro de titulos	21	
Anotações diversas	42	
Atestados de exercicio	292	
Informações	4	404
Total		1.058

Confere:
Candido Honorio Ferreira
Secretario

Estatistica do Juizo de Orphãos, Menores. Ausentes, interdictos, provedoria, acidentes no trabalho e feitos da Fazenda

	Capital	Itacoatiara	Parintins	Manacapurú	Maués	Porto Velho	Manicoré	Borba	Humaitá	Coarí	Tefé	Alto Solimões	Labrea	João Pessôa	Floriano Peixoto	Rio Negro	São Gabriel	Rio Branco	TOTAL
Inventario	34	18	8	6	—	—	7	1	1	5	4	—	—	17	2	5	—	—	108
Arrolamento	3	—	—	—	—	—	1	—	—	3	—	—	—	—	2	—	—	3	12
Autorisação	17	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	18
Justificação	3	—	—	—	—	—	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13
Habilitação de herdeiros	3	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Suprimento de idade	9	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Tutela	73	—	—	—	—	—	1	—	2	—	7	—	—	1	2	15	—	20	121
Partilha amigavel	—	23	—	—	—	—	1	—	—	4	—	—	—	—	—	—	—	—	28
Arrecadação de espolio	32	7	—	—	—	—	—	2	2	2	—	—	—	3	2	—	—	—	50
Interdição	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Testamento	10	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
Desquite	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Acidentes no trabalho	12	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15
Execução fiscal	—	10	147	—	—	—	18	—	—	7	—	—	—	—	—	—	6	6	194
	197	62	155	7			38	3	7	23	11			21	8	20	6	29	587

NOTA — Não apresentaram relatorio os promotores Americo Antony, Lauro Almeida da Silva, Ariosto Lopes Braga e Nelson Cabral, este por haver falecido.

CONFERE — Candido Honorio Ferreira
Secretario.

ESTATISTICA CRIMINAL

	Curadoria de menores	1º distrito	2º distrito	Itacoatiara	Parintins	Manacapurú	Manáos	Porto Velho	Manicoré	Borba	Humaitá	Coarí	Tefé	Alto Solimões	Labrea	João Pessôa	Floriano Peixoto	Rio Negro	São Gabriel	Rio Branco	TOTAL
Defloramento	—	5	1	—	3	—	—	—	—	—	—	—	5	—	—	2	1	—	—	1	18
Estupro	—	8	3	—	—	3	—	—	3	—	—	2	12	—	—	1	—	—	—	—	22
Rapto	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Atentado contra o pudor	1	1		—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Homicidio	—	6	3	2	—	1	—	—	3	2	1	2	4	—	—	3	1	2	—	3	33
Tentativa de homicidio	—	—	1	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	4
Lesões corporais leves	—	11	21	3	5	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	2	—	1	—	44
Lesões corporais graves	1	5	6	—	2	—	—	—	2	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	18
Castigo imoderado	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Crime culposo	—	8	6	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	16
Calunia	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Dano	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Furto	—	6	3	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
Estelionato	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Roubo	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	3
Desacato	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
	2	51	51	7	12	4	—	—	10	3	2	8	12	—	—	7	4	3	1	5	182

NOTA — Não apresentaram relatorio os promotores Americo Antony, Lauro Almeida da Silva, Ariosto Lopes Braga e Nelson Cabral, este por haver falecido.

CONFERE — Candido Honorio Ferreira
Secretario.

MOVIMENTO DO MINISTERIO PUBLICO DURANTE O ANO DE 1936

Nomeações. — Foram nomeados os senhores: Bacharel Pedro Pereira da Silva, curador interino das massas falidas, da comarca da capital;

José Francisco Monteiro Neto, promotor interino da comarca de Humaitá;

Euclides Paula de Lima, promotor interino da comarca de São Gabriel;

Bacharel Mario de Melo Bitencourt, promotor efetivo da comarca do Rio Negro, mediante concurso;

Bernardo Joaquim Batalha, promotor interino da comarca de Tefé;

Bernardo Pinto de Andrade, adjunto do promotor do termo de Moura;

Vicente Pereira de Castro, adjunto do promotor do termo de Urucurituba;

Orlando de Barros Pereira, adjunto do promotor do termo de Barreirinha;

José Delmiro de Souza Bezerra, adjunto do promotor do termo de Carauari;

José Elias, adjunto do promotor do termo de São Paulo de Oliveiça;

Quirino da Costa Coutinho, adjunto do promotor do termo de Silves.

Exoneração. — Foi exonerado o senhor Mario Menezes Galvão, adjunto do promotor do termo de Moura.

Licença. — Foram concedidos noventa dias ao bacharel Admeto de Gouvêa Dantas Cavalcante, promotor da comarca de Tefé.

Ferias. — Obtiveram ferias de quinze dias os bachareis: Mario de Melo Bitencourt, promotor da comarca do Rio Negro, Waldemiro Pereira Lustoza, promotor da

comarca de Manicoré, Amadeu Soares Botelho, promotor da comarca de Borba.

Remoções. — Foram efetuadas as seguintes remoções:

Do bacharel Sebastião Norões, da comarca de Maués para a de Manacapurú;

Do senhor Nelson Cabral, da comarca de Manacapurú para a de Maués;

Do bacharel Carlos Silveira de Amorim, da comarca do Alto Solimões, para a do Rio Branco;

Do bacharel Lauro Almeida da Silva, da comarca de Manicoré para a do Alto Solimões;

Do bacharel Waldemiro Pereira Lustosa, da comarca do Rio Branco para a de Manicoré.

Disposições. — Estiveram á disposição:

Do Governo do Estado: o bacharel Paulo La Cruce da Grana Marinho, promotor da comarca de Maués;

O bacharel Waldemiro Pereira Lustosa, promotor da comarca de Manicoré;

Da Côrte de Apelação: o bacharel Americo Antoni, promotor da comarca da Labrea.

Da Secretaria Geral do Estado: o bacharel Amadeu Soares Botelho, promotor da comarca de Borba;

O bacharel Lauro Almeida de Silva, promotor da comarca do Alto Solimões.

Da Procuradoria Geral: o academico Giovani Figliuolo, promotor da comarca de Floriano Peixoto;

O senhor Ariosto Lopes Braga, promotor da comarca de Porto Velho;

O senhor Antonio Mavinier de Castro, promotor da comarca de João Pessôa.

Comissões. — Serviram em Comissão: o bacharel José Jorge de Carvalhal, curador da massas falidas, na Procuradoria Geral do Estado;

O bacharel Antonio Greco Galoti, promotor do 2.º districto da capital, na Delegacia de Segurança Politica e Social;

O bacharel Leoncio de Salignac e Souza, promotor da comarca de Manacapurú, no 2.º districto da capital;

O senhor Antonio Mavinier de Castro, promotor da comarca de João Pessôa, em diligencia judiciaria, na cocarca da Labrea.

Justificações de Faltas. — Foram justificadas as faltas dos bachareis: Sebastião Norões, promotor da comarca de Manacapurú;

Mario de Melo Bitencour, promotor da comarca do Rio Negro.

Confere.

Candido Honorio Ferreira
Secretario.

LISTA DO MINISTERIO PUBLICO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936.

Comarcas de Segunda Entrancia.

Bacharel José Jorge de Carvalhal, curador geral das massas falidas, da comarca da capital, em comissão na Procuradoria Geral do Estado;

Bacharel Cassio de Gouvêa Dantas Cavalcante, curador geral de orphãos, menores, ausentes, interditos e promotor de residuos, da comarca da capital;

Bacharel Ary Tapajós Calm, promotor do primeiro districto criminal, da capital, com assento na Assembléa Legislativa;

Bacharel Antonio Greco Galoti, promotor do segundo distrito, da capital, em comissão no cargo de Delegado de Segurança Politica e Social;

Bacharel Manoel José Machado Barbuda, promotor interino do primeiro distrito criminal, da capital;

Bacharel Pedro Pereira da Silva, curador, interino, das massas falidas, da comarca da capital;

Bacharel Gaspar Guimarães Maia, promotor de Itacoatiara;

Bacharel Leoncio de Salignac e Souza, promotor de Manacapurú, em comissão no segundo distrito criminal, da capital;

Bacharel Marcos Salomão Zaguri, promotor de Parintins;

Bacharel Paulo La Cruce de Grana Marinho, promotor de Maués em comissão na Secretaria da Prefeitura Municipal da capital;

Academico Ariosto Lopes Braga, promotor de Porto Velho;

Bacharel Sebastião Norões, promotor interino de Manacapurú;

Academico Nelson Cabral, promotor interino de Maués.

Comarcas de Primeira Entrancia.

Bacharel Carlos Silveira de Amorim, promotor do Rio Branco;

Bacharel Ormando Sobreira de Sampaio, promotor de Coary;

Bacharel Amadeu Soares Botelho. promotor de Borba;

Bacharel Admeto de Gouvêa Dantas Cavalcante, promotor de Tefé;

Bacharel Americo Antoni, promotor da Labrea;

Bacharel Waldemiro Pereira Lustosa, promotor de Manicoré;

Bacharel Lauro Almeida da Silva, promotor do Alto Solimões;

Bacharel Mario de Melo Bitencour, promotor do Rio Negro;

Academico Antonio Mavinier de Castro, promotor de João Pessôa;

Academico Giovanni Figliuolo, promotor de Floriano Peixoto;

Academico Frederico Augusto Raposo da Camara, promotor de Humaitá.

Adjuntos de Promotores.

Filomeno Barreto Junior, adjunto do promotor do termo de Urucará;

Amelio Casemiro Brasil, adjunto do promotor do termo de Benjamin Constant;

Raymundo Carlos de Sampaio, adjunto do promotor do termo de Codajás;

José Elias, adjunto do promotor do termo de São Paulo de Olivença;

Bernardo Pinto de Andrade, adjunto do promotor do termo de Moura;

José Delmiro de Souza Bezerra, adjunto do promotor do termo de Carauarí;

Quirino da Costa Coutinho, adjunto do promotor do termo de Silves;

Vicente Pereira de Castro, adjunto do promotor do termo de Urucurituba;

Orlando de Barros Pereira, adjunto do promotor do termo de Barreirinha;

Waldemar Jardim Maués, adjunto do promotor do termo de Canutama.

Confere.

Candido Honorio Ferreira
Secretario.

JUIZO DE MENORES

O Juizo Privativo de Menores, creado em 1935 e atualmente instalado em uma dependencia do Palacio da Justiça, onde funcionava o cartorio do dr. Izidoro Alves Maquiné, está a cargo do dr. André Vidal de Araujo, que é, nesse ramo do Direito, um dos mais autorizados magistrados amazonenses.

O relatorio que apresentou ao desembargador presidente da Côrte de Apelação sobre o movimento desse departamento de assistencia social merece (na sua parte instrutiva, redigida á guisa de ensaio, dado que a parte puramente administrativa não é propria para a função doutrinadora do povo) a mais ampla divulgação. A experiencia desse Juiz, as suas leituras sobre a materia, a sua absorção do assunto, o seu entusiasmo convencedor ampliam o circulo de sua missão benefica, na pratica, para atingir o espirito dos adultos, atuando, como oportuna advertencia, sobre as imprevidencias paternas.

Pertencendo á corrente dos administradores que se estão formando modernamente, o Juiz André Araujo sabe que a esféra de administração e de politica, de burocracia e de Justiça, não se deve limitar ao que se convencionou chamar ação. Um documento publico de balanço, alem da tecnica das estatisticas, deve ser tambem, quanto possivel, um manifesto palpitante, sinceramente analitico, que eduque as massas, encaminhando-as

aos verdadeiros entendimentos civicos. O que se convencionou chamar ação só assim será ação completa, na sua realidade objetiva e nos seus efeitos subjetivos.

Não ignorais, por certo, a finalidade do Juizo de Menores nem a complexidade de suas atribuições corrétivas e educacionais. O seu destino é, por assim dizer, a regeneração antecipada de destinos humanos, o aplacamento ou a minoração dos conflitos interiores que mutilam precocemente homens e mulheres. Na atualidade, já se não discute mais a influencia psicologica das impressões recebidas na infancia sobre o resto da existencia, através de uma sequencia afim de causas e efeitos. Prova-o, tanto quanto a ciencia, a experiencia propria dos temperamentos sensiveis que, recapitulando-se com clarividencia, têm confessado em largas paginas as semelhanças profundas entre a sua vida infantil e a sua vida madura.

Considerando o que ha de força originaria na formação do homem, em relação ao futuro, o Governo, por intermedio do Juizo de Menores, tem empregado esforços para plantar na terra comum, ou enxerta-los no cerne social, caracteres normais, cujo porvir seja réto ou menos sinuoso do que o traçado pelo abandono.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DO JUIZO DE MENORES ATE' O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1936 :

Menores que responderam questionario sobre ideais 1.120

JUIZO DE MENORES

CREANÇAS QUE PASSARAM PELO JUIZADO EM 1936

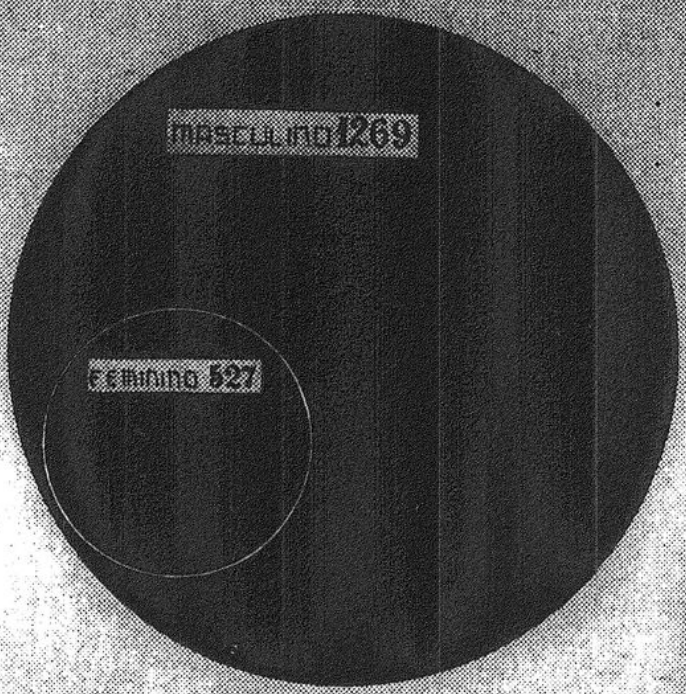

QUANTO AO SEXO

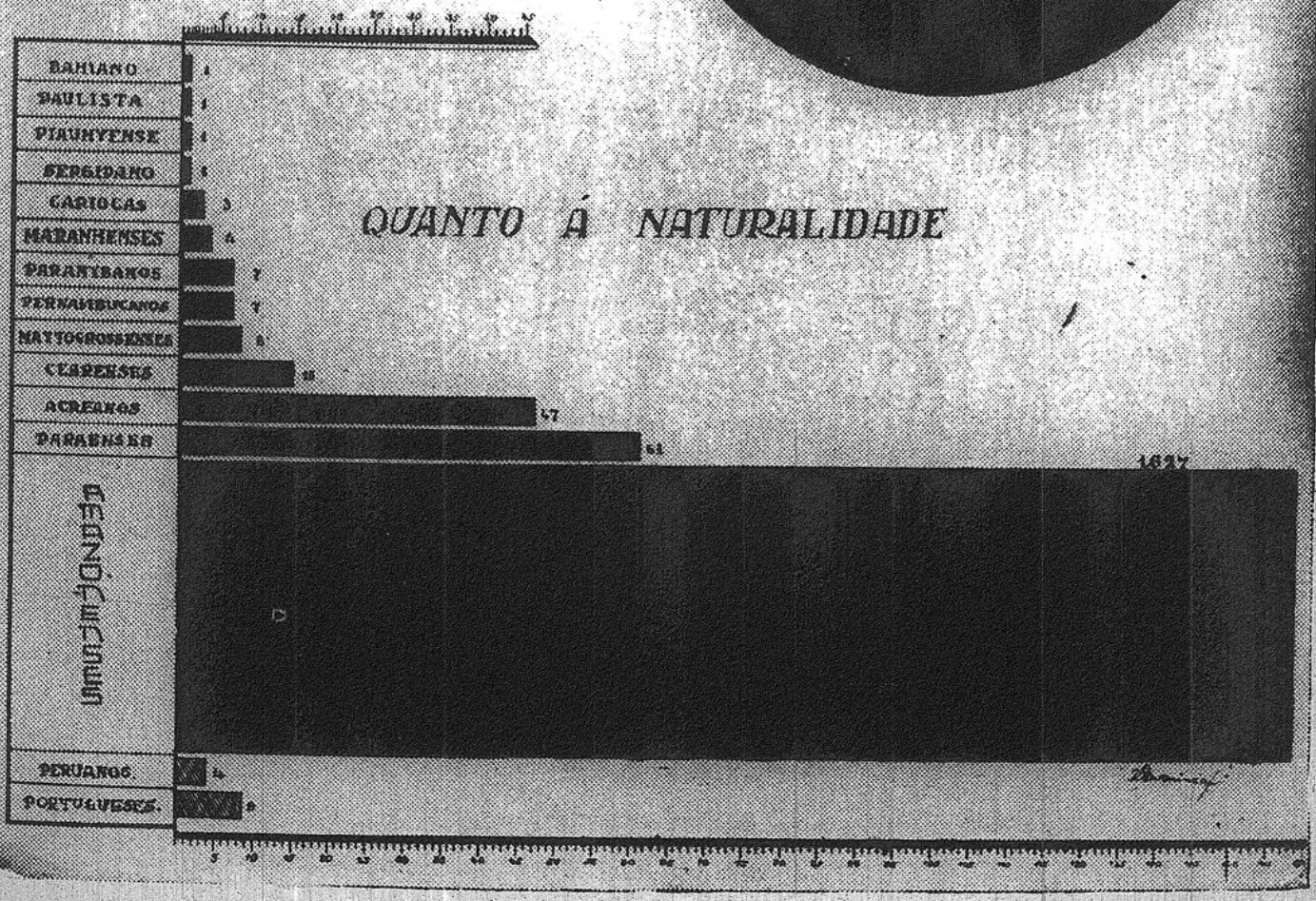

QUANTO Á NATURALIDADE

Menores sobmetidos á expirometria	540
Menores medidos antropometricamente	1.796
Menores hospitalizados	98
Menores enviados e exames medicos	70
Menores enviados á Assistencia Dentaria	75
Menores enviados para o Aprendizado do Paredão	108
Menores enviados para o exterior da Capital.. ..	16
Menores recambiados para a Capital	18
Menores entregues mediante tutela	75
Menores entregues a familias idoneas	255
Menores entregue aos pais ou responsaveis	1.338
Menores postos em liberdade vigiada	30
Menores julgados criminalmente	6
Menores internados na Escola de Aprendizes Artifices	79
Menores internados no Colegio Dom Bosco	1
Menores internadas no Colegio N. S. Auxiliadora	3
Menores internadas no Colegio Santa Doroteia ..	1
Menores internadas no Colegio S. Francisco de Assis	2
Sindicansias procedidas pelos Commissarios e Vigilantes	1.182
Intimações feitas por auxiliares do Juizo	981

Bolas de foot-ball	apreendidas	a	vadios	59
Bolinhas	”	”	”	1.284
Papagaios de papel	”	”	”	648
Baladeiras	”	”	”	86
Canivetes	”	”	”	34
Fichas de pincho	”	”	”	416
Baralhos	”	”	”	29
Figuras imorais	”	”	”	39
Livros imorais	”	”	”	19
Navalhas	”	”	”	2
Facas de ponta	”	”	”	2

Estatistica. — Até o dia 31 de Dezembro de 1936, passaram pelo Juizo de Menores 1.796 crianças, assim distribuidas:

Do sexo masculino	1.269
Do sexo feminino	527
	1.796

Quanto á naturalidade:

Amazonenses	1.627
Acreanos	47
Paraenses	61
Maranhenses	4
Cearenses	15
Paraibanos	7
Pernambucanos	7
Sergipano	1
Piauiense	1
Baiano	1
Cariocas	3
Paulista	1
Matogrossenses	8
Peruanos	4
Portuguêses	9
	1.796

Quanto ás causas que as levaram a Juizo, foram assim classificadas:

Abandono por morte dos pais	67
Abandono por morte da mãe	27
Abandono por parte da mãe	155
Sevicias (maus tratos)	126
Vadiagens	399

JUIZO DE MENORES

CREANÇAS QUE PASSARAM PELO JUIZADO EM 1936.

CLASSIFICADAS

POR IDADE

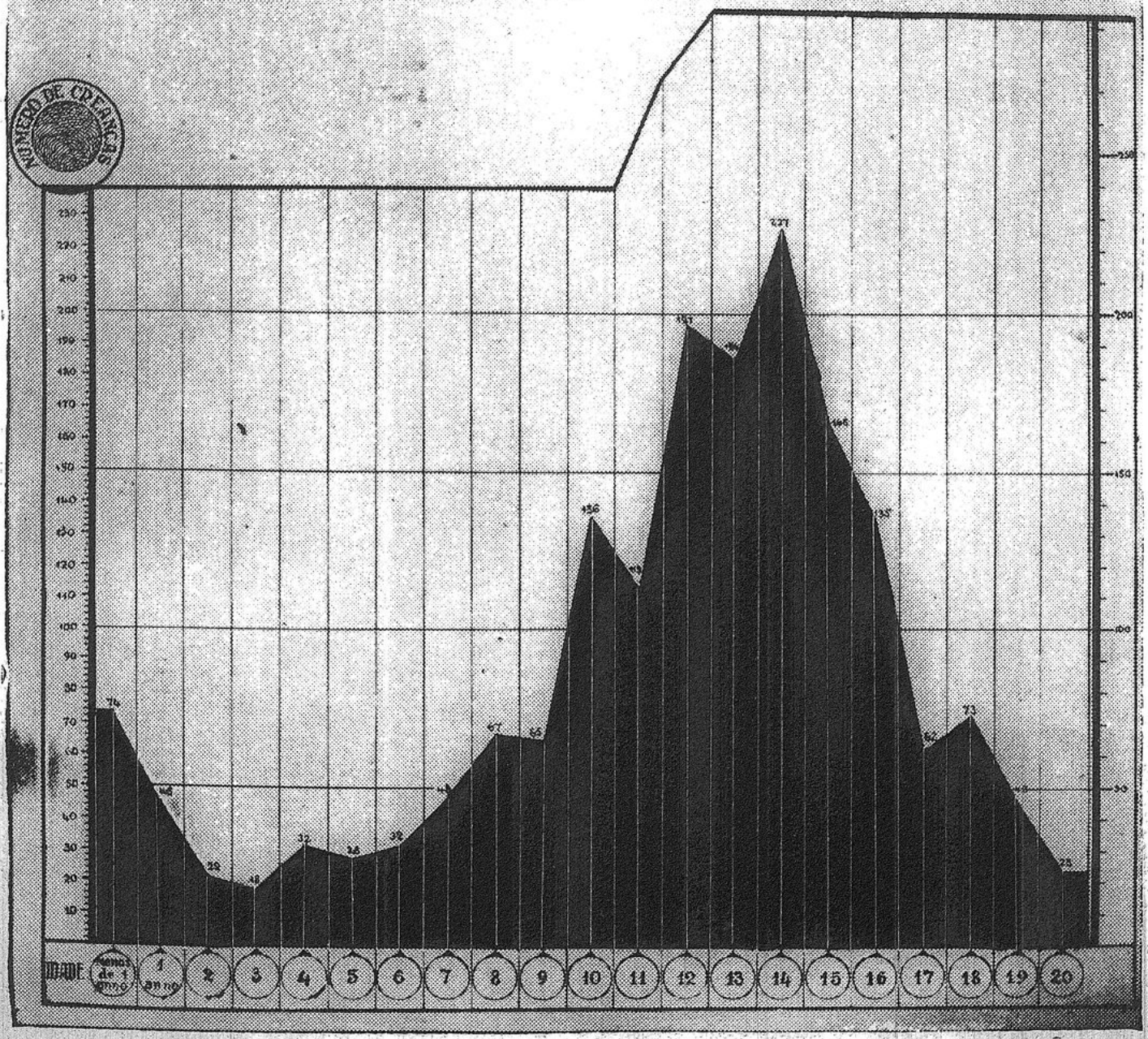

JUIZO DE MENORES

CREANÇAS QUE PASSARAM PELO JUIZADO EM 1936

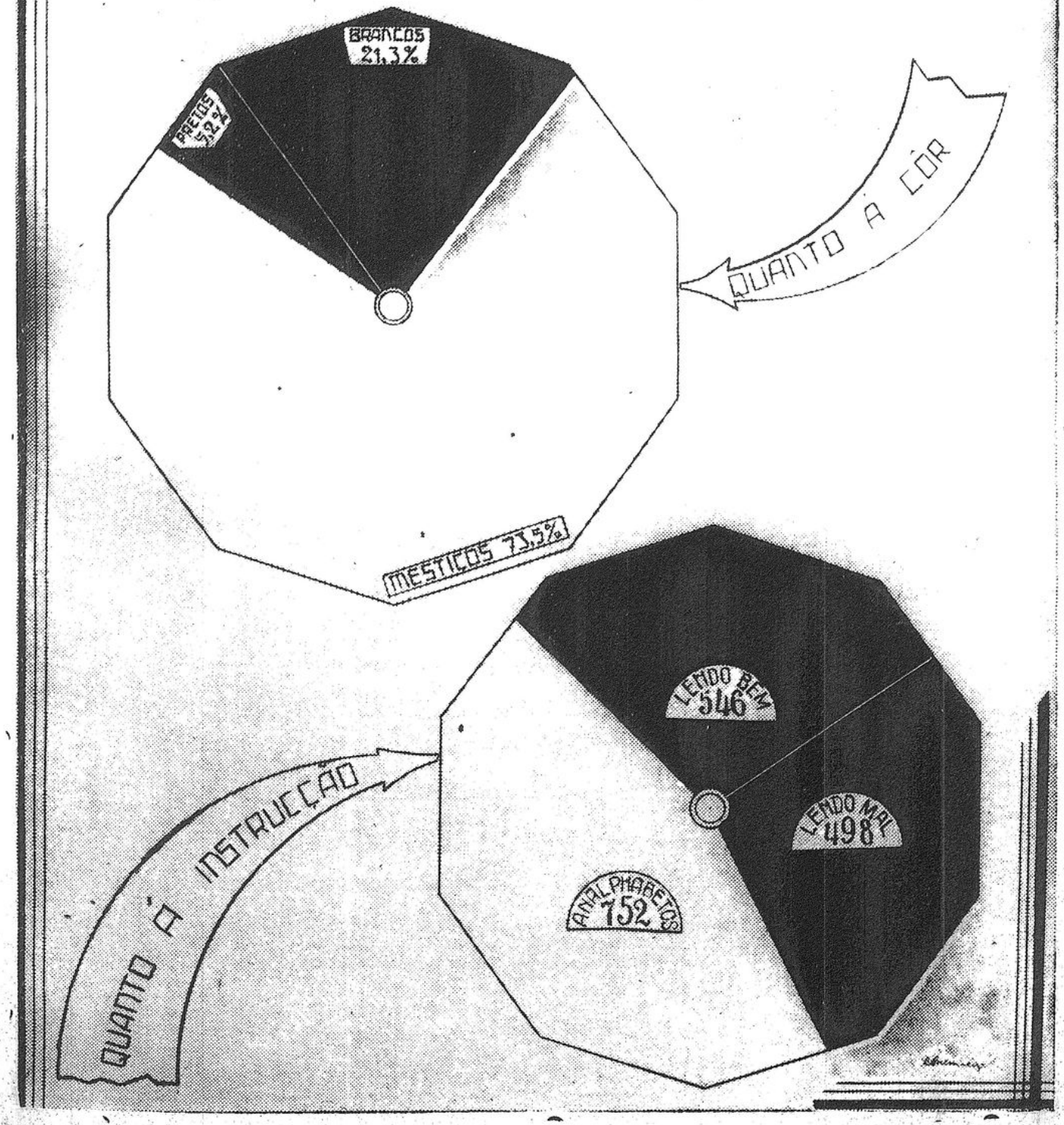

Furto	60
Defloramentos	34
Reclamação da mãe	109
Retirados de pensões de prostitutas	38
Para a Escola Aprendizes Artifices	79
Temperamento rebelde	28
Cartão para frequentar aula nocturna	127
Cartão licença para vender na rua	155
Cartão licença para trabalhar	38
Fuga	40
Por viver em pensão duvidosa	26
Por prenhez	4
Por viver com prostitutas	25
Por carregar pesos excessivos	23
Por excesso de trabalho	10
Por mendicancia	18
Por internação em hospicio	5
Por viver em botequins	10
Por desejo internamento Paredão	20
Por pobreza dos pais	19
Por conduzir figuras pornograficas	3
Por ferimentos graves	2
Por viver em batuques	3
Por tentativa de pederastía	6
Por ofensas á moral	6
Por ferimentos leves	2
Para concurso de robustez	109
Repatriados	5
Vindo a Juizo por engano	1
Vindos a Juizo espontaneamente	17
	1.796

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

A soma do recenseamento civico do voto, no Estado, não está proporcional á nossa população. Poderiamos, em relação ao numero de habitantes do Amazonas, levar ás urnas 50.000 eleitores e, de fato, os portadores de legenda não atingem 30.000. Mas essa diferença, ao contrario do que se julgue sem experiencia local, não é produzida por um temperamento refratário do povo ás questões nacionais ou por uma infidelidade pagã aos cultos da civilização. O poder de assimilação de nosso povo se evidencia na realidade simples de estarmos reunidos nesta Casa, de já estarmos aqui, tendo as raizes genealogicas na selva.

A precariedade numerica de nosso eleitorado é uma limitação imposta pela ilimitação da terra. O obstaculo geográfico, que a todo o transe precisamos vencer, é que oculta as manifestações de cidadania popular, em toda a sua plenitude.

Apesar dessa contenda entre o homem e a terra, em que se não pode afirmar si é o homem que vai dominando a terra, ou a terra que se vai oferecendo, sempre se apresenta animador o resultado de nossos esforços.

O movimento do Tribunal Regional Eleitoral, cada vez mais intenso, refléte a nossa evolução politica. Instituição moralizadora por excelência, que veiu higienizar os pulmões da politica brasileira, preside-a, no Amazonas, o desembargador Artur Virgilio do Carmo Ribeiro, magistrado ilus-

tre e íntegro, cujo espirito de justiça enobrece as responsabilidades de seu cargo.

Em oficio ao desembargador Artur Virgilio, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, diz o sr. Eduardo de Medeiros Martins, diretor interino da Secretaria :

"O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas, instalado em 13 de Agosto de 1932, presentemente, está composto dos seguintes juizes: — Desembargadores, Arthur Virgilio do Carmo Ribeiro, Presidente, Antéro Coêlho de Rezende, Emiliano Stanisláo Afonso e Drs. Manoel Xavier Paes Barreto, Manoel Anisio Jobim e Elviro Dantas Cavalcanti.

Representa o Ministerio Publico perante a Justiça Eleitoral o Dr. Adroaldo Ribeiro de Carvalho, Procurador Regional, interino.

* * *

A Região do Amazonas que até 31 de Dezembro de 1936 contava 21.991 eleitores, sendo 16.918 do sexo masculino e 5.073 do sexo feminino, está dividida em 18 zonas, a saber: — 1ª zona — CAPITAL, com 8.969 eleitores, sendo 6.829 do masculino e 2.140 do feminino; — 2ª zona — ITACOATIARA, com 1.166 eleitores, sendo 924 do sexo masculino e 242 do feminino; termos anexos de Itacoatiara: SILVES, com 253 eleitores, sendo 222 do sexo masculino e 31 do feminino; e URUCURITUBA, com 176 eleitores, sendo 155 do sexo masculino e 21 do feminino; 3ª zona PARINTINS, com 986 eleitores, sendo 747 do sexo masculino e 239 do feminino; termos anexos de Parintins: URUCARÁ, com 99 eleitores, sendo 88 do sexo masculino e 11 do feminino e BARRERINHA, com 155 eleitores, sendo 117 do sexo masculino e 38 do feminino; 4ª zona — MAUÉS, com 438 eleitores, sendo 360 do sexo masculino e 78 do feminino; 5ª zona MANA-

CAPURÚ, com 878 eleitores, sendo 695 do sexo masculino e 183 do feminino; termo anexo de Manacapurú: CODAJÁS, com 249 eleitores, sendo 136 do sexo masculino e 113 do feminino; 6ª zona — COARÍ, com 700 eleitores, sendo 533 do sexo masculino e 167 do feminino; 7ª zona — TEFFÉ, com 797 eleitores, sendo 602 do sexo masculino e 195 do feminino; 8ª zona — FONTE BOA, com 636 eleitores, sendo 450 do sexo masculino e 186 do feminino; termos anexos de Fonte Bôa: — SÃO PAULO DE OLIVENÇA, com 186 eleitores, sendo 135 do sexo masculino e 51 do feminino; e B. Constant, com 95 eleitores, sendo 62 do sexo masculino e 36 do feminino; 9ª zona — JOÃO PESSÔA, com 361 eleitores, sendo 263 do sexo masculino e 98 do feminino; termo anexo de João Pessôa: CARAUARÍ, com 61 eleitores, sendo 43 do sexo masculino e 18 do feminino; 10ª zona — LABREA, com 594 eleitores, sendo 521 do sexo masculino e 73 do feminino; termo anexo de Labrea: CANUTAMA, com 188 eleitores, sendo 153 do sexo masculino e 55 do feminino; 11ª zona — FLORIANO PEIXOTO, com 750 eleitores, sendo 508 do sexo masculino e 242 do feminino; 12ª zona — MANICORÉ, com 367 eleitores, sendo 292 do sexo masculino e 75 do feminino; 13ª zona — HUMAITÁ, com 337 eleitores, sendo 237 do sexo masculino e 100 do feminino; 14ª zona — PORTO VELHO, com 1.123 eleitores, sendo 919 do sexo masculino e 204 do feminino; 15ª zona — BARCELOS, com 687 eleitores, sendo 653 do sexo masculino e 34 do feminino; termo anexo de Barcelos: MOURA, com 283 eleitores, sendo 219 do sexo masculino e 64 do feminino; 16ª zona — RIO BRANCO, com 837 eleitores, sendo 547 do sexo masculino e 290 do feminino; 17ª zona — BORBA, com 486 eleitores, sendo 423 do sexo masculino e 63 do feminino; 18ª zona — SÃO GABRIEL, com 134 eleitores, sendo 105 do sexo masculino e 29 do feminino.

Sessões do Tribunal. — Durante o ano judicial de 1936, o Tribunal Regional realizou 52 sessões ordinarias e 25 extraordinarias.

PROCESSOS JULGADOS

Consultas	24	
Representações	14	
Processos Criminais	54	
Processos eleitorais (revisão)	2.192	
Recursos eleitorais	14	
Registro de Partidos	2	
Transferencia de domicilio	1	2.301

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA EM 1936

Oficios expedidos	358	
Oficios cisculares expedidos	504	
Telegramas expedidos	324	
Telegramas circulares expedidos	392	
Edital assinado	1	
Oficios recebidos	634	
Circulares recebidas	87	
Telegramas recebidos	418	
Portarias publicadas	27	
Requerimentos despachados	81	2.826

* * *

Todas as recomendações vêm sendo feitas aos Prefeitos, autoridades subordinadas ao Governo, para que se facilite a aquisição do titulo eleitoral aos nossos compatricios do interior.

Aconselhei que se abrissem pequenas verbas nos orçamentos com esse fim.

É uma obrigação legal e civica o alistamento compressivo, sem indagar das idéas dos cidadãos.

Alista-os o Governo, pelo menos na fáse inicial que se segue á renovação consequente ao movimento de 1930, em que foi anulado o antigo alistamento. Alista-os para que se distribuam conscientemente pelos partidos organizados, segundo suas tendencias e opiniões.

Sob a segurança do voto secreto e a sentinela vigila de uma justiça que se impôs ao respeito geral, o eleitorado amazonense poderá proporcionar ao Estado, pela seleção aos postos administrativos e politicos, a serenidade e a ordem. Os 40.000 cidadãos das pugnas de amanhã ficarão responsabilizados, perante uma população de 600.000, pelos homens que sagrarem nos sectores de direção publica.

A não ser por fórmas violentas, a vontade popular não encontra, dentro da ética, meio para rescindir o contráto-mandato dos legisladores e administradores que não exorbitam, mas atrazam os negocios colétivos, que não perseguem ás claras, mas enxadrezam os interesses de todos num emaranhado de sofismas. Daí a necessidade imperiosa de um grande eleitorado — pelo bem do Estado, do povo e conciencia da cidadanía.

O desembargador Arthur Virgilio, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, envida esforças, junto aos juizes, para que se enriqueça o Amazonas com o aumento de sua população eleitoral e se cidadanizem, nos pontos mais reconditos, os nossos trabalhadores. Ha, sem duvida, o impecilho das distancias, dos nucleos

disseminados, das despêsas para eleitorizar certos agrupamentos nómades, bandeirando nos altos-rios até então indescobertos.

Não refóge á observação dos legisladores esse problema urgente: devem proporcionar ao Governo, na medida de nossas possibilidades, os elementos para uma ação diréta, principalmente junto ás prefeituras de parca arrecadação.

A bôa-vontade do juiz e a propaganda das autoridades ficam cerceadas pela falta de meios para transporte, fotografias e outros dispendios naturais num territorio vastissimo. O Estado alfabetiza, sanitariza e os seu habitantes; é mister que prepare reservas civicas como prepára reservas militares.

Sem essa medida, o Amazonas continuará a ser, por longo tempo, um dos ultimos redutos quantitativos eleitorais do país.

III

PODER LEGISLATIVO

Ha duas influencias politicas que preponderam na consecução de beneficios aos Estados junto ao governo do centro : o prestigio numérico do eleitorado e a qualidade de seus representantes. A falta de população eleitoral, que é o nosso caso, expressa logicamente a necessidade amazonense de suprir-se, nesse particular, com o valor proprio desses representantes. A experiencia politica, dentro da vida atual e da historia, demonstra que um espirito realmente elevado, pela circunstancia de fazer-se necessario onde chegue, mas necessario sobretudo nas altas camadas do pensamento e da vontade, póde converter o prestigio de seu renome em coletividade, em força numérica, para aplical-o em sociologia pratica, como se vendesse a sua capacidade, afim de entregar o produto desse intercambio ao povo que representa.

Longe vai o tempo em que as massas se contentavam com as personalidades politicas edificadas á custa de méras nomeações, demissões e transferencias. Essa função inferior da politica, pelo seu carater pessoal, encontra na compreensão publica de hoje o estado de espirito hostil

que merece. Função subalterna no particularismo de que se não desliga, atribuição inferior em relação á noção social de Estado, éla não comanda mais o julgamento das gerações que se levantam, mais graves do que óntem, e exigem dos homens publicos o cumprimento dos deveres objetivos que essa expressão — "homens publicos" — em si mesma comporta, esperando por escolas, hospitais, campos de cultura, dignidade profissional, maior espirito de renuncia, honestidade técnica.

Esse criterio implica o desejo de substituição do numero pela capacidade, unico recurso apontado pelo proprio instinto de conservação. Através desse imperativo, a mentalidade coletiva manifesta a sua conciencia de que só a qualidade salva a nossa insuficiencia quantitativa, sendo um dever do governo cimentar essa crença na alma do povo.

* * *

Os trabalhos que levastes a efeito na segunda sessão ordinaria da primeira legislatura, de 3 de Maio a 31 de Dezembro, avultam nas demonstrações correntes de 125 projétos enviados á sanção, 28 promulgados pelo presidente da Assembléa Legislativa, 5 rejeitados e 70 que não tiveram solução definitiva. Vê-se que 228 projétos transitaram por vossas mãos, atestando operosidade na readaptação do Estado ao regime constitucional. Aprovaram-se 158; rejeitaram-se ape-

nas 5, todos relativos a casos funcionais isolados. Sobresáem dentre esses projétos, os que se referem a assuntos tributarios, de transporte, de apoio a iniciativas economicas, de auxilio á educação e saúde, de reajustamento do funcionalismo.

Muitos problemas graves clamam por vosso estudo na presente sessão, quais sejam a venda e concessão de terras, o codigo do funccionalismo publico, o equilibrio da nova lei orçamentaria, escoimada das rebarbas inaplicaveis ao meio. Certamente, ha-de pairar a mesma superioridade de visão, de cultura politica com que foram discutidos os magnos assuntos do ano transato, através dos 446 pareceres das diferentes comissões, salientando-se o da Constituição, Legislação, Justiça e Interesses Municipais com 209. No desdobramento que se estendeu de 3 de Maio a 31 de Dezembro, houve 167 sessões preparatorias e uma secreta.

* * *

A representação do Estado, no Senado e na Camara, tem revelado a quanto monta a sua capacidade. Não foi restrita a soma de seus esforços no desempenho do mandato. O governo arrola os seus serviços mais uteis: Liberação cambial do páu-rosa, cujo projeto, regulando a produção, já passou no Senado; instalação de estações de radio no Rio Negro, Baixo Amazonas e Carauarí; edificação da Escola de Aprendizes Artifices; atu-

ação para que a linha aérea para o Acre fosse via-Manaus e não São Paulo-Corumbá; oficialização definitiva do Colegio Dom Bosco; escala, por Maués, dos aviões da Panair; auxilio de ..... 300:000$000 para combate ao impaludismo; medicamentos obtidos para o mesmo fim; trabalho para que, na lei de duplicata, o imposto de vendas mercantis, a bordo dos navios que fazem a navegação fluvial, não fosse entregue á União. Em todas essas atividades a Bancada agiu em união de vistas com o Executivo.

O senador Leopoldo Cunha Mélo, em particular, no Senado, proferiu varios discursos de combate ao comunismo, peças laboriosas que estão no conhecimento de todos; ao senador Alfredo da Mata couberam problemas de especialização cientifica. A Bancada da Camara, notadamente os deputados Carvalho Leal e Aluisio Araujo, bateu-se pelos projétos que aí transitaram, referentes ás necessidades do Amazonas. Os representantes federais são tambem elementos de ligação e, na conciencia de suas atribuições, devem movimentar, ou defender, o interesse dos cidadãos que os elegerem, das colétividades que expoentam forças sociais e construtoras. Sob esse prisma, foi valioso o esforço da Bancada, impulsionando as necessidades gerais e, certamente, as solicitações de caráter privado, perante os ministerios competentes.

Vencedor, quasi sempre, pela propulsão de um aglomerado partidario, o parlamentar, sem

perder os principios de orientação politica, passa a ser, antes de tudo, um mandatario do Estado, um interprete credenciado do povo, e não tem o direito de prejudicar problemas de beneficio geral, adstrito a personalismos estéreis, que nada constróem, nem para os que aplaudem exteriormente, sob formal condenação interior.

I V

SECRETARIA GERAL

Departamento central da administração pública, para a Secretaria Geral do Estado convergem todos os cursos processuais do Executivo, de onde recebem distribuição legal, em demanda da respectiva solução. Órgão importante de contrôle, a sua colaboração de caráter ministerial na organização da pasta do Governo sitúa-lhe os serviços entre os mais complexos do Estado.

Serviu como Secretario Geral, revelando grande capacidade de trabalho e energico equilibrio nas suas amplas atribuições, até 29 de Dezembro do ano passado, o dr. Manuel Severiano Nunes, deputado estadual, que se exonerou para servir ao mandato legislativo.

Daí por diante passou a ocupar a Secretaría o dr. Marcionilo Lessa, que inverte ás funções o cuidado e o tacto necessarios, ja demonstrados em outros serviços á administração publica.

O relatorio apresentado pelo Diretor da Secretaría, sr. Raimundo Nicolau da Silva, minúcía as atividades desta Secção. Demonstra a cuidadosa organização da repartição que subordina varios departamentos do Estado. É possivel que, no ano vigente, a Secretaría Geral passe a funcionar em edificio condigno, onde melhor possam ser distribuidos os sectores de trabalho

e arquivados os documentos que transitam para as devidas informações e pareceres.

* * *

Foram publicados, no periodo de 20 de Março de 1936 a 20 de Março de 1937, os seguintes decretos :

1936

Abril 20—N.º 99, organisa a Força Policial do Estado.
" —N.º 100, aprova o plano de uniformes para os oficiais e praças da Fôrça Policial do Estado.
Maio 14—N.º 101, institue, no Estado, o recenseamento da população afim de satisfazer, com precisão, as exigencias do Serviço de Estatistica Educacional.
Junho 4—N.º 102, crea trinta escolas de emergencia.
6—N.º 103, classifica, em 3.ª entrancia, diversas escolas rurais.
"—N.º 104, eleva á categoria de 2.ª entrancia diversas escolas rurais.
15—N.º 105, declara sem efeito, por haverem incidido em caducidade, diversas concessões assignadas no Contencioso Fiscal.
Setb. 8—N.º 106, ratifica no que respeita á administração do Amazonas, a Convenção Nacional de Estatistica firmada na capital da Republica entre a União e os Estados.
29—N.º 107, denomina Camara de Expansão Comercial do Estado do Amazonas a atual Comissão de Propaganda e Expansão Comercial.
Out. 7—N.º 108, dá novo regulamento á Fôrça Policial do Estado.
Dez. 2—N.º 109, altera alguns artigos do Regulamento da Fôrça Policial do Estado.
5—N.º 110, suspende, até ulterior delibleração, o serviço da Estação Sericicola do Estado.
24—N.º 111, aprova o Regulamento da Faculdade de Farmacia e Odontologia.

1937

Janeiro 19—N.º 112, isenta de taxas escolares os orfãos desprotegidos.

Janeiro 31—N.º 113, institue a Junta Executiva do Instituto Nacional de Estatistica no Estado do Amazonas e dá outras providencias.

" —N.º 114, muda a denominação da Directoria Geral da Instrução Publica.

" —N.º 115, altera o art. 21, do Regulamento da Escola Normal, baixado com o áto n. 1.267, de 19 de Janeiro de 1932.

Fever. 15—N.º 116, revoga o áto n. 2.943, de 15 de janeiro de 1935; e dilata o prazo estabelecido pelo áto n. 2.674, de 8 de Novembro de 1933 para a matricula nos cursos Preparatorios e Normal.

Março 19—N.º 117, concede premios a estudantes do curso secundario.

" —N.º 118, dá novo regulamento á Diretoria Geral da Fazenda Publica.

20—N.º 119, subordina diretamente ao Chefe do Executivo Estadual o Departamento de Estatistica.

São as seguintes as leis sancionadas e publicadas no periodo de 20 de Março de 1936 a 20 de Março de 1937, cabendo ao Padre Manuel Monteiro da Silva, presidente da Assembléa Legislativa, no exercicio do Governo, a assinatura das que se estendem de 28 de Julho a 9 de Outubro :

1936

Maio 20—N.º 57, abre, no orçamento vigente, o crédito de 300:000$000, para ocorrer pagamentos de exercicios findos.

" —N.º 58, abre no orçamento vigente, o credito especial de 6:000$000, para a representação do presidente da Côrte de Apelação ao Congresso Nacional do Direito Judiciario.

" —N.º 59, crea o curso complementar do Ginasio Amazonense "Pedro II", na fórma do decreto federal n. 21.241, de 4 de abril de 1932 e dá outras providencias.

26—N.º 60, autoriza o Governador do Estado a nomear uma comissão especial para elaborar a ante-projéto

de reajustamento dos quadros e vencimentos do funcionalismo estadual.

Maio 28—N.º 61, abre no orçamento vigente, o credito de vinte e um contos e seiscentos mil réis (Rs. .... 21:600$000), para pagamento das turmas suplementares da Escola Normal.

" —N.º 62, abre no orçamento vigente, o crédito de vinte e nove contos seiscentos mil réis (Rs. .... 29:600$000), a fim de atender ao pagamento das turmas suplementares do Ginasio Amazonense "Pedro II".

29—N.º 63, suspende, temporariamente, a cobrança do imposto de vendas mercantis, na parte a que se refere a letra b), do art. 3.º, do decreto n. 23, de 18 de dezembro de 1935.

" —N.º 64, abre, no orçamento vigente, o crédito de cincoenta e oito contos e duzentos mil réis (Rs. 58:200$000), para ocorrer a diversas despêsas.

Junho 4—N.º 65, permitte ao Governador apresentar, até 10 de Agosto do corrente ano, a proposta do orçamento para o exercicio de 1937.

"—N.º 66, retifica a despêsa do Estado na soma original para 11.997:488$322, por efeito de correção da diferença verificada no total de suas adições e dá outras providencias.

11—N.º 67, regula a cobrança da taxa judiciaria e de expediente.

13—N.º 69, fica elevado a 80 o numero de guardas civis, consignado na lei n. 50, de 3 de Dezembro de 1935 e dá outras providencias.

18—N.º 70, determina a aplicação das rendas previstas nos numeros 67, 70 e 71, da lei n. 50, de 31 de Dezembro de 1935.

26—N.º 71—Regulamenta o Corpo de Segurança Pública do Estado.

27—N.º 72, abre o crédito especial para regularisação de dividas entre o Estado e os municipios.

30—N.º 73, aumenta a verba destinada á Faculdade de Ciencias Juridicas e Sociais de Manaus.

Julho 6—N.º 74, restabelece os cargos de contador da Secção de Aguas e Esgotos, de sub-procurador fiscal da Fazenda e crea o cargo de chefe de Secção de Expediente da Diretoria dos Serviços Técnicos.

Julho 6—N.º 75, concede ao partidor-avaliador do fôro da Capital, senhor Acurcio Ramos Maia, tres anos de disponibilidade.

"—N.º 76, isenta de impostos as farmacias montadas no interior do Estado, dirigidas pos profissionais diplomados.

9—N.º 77, abre, no orçamento vigente, o crédito especial de sete contos quinhentos e quarenta e um mil réis (7:541$000), para pagamento á firma Byington & Cia.

13—N.º 78, anula a lei n. 80, da Camara Municipal de Manaus e as alineas b e c do § unico do artigo 1.º, da lei n. 74, da mesma Camara e autoriza o Governador do Estado a celebrar acôrdo com o municipio da Capital, referente ao ensino publico.

15—N.º 79, abre, no orçamento vigente, o crédito de um conto e duzentos mil réis (1:200$000), a titulo de auxilio á Associação dos Empregados no Comercio do Amazonas.

" —N.º 80, abre, no orçamento vigente, o crédito de cem contos de réis (100:000$000), para ocorrer ás despêsas com o pagamento das substituições de funcionarios publicos e aumenta as verbas "Eventuais" e "Socorros Publicos".

20—N.º 81, abre, no orçamento vigente, o crédito de Rs. 751:737$000 para reforço e creação de diversas verbas.

" —N.º 82, crêa a Delegacia de Segurança Politica e Social.

22—N.º 83, dispõe sobre a fixação das percentagens dos premios aos diversos concurrentes, nos casos do paragrafo unico, do art. 2.º, da lei n. 33, de 30 de Dezembro de 1935.

23—N.º 84, mantem os atuais oficios de tabelião e escrivão, com as respectivas serventias anexas, da comarca de Itacoatiara e dá outras providencias.

" —N.º 85, crea a comarca de Borba, com os limites judiciarios em vigor ao tempo de sua extinção e dá outras providencias.

25—N.º 86, abre, no orçamento vigente, o crédito de Rs. 489:722$800, para o pagamento relativo ao reajustamento dos vencimentos do funcionalismo publico do Estado.

Julho 25—N.º 87, altera dispositivos da Lei n. 19, de 23 de Setembro de 1935.

" —N.º 88, aplica, sob o titulo "Assistencia Social", a renda prevista no n. 71, da lei n. 50, de 31 de Dezembro de 1935, a favor dos alunos matriculados pelo Juizo de Menores, na Escola de Aprendizes Artifices do Amazonas e Patronato Agricola do Paredão.

" —N.º 89, concede o auxilio de 8:000$000 para as despêsas com o cincoentenario da fundação do Ginasio Amazonense "Pedro II".

29—N.º 90, abre, no orçamento vigente, o crédito de Rs. 268:500$000, para reforço de diversas verbas.

" —N.º 91, suspende a execução do áto n. 2.870, de 30 de Dezembro de 1933.

31—N.º 92, restabelece a comarca de S. Gabriel, no municipio do mesmo nome, com os limites judiciarios em vigor ao tempo de sua extinção e dá outras providencias.

31—N.º 93, autoriza o Governador a nomear uma comissão composta de cinco técnicos para dar novo regulamento ao serviço de venda de terras devolutas do Estado e dá outras providencias.

Agosto 8—N.º 94, reconhece de utilidade publica diversas sociedades.

" —N.º 95, aumenta de cem contos de réis (100:000$) a verba "Eventuais", do orçamento em vigor.

" —N.º 96, eleva a vinte e quatro contos de réis (24:000$000) a dotação do "Abrigo Menino Jesus".

" —N.º 97, abre, no orçamento vigente, os créditos de Rs. 20:000$000, ao Colegio Salesiano D. Bosco e de 2:000$000, á União Operaria Amazonense.

" —N.º 98, autoriza o Governador do Estado a subvencionar uma linha de navegação para o Baixo Amazonas, durante tres anos e dá outras providencias.

" —N.º 99, concede seis mêses de licença, para tratamento de saúde, á funcionaria Clermen Vasconcelos.

20—N.º 100, crea diversos cargos na Diretoria Geral da Fazenda Publica e dá outras providencias.

21—N.º 101, autoriza o Governo do Estado a fazer aquisição de um hidro-avião, moderno, para o serviço exclusivo do Estado, e abre crédito de 150:000$, para as respectivas despêsas.

Agosto 21—N.º 102, abre no orçamento vigente, o credito de Rs. 20:000$000, para ocorrer ás despêsas com a Semana da Patria e Congresso das Municipalidades.

Set. 4—N.º 103, regula a licença das funcionarias casadas com funcionarios publicos civis ou militares.

8—N.º 104, abre, no orçamento vigente, o crédito de Rs. 15:000$000, para ocorrer ás despêsas de combate ao impaludismo em alguns municipios do Estado.

9 N.º 105, crea os logares de auxiliar e oficial de justiça no quadro de funcionarios do Juizo de Menores da Capital e dá outras providencias.

" N.º 106, autoriza o Governador a celebrar com a União, na forma do art. 1, da lei n. 199, de 23 de Janeiro de 1936, os acôrdos que julgar necessarios ao interesse do Estado.

11 N.º 107, fixa em 150$000 mensais a gratificação aos adjuntos de promotor publico dos termos que não forem séde de comarca.

" N.º 108, fixa em 600$000 mensais os vencimentos do medico efetivo do Instituto Benjamin Constant do Estado.

"—N.º 109, anula a lei n. 5, de 29 de abril de 1936, da comarca municipal de Coarí.

" N.º 110, autoriza o Governador a mandar rever ou reformar o Regulamento Geral da Policia Civil do Estado, crea cargos na Chefatura de Policia e dá outras providencias.

15—N.º 111, transfere o crédito de 4:800$000 da tabela n. 26, da lei orçamentaria vigente, para as tabelas ns. 13 e 15 e reforça a tabela n. 5, com varios créditos suplementares.

18—N.º 112, abre, no orçamento vigente, o crédito extraordinario de 30:000$000 para ocorrer as despêsas de combate ao surto epidemico, manifestado em diversos municipios do Estado.

"—N.º 113, abre créditos especiais para ocorrer ás despêsas do serviço extraordinario de materiais, combustivel, e reparos da Usina de Bombeamento e para atender aos trabalhos de conclusão das obras das pontes de ferro de Cachoeirinha e Cachoeira Grande e do edificio da Secretaria Geral e demais proprios do Estado.

Set. 18—N.º 113-A, concede á Sociedade Beneficente Portuguêsa, á Casa Dr. Fajardo e ao Abrigo Menino Jesus respectivamente, os auxilios anuais de Rs. 6:000$, 2:400$000 e 1:800$000, para pagamento do consumo de energia eletrica nesses estabelecimentos.

" —N.º 114, altera o art. 2.º, da lei n. 59, de 23 de maio deste ano.

24—N.º 115, altera diversos vencimentos de funcionarios publicos e dá outras providencias.

26—N.º 116, abre, no orçamento vigente, o crédito de Rs. 180:000$000 para ocorrer ás despêsas de pagamento de armas e munições recentemente adquiridas para a Força Publica do Estado.

28—N.º 117, dá providencias sobre os lotes de terras devolutas incursos no artigo 144, da Constituição do Estado.

29—N.º 118, altera o art. 6.º da lei n. 30, de Dezembro de 1935, e proroga, até 31 de Dezembro do corrente ano, o pagamento sem multa do imposto territorial.

Out. 1—N.º 119, autoriza o Governador a transferir ao Luso Sporting Club o dominio e posse de um terreno do Estado.

" —N.º 120, dispensa da expedição de novos titulos de nomeação, os professores de escolas de emergencia que tiverem renovadas as suas nomeações e dá outras providencias.

2—N.º 121, autoriza o Poder Executivo a entrar em entendimento com o Governo Federal, no sentido de promover um congresso das nações limitrofes, para o efeito e organisação de um sistema internacional de navegação na Amazonia.

3—N.º 122, fixa a Força Policial do Estado para o anno de 1937.

" —N.º 123, transfere da letra b, para a letra c, da tabela 17, do orçamento vigente, a verba de 2:142$000, consignada na lei n. 81, de 20 de Julho deste ano.

" —N.º 124, encampa, sem aumento de despêsas, a Faculdade de Direito do Amazonas, com as prerogativas de estabelecimento de ensino superior do Estado.

6—N.º 125, concede auxilio anual de um conto e duzentos mil réis (1:200$000), ao colegio N. S. do Carmo, nesta cidade.

Out. 6—N.º 126, concede á professora publica, d. Ana Moura Diniz, tres anos de disponibilidade.

7—N.º 127, concede aos funcionarios publicos nomeados em virtude da lei n. 110, de 11 de Setembro findo, o abono provisorio estabelecido na lei n. 86, de 25 de Julho deste ano.

9—N.º 128, manda rever o processo de aposentadoria do senhor Alberto Ribeiro de Souza.

10—N.º 129, estabelece a gratificação mensal de duzentos mil réis (200$000), aos professores substitutos nos grupos escolares, que forem nomeados para reger sub-classe.

16—N.º 130, crea no logar denominado Jacaré, municipio de Coarí, um juizo distrital de casamentos.

" —N.º 131, assegura aos juizes de direito nomeados antes do áto 3.908, de 8 de Agosto de 1934, todas as garantias, vantagens, direitos e prerogativas que competem aos atuais juizes de segunda entrancia.

22—N.º 132, concede ao presidente, em exercicio, da Côrte de Apelação, a representação mensal de quinhentos mil réis.

" —N.º 133, altera a tabela B, da lei n. 59, de 23 de Maio deste ano.

" —N.º 134, crea na Secção de Estatistica do Estado, anexa á Diretoria Geral da Instrução Publica, tres cargos de auxiliares.

28—N.º 135, aumenta de quatro contos e quinhentos mil réis, a verba "Material", letra I, tabela 16, do orçamento em vigôr.

" —N.º 136, autoriza o Governador do Estado a entrar em entendimento com a Sociedade Amazonense de Agricultura, afim de ser dado cumprimento ao que preceitúa a letra c, art. 126, da Constituição Estadual.

" —N.º 137, abre, no orçamento vigente, o crédito de Rs. 150:000$000, para aumento de diversas verbas.

" —N.º 138, considera feriado estadual o dia 30 de Outubro de 1936.

29—N.º 139, concede á Escola Normal São Francisco de Assis, o auxilio anual de tres contos e seiscentos mil réis (3:600$000).

Nov. 7—N.º 140, abre, no orçamento vigente, o crédito de Rs. 60:000$000, para pagamento da folha dos ope-

rarios que trabalham na ponte do ferro da Cachoeirinha.

Nov. 16—N.º 141, abre, no orçamento vigente, o crédito de Rs. 12:000$000, para pagamento de vinte reservas suplementares do Corpo de Segurança Publica.

" —N.º 142, autoriza o Poder Executivo a celebrar acôrdo com os Municipios afim de que o imposto cedular seja arrecadado pelo Estado.

19—N.º 143, autoriza a subvencionar a lancha "Xiborena", do cidadão Francisco Leopoldo Mendes Filho.

24—N.º 144, crea um Juizado Distrital de Casamentos no rio Xeruiní.

" —N.º 145, aumenta de 4:000$000, a verba Material, letra e, tabela n. 15, do orçamento vigente.

26—N.º 146, substitue o art. 27 e modifica o art. 9, do Decreto n. 1.465, de 8 de Outubro de 1923.

" —N.º 147, concede ao sr. Heyder Veridiano, revisor do "Diario Oficial", tres anos de disponibilidade.

27—N.º 148, autoriza o Governador do Estado a assinár contráto com a Sociedade Ericson do Brasil Limitada, para a instalação do serviço de comunicações telefonicas da cidade de Manaus e dá outras providencias.

Dez. 1—N.º 149, abre, no orçamento vigente, o crédito suplementar de 2:000$000, afim de aumentar a verba a que se refere a letra e, da tabela 12, do referido orçamento.

" —N.º 150, abre no orçamento vigente, créditos suplementares para reforço das verbas consignadas nas tabelas 16 e 17.

2—N.º 151, aumenta de 20:000$000 a verba Eventuais do orçamento vigente.

" —N.º 152, altera vencimentos e nomenclatura de cargos constantes da lei orçamentaria vigente e da lei n. 86, de 25 de Julho ultimo e dá outras providencias.

9—N.º 153, determina que nenhuma concessão de terras destinada á localisação de imigrantes estrangeiros, seja feita sem audiencia prévia do Poder Executivo, e dá outras providencias.

10—N.º 154, revoga o áto n. 923, de 31 de Agosto de 1931, e dá outras providencias.

Dez. 10—N.º 155, crea o Departamento de Estatistica do Estado do Amazonas e dá outras providencias.

11—N.º 156, aumenta de 4:000$000 a verba constante da tabela n. 15, Material, letra a, do orçamento vigente.

" —N.º 157, abre, no vigente orçamento, a verba de Rs. 3:000$000, destinada ao custeio dos serviços de Assistencia Publica.

15—N.º 158, autoriza o Poder Executivo a entrar em acôrdo com o Banco do Brasil para a liquidação da divida do Estado naquele estabelecimento de crédito.

17—N.º 159, anula a lei n. 169, de 26 de Outubro deste ano, da Camara Municipal de Manaus.

18—N.º 160, ratifica o Convenio firmado na cidade do Rio de Janeiro, aos 5 dias do mês de novembro de 1936, entre a Policia Civil do Amazonas e as Policias Civis dos Estados e do Distrito Federal.

21—N.º 161, manda colocar em todas as escolas publicas do Estado, a imagem de Jesus Cristo Crucificado.

" —N.º 162, autorisa o Governo do Estado a mandar instalar em Manaus uma estação radio-emissora.

30—N.º 163, orça a receita e fixa a despêsa para o exercicio de 1937.

" —N.º 164, considera feriados estaduais os dias 29 de Junho e 8 de Dezembro, assim como o dia 27 de Maio de 1937.

" —N.º 165, torna obrigatoria a instituição de uma gota de solução de nitrato de prata ou argirol a 1 % nos olhos dos recem-nascidos.

31—N.º 166, autorisa o Governador do Estado a adquirir o material necessario para a conclusão dos trabalhos da ponte de ferro da Cachoeirinha.

" —N.º 167, concede o abono provisorio aos funcionarios administrativos da Faculdade de Direito do Amazonas.

" —N.º 168, revigora, para o ano de 1937, a lei n. 52, de 31 de Dezembro de 1935, referente aos subsidios ao orçamento e dá outras providencias.

" —N.º 169, organisa o Conselho Técnico de Tributos a que se refere os arts. 50 e 97, da Constituição do Estado.

Dez. 31—N.º 170, concede auxilio de 10:000$000 para a conclusão das obras da igreja de N. S. dos Remedios, em Manaus.

1937

Jan. 4—N.º 171, autorisa o Governador a designar um deputado á Assembléia Legislativa do Estado, para representar o Amazonas junto á Conferencia de Cabotagem, que se realizará em 1937, na cidade de Belem, capital do Estado do Pará.

" —N.º 172, abre no respectivo orçamento o crédito especial de cento e sessenta e nove contos e duzentos mil réis (169:200$000), para ocorrer ao pagamento de The Manaus Tramways and Light Company, Limited, por conta do fornecimento de luz ao Estado.

7—N.º 173, crea, nesta capital, o serviço de assistencia e proteção aos menores.

" —N.º 174, abre o crédito especial de cem contos de réis (100:000$000), para a conclusão das obras do novo predio da Secretaria Geral do Estado.

" —N.º 175, abre, no vigente orçamento, o crédito especial necessario para a instalação de uma estação radio-telegrafica na Penitenciaria do Estado.

" —N.º 176, autoriza o Governador do Estado a contratar, mediante concorrencia publica, o serviço de edição oficial de átos, leis, resoluções, decretos e regulamentos baixados pelos Poderes Executivo e Legislativo, a contar de 1928 a 1936, inclusive.

" —N.º 177, abre, no vigente orçamento, o crédito especial de trinta contos de réis (30:000$000), para pagamento do pessoal aposentado.

" —N.º 178, regulamenta os fundos de educação previstos na Constituição do Estado.

8—N.º 179, crea o logar de despachante geral junto á Coletoria Estadual de Porto Velho.

" —N.º 180, autorisa o Pode'r Executivo a auxiliar com a importancia de trinta contos de réis (30:000$000), o Asilo de Mendicidade Dr. Tômas.

15—N.º 181, dá nova organização ao Ministerio Publico.

Foram baixados, *ad-referendum* da Assembléa Legislativa, os seguintes decretos:

Dec. n. 112—Isenta de taxas escolares os orfãos desprotegidos.
Dec. n. 115—Altera o art. 21, do Regulamento da Escola Normal, baixado com o áto n. 1.267, de 19 de Janeiro de 1932.
Dec. n. 116—Revoga o áto n. 2.943, de 15 de Janeiro de 1934; e dilata o prazo estabelecido pelo áto n. 2.674, de 8 de Novembro de 1933 para a matricula nos cursos Preparatorios e Normal.
Dec. n. 117—Concede premios a estudantes do curso secundario.

* * *

A sintese que finaliza este capitulo, enfeixando o labor de um ano, provarealiza o movimento da Secretaria Geral. Muitos átos e portarias prendem-se a interesses radicais do Estado, cumprindo ou interpretando as leis, defendendo ou vedando interesses de terceiros. Publicados, dia a dia, no órgão oficial, encontram-se catalogados na Secretaria, á disposição e á análise de todos os consulentes.

RESUMO

(1936)

Nomeações	128
Exonerações	115
Licenças diversas	28
Licenças-premio	13
Aposentadorias	11
Transferencias	38
Classificações	25
Diversos	28
Dispensa	1
Designações	14
Determinações	2
Provimento	1
Reverter a atividade	2

Retificações	5
Reformas	1
Promoções	38
Prorogações	1
Efetivações	15
Reintegrações	2
Declarações sem efeito	3
Disponibilidades	4
Permutas	4

(1937)

Nomeações	26
Transferencias	2
Exonerações	14
Diversos	2
Licenças-premio	2
Licenças diversas	3
Retificações	1
Designações	1
Aposentadoria	1

TITULOS REGISTRADOS

(1936)

Titulos de nomeações	381
Cartas patentes	8
Apostilas	218
Titulos de aposentadorias	2
Titulos de reforma	1
	610

(1937)

Titulos de nomeações	58
Titulos de aposentadoria	1
Apostilas	12
	71

MOVIMENTO GERAL DO SERVIÇO

Leis (ns. 57 a 161)	126
Decretos (ns. 99 a 119)	21
Nomeações	719
Designações	73
Transferencias	10
Promoções	11
Efetivações	15
Reintegrações	1
Disponibilidades	6
Licenças-premio	19
Licenças diversas	71
Retificações	13
Aposentadorias	20
Exonerações	207
Diversos	206

MOVIMENTO DA PORTA

Oficios recebidos	1.140
Oficios expedidos	3.106
Petições entradas	2.866
Despachos registrados	5.730

RENDA

Taxa de expediente arrecadada	1:144$500
Taxa sobre titulos de nomeação	1:728$000
	2:872$500

TITULOS REGISTRADOS

Nomeações	895
Aposentadorias	11
Cartas patentes	8
Reforma	1
Apostila	688

V

SAÚDE PUBLICA

Irrompendo em varias zonas do Estado, e principalmente no Baixo-Amazonas, os surtos paludicos prejudicaram as nossas populações trabalhadoras, causando-lhes perdas deploraveis que férem a economia de uma região pauperizada em braços aclimatados. As providencias da Diretoria de Saúde Publica, então sob a direção do dr. Alberto Carreira, foram eficientes. Lanchas apropriadas percorreram os logares infestados, nos municipios de Maués, Barreirinha, Parintins, Silves e Urucará; incentivada a campanha pelos drs. Arnaldo Prado, Benedito Bezerra e Menandro Tapajós, foi o mal cedendo aos poucos, e comprovou a competencia e o desvêlo desses jovens medicos amazonenses que, louvando o sacerdocio, penetravam nos igapós perigosos.

Encontrando-me, a essa época, no Rio de Janeiro, compareci, em companhia dos senadores Cunha Mélo e Alfredo da Mata, do deputado Aluizio Araujo e do dr. Deoclídes Carvalho Leal, diretor da Saúde Publica, em comissão na Capital da Republica, ao Ministerio da Educação e Diretoria dos Serviços Sanitarios dos Estados. Conseguimos algum medicamento. Nessa mesma ocasião, o senador Cunha Mélo projétou o auxilio de tresentos contos de réis (300:000$000) para com-

bater o paludismo no Amazonas, tendo sido o projéto defendido pelo senador Alfredo da Mata.

Convertido em lei, dirigi um apêlo ao Senhor Presidente da Republica, no sentido de ser aberto o necessario credito.

"Gabinete Governamental — Telegrama Oficial — Manaus, 23 de Março de 1937 — Senhor Presidente Republica — Palacio Catete — Rio — 311 — Tenho honra apelar vossencia sentido determinar abertura crédito tresentos contos vg já autorizado Lei vg destinado combate paludismo Amazonas pt Conforme notificação Diretoria Saúde Publica vg começam aparecer casos que prognosticam surtos verificados ano transacto pt Senador Cunha Melo expôs assunto Vossencia e ao Senhor Ministro Educação pt Saudações atenciosas. — (a) ALVARO MAIA.

Palacio Rio Negro — Petropolis — 29 — Oficial — Governador Alvaro Maia — Manaus — AM — Presidente Republica autorizou-me comunicar-lhe sobre assunto telegrama 23 corrente vae entender-se pessoalmente Ministros Fazenda e Educação pt Cordiais saudações.— (a) LUIZ VERGARA, Secretario Presidencia".

Esse credito proporcionará elementos para uma campanha maior nas áreas inficionadas. Como medida preventiva, a Saúde Publica remeteu, em Abril findo, ambulancias para Maués e Barreirinha, municipios de tradicional salubridade, agóra ameaçados pelos fócos do Lago Preto e Maçauary. Não ha motivos para noticiario insidioso contra o Amazonas e seu clima.

O paludismo é mundial. Não lhe escapam á infestação as zonas mais populosas, os Estados

mais prosperos, magnificamente defendidos por aparelhamentos modernos de saúde. Na mensagem de Julho de 1936 á Assembléa Legislativa de São Paulo, assim se expressava o Governador Armando de Sáles Oliveira :

"Prosseguem os serviços de profilaxia, tanto na defesa dos centros urbanos como nas investigações das zonas rurais, nos 19 distritos em que o Estado foi dividido. Esses serviços são feitos á custa e sob a orientação exclusiva do Estado. Dado, porém, o carater continental do problema, estreitaram-se, sem ofender essa autonomia, as ligações com o Serviço Federal, com o qual as nossas autoridades sanitarias vêm mantendo intercambio que a situação torna indispensavel. Procura-se agora regular tais relações por meio de um convenio, que facilite a execução de medidas de carater inter-estadual ou internacional.

Quanto á *malaria*, os dados estatisticos mostram que está disseminada em quasi todo o Estado, não poupando regiões prosperas, e ameaçando-lhes a economia. Excluidos a zona do vale do Paraíba, onde se observa o fenomeno interessante do anofelismo sem malaria, e alguns municipios, em que, por diversas razões, ainda não existe o "ambiente malario", as outras regiões pagaram todos os anos fortes tributos á insidiosa doença. A maioria se instalou em muitos centros urbanos com o carater endemico, mas são as populações das zonas rurais que mais sofrem a sua ação impiedosa. Elabora-se agora, pela primeira vez, a carta geral de distribuição da malaria no Estado. Nessa carta se determinarão as zonas malaricas sobre as quais incidirá a legislação adequada para o combate á molestia".

A assistencia ao interior é assegurada pelos postos fiscais e itinerantes, ambulancias, médicos

e enfermeiros. O Baixo-Amazonas e o Madeira constituem duas verdadeiras delegacias de saúde: os medicos respectivos, dr. Menandro Tapajós e Frederico Monteiro, residentes em Itacoatiara e Humaitá, podem locomover-se com facilidade maior e socorrer os logares proximos, atingidos por surtos epidemicos de qualquer natureza. Algumas prefeituras — Maués e Coarí á frente — mantêm contrátos com a Diretoria de Saúde para a manutenção de postos medicos.

Cartografado o nosso territorio e previstos tecnicamente os pontos distribuidores de comunicações, outras delegacias poderão ser instaladas, sob direção de medicos moços, que possam prestar assistencia aos habitantes florestais.

O interior não se encontra inteiramente desservido. Articulados á assistencia do Estado, ha os hospitais ou enfermarias da Missão Salesiana, em Porto-Velho, Humaitá, Barcelos e Jaguaretê, e da Congregação do Espirito-Santo, em Tefé. Na fronteira do Perú-Brasil-Colombia, é de justiça salientar o trabalho altruistico do dr. Joaquim Tanajura, medico da Comissão Mixta em La Vitória, dirigida pelo general Rondon. Restam os postos da força federal em São Joaquim, Porto-Velho e Tabatinga, e, ainda, os inspetores sanitarios, que viajam pelos nossos rios.

Na Capital, onde se concentram todas as defesas, o Centro de Saúde superintende as atividades, distribuidas em seus diferentes postos e ambulatorios.

"Pelos relatorios — diz o Dr. Carvalho Leal — dos medicos encarregados dos diversos Serviços, verifica-se que casos raros são observados nas clinicas do Centro, pelos respectivos especialistas, que têm obtido os melhores resultados com o emprego das especialidades e medicamentos recomendados para as molestias em tratamento.

A frequencia do Centro de Saúde de Manáos é grande, e maior seria se todas as suas dependencias estivessem funccionando.

SERVIÇOS EFETUADOS NO CENTRO DE SAÚDE, DE MARÇO DE 1936 A FEVEREIRO DE 1937 :

Higiene escolar :

Vacinação contra tifo	170
Injeções diversas	200
Comprimidos de quinino	10
Comprimidos de atebrina	316
Alunos inspecionados	710
Banhos ultra-violeta	112
Crianças medicadas	808

Higiene Pré-Natal :

Injeções diversas	3
Comprimidos de quinino	12
Formulas aviadas	33
Exames de laboratorio	15
Frequencia	73
Doentes novos	19
Consultas	58
Preleções	22

Higiene Infantil :

Injeções diversas	167
Purgantes diversos	335
Formulas aviadas	2.738
Banhos ultra-violeta	514
Curativos diversos	91
Exames de laboratorio	181
Frequencia	3.952
Doentes novos	736

Consultas	3.180
Preleções	302

Tuberculose :

Injeções diversas	5.255
Frequencia	5.285

Sifilis e molestias venereas :

Injeções diversas	16.222
Formulas aviadas	1.317
Reação de Warserman	998
Curativos diversos	1.591
Frequencia	21.829
Doentes novos	637
Consultas	4.722
Exames de laboratorio	215
Lavagens	306

Paludismo e verminose :

Injeções diversas	5.714
Comprimidos de quinino	12.808
Comprimidos de atebrina	2.630
Purgantes diversos	649
Formulas aviadas	2.604
Exames de laboratorio	246
Vacinações	600
Atestados de vacina	2.500
Vacinas anti-tificas	5.974
Pessôas vacinadas	1.978
Frequencia	14.130
Doentes novos	2.918
Consultas	5.960

Dentista :

Curativos diversos	10.117
Extrações com anestesia	290
Extrações simples	573
Obturações a porcelana	95
Obturações a platina	324
Frequencia	15.753
Crianças	3.043
Adultos	1.330
Consultas	4.757
Gengivites	16

Entretanto, para nossa infelicidade, não podemos continuar com os Serviços de Tuberculose e Oto-rino-laringologia, que, até Dezembro de 1935, estiveram a cargo de dois especialistas conceituados, os quais, com grande proveito, prestaram, gratuitamente, seus serviços profissionais no Centro, atendendo a inumeros enfermos.

Já tive oportunidade de lamentar, em relatorio e memoriais passados, essas grandes lacunas, cujo preenchimento se faz necessario, a bem da saúde do nosso povo. Varios são os doentes de olhos, nariz, ouvido e garganta que se apresentam ao Centro de Saúde e voltam sem tratamento, porque, embóra tenhamos o consultorio devidamente montado e instalado, não dispômos do especialista para funcioná-lo, visto que no orçamento deste Departamento foi cortado o respectivo cargo, cuja creação solicitei, expondo minuciosamente os motivos que impunham essa medida.

Do mesmo modo o Consultorio de Tuberculose. Essa molestia, segundo as estatisticas oficiais e a opinião da classe medica de Manaus, está avançando a passos largos, sem encontrar qualquer força superior que sustenha a sua marcha desenfreada.

O Consultorio de Tuberculose, cujo funcionamento estava incluido no programa de trabalho que elaborei quando assumi esta chefia, vinha, em parte, resolver esse grande problema, pois, uma vez fichados todos os doentes existentes no Estado, melhor e mais facilmente se poderia manter uma observação clinica rigorosa, diminuindo, pelo menos, o numero de contagiantes.

Todavia foi juizo da digna Assembléa do Estado que essa despesa não podia ser custeada pelo cofres estaduais, que já estavam bastante alcançados. Nesse ponto, entretanto, não devo nem posso discutir, mas penso que, serviços como esses, não devem constituir medida de economia, pois que, uma vez postos em pra-

tica podem proporcionar aos nossos habitantes, os meios necessarios ao tratamento de enfermidades graves, que impossibilitam o individuo de produzir, tornando-o valioso para o progresso do Estado.

Lamento, portanto, que a digna Assembléa do Amazonas não tenha aceito o meu alvitre sobre a creação desses importantes Serviços, justamente quando estão elles despertando o mais vivo interesse nas camadas cientificas dos maiores centros de civilisação.

Outro seção de grande importancia é o lactario. Na exposição de trabalhos que apresentei a V. Excia. em 8 de Junho de 1936, tive ensejo de demonstrar a grande utilidade do lactario, pois favorece êle uma série de estudos e propaganda ás mães, muito necessaria em nosso meio, onde ainda são desconhecidos os mais rudimentares ensinamentos de higiene.

Disse eu, nesse relatorio, o seguinte : "Ao consultorio de Higiene Infantil, a cargo do apreciado pediatra dr. Francisco Donizetti Gondim, tem afluido grande numero de crianças, portadoras de diversas enfermidades.

Pelo estudo que esse ilustre clinico vem fazendo, nota-se que a maioria das doenças infantis são provenientes do aparelho digestivo, devido á alimentação impropria e irregular, que as mães proporcionam aos petizes.

Durante o tratamento dessas enfermidades, o dr. Donizetti Gondim ensina e demonstra os modos como se deve alimentar as crianças, no que é atenciosamente ouvido pelas progenitoras, que tambem são aconselhadas pelas nossas Promotoras de Saúde, na parte referente á cosinha dietética.

Entretanto, para estes ultimos ensinamentos, cuja divulgação é bastante necessaria, temos encontrado dificuldades, por causa da falta da instalação do nosso lactario.

Aliás. essa medida foi uma das que o Diretor do Serviço de Proteção á Maternidade e á Infancia solicitou em oficio dirigido a V. Excia. e encaminhado por cópia, a esta Diretoria, como sendo um dos objetivos da Conferencia Nacional de Proteção á Infancia, realizada com grande sucesso no Rio de Janeiro.

Esse assunto não precisa de mais comentarios sobre a sua utilidade, que está bastante provada, tanto assim que foi objéto de cogitação na celebre Mensagem do Natal, que o Exmo. Sr. Dr. Getulio Vargas, então Chefe do Governo Provisorio, dirigiu aos Interventores dos Estados.

No apêlo que o Diretor do Serviço de Proteção á Maternidade e á Infancia fez a V. Excia., esse titular, entre outras justas considerações, diz :

"Incluem-se entre elas a ampliação dos serviços publicos destinados ás crianças e ás mães, creação de creches, **latarios, cosinhas dietéticas,** cantinas maternas, serviço de higiene escolar com merendas ou almoços escolares, creação de aulas praticas de puericultura nas escolas, auxilio a asílos, patronatos e outros recolhimentos de crianças, com a fiscalisação de seu regimen alimentar, divulgação das noções de higiene alimentar, etc.".

Vê-se portanto, que essa providencia, de grande beneficios para o Amazonas, está sendo tomada na devida consideração pelas altas autoridades do paiz, o que demonstra a sua importancia.

Para se conseguir esse melhoramento, poucas despesas serão necessarias, pois falta apenas a instalação do latario, que é relativamente barata, não sobrecarregando os cofres publicos".

Laboratorio de Bateriologia. — A cargo do Dr. Jorge Fernandes, medico deste Departamento, continúa em regular funcionamento o laboratorio de pesquizas bateriologicas. O quadro seguinte demonstra as nossas atividades nessa seção, onde são realizados todos os exames solicitados pelos medicos que constituem o corpo clinico do Centro de Saúde.

RESUMO DOS TRABALHOS EFETUADOS NO LABORATORIO DE BATERIOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, DURANTE O PERIODO DE MARÇO DE 1936 A FEVEREIRO DE 1937:

Urina	Completos	29
	Parciais	392
Escarro (B. de Koch)	Positivos	63
	Negativos	121
Muco Nazal (B. de Hansen)	Positivos	55
	Negativos	211
Secreção vaginal (Gono)	Positivos	12
	Negativos	8
Secreção uretral (Gono)	Positivos	11
	Negativos	5
Sangue (Hematozoarios)	Vivax	30
	Falciparum	7
	Negativos	69
Contagem globular (Formula Hemo-leucocitaria)		14
Fezes (Oquelmistroscopia)	Ascaris	58
	Tricocefalus	62
	Ancilostomus	26
	Amebas	9
	Desinterico	1
	Oxiuros	1
	B. de Koch	1
	Negativos	39
Muco faringeo (B. Difterico)	Positivos	1
	Negativos	2
Secreção purulenta (Ducrey)	Positivos	1

Reação de Wassermann	Homens	Positivas	257
		Negativas	244
		Duvidosas	4
	Mulheres	Positivas	304
		Negativas	471
		Duvidosas	3
	Crianças	Positivas	31
		Negativas	75
		Duvidosas	—
Homoculturas (E. Tifi)		Positivas	6
		Negativas	8
(B. Coli)		Positivas	2
Aglutinação (Widal) (E. Tifi)		Positivas	3
		Negativas	6

Farmacia Central. — Esta dependencia funciona sob a direção técnica da farmaceutica Clara de Mesquita Pinheiro, sendo fiscalisada pelo Dr. Vicente Gomes de Araujo, óra desempenhando o cargo de Fiscal de Farmacias.

Provida com medicamentos necessarios á manipulação do receituario medico do Centro de Saúde, esta secção vem tendo um movimento relativamente grande, augmentado com o aviamento do Leprosario "Belisario Pena".

Pelos quadros que transcrevemos a seguir, V. Excia. verificará a capacidade de trabalho dos funcionarios que servem nessa secção.

SERVIÇO DA FARMACIA PARA O CENTRO DE SAÚDE DE MANAUS, DURANTE OS MÊSES DE MARÇO DE 1936 A FEVEREIRO DE 1937 :

Formulas diversas	3.833
Pomadas diversas	23.670,0
Formula n. 5	140.900,0
Formula n. 6	106.550,0
Formula n. 10	54.150,0
Formula n. 12 (c|gripe)	1.964
Formula n. 24 (solução tonica)	144.080,0

AS MOLESTIAS CUJOS INDICES SE APRESENTAM MAIS ELEVADOS NO OBITUARIO DE MANAOS

DE 1931 A 1935

TOTAL DE OBITOS - 8222

DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA

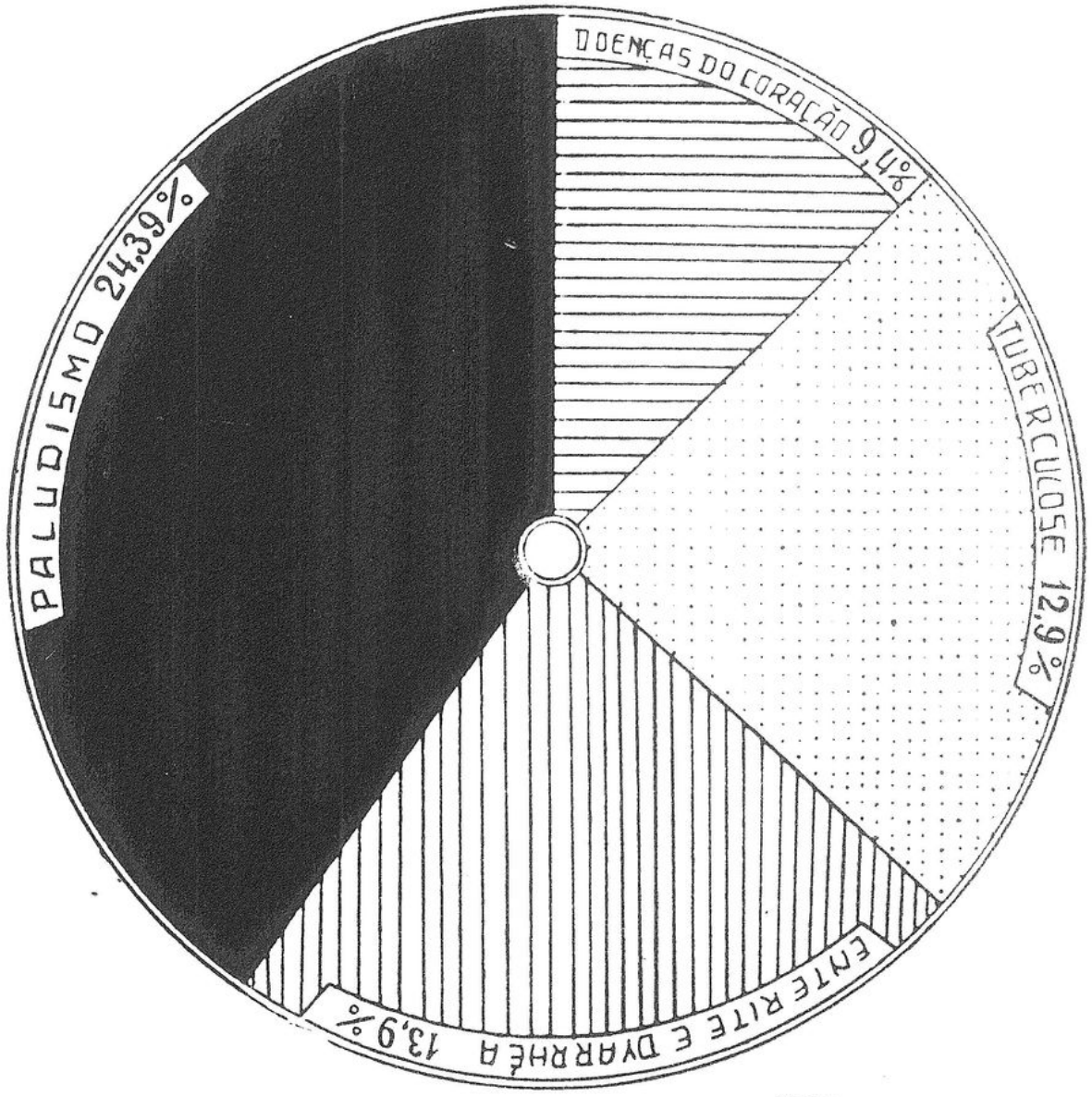

RJ

Formula n. 25 (pó secativo)	300,0
Formula n. 28 (solução azul)	3.720,0
Torpedos diversos	1.838
Sulfato de magnesio	3.420,0
Tintura de iodo	555,0
Limonada de citrato magnesia	71
Outras formulas (ns. 7, 8, 9, 11, 13, 15, 23, 27)	25.680,0

SERVIÇOS DE FARMACIA PARA O LEPROSARIO "BELISARIO PENA", DURANTE OS MÊSES DE MARÇO DE 1936 A FEVEREIRO DE 1937:

Agua de alibour	7.000,0
Agua cloroformada	3.500,0
Agua de flores de laranjeiras	7.000,0
Agua vegeto-mineral canforada	7.000,0
Elixir paregorico	1.000,0
Formula n. 5 (concentrada)	29.000,0
Linimentos diversos	24.000,0
Liquido de Dakin	5.000,0
Oleo gomenolado	200,0
Pilulas diversas	5.100
Pomadas diversas	1.500,0
Pó secativo	8.000,0
Solução tonica concentrada	39.000,0
Tintura de arnica	4.100,0
Tintura de iodo	18.050,0
Tinturas diversas	7.350,0
Formulas diversas	5

SERVIÇO DE FARMACIA PARA O INTERIOR DO ESTADO, DURANTE OS MÊSES DE MARÇO DE 1936 A FEVEREIRO DE 1937:

Tintura de iodo	53.610,0
Elixir paregorico	4.000,0
Torpedos contra gripe	18.065
Solução tonica	1.210.000,0
Solução azul	56.800,0
Pomadas diversas	232.880,0
Formula n. 5	202.250,0
Tintura de arnica	18.450,0
Liquido Dakin	106.500,0
Pó secativo	7.850,0

Xarope de quinino	9.000,0
Torpedos diversos	870
Tinturas diversas	6.630,0
Medicamentos diversos	23
Formulas diversas	94

RESUMO GERAL DO MOVIMENTO DA FARMACIA :

Formulas aviadas para os consultorios de :

Higiene infantil	2.885
Paludismo e verminose	2.814
Sifilis	1.556
Pré-Natal	41
Total	7.296

Guias de remessa para :

Leprosario "Belisario Penna"	22
Centro de Saúde	47
Postos da Capital	175
Interior	195
Total	439

Anexa á Farmacia funciona uma outra dependencia destinada á confeção de ampolas. Esta tem a direção técnica do Dr. Vicente Gomes de Araujo. O movimento desse pequeno laboratorio consta do quadro N.º 7, que segue, o qual apresenta algarismos bastante significativos.

RELAÇÃO DAS AMPOLAS FABRICADAS DURANTE OS MÊSES DE MARÇO DE 1936 A FEVEREIRO DE 1937 :

Água bi-distilada	1.716
Antipaludicas	10.258
Arrenal	974
Azul de metileno	118
Alcool etilico	167
Bicloridrato de quinino	8.104
Cafeina	730
Contra gripe	1.059
Hidnocarpato e azul	164
Iodureto de sodio	1.289

Novocaina	185
Oxi de mercurio	58
Oleo canforado	1.313
Sulfato de striquinina	1.748
Sulfato de sparteina	1.000
Tartaro emetico	602
Tonicas	4.922
Urotropina	5.068
Total	39.475

Departamento de Bio-Estatistica. — Anexo á Secretaria e Seção de Expediente, funciona o Departamento de Bio-Estatistica, onde são feitos os trabalhos de estatistica demografo-sanitaria.

Esta seção obedece hoje á nova orientação téscica, a qual foi introduzida pelo dr. Almir Castro, Inspetor sanitario do Departamento Nacional de Saúde Publica, quando, em Novembro de ano passado, esteve nesta cidade, em missão oficial do referido Departamento.

Aproveitando o compromisso de V. Excia. para com as autoridades sanitarias federais, sobre o aperfeiçoamento de um dos nossos medicos nesse Serviço, designei o Dr. Arnaldo Corrêa Prado para realizar o curso em questão, no Rio de Janeiro, para onde seguiu.

Essa medida é de grande proveito para a nossa repartição visto como se destina á padronização dos serviços de bio-estatistica, cujo trabalho é seriamente apreciado no estrangeiro.

Desinfetorio. — Os serviços anexos ao Desinfetorio, até dezembro passado, foram regularmente executados, trabalhos as turmas de valas e drenagem nos igarapés que cortam a cidade.

Esses trabalhos de saneamento constituem a principal medida de combate ao paludismo, que, em certas épocas do ano, costuma aparecer.

O quatro demonstra minuciosamente os serviços feitos por essas turmas e pela Policia Sanitaria, destinada

ás visitas dos predios desocupados, generos alimenticios armazenados nos trapiches da Manáos Harbour e em casas comerciais.

SERVIÇOS EFETUADOS PELO DESINFETORIO DURANTE OS MÊSES DE MARÇO DE 1936 A FEVEREIRO DE 1937 :

Policia Sanitaria :

Requerimento pedindo "Habite-se"	125
Chaves entradas	126
"Habite-se" concedidos	123
Intimações expedidas	67
Intimações cumpridas	66
Gabinetes sanitarios installados	43
Gabinetes sanitarios melhorados	62
Fóssas construidas	20
Fóssas melhoradas	36
Fóssas aterradas	16
Desinfeções	2

Fiscalização de generos alimenticios :

Estabelecimentos comerciais	174
Exames nos armazens da Manaus Harbour Ltd.	130

Drenagem :

Roçagem	844,582 Mts.2
Valas regularizadas	7,173 Mts.
Valas construidas	1,580 "
Valas abertas	1,960 "
Sargetas abertas	2,441 "
Sargetas regulairzadas	8,232 "
Sargetas construidas	510 "
Cacimbas aterradas	15
Latas enterradas	10.050 "

* * *

Com pezar, devo esclarecer a V. Excia. que, devido á diminuição da verba com que eram mantidos os serviços anexos ao Desinfetorio, fui obrigado a desfalcar as turmas, dispensando os empregados mais novos, isto é, os que contavam menos tempo de serviço, Entretanto, a volta desses serventuarios se faz necessaria, pois, como

é do conhecimento de V. Excia., aproxima-se o periodo em que a malaria costuma estender a sua foice mortifera, atingindo commumente os bairros pobres, como sejam: Cachoeirinha, Educandos, São Raymundo, Giráo, Boulevár Amazonas e outros menos povoados.

Essa providencia solicitei ao Snr. Secretario Geral, em oficio n.º 3, de 4 de janeiro do corrente ano.

Devo acrescentar ainda que, no ano passado, a verba votada pela Assembléa do Estado foi de Rs. 55:000$000 (cincoenta e cinco contos de réis), sendo, mais tarde, reforçada com Rs. 4:000$000 (quatro contos de réis). Esse augmento, que bem demonstrou a exiguidade da verba votada, não foi considerado quando elaboraram o orçamento para o exercicio corrente, resultando desse modo o desequilibrio a que me referi.

Aproveitando esta breve demonstração, reitero a V. Excia. o pedido, tendo em vista a premente necessidade da reorganisação das turmas de valas e drenagem, que muito contribuem para a jugulação desses surtos paludicos.

Almoxarifado. — Sobre esta secção pouco tenho a dizer; contudo, a observação que, com a devida venia, faço a V. Excia. merece uma especial atenção.

O ano passado o Departamento de Saúde Publica funcionou com regular estoque de medicamentos, que foram adquiridos em 1934 e 1935.

Esse material, rigorosamente controlado por esta diretoria, observada a mais severa economia, permitiu a continuação regular dos serviços dos postos de saúde, quer da capital quer do interior, como tambem do Centro de Saúde.

Entretanto, esses remedios já se esgotaram, e a reserva do Almoxarifado não suporta mais qualquer economia. Urge uma providencia de V. Excia. para que sejam aumentadas as nossas dotações orçamentarias, com relação á rubrica "Material", pois todos os produtos

subiram de preço e os nossos trabalhos, com a novo orientação que vimos obedecendo, tornam-se mais extensos.

Tenho ainda a acrecentar que, alem do aviamento regular para todos os Postos de Saúle, o Almoxarifado fornece tambem ambulancias para diversas autoridades do interior, onde não existem postos. O quadro transcrito demonstra a quantidade de ambulancias que foram fornecidas para o interior, discriminando os volumes, destinos e destinatarios.

AMBULANCIAS DESPACHADAS PELO ALMOXARIFADO, DURANTE OS MÉSES DE MARÇO DE 1936 A FEVEREIRO DE 1937 :

Volumes	Destinos	Destinatarios
7	Fonte Bôa	Prefeitura Municipal
2	Barreirinha	" "
2	João Pessôa	" "
2	Humaitá	" "
1	Urucurituba	" "
6	São Paulo de Olivença	" "
4	Parintins	" "
1	Benjamin Constant	" "
7	Maués	" "
1	Codajás	" "
1	B. V. do Rio Branco	" "
19	Coarí	Posto "João Ricardo"
15	Borba	" "Lauro Cavalcante"
10	Itacoatiára	" "Virgilio Ramos"
1	Manicoré	" "Manicoré"
6	Moura	" "Hermenegildo de Campos"
12	Tefé	" "Tefé"
1	Bôca do Acre	Dr. Benedito Bezerra
-0	La Vitoria	Dr. Joaquim Augusto Tanajura
1	Santa Izabel	Sr. Antonio Teixeira

Postos de Saúde da Capital. — Este Departamento mantem atualmente sete postos de saúde, que estão localizados nos diversos bairros da capital.

Essas dependencias mantêm regularmente o serviço de assistencia medica e terapeutica, atendendo aos enfermos dos bairros onde estão instalados.

O quadro abaixo esclarece os trabalhos realizados, em conjunto, nessas secções, no periodo determinado por V. Excia.

SERVIÇOS EFETUADOS NOS POSTOS DA CAPITAL, DURANTE OS MÊSES DE MARÇO DE 1936 A FEVEREIRO DE 1937:

Matriculados novos		2.343
Medicações de :		
Impaludismo	15.831	
Verminoses	5.385	
Outras molestias	12.768	33.984
Injeções aplicadas		9.207
Consultas		2.788
Curativos		1.032
Formulas aviadas		14.043
Capsulas de quinino distribuidas		53.000
Capsulas de quenopodio distribuidas		8.041
Capsulas e|gripe distribuidas		3.603
Capsulas diversas distribuidas		3.667
Visitas domiciliares		11.461
Visitas sanitarias		169
Frequencia		8.331

Assistencia ao interior. — Embora lutando contra as dificuldades oriundas da exiguidade das verbas votadas para esta repartição, não me tenho descuidado do interior do Estado, para onde faço seguir, frequentemente, a necessaria assistencia medica e terapeutica.

Entretanto, a superfície do Amazonas é grande e não é facil de ser percorrida promtamente, mormente sendo os nossos meios de comunicação bastante morosos e dificeis.

No primeiro ano da minha administração, procurei resolver o problema da assistencia ao interior, enviando circulares aos prefeitos municipais pedindo o auxilio de 5% das despezas para instalação e funcionamento de postos de saúde nos Municipios.

A minha solicitação teve bom éco no espirito elevado de alguns prefeitos. Os municipios, quando a malaria reinicía a sua faina de destruição, recorrem imediatamente a este Departamento, que, prontamente, lhes envia os socorros necessarios, dentro dos limites das suas parcas possibilidades.

Todavia, não é esse o sistema adequado e aconselhavel para o trabalho de saneamento, no interior do Amazonas.

O estado sanitario dessas regiões melhoraria sobremodo si, em cada cidade ou vila, fosse instalado um posto de saúde, com um enfermeiro pratico apresentado por esta diretoria. Esses postos seriam inspecionados permanentemente por medicos do Departamento, que realizariam viagens frequentes pelo interior, distribuindo os recursos medicos necessarios.

Essa medida seria a melhor solução para esse magno problema e viria trazer grandes beneficios para essa população.

De acôrdo com a Constituição Federal,e tambem a Estadual, todas as Prefeituras são obrigadas a contribuir com 10% de suas rendas para a Saúde e Instrução Publica. Pois bem, o Governo poderia perfeitamente propôr á digna Assembléa do Estado a divisão dessa percentagem, na forma da Lei, entregando ao Departamento a sua parte, independente das verbas votadas, ou a serem votadas pelo Estado e Municipio, para esta repartição, bem como os auxilios federais que vierem a ser distribuidos.

Assim, poderia esta Diretoria realizar uma obra de saneamento mais perfeita e eficiente, como a que proponho neste relatorio, defendendo-se, ao mesmo tempo, a população dos males que a ameaçam, e proporcionando-lhe os meios necessarios ao tratamento das molestias que assolam o interior.

Este quadro demonstra os serviços realizados pelos

postos de saúde que são mantidos por esta repartição, no interior.

SERVIÇOS EFETUADOS NO INTERIOR DURANTE OS MÊSES DE MARÇO DE 1936 A FEVEREIRO DE 1937 :

Posto Guilherme Vitor (Careiro) :

Consultas		250
Tratamentos :		
Verminoses	744	
Paludismo	242	
Outras molestias	664	1.650
Capsulas de quinino distribuidas		1.002
Capsulas de quenopodio distribuidas		8
Capsulas e gripe distribuidas		626
Injeções aplicadas		762
Possôas vacinadas		50

Posto Hermenegildo de Campos (Moura) :

Pessôas atendidas		104
Tratamentos :		
Verminoses	30	
Paludismo	17	
Outras molestias	123	170
Capsulas de quinino distribuidas		632
Capsulas de quenopodio distribuidas		52
Capsulas diversas distribuidas		15
Injeções aplicadas		151
Purgantes ministrados		
Oleo de ricino	51	
Quenopodio	12	
Sulf. magnesia	122	185
Formulas aviadas		71

Posto de Tefé (Solimões) :

Matriculados novos		552
Pessôas atendidas		7.883
Tratamentos :		
Verminoses	664	
Paludismo	2.579	
Outras molestias	4.840	8.083

Capsulas de quinino distribuidas		13.202
Capsulas de quenopodio distribuidas		929
Injeções aplicadas		859
Curativos		693
Formulas aviadas		5.333
Visitas domiciliares		140
Posto Virgilio Ramos (Itacoatiára) :		
Tratamentos :		
Verminoses	684	
Paludismo	1.089	
Outras molestias	1.756	3.529
Capsulas de quinino distribuidas		6.946
Capsulas c|gripe distribuidas		358
Injeções aplicadas		690
Curativos		138
Purgantes ministrados :		
Oleo de ricino	536	
Quenopodio	584	
Suf. magnesio	1.203	2.323
Posto João Ricardo (Coarí) :		
Matriculados novos		786
Pessôas atendidas		7.905
Tratamentos :		
Verminoses	2.327	
Paludismo	3.990	
Outras molestias	917	7.234
Capsulas de quinino distribuidas		14.420
Capsulas de quenopodio distribuidas		2.331
Capsulas c|gripe distribuidas		1.170
Injeções aplicadas		2.423
Curativos		673
Posto Lauro Cavalcante (Borba) :		
Matriculados novos		122
Pessôas atendidas		2.951
Consultas		2.469
Tratamentos :		
Verminoses	668	
Pauldismo	1.103	
Outras molestias	559	2.330

Capsulas de quinino distribuidas		1.676
Capsulas de quenopodio distribuidas		238
Capsulas c|gripe distribuidas		305
Injeções aplicadas		1.379
Curativos		129
Purgantes ministrados :		
Oleo de ricino	587	
Quenopodio	378	
Sulf magnesio	359	1.324

Posto Aristoteles Guimarães (Manicoré) :

Pessôas atendidas		345
Capsulas de quinino distribuidas		282
Injeções aplicadas		7
Purgantes ministrados :		
Oleo de ricino	103	
Sulf magnesio	63	166

Posto de Humaitá :

Pessôas atendidas		3.156
Consultas		3.156
Tratamentos :		
Verminoses	1.837	
Paludismo	1.998	
Outras molestias	4.221	8.056
Capsulas de quinino distribuidas		6.813
Capsulas de quenopodio distribuidas		1.042
Capsulas c|gripe distribuidas		359
Capsulas diversas distribuidas		186
Injeções aplicadas		708
Curativos		264
Purgantes ministrados :		
Oleo de ricino	57	
Quenopodio	133	
Sulf. magnesia	168	358
Formulas aviadas		1.722
Pequenas intervenções cirurgicas		16

Barcelos (Prelazia) :

Matriculados novos	216
Pessôas atendidas	217

Consultas	278
Capsulas de quinino distribuidas	7.280
Injeções aplicadas	985
Curativos	1.860
Formulas aviadas	1.190
Pequenas intervenções cirurgicas	301

São Gabriel (Prelazia)

Matriculados novos	1.178
Pessôas atendidas	1.192
Consultas	395
Capsulas de quinino distribuidas	12.879
Injeções aplicadas	1.916
Curativos	2.456
Formulas aviadas	1.687
Pequenas intervenções cirurgicas	145

Jarueté Cachoeira (Prelazia) :

Matriculados novos	730
Pessôas atendidas	1.421
Consultas	897
Capsulas de quinino distribuidas	9.139
Injeções aplicadas	731
Curativos	2.139
Formulas aviadas	581
Pequenas intervenções cirurgicas	102

Taracuá (Prelazia) :

Matriculados novos	990
Pessôas atendidas	761
Consultas	565
Capsulas de quinino distribuidas	7.042
Injeções aplicadas	1.461
Curativos	1.238
Formulas aviadas	1.187
Pequenas intervenções cirurgicas	35

Postos itinerantes. — Destinados ao serviço de navegação deste Departamento, existem quatro lanchas, com motores "Diesel", que vêm prestando relevantissimos serviços. Essas embarcações cortam, frequentemente, os nossos rios e vão levar ao pobre caboclo assistencia médica e terapeutica.

No exercicio passado foram realizadas 19 viagens de inspeção sendo: 8 chefiadas por medicos, e 11 a cargo de enfermeiros habilitados, com pratica nesta repartição. Essas lanchas, que denominámos "Postos Itinerantes", facilitam bastante o Serviço de Assistencia ao Interior, já pela grande velocidade que desenvolvem, reduzindo a viagem a um curto prazo, já pela vantagem da saida, que poderá ser á hora mais conveniente, principalmente em se tratando de casos urgentes. Por outro lado, abreviam os socorros necessarios ao combate a qualquer surto epidemico que, de surpreza, venha a se manifestar nas zonas distantes da capital.

Atendendo a todas essas conveniencias, venho dispensando um carinho particular na conservação desses barcos, que muito têm auxiliado a minha administração,

O quadro Nº 12, apresenta os trabalhos feitos nessas viagens, os quais surtiram os melhores efeitos.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS FEITOS NAS VIAGENS DE INSPEÇÃO AO INTERIOR DO ESTADO, DURANTE OS MÊSES DE MARÇO DE 1936 A FEVEREIRO DE 1937 :

Rio Negro :

Pessôas atendidas	1 711
Consultas	303
Capsulas de quinino distribuidas	27.411
Injeções aplicadas	892
Curativos	1.401
Formulas aviadas	1 208
Visitas domiciliares	286

Rio Solimões :

Pessôas atendidas	896
Tratamentos de outras molestias	1.000
Capsulas de quinino distribuidas	2.500
Capsulas c/gripe distribuidas	100
Injeções aplicadas	360
Pessôas vacinadas	222

Purgantes ministrados :		
Oleo de ricino	100	
Quenopodio	150	
Sulf. magnesia	129	379
Formulas aviadas		100

Rio Aripuanã :

Pessôas atendidas		90
Capsulas de quinino distribuidas		588
Capsulas c|gripe distribuidas		69
Injeções aplicadas		55
Pessôas vacinadas		135
Purgantes ministrados :		
Oleo de ricino	12	
Sulf. magnesia	100	112

Rio Purús :

Pessôas atendidas		877
Tratamentos :		
Verminoses	238	
Paludismo	404	
Outras molestias	235	877
Capsulas de quinino distribuidas		6.965
Capsulas de quenopodio distribuidas		12
Comprimidos de atebrina distribuidos		2.157
Injeções aplicadas		250
Purgantes ministrados :		
Oleo de ricino	61	
Quenopodio	226	
Sulf. magnesia	156	443

Municipio de Codajás :

Pessôas atendidas		1.482
Tratamentos :		
Verminoses	246	
Paludismo	198	
Outras molestias	1.038	1.482
Capsulas de quinino distribuidas		1.188
Capsulas de quenopodio distribuidas		452

Capsulas diversas distribuidas		560
Injeções aplicadas		398
Curativos		41
Formulas aviadas		342
Visitas domiciliares		381
Vidros de magnezia fluida distribuidos		65
Municipio de Maués :		
Pessôas atendidas		4.758
Capsulas de quinino distribuidas		39.033
Comprimidos de atebrina distribuidos		4.353
Capsulas diversas distribuidas		2.006
Injeções aplicadas		1.007
Municipio de Parintins :		
Pessôas atendidas		7.337
Tratamentos :		
Verminoses	759	
Paludismo	3.309	
Outras molestias	3.309	7.377
Capsulas de quinino distribuidas		33.830
Capsulas de quenopodio distribuidas		1.582
Comprimidos de atebrina distribuidos		3.934
Injeções aplicadas		2.981
Curativos		847
Visitas domiciliares		1.125
Municipio de Barreirinha :		
Pessôas atendidas		1.548
Tratamentos :		
Verminoses	136	
Paludismo	831	
Outras molestias	717	1.684
Capsulas de quinino distribuidas		8.405
Capsulas de quenopodio distribuidas		136
Comprimidos de atebrina distribuidos		1.110
Injeções aplicadas		212
Curativos		58
Visitas domiciliares		82
Diversas localidades (viagens feitas por enfermeiros) :		
Matriculados novos		14.624
Pessôas atendidas		14.624

Tratamentos :		
Verminoses	2.929	
Paludismo	5.204	
Outras molestias	5.292	13.425
Capsulas de quinino distribuidas		32.821
Capsulas de quenopodio distribuidas		569
Capsulas c|gripe distribuidas		1.056
Comprimidos de atebrina distribuidos		1.270
Capsulas diversas distribuidas		94
Injeções aplicadas		4.437
Pessôas vacinadas		9618
Purgantes ministrados :		
Oleo de ricino	356	
Quenopodio	2.076	
Sulf. magnesio	2.722	5.154
Formulas aviadas		485
Visitas domiciliares		502

Representações cientificas. — O assunto de que trata este capitulo é dos mais significativos para mim, que tenho procurado servir ao Amazonas, meu berço natal, com todo o carinho, lealdade e abnegação. Assim, é facil de compreender a minha satisfação ao referir-me a tão delicado assunto.

Até bem pouco tempo, o Amazonas, não se fazia representar nos Congressos e Conferencias cientificas que se realizavam fóra do Estado.

Assumindo a direção deste Departamento, procurei dedicar um pouco do meu esforço á escolha de elementos moços que, pela sua cultura especial, pudessem representar o Amazonas nessas reuniões cientificas que, frequentemente, se fazem no sul do paiz.

O trabalho a que me propuz não foi dificil, graças ao grande desenvolvimento que vem tendo, nos circulos culturais, a classe academica amazonense, que tem conquistado um conceito elevado no sul do paiz.

Portanto, ao propôr a V. Excia. no exercicio que se findou, a designação do Dr. Luiz Paulino de Melo para

OBITOS POR IDADES E SEXOS — 1936

DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA

CIDADE DE MANAOS

TOTAL DE OBITOS 1902

MASCULINOS ——

FEMININOS - - - - -

TOTAL —.— —.—

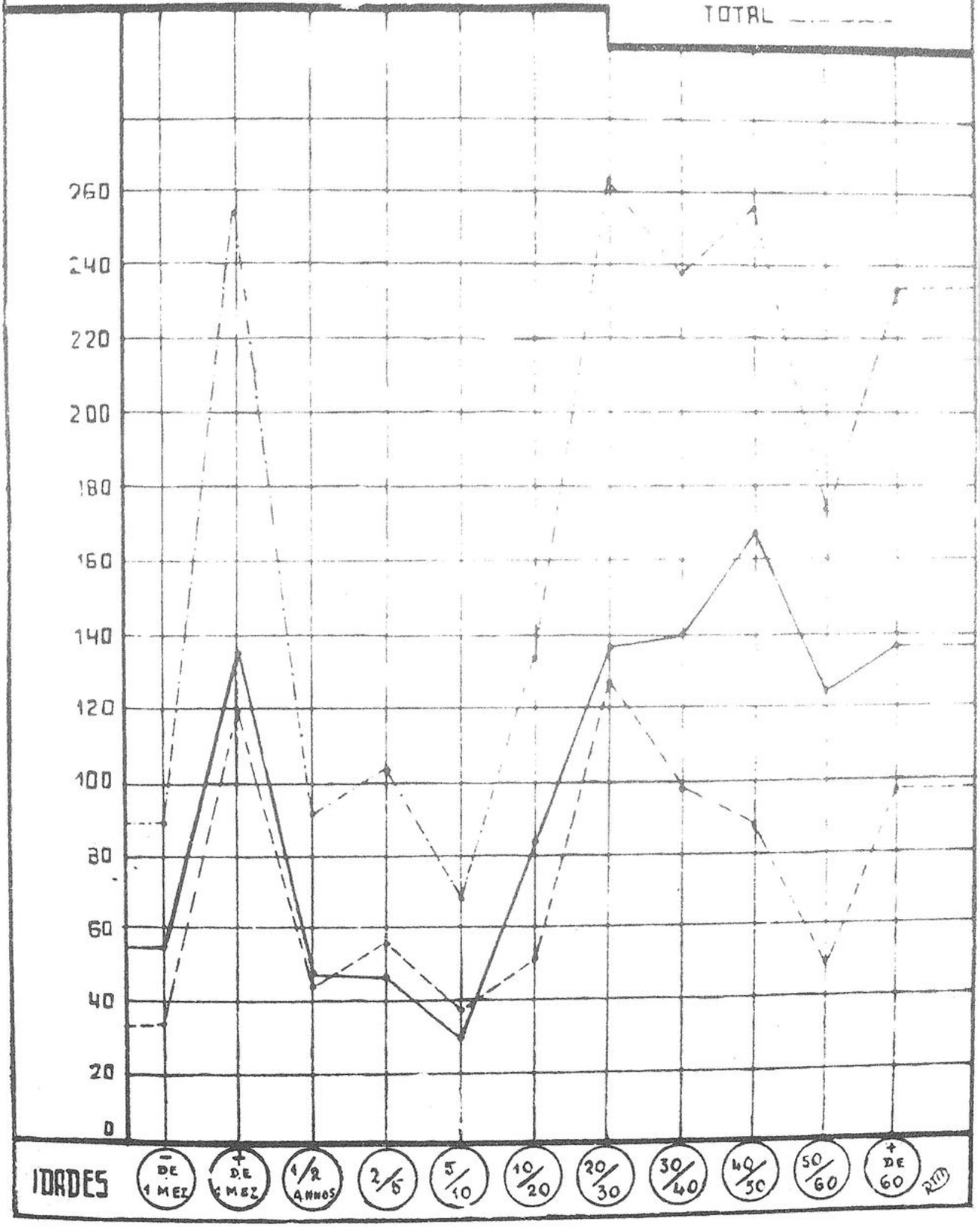

representar este Estado na segunda Conferencia de Saúde que se realizou no Rio de Janeiro, estava certo do exito que esse ilustre esculapio amazonense teria na referida Conferencia.

Outras designações foram feitas, por propostas desta diretoria, porém, para estudos especializados. Tendo em vista a necessidade de dispormos de especialistas nos diversos ramos da atividade medica, propuz a V. Excia. a designação dos Doutores Benedicto Bezerra, Arnaldo Corrêa Prado e Paulo Facundo Cavalcanti, para realizarem, na capital da republica, cursos de especialização. O primeiro, de acôrdo com o entendimento havido entre esta diretoria, V. Excia. e as autoridades sanitarias federais, deverá proceder aos estudos necessarios, no Instituto Osvaldo Cruz, para assumir a direção do laboratorio de patologia experimental que será instalado, ainda este ano, nesta cidade; o segundo deverá seguir o curso de Higiene e Saúde Publica; e o terceiro representará este Departamento no curso do Instituto de Manguinhos.

Essas providencias, como se vê, são sementes plantadas com cuidado, para produzirem, amanhã, bélas colheitas.

Delegados do Governo Federal. — Foram varias as comissões de funcionarios que, em serviço oficial do Governo da Republica, visitaram este Departamento, trazendo normas modernas a serem observadas nesta capital para maior perfeição dos nossos trabalhos.

Assim é que, em Julho do ano passado, recebi a visita dos Doutores Aristides Paz de Almeida e Mario Leal, sanitaristas do Departamento Nacional de Saúde Publica, que vieram a Manáos coletar os dados necessarios para a reorganisação sanitaria do Brasil, óra em estudos. Essa medida muitos beneficios virá trazer para a nossa repartição, cujo plano de trabalho obedece á orientação técnica do Departamento Nacional.

Em Novembro do mesmo ano chegou o Doutor Almir Castro, tambem sanitarista do Departamento Nacional de Saúde Publica, que veio incumbido de padronizar os nossos serviços de Bio-Estatistica. Esse funcionario modificou inteiramente esses serviços, adatando-os ao mesmo padrão observado pela Seção do Departamento Nacional, de acôrdo com o convenio internacional de Estatisticas.

Em setembro desse mesmo ano visitou-nos o Doutor Ernani Agricola, diretor dos Serviços Sanitarios dos Estados, para conhecer as nossas atividades acerca do problema da lepra no Amazonas, e estudar outros assuntos regionais, que facilitassem a sua ação na distribuição dos auxilios necessarios.

Esse ilustre cientista percorreu todas as dependencias deste Departamento, inclusive o Leprosario "Belisario Pena", onde se demorou bastante, anotando as deficiencias que encontrou para, dentro de suas possibilidades economicas, auxiliar-nos.

A promessa do Doutor Ernani não ficou somente em palavras, pois, ao chegar ao Rio de Janeiro providenciou imediatamente sobre diversos auxilios para o Amazonas.

As visitas que acabo de enumerar bem demonstram a divulgação das nossas atividades sanitarias, no sul do paiz, onde os nossos problemas têm tido especial estudo.

A prova disso é o interesse que temos verificado da parte das autoridades sanitarias federais, enviando para o Amazonas auxilios diversos.

Aproveito este capitulo para fazer uma ligeira referencia ao Professor Estelita Lins, lente catedratico da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, que veio a esta cidade, afim de colher dados para a elaboração de um trabalho cientifico.

A vacina B. C. G.. — Os serviços a que me refiro neste capitulo mereceu estudo especial de V. Excia. pela sua alta finalidade.

Já é do conhecimento publico o grande desenvolvimento que a tuberculose vem tendo em nosso meio, e, sobre o assunto, já tive oportunidade de pedir a V. Excia. as providencias necessarias, afim de poder pôr em pratica as medidas de profilaxia que julgo convenientes.

Aproveitando a viagem do Dr. Arnaldo Prado, medico deste Departamento, a Belem, comissionei-o para, nessa cidade, proceder aos estudos necessarios para a aplicação, em Manáos, das vacinas B. C. G., destinadas á imunização dessa terrivel molestia.

Tendo regressado do visinho Estado, o Dr. Arnaldo Prado iniciou esse Serviço, que constitue um dos maiores melhoramentos na Saúde Publica do Amazonas.

As primeiras vacinações foram realizadas na maternidade da Santa Casa de Misericordia, para o que tive os entendimentos precisos, com a diretoria desse hospital.

Não podendo funcionar aqui o Laboratorio, será a lacuna preenchida por intermedio do Instituto Calmette do Pará que, mediante compensações, nos fornecerá semanalmente o material, transportado pelos aviões da linha regular entre esta cidade e a de Belem, o que nos permitirá atividade ininterruta.

Controle clinico. — A finalidade dessa secção é observar os efeitos da vacina administrada ao homem e deve estar a cargo de um pediatra. Sabemos que ha duas classes de vacinação: a dos recem-nascidos até os dez primeiros dias de vida, que é a vacinação Calmette, propriamente dita e as feitas nos adultos adolescentes e creanças depois do 10º dia. Somente a primeira faremos nós, como somente ainda se faz no Pará. O motivo desta restrição reside no desejo e dever de atuarmos com segurança, o que só nos é permitido atualmente, com a primeira classe de vacinação.

Já possuimos no Centro de Saúde uma seção destinada á clinica infantil. Nesta mesma dependencia poderá

funcionar a nossa seção de controle clinico, bastando para isso que dois dias na semana sejam consagrados exclusivamente ao serviço B. C. G. O encargo do pediatra é pesquizar — utilizando todos os meios conhecidos e possiveis de praticar — a doença tuberculose no consulente. Julgo necessario frizar que em grande linha de conta deve ser levado e que deve ser observado com todo o rigor possivel.

Assim, anexo ao Departamento de Saúde Publica funcionará na Santa Casa de Misericordia de Manáos o Serviço de vacinação B. C. G., que trará grandes beneficios para a infancia desta terra e, consequentemente, para o futuro da nossa raça.

Boletim de Saude Publica. — Em Julho do anno passado fiz surgir na imprensa de Manaus, o "Boletim de Saúde Publica", destinado á educação e propaganda sanitaria. Organizado por esta Diretoria, esse Boletim relata periodicamente, isto é, de 2 em 2 mêses, os serviços realizados nesta repartição, publicando tambem interessantes trabalhos de higiene, sobretudo ensinamentos uteis, que devem ser observados para defeza da saúde.

O referido periodico já vai no segundo ano, sendo a sua composição muito apreciada pelo povo de Manaus.

Profilaxia da Lepra. — A lepra, atualmente, constitue o mais serio problema da Saúde Publica do Amazonas.

As estatisticas que venho observando atenciosamente marcam a marcha desenfreada dessa terrivel molestia, que será, para o futuro, a degeneração da nossa raça, si, contra ela, não forem tomadas providencias energicas e eficientes, pelos poderes competentes.

Essa enfermidade, cujo contagio ainda é hoje desconhecido, tem aumentado desproporcionalmente o numero das vítimas do mal de Hansen.

As medidas de profilaxia empregadas neste Estado, deficientes por falta de maiores recursos, não satisfazem os modernos meios de combate desse grande flagelo. O nosso "hinterland" é, sem duvida, o mais prejudicado com a disseminação da lepra, pois, impossibilitado de estender a ação deste Departamento ao interior, por falta dos meios necessarios a esse fim, fica a população sertaneja exposta aos prejuizos da doença, sem a defeza que lhe é devida pelas autoridades competentes.

Atualmente, só o Governo Federal poderá encarregar-se dos trabalhos que constituem o Serviço de Lepra no Amazonas, quer pelas elevadas somas necessarias, quer pela severidade da obra, que requer prestigio absoluto.

Essas duas condições são indispensaveis para o bom exito de qualquer campanha que se tente pôr em pratica. Sem isso é melhor nada fazer.

A minha advertencia todavia, não compreende os trabalhos que as autoridades sanitarias federais pretendem realizar neste Estado, pois, tudo isso ainda não é mais do que os preparativos para um serviço sistematisado, que não sabemos se será continuo.

Conforme radio recebido do Dr. Antonio G. Periassú, delegado de higiene do setor norte, foram adquiridos para o Leprosario "Belisario Pena", diversas camas, colchões, travesseiros e outros materiais necessarios, correndo as despesas por conta de um auxilio distribuido para as delegacias federais de saúde.

E' motivo de satisfação ter sido o Amazonas contemplado com um pequeno quinhão, mormente compreendendo a promessa outros melhoramentos, cujo inicio depende da chegada, a esta cidade, do Dr. Antonio G. Periassú, que já tem os planos dessas grandes realizações. Assim, teremos muito em breve mais um leprosario, no qual serão abrigados os doentes de possivel cura. Esse novo estabelecimento terá os segredos

da moderna engenharia sanitaria e disporá de ótimas instalações.

Para tal, fui autorizado pelo Dr. Barros Barreto, diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, para ter os entendimentos necessarios com V. Excia. afim de ser concedido pelo Estado, um terreno que se preste para a construção a que me referi.

A obra que temos em vista é, portanto, de grande valor e representa não só o aumento do patrimonio estadoal, como tambem o aperfeiçoamento dos métodos de combate ao mal de Hansem.

A viagem que realizei á Republica da Colombia, em missão oficial, proporcionou-me interessantes observações, especialmente sobre o que diz respeito á lepra.

Essa doença, no estrangeiro, isto é, nos países que limitam o nosso Estado, marca indices elevadissimos. Assim é que, nas circunvisinhanças de Iquitos, existem mais de 3.000 hanseanos, segundo calculos publicados no "Boletin da la Oficina Sanitaria Pan Americana".

E' muito natural, portanto, que se atribua a invasão da doença no Amazonas, ás Republicas limitrofes, visto serem conhecidissimas as suas estatisticas, principalmente as que se referem ás molestias infeto-contagiosas.

Sem a necessaria vigilancia sanitaria nas nossas fronteiras, os imigrantes portadores de lepra semeiam o mal em nosso Estado, aumentando o numero de infelizes que sofrem os horrores de tão grave molestia.

Se este Departamento pudesse dispôr de recursos para a instalação de postos de saude no interior, teriamos uma fiscalisação severa e impediriamos a entrada desses elementos nocivos. Infelizmente essa medida, como já disse, é actualmente impraticavel pelo Governo do Estado, alcançado como está pelas crises economicas por que tem passado.

O Serviço de Profilaxia da Lepra, entretanto, não

é descurado. De acôrdo com os recursos de que dispõe esta repartição, tenho feito o que é possivel.

Na capital existe uma seção destinada ao tratamento das molestias da péle — o Dispensario "Osvaldo Cruz". — Aí são fichados e medicados todos os portadores dessas molestias. O quadro demonstra o movimento dessa dependencia, durante os mêses de 1936 a Fevereiro de 1937.

Dispensario Oswaldo Cruz. — Movimento da Secção de Lepra e Dermatose :

LEPRA	
Inscritos :	
Homens	63
Mulheres	24
Meninos	10
Meninas	7
Total	104
Tratamentos :	
Homens	1.629
Mulheres	1.355
Meninos	901
Meninas	822
Total	4.707
Injeções :	
Aurocarpol	1.259
Chaulmoogrol	2.572
Iodeto de sodio	852
Total	4.683
Consultas	4.360
DERMATOSE	
Tratamentos :	
Homens	1.311
Mulheres	1.077
Meninos	549
Meninas	508
Total	3.445

Injeções :

Emetico	400
Neosalvarsan	256
Diversas	2.372
Total	3.028
Consultas	3.761
Curativos	2.725

Leprosario "Belisario Pena". — Por óra possuimos apenas o leprosario "Belisario Pena", em Paricatuba, adaptado em 1931 por V. Excia., quando Interventor Federal. Embora não seja um estabelecimento modelar, não deixa, entretanto, de prestar relevantes beneficios á campanha que iniciei contra a lepra.

Ao serem transferidos os doentes do antigo Umirisal para esse lazareto, o numero de enfermos era relativamente pequeno, visto como, desprovido de todo o conforto, o Umirisal só recebia os leprosos que desconheciam essa particularidade.

Com as novas instalações, porem, o numero de leprosos recolhidos tem aumentado consideravelmente, elevando-se já o seu total a 505, conforme se verifica do quadro que adeante transcrevo.

Essa diferença demonstra bem claramente a expansão da molestia em nosso meio, como tambem prova as nossas atividades no combate á enfermidade.

O quadro expõe o movimento de doentes do hospital, durante o periodo a que se refere o presente relatorio.

MOVIMENTO DE DOENTES, DURANTE OS MÊSES DE MARÇO DE 1936 A FEVEREIRO DE 1937 :

1 9 3 6

Mêses	Existiam	Entraram	Faleceram	Existem
Marco	444	6	1	449
Abril	449	8	3	454

Maio	454	18	3	469
Junho	469	11	7	473
Julho	473	14	6	481
Agosto	481	24	10	495
Setembro	495	6	10	491
Outubro	491	6	4	493
Novembro	493	15	8	500
Dezembro	500	5	5	500

1 9 3 7

Janeiro	500	7	3	504
Fevereiro	504	2	1	505

Esses algarismos, para quem conhece a situação sanitaria do Amazonas, representam cifras alarmantes, e expõem claramente o progresso que a molestia vem tendo em nosso meio.

A verba de que disponho para a manutenção do lazareto de Paricatuba não permite aumento de despêsas, de forma que, estou impossibilitado de enviar certos doentes para o hospital, uma vês que não lhes posso dar o conforto de que carecem.

O método de Credé. — Registro, neste capitulo, um dos grandes melhoramentos introduzidos na Saúde Publica, no exercicio passado. — O METODO DE CREDÉ.

Essa medida foi alvitrada por esta directoria no primeiro numero do "Boletim de Saúde Publica" e teve aceitação entre os deputados que representam o povo amazonense. Assim, causou a melhor das impressões a promulgação da Lei nº 165, de 30 de dezembro do ano p. findo, concebida nos seguintes termos: "Art. 1º — E' obrigatoria a instituição de uma gota de solução de nitrato de prata ou de argirol a um por cento, nos olhos das crianças, dentro de duas horas do nascimento. Art. 2º — São responsaveis pelo cumprimento do artigo anterior, o medico, a parteira assistente e, na falta destes, os paes dos recem-nascidos. Art. 3º — Ficam obrigados o Departa-

mento de Saúde Publica, e os seus Postos de Saude no interior do Estado, a fornecer, gratuitamente, o Colirio de Nitrato de Prata ou Argirol ás pessoas que o procurem. Art. 4º — A falta do cumprimento do artigo 1º, será punida com a multa, variavel segundo as posses do contraventor, e a criterio da autoridade competente, de 20$000 a 100$000. Art. 5º — Fica aberto, no orçamento vigente, o credito para ocorrer ás despezas de execução da presente lei. Art. 6º — Revogam-se as disposições em contrario. — Palacio Rio Negro, em Manáos, 30 de Dezembro de 1936. — ALVARO BOTELHO MAIA. — **Marcionilo Lessa.**"

* * *

Estão resumidos, nos varios capitulos desse relatorio, os aspectos precisos da Saúde Pública, através da dissertação de um técnico, atento em observar, na impossibilidade de resolvê-los totalmente, os grandes problemas sanitarios do nosso vale. A visada de conjunto sumulou os pormenores. Faltam os elementos para uma ação precisa, e esses só os póde o Governo do Estado proporcionar com usura. Em falta de correntes migratorias, a valorização do braço impõe-se não apenas por humanidade, mas por imperativo socio-económico. O resurto explorativo da borracha e outras industrias florestais não se expande melhor á carencia de trabalhadores, de homens que repovôem os pousos abandonados ha vinte anos. Grafico impressionante teriamos no que fotografasse o prejuizo ocasionado pela invasão paludica do ano transato, pela paralização consequente da verminose e da tuberculose.

O Governo Federal instala presentemente as delegacias de saúde — casernas para a defêsa da raça e da economia nacionais, tão necessarias como os quarteis, as caixas rurais, as cooperativas e as escolas.

A direção unica dos serviços de saúde, por meio de convenios em que as esféras de responsabilidades fiquem claramente delimitadas, poderá sanar, mais economica e proveitosamente, tantos males. Seria de imenso resultado que, nos cursos normais, principalmente nos cursos de especialização rural, fossem ministrados conhecimentos praticos de enfermagem e medicina tropical ás futuras professoras que vão estar em contáto com os nossos conterraneos.

Essas professoras poderão conduzir, com os livros e o material didático, os conselhos concepcionais ás mãis e a ambulancia de emergencia : cada escola, perdida em lagos e "furos", será um pequeno posto de saúde, saneando os arredores.

E' necessario, outrosim, os proprietarios de castanhais, seringais e fazendas se compenetrem de que, defendendo a saúde dos trabalhadores, defendem a sua propria segurança comercial. Intensificou-se a proteção aos menores, a proteção á juventude, a proteção á terra; urge a campanha sanitaria, num entendimento feliz entre autoridades e particulares, — unico meio, nas aperturas financeiras atuais, de levar o amparo e a vida aos nucleos disseminados em nossos rios.

Verificando os contrátos assinados no Con-

tencioso Fiscal, vi que, entre favores e compromissos, ha, quasi sempre, a responsabilização pela escola, pelo transporte: nos adendos aos contrátos presentes, ou nos que tiverem de ser firmados, deve o poder publico exigir a ambulancia e o enfermeiro.

A semeadura do ABC em crianças enfermas, ou que residam em barracas de enfermos, tem de ser fatalmente árida, com intervalos prejudiciais á cultura. A organização cuidadosa e disciplinada supre o que se não consegue com o acúmulo de recursos.

Santa Casa de Misericordia. — A Santa Casa de Misericordia, sob a provedoria do coronel João Hermes de Araujo e interina, por tres mêses, do coronel José da Costa Monteiro Tapajós, continúa a prestar seus grandes serviços á população do Estado.

As Irmãs da Congregação Santana, os medicos e enfermeiros recomendam-se pelo devotamento com que assistem os recolhidos ás enfermarias desse admiravel reduto de assistencia e caridade

A Superiora Irmã Ana Calixta Rivolda nobilita a sua instituição pelo carinho e energia com que se multiplica em todas as salas de tratamento.

Do relatorio do provedor João Hermes de Araujo, acompanhado de quadros estatisticos, destaco os trechos merecedores de melhor conhecimento publico:

"Entre nós, praz-me dizer, jamais o amparo e assistencia deixaram de merecer as vistas humanitarias do nosso povo, estando a atestar essa asserção, com absoluta firmêsa, o constante progresso desta Instituição de Caridade, creada com aquele fim, já ha muitas decadas, por um punhado de abnegados, á cuja memoria jamais deixamos de render o preito sincero de nossa veneração.

De transformação em transformação, atendendo, por sua vês, o evoluir do nosso povo, a Santa Casa de Misericordia, daquela miniatura com que surgiu para atender á pobrêsa enferma e desvalida, é hoje o moderno e bem adaptavel hospital a que chegou.

Sendo o unico estabelecimento de proteção aos enfermos pobres e desvalidos, em nosso Estado, é claro que os Governos não a poderiam relegar ao esquecimento em seus planos de administração, mormente na epoca atual, em que o problema da defêsa integral do povo cumpre, por um dever estrito da Lei, á ação diréta do Poder Publico.

A despeito de uma sociedade civil, que o é, portanto, de caráter privado, jamais a Santa Casa de Misericordia, deixou de viver na mais perfeita harmonia com os Governos, nessa reciprocidade de interesses, tendentes á mesma finalidade, e tanto isso é um fáto, que mencionado estabelecimento, desde o inicio, conceituou em seus Estatutos a ingerencia do Estado na diréção dos seus destinos sociais.

Dado o constante aumento de nossa população, apezar dos grandes esforços dos Corpos dirigentes desta Instiutição Pia, e da atual Provedoria, todos na melhor ação de conjunto para a marcha uniforme e realizadora de todos os elevados mistéres que lhe são pertinentes, mais do que nunca éla está a merecer, por isso mesmo, as vistas sempre solicitas do Governo de V. Excia.,

como daquêles que tambem superintendem a organisação superior do Estado.

Os capitulos que se seguem demonstrarão, em síntese, a situação atual deste Pio estabelecimento e das suas demais dependencias.

Hispital Central. — Quasi todo remodelado e acrescido, em face, todavia, do constante aumento da nossa população, o Hospital Central, além de outras e novas adaptações, exigidas pelo progresso das Ciencias medico-cirurgicas, está a reclamar, de pronto, a construção de uma nova enfermaria, que possa vir descongestionar as existentes, ficando, desse modo, ultimado ao mesmo tempo, o plano de remodelação definitiva do edificio, o qual, até agora, não poude ser levado a efeito ás exclusivas expensas de suas parcas economias a despeito do maior rigor na aplicação de suas rendas.

Com esse melhoramento ter-se-á por sanada uma das grandes faltas de que muito se resente ainda a Santa Casa de Misericordia, no tocante ao seu edificio.

Movimento interno do Hospital. — Durante o ano de 1936, o movimento de doentes foi o seguinte :

Indigentes :

Existiam em 31 de Dezembro de 1935 ..	202	
Entraram durante 1936	2.756	
Total	2.985	
Saíram em 1936 :		
Transferidos para a Colonia de Alienados e Hospital de S. Sebastião	54	
Curados	1.457	
Melhorados	723	
A pedido	235	
Mudança de ares	2	
Falecidos	265	2.736
Existiam em tratamento em 31 de Dezembro de 1936		222
		2.958

Intervenções cirurgicas. — Foram feitas 177 intervenções dessa naturêsa e o seu numero se elevaria a mais, si a Instituição

tivesse recursos necessarios para adquirir o material aperfeiçoado ao seu aparelhamento.

Enfermaria da Maternidade. — Esta enfermaria precisa ser ampliada, devido ao acrescimo que se verifica constantemente no numero de parturientes indigentes. O movimento em 1936 foi excessivamente elevado; deram entrada na maternidade 394 parturientes, tendo sido registrado 394 nascimentos sendo :

Sexo masculino, vivos	179	
" " mortos	43	222
" feminino, vivos	133	
" " mortos	39	172
Total		394

Laboratorio de Analises. — Os exames feitos neste departamento foram :

Sangue	135
Fezes	38
Escarros	180
Urina	214
Pús	9
Muco nazal	42
	618

Este laboratorio está passando por grande reforma e obras, se adaptando melhor ao fim a que é destinado.

Gabinete Dentario. — O material indispensavel á eficiencia dos trabalhos clinicos é muito precario, a despeito do auxilio espontaneo e humanitario da Faculdade de Farmacia e Odontologia, que nos emprestou uma cadeira e material.

O movimento em 1936 foi o seguinte :

Homens	**390**	
Mulheres	**369**	
Creanças	**79**	**838**
Extrações	**519**	
Curativos	**1.471**	
Abcessos	**125**	

Remoção de tartaros	137	
Pulpete	20	
Pericementite	18	
Necrose	6	
Gengivite	26	2.322

Obras e reparos. — Procedeu-se a pintura interna de diversas enfermarias, salas de curativos, e quartos. Concerto do maquinismo da lavandaria, preparo de mais 2 tanques para lavagem de roupa. Concerto em diversos carros da Secção funeraria, assim como a pintura do carro de primeira classe, achando-se em pintura o carro especial e a tumba.

Enfermaria Hospitalar de S. Sebastião. — Esta, funciona em um predio cedido pela Prefeitura desta capital, em 1934, pelo espaço de 50 anos. Infelizmente, não podemos adaptá-lo melhor ao que se destina. porque não se pode ampliá-lo por falta de terreno e mesmo o local não se presta para um hospital.

Temos sempre dado o conforto necessario aos doentes, alimentação. conforme prescrição médica.

Procedemos pintura interna. mudança de todo soalho da enfermaria dos homens. melhoramentos nos aparelhos sanitarios, banheiros, etc.

Auxilios. — Recebemos da Diretoria-Geral-da-Fazenda Publica do Estado :

Auxilio á Santa Casa — 1936	80:000$000
Idem á enfremaria do H. S. Sebastião	20:000$000
Renda do sêlo de tuberculosos	22:475$000
Auxilio á Santa Casa — 1.º trimestre 1937	20:000$000
Idem á enfermaria do H. S. Sebastião, 1937	5:000$000

Estes auxilios foram aplicados em obras, reparos e medicamentos.

Auxilio federal	50:000$000

Colonia de Alienados Eduardo Ribeiro: — Dado o numero crescente de indigentes loucos que são enviados pela policia e pelas municipalidades do interior, exige esta uma remodelação no edificio para a montagem de 2 pavilhões que possam atender a sua real necessidade. O edifcio, que foi adaptado para 70 doentes, acha-se hoje superlotado com 104.

A falta de pagamento das folhas de diarias de loucos por parte das municipalidades, desde o mês de Junho de 1936 até

esta data, veiu pôr em completo desequilibrio as finanças desta Instituição. Esse debito monta a 88:755$000.

Atualmente existem : 104 loucos, sendo

Sexo masculino	58
" feminino	46
Total	104

Nesse departamento fizemos pintura interna, concerto das janelas, concertos dos quartos e respectivas grades de ferros e portas, por mais resistentes, mudança do soalho da sala e do corredor.

VI

SERVIÇOS TÉCNICOS

Licenciado por um ano o respectivo diretor, doutor Lourival Muniz, assumiu a responsabilidade dos trabalhos o engenheiro Abilio Nery, desdobrando a sua atividade nas quatro secções — Aguas e Esgotos, Terras e Agricultura, Obras Publicas e Viação, Trabalho e Industria. E' um departamento que responde pelos maiores serviços do Estado, em Manaus e no Interior, e exatamente pelos que se referem ao conforto e tranquilidade da população, tanto diretamente como por efeito da fiscalização.

Pesa-lhe, entre outros, um enorme encargo — agua, fornecimento dagua, com aparelhagem montada ha trinta anos, para uma cidade de 40.000 habitantes! A atual administração vem se preocupando com aquisição de materiais e bem-estar dos operarios: ultimou a montagem de possante caldeira, adquirida em 1931, substituiu varias peças importantes, remodelou a carreira do Plano Inclinado para descarga de lenha, construiu uma vila operaria no Bombeamento, que ainda necessita seis pequenas casas, adquiriu mil hidrometros.

Explica o dr. Lourival Muniz:

"A colocação dos hidrometros adquiridos pelo Governo, em numero de mil, tem sido feita pouco a pouco,

na fórma mais conveniente, tendo-se em vista evitar o disperdicio do liquido em certas derivações e controlar com precisão os gastos dos consumidores.

Já estão quasi todos colocados e o resultado tem justificado plenamente o emprego de taes aparelhos. Foram alcançados os objetivos que se tinham em mira.

Desde que se iniciou a colocação dos hidrometros, em Março de 1936, verificou-se logo o aumento das reservas de liquido nos reservatorios, permitindo assim uma melhor distribuição aos consumidores, como tambem a renda cresceu bruscamente de 20%, mais ou menos, como demonstra o quadro junto.

A taxa do consumo d'agua que em 1935 foi de Rs... 471:256$900, atingiu em 1936, á soma de Rs. 581:656$000, ultrapassando o orçamento feito, aliás com otimismo em mais de oitenta contos!"

Logo que a situação do Estado permitir, em virtude de qualquer parcela de indenização da divida federal, ou por acréscimo de rendas, será necessario dotar a cidade de um serviço dagua que lhe acompanhe o desenvolvimento. E' uma providencia de necessidade publica. Repetem-se diariamente os pedidos de derivações para domicilios e fabricas, de ampliação da rède para as zonas suburbanas, sem que a secção possa atender. Já se torna dificil manter o atual fornecimento, apesar dos esforços do diretor do departamento, dr. José Ferreira da Silva Junior, e seus subordinados.

Nas informações ao diretor dos Serviços Técnicos, reacentúa o dr. José Ferreira da Silva Junior os mesmos motivos, as mesmas previsões de anos anteriores e proclamados pelo Governo,

que, entretanto, se vê na impossibilidade de atenua-los dentro da receita normal. O seu relatorio é um aviso das dificuldades com que luta :

Usina de Bombeamento. — Esta pedendencia, aliás a mais importante, apezar de todos os maquinismos estarem funcionando com regularidade, pois as maquinas de bombear agua (2), mesmo com 29 anos de vida e nestes ultimos quatro anos, trabalhando as 21 horas diarias, continuam, a par de todas as dificuldades resultantes da falta, na maior des vezes, de material apropriado, a dar o mesmo debito para que foram calculadas, necessita da terceira maquina de bombear agua.

Somente com a aquisição e instalação desta, poderemos fornecer o volume dagua necessario, tendo em consideração o aumento sempre crescente da população de Manáos, bem como o desenvolvimento industrial desta cidade.

Devemos salientar, além de outros, os seguintes trabalhos ali executados: Substituição do economisador que já está funcionando; mudança de 110 tubos dos condensadores; substituição de 300 sédes, de 200 molas, de 2.000 valvulas (discos), sendo uma parte de madeira e outra de borracha vulcanizada, de 300 parafusos, de 300 discos de metal e facejamento de 592 sédes; reparo nas hastes dando passes; embuchamento de todos os conectores de movimento das valvulas; mudança das molas e contra-molas dos cilindros; substituição das hastes conectoras, dos embolos das bombas de cima e de baixo e das reseptivas buchas e encamisamento destas (conjunto n.° 2); renovação das valvulas nos compressores ligados ás maquinas e tambem daqueles auxiliares; renovação de todos os encanamentos para o aquecimento dos cilindros; reparo geral das bombas de alimentação das caldeiras; colocação das valvulas de passagem e das de retenção dos geradores de vapor; reparo geral nos

compressores que auxiliam a lavagem dos filtros; construção de um plano inclinado de 77 metros de comprimento para descarga de lenha.

Trabalhos já iniciados: Reparo geral da ventoinha; concertos dos altares e das paredes laterais de uma das caldeiras; soldagem do tambor do gerador de vapor n.º 1; e outros de menos importancia.

Trabalhos que devem ser levados a efeito: Renovação das cargas de areia dos filtros; substituição do corpo de bomba do conjunto n.º 1; construção do muro de arrimo em frente ao edificio da Usina, na parte onde se acham os filtros; sustentação dos barrancos sotopostos ás areas onde se encontram as casas de moradia dos operarios; construção de mais 10 casinhas para os mesmos (veja-se anexos), tambem de uma chaminé.

A nova caldeira encomendada para, queimando a fornalha lenha, produzir vapor de modo a fazer funcionar qualquer das nossas maquinas de bombear agua, sem auxilio de outro gerador de vapor, não satisfaz essa exigencia. Ela, como cada uma das antigas, póde, atualmente, produzir vapor de modo a movimentar qualquer das maquinas referidas, quando trabalhando com tiragem forçada.

Linhas de Sucção e de Recalque. — Estas quatro linhas de encanamentos estão funcionando bem, pois, nada houve de anormal.

Lenha. — O fornecimento de lenha é feito administrativamente. Nesses serviços são empregados a lancha "Pensador", os batelões "Rio Ngero", "Ponta do Ismael", "Cara-Dura" e 28 canôas com diferentes tonelagens, todos de propriedade do Estado. Sobre a situação em que nos encontravamos, em relação a esse combustivel, dirigimos no dia 21 de Maio de 1936, ao Secretario Geral o seguinte oficio: "Tomando por base os dados existentes do fluxo e refluxo do Rio-Negro, a vazante, neste ano,

deve ser muito grande e aproximada áquelas dos anos de 1906, 1916, 1926 e, tendo em consideração o não funcionamento do economisador, inutilizado pelo uso (já foi encomendado outro), o consumo de lenha destinado a produzir calorias aumentou de mais ou menos 20%; e, ainda, por se achar reduzidissimo o estoque de lenha, nesta epoca de enchente, ocasionado por diversos motivos, entre esses, o da falta de homens para o corte de lenha, os quais têm abandonado tal serviço, pezadissimo, por outros mais suaves e melhor remunerados, em virtude do aumento dos preços dos nossos principais produtos de exportação, tais como, borracha, castanha, balata, etc. peço a V. Excia. ordenar, pelos motivos expostos, afim de evitar uma possivel parada do bombeamento e, consequentemente, a falta dagua á população de Manáos, as necessarias providencias, no sentido de habilitar esta Chefia, com instruções especiais, por ser caso de emergencia, para que ela, assim amparada, possa empregar os meios que julgar acertados de modo a passar o estoque de lenha, hoje, de 229 toneladas e 600 kilos, para o de 1.200 toneladas, até fins de Julho do corrente ano.

Como V. Excia. vê, o estoque é insignificante, pois, o consumo diario, incluindo a quebra, é superior a 29 toneladas".

Postas em pratica as providencias solicitadas conseguimos, apezar da grande vazante do Rio-Negro e outras causas, aumentar o estoque até um limite conveniente, sendo para isso forçado a comprar lenha a diversos fornecedores e pelo preço de 17$000 a tonelada, como ainda hoje, estamos fazendo.

Agora, no intuito de melhor organizar e baratear o serviço de tiragem de lenha, feito administrativamente, apresentamos o alvitre de o Governo determinar a compra de um batelão de mais ou menos 80 toneladas e 6 canôas, variando estas de 1000 a 2000 kilos cada uma.

Rêdes de Distribuição. Derivações. Rêde Domiciliaria. —Tendo em consideração o aumento sempre crescente da população de Manáos, e consequentemente maior numero de derivações bem como a colocação de perto de 1000 hidrometros, resultando disso maior encargo aos trabalhadores da Turma de Manutenção, hoje bastante reduzidos, fizemos, em 12 de Junho de 1936, o seguinte apêlo: "Snr. Diretor dos Serviços Técnicos. No intuito de acautelar os interesses do Estado e aqueles dos consumidores de agua, referentes ao Serviço de Abastecimento de Agua desta cidade, em virtude do aumento progressivo da população de Manáos, e, ainda tendo em consideração o estado cada vez mais precario das derivações que servem a Rêde Domiciliaria, as quais necessitam de reparos e mesmo de substituções, faço sentir a esta Diretoria a necessidade de ser augmentado o pessoal da Turma de Manutenção — de mais 6 homens. Só com o acréscimo desses homens, esta Secção poderá, com relativa eficiencia, atender aos constantes pedidos de novas derivações, de desobstruções e de substituições daquelas que desde muito tempo vêm funcionando".

Passamos a enumerar os serviços executados pela Turma de Manutenção: Instalação de perto de 1000 hidrometros; ampliação e construção dos ramais de distribuição dos Bairros de Constantinopolis, São Raimundo, Girau, Preguiça, Bilhares e Visconde de Porto Alegre, numa extensão de 1164 metros, variando os diametros de 1 1|2" a 1"; aguas abertas para novos consumidores 622; aguas fechadas por motivo de conta final 554; derivações remodeladas 321; limpeza nas derivações 247; concertos na rêde domiciliaria 144; reparos nos registros de parada, de incendio e de fechos 212; reposição de passeios 370; reposição de calçamento 282; concertos na rêde de distribuição 28; instalação de novas derivações 132; vazamentos concertados nas derivações 519; aguas abertas para os mesmos consumidores 22; agua fechadas por falta de pagamento 49, e outros menos importantes.

deve ser muito grande e aproximada áquelas dos anos de 1906, 1916, 1926 e, tendo em consideração o não funcionamento do economisador, inutilizado pelo uso (já foi encomendado outro), o consumo de lenha destinado a produzir calorias aumentou de mais ou menos 20%; e, ainda, por se achar reduzidissimo o estoque de lenha, nesta epoca de enchente, ocasionado por diversos motivos, entre esses, o da falta de homens para o corte de lenha, os quais têm abandonado tal serviço, pezadissimo, por outros mais suaves e melhor remunerados, em virtude do aumento dos preços dos nossos principais produtos de exportação, tais como, borracha, castanha, balata, etc. peço a V. Excia. ordenar, pelos motivos expostos, afim de evitar uma possivel parada do bombeamento e, consequentemente, a falta dagua á população de Manáos, as necessarias providencias, no sentido de habilitar esta Chefia, com instruções especiais, por ser caso de emergencia, para que ela, assim amparada, possa empregar os meios que julgar acertados de modo a passar o estoque de lenha, hoje, de 229 toneladas e 600 kilos, para o de 1.200 toneladas, até fins de Julho do corrente ano.

Como V. Excia. vê, o estoque é insignificante, pois, o consumo diario incluindo a quebra, é superior a 29 toneladas".

Postas em pratica as providencias solicitadas conseguimos, apezar da grande vazante do Rio-Negro e outras causas, aumentar o estoque até um limite conveniente, sendo para isso forçado a comprar lenha a diversos fornecedores e pelo preço de 17$000 a tonelada, como ainda hoje, estamos fazendo.

Agora, no intuito de melhor organizar e baratear o serviço de tiragem de lenha, feito administrativamente, apresentamos o alvitre de o Governo determinar a compra de um batelão de mais ou menos 80 toneladas e 6 canôas, variando estas de 1000 a 2000 kilos cada uma.

Rêdes de Distribuição. Derivações. Rêde Domiciliaria. —Tendo em consideração o aumento sempre crescente da população de Manáos, e consequentemente maior numero de derivações bem como a colocação de perto de 1000 hidrometros, resultando disso maior encargo aos trabalhadores da Turma de Manutenção, hoje bastante reduzidos, fizemos, em 12 de Junho de 1936, o seguinte apêlo: "Snr. Diretor dos Serviços Técnicos. No intuito de acautelar os interesses do Estado e aqueles dos consumidores de agua, referentes ao Serviço de Abastecimento de Agua desta cidade, em virtude do aumento progressivo da população de Manáos, e, ainda tendo em consideração o estado cada vez mais precario das derivações que servem a Rêde Domiciliaria, as quais necessitam de reparos e mesmo de substituções, faço sentir a esta Diretoria a necessidade de ser augmentado o pessoal da Turma de Manutenção — de mais 6 homens. Só com o acréscimo desses homens, esta Secção poderá, com relativa eficiencia, atender aos constantes pedidos de novas derivações, de desobstruções e de substituições daquelas que desde muito tempo vêm funcionando".

Passamos a enumerar os serviços executados pela Turma de Manutenção: Instalação de perto de 1000 hidrometros; ampliação e construção dos ramais de distribuição dos Bairros de Constantinopolis, São Raimundo, Girau, Preguiça, Bilhares e Visconde de Porto Alegre, numa extensão de 1161 metros, variando os diametros de 1 1|2" a 1"; aguas abertas para novos consumidores 622; aguas fechadas por motivo de conta final 554; derivações remodeladas 321; limpeza nas derivações 247; concertos na rêde domiciliaria 144; reparos nos registros de parada, de incendio e de fechos 212; reposição de passeios 370; reposição de calçamento 282; concertos na rêde de distribuição 28; instalação de novas derivações 132; vazamentos concertados nas derivações 519; aguas abertas para os mesmos consumidores 22; agua fechadas por falta de pagamento 49, e outros menos importantes.

Hídrometros. — Com a colocação de quasi todos os hídrometros de velocidade, em numero de 1000, adquiridos pelo atual Governo e chegados aqui no começo de 1936, apezar de termos ampliado os ramais das rêdes de distribuição dos Bairros de Constantinopolis, São Raimundo, Girau, Preguiça, Bilhares, e tambem com a construção dos ramais da Preguiça e Visconde de Porto Alegre, bem como a instalação de novas derivações, os reservatorios do Mocó e Castelhana tiveram maiores reservas de agua nos ultimos mezes de 1936, comparadas com aquelas nos mesmos mezes de 1935 (conforme anexos). Tambem, ultimamente, em diversas noites passamos a interromper o fornecimento dagua, que era feito. constantemente, ás 20 horas, para 21 e 22. Ora, sendo reduzido o numero de hídrometros (1000) comparado com aquele das derivações (5926), podemos afirmar que se tivessemos maior numero desses aparelhos, poderiamos passar a fornecer agua, sem interrupção, durante toda a noite, sem comtudo parar as bombas nas 24 horas diarias. Nestes ultimos dias, depois dos melhoramentos introduzidos nas maquinas da bombear agua, como já dissemos, passamos a interromper o fornecimento dagua ás 22 horas, algumas vezes ás 23 e mesmo ás 24.

Material do Estrangeiro. — Quasi todos os materiais usados nos maquinismos das instalações da Usina de Bombeamento, bem como aqueles empregados nas Rêdes de Distribuição, não se encontrando na praça de Manáos, é necessario encomendal-os com antecedencia ás praças de Londres. Em 25 de Junho de 1936 foi dirigido ao Diretor dos Serviços Técnicos o seguinte oficio: "Ao reassumir o exercicio do cargo de Engenheiro Ajudante e Chefe da Secção de Aguas e Esgotos, examinei, em companhia do maquinista-chefe, as installações da Usina de Bombeamento, ficando constatado, desse exame, a necessidade de o Governo ordenar a compra dos materiais

mencionados na relação anexa. Esses materiais não se encontram na praça de Manáos e, depois de encomendados, demoram, perto de seis mezes, para chegar á esta cidade. Portanto, diante do exposto, e tendo em consideração as constantes dificuldades em relação ao bom funcionamento dos conjuntos de bombear agua, tanto pelo seu trabalho ininterruto, como pelo tempo em que foram instalados ,encareço a esta Diretoria, sejam tomadas, com urgencia, as providencias que o caso exige".

Até a presente data esse material ainda não chegou ao porto desta cidade. Logo, desde que se trate de materiais destinados aos serviços aludidos, devem êles ser encomendados com antecedencia de 6 mezes ou mais. Os que vão especificados, em seguida, estão nessas condições: Tubos para condensador; registros de parada, virando os diametros de 4" a 15"; anneis de ferro para tubos de 6" a 24"; canos de ferro pesado para vapor, variando o diametro de 1|2" a 2" gachetas tipo Tupper".

Agora, em São Paulo, o Governo poderia comprar parte dos materiais acima enumerados e outros necessarios aos nossos serviços, por preços menores, caso podesse mandar áquele Estado, alguem que entendesse técnicamente do assuto afim de examinando certas fabricas, estabelecer tipo padrão".

* * *

Já não bastam os reservatorios do Mocó e Castelhana; talvez sejam necessarios novos tanques para distribuição nos bairros de São Raimundo e Educandos.

* * *

Obras Publicas. — Foram concluidas, neste periodo, as seguintes construções :

Escola Rural no quilometro 9, na Colonia Campos Sales;

Predio escolar da Estrada de Constantinopolis;

Escola Rural no Paraná do Curarí;

Um chalé para a Delegacia Policial em Flores;

Um pavilhão no Bombeamento para residencia de operarios;

Um jardim de infancia no Grupo á rua José Paranaguá.

Continúa em andamento a construção do edificio destinado á Secretaria Geral do Estado, reatada na administração Nelson Mélo, após muitos anos de paralização. As dificuldades financeiras têm retardado o acabamento.

Importante remodelação, iniciada em 1936 e quasi concluida, foi a do proprio do Estado, á rua Duque de Caxias, afim de adaptá-lo provisoriamente, a quartel da Força Policial.

A Faculdade de Direito, á praça dos Remedios, passa, outrosim, por uma transformação completa, por empreitamento e sob fiscalização do auxiliar-técnico Luiz Ventilari, que verificou a necessidade de algumas alterações no antigo projéto.

Enuméra o doutor Lourival Muniz os principais reparos nos proprios do Estado :

"Dos reparos ferais de proprios do Estado resalta o que está sendo executado nas pontes de ferro.

A ponte Benjamin Constant, que liga a cidade ao populoso bairro da Cachoeirinha, estava deveras comprometida em sua extrutura metalica inferior.

O Governador tendo em atenção a conservação das grandes obras de utilidade publica determinou os seus reparos, encarregando de sua administração o Engenheiro Civil Abilio Neri, então em comissão no cargo de Diretor dos Serviços Técnicos.

Na ponte Benjamin Constant os preparativos para o serviço de reparo foram iniciados em Junho de 1936, verificando-se então que os serviços a serem executados requeriam tempo e grandes depesas.

Atualmente, os reparos gerais desta ponte, em sua maioria, já estão feitos, a sua segurança está perfeitamente normalizada e a pintura está quasi concluida.

O seu acabamento, com exclusão da pavimentação central não levará mais muito tempo. A relação anexa, dos materiais empregados, dará uma idéa da quantidade de peças substituidas e do custo da obra, até este momento.

Para perfeito acabamento dos reparos de que carece esta ponte, seria necessario o levantamento total do lastro do taboleiro central, com renovação da pavimentação, tornando-a compativel com a importancia e imponencia desse proprio do Estado.

A ponte "Eduardo Ribeiro", na Estrada de Flores, tambem está sendo reparada, com serviços de limpeza geral, para pintura. Ela requer pequenos serviços de caldeiragem a se fazerem, bem como reparos na pavimentação do taboleiro onde a infiltração das aguas fluviais se faz em todos os sentidos, comprometendo a parte metalica. A limpeza da extrutura metalica desta ponte está prestes a terminar, para então receber a respectiva pintura a tinta **ferro-lack** anti-ferruginosa, já iniciada na parte superior.

As pontes dos Igarapés de Manáos e Bitencourt tambem sofreram limpeza e pintura na balaustrada.

Além destes reparos grandemente dispendiosos, foram feitos outros de menor importancia, porem necessarios, nos seguintes edificios do Estado. Grupos Escolares Nilo Peçanha, José Paranaguá, Euclides Cunha, Gonçalves Dias. Machado de Assis, Placido Serrano, Antonio Bittencourt, Farias Brito, Saldanha Marinho, Marechal Hermes, Conego Azevedo, Barão do Rio Branco ,Escola Normal, Ginnasio Amazonense, Bibliotheca, Chefatura de Policia, Imprensa Oficial, Tribunal de Justiça, Teatro Amazonas, Escola de Comercio, Créche A. Salles e Palacio Rio Negro. Emfim, quasi todos os edificios e predios do Estado sofreram reparos, durante o periodo de que se trata".

Terras. — Pelo Decreto n.° 105, de 15 de Julho de 1936, o Governo declarou sem efeito, por haverem incidido em caducidade, varias concessões de terras devolutas, sobresaíndo uma extensão, até um milhão de hectares, a José Figueiredo Saboia de Albuquerque e Germano Paulo Franck, e outra de 25.000 hectares, a Kosaku Ohichi. Esse decreto completou o áto n.° 82, de 8 de Dezembro de 1930, da Intervenção Federal, que restituiu ao patrimonio estadual imensas faixas de terras, abrangendo rios inteiros, feitas graciosamente a concessionarios que não dispunham de capitais para a necessaria exploração. Assinavam, no Contencioso Fiscal, contrátos que não poderiam cumprir — nucleos coloniais, transporte gratuito de imigrantes, aberturas de estradas carroçaveis, estradas de ferro, navegação a vapor, escolas primarias, fabricas, moinhos e oficinas. Disfar-

çava-se, ás vezes, a concessão com a "exploração da flóra e sólo", durante o praso de 30 até 90 anos. Facil é deduzir que se obtinha o latifundio, com o prejuizo de antigos posseiros, para fonte de negociações com emprêsas estrangeiras.

E' sagrada a defêsa da pequena propriedade, habitada por familias que a valorizam com bemfeitorias, ás vezes por mais de um seculo, e afastadas, de-repente, pela insensatez de uma concessão, ou pelo arrojo de uma demarcação criminosa, para a qual não valeram, ou não houve protestos. O Regulamento de terras está a exigir, nesse particular, disposições de rigoroso cuidado. Individuos afoitos, desapiedados da honestidade e do suor alheio, requerem inumeros lotes para a industria extrativa, ou para o amanho agricola. Os pobres e velhos ocupantes, que pouco sabem de leis, não protestam ás vezes, porque têm conhecimento da invasão quando o agrimensor lhes bate á porta da barraca. Outro ponto vulnerado do Regulamento é o que restringe ao requerente o numero de lotes. O espirito da lei é a distribuição racional das terras. Burla-se com o requerimento de lotes para diversos da mesma familia, notadamente menores.

Em começo, ante a necessidade da exploração e povoamento, eram explicaveis os grandes seringais, onde se concentravam bandeiras colonizadoras, dispersas, mais tarde, pela imprevidencia, falta de amparo do poder publico. Aí, desajudados de auxilio oficial, levas nordestinas se agre-

garam aos nucleos nativos, ou sósinhas, conquistaram a floresta; aí, resplendentes de audacia, patrões e seringueiros delinearam o Amazonas atual.

Vencida essa primeira arrancada, já se não justifica, entretanto, o loteamento a granél, sem uma verificação técnica e consciente. Não basta requerer que tais terrenos se destinem á exploração extrativa, ou á industria pastoril ou á agricultura : é necessario que se prove a asserção. O Governo tem de resalvar as quedas dagua, os pontos estratégicos, os trechos destinados a autovias. As indenizações ás áreas em que se encontram Porto-Velho, Bocca-do-Acre e Rio-Branco (Acre), explicam este ponto-de-vista, acautelador de interesses gerais.

Determinei rigor em certas colétorias, em que os exatores facilitavam o registro. Impõe-se o levantamento da estatistica de terras distribuidas : ver-se-á que, por esse processo, os lotes se confinam em verdadeiros latifundios, com prejuizo, e até expulsão, dos exploradores nativos.

Quanto ás concessões latifundiarias, que abriam zonas expansionistas enormes nesta grande reserva do nosso país, houvestes por bem fixar diretrizes futuras, equacionando-as á Lei n.º 153, de 9 de Dezembro de 1936 :

"Art. 1.º — Nenhuma concessão de terras, destinada á colonização de imigrantes estrangeiros, será feita a qualquer pessôa física ou juridica, nacional ou estrangeira, sem audiencia previa do Poder Executivo, que colherá preliminarmente os necessarios elementos

informativos das respectivas autoridades civis e militares, federais e estaduais, para perfeita elucidação da Assembléia Legislativa.

Art. 2.º — Colhidos os elementos informativos a que se refere o artigo anterior, o Governador do Estado os apreciará, emitindo sua opinião e enviando-os, por meio de Mensagem, á Assembléia, para deliberar afinal, respeitadas as restrições constitucionais.

Art. 3.º Sempre que seja requerida a compra de terras devolutas do Estado deverá o requerente fazer expressa declaração de que as não destina á colonização de estrangeiros".

* * *

Pode-se assegurar que, após tantos golpeamentos, o territorio amazonense, em sua vasta extensão de quasi dois milhões de quilómetros quadrados, se encontra sem concessões perigosas, dentro do programa nacionalista que existe em todas as patrias organizadas. A unidadé do país não repousa somente na eficiencia de um regime de justiça, de honestidade, de distribuição equitativa de trabalho, de respeito á autonomia dos Estados em equilibrio, mas na defêsa intransigente das terras contra infiltrações de massas inassimilaveis. Precisando, embora, de braços, de sangue revigorador para certos agrupamentos nativos desvitalizados, o Amazonas vae progredir num seculo em que a situação mundial tomou aspectos decisivos e novos. As comparações historicas, com que comprazem partidarios da populização rapida do país, não produzem efeitos concludentes, porque o ambiente é outro; outras são

as forças e as necessidades contemporaneas; outros são os meios de agressão, zombando de principios seculares, arrazados pela propulsão das raças esfomeadas, em crescimento progressivo.

As fronteiras, violadas até bem pouco pela propaganda escríta, nem sempre eficiente, pela diversidade de idioma e pela ação limitada, individuo a individuo, abriram-se á radiodifusão, que educa em massa, abrangendo letrados e iletrados. As linhas fronteiriças com cinco países vêm sendo gravadas cientificamente pelas comissões nomeadas para esse fim e que têm realizado uma obra admiravel, em meio de tremendas dificuldades. Ao marco possessorio, fincado em desvãos longinquos, deve seguir-se o dominio civilizador, impedindo-se a desnacionalidade de selvícolas e trabalhadores nossos. Inegualavel programa patriótico seria arteriar toda a fronteira com sangue brasileiro, ou, pelos menos, no esgalhamento dos rios de certo movimento comercial. Cabe ao Estado-Maior do Exercito a fixação desses pontos, unidos, conforme plano esboçado, por aviões militares. Anunciam-se, felizmente, linhas aéreas nesse sentido e a organização de um batalhão ferroviario na Madeira-Mamoré, onde os trilhos substituiram os batelões e antecedem o óleoduto, que fará a sucção do nordeste boliviano, em transito pelo Amazonas.

As regiões dos rios Branco e Negro, do Nhamundá, do Caquetá-Putumaio e do Alto Javarí esperam providencias no mesmo sentido, por parte

do Governo Federal. O Estado, como é do conhecimento dos Senhores Legisladores e do Povo, nao dispõe de elementos para enfrentar assuntos de tamanha amplitude. Celebraremos, dentro em pouco, o centenario do nascimento de Tavares Bastos, cuja visão problemou, no Imperio, necessidades que surgem dia a dia, numa prova-real insofismavel de suas afirmativas.

Determinei a construção, em Benjamin Constant, de um pavilhão escolar, afim de evitar que pequeninos brasileiros frequentem as escolas da fronteira. São desse teôr, a meu ver, os grandes assuntos que bradam pela atenção dos nossos politicos e administradores. Os entrechoques partidarios passam, sucedem-se entre irmãos, e, triunfe esta ou aquela agremiação, viverá sempre o espirito unificador da patria.

Dificeis de extirpar, entretanto, são os aglomerados antagonicos aos nossos costumes, ao nosso programa de brasilidade americanizada, formando, com o sonambulismo atual, um tremendo legado para as gerações de amanhã.

* * *

Chefía a Secção de Terras, atinente á concessão de lotes devolutos, o agrónomo Jatír Pucú de Aguiar. No periodo findante, Março de 1936 a Março de 1937, foram expedidos 116 titulos definitivos, sendo 104 até Dezembro e 12 nos dois primeiros mêses deste ano.

A área vendida atingiu a 1.600.694.441 m² em 936; lavraram-se 23 contratos de arrendamento. No futuro recenseamento, na base dos preceitos constitucionais, seria conveniente que, em conexão com o governo federal, o Estado, por meio de técnicos seus, coletasse pormenores sobre a distribuição das terras, terras demarcadas e terras devolutas, afim de legislar com acerto e conceder praso para legalização de titulos aos velhos posseiros, aos desbravadores que veredaram as florestas para ganho do latifundiario posterior. A defesa desses nossos compatricios, que firmaram direitos ao solo por 30 e mais anos de intenso labor, é uma determinação social e humana. Invadida a posse, por malversões da lei, os pequenos agricultores passam á condição de méros assalariados, quando não recebem ordem de desocupação. Desorientados, descem ou enfrentam as correntes em canôas, e vem acampar nos arredores das vilas e cidades. São roças que desaparecem, capoeiras de que se reflorestam, exploradores que se retiraram, creanças que abandonaram a especialização regional do trabalho, em manifesto prejuizo ás atividades produtivas que mananciam as rendas publicas. Cada nucleo amazónico é uma grande escola profissional, em que os operarios se aperfeiçoam ás necessidades da região, ensinados pelas forças naturais. O poder não lhes deu oficinas, mas recebe a sua contribuição tributaria, o seu serviço militar. Importa em crime não assegurar a esses heróis a posse ao

tráto lavrado — herança unica, herança de suór aos descendentes, que não parasitam os orçamentos, antes os enchem de humus revigorador.

"Actualmente, — escreve o dr. Lourival Muniz — ha uma certa tendencia para o estabelecimento do arrendamento em hasta-publica, para terras de produção, conforme determina o Codigo Florestal, que é extensivo a todo o territorio do País.

Convem porem ponderar-se que para bom exito de tal processo de alienação de terras seria preciso o levantamento da carta cadastral do Estado, de modo a se poder separar as terras de produção das destinadas á lavoura e industria pastoril, afim de que a primeira pudesse ser partilhada em lotes para arrendamento em hasta publica.

Esse trabalho preliminar requer despêsas e tempo que o tornam inoportuno.

O sistema usado de exploração do "interland" amazonico é ainda o mais viavel, mesmo para o arrendamento, mas, por meio de hasta publica, porque, aquêle que se sacrificou, palmilhando a floresta, a desvendar a existencia de certos produtos naturais, ou no nosso caso, uma terra de produção, seria naturalmente afastado da concorrencia, vencido pelo mais abastado e ganancioso.

O Codigo Florestal foi certamente feito para Estados como o Rio de Janeiro, São Paulo, Minas, Rio Grande, onde qualquer trato de floresta é considerado terreno de produção e já está sobejamente conhecido. Lá, o profissional comissionado pelo Governo facilmente póde levantar a sua planta e dividi-la em lotes, para o respectivo arrendamento em hasta-publica. No Amazonas, onde as florestas são imensas e desconhecidas, aquélas que contêm produtos naturais de utilidade comercial, como a castanha, borracha, balata, piassaba, etc. não estão ordinariamente á vista de quem quer;

preciso é primeiramente explora-las, com grande despesas de energia, sofrimentos, doenças e muitas vezes a morte dos audaciosos desbravadores, nossos bandeirantes.

A floresta está á vista de todos mas ninguem quer as suas terras indistintamente, pois que nem sempre contém os produtos extrativos ambicionados.

O Codigo Florestal, fazendo distinção entre terras de produçao e outras só terá eficiente aplicação no Amazonas, quando qualquer trato de terras, em geral, ofereça interesse imediato de sua aquisição, como acontece nos Estados do sul, onde tudo está desbravado".

As terras marginais dos rios e lagos navegaveis, outrora sob o dominio da União, passaram, desde 1932, para o dominio do Estado. De alto interesse publico, cabe aos legisladores a regulamentação urgente do aforamento regular, cuja falta vem prejudicando a Fazenda Publica. Penso que esse aforamento deve abranger dois aspectos: na base federal, conforme era cobrado, até esta data, e na tributação estadual, segundo a valorização das terras de hoje, por desconto.

O engenheiro Abilio Nery, conhecedor de nossa legislação de terras, ofereceu-me as seguintes anotações :

"As terras marginais do rio Amazonas são definidas no art. 39 da Lei pe 26 de Setembro de 1867 que manda reservar as margens dos rios navegaveis e dos que se fazem navegaveis fóra do alcance das marés, numa zona de 7 braças, contadas do ponto médio das enchentes para o interior, e que são reservadas á servidão publica, consoante o parágrafo 2.° do art. 3.° da Lei de 22 de Fevereiro de 1867, ipso facto do do-

minio do Estado. — Foram, entretanto, sempre consideradas terras de marinha e concedidas como tais pelos representantes do Governo Federal, em aforamento, apesar de reclamações de alguns administradores passados ! — A decisão desse assunto obtido pelo comandante Rogerio Coimbra, então Interventor Federal do Amazonas, consta do telegrama dirigido pelo Diretor Geral do Tesouro Nacional ao Delegado Fiscal do Amazonas, em Outubro de 1931, e do Decreto n. 21.335, de 2 de Abril de 1932 do Governo Provisorio da Republica, que assegurou ao Estado o dominio dos terrenos marginais e acrescidos dos rios navegaveis. — Baseado neste Decreto o Interventor Rogerio Coimbra baixou o áto n. 2.202, de 6 de Maio de 1933, instituindo o processo de arrendamento destes terrenos. Neste áto considera, além dos terrenos marginais, que devem ter 7 braças, contadas do ponto médio das enchentes para o interior e que são reservadas para a servidão publica, os terrenos acrescidos que se formam aquem destes, e que constituem extensas faixas de terras marginais na época da vasante e que são aproveitados para diversos fins, tais como : carreira de construção naval, serrarias, olarias, trapiches e mesmo plantações.

Nas cidades, os terrenos marginais estão todos ocupados, ou por propriedades particulares ou por serventias publicas (ruas), restando, apenas, os acrescidos com suas extensas faixas de terras da época da vasante. A concessão destes terrenos marginais, acrescidos e aproveitaveis, deve ser feita por aforamento perpetuo, de acôrdo com a Legislação Federal, correndo o processo de demarcação, até a expedição do Titulo, pela Diretoria dos Serviços Técnicos, e o processo de tombamento e arrecadação de fóros, pela Diretoria da Fazenda Publica.

Não existe, no Estado, legislação neste sentido, a

não ser o áto n. 2.202, do Interventor Rogerio Coimbra. Assim, é oportuno a Assembléa Legislativa se pronuncie neste assunto, dando poderes ao Governo para a sua Regulamentação.

O Codigo Civil Brasileiro assegurou todos os direitos aos donos dos terrenos marginais; como, porem, este direito deve ser relativo, porquanto a legislação de terras do Estado especifica que as demarcações das terras marginais devem ficar a 15 metros da média enchente ou do barranco dos rios, cuja faixa é para servidão publica e por isso do dominio do Estado, a aquisição por acessão, de que fala o Codigo Civil, só poderá ser dado ao Estado, que é o proprietario de todas as terras marginais.

Na administração Eduardo Ribeiro foi baixado um Decreto sob n. 102-A, de 25 de Fevereiro de 1896, regulando o processo de concessão por aforamento dos terrenos marginais do litoral de Manaus, sendo, até, expedidos alguns titulos.

Os processos de demarcações de terras remetidos pela Delegacia Fiscal, em virtude do Decreto do Governo Provisorio da Republica, que reconheceu o direito do Governo do Estado do Amazonas de conceder as terras marginais e acrescidos dos rios que os banham, e sendo estes processos recebidos na Secretaria Geral do Estado, como de aforamentos dos terrenos de marinha e acrescidos, verifiquei que, na sua maioria, são de terras outras cedidas por Titulos Definitivos, no tempo do Imperio. Existem, apenas, 5 processos de aforamento com titulos expedidos : 18 são processos de aforamento paralizados e sem solução; 3 não passaram de requerimentos e 2 são protestos. Como se vê, o numero de concessões de terrenos de marinha e acrescidos marginais que consta ter sido feito pela Delegacia Fiscal é relativamente diminuto, o que não é crivel, tendo em vista a grande area de terras marginais ocu-

padas por construções varias. Além do que não se póde saber pelos processos daquêles que têm Titulo, qual é a sua situação quanto aos pagamentos dos respectivos fóros. E' possivel que existam, na Delegacia Fiscal, dos restantes processos de aforamento e dos respectivos livros de registro de Titulos até então expedidos; o Governo poderá guiar-se na regularidade de futuras concessões, pois estes processos e respectivos livros só podem, atualmente, interessar ao Governo do Estado e não mais áquela Repartição".

SERVIÇOS ELÉTRICOS

Quasi trinta anos decorreram do arrendamento dos serviços elétricos á empresa "Manaos Tramways and Light Company Limited", sem que, motivada pela depressão economica e atrazo nas contribuições da Fazenda Publica, se empreendesse modificação vultosa nesse longo praso. A atual administração mantem seus compromissos em dia e vem mesmo abatendo a divida anterior. Torna-se imprescindivel uma total remodelação dos serviços elétricos, o que seria possivel mediante o pagamento da divida do Estado.

Crescida a população da cidade, novas ligações se fizeram mistér, sem falar na energia dispendida com as usinas, casas comerciais, torrefações, servidas por motores eletricos, em numero redondo de cem.

Em Fevereiro ultimo, o engenheiro E. B. Kirk, diretor da Emprêsa arrendataria dirigiu-me o memorial seguinte, retratando, a linhas largas, a situação dos serviços elétricos :

"Manáos, 6 de Fevereiro de 1937.

Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Cumprimos o dever de communicar a V. Exa. que a usina central dos Serviços Eletricos do Estado, onde se acham instalados os geradôres destinados aos usos de tração, luz e força motriz, necessita, com urgencia, ser absolutamente remodelada. Os respectivos serviços foram arrendados á esta Companhia em 1908. Nessa ocasião, de acôrdo com o contrato, reunidas as usinas em uma só, foram remodeladas todas as instalações, desde que estavam imprestaveis as que anteriormente funcionavam. Fiseram-se as seguintes instalações:

1 — Uma machina Harrisburg, construida pela Harrisburg Foundry, Penn., E. U. A., com um cilindro de alta pressão de 24" dia, e um de baixa pressão de 40-1/2" diametro e um Stroke de 26" e 150 R. P. M. Esta maquina faz girar um Gerador de corrente continua, G. E. (E. U. A.) Nº 115224, tipo M. P. classe 8-400-150, form H. 696 amperes, 150 RPM. voltagem quando carregada 525, e quando com carga completa 575.

2 — Tres maquinas CARELS, construidas pela S. A. des Ateliers Caréls Fréres, Nºs. 894, 895 e 896. Data da construção 1909. Com um cilindro de alta pressão, 57 CM. de diametro e um cilindro de baixa pressão, 99 CM. de diametro e um Stroke 80 CM. diametro. Cada uma destas tres maquinas faz girar um geradôr de 400 KWH. marca G. E. (Inglaterra) Nº 13727, 13728 e 13729., R. P. M. 96,5 a 100 Voltagem: Luz 460/500, Tração 500/560.

3 — Duas maquinas ALLEN, construidas em 1914 pela casa W. H. Allen, Sons & Cº Ltd. (Inglaterra), Nº 23348 — diametro dos cilindros: 15", 17" e 17", Stroke 10-1/2", 350 RPM. 150 pressão de vapor, 290 cavalos. Cada uma destas duas maquinas faz girar um geradôr Allen Nºs. 23349/2 e 23349/3, voltagem 226, am-

peragem 890, R. P. M., 350, K.W. 200. Para o fornecimento da luz publica temos as seguintes maquinas: TRES motores construidos pela G. E. Cº (E. U. A.) de corrente continua Nºs. 198125, 198126 e 198127, winding shunt, Class C-90, form B, Amperes 181/150, Volts 450/550, RPM. 500, 100 cavalos. Todos estes tres motores estão ligados ás tres maquinas de arco fabricadas pelos mesmos fabricantes (G. E. Cº) Nº 1310, 1325, 1326. Class 13D, Form H, Voltagem 15000, Amps. 4, RPM. 500, circuit CC.

Como vê V. Excia. as maquinas foram construidas em 1909 e 1914. Têm todas mais de vinte anos de uso continuo. Como os corpos fisicos, tambem os mecanicos, depois de prolongado funcionamento, ficam em estado de **surmenage**, verdadeiro exgotamento, não sendo mais possivel conseguir a mesma capacidade de produção obtida na epoca em que eram novos. Continuar sobrecarregando as maquinas, por não haver outras de reserva, constitue uma imprudencia que deve ser evitada. Os motores, as caldeiras, emfim, as instalações em geral, precisam ser — umas totalmente substituidas e outras remodeladas. Pensa a Companhia ser desaconselhavel andar a fazer remendos parciais, em seu prejuizo, do Estado e dos proprios serviços. A população da capital, de 1909 para cá, está quasi triplicada, a aréa da cidade aumentou, os pedidos de força motriz se repetem cada dia, mercê da instalação de novas industrias, estando a usina sobrecarregada e sem capacidade para bem executar os serviços a seu cargo (bonds, iluminação da cidade, de edificios publicos e particulares) e bem servir ás necessidades das industrias novas que se instalam.

Temos fundados receios, desde que não temos caldeiras, nem maquinas que não estejam em diario funcionamento, precisando todas de reparos constantes, cuja execução é sempre de emergencia, de haver um colapso, no fornecimento de energia para a iluminação da cidade

e nos serviços a nosso cargo. Precisamos instalar uma nova unidade eletrica — maquina e todos os apetrechos necessarios — que possa produzir 1.000 KW., pelo menos. Ha necessidade de estudar e dar começo de execução, para continuação ulterior, de um novo plano para uma usina completa, como remodelar as demais secções, não sendo possivel conseguir isso, segundo os orçamentos preliminares que temos feito, sem um dispendio minimo de £25.000, ou sejam, mais ou menos, 2000 contos da nossa moeda, sem falar nos impostos a pagar e despesas de instalação. Para o trafego, que aumenta cada dia, temos necessidade imperiosa de mais dez carros novos, trilhos para as curvas e agulhas, afim de serem remodeladas as linhas.

Atualmente fornecemos força num total de 50.000 KW. para 98 varios estabelecimentos, mensalmente. Não nos é possivel mais atender aos novos pedidos que nos fazem, sem forçar, o que seria perigoso, a capacidade de nossas maquinas, que já não oferecem condições de resistencia e segurança, como quando eram novas.

Como V. Excia. bem avalia, a sonegação de força aos que da mesma estão necessitando, para o funcionamento de novas industrias, ocasiona um tropeço ao desenvolvimento economico do Estado. Por isso, devemos estar aparelhados para atender a todo pedido de energia. Necessitamos dispôr de uma aparelhagem ampla e moderna que satisfaça, de maneira completa, não só as necessidades dos serviços publicos e particulares atuais, como futuros, com tal capacidade, que suporte um aumento duplicado de construções e de população.

Não ha negar que o governo de V. Excia. tem feito o possivel para melhorar essa embaraçosa situação, não só pagando rigorosamente em dia o fornecimento de luz á iluminação da cidade e dos edificios publicos, como amortisando ainda parte dos grandes compromissos do Estado para com esta Empreza. Sómente por

isso, devemos salientar, é que nos foi possivel pôr em trafego quatro novos carros, importar uma armadura e fazer alguns reparos urgentes nas instalações, no que dispendemos mais de 700 contos. A população deve a V. Excia., é forçoso confessar, a melhoria relativa dos serviços eletricos, ou, mais do que isto, talvês a não interrupção da iluminação da cidade. Os governos passados, sistematicamente, ano para ano, mais se atrazavam em seus pagamentos para com esta Emprêsa, de maneira que era impossivel a aquisição dos materiais necessarios para a perfeita conservação dos serviços. Esqueciam-se esses administradores que assim procedendo, estavam a desvalorisar o maior dos serviços inindustriais e técnicos do Estado. Chegamos a ser credores de cerca de 2.500 contos, sómente do Estado, pelo fornecimento de iluminação á cidade e aos edificios publicos! Mesmo com as amortisações que V. Excia. tem determinado a divida do Estado em atráso, até 31 de Janeiro deste ano, para com esta Emprêsa, *eleva-se a mais de* 1.800 *contos,, incluindo a divida de* 111 *contos da Prefeitura desta Capital*.

Expostas estas considerações, com a maior franquêsa, desde que em assunto desta naturêsa não deve haver reservas para com o Chefe do Estado, *solicitamos de V. Excia. providencias urgentes no sentido de ser satisfeito o pagamento da divida do Estado*, comprometendo-se esta Emprêsa a importar imediatamente todos os novos materiais, para a instalação nova, de um serviço amplo, absolutamente imprescindivel neste momento. Seria irrisorio pretender contar com o fatôr — crédito — para levar a efeito reformas tão imprescindiveis. Desde que paralisamos o pagamento dos juros dos emprestimos anteriores, forçados pelas circunstancias, não podemos mais contar com a bôa vontade dos prestamistas. Mas, desde que o Estado, mostrando sua bôa vontade, resgate seu debito, e reajuste a situa-

ção tarifaria, estamos certos poder contar com a restauração do nosso crédito para o efeito de dispendermos maior importancia com as obras a serem executadas do que a que teremos de receber do Estado, desde que isso valorisará as instalações, fornecendo capacidade para renda maior; e, portanto, apresentando margem para regularidade de nossa situação com os nossos credôres. O *Estado nada dispenderá*. O Estado fica com os serviços completamente remodelados, enriquecido, portanto, seu patrimonio, findo o contráto".

O Governo respondeu :

"Gabinete do Governador do Estado do Amazonas — Manaus, 13 de Fevereiro de 1937 — N.º 344 — Senhor Director da "The Manaus Tramways and Light Company, Limited" : Presente o vosso oficio de 6 do corrente, onde, através de criteriosa exposição, se evidencia que a usina central dos Serviços Elétricos desta Capital necessita, com brevidade, ser remodelada, atendendo ao uso continuo, de mais de vinte anos, das respectivas máquinas, e ao imperativo categorico da evolução da Cidade, urgindo para esse melhoramento que o Estado liquide com essa Companhia o seu grande débito, oriundo de administrações anteriores, — cientifico-vos que o pedido foi recebido com simpatia, determinando este Governo o competente estudo, para, acórde com as possibildades economicas do Estado, solucionar o assunto em apreço. Saudações cordiais. — (a) ALVARO MAIA, Governador do Estado".

Telefones. — O serviço de telefones foi posto em concorrencia publica, em obediencia á lei da atual Assembleia Legislativa. Apresentou-se um concorrente unico — a firma "Ericson & Cia. Ltda.", que assinou contráto para instalação de

telefones automáticos, com uma central de 1.000 linhas. Os serviços serão iniciados brevemente, no prazo maximo de 18 mêses, havendo a firma concessionaria adquirido o predio para centralização dos trabalhos, á rua Guilherme Moreira.

Manaus vai possuir aparelhos automaticos, dos mais modernizados, em substituição á rêde antiga, que não póde corresponder ás necessidades publicas, apesar do esforço e dedicação de todos os funcionarios.

VII

ARQUIVO, BIBLIOTÉCA E IMPRENSA PUBLICA

Exerce com inteligencia e bom senso as funções de Diretor dessa repartição o dr. Washington Mello, em cujo relatorio se lê :

"A Bibliotéca Publica acusa o recebimento de 1.258 revistas, 4.023 jornais e 41 livros, de diferentes procedencias, todos dados gratuitamente

Foram expedidos 412 pedidos de remessa de jornais e revistas a diversas casas editoras e 355 circulares de agradecimento de livros, revistas e jornais ofertados á Bibliotéca. Varias publicações oficiais foram, outrosim, recebidas por oferta da Imprensa Nacional, alem de 139 volumes da Swithsonian Institution, de Washington, por intermedio da Bibliotéca Nacional.

Obedecidas as formalidades regulamentares, verificou-se apenas uma operação de permuta de 8 obras com 1 que se achava catalogada em triplicata na Bibliotéca.

Pela verba orçamentaria destinada á aquisição de obras para a Bibliotéca foram adquiridas : a coleção "Brasiliana", com 48 volumes; 2 volumes suplementares da "Enciclopedia Universal Ilustrada", e 4 obras sobre assuntos amazonicos para a coleção de obras da Amazonia, em organização.

Sob os cuidados desta Diretoria foram ditos volumes convenientemente encadernados nas oficinas do "Diario Oficial" e, em seguida, entregues á secção competente.

O salão de leitura da Bibliotéca foi frequentado por 11.908 pessôas tendo sido consultados 3.115 jornais, revistas e avulsos e 8.193 obras constantes do catalogo.

Para obviar, em parte, essas dificuldades (refere-se ás condições da oficina desprovida de elementos para produzir), no que diz respeito ao aparelhamento material, esta Diretoria, devidamente autorizada, fez ao representante, nesta cidade, as encomendas de peças para linotipo, e a de artigo papelaria.

O movimento da receita e despêsa da Repartição, no periodo que vai de 1.º de Março de 1936 a 20 de Março de 1937, é o que se verifica do quadro demonstrativo que a este acompanha.

Si não foi possivel, neste lapso de tempo, conseguir maior renda, entendida, aliás, como renda a arrecadação feita á bôca do cofre e a proveniente de trabalhos executados, assinaturas, publicações para as Repartições estaduais e municipais, é que as condições do proprio material das oficinas a tanto não permitiam, acrescida essa circunstancia do fáto de para isso concorrer a maioria dos departamentos publicos que desvia para casas particulares os serviços de confecção e impressão que quasi sempre bem poderiam ser executados a contento nas oficinas da Imprensa."

* * *

Houve, em 1936, pintura interna do predio e refórma do mobiliario. Inaugurada ha muitos anos, a Imprensa Publica exige, por certo, novas instalações. Profissão que requer ótima vista, ar puro, não encontra ambiente apropriado na atual casa, em cujos compartimentos se trabalha á luz elétrica, mesmo em dia claro. Bem organizada, com maquinaria bastante, a Imprensa Publica

terá capacidade para ser uma fonte arrecadadora e atender ás encomendas das repartições estaduais e municipais.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DA RECEITA E DESPESA DA REPARTIÇÃO DO ARQUIVO, BIBLIOTE'CA E IMPRENSA PUBLICA, DURANTE O PERIODO DE 1.º DE MARÇO DE 1936 A 20 DE MARÇO DE 1937 :

RECEITA

Arrecadado á bôca do cofre	94:452$200	
Idem de assinaturas, contas de publicações e fornecimentos ás Repartições Publicas, Prefeituras, etc.	43:149$800	137:602$000
Importancia recebida da Fazenda Publica, para pagamento do pessoal contratado	134:486$155	
Idem, idem, tabela 16, "Custeio da Imprensa	2:800$000	
Idem, idem, para aquisição de livros para a Bibliotéca	60$000	137:346$155
		274:948$155

DESPÊSA

Arrecadação á bôca do cofre, recolhida á Fazenda Publica		94:452$200
Dispendido com o pessoal contratado	134:486$155	
Idem com o custeio da Imprensa . .	2:800$000	
Idem com a compra de livros para a Bibliotéca	60$000	137:346$155
Balanço		43:149$800
		274:948$155

VIII

DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA

Consequencia do Decreto n.º 24.609, de 6 de Julho de 1934, o Instituto Nacional de Estatistica estende sua rède coletora no país inteiro, abrangendo repartições centrais e filiadas. A lei estadual n.º 51, de 31 de Dezembro de 1935, criou a Secção de Estatistica Educacional, anexa ao Departamento de Educação e Cultura. Nas bases da Convenção Nacional de Estatistica, em Agosto de 1935, em que o Amazonas foi representado pelo deputado Alexandre Carvalho Leal, e ratificado o respetivo Convenio pelo Decreto Estadual n.º 106, de 8 de Setembro daquele ano, teve o Governo de conceder autonomia ao Departamento de Estatistica. O Estado compareceu á 1.ª Exposição Nacional, no Rio de Janeiro, representado pelo dr. Benjamin de Araujo Lima e professor Julio Uchôa, diretor do Departamento de Estatistica, tendo remetido um mostruario composto de nove grandes gráficos, onze quadros numéricos e cinco exemplares culturais. Enviou tambem a "Sinopse Estatistica do Estado", editada em Manaus, sob a égide do Instituto Federal, acompanhando a movimentação para se processar nos demais Estados. A Prefeitura Municipal contribuiu com um album historico-corografico e cartas geograficas.

Qual o panorama atual dos serviços estatisticos do Amazonas?

"Em Manaus — esclarece o professor Julio Uchôa, em seu ultimo relatorio — na administração publica, existem, além do Departamento de Estatistica, que é o orgam central filiado ao Instituto Nacional de Estatistica, mais os seguintes centros, nos quaes se vem praticando serviço duradouro e eficiente:

a) **Departamento das Municipalidades**, sob a direção do esforçado tecnico Lupercino Sá Nogueira. É um serviço magnificamente organizado onde se podem obter informações exatas, sob todos os aspectos, dos varios municipios do Estado;

b) **4.ª Secção da Diretoria Geral da Fazenda Publica**, sob a orientação do competente chefe doutor Miguel Cardinalli. Além do importante Serviço de Estatistica Economica do Estado, tem mais, a Secção as seguintes atribuições regulamentares: O controle de todos os atos emanados do inspetor de coletorias, com estudo e informação de tudo quanto a ele disser respeito, inclusive as reclamações das partes — Apreciação geral dos relatorios de fiscalisação do interior, com parecer circunstanciado sobre a materia que neles se contiver — Conferencia e liquidação dos balancetes mensaes das estações fiscaes e arrecadadoras, com minudentes reparos sobre suas rendas —Revisão da arrecadação efetuada pela 3.ª Secção — Sugestão de instruções de serviços ao inspetor de coletorias e aos exatores — Representações e o processo sobre liquidação de alcance ou atraso no recolhimento de quantias devidas á Fazenda pelos exatores — Estudo e informações das consultas que versarem materia fiscal — Estudo e informações dos processos de restituição de impostos do interior — Processo de arbitramento de finanças que devem prestar os exatores, quando já não estejam fixadas por lei ou regulamento — Organização mensal das

folhas de percentagens attribuidas aos coletores de rendas — Confecção do quadro demonstrativo da receita e despesa, mensaes, realisadas pelas estações fiscaes.

Como se vê a 4.ª Secção da Diretoria Geral da Fazenda Publica tem a preencher complexas e importantissimas finalidades, dentro da administração estadual.

c) **Serviço Demografo Sanitario** do Departamento da Saude Publica, dirigido pelo abenegado demografista Vicente Gomes de Araujo. Serviço metódico, feito com regularidade, apezar dos serios embaraços que surgem, infelizmente a cada passo, num trabalho de tal monta.

A iniciativa particular muito ha feito, entre nós, a prol da estatistica, merecendo justas referencias a Manáos Harbour, Limited, que publica, desde 1905, o "Trafego do Porto de Manáos", magnifico anuario, repleto de informações utilissimas á nossa vida economica; a otima publicação mensal de propriedade do Snr. Ermelindo Silva, intitulada "Revista Comercial" e que sae, anualmente, em edição extraordinaria, com valiosas informações, sobre a praça de Manáos, nossa vida economica e financeira; finalmente, a Secção de Estatistica da Associação Comercial do Amazonas que tem por escopo coordenar tudo que se refere á Estatistica Economica-Financeira do Estado, bem como da produção do Estado, entrada no municipio de Manaus; elabora, tambem, quadros sobre notações dos principaes generos de produção do Estado e movimento dos mercados da borracha, castanha e balata; a Secção está a cargo do competente funcionario Augusto José Leda e tem os seus serviços organizados desde 1934; mantém a Associação a "Revista da Associação Comercial", periodico de informações economicas, de larga circulação em todo o país.

Não é possivel esconder a satisfação que me vae n'alma ao escrever o presente capitulo, focalizando o panorama atual da estatistica no Amazonas, porque tenho

Qual o panorama atual dos serviços estatisticos do Amazonas?

"Em Manaus — esclarece o professor Julio Uchôa, em seu ultimo relatorio — na administração publica, existem, além do Departamento de Estatistica, que é o orgam central filiado ao Instituto Nacional de Estatistica, mais os seguintes centros, nos quaes se vem praticando serviço duradouro e eficiente:

a) **Departamento das Municipalidades**, sob a direção do esforçado tecnico Lupercino Sá Nogueira. É um serviço magnificamente organizado onde se podem obter informações exatas, sob todos os aspectos, dos varios municipios do Estado;

b) 4.ª **Secção da Diretoria Geral da Fazenda Publica**, sob a orientação do competente chefe doutor Miguel Cardinalli. Além do importante Serviço de Estatistica Economica do Estado, tem mais, a Secção as seguintes atribuições regulamentares: O controle de todos os atos emanados do inspetor de coletorias, com estudo e informação de tudo quanto a ele disser respeito, inclusive as reclamações das partes — Apreciação geral dos relatorios de fiscalisação do interior, com parecer circunstanciado sobre a materia que neles se contiver — Conferencia e liquidação dos balancetes mensaes das estações fiscaes e arrecadadoras, com minudentes reparos sobre suas rendas —Revisão da arrecadação efetuada pela 3.ª Secção — Sugestão de instruções de serviços ao inspetor de coletorias e aos exatores — Representações e o processo sobre liquidação de alcance ou atraso no recolhimento de quantias devidas á Fazenda pelos exatores — Estudo e informações das consultas que versarem materia fiscal — Estudo e informações dos processos de restituição de impostos do interior — Processo de arbitramento de finanças que devem prestar os exatores, quando já não estejam fixadas por lei ou regulamento — Organização mensal das

folhas de percentagens attribuidas aos coletores de rendas Confecção do quadro demonstrativo da receita e despesa, mensaes, realisadas pelas estações fiscaes.

Como se vê a 4.ª Secção da Diretoria Geral da Fazenda Publica tem a preencher complexas e importantissimas finalidades, dentro da administração estadual.

c) **Serviço Demografo Sanitario** do Departamento da Saude Publica, dirigido pelo abenegado demografista Vicente Gomes de Araujo. Serviço metódico, feito com regularidade, apezar dos serios embaraços que surgem, infelizmente a cada passo, num trabalho de tal monta.

A iniciativa particular muito ha feito, entre nos, a prol da estatistica, merecendo justas referencias a Manáos Harbour, Limited, que publica, desde 1905, o "Trafego do Porto de Manáos", magnifico annuario, replete de informações utilissimas á nossa vida economica; a otima publicação mensal de propriedade do Snr. Ermelindo Silva, intitulada "Revista Comercial" e que sae, anualmente, em edição extraordinaria, com valiosas informações, sobre a praça de Manáos, nossa vida economica e financeira; finalmente, a Secção de Estatistica da Associação Comercial do Amazonas que tem por escopo coordenar tudo que se refere á Estatistica Economica-Financeira do Estado, bem como da produção do Estado, entrada no municipio de Manaus; elabora, tambem, quadros sobre notações dos principaes generos de produção do Estado e movimento dos mercados da borracha, castanha e balata; a Secção está a cargo do competente funcionario Augusto José Leda e tem os seus serviços organizados desde 1934; mantém a Associação a "Revista da Associação Comercial", periodico de informações economicas, de larga circulação em todo o país.

Não é possivel esconder a satisfação que me vae n'alma ao escrever o presente capitulo, focalizando o panorama atual da estatistica no Amazonas, porque tenho

a satisfação em registrar que muito já fizemos até agora pela Estatistica Nacional e, que tudo nos diz, que os poderes publicos não se descuidarão do grande problema, cuja solução o Instituto Nacional de Estatistica, iniciou sob incondicionais applausos.

Atuação do Departamento de Estatistica. — Já disse em capitulo anterior deste trabalho que o Departamento de Estatistica foi uma consequencia logica da legislação federal em vigor que, instituindo o Instituto Nacional de Estatistica, deu origem mais tarde, á Convenção subscrita por Delegados da União, dos Estados e Territorio do Acre que se comprometeram a imprimir nova orientação aos serviços regionais de estatisticas. — Note-se, porém, de inicio que o quadro de funcionarios do Departamento é assás reduzido, se atendermos ás grandes responsabilidades que o Estado assumiu, assinando a Convenção Nacional de Estatistica. Esse quadro está muito longe do padrão minimo elaborado pelo Instituto Nacional de Estatistica para os departamentos estaduais (vid. NOTAS SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE ESTATISTICA).

Ninguem mais de que eu está ciente e consciente da enorme tarefa que me foi confiada pelo Governo, colocando-me á direção do Departamento de Estatistica do Estado. Posso afirmar, porém, que, se me fôrem facilitados todos os meios de ação, meios aliás claramente enumerados na Convenção de 11 de Agosto, levarei a bom termo a espinhosa tarefa que me peza sobre os hombros.

Assumi a direção do Departamento a 26 de Fevereiro, em substituição á auxiliar d. Maria Lyra Damasceno que vinha servindo naquele cargo, interinamente, desde 7 de Janeiro passado.

Desde que entrei no exercicio do cargo, em carater efetivo, até a presente data, tenho posto em execução varias medidas tendentes a acelerar o serviço de Estatis-

tica Geral, em harmonia de vistas com o Instituto. Dentre essas medidas posso destacar as seguintes: confecção de indices para o serviço de permutas e propaganda, organização de uma pequena Bibliotéca tecnica, fichario pratico para coordenação dos assuntos. O Departamento dispõe, para o serviço de propaganda, de ampla franquia postal-telegrafica, na forma do Decreto Federal 21.607 de 6|7|934.

O serviço de Estatistica Educacional encontra-se rigorosamente em dia; o conjunto tabular de 1936 está em sua ultima phase de apuração. Esse serviço é feito com a possivel meticulosidade, sendo apurado o movimento de cada escola, durante o anno letivo, depois do que, para cada uma dessas escolas, é organizada uma ficha completa de informações annuais. Infelizmente, não possuimos o maquinario necessario á apuração mecanica. Dahi, existirem alguns senões impossiveis de evitar, senões esses, porém, que de modo algum afectam á segurança e precisão do trabalho.

Conclue-se assim que a nossa Estatistica Educacional é, no momento presente, regular, exata e bem coordenada.

Entretanto, ha bem pouco como era diferente a nossa situação neste particular!

E foi constatando essa transformação rapida, que o doutor Alvaro Maia, Governador do Estado, escreveu, na sua ultima Mensagem, á Assembléa Legislativa.

"A Seção ainda não tem séde, material e subsidio de que carece, mas vem demonstrando a sua razão de ser, regularizando a nossa tumultuosa estatistica escolar".

E' certo, porém, que o Departamento de Estatistica para que possa vencer as grandes dificuldades decorrentes não só da vastidão territorial do Amazonas, como tambem dos morosos e deficientes meios de comunicação para diversos rios, sobretudo na epoca da vasante é necessario e mesmo urgente que sejam creados os Agentes

Itinerantes e Agencias Municipais de Estatistica. (Clausulas 7ª e 8ª, da Convenção Nacional de Estatistica).

Quanto á creação das Agencias Municipais creio ser um assunto vencido, bastando que o Governo dê o seu apoio moral aos Departamentos de Estatistica e das Municipalidades que solicitarão aos Municipios atos que criem ditas Agencias. O primeiro desses Departamentos — o de Estatistica — apoiará o seu pedido na clausula 8ª da Convenção; — o segundo — o das Municipalidades — citará o artº 22, inciso 22º, da lei organica do Municipio que assim se expressa:

"Artº 22º — Compete á Camara Municipal —

....

"22º — Crear e manter serviços de estatistica, destinados a auxiliar os trabalhos federais e estaduais dessa natureza, observadas as normas prescritas pelo Departamento do Estado".

Estou certo de que, com os estabelecimentos das Agencias e dos Agentes itinerantes que servirão aos Departamentos mencionados e mais algumas leis que amparem e defendam o serviço de Estatistica Geral, em particular, o Departamento sob minha direção, cumprirá fatalmente, dentro de pouco tempo, a ardua missão que lhe foi confiada, concorrendo para maior grandeza do Amazonas, "dentro de um Brasil maior".

Infelizmente, a revisão deixou passar ás paginas 4 e 5 da "Sinopse Estatistica do Estado" um erro imperdoavel que vai ferir todos os nossos direito quanto á zona contestada, na velha e secular pendencia de limites com o visinho Estado do Pará. Entretanto, como explicativa a esse gravissimo erro devo confessar que com a pressa dos trabalhos de revisão, esqueci-me de apôr ali uma nota elucidativa, dizendo não serem aqueles limites os pleiteados e adotados pelo Amazonas, em suas publicações officiaes.

DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA

SECÇÃO DE ESTATISTICA EDUCACIONAL

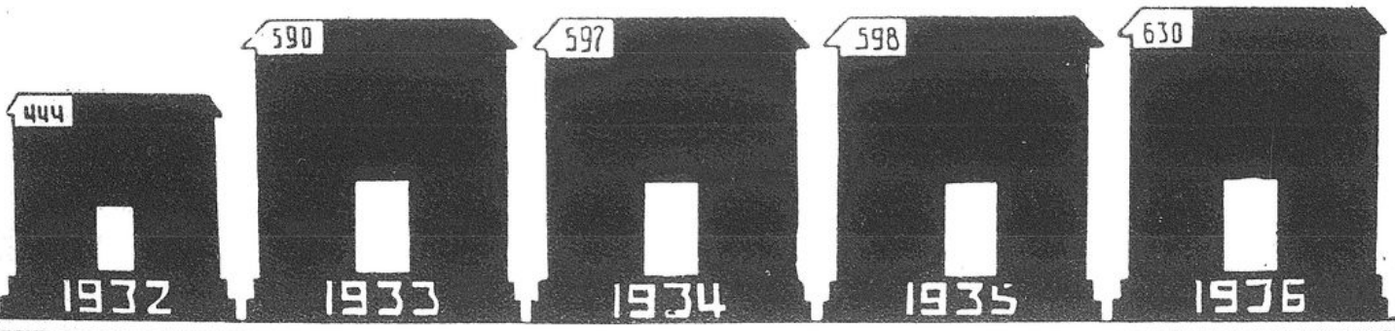

AS UNIDADES ESCOLARES NO ENSINO PRIMARIO GERAL

Acresce ainda uma circunstancia digna de menção: todo o material da Sinopse foi remetido directamente do Rio de Janeiro, pelo Instituto Nacional de Estatistica que tomou sob sua responsabilidade a confecção das separatas estaduais que deviam constituir o Anuario Estatistico do Brasil.

O Estado do Amazonas jámais adotaria tal linha divisoria. E só por um lamentavel descuido surgiu tão absurda incoérencia, em uma publicação de larga circulação no sul do pais.

No momento, pois, em que faço ao senhor Governador do Estado, considerações gerais sobre os nossos serviços, é oportuno consignar aqui, formal protesto contra aquele fato, de carater grave á nossa integridade territorial, maximé presentemente, quando os governos dos dois grandes Estados do extremo norte procuram resolver a questão honrosamente, dentro da maior harmonia de vistas".

* * *

Instituida a Junta Regional pelo Dec. n.º 113, de 31 de Janeiro ultimo, foram nomeados os respectivos membros. Em expressivo radio, o Senhor Presidente Getulio Vargas, revelou confiança na irradiação do Instituto, cujos departamentos autónomos, juntas regionais e municipais vão constituir uma rêde informativa e segura de todas as nossas atividades.

IX

ORDEM PUBLICA

Um simples olhar pelo mapa do Amazonas, veiado de agua e com a população distribuida com interválos de meridianos, induz quanto é dificil o policiamento em territorio tão grande, sob tanta incertesa de comunicações. Além desse intrincado de paranás, que facilitariam a fuga aos criminosos, as fronteiras desmilitarizadas abrem as portas á evasão para cinco paizes. Demais, ainda atravessamos um ciclo de nomadismo extrativo-industrial, aproveitando os efeitos da natureza, ou destruindo os imensos depositos de caça e pesca. Sem as linhas demarcatórias fixas da propriedade, o lucro pertenceria aparentemente aos mais audazes e mais fortes.

Segregados nas distancias, armados pela necessidade de defesa contra os perigos naturais, poderiam infringir a lei e fugir, dificultando a captura. A verdade bradante, documentada por varias provas, é que o nosso povo tem o culto da ordem e do respeito á autoridade : um sub-delegado policial, sem soldados, é o bastante para assegurar a harmonia num aglomerado de quinhentas pessôas.

Ha, ás vezes, perturbações durante a safra da castanha, ordinariamente em zonas em que não está definida a separação entre terras demarcadas

e terras devolutas. Basta ver que, durante 1936, houve dez homicídios em todo o Amazonas, sendo tres na capital: excluida a população de Manaus, houve sete no interior, ou seja um para 70.000 habitantes. Verificaram-se, entretanto, 21 envenenamentos e suicidios — maior numero de atentados contra a propria vida. Impressionante é a estatistica de comunicações de acidentes de trabalho — 923, comprovando, em parte, a carencia de especialização profissional.

Os dados da Chefatura de Policia esclarecem que tivemos um periodo calmo, graças ao espirito bom e ordeiro do povo, mas tambem á competencia, operosidade e desdobramento do dr. Ruy Araujo e seus auxiliares, através das 571 delegacias e sub-delegacias semeadas pelo Estado. Assumindo a Chefia de Policia em Junho de 1935, o dr. Ruy Araujo reafirmou os predicados de tolerancia energica, de capacidade de trabalho, de argúcia preventiva que demonstrára durante a interventoria Nelson de Mélo. O relatorio que apresentou, historiando os serviços de Segurança Publica, valem por uma defesa do Estado.

Dois acontecimentos essenciais remarcaram o periodo findante, em materia policial — a conferencia dos Chefes de Segurança, realizada no Rio, em que o Estado se representou pelo senador Cunha Mélo, e a instituição da Delegacia de Segurança Politica e Social, para o qual foi nomeado, em comissão, o dr. Antonio Greco Galoti, á altura da responsabilidade da função.

Ratificado o convenio resultante da primeira pela Lei n.° 160, de 18 de Dezembro de 1936, veiu uniformizar as diretrizes preventivas e punitivas exigidas para melhor policiamento do paiz, tanto na parte exclusivamente interna como na de alienigenas perniciosos que o pretendam infestar e infectar, abusando de leis hospitaleiras e liberais.

O dr. Ruy Araujo minucia a atividade nos departamentos que dirige, apontando as falhas, o meio de resolvê-las, decorrentes de possibilidades financeiras.

Levantou o inventario dos predios, moveis e utensilios pertencentes ao Departamento da Policia Civil, avaliados em 3.250:785$000.

Frisa, em alto-relêvo, as modificações necessarias ao Corpo de Segurança e Guarda Noturna, á Fiscalização Geral do Tráfego, a Inspetoria da Policia do Porto, á Secretaria e á Casa de Detenção:

"Sei que ainda não atingi ao meio do caminho a que me destino.

Muito falta para a organização policial do nosso Estado alcançar o nivel em que deve ficar. Todavia, parece que alguma alteração, possivelmente para melhor, já se vem observando neste Departamento, onde os funcionarios apresentando de publico, como o fazem, o resultado de seus esforços, convencem da veracidade da assertiva a quem quer que pretenda, com justiça, julgar o que aqui se vem realizando continuamente.

Relativamente, o Amazonas é um dos Estados da Federação Brasileira onde se faz sentir o espirito de ordem.

Entretanto, desde a visitação das autoridades portuarias ás embarcações que dão entrada em nosso quadro — formalidade essa de alta significação até ás exigencias para se ingressar em qualquer ramo das atividades regionais, ou ainda, para o regresso ao Pais ou Estado de origem, tudo entre nós, obedece a um ritmo de ordem e fiscalização que visa a defesa integral da familia, da sociedade e da tranquilidade.

Com o reduzido aparelhamento que possuimos e com a escassez dos nossos recursos, mais não nos é possivel fazer.

Em tudo imitamos o que existe numa organisação policial perfeita. Partindo-se do sistema administrativo em que impera a burocracia assentada numa bem organizada secretaria, ate a policia pericial onde pairam dois modestos gabinetes medicos, escalando-se pelas policias preventiva, repressiva ou judiciaria, politica e social, alguma cousa temos que nos eleva a um terreno superior e, por isso mesmo, inatingivel para muitos.

Se não dispomos de elementos á altura da missão que hoje, com o evoluir dos povos e das sociedades, são preconisados, adotados e introduzidos nos grandes centros, resta-nos o consolo de que, por ai, muita gente ha em situação mais precaria, deficiente e verdadeiramente lastimavel.

Sem nenhum outro interesse — permita-se-me que o repita — senão o de querer patentear o esforço e a vontade de acertar, devo trazer, claramente, ao conhecimento do Governo, o que se vem produzindo, nestes mêses de trabalho, na Chefatura de Policia do Amazonas, na qual, convém frisar, se luta constantemente contra factores oriundos da situação financeira do Estado, que, apezar de francamente promissora, não comporta, emquanto a sua receita não ascender e se estabilisar em cifra mais elevada, remodelações que por sua natureza acarretam despesas vultosas.

Daí a razão da Policia Civil resentir-se de UM NUMERO DE FUNCIONARIOS e de VERBAS ORÇAMENTARIAS capazes de uma ampliação para modernizar ou atualizar os seus serviços, impecilhos esses que me têm cohibido de apresentar um plano melhor, mais integral e cientifico de reforma.

É sabido que a policia não poderá nunca cumprir a sua verdadeira missão sem contar com pessoal capacitado, habilitado e ponderado que saiba sempre, em todos os casos, preparar e educar o povo a respeita-la, impondo-se como condição precipua para isso, convencer aos seus agentes que consigam captar a confiança e o consideração desse mesmo povo pela moralidade de seus atos honesto, justiceiros, prudentes, decisivos e energicos, quando preciso.

Todavia, dentro de nossas restritas possibilidades financeiras e com o quadro de funcionarios de que disponho, nada me tem escapado á visão de Chefe responsavel pela segurança publica do Amazonas.

Mesmo sem aparelhamentos sufic'entes, o policiamento de defesa pela ordem no Estado vae-se realizando, apesar dos sacrificios que surgem a toda hora, creando numerosos obstáculos.

Comtudo, o poder da vontade é sempre uma força que age e realiza, propulsionando o bem coletivo quando elle é cheio de interesse pela coletividade.

Serv'ços Novos. 1.º — Creação da Delegacia de Segurança Politica e Social, sua organisação e instalação nesta capital;

2.º — Subord'nação á mesma Delegacia de Segurança Politica e Social do serviço de fiscalisação e controle do commercio de armas, munições, explosivos e produtos quimicos inflamaveis e agressivo;

3.º — Creação de uma secção subordinada a essa Delegacia e destinada á qualificação, registro e processo

de menores vadios, abandonados ou delinquentes, que forem apreendidos para serem encaminhados ao Juizado de Menores;

4.º — Creação da Secção de Censura de Filmes Cinematograficos e peças teatraes, nos termos do Decreto Federal n.º 21.240, de 4 de Abril de 1932 e do Regulamento de Teatro, Casas de Diversões e Divertimentos Publicos, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 99 de 31 de Outubro de 1925;

5.º — Creação de 33 pontos de vigilancia nocturna, elevando-se, assim, de 13 para 16 o numero de zonas policiadas todas as noites;

6.º — Repressão rigorosa e eliminação aos jogos de azar, reconhecidamente prejudiciais, em especial ao "jôgo do bicho", e fiscalização aos que são tolerados;

7.º — Repressão ao uso de armas proibidas e obrigatoriedade de revista ás pessoas que frequentarem casas de jogos, clubes, cabarets e outros logares publicos;

8.º — Determinação aos Delegados e Sub-delegados da capital e do interior do Estado para compellirem os pais, tutores ou responsaveis por menores em idade escolar a faze-los matricular nas escolas existentes nos respectivos distritos afastando-se, assim, da vadiagem, do vicio e do crime;

9.º — Repressão á mendicancia e á venda de cocaina e seus compostos;

10.º — Determinação ás autoridades policiaes e auxiliares da Policia para prestigiarem a ação dos fiscais e condutores de bondes contra o uso do fumo nos quatro primeiros bancos internos e no da plataforma da frente;

11.º — Restabelecimento do serviço de identificação das meretrizes;

12.º — Determinação para que nas casas dos contribuintes da Guarda-Noturna seja colocada uma placa esmaltada com as iniciais G. N., destinada a chamar a atenção especial dos respetivos vigilantes;

13.º — Determinação relativa á instrução dos guardas-noturnos para perfeita eficiencia do serviço de vigilancia e deveres correlatos;

14.º — Regulamentação do trafego de automoveis na praça São João;

15.º — Determinação á Inspetoria do Trafego para reprimir o excesso de velocidade dos veículos no perimetro urbano;

16.º — Recenseamento de todos os hoteis, pensões, casas de comodos e estancias existentes nesta capital;

17.º — Restauração da "Galeria dos Criminosos e Delinquentes", existente no Gabinete de Identificação e Estatistica;

18.º — Regularisação do serviço de expedição de atestados e certidões para efeito de recebimento de pensões, aposentadorias, montepio, etc., os quaes têm prioridade sobre quaisquer outros;

19.º — Estipulação dos emolumentos para os peritos da Inspetoria do Trafego, por vistorias de veículos sujeitos a essa formalidade ;

20.º — Determinação ao Comando do Corpo de Segurança Publica para organisar livros de "Carga e Descargo" de capotes e "casse-têtes" de borracha resentemente adquiridos;

21.º — Restabelecimento da escrituração dos livros destinados ao registro de entradas e saídas de armas e munições nesta capital;

22.º — Arrolamento dos imoveis, moveis e utensilios pertencentes á Chefatura de Policia e suas dependencias;

23.º — Inventario do armamento adquirido para a Policia Civil, com especificação de sua distribuição e estoque existente;

24.º — Determinação para que, no livro respetivo, sejam anotadas com asseio e claresa as ocorrencias policiais diarias;

25.º — Instituição do livro de "Carga e Descarga" para a escrituração, registro e distribuição do armamento pertencente á Policia Civil;

26.º — Adoção do fardamento de brim mescla azul para a Guarda Noturna, mais compativel com a natureza do serviço;

27.º — Determinação á Inspetoria do Trafego para organisar horario de plantão interno compativel com a sua finalidade;

28.º — Instituição e aposição de sinais em placas de esmalte nos cantos de ruas onde se acham estabelecimentos de ensino, advertindo o condutor de veiculos a reduzir a marcha de seu carro, e colocação de placas chamando a atenção do pedestre para o perigo a que se expõe parando no calçamento e nos meios das ruas;

29.º — Assistencia dentaria aos presos recolhidos á Casa de Detenção;

30.º — Extinção da agiotagem que certos individuos exerciam no quartel do Corpo de Segurança entre os respetivos guardas, agora atendidos em suas necessidades em pequenos adeantamentos feitos pelos cofres da Repartição, sem nenhum agio, com a importancia obtida semestralmente da Diretoria da Fazenda Publica para esse fim.

Diversas realisações. 1.ª — Reparos e pinturas do gabinete da Chefia de Policia, do arquivo, das Inspetorias de Hoteis e do Tráfago, quartel do Corpo de Segurança e concerto geral da instalação eletrica do edificio da Chefatura;

2.ª — Limpêsa geral interna, reparos nos esgôtos e no encanamento dagua e bem assim nas instalações sanitaria e elétrica da Casa de Detenção;

3.ª — Reparos no piso e no esgoto do edificio da Inspetoria do Tráfego;

4.ª — Construção de uma escada de cimento no terraço de entrada do edificio do Corpo de Segurança, concertos na marquise e no piso desse terraço;

5.ª — Construção, á entrada do edificio da Chefatura, de uma divisão de madeira envernizada, com portas e guichés que serve de portaria á repartição;

6.ª — Concertos gerais e nos esgotos dos xadrèses;

7.ª Reparos e pinturas noso carros hospitalar e celular;

8.ª Aquisição de roupas, medicamentos e utensilios para o carro hospitalar;

9.ª Aquisição de roupas e medicamentos para os presos da Casa de Detenção;

10.ª Aquisição, no Rio, de 150 capotes de pano azul impermeavel e 100 "casse-têtes" de borracha, para o Corpo de Segurança Publica;

11.ª Aquisição de duas motocicletas para os serviços policiais de emergencia, ronda e fiscalisação de pontos;

12.ª Aquisição de distintivos, em metal chromado, para a policia civil;

13.ª Compra de 9 pistolas "parabellum" e 1 revolveres para o Corpo de Segurança;

14.ª Incorporação ao patrimonio do Corpo de Segurança de 3 revolveres apreendidos;

15.ª — Compra de 20 pistolas tipo fuzil-metralhadora — marca "Royal", para carregadores de trinta balas de aço, podendo dar 300 tiros por minuto;

16.ª — Encomenda de um automovel "Ford", modelo 1937, para 5 pessôas, com 4 portas e pintura verde garrafa, tipo V-8, para o serviço da Chefia de Policia;

17.ª — Encomenda de uma maquina fotografica moderna e apropriada para todos os serviços policiais.

Secretaria. — Esta secção, servida pelo pessoal constante da fotografia inclusa, sob a direção do Sr. Rai-

mundo Nonato de Magalhães Cordeiro, teve o seguinte movimento durante o ano de 1936 :

CORREPONDENCIA RECEBIDA

Oficios de diversas autoridades	1.667
Oficios de autoridades policiais do interior	562
Petições e requerimentos despachados	2.691
Telegramas diversos	518

CORRESPONDENCIA EXPEDIDA

Oficios e circulares da Chefia	1.761
Oficios e circulares da Secretaria .. .	970
Portarias baixadas	197
Telegramas expedidos .. .	137

Em compartimento apropriado, a cargo do amanuense Antonio Castolino Cruz Meninéa, funciona o arquivo da repartição, cujos papeis e documentos estão convenientemente catalogados e colecionados.

Tesouraria. — As funções de Tesoureiro vêm sendo exercidas cumulativamente pelo Secretario da Chefatura.

Pelos livros desta dependencia, verifica-se que é consideravel o movimento de receita e despêsa que aqui se faz, tornando-se por isso, imprescindivel a creação deste cargo, atendendo-se que por força dessa acumulação decorre uma dupla responsabilidade, tanto maior quanto fôr o escrupulo do respectivo serventuario.

O montante dos dinheiros recebidos pela Tesouraria desta repartição durante o ano de 1936, ascende a Rs. 289:273$300, só por si suficiente para demonstrar a necessidade de um empregado que, em função especializada, seja incumbido de lidar com as importancias que entram e sáem dos cofres da Policia Civil

A receita do Departamento está agrupada nas seguintes verbas : RENDA DA CHEFATURA; RENDA DO ESTADO; ADEANTAMENTOS ORÇAMENTARIOS; GUARDA NOTURNA e VERBA DE CARIDADE, estas

duas ultimas de caráter interno, não contabilisadas no Caixa Geral, mas, escrituradas separadamente em livros proprios e á vista de comprovantes que podem ser, como os daquele Caixa, examinados e conferidos.

Cabe-me esclarecer, para a devida compreensão, a constituição das verbas atrás mencionadas, o que faço a seguir :

Renda da Chefatura. — Arrecadação de multas, carceragens, salvo-condutos e licenças extraordinarias, alvarás, etc.;

Renda do Estado. — Arrecadação das rendas do Gabinete de Identificação e Estatistica, da Inspetoria do Trafego e taxas de Expediente;

Adeantamentos orçamentarios. — Importancias recebidas da Diretoria da Fazenda por conta das dotações orçamentarias (Duodecimos);

Guarda Noturna. — Arrecadação de mensalidades dos contribuintes e da subvenção mensal de um conto de réis concedida pela Prefeitura Municipal;

Caridade. — Cobrança de taxas exigidas pela Policia ás casas de jogo e aplicadas entre as pessoas necessitadas, quer em dinheiro corrente, medicamentos, hospitalisação, quer em roupas, calçados, passagens para o interior e para fóra do Estado e livros escolares para menores desamparados, etc., etc.

Gabinete de Identificação e Estatistica. — Ainda que resentindo-se de instalações compativeis com sua alta finalidade, funciona o nosso Gabinete de Identificação e Estatistica num dos amplos salões da parte superior do edificio da Chefatura de Policia.

Esta secção é servida por pessoal capacitado e dirigida pelo Dr. Fulgencio Vidal, executando a contento os serviços que lhe são previstos e impressionando ao visitante a ordem e o asseio que apresenta á primeira vista.

Assim, atendendo ás exigencias da lei, este Gabinete satisfaz, por enquanto, as nossas necessidades.

Apesar de não se poder dizer que o Amazonas possue um serviço moderno e metodisado por onde se

conclua da existencia de uma policia cientifica cuja base está justamente nesse órgão, deve-se, entretanto, proclamar, com certa vaidade, que o Gabinete de Identificação e Estatistica é constantemente procurado e consultado.

A prova melhor que se poderá offerecer da regularidade desse serviço está nos mapas e quadros annexos.

Gabinete Medico-Legal. Irmanado ao Gabinete de Identificação e Estatistica funciona o Gabinete Medico-Legal, cujos serviços se acham a cargo dos dois legistas, Drs. Agenor de Magalhães e Angelo D'Urso.

Em identicas condições ao primeiro, este Gabinete vem prestando bons serviços á Policia, satisfazendo as exigencias e formalidades indispensaveis nos casos que surgem diariamente.

Nota-se, infelizmente, a ausencia de aparelhos para exames toxicologicos, anatomo-patologicos, radiologicos e microscopicos. Porém, sempre que apparece alguma necessidade, essa falta é suprida pelas instituições existentes na Saúde Publica, para onde a policia recorre. O Gabinete de radiologia do hospital "Beneficente Portuguêsa" tambem nos tem sido ótimo auxiliar, através do seu técnico a quem enviamos o paciente necessitado das aplicações recomendadas.

Os mapas inclusos demonstram suficientemente o trabalho anual do Gabinete Medico-Legal, sobresaindo-se, dentre todos os serviços, os de hospitalisação, inhumação de indigentes e recolhimento de alienados ao hospicio "Eduardo Ribeiro".

Em face do seu desenvolvimento crescente e dada a necessidade imprescindivel, resolvi substituir a antiquada e quasi imprestavel maquina fotografica em uso na repartição, por uma que se aproprie a todos os casos de Policia, desde a posição do cadaver em qualquer local e hora que, por ventura, for encontrado, até as pesquisas sobre manchas, nodoas, vestigios, impres-

sões digitais, etc., que se vislumbre nos objétos e nas imediações do crime.

Aproveitando a oportunidade do regresso do Dr. Carlos Amadeu Camargo de Andrade, do Museu Ipiranga, á Capital do Estado de São Paulo, incumbi este senhor de, com o auxilio de um dos técnicos da policia paulista, designado pelo Secretario de Segurança Publica daquele Estado, a quem escrevi a respeito, escolher um aparelhamento completo e moderno para o nosso serviço fotografico, devendo esta Chefia ser avisada, previamente, da qualidade, das propriedades e do valor da maquina encomendada, afim de tomar as providencias necessarias.

Corpo de Segurança. Lutando contra a deficiencia de pessoal, sentindo elevar-se o peso de sua responsabilidade, vai o CORPO DE SEGURANÇA PUBLICA, ou a GUARDA CIVIL, desempenhando, satisfatoriamente, sob o Comando do oficial da Força Policial do Estado, Major Manoel Corrêa da Silva, as atribuições de policiamento da cidade. Contando apenas com o efetivo de 75 homens, de acôrdo com a redução feita pela lei n. 110, de 11 de Setembro do ano p. findo, tem sido, é inegavel, um trabalho insano para atender ás necessidades e aos reclamos do serviço publico.

Porém, é de justiça reconhecer-se que, na observancia das medidas disciplinares e policiais recomendadas por esta Chefia, o Corpo de Segurança, tanto quanto é possivel, desdobra-se no cumprimento dos seus deveres. Exemplos edificantes temos tido de quando em quando, como seja o carnaval de 1937, em cujo periodo, devido á atividade e á operosidade desses servidores, não houve absolutamente, em qualquer parte da cidade, nenhuma perturbação de ordem, não obstante o invulgar entusiasmo com que decorreram os festejos realizados.

O quadro do pessoal está assim dividido : 17 guardas de primeira, 20 ditos de segunda e 38 de terceira classe. Subordinado ao mesmo regimen temos um quadro suplementar de 25 reservas, nomeados por esta Chefia depois de preenchidos os requisitos regulamentares. Esses reservas são aproveitados, pela ordem de antiguidade, nas vagas que se verificam no efetivo da corporação. Em virtude das constantes ordens de prevenção em que viviam as forças estaduais e federais, até 31 de Dezembro do ano p. p., estiveram eles, por determinação do Governo do Estado, incorporados e trabalhando na escala diaria. A partir, porém, de 1 de Janeiro, essa incorporação foi suspensa, ficando sensivelmente reduzido o numero de guardas. Daí o relevo do esforço atualmente dispendido pelos serventuarios escalados para o serviço, pois, se todos estivessem entregues exclusivamente ás funções que lhes são inherentes, muito mais se faria.

E' necessario ainda dizer que, além dos licenciados sempre em numero de 1 a 6, temos 18 guardas empregados e cedidos a outras repartições, atingindo, portanto, a 21 o numero de homens completamente fóra da escala diariamente organisada pelo Comando. Sendo assim, dispomos somente de 31 guardas para o revesamento das vinte e quatro horas, ou sejam 25 por dia, com os quais, na proporção de 2 para cada ponto, apenas se podem montar 12 zonas de policiamento em uma capital cuja população já excede a 80.000 habitantes.

E' esta a triste realidade da nossa Guarda Civil, que, incontestavelmente, carece de amparo, conseguindo-se da Assembléia Legislativa um aumento do seu efetivo, pelo menos para 105 homens.

Aquartelada no predio da rua Guilherme Moreira, comunicando-se diretamente pelos fundos com o edificio da Chefatura, encontra-se a corporação mais ou menos bem instalada, apesar de em epocas anormais,

quando a ordem publica exige medidas preventivas e, consequentemente, prontidão das forças do Estado, ficarem os guardas, em sua maior parte, sem acomodações e quasi sem espaço para permanecerem no quartel.

Por isso é que, dia a dia, mais urgente se torna a construção de um andar, ficando assim o quartel mais amplo e em condições de conter os homens que nele trabalham.

Armada de "casse-têtes" de borracha ultimamente adquiridos na Capital da Republica, e de revolveres em numero de 52 que aqui já existiam e 19 obtidos por compra ou apreensão, está a Guarda Civil provida de 140 capotes de casemira azul marinho, tambem comprados no Rio de Janeiro.

Fiscalisação Geral do Trafego. A antiga Inspetoria do Trafego, hoje pela lei n. 152 de 2 de Dezembro de 1936, denominada Fiscalisação Geral do Trafego, funciona em predio proprio á rua Guilherme Moreira, ao lado do quartel do Corpo de Segurança.

Dirigida atualmente pelo Fiscal Geral Osmygdio Alves de Oliveira, tendo como ajudante o antigo serventuario Derblái Bonates, conta esta dependencia da Policia Civil com um efetivo de 12 Fiscais do Trafego que, embora conhecedores do serviço, como são, não podem, dada a insignificancia do numero, fazer uma fiscalisação perfeita e eficiente.

Urgia, portanto, que fosse aumentado de 12 para 24, pelo menos, o numero desses fiscais, pois que existindo em Manaus 220 veículos a motor, além de 50 bondes trafegando em uma cidade cuja população já é bastante densa, ha de se compreender que demanda para todos um risco eminente se o poder publico não controlar eficásmente esse movimento diario.

Assistencia Publica, Carro Celular e Motocicletas. — Subordinados á Fiscalisação Geral do Trafego acham-

se os carros de Assistencia Publica e Celular, além de duas motocicletas, sendo uma com "side-car", recentemente adquiridas por esta Chefia para os serviços de ronda e fiscalisação e quaisquer outros de naturêsa urgente.

Depois de completamente remodelados, reparados e perfeitamente equipados, estão esses carros aptos para atender a qualquer necessidade, destacando-se dentre eles, por seu conforto, asseio, higiene e assepsia obrigatorias, o da Assistencia.

Incontestavelmente, têm sido de extraordinaria utilidade publica e, para isso, basta que se verifique, pelo mapa de saídas, o grande movimento que tiveram durante o ano de 1936.

Guarda Noturna. A Guarda Noturna é, hoje em dia, uma das grandes vitorias da Policia Civil do Amazonas.

Creada no periodo interventorial do Sr. Capitão Nelson de Melo, por áto n. 3.612, de 21 de Maio de 1932, e instalada na mesma data com a inauguração de 10 pontos de vigilancia, permanecia esta corporação com 13 pontos até o dia em que assumi a Chefia de Policia, no atual Governo.

Graças, porém, á propaganda intensa que se vem fazendo e aos esforços que se tem dispendido, hoje, a Guarda Noturna é verdadeiramente uma organisação com os seus vigilantes espalhados em toda a zona urbana de Manaus.

Mantida com a contribuição de seus assinantes e com o pequeno auxilio de 1:000$000 mensal que a Prefeitura da Capital lhe proporciona, esta instituição está prestando excelentes servicos na defêsa da ordem, do socêgo e da tranquilidade publica.

Diariamente são conhecidos os resultados da ação produtiva dos nossos guardas noturnos que, pelas atribuições que lhe são conferidas, equiparam-se a verda-

deiros serviçais dos assinantes e contribuintes da corporação, ora atendendo-os para qualquer caso medico ou farmaceutico, ora satisfazendo-os em recados, chamados, compras ou outras necessidades urgentes.

Todas as noites, ás 22 horas, são montados os pontos respectivos, recebendo os guardas instruções sobre o serviço e inteirando-se das medidas e providencias determinadas pela Chefia.

Quasi todos armados de "casse-tètes" e revolveres, além dos capotes com que se defendem das chuvas, os guardas noturnos vão para as suas zonas, levando comsigo cadernetas para os "vistos" dos rondantes e as instruções impressas sobre residencias de medicos, farmaceuticos, proprietarios de drogarias e parteiras existentes em Manaus, de modo que, em qualquer emergencia, está o policial apto a prestar informações de tais profissionais a quem quer que seja.

E' intenção desta Chefia aumentar ainda o numero de pontos existentes na cidade e, pouco a pouco, estender a ação da vigilancia noturna aos nossos suburbios.

Superintendida diretamente por este Gabinete a Guarda Noturna é fiscalisada pelo investigador Lauro Sodré Santa Cruz de Oliveira, que, é de justiça salientar, vem prestando bons serviços á corporação.

Comissariado — Escrivania — Investigação. — Compreende esta secção a antiga Delegacia Auxiliar. Funciona no edificio da Chefatura e conta com um reduzido numero de funcionarios : 4 comissarios, 4 escrivãis e 5 investigadores.

Esta oroganisação, aliás, não está compativel com o meio, por isso que se resente da falta de maior numero de investigadores e, tambem, de melhor aparelhamento interno. Para isso obter-se, necessario se torna fazer a aquisição de alguns moveis, inclusive maquinas de escrever para o cartorio dos escrivãis,

objétivo que, infelizmente, não foi possivel ainda alcançarmos, dada a exiguidade das verbas.

Não obstante essa deficiencia de material e, mesmo, de pessoal, vem esta secção prestando bons serviços á causa publica, o que vale resaltar neste relatorio.

Inspectoria da Policia do Porto. — Inteligentemente orientado e dirigido pelo Dr. Antonio Cavalcante de Oliveira Lima, operoso Inspetor da Policia do Porto, este serviço vem prestando magnifico auxilio ás autoridades de terra, sempre confiantes na criteriosa fiscalisação das portas da cidade por esta Inspetoria.

Apezar do numero reduzido de funcionarios, os trabalhos executados eram perfeitos, obedecendo a um ritmo seguro e ordenado. Hoje, porém, com o aumento do quadro do seu pessoal, ampliado com mais alguns logares, destacando-se os dois de investigadores, mais produtivos e completos ficaram, agradando a sua execução desde o primeiro momento a todos so que por aqui transitam.

Nesta secção fiscalisam-se sistematicamente não só as embarcações que aportam ou zarpam de Manaus, como todos os passageiros que entram ou sáem de nossa capital, examinando-se minuciosamente os seus documentos, indagando-se de suas procedencias ou destinos, investigando-se sobre suas profissões e fazendo-se sindicancias outras de grande relevancia para a policia. O valor e a significação desse trabalho tem tanta importancia que nos grandes centros constitue um orgão autonomo. No Brasil já se observa que a tendencia do Governo da Republica é para encarar com todo o interesse e atenção os serviços da "Policia Portuaria", tanto assim que, no Congresso Nacional, está passando um projéto de lei mandando o Governo da União uniformisar e sistematisar, classificar e controlar as diversas policias dos portos da União, hoje regulamentadas por

leis heterogeneas que são a causa de muita divergencia e irregularidade nos seus respectivos serviços.

Casa de Detenção. — Entregue á administração do Capitão José Marques Galvão, oficial em disponibilidade da Força Policial do Estado, a Casa de Detenção vae se mantendo de acordo com as ordens diretamente emanadas desta Chefia.

O ambiente calmo e respeitoso reinante naquele presidio, demonstra que os que ali se encontram estão efetivamente segregados do nosso convivio, cumprindo penas impostas pelas leis garantidoras da tranquilidade social, violada e ofendida pelo delito ou crime por êles cometido

Vê-se, logo á entrada, que se está num estabelecimento penitenciario, modesto e pobre, porém onde existe obediencia aos principios de ordem e disciplina. Instalado ha muitos anos no magnifico e confortavel edificio situado á avenida Sete de Setembro, servido apenas por seu administrador, um amanuense e um carcereiro, vai funcionando a Casa de Detenção de Manáos sob o controle direto da Chefia de Policia com a guarda da força militar para ali enviada todos os dias.

Com a assistencia medica de um dos legistas escalados por esta Chefia — Dr. Angelo D'Urso — os presos vão gosando boa saúde. Para esses serviços medicos dispõe o estabelecimento de uma enfermaria e uma ambulancia sempre prontas ás necessidades que surgem. Graças á gentilesa do Prefeito da Capital, inaugurei naquela dependencia um serviço dentario permanente, dirigido pelo profissional Henrique Gomes que, sempre atento, comparece, quando não diariamente, pelo menos 3 vezes por semana, para fazer extrações, obturações, curativos e limpesas que necessitarem os presos.

A administração não se descuida da higiene e da conservação do edificio, tanto assim que foram realizados com as sobras das verbas insignificantes de que

dispõe, os seguintes serviços de pouco vulto, é verdade, porém de optimos resultados para o Estado e para os detentos: concertos do soalho da sala da enfermaria, substituição dos portões de ferro e das calhas estragadas, reparos nos esgotos, vedagens de goteiras, pinturas, renovação da instalação eletrica, obras nos banheiros, reforma completa dos dois fogões de ferro, caiação dos xadrezes, refeitorios e corredores, etc..

No interior do edificio funciona a escola primaria mantida pelo Estado com a denominação de "Francisco Monteiro", sob a orientação do professor Protasio Silva, que muito tem concorrido para a alfabetisação dos detentos, cuja frequencia obrigatoria ás suas aulas é imposta por esta Chefia.

Aos cuidados do sacerdote Padre Israel Souza está a assistencia espiritual e religiosa que iniciei e venho mantendo na Casa de Detenção.

Aquele nobre sacerdote comparece sempre duas ou tres vezes por semana para celebrar ou conversar com os presos sobre assuntos de educação moral e de carater regenerativo, reincutindo-lhes no espirito a noção do é bom, justo e digno dos homens.

Com esforço vem o Administrador trabalhando para proporcionar bôa alimentação e melhor vestuario aos detentos, esforço esse que está sendo coroado de exito. A qualquer hora que se visite a cosinha do estabelecimento nota-se que ali existe farta e sadia comida, hoje acrescida de excelente verdura cultivada na horta restaurada pelos proprios presos.

A par disso recebem êles roupas, tamancos e chapéos de carnaúba para uso diario, principalmente quando em serviço externo. Para o serviço de extração de lenha no "Tarumã", mediante acôrdo previo com a Secção de Aguas do Estado, são escolhidos os detentos que, por sua conduta, merecem confiança da Administração. Faltam-nos oficinas indispensaveis para o trabalho regenerador, educativo e produtivo. Os detentos nada fazem no esta-

belecimento. Limitam-se, apenas, a zelar pela conservação, pelo asseio e pela higiene da casa.

Urge. portanto, que se apresse a creação e a consequente instalação das duas oficinas solicitadas por esta Chefia.

Ordem Publ'ca — Policiamento em Geral — Fátos Correcionais e Delituosos. — Se não fôra a bôa vontade e a atividade dos nossos policiais aliadas á proverbial pacatez do nosso povo, com a insignificancia de recursos e de elementos disponiveis, não se poderia obter a tranquilidade e a segurança que a população do Estado atualmente desfruta.

Dentro do lema que nos orienta, temos conseguido a mais absoluta inalterabilidade na ordem publica.

Ninguem, em sí consciencia, contestará a assertiva.

Todos os municipios estão em completa calma. Não ha preocupação nesse sentido. A não ser um caso unico ocorrido ultimamente em Fonte Bòa, o Amazonas inteiro gosa de perfeita paz.

O policiamento no interior, feito por delegados atentos e obedientes, marcha regularmente. Com aquelas autoridades estou sempre em comunicação, ora determinando medidas em circulares e portarias, óra ordenando providencias através de oficios e telegramas. Não os deixo sem a minha fiscalisação e toda vez que me vêm ás mãos qualquer reclamação oficial ou particular, ou pedido de providencias em oficio, abaixo assinado, carta ou qualquer outro meio, imediatamente tomo em consideração e providencio sobre o caso, apurando o que ha de verdade e agindo de acòrdo com a lei.

Assim procedo porque bem conheço o nosso interior e bem sei das suas dificuldades.

E o resultado dessa norma é o que se sente atualmente no Estado: O respeito, a segurança e a tranquilidade publica perfeitamente asseguradas.

O policiamento da capital é exercido no perimetro urbano, por um Comissario, dois investigadores, guardas civis, além da guarda noturna em numero de 46 pontos, todos diariamente escalados e sob a direção imediata da Chefia de Policia.

Na zona suburbana o policiamento é feito pelas sub-delegacias distritais, em numero de 5, dispondo cada uma de um sub-delegado, de agentes e praças da Força Policial que auxiliam satisfatoriamente os serviços que ali aparecem.

No interior, existe em cada séde dos 28 municipios, uma delegacia de policia servida por varias sub-delegacias, cujo total ascende a 485.

Cumpro o dever de destacar o desprendimento e a bôa vontade com que os atuais delegados e sub-delegados vêm collaborando para a manutenção da ordem, especialmente porque, sendo cargos de responsabilidade e gratuitos, nem mesmo para as diligencias que têm a efetuar, contam com qualquer auxilio pecuniario por parte do Estado.

Não obstante todas as recomendações emanadas desta Chefia, quer para capturas de criminosos, quer para intimações ou apreentações de acusados e testemunhas, são fielmente executadas, o mesmo acontecendo com as expedidas pelos delegados aos sub-delegados nas respetivas circunscrições.

O movimento policial, em seus multiplos aspectos, foi de pouca monta, atingindo na capital o numero de 1.612 prisões, enquanto que no interior não passou de 440.

Durante o ano de 1936 instauraram-se na Capital 67 inqueritos sobre fatos delituosos que, a seguir, foram enviados á Justiça Publica para o competente procedimento.

É digno de registro o espirito de ordem do nosso povo, principalmente o do interior tão caluniado pelos

que não o conhecem. As lendas que se formaram em torno das populações dos varios municipios amazonenses, se desfazem á vista do seu indice insignificante de criminalidade.

Á pergunta de como se comprehende que em todo um ano de vida e de labuta intensas, em 28 municipios que formam o maior Estado da Federação Brasileira se hajam verificado apenas 10 homicidios, cabe a resposta incisiva que somente a estatistica poderá nos oferecer, apresentando os fatos que desmentem ou desfazem os apôdos e as injustiças atirados a um povo ordeiro, educado e respeitador das leis e dos direitos alheios.

Delegacia de Segurança Politica e Social. — A questão social é um dos mais importantes problemas contemporaneos a resolver, dada a anarquia porque passa o mundo.

Os extremismos são acontecimentos que visam a transformação das sociedades com a implantação de ideologias condenadas.

O Brasil reage com vigor e aplausos geraes mantendo o seu velho espirito democratico que, na palavra de Nitti, é acentuadamente um fenomeno verdadeiramente americano.

Não é possivel destruir-se, como se quer, o sentido da democracia. Num estudo mais demorado dos Estados antigos e medievais, vemos que o idéal democratico é substancia imprescendivel da Nação Brasileira. O sentimento de justiça, o principio de liberdade, a idéa de religião, o fundamento da familia, a genese do direito, as bases da propriedade, as formulas economicas, são questões democraticas que herdamos dos gregos, dos romanos e dos portuguêses. Tudo isso está no cerne do Brasil e não se compreende que ideologias revolucionarias venham substituir este patrimonio moral, exterminando a raça e a propria Nação. Após a deflagração na capital da Republica e nos Estados de Pernambuco e do Rio

Grande do Norte do movimento comunista de Novembro de 1935 que, desgraçadamente, abalou o Paiz de pavores e receios, houve, para defesa da Nação Brasileira, uma atitude geral e uniforme dos governos e autoridades constituidas.

Crearam-se, onde não existiam, serviços especialisados, prevenção e repressão aos ideologos extremistas.

Aqui, no Amazonas, funcionava até bem pouco tempo uma simples secção organisada pelo meu antecessor que, para esse fim, designou alguns funcionarios do quadro geral, os quaes se limitavam a observar individuos, classes e associações suspeitas.

Nada mais do que isso havia para repressão ás idéas extremistas. Essa falha, forçou-me a que sugerisse junto ao Governo e creação da Delegacia de Segurança Politica e Social, o que foi feito pela lei n. 82, de 20 Julho de 1936.

Esse trabalho especial foi e está entregue ao Dr. Antonio Greco Galloti, Promotor Publico da Capital, que inteligentemente, se tem esforçado no cumprimento do seu dever, correspondendo assim á espetativa do Governo.

Armas, Munições e Explosivos. — Em observancia ás resoluções firmadas no Convenio dos Secretarios de Segurança e Chefes de Policia dos Estados, estabeleci e organisei, nos moldes do que se faz na Capital da Republica, transplantando para o nosso meio, tanto quanto possivel, o sistema ali adotado.

Pela portaria n. 32, de 26 de Janeiro deste ano, que mandei imprimir e distribuir entre todos os interessados, fica-se conhecendo que os fins da nova organisação visam a ordem politica e social que tanto nos preocupa pela obrigação que nos assiste de defende-la a todo o transe.

Fiscalisação de hoteis e casas de comodos. — Existe hoje uma autoridade especialmente incumbida desse serviço. É o funcionario Roberto Coutinho, antigo investi-

que não o conhecem. As lendas que se formaram em torno das populações dos varios municipios amazonenses, se desfazem á vista do seu indice insignificante de criminalidade.

Á pergunta de como se comprehende que em todo um ano de vida e de labuta intensas, em 28 municipios que formam o maior Estado da Federação Brasileira se hajam verificado apenas 10 homicidios, cabe a resposta incisiva que somente a estatistica poderá nos oferecer, apresentando os fatos que desmentem ou desfazem os apôdos e as injustiças atirados a um povo ordeiro, educado e respeitador das leis e dos direitos alheios.

Delegacia de Segurança Politica e Social. — A questão social é um dos mais importantes problemas contemporaneos a resolver, dada a anarquia porque passa o mundo.

Os extremismos são acontecimentos que visam a transformação das sociedades com a implantação de ideologias condenadas.

O Brasil reage com vigor e aplausos geraes mantendo o seu velho espirito democratico que, na palavra de Nitti, é acentuadamente um fenomeno verdadeiramente americano.

Não é possivel destruir-se, como se quer, o sentido da democracia. Num estudo mais demorado dos Estados antigos e medievais, vemos que o idéal democratico é substancia imprescendivel da Nação Brasileira. O sentimento de justiça, o principio de liberdade, a idéa de religião, o fundamento da familia, a genese do direito, as bases da propriedade, as formulas economicas, são questões democraticas que herdamos dos gregos, dos romanos e dos portuguêses. Tudo isso está no cerne do Brasil e não se compreende que ideologias revolucionarias venham substituir este patrimonio moral, exterminando a raça e a propria Nação. Após a deflagração na capital da Republica e nos Estados de Pernambuco e do Rio

Grande do Norte do movimento comunista de Novembro de 1935 que, desgraçadamente, abalou o Paiz de pavores e receios, houve, para defesa da Nação Brasileira, uma atitude geral e uniforme dos governos e autoridades constituidas.

Crearam-se, onde não existiam, serviços especialisados, prevenção e repressão aos ideologos extremistas.

Aqui, no Amazonas, funcionava até bem pouco tempo uma simples secção organisada pelo meu antecessor que, para esse fim, designou alguns funcionarios do quadro geral, os quaes se limitavam a observar individuos, classes e associações suspeitas.

Nada mais do que isso havia para repressão ás idéas extremistas. Essa falha, forçou-me a que sugerisse junto ao Governo e creação da Delegacia de Segurança Politica e Social, o que foi feito pela lei n. 82, de 20 Julho de 1936.

Esse trabalho especial foi e está entregue ao Dr. Antonio Greco Galloti, Promotor Publico da Capital, que inteligentemente, se tem esforçado no cumprimento do seu dever, correspondendo assim á espetativa do Governo.

Armas, Munições e Explosivos. — Em observancia ás resoluções firmadas no Convenio dos Secretarios de Segurança e Chefes de Policia dos Estados, estabeleci e organisei, nos moldes do que se faz na Capital da Republica, transplantando para o nosso meio, tanto quanto possivel, o sistema ali adotado.

Pela portaria n. 32, de 26 de Janeiro deste ano, que mandei imprimir e distribuir entre todos os interessados, fica-se conhecendo que os fins da nova organisação visam a ordem politica e social que tanto nos preocupa pela obrigação que nos assiste de defende-la a todo o transe.

Fiscalisação de hoteis e casas de comodos. — Existe hoje uma autoridade especialmente incumbida desse serviço. É o funcionario Roberto Coutinho, antigo investi-

gador policial, que foi aproveitado para esse novo cargo, creado pela lei nº 110, de 11 de Setembro de 1935.

Aféto tambem á Delegacia de Segurança Politica e Social, vão-se obtendo os melhores resultados com os metodos de trabalho introduzidos neste órgão de fiscalisação.

Com a obrigatoriedade de todo o movimento desses estabelecimentos ser escriturado, controlado e fiscalizados pela Policia, sabe-se, a qualquer momento, quem são os hospedes e inquilinos dos hoteis e casa de comodos, suas procedencias e seus destinos, bem assim a naturalidade, o estado civil e a profissão dos mesmos.

Vê-se que, afóra os que escaparam á fiscalisação, entraram nos hoteis, casa de comodos, vilas e estancias existentes em Manáos, durante o ano de 1936, 20.974 pessoas e sairam apenas 2.086.

Secção de Menores. — O problema dos menores abandonados e delinquentes é hoje um assunto que vem preocupando todos os Governos. Não seria justo, portanto, que nós, no Amazonas, deixassemos ao descaso o que tanta atenção tem merecido do Poder Publico.

A creação do Juizado de Menores é, certamente, o maior trabalho de assistencia publica que honra o atual Governo. Ali, apesar da descrença que existía, muito se tem feito para o amparo da creança amazonense.

Como sei que a Policia é auxiliar direta da Justiça, e não sendo possivel a repressão á vadiagem, á mendicancia, á libertinagem, á delinquencia infantís, sem a colaboração da Policia, resolvi crear uma secção de menores, como ultimamente se fez no Distrito Federal, para desenvolver a campanha contra aqueles males nacionais.

A policia onde estiver é uma força de defesa da infancia.

Os guardas civis recebem instruções especiais desta Chefia, sendo eles auxiliares indirectos do Juizo de Menores.

Tenho essa mentalidade porque penso, que as palavras do eminente jurisconsulto Vicente Piragibe devem ecoar sempre em nosso espirito: "Ou salvaremos a creança de hoje, ou perderemos o Brasil de amanhã".

Para a referida secção, designei o dr. Antonio Greco Galloti, que ficou encarregado da abertura de pequenos inqueritos em que estejam envolvidos maiores de 14 e menores de 18 anos de idade, bem como de dirigir o trabalho de repressão á vadiagem, trabalho esse feito nas ruas por turmas de guardas á paisana, os quais apreendem os menores, trazendo-os á Delegacia, de onde, em seguida ao registro, são remetidos, mediante guia, ao Juizo competente.

Censura Teatral e Cinematografica. Acabo de installar esse serviço de grande necessidade para a policia social e de costumes.

Baseado no Decreto Federal nº 21.240, de 4 de Abril de 1932, e seguindo o exemplo dos demais Estados da União, urgia que o Amazonas tivesse a sua organisação, modesta que fosse, incumbida da censura dos filmes cinematograficos, especialmente.

Apesar de estar essa obrigação estipulada no Art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 99, de 30 de Outubro de 1925, nada se havia feito até agora sobre o assunto, talvez por falta de um órgão especialmente designado para esse fim.

Dei essa incumbencia á Delegacia de Segurança Politica e Social visto como reconheço dever ser de suas atribuições preservar e defender a higiene moral e social da nossa gente.

Guerra ao jogo. — É do dominio publico que em Manáos a jogatina em seus multiplos aspectos campeava desenfreadamente.

Tornava-se urgente da parte da policia uma ação

gador policial, que foi aproveitado para esse novo cargo, creado pela lei nº 110, de 11 de Setembro de 1935.

Aféto tambem á Delegacia de Segurança Politica e Social, vão-se obtendo os melhores resultados com os metodos de trabalho introduzidos neste órgão de fiscalisação.

Com a obrigatoriedade de todo o movimento desses estabelecimentos ser escriturado, controlado e fiscalizados pela Policia, sabe-se, a qualquer momento, quem são os hospedes e inquilinos dos hoteis e casa de comodos, suas procedencias e seus destinos, bem assim a naturalidade, o estado civil e a profissão dos mesmos.

Vê-se que, afóra os que escaparam á fiscalisação, entraram nos hoteis, casa de comodos, vilas e estancias existentes em Manáos, durante o ano de 1936, 20.974 pessoas e sairam apenas 2.086.

Secção de Menores. — O problema dos menores abandonados e delinquentes é hoje um assunto que vem preocupando todos os Governos. Não seria justo, portanto, que nós, no Amazonas, deixassemos ao descaso o que tanta atenção tem merecido do Poder Publico.

A creação do Juizado de Menores é, certamente, o maior trabalho de assistencia publica que honra o atual Governo. Ali, apesar da descrença que existía, muito se tem feito para o amparo da creança amazonense.

Como sei que a Policia é auxiliar direta da Justiça, e não sendo possivel a repressão á vadiagem, á mendicancia, á libertinagem, á delinquencia infantís, sem a colaboração da Policia, resolvi crear uma secção de menores, como ultimamente se fez no Distrito Federal, para desenvolver a campanha contra aqueles males nacionais.

A policia onde estiver é uma força de defesa da infancia.

Os guardas civis recebem instruções especiais desta Chefia, sendo eles auxiliares indirectos do Juizo de Menores.

Tenho essa mentalidade porque penso, que as palavras do eminente jurisconsulto Vicente Piragibe devem ecoar sempre em nosso espirito: "Ou salvaremos a creança de hoje, ou perderemos o Brasil de amanhã".

Para a referida secção, designei o dr. Antonio Greco Galloti, que ficou encarregado da abertura de pequenos inqueritos em que estejam envolvidos maiores de 14 e menores de 18 anos de idade, bem como de dirigir o trabalho de repressão á vadiagem, trabalho esse feito nas ruas por turmas de guardas á paisana, os quais apreendem os menores, trazendo-os á Delegacia, de onde, em seguida ao registro, são remetidos, mediante guia, ao Juizo competente.

Censura Teatral e Cinematografica. Acabo de instalar esse serviço de grande necessidade para a policia social e de costumes.

Baseado no Decreto Federal nº 21.240, de 4 de Abril de 1932, e seguindo o exemplo dos demais Estados da União, urgia que o Amazonas tivesse a sua organisação, modesta que fosse, incumbida da censura dos filmes cinematograficos, especialmente.

Apesar de estar essa obrigação estipulada no Art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 91, de 30 de Outubro de 1925, nada se havia feito até agora sobre o assunto, talvez por falta de um órgão especialmente designado para esse fim.

Dei essa incumbencia á Delegacia de Segurança Politica e Social visto como reconheço dever ser de suas atribuições preservar e defender a higiene moral e social da nossa gente.

Guerra ao jogo. — É do dominio publico que em Manáos a jogatina em seus multiplos aspectos campeava desenfreadamente.

Tornava-se urgente da parte da policia uma ação

energica para que fosse oposto um dique áquêle estado de cousas deprimente para nós.

E sem demora comecei a reagir, declarando verdadeira guerra a essa praga nefanda.

Encarando de frente o problema, arrostando com as criticas dos intolerantes e profissionais da batota, iniciei a campanha desencadeando formidavel ofensiva contra o terrivel inimigo da sociedade, da familia e da honra do cidadão.

Fechando casas que, pela sua nocividade se tornaram verdadeiros antros, suspendendo o funcionamento de arraiais que se constituiram em feiras do vicio, aplicando aos infratores multas proibitivas, exageradas mesmo, tudo fiz, e continuo fazendo para, senão exterminar de uma vez, pelo menos ir aparando, progressivamente, as raizes desse maldito cancer social.

Diversos individuos foram presos, fichados e até processados, apesar da grita de pessôas pouco escrupulosas, que defendiam interesses ás portas dos xadrezes, amparando as negociatas de amigos e protegidos.

Se bem que realizado por gente sem recursos que a trôco de ridicula compensação procura disfarçar e acobertar a individualidade do "banqueiro" potenciado e endinheirado, o famigerado "jôgo do bicho", de todos o mais pernicioso e daninho, tem oferecido séria resistencia aos sucessivos ataques da policia.

Entretanto, apraz-me dizer que já não existem cincoenta por cento dos fócos de onde irradiava esse mal.

Sem esmorecer, agindo verticalmente, a policia localiza o ponto e enfrentando os esbravejadores age, atacando quem é encontrado na pratica de tal infração.

Embora os descontentes na sua sanha mordaz não cessem os comentarios surdos que a infamia lhes proporciona, a Policia do Amazonas, durante o tempo que estiver sob minha direção, saberá cumprir o seu nobilitante dever de propugnar pelo saneamento moral de nossa

gente, defendendo a ordem social, amparando o individuo, escudando a familia, zelando pelos interesses do Estado e contribuindo para a garantia da Republica.

Enquanto sentir o prestigio forte do Governo, não deixarei a luta contra os batoteiros Proseguirei nas investidas, certo de que alcançarei maiores e mais propicios resultados.

Dia virá em que os que hoje são atingidos pela ação punitiva da policia e os que trabalham para a volta dos tempos da jogatina livre e franca, hão de reconhecer o valor dessa campanha de honra encetada na minha administração na Policia do Estado.

Para execução desse programa aproveitei-me do ensinamento do grande Emile Faguet, procurando em volta da minha vontade pessoal, algumas energias, mesmo muito obscuras, com que pudesse formar um nucleo de força social, resultando dahi as seguintes providencias:

1º — Fechamento de varias casas de jogo cujo numero em Junho de 1936 se elevava a 35 e hoje está reduzido a 8;

2º — Proibição de qualquer especie de jôgo de azar em arraiais ou festas publicas;

3º — Obrigatoriedade do pagamento de pesadas contribuições mensais por parte das que se acham funcionando;

4º — Estipulação de horario e outras condições cujo cumprimento é rigorosamente fiscalizado por agentes destacados para esse fim;

5º — Proibição de rifas e ataque sistematico ao jôgo do bicho;

6º — Extinção das maquinas automaticas "caça-niqueis" que em numero de 10 funcionavam na cidade;

7º — Extinção do jôgo do quino ou vispora;

Além destas, outras medidas vão sendo postas em pratica com o fim de aniquilar, ou pelo menos, cercear

o proseguimento desse terrivel e degradante virus que, graças a Deus, já não nos molesta como outróra.

Convenio dos Secretarios de Segurança e Chefes de Policia dos Estados. — Realisado na Capital da Republica, no periodo de 20 de Outubro a 5 de Novembro de 1936, um encontro dos Secretarios de Segurança e Chefes de Policia dos Estados, ficou ali acordado e firmado um convenio cujas clausulas de alta expressão patriotica e elevado senso pratico vão sendo cumpridas com criterio e lisura por todos os pactuantes.

O Amazonas fez-se representar naquele Congresso pelo Exmo. Sr. Senador Leopoldo Tavares da Cunha Melo a quem coube a incumbencia de relatar varios e importantes assuntos nos quais o nosso representante mais uma vez poz em evidencia a sua inteligencia e a sua cultura.

Ratificado pela lei estadual nº 160, de 18 de Dezembro de 1936, já se acha em pleno vigor tudo o que ficou assentado e resolvido naquela reunião.

As partes que se entendem com a entrada de extrangeiros no Territorio Nacional, serviços de passaportes e naturalisação, repressão ao extremismo, ordem politica e social, armas, munições, explosivos e agressivos, estão sendo cuidadas e tratadas nos moldes estabelecidos naquele conclave, tendo esta Chefia tomado as providencias necessarias á confecção e á utilidade dos livros, modelos e formulas mandados adoptar.

Sugestões. — Se não fora a premencia de determinadas necessidades com que se apresentam alguns dos encargos policiais, exigindo alterações e reformas diversas, não teria esta Chefia a impertinencia de solicitar certas providencias de alto alcance para o exito dos seus trabalhos.

São melhoramentos dispendiosos, não se pode negar; todavia os beneficios que certamente advirão para a se-

gurança publica, a ordem social e a garantia politica do nosso Estado deverão ser muito mais apreciaveis.

Chegamos a uma fase em que, ou a policia se prepara para defender a sociedade dos muitos males que ameaçam corroer e destruir o seu organismo, ou então alcançaremos um periodo em que se ha de proclamar a ineficacia ou a inutilidade do aparelhamento que o Estado mantem como instituição garantidora e mantenedora dos principios de harmonia, respeito e tranquilidade, preservadores do crime, em suas varias modalidades.

Daí a rasão que me leva a pleitear com interesse:

a) — Creação do cargo de Tesoureiro;

b) — Creação de mais 2 cargos de investigadores;

c) — Alteração da denominação de Corpo de Segurança Publica para Guarda Civil;

d) — Aumento do efetivo do Corpo de Segurança para 105 guardas civis;

e) — Construção de um andar superior no edificio do quartel do Corpo de Segurança para melhor instalação do serviço e do pessoal;

f) — Aumento do numero de fiscais de Trafego para 21, levando-se em conta a densidade da nossa população, o movimento sempre crescente de veiculos, cujo numero vai-se elevando constantemente;

g) — Aquisição de armamento para todos os policiais, hoje, em grande parte desarmados".

* * *

Devo salientar a coordenação crescente entre as autoridades estaduais e federais na solução de todos os assuntos e, sobretudo, nos que se referem á ordem publica. Sobresáe, pela ação imediata, a atenção da Força Federal, representada pelo respectivo Comandante e seus subordinados, manifestando-se na mesma harmonia de propositos

nos festivais civicos e em medidas de caráter preventivo.

* * *

MAPA DEMONSTRATIVO DAS IDENTIFICAÇÕES CIVIS, EFETUADAS DURANTE O ANO DE 1936, COM A DESCRIMINAÇÃO DE NACIONALIDADES, PROFISSÕES, SEXO E CÔR.

NACIONALIDADES

BRASILEIROS	212	Portuguêses	38	**Total**
Espanhóes	2	Inglêses	1	
Libanêses	1	Peruanos	1	
Marroquinos	3	Francêses.	1	
Total	218	Total	41	259

PROFISSÕES

Maritimos	99	Estudantes	12	
Meretrises	22	Alfaiates	1	
Jornaleiros	1	Condutores	29	
Engenheiros	1	Motoristas	16	
Agronomo	1	Chauffeurs	12	
Ministro Evangelico . . .	1	Comerciarios	25	
Proprietarios	2	Comerciantes. . . .	13	
Radiotelegrafista	1	Corretor.	1	
Func. bancario	1	Dentista	1	
Padre	1	Carpinteiro	1	
Serrador	1	Merceneiro	1	
Estivadores	5	Garimpeiros	3	
Domesticas	3	Industriais	2	
Professores	3			
Total	142	Total	117	259

SEXO

Masculino	231		
Feminino	28	Total :	259

CÔR

Brancos	138	Pardos.	108	
Pretos	13			259

PASSAPORTES CONCEDIDOS A VIAJANTES, DURANTE O ANO DE 1936.

NACIONALIDADES		SEXO		DESTINOS	
A brasileiros natos	42			Portugal	36
A bras. naturalisados	13	Masculinos	37	Port. Esp. e França	6
A bras. nacionalisados	3	Femininos	23	Iquitos — Perú	6
A tcheco-slovaco	1			Alemanha	2
A guatemalense	1	Total	60	Venezuela e Guiana Inglêsa	1
				Guatemala	1
Total	60			America do Norte	1
				Monte-Libano	1
				Inglaterra	1
				Colomb., Iquitos e Bolivia	2
				Total	60

OBSERVAÇÃO: — Estes passaportes foram expedidos de acôrdo com o Decreto n. 23704-A, de 8 de Janeiro de 1934. (Uniformisação).

Ao tcheco-slovaco e ao guatemalense, foram expedidos os passaportes em virtude de neste Capital, não existir autoridades consulares dos seus países.

Gabinete de Identificação e Estatistica do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de Dezembro de 1936. (a) **Arthur Costa**, amanuense. Visto: **Dr. Fulgencio Martins Vidal**, diretor.

MAPA DEMONSTRATIVO DA "IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL", FEITA DURANTE O PERIODO DE 1.º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1936.

MÊSES		MOTIVOS DA IDENTIFICAÇÃO	
Janeiro	7	Crime de furtos	18
Fevereiro	1	Gatunagem	1
Março	3	Comunistas	13
Abril	2	Para averiguações policiais	15
Maio	—	Jogo do bicho	1
Junho	9	Homicidios	12
Julho	11	Ferimentos	2
Agosto	16	Excluidos do 27 B. C. (má conduta)	3
Setembro	3	Excluido da Força Publica	1
Outubro	8	Defloramento	1
Novembro	3		
Dezembro	4	Total	67
Total	67		

PROCEDENCIAS

De Manaus	59
De Rio Branco	1
Do Ter. do Acre	1
De S. P. de Olivença	2
De Manicoré	3
De Parintins	1
Total	67

SEXOS

Masculinos	67

CÔR

Brancos	28
Pardos	36
Pretos	3
Total	67

NACIONALIDADES

Brasileiros	57
Portuguêses	3
Francês	1
Rumenio	1
Colombianos	2
Peruano	1
B.º naturalisado	1
Tcheco-slovaco	1
Total	67

ESTADO CIVIL

Casados	24
Solteiros	41
Viuvos	2
Total	67

INSTRUÇÃO

Analfabetos	15
Com instrução	52
Total	67

PROFISSÕES

Comerciarios	4
Ex-motoristas de bonds	1
Jornaleiros	10
Padeiro	1
Carregador	1
Carpinteiros	3
Ferreiro	1
Sapateiros	2
Agricultores	11
Fundidor	1
Militares	3
Func. federal	1
Total	39

Comerciantes	5
Serralheiro	1
Estucador	1
Maritimos	5
Alfaiates	3
Guarda civil	1
Caldereiro	3
Eletricista	2
Grafico	1
Mecanico	3
Pintores	3
Total	28
TOTAL	67

Gabinete de Identificação, em Manaus, 31 de Dezembro de 1936. — (a) **Artur Costa**, amanuense. Visto: **Dr. Fulgencio Vidal**, diretor.

MAPA DEMONSTRATIVO DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS PELO GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO, DURANTE O ANO DE 1936.

OFICIOS

Recebidos	Expedidos
12	7

PERMUTA DE INDIVIDUAIS DATILOSCOPICAS

Recebidas . . . 1.375 — Expedidas . . . 312

Sendo		Sendo	
De São Paulo	1.194	Para São Paulo	33
De S. Catarina . .	60	Para Fortalêsa Ceará . .	23
De Fortalêsa, Ceará	82	Para Alagôas	21
De Minas Gerais . .	16	Para Pelem Pará . . .	13
De Belém, Pará . .	9	Para Pernambuco	38
De Alagôas	5	Para Estado do Rio	10
De S. Salvador, Baía	2	Para Maranhão	24
De Espirito Santo .	1	Para São Salvador Baía . .	5
De Estado do Rio .	1	Para París França . . .	1
Do Distrito Federal.	5	Para Rio G. do Sul	7
	——	Para Rio G. do Norte . . .	5
Total	1.375	Para S. Catarina	11
		Para Paraíba	12
Foram prestadas as devidas informações das individuais acima mencionadas.		Para Piauí	4
		Para Minas Geraes . . .	17
		Para Espirito Santo . . .	2
		Para Mato Grosso	10
		Total	312

Em resposta ás informações acima solicitadas, recebeu este Gabinete, 120 boletins negativos e 4 positivos.

ATESTADOS DE CONDUTA E PROFISSÃO HONRADA (Gratis)

A portuguêses repatriados	25	
A espanhóes	1	
A inglês	1	
A alemão	1	Total: 28 Atestados

CASA DE DETENÇÃO

Para as devidas anotações, foram despachados a este Gabinete, pelo Exmo. Sr. Dr. Chefe de Policia, 30 oficios da Diretoria da Casa de Detenção, para as devidas anotações de presos existentes nesse estabelecimento.

Gabinete de Identificação e Estatistica, em Manaus, 31 de Dezembro de 1936. — (aa) **Artur Costa**, amanuense. Visto : **Dr. Fulgencio Vidal**, diretor.

GABINETE MEDICO LEGAL

Continuação

SETEMBRO.

Corpos de delitos	6
Defloramentos	4
Necropsias	1
Exame de sanidade	1
Exame cadaverico	—
Exame de idade	3
Levantamento cadaverico	1

OUTUBRO.

Corpos de delitos	14
Defloramentos	0
Exames de sanidade	2
Envenenamentos	2
Levantamentos cadavericos	2

NOVEMBRO.

Corpos de delitos	13
Defloramentos	8
Exames de sanidade	1
Exame cadaverico	1
Envenenamento	1

DEZEMBRO.

Corpos de delitos	15
Defloramentos	5
Exame de idade	1
Exames de sanidade	2
Necropsias	2

RESUMO

Corpos de delitos	171
Defloramentos	55
Necropsias	19
Levantamentos cadavericos	10
Exames de idade	7
Exames de sanidade	10
Exames cadavericos	5

Gabinete de Identificação e Estatistica do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de Dezembro de 1936. — (aa) Artur Costa, amanuense. Visto : Dr. Fulgencio Martins Vidal, diretor.

MAPA DEMONSTRATIVO DOS INDIGENTES INTERNADOS NA SANTA CASA DE MISERICORDIA, HOSPICIO EDUARDO RIBEIRO E DE INUMAÇÕES NO CEMITERIO DE SÃO JOÃO COM GUIA DA POLICIA CIVIL, DURANTE O ANO DE 1936.

DOENTES INTERNADOS NA SANTA CASA

MÊSES					TOTAL
Janeiro	Masculinos	76	Femininos	48	124
Fevereiro	"	80	"	52	132
Março	"	92	"	51	143
Abril	"	74	"	54	128
Maio	"	56	"	53	109
Junho	"	34	"	39	73
Julho	"	69	"	56	125
Agosto	"	58	"	42	100
Setembro	"	54	"	43	97
Outubro	"	69	"	43	112
Novembro	"	51	"	35	86
Dezembro	"	59	"	43	102
Totais	"	772	"	559	1.331

MÊSES	HOSPICIO				TOTAL
Janeiro	Masculinos	1	Femininos	2	3
Fevereiro	"	4	"	2	6
Março	"	1	"	—	1
Abril	"	—	"	2	2
Maio	"	4	"	—	4
Junho	"	4	"	4	8
Julho	"	2	"	2	4
Agosto	"	1	"	2	3
Setembro	"	1	"	—	1
Outubro	"	1	"	2	3
Novembro	"	1	"	2	3
Dezembro	"	3	"	4	7
Totais	"	23	"	22	55

MÊSES	INUMAÇÕES				TOTAL
Janeiro	Masculinos	30	Femininos	13	43
Fevereiro	"	14	"	15	29
Março	"	15	"	23	38
Abril	"	20	"	23	43
Maio	"	30	"	24	54
Junho	"	39	"	21	60
Julho	"	34	"	21	55
Agosto	"	26	"	17	43
Setembro	"	10	"	16	26
Outubro	"	18	"	16	34
Novembro	"	28	"	26	54
Dezembro	"	17	"	16	33
Totais	"	281	"	231	512

MÊSES	INUMAÇÕES DE FETOS E NATI-MORTOS				TOTAL
Janeiro	Masculinos	4	Femininos	6	10
Fevereiro	"	1	"	1	2
Março	"	2	"	3	5
Abril	"	2	"	—	2
Maio	"	5	"	1	6
Junho	"	2	"	—	2
Julho	"	3	"	1	4
Agosto	"	3	"	3	6
Setembro	"	3	"	4	7
Outubro	"	7	"	—	7
Novembro	"	1	"	2	6
Dezembro	"	6	"	—	6
Totais	"	42	"	21	43

Todas estas inumações foram feitas com atestados assinados pelos Medicos-Legistas da Policia Civil.

Gabinete de Identificação e Estatistica do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de Dezembro de 1936. (aa) **Artur Costa**, amanuense. Visto: **Dr. Fulgencio Martins Vidal**, diretor.

INSPETORIA DO TRAFEGO

QUADRO demonstrativo das vistorias procedidas em autos de praça, particulares, auto-caminhões, carrinhos, bicicletas e moto-cicletas, referente ao ano de 1936.

MEZ	Autos de praça	Autos particulares	Autos caminhões	Carrinhos	Carroças	Bicicletas	Motocicletas
Janeiro	—	—	—	2	—	—	—
Fevereiro	20	16	14	27	4	3	—
Março	13	14	38	50	20	29	1
Abril	5	4	7	2	2	10	—
Maio	9	4	1	—	—	2	—
Junho	—	2	4	—	—	5	—
Julho	—	4	2	—	—	1	—
Agosto	2	6	4	—	—	—	—
Setembro	1	—	1	—	—	—	—
Outubro	—	—	—	—	—	—	—
Novembro	—	—	—	—	—	—	—
Dezembro	—	—	—	—	—	—	—
	50	50	71	81	26	50	1

AUTOMOVEIS, AUTO-CAMINHÕES E OUTROS AUTOS OFICIAIS

Palacio Rio Negro :	
Autos de passeio	2
Chefatura de Policia :	
Auto de passeio	1
Moto-cicletas	2
Inspetoria do Trafego :	
Carro de Assistencia Publica	1
Carro Celular	1
Prefeitura Municipal :	
Autos de passeio	2
Autos-caminhões (Serviço do lixo) . . .	5
Diretoria de Obras Publicas :	
Autos caminhões	6
Diretoria de Aguas e Esgotos :	
Auto de passeio	1
Diretoria de Terras :	
Auto de passeio	1
Diretoria de Agricultura :	
Auto de passeio	1
Santa Casa :	
Autos funebres	1
Auto caminhão	1
27 B|C :	
Auto de passeio	1
Auto caminhão	1
Companhia de Bombeiros :	
Auto de passeio	1
Auto de incendio	2
Força Policial do Estado :	
Auto de passeio	1
Auto onibus	1
	35

Inspetoria do Trafego, em Manaus, 27 de Janeiro de 1937. — (a) **Osmidio Alves de Oliveira**, Fiscal Geral do Trafego.

MAPA DEMONSTRATIVO DE TODO O MOVIMENTO DA DELEGACIA AUXILIAR, DURANTE O ANO DE 1936 (FEITO DE ACÔRDO COM AS PARTES ENVIADAS DIARIAMENTE AO DR. CHEFE DE POLICIA).

CLASSIFICAÇÕES	1936
Prisões corregionais efetuadas	1.612
Comunicações de furtos	224
Comunicações sobre diversas ocorrencias . . .	191
Comunicações sobre a fuga de menores . . .	71
Atropelamentos e quedas de veículos	29
Queixas	186

Entrega de espolio	1
Com o titulo apresentações	86
Comunicações de incendios	12
Envenenamentos e suicidios	21
Conflitos	2
Comunicações de acidentes de trabalho	923
Inqueritos remetidos	67
Termos de fianças	12

Gabinete de Identificação e Estatistica do Estado dò Amazonas, em Manaus, 31 de Dezembro de 1936. — (aa) **Artur Costa**, amanuense. Visto: **Dr. Fulgencio Martins Vidal**, Diretor.

MAPA DEMONSTRATIVO DAS PRISÕES CORRECIONAIS EFETUADAS NESTA CAPITAL, DURANTE O ANO DE 1936.

Motivos	Masculinos	Femininos	Total
Embriaguês	195	42	237
Desordens	368	130	498
Ofensas fisicas	36	4	40
Vadiagem	98	-	98
Averiguações	22	2	24
Averiguações de furto	9	2	11
Inf. reguamentares.	26	1	27
Venda de bebidas fóra de hora	31	-	31
Flagrantes	30	-	30
Embriaguês e desordens	68	11	79
Uso de armas proíbidas	65		65
Desvio de dinheiro	1	-	1
Inf. Reg. Municipal	7		7
Ofensas á moral.	105	22	127
Desord. e ofensa á moral	27	8	35
Furtos	102	7	109
Gatunagem	16	—	16
Pagelança	5	1	6
Desacato á autoridade	36	3	39
Jogos proíbidos	85	1	86
Depredação	6	—	6
Luta corporal	3	2	5
Homicidios	3	—	3
Indesejavel	1	—	1
Ferimentos	3	—	3
Inspetoria do Porto	2	—	2
Defloramento	1	—	1
Atropelamento	1	—	1
Inf. Reg. da Insp. de Veículos	5	—	5
Pesca proíbida	19	—	19
Total	1.376	236	1.612

Gabinete de Identificação e Estatistica do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de Dezembro de 1936. — (aa) **Artur Costa**, amanuense. Visto: **Dr. Fulgencio Martins Vidal**, Diretor.

MAPA DE PRISÕES CORRECIONAIS, EFETUADAS NOS MUNICIPIOS DO INTERIOR DO ESTADO, DURANTE O ANO DE 1936.

Municipios	*Motivos*	SEXOS *M.*	*F.*	*Total*
Canutama	Hamicidios	1	—	1
Canutama	Desordens	4	—	4
Parintins	Desordens	14	1	15
"	Embriaguez	15	—	15
"	Furtos	7	—	7
"	Pagelanças	2	1	3
Barreirinha	Desordens	7	—	7
"	Gatunagem	1	—	1
"	Ferimento	1		1
Urucurituba	Furto	1		1
Jcão Pessôa	Ferimento	1		1
Teffé	Embriaguez	5		5
"	Of. á moral	5	—	5
"	Desordens	4	—	4
"	Ferimento	1	—	1
"	Espancamento	3	—	3
"	Vadiagem	1	—	1
"	Averiguações	1	—	1
"	Homicidio	1	—	1
Porto Velho	Averiguações	1	—	1
" "	Embriaguez	7	2	9
" "	Furtos	3	1	4
" "	Desordens	3	2	5
" "	Homicidio	3		3
" "	Espancamento		1	1
" "	Of. á moral	1	1	2
Itacoatiara	Ferimento	1	—	1
"	Embriaguez	4	—	4
"	Desordens	9	—	9
"	Roubos	3	—	3
"	Atropelamento	1	—	1
"	Averiguações	2	—	2
"	Espancamento	2	—	2
"	Of. á moral	3	—	3
"	Homicidio	1	—	1
Floriano Peixoto	Desordens	6	—	6
" "	Homicidio	1	—	1
" "	Defloramentos	3	—	3
" "	Furtos	1	—	1
" "	C. Politico	1	—	1
		131	9	140

Gabinete de Identificação e Estatistica, em Manaus, 31 de Dezembro de 1936. — (aa) **Artur Costa**, amanuense. Visto: **Dr. Fulgencio Martins Vidal**, Diretor.

MAPA DEMONSTRATIVO DOS "INQUERITOS DA DELEGACIA AUXILIAR" DURANTE O ANO DE 1936.

MOTIVOS DETERMINANTES DAS ABERTURAS DOS INQUERITOS

Defloramentos	13
Desaparecimento de dinheiro	1
Por abandono de profissional	1
Agressão	7
Ferimentos	18
Atropelamentos	6
Conflito	1
Furtos	2
Falsificação de documentos	2
Homicidios	5
Apropriação indebita	1
Espancamentos	5
Desfalque	1
Acidente de trabalho	3
Chifrada de boi	1
Total	67

NOTA

Os inqueritos mencionados no presente mapa, foram remetidos ás autoridades competentes.

CLASSIFICAÇÃO

Flagrantes	8
Ex-officio	56
Requerimento	3
Total	67

FIANÇAS

Foram prestadas 12 fianças no valor de 2:400$000, dois contos e quatrocentos mil réis.

Gabinete de Identificação e Estatistica, em Manaus, 31 de Dezembro de 1936. (aa) **Artur Costa**, amanuense. Visto: **Dr. Fulgencio Martins Vidal**, Diretor.

MAPA DEMONSTRATIVO DOS SUICIDIOS E TENTATIVAS DE SUICIDIO, DURANTE O ANO DE 1936.

MEZES :	
Janeiro	1
Fevereiro	1
Março	4
Abril	1
Maio	1
Junho	6
Julho	3
Agosto	—
Setembro	1
Outubro	2
Novembro	1
Dezembro	—
Total	21

MOTIVOS PRESUMIVEIS :	
Amores	3
Alienação mental	3
Revés da sorte	4
Doenças	2
Desgostos de familia	2
Sem especificação	7
Total	21

CÔR :	
Brancos	8
Pardos	13
Total	21

INSTRUÇÃO :	
Sabendo lêr e escrever	15
Analfabetos	2
Sem especificação	4
Total	21

IDADES :	
De 14 a 24 anos	8
De 25 a 59 anos	9
De 65 anos	1
Sem especificação	3
Total	21

NACIONALIDADES :	
Brasileiros	18
Portuguez	1
Hespanhol	1
Italiano	1
Total	21

ESTADO CIVIL :	
Casados	6
Solteiros	10
Viuvos	4
Desquitado	1
Total	21

LOCAIS :	
Casa de familia	17
Bahia do Rio Negro	2
Casa de prostituição	2
Total	21

MEIOS EMPREGADOS :	
Toxicos	12
Submersão	2
Enforcamento	2
Arma branca	1
Arma de fogo	4
Total	21

PROFISSÃO :	
Carregador	1
Domestica	7
Meretriz	2
Carvoeiro	1
Comerciario	2
Jornaleiro	2
Cosinheiro	1
Cambista	1
Professor	1
Estudante	1
Agricultor	1
Total	21

SEXOS :	
Masculinos	12
Femininos	9
Total	21

HORAS :	
De dia	15
De noite	6
Total	21

Suicidios	12
Tentativas	9
Total	21

Gabinete de Identificação e Estatistica, em Manaus, 31 de Dezembro de 1936. — (aa) **Artur Costa**, amanuense. Visto : **Dr. Fulgencio Martins Vidal**, Diretor.

MAPA DEMONSTRATIVO DE INCENDIOS E PRINCIPIOS DE INCENDIOS, OCORRIDOS DURANTE O ANO DE 1936.

LOCAIS ?

Est. comercial	3
Casa de familia	6
Serraria	1
Deposito de madeiras	1
Batelão	1
Total	12

ORIGEM ?

Curto circuito	4
Fagulhas	2
Brinc. de creança	2
Ignorado	4
Total	12

EXTENSÃO

Parciais	8
Totais	1
Sem prejuisos	3
Total	12

HOUVE VITIMAS ?

Não.

NOITE OU DIA ?

De dia	11
De noite	1
Total	12

ZONA ?

Urbana	8
Suburbana	4
Total	12

SEGURADOS

Estavam segurados	4
Não segurados	8
Total	12

POR QUEM FOI O INCENDIO EXTINTO ?

Por particulares	9
Pelo Corpo de Bombeiros	3
Total	12

Gabinete de Identificação e Estatistica do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de Dezembro de 1936. — (aa) **Artur Costa**, amanuense. Visto : **Dr Fulgencio Martins Vidal**, Diretor.

MAPA DEMONSTRATIVO DE ACIDENTES DE TRABALHO, OCORRIDOS DURANTE O ANO DE 1936.

ACIDENTES DE TRABALHO

Comunicações registradas	923

COMPANHIA EM QUE SE ENCONTRAVAM SEGURADOS

Na Companhia de Seguros "Sul America"	759
Na Companhia "Internacional" de Seguros	128
Na Companhia "Industrial" de Seguros	28
Na Secção de Seguros (Aposent. de Maritimos)	4
Acidentados não segurados	4
Total	923

OBESERVAÇÃO: — Este mapa deixa de ser mais completo em virtude dos boletins de comunicações serem incompletos, pois deveriam trazer a idade filiação, naturalidede, côr e profissão.

Gabinete de Identificação e Estatistica do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de Dezembro de 1936. — (aa) **Artur Costa**, amanuense. Visto: **Dr. Fulgencio Martins Vidal**, Diretor.

MAPA DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE EMBARCAÇÕES ENTRADAS E SAÍDAS DO PORTO DE MANAUS, DURANTE O ANO DE 1936.

ENTRADAS

CLASSES

Aviões	55
Motores	86
Lanchas	394
Vapores	357
Paquetes	56
Total	948

PROCEDENCIAS

Do interior	621
De outros Estados	240
Do estrangeiro	87
Total	948

NACIONALIDADES

Brasileiras	897
Estrangeiras	51
Total	948

SAÍDAS

CLASSES

Aviões	55
Motores	69
Lanchas	400
Vapores	358
Paquetes	55
Total	937

DESTINOS

Para o interior	599
Para outros Estados	235
Para o estrangeiro	103
Total	937

NACIONALIDADES

Brasileiras	888
Estrangeiras	49
Total	937

VAPORES DE GUERRA

Entraram e saíram durante o ano de 1936

Navio Escola Brasileiro "ALMIRANTE SALDANHA".

A Fragata Belga "Mercator".

Transporte de Guerra Colombiano "Demetrio Salamanca".

Canhoneiras Colombianas "Cartagena", "Barranquilha" e "Pechincha".

Gabinete de Identificação e Estatistica, em Manaus, 31 de Dezembro de 1936. — (aa) **Artur Costa**, amanuense. Visto: **Dr. Fulgencio Martins Vidal**, Diretor.

MAPA DO MOVIMENTO DE PASSAGEIROS ENTRADOS E SAÍDOS, DURANTE O ANO DE 1936.

ENTRADOS

SEXO

Masculinos	12.406
Femininos	6.657
Total	19.063

NACIONALIDADES

Brasileiros	17.160
Estrangeiros . . .	1.903
Total	19.063

PROCEDENCIAS

Do interior	13.388
De outros Estados.	5.265
Do estrangeiro . .	410
Total	19.063

CLASSE A BORDO

De primeira	10.477
De segunda	22
De terceira	8.564
Total	19.063

SAÍDOS

SEXO

Masculinos	**14.556**
Femininos	**5.459**
Total	**16.015**

OBSERVAÇÕES

Obitos

Foram verificados 29 obitos a bordo de diversas embarcações entradas neste porto, durante o ano de 1936.

Passageiros em transito

Passaram por este porto 1.951, passageiros em transito para diversos Estados.

Nascimento a bordo

Verificaram-se: — 2

Desaparecimentos a bordo

Ocôrreram durante este periodo 3 desaparecimentos.

NACIONALIDADES	
Brasileiros	14.401
Estrangeiros . . .	1.614
Total	16.015

DESTINOS	
Para o interior . .	10.359
P.ª outros Estados.	5.175
P.ª o estrangeiro .	481
Total	16.015

CLASSE A BORDO	
De primeira . . .	8.858
De segunda	54
De terceira	7.103
Total	16.015

OBSERVAÇÃO: Pela entrada e saída de passageiros para o Interior do Estado, pode-se avaliar o seu despovoamento, exsitindo uma diferença de 2.929, durante o ano p. findo, e de 2.423, em 1935 fazendo um total de 5.152 passageiros.

Gabinete de Identificação e Estatistica do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de Dezembro de 1936. (aa) **Artur Costa**, amanuense. Visto: **Dr. Fulgencio Martins Vidal**, Diretor.

MAPA DEMONSTRATIVO DE DESASTRES VERIFICADOS NESTA CAPITAL, DURANTE O ANO DE 1936.

HORAS		LOGAR			
De dia	22	Via publica	24	Estudantes . . .	9
De noite . . .	9	Casa de familia . .	2	Jornaleiros. . .	6
	—	Igarapé	2	Sem profissão .	2
Total	31	Rio Negro	2	Esmoler	1
CÔR		M. H. L. (Roadway)	1	Carvoeiros . . .	2
Pardos	16		—	Agricultor . . .	1
Brancos	15	Total	31	Domesticas. . .	2
	—	SEXO		Guarda civil . .	1
Total	31	Masculinos	28	Comerciarios . .	2
Com instrução.	22	Femininos	3	Comerciante . .	1
Analfabetos. .	7		—	Cabeteiro . . .	1
Analf. menrs. .	2	Total	31	Maritimos . . .	3
	—	ESTADO CIVIL			—
Total	31	Casados	9	Total	31
		Solteiros	20		
		Viuvos	2		
		Total	31		

QUAL A CAUSA	
Atrop. por automovel . .	10
Atrop. por bicicleta . . .	2
Atrop. por bonds	4
Atrop. por cavalo	1
Quéda de uma arvore . .	1
Quéda de uma vala	1
Quéda de um automovel .	1
Quéda de bonds	2
Quéda no Rio Negro . . .	4
Incendio	1
Abalroamento de uma canôa	1
Bomba joaninha	1
Quéda de um passeio alto	1
Choque de um bond . . .	1
Total	31

HOUVE IMPRUDENCIA	
Por imprudencia	8
Não foi imprudencia . . .	23
Total	31

ESTAVAM SEGURADOS	
Não segurados	31

TINHAM DEFEITOS FISICOS	
Sem defeitos	29
Com defeitos	2
Total	31

FICOU ALEIJADO	
Não	22
Morreram	9
Total	31

IDADE	
De 1 a 15 anos de idade .	10
De 19 a 25 anos de idade	5
De 26 a 35 anos de idade	3
De 36 a 45 anos de idade	2
De 46 a 55 anos de idade	6
De 56 a 65 anos de idade	2
De 75 anos de idade . .	1
De 80 anos de idade . .	1
De idades ignoradas . . .	1
Total	31

SOCORRIDOS POR QUEM	
Por particulares	25
Sem socôrro	5
Pela propria familia . . .	1
Total	31

NACIONALIDADES	
Brasileiros	27
Portuguêses	2
Espanhol	1
Sirio	1
Total	31

FOI ACIDENTE	
Não foi acidente	30
Foi acidente	1
Total	31

ESCAPOU	
Escaparam	22
Morreram	9
Total	31

Gabinete de Identificação e Estatistica do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de Dezembro de 1936. — (aa) **Artur Costa,** amanuense. Visto : **Dr. Fulgencio Martins Vidal,** Diretor.

INSPETORIA DE HOTEIS

R E S U M O

Demonstração do movimento geral das pessôas, entradas, saídas e existentes, em estancias, casas de comodos, hoteis, vilas e pensões, durante o ano de 1936.

ENTRADAS	20:974
SAÍDAS	2.086
Existentes	18.840

Manaus, 31 de Dezembro de 1936. — (a) **Roberto Coutinho,** Fiscal Geral de Hoteis, etc.

Mapa do Movimento Geral de Presos Recolhidos á Casa de Detenção, Durante o Ano de 1936.

Procedencia	Vindos de 1935			Entrados durante o anno de 1936			Sohidos durante o anno de 1936			Passados para o anno de 1937		
	H.	M.	Tot.	H.	M.	Tot.	H.	M.	Tot.	H.	M.	Tot.
Manáos	44	1	45	60	1	61	72	—	72	33	1	34
Labrea	1	—	1	—	—	—	1	—	1	—	—	—
Humaitá	1	—	1	—	—	—				1	—	1
Parintins	3		3	2		2	3		3	2	—	2
Floriano Peixoto	1	—	1			—		—	—	1	—	1
Borba	2		2				1	—	1	1		1
Canutama	1	—	1	—	—	—				1		1
Manacapurú	2	—	2			—				2	—	2
Manicoré	9		9	4		4	1	—	1	12	—	12
Rio Branco	1	—	1	1	—	1	—	—		2	—	2
Fonte Bôa	1	—	1			—	1		1			—
Tefé	1	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	1
Itacoatiara	4	—	4	—			4		4	—	—	—
João Pessôa	1	—	1			—	—	—	—	1	—	1
S. P. de Olivença	—	—	—	2	—	2	—	—	—	2	—	2
Barreirinhã	—	—	—	1		1	—	—	—	1	—	1
TOTAIS	72	1	73	70	1	71	83		83	60	1	61

Motivo Determinante das Entradas Verificadas Durante o Ano de 1936.

Ferimentos			Roubos			Homicidios			Violencia carnal			Crimes politicos			Outros motivos			Total
H.	M.	Tot	H.	M.	Tot	H.	M.	Tot	H.	M.	Tot	H.	M.	Tot	H.	M.	Tot	
15	—	15	8	—	8	27	—	27	14	—	14	1	—	1	6	—	6	71

Motivo Determinante das Sahídas Verificadas Durante o Ano de 1936.

Absolvidos			Conclusão de pena			Evasão			Liberdade condic.			Outros titulos			Habeas corpus			Total
H.	M.	Tot	H.	M.	Tot	H.	M.	Tot	H.	M.	Tot	H.	M.	Tot	H.	M.	Tot	
35	—	35	9	—	9	4	—	4	7	—	7	27	—	27	1	—	1	83

Situação dos presos que se achavam na prisão em 31 de Dezembro de 1936.

Condenados			Á disposição dos Juizes			Pronunciados			Preventivamente			Total
H.	M.	Tot	H.	M.	Tota	H.	M.	Total	H.	M.	Total	
42	—	42	3	—	3	6	—	6	9	1	10	61

Gabinete de Identificação e Estatistica do Estado do Amazonas, em Manáus, 31 de Dezembro de 1936.

aa)—*Arthur Costa*, Amanuense.

Visto - Dr: Fulgencio Martins Vidal.

X

FORÇA POLICIAL

Em cumprimento á lei n.° 55, de 31 de Dezembro de 1935, foi organizada a Força Policial do Estado pelo Decreto n.° 99, de 20 de Abril de 1936, compreendendo um Batalhão de Caçadores, um piquete de cavalaria e uma Companhia de Bombeiros. Coube o arduo trabalho da reorganização ao tenente-coronel José Rodrigues Pessôa, auxiliado pelos oficiais da extinta corporação, classificados nos novos serviços. A seleção tem sido rigorosa; excéto a Companhia de Bombeiros, já organizada, os claros foram preenchidos por antigas praças, que residiam em Manaus, ou acorriam de varios pontos do Estado e do país, e pelos reservistas do Exercito.

Enormes dificuldades tiveram de ser enfrentadas e vencidas. De inicio, o quartel, ocupado e adaptado á Escola Normal na interventoria Nelson de Mélo. Não era possivel continuar a aglomeração no Quartel de Bombeiros e na Guarda-Civil. Na impossibilidade de construir a caserna de que realmente necessita a Força, de acôrdo com a técnica moderna, o Governo remodelou totalmente o predio á rua Duque de Caxias, onde funcionou o Deposito Publico. Não é, por certo, um quartel, porem soluciona transitoriamente o assunto.

Remodelou-se, por sua vez, o predio onde se acha instalado o Piquete de Cavalaria. De muitas faltas ainda se resente a Força, mas enormes foram os obstaculos transpostos no curto prazo de um ano. Realmente, dentro de seus proprios recursos, o Estado fardou mais de 400 homens, adquiriu algum material bélico de pequeno calíbre, comprou cavalhada, um auto-caminhão, um automovel e o instrumental para a Banda de Musica. Aparelhou a lancha "União", então abandonada, para as futuras diligencias, libertando-se da falta ou retardamento de embarcações para providencias que não admitem demóra. Recomenda-se á consideração publica o devotamento com que o comandante e oficiais souberam organizar a Força, que, cinco mezes após ao Decreto n.° 99, formava nas Festas da Patria. Construida a caserna, comprados o armamento e o equipamento, e a unidade militar estará á altura de seu antigo fulgôr. Ainda por ocasião dos acontecimentos de Fonte-Bôa, em Janeiro, apresentou um contingente dentro de poucas horas, que se transportou ao local dos acontecimentos numa pequena embarcação sem conforto.

Ha necessidade, sem duvida, de medidas complementares, que a exiguidade de tempo e a carencia de recursos não permitiram executar.

Em seu relatorio, o tenente-coronel José Rodrigues Pessôa, nas tres partes — pessoal, material e apendice — resumiu os principais aspectos da unidade que comanda. Apresentando, de ini-

cio, um efetivo de 404 homens, a Força Policial elevou-se posteriormente, a 577 homens, em cumprimento ás instruções contidas na Lei Federal n.º 192, de 17 de Janeiro de 1936, que reorganiza as Policias Estaduais.

A execução da segunda parte deu-se na administração interina do Padre Manoel Monteiro da Silva, por Lei n.º 116 e Dec. n.º 108, respectivamente, de 26 de Setembro e 8 de Outubro de 1936. Elucida o coronel José Rodrigues Pessòa :

"Reorganizada ficou a Fôrça composta de um batalhão de caçadores (tipo 2) e um pelotão de cavalaria, com 577 homens.

A Companhia de Bombeiros passou para o Municipio de Manaus, ficando, todavia, subordinada á Fôrça, para efeito de disciplina e unidade.

Com o novo efetivo, a despêsa pessoal da Fôrça elevou-se a 1.107:239$000. E como não comportasse o orçamento estadual esse aumento de despêsa, houve por bem a referida Assembléa deixar as unidades creadas com efetivos incompletos. Dest'arte, ficou o B|C com 336 homens e o P|C com 35.

A despêsa se reduziu então a 1.039:509$500.

Agregados. — Só sendo licito nas classes militares rebaixamento de posto como pena disciplinar, em consequencia da transformação das unidades, quando da reorganização da Fôrça, tiveram que ficar agregados o 2.º tenente ensaiador da Banda de Musica, Benedito Tavares de Azevedo, o 3.º sargento corneteiro Demetrio Domingos de Lima e o musico de 2.ª classe Francisco Pereira Duba, cujos postos não foram conservados. Daí, das tabelas de vencimentos do pessoal da Fôrça, para o ano que entra, deverem constar tambem vencimentos para esses agregados.

Chauffeurs. — Não podendo comportar as unidades da Fôrça, para não se afastarem da orgnização das suas similares do Exercito, postos ou cargos de cabos chauffeurs, senão de soldados condutores com os mesmos vencimentos que os soldados propriamente ditos, este Comando encarece a necessidade de ser acrescentada á verba PESSOAL, a quantia para gratificação mensal aos tres soldados que exercem as funções de chauffeurs, visto como os profissionais não se sujeitam ao salario relativamente pequeno de soldado. E assim, os chauffeurs da Fôrça ficarão com os vencimentos equiparados aos dos chauffeurs da Companhia de Bombeiros.

Regulamento da Força. — Oficiais adidos. — Elaborado o Regulamento interno da Fôrça, que baixou com o Decreto n. 108, de 7 de Outubro do ano findo, verificou-se para logo que o serviço de meios não ficára com a mesma organização que nos batalhões similares do Exercito. Então, com o Decreto n. 109, de 2 de Dezembro p. passado, houve por bem V. Excia. baixar as alterações necessarias ao referido Regulamento, dando-lhe a organização requerida.

Segundo essa organização, o serviço em apreço estará a cargo de quatro oficiais de Administração : um Capitão — Fiscal Administratvo; um 1.º tenente — Tesoureiro; um 2.º tenente — Almoxarife e um 2.º tenente — Aprovisionador. Como no B|C da Fôrça só houvesse dois oficiais de Administração : um 1.º tenente — Tesoureiro, e um 2.º tenente — Aprovisionador, sob proposta deste Comando, foram, por V. Excia., adidos á Corporação, para preenchimento dos novos cargos, o Capitão Antonio Batista de Morais e o 2.º tenente Florentino de Almeida. Foi tambem adido pelo mesmo áto, por conveniencia do serviço, o 2.º tenente Francisco Paula Guedes de Araújo, que, como aquêles, se achava em disponibilidade.

Quarteis. — Aquartelamento. — O Comando da Fôrça, Casa da Ordem, Secretaria, pelotão Extranumerario, Serviços de Administração e Companhia de Metralhadoras, continuam, com a Companhia de Bombeiros, no pequeno quartel desta, á rua 7 de Setembro. As 1.ª e 2.ª Companhias de Fuzileiros, estão alojadas no quartel á rua Duque de Caxias e o Pelotão de Cavalaria, no antigo Quartel de Cavalaria, á rua Dr. Machado.

Neste quartel, o Comando da Fôrça realizou os seguintes trabalhos: substituição total das armações de madeira dos alpendres laterais; reparos nas janelas do 2.º andar; reconstrução das baias (a concluir); reconstrução das cercas (a concluir); reparos na armação de madeira do pavilhão das baias; limpêsa e replantio dos capinzais.

Linha de Tiro. — Este Comando reconstruiu a antiga linha de tiro da Fôrça á rua Carvalho Leal, a qual inaugurou no dia 10 de Dezembro do ano findo, com o nome de "Linha de Tiro Coronel Emidio Pinheiro".

Conferindo a esse *stand* de tiro o nome acima, o Comando da Fôrça prestou uma justa homenagem á memoria de um oficial dos mais distintos, dos que mais dignificaram com nobrêsa de sentimentos e firmêsa de caráter, á Corporação a que pertenceram.

A Linha de Tiro, que satisfaz á necessidade de 1.ª ordem da Fôrça, carece tambem de dotação orçamentaria para as despêsas de sua conservação e para cerca de seu terreno. Essa cerca, que pode ser de arame farpado, compreende o perimetro aproximado de 350 metros.

Escolas. — Como acontece nas industrias em geral, tambem na guerra, a maquina tende a substituir o homem. Para isso, complica-se, diferencia-se, isto é, aperfeiçoa-se. E, com éla, evoluem os processos de

combate. Nas tropas já se divisa muito bem o predominio da qualidade sobre a quantidade. Assim, na direção das mais elementares unidades — no simples comando de uma esquadra — requerem-se — conhecimentos técnicos especializados e comprovadas outras qualidades intelectuais.

Daí, o Regulamento Interno da Fôrça, decretado mas ainda em via de impressão, exigir para a promoção aos postos de cabo, sargento e oficial, que o candidato tenha o curso da respectiva escola de formação.

Este Comando já organizou o "Curso de Candidatos ao posto de Cabo", instalando a respectiva escola no quartel á rua Duque de Caxias, com material tomado por emprestimo ao Departamento de Educação e Cultura.

As aulas foram abertas a 12 de Fevereiro findo, com 22 alunos, e se acham funcionando perfeitamente.

O "Curso de Candidatos ao posto de 3.º Sargento" se acha em via de organização.

Quanto á escola de formação de oficial, como a sua direção compete, privativamente, nos termos da lei federal n. 192, referida, a oficial que tenha o curso das armas respectivas, este Comando toma a liberdade de sugerir a V. Excia. seja mandado ao Rio um oficial da Fôrça para cursar a escola aludida, afim de dirigir, depois, a escola que teria de ser então aqui instalada.

Para isso, seria necessario um crédito especial destinado á diaria ao oficial designado, diaria esta que se não poderia entender inferior a 30$000.

O Regulamento da Fôrça tambem compreende uma escola de alfabetização para as praças.

No quartel da antiga Fôrça, havia para esse fim, como ainda hoje no quartel do 27º B|C, escola primaria assistida e mantida pelo Departamento de Educação e Cultura do Estado.

Reorganizada a Fôrça, seria justo e mesmo necessario o restabelecimento da escola em apreço.

Instrumental para a Banda de Musica. — Assunto já resolvido por V. Excia., este Comando terá apenas a lembrar aqui que foi estimado em 25:000$000, o crédito especial a solicitar da Assembléa Legislativa, destinado á aquisição do instrumental para a Banda de Musica, "Jazz" e Banda Marcial da Fôrça.

Fardamento para officiais. — A Fôrça adotou no respectivo plano apenas 3 uniformes : de flanela, de brim branco e de brim kaki.

Atendendo á situação cada vês mais precaria dos oficiais, diante do encarecimento progressivo da vida, este Comando vem tolerando a falta do uniforme de flanela, cujo preço é muito elevado. Isso, porém, não deixa de crear certa situação de embaraços para a Fôrça, que terá de atender aos átos de representações com o uniforme branco, o qual, sobre ser unico, é improprio para o tempo chuvoso, muito frequente nesta Capital.

Equipamento. — Ha, remanescente da antiga Fôrça, o seguinte material : em bom estado — 300 mochilas e 100 bornais; e em mau estado — 220 mochilas, 30 bornais e 182 cantís. A dotação de trinta contos no orçamento vigente destinada a correame e equipamento, basta para os reparos de que necessita o material em mau estado e a aquisição das peças que faltam para completar o equipamento da Fôrça.

Remonta. — O estado completo dos animais — cavalos e muares — da Fôrça é de 112.

Como a Companhia de Metralhadoras não possue ainda seu material de dorso e são indispensaveis os animais para os oficiais montados, os quais, quando necessario, poderão se utilizar dos cavalos do P|C, por medida de economia, poder-se-á reduzir a cavalhada da Fôrça a do Pelotão de Cavalaria. Acontecendo ainda

que nunca terão de montar todas as praças do Pelotão, havendo a excluir, sempre, das praças que montam, as praças dos serviços internos indispensaveis, além das que porventura se achem doentes ou licenciados.

Daí, poder-se reduzir ainda o numero de animais do Pelotão.

No ano findo, ficou fixado em 20, o numero desses animais. Porém, a pratica dos serviços nos dez mêses da creação da Fôrça, tem demonstrado a grande insuficiencia desse numero.

Assim, por isso que se me afigura razoavel, proponho a V. Excia. seja dada a verba de cinco contos de réis para a aquisição de mais 10 cavalos para a Fôrça".

* * *

Ha ainda alguns oficiais em disponibilidade, que serão chamados ás fileiras aos poucos, em proporção das oportunidades e na base dos claros verificados. Conclue-se que a Força Policial se reorganiza vitoriosamente e procura moldar-se, em definitivo, aos dispositivos federais a que se encontra subordinada. Dificuldades inumeras, sobresaindo as de ordem financeira, têm impedido urgencia em certas providencias essenciais. Tanto do Ministerio da Guerra, como do Comando da Região Militar, da Guarnição Federal e do 27 B|C, vem recebendo o governo o maior auxilio possivel para a reorganização da Força Estadual.

XI

EDUCAÇÃO E CULTURA

Instituido o Departamento de Educação e Cultura, pelo Decreto n. 112, de 1.º de Fevereiro, passaram-lhe todas as responsabilidades da antiga Diretoria-Geral-da-Instrução-Publica, sob os cuidados do professor Temistocles Gadelha, cujo espírito se formou na solução dos problemas de ensino, desde as cadeiras primarias do interior ao magisterio secundario da Capital.

Em recente obra, o técnico Isaias Alves apresenta numeros interessantes em relação aos Estados: "Todos, menos São Paulo, Espirito Santo, Distrito-Federal e **Amazonas,** não têm professores bastantes para alfabetizar as creanças de 8 a 14 anos, em um plano de vinte anos de perseverante trabalho" ("Estudos Objétivos de Educação", pag. 233) — "Tomando por base o orçamento de 1934, preparado antes da promulgação da Carta de 16 de Julho, vê-se que dispendem menos de 20 °|° os seguintes Estados: Alagôas, 18; Paraíba, 19; Paraná, 18; Pernambuco, 18; Rio Grande do Sul, 16. Todos os demais Estados consignam verbas correspondentes a porcentagens superiores, que se representam pelos algarismos seguintes: **Amazonas,** 29; Baía, 20; Ceará, 27; Mato Grosso, 25; Minas Gerais, 27; Pará, 30; Piauí, 29; Rio de Janeiro, 31; Rio Grande do Norte, 21; Santa

Catarina, 24; São Paulo, 25; Sergipe, 21". (Idem, pag. 238) — "Se tomarmos por báse a populaçao em idade de 8 a 12 anos, o Brasil precisa organizar 89.820 escolas primarias para cem de tres milhões de crianças, além das que já existem, com a matricula de cem de dois milhões de alúnos (Idem, pag. 229). O **Amazonas precisaria, então, de 911 escolas,** porque tem "falta de escolas para 81 por cento dos meninos", em idade escolar.

* * *

A execução desse alto programa acarretaria, na parte referente ao Amazonas, mais tres mil contos, além da atual consignação. Quer dizer : o Estado teria de dispender metade de suas rendas, sem contar as verbas destinadas á construção de casas para as escolas e respectivo aparelhamento. Quanto ao numero de professores aptos ao ensino, diplomados na Escola Normal nos ultimos seis anos, temos o seguinte quadro :

1932:		
Normalistas	**66**	
Primaria Elementar	**1**	**67**
1933:		
Normalistas	**79**	**79**
1934:		
Normalistas	**45**	
Primaria Elementar	**1**	**46**

1935:		
Normalistas	48	
Primaria Elementar	4	52
1936:		
Normalistas	52	
Primaria Elementar	1	53
Total		297

Admitimos mais 150 em condições de aproveitamento nos cinco anos anteriores a 1932, e teremos, em condições de preenchimento dos cursos, mais ou menos 300 professores. Como se deduz, ha um retrocesso de dez anos. Calculando-se a formatura aos 18 e 20 anos, teriamos certas nomeações aos 30 — idade em que se encontram casadas, distraídas por outras profissões e mesmo desambientadas da cultura aprendida. A dificuldade maxima é a que se prende á questão financeira, resolvivel pela "acção supletiva" da União, quando fôr executado o preceito constitucional. Ainda em Março ultimo, o Ministro Gustavo Capanema, ao estudar a "ação propria e a ação supletiva federais, compreendeu a necessidade de tornar efetivamente nacional a atuação do Ministerio. No tocante á educação, a Constituição de Julho alongou a competencia da União, quer como promotora diréta de iniciativas, quer na sua qualidade de suprir as deficiencias da administração local. O plano nacional de educação, "compreensivo do ensino em todos os graus", e a ação supletiva e complementar, onde quer que se fizesse

preciso, indicam claramente que o Ministerio da Educação deve organizar-se para exercer uma influencia em toda a Republica".

Em discursos pronunciados por ocasião das posses dos diretores do Depaatmento Nacional de Saúde e do Departamento Nacional de Educação, o Ministro "reafirmou o seu proposito de articular-se estreitamente com os governos estaduais e os particulares, afim de prestar-lhes cooperação e assistencia, não só técnica como financeira. Para tornar possivel essa ação nacional, a que procederá uma constante vigilancia em torno das necessidades reais do país, no tocante ao ensino ou á saúde, foi que a citada refórma instituiu as delegacias federais de educação, e as de saúde, tantas quantas em regiões em que, para esse efeito, dividiu o territorio nacional".

O Amazonas foi enqudrado na 2.ª região, abrangendo o Acre e o Pará, — exatamente a maior em extenção territorial. Temos de aguardar, apenas a "ação supletiva" da União, que principiará a manifestar-se, sem duvida, pela construção do edificio destinado á Escola de Aprendizes Artifices. Já existem em São Paulo as delegacias regionais de ensino, iguais, em finalidade, ás regiões em que foi constitucionalmente repartido o territorio nacional. Essas delegacias regionais germinaram, ha quasi um seculo, nas comissões de inspetores municipais e na inspeção individual, que ainda existem no Amazonas, e falhas em eficiencia fiscalizadora.

A PERCENTAGEM DA RECEITA QUE O ESTADO DO AMAZONAS VEM DESPENDENDO COM O ENSINO

DEPARTAMENTO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

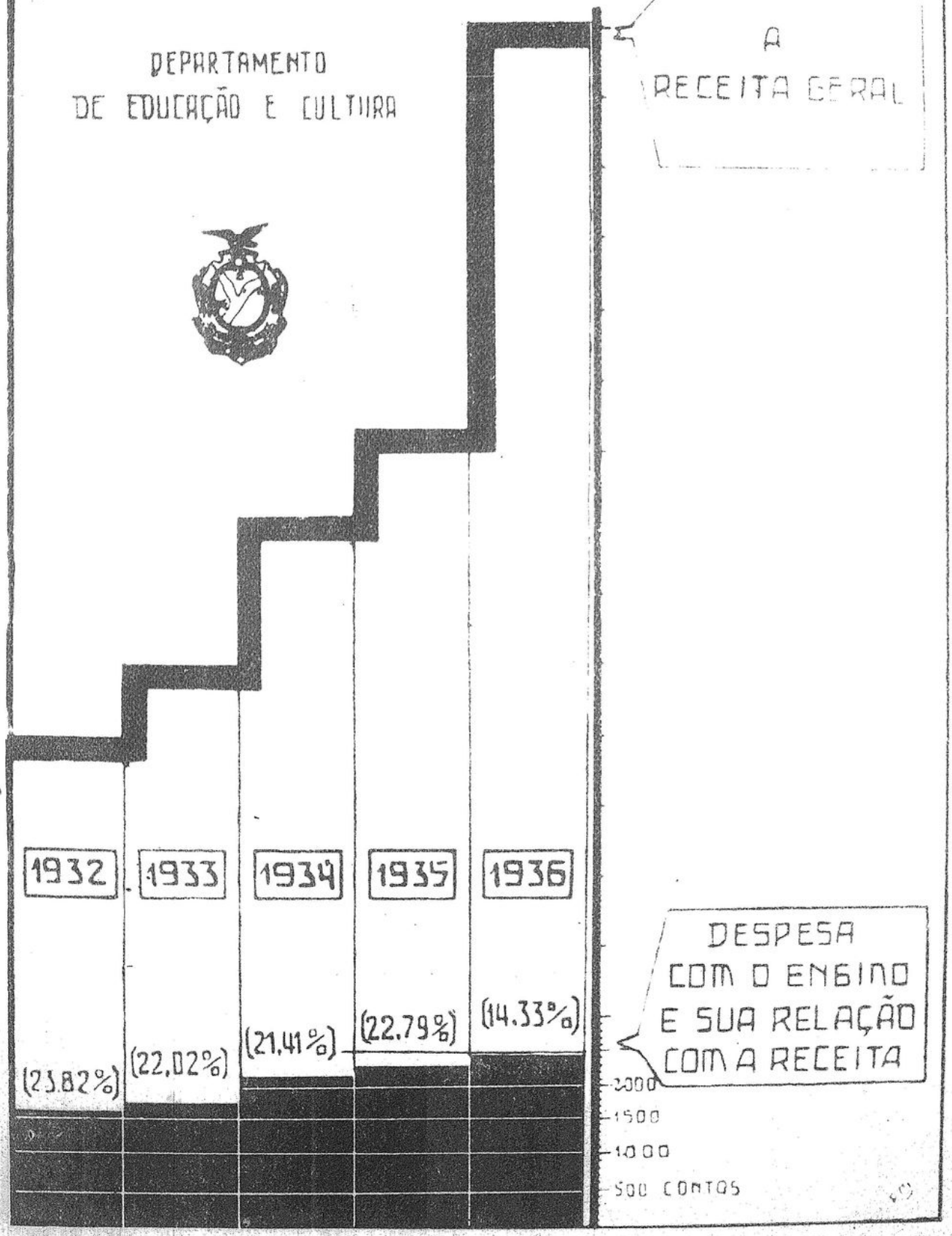

A's futuras delegacias estaduais de Saúde poderá ser atribuida a obrigatoriedade da fiscalização escolar. Saliente-se, por justiça, que os dirigentes da instrução, os professores sempre tiveram as melhores diretrizes para uma organização modelar no aparelhamento educativo regional. Faltaram-lhes bases económicas, obscura muralha ainda hoje existente.

Qualquer plano educacional não o realiza um governo de curto praso, por melhor intencionado: é trabalho pertinaz, sem paradas longas, sempre em marcha, abeberando-se nos veios perênes e renovadores da pedagogia.

No Amazonas, os nucleos movediços, os nucleos disseminados, em profissões diferentes, variantes com as vasantes e enchentes, com as terras-firmes e varzeas, norteiam o estudioso para rumos mais práticos e positivos. A escola de emergencia não resolveu plenamente as dificuldades.

São escolas de alfabetização primaria, dirigidas por leigos que residam no local, sem cursos na Escola-Normal, e necessitam um programa rápido e prático, em que se apliquem as iniciativas das "granjas escolares" paulistas, ou, para mais utilidade, de seringais-escolares.

Anuncia-se a inauguração, para o ano corrente, da primeira escola normal rural do interior, em Porto Velho, em excelente predio construido pela missão salesiana. Aí, futuras professoras, com "tendencia ruralista", acostumadas á vida dos seringais, serão naturalmente indicadas para tais funções. O Governo luta para conseguir a

permanencia de normalistas de Manáus nas vilas, nos povoados, nos lagos de pesca. Reconhece que lhes assiste razão nos mil motivos imaginados para a demora na capital, mas não póde sacrificar o ensino a aspirações de caráter particular. Excéto os casos de doença previstos em lei, deve haver, no regulamento da Educação e Cultura, um premio ás professoras do interior, uma escala pelos grupos escolares, áquélas que realçarem pela frequencia, pelos alúnos apresentados a exame. E' um premio e um curso de observação em contáto com os métodos novos e com as professoras que tenham cursos especializados no sul.

Outro problema urgente é o da habitação para as professoras rurais, mesmo de segunda entrancia. Em Fevereiro, no inicio do periodo escolar, não havia casas em certas vilas.

Dissertando "sobre os sete pecados capitais da escola rural", diz o professor Almeida Junior, entre outras verdades, as seguintes, aplicaveis ao Amazonas, em mais de uma circunstancia :

"—Quanto menor e mais atrazado o nucleo escolar, tanto maior a dependencia em que fica a professora. A sala de aula é obtida por favor especialissimo, e á custa da propria moça. Tambem o alojamento e a pensão. A condução tem que ser pleiteada. Tudo se arranja enquanto a professora é "persona grata". De repente, as coisas mudam. Ha fazendeiros e administradores que consideram a professora uma empregada da fazenda, sob as ordens do dono e submetida á disciplina geral dos camaradas. Si desatender, está mal de sorte. Hoje, dá-se-lhe condução. Amanhã, chegadas as férias, que vá a pé, de malas ás costas. Hoje, que coma á mesa da familia.

Amanhã, sob pretexto de que tem um parente doente, fecha-se-lhe a porta á cára.

Não raro, convenha-se, a professora é culpada. Mas na maioria dos casos, não é. Ha quasi sempre um conflíto de interesse, de habitos, de cultura, que a subordinação agrava. Nunca será demais, portanto, o elogio a diversos fazendeiros do nosso Estado, que, além de compreenderem e prestigiarem a dignidade do magisterio, sabem suavisar com humanidade o trabalho penoso das jovens educadoras para as suas propriedades.

No grupo escolar, cada novidade que uma faz é contada ás outras; as professoras se estimulam entre si; o director anima a todas. De vez em quando, chega o inspetor, que assusta um pouco, mas afinal de contas, tem-se gosto em mostrar-lhe um caderno bonito ou o melhor alúno da classe. Na escola rural, a professora trabalha só. O inspetor vem de longe em longe, e tem pressa. Não ha quem aprecie o esforço e estimule. As magnificas "missões técnicas e culturais", que o Mexico inspirou ao nosso Codigo de Educação, não pudemos por enquanto pô-las em prática.

Ainda bem que ficou, á mingua de estimulos morais, a pequenina gratificação pelo trabalho de alfabetizar, — nas zonas dificeis." (Prof. Almeida Junior — "Anuário do Ensino do Estado de São Paulo" — 1935-1936).

* * *

Si tivermos de esperar melhoras financeiras para a construção de magnificos grupos de alvenaria, temos de estacionar muitos anos. Assim pensando, a atual administração iniciou a construção de pavilhões de madeira, usados em varios países de grandes recursos, inclusive Estados-Unidos, e que resistem mais de vinte anos, si fôrem conservados. Construiram-se pavilhões, con-

tendo aposentos para a professora, na estrada de Flôres, bairros de Flôres, Educandos, São Raimundo Bombeamento, Curarí, — e vão sendo erguidos outros em Janauacá, Autaz-Mirí, Atumã e Benjamin Constant.

Nas sédes de prefeituras, o plano deveria ter sido mais racional e económico: um predio unico, sólido e amplo, para a escola, a coletoria, as repartições principais do Estado.

Devido á benevolencia, ou dificuldade de fiscalização por parte dos inspetores, dos sub-delegados, ha professoras faltosas, ha escolas de pouca frequencia. Em outras, o inverso do quadro.

Comovedora é a visita a certas escolas de emergencia e rurais, onde se verifica a abnegação das mestras. Não se administra conscientemente no isolamento dos gabinetes, consultando oficios e papeletas : impõe-se a observação visual para um juizo claro. Creanças alfabetizadas, em dupla fila dos barrancos á escola. Algumas venceram quilometros nos caminhos em capoeiras e florestas, remaram horas contra as correntêsas embanzeiradas. Têm mãos fortes, afeitas ás labutas agricolas e extrativas.

E outra lembrança ocorre — a liberdade de horario nessas escolas de lagos e ribanceiras, sob aprovacão das juntas de inspeção e do Departamento de Educacão e Cultura.

Durante a semeadura, muitos menores são os auxiliares dos pais nos rocados, ou nas salgas, si é safra de pesca. No primeiro caso, o trabalho ocupa as primeiras horas da manhã; no segundo

as ultimas da tarde. Justa se afigura a combinação do horario á atividade local em escolas florestais, em que se harmonizam a alfabetização e a aprendizagem profissional.

Na capital, em Itacoaitara, Parintins, Porto-Velho, Maués e outras cidades, os grupos são insuficientes para a afluencia de alúnos. Em Manáus, principalmente, a população infantil aumentou: pavilhões, aproveitamento de salões abandonados, colégios particulares não bastam.

Crescentes são as levas que buscam ensino profissional, ministrado na Escola de Aprendizes. pequena para o meio. A extinção da Escola-de-Aprendizes-Marinheiros, numa região fronteiriça e com a maior rêde fluvial do mundo, desfalcou mais o Estado nesse particular.

Ponderava em 1936:

"A difilcudade está em localizar escolas, por falta de meios financeiros, em tantos nucleos populosos que as solicitam, disseminados nos paranás e lagos amazonicos.

Ha ansiedade, sêde de instrução em todo interior, onde quer que um aglomerado labute na pesca ou na industria florestal e os apêlos nesse sentido são ás dezenas, contendo assinaturas de genitores de quatro e mais filhos, que imploram escolas de emergencia, — um dos raros apêlos que porfiam em erguer ás autoridades. Na tentativa de resolver o problema, o governo interventorial creou, em 1931, as escolas de emergencia, escolas de ocasião, como o termo bem significa, destidas á alfabetização da população infantil do interior. A capital, melhor amparada, desnecessita de escolas de emergencia. Devem incidir as nomeações em pessôas residentes na

região da escola, acostumadas ao meio, ao sistema de habitação e alimentação, sem despesas de transporte, não compensadas pela gratificação mínima, durante oito mêses.

Para atender aos pedidos dos prefeitos, aos abaixo-assinados, é imprescindivel maior verba, devendo ser creada a escola, depois de assegurada a compra, a instalação e funcionamento, e nomeado o professor por indicação da inspetoria regional de cada Municipio." (Mensagem, pag. 73).

Infelizmente, a verba destinada a escolas de emergencia foi reduzida, como se vê :

Orçamento para 1936:—

Gratificação para 8 mêses .. 243:000$000

Orçamento para 1937:—

Gratificação para 9 mêses .. 148:500$000

Acresce que os vencimentos, por lei n. 120, de 1 de Outubro de 1936, foram majorados de 150$000 para 165$000 e estabelecido o numero exáto — cem escolas de emergencia, o que motivou o não funcionamento de muitas, na reabertura das aulas.

Aumentada a verba, não deve ser fixado o numero; tais escolas são abertas, ou fechadas, localizadas ou transferidas, de acôrdo com as necessidades dos agrupamentos humanos.

Volvidos dois outros anos de estabilidade dos habitantes, passará a escola de emergencia á condição de rural. Nessa transformação é mister seja acautelada a situação do professor, embora leigo, em aditamento aos artigos 3 e 4 da citada lei.

Alguns mourejaram interinamente oito, dez anos em tais escolas, em longa auto-preparação didática, e poderão perdê-las, pelo atual regulamento da instrução publica, a um simples requerimento de normalista. Esses professores leigos educaram os primeiros filhos de agricultores, assistiram o desenvolvimento das fazendas ou seringais, sofreram os primeiros embates, — e não é justo que o premio de tanto esforço seja a demissão sem fundamento, sob vigencia de um regulamento que não previu tais casos.

As futuras nomeações para novas escolas rurais deverão recaír, entretanto, somente em normalistas.

Relatorio do Professor Temistocles Gadelha. — O diretor geral do Departamento de Educação e Cultura expõe com sinceridade os acontecimentos de sua repartição :

"Problema Educacional. — A maior de nossas necessidades é, sem duvida, o problema educacional. Precisa o Estado, para solucioná-lo, educar os pais. Não é possivel a realização de tão magno problema sem a educação da familia.

Ministrar a instrução aos brasileiros, tirando da ignorancia os que desejam aprender, é uma necessidade tão grande e tão urgente, como o restabelecimento das nossas finanças e o equilibrio dos nossos orçamentos.

O problema da instrução da grande massa de nossas populações urbanas e rurais é muito mais importante que, no vulgar, se imagina. Temos milhares de individuos que não participam de nossas atividades produtivas na medida de seu numero e de sua potencialidade. Na ne-

cessidade de educar essa gente, afim de que possamos impulsionar a nacionalidade.

Convém que todos nós brasileiros, sem distinção de crédo politico ou religioso, mas unidos — formando uma falange unica, — nos dediquemos ao problema educacional, com a atenção, com o mesmo entusiasmo que os nossos avós se dedicaram ás sublimes causas da Independencia, da Abolição e da Republica.

A educação no Amazonas tem merecido a atenção por parte de alguns governos que não tem medido esforços, como o atual, no sentido de dotar o Estado com um aparelhamento educacional dentro das nossas possibilidades orçamentarias.

Embora o Estado esteja entre os vanguardeiros das unidades da Federação que mais contribuem para a instrução, — muito ainda precisamos fazer para a realização de tão magno problema. Basta meditarmos um pouco sobre a extenção territorial do Estado, o enorme labirinto que forma a sua rêde hidrografica, e a sua esparsa população, — para nos convercermos de quão grandioso e dificil é o problema educacional entre nós. Se um dia, nós, na Amazonia, realizarmos 50% do problema, teremos a certeza de haver feito mais que todas as demais unidades da Federação, reunidas.

O Ensino Primario, — factor basico na formação da mentalidade dos povos, está, entre nós, dividido entre escolas isoladas e os grupos escolares. Naquelas o ensino é dado do primeiro ano ao terceiro (Curso elementar) e nos grupos até o quinto ano (Primeiro ano e segundo definitivo). O ensino feito em escolas agrupadas é de incontestavel superioridade técnica, administrativa e economica sobre o ministrado nas escolas isoladas. Nos grupos a fiscalização se torna mais eficiente e o rendimento educativo é superior. A escola isolada sómente podemos compreende-la nas regiões de populações esparsas. O Estado, por muitos anos, ainda, terá necessi-

dade de manter o tipo de escola isolada, dada a fisionomia geografica do seu territorio e a sua esparsa população.

O governo do Estado tem procurado grupar as escolas na Capital e em algumas cidades do interior. Além dos dezeseis grupos existentes em Manáos, ha um em cada uma das cidades de Itacoatiara, Parintins, Manacapurú, Coarí, Humaitá e Porto-Velho, apresentando um total de vinte e dois grupos. Esse numero ainda está longe de atender ás nossas necessidades. Precisamos instalar, pelo menos, mais dois grupos em Manáos, e grupar as escolas das cidades de Maués e Tefé e da Vila de Borba.

Além das organizações dos tipos de escolas enunciados, o Estado, disseminou pelo seu interior, para atender á situação das populações em constante mudança, as escolas de emergencia, "escola de ocasião", destinadas á alfabetização de milhares de brasileiros. A tentativa, pouco a pouco, se vai transformando numa promissora realidade.

A Assembléia Legislativa para o exercicio de 1936 votou verba para 198 escolas de emergencia. Infelizmente, para 1937, a verba votada, foi, apenas, para 100 escolas. — Torna-se necessario que a verba seja aumentada para a manutenção de 200 ou 250 escolas, se possivel, e só assim poderemos, em parte, atender á população que vive oculta na imensidade de nosso territorio.

Matricula. — Em 1936 nas escolas pré-primarias e primarias mantidas pelo Estado, a matricula foi de 34.129 creanças, distribuidas por 630 unidades escolares. A matricula primaria nas escolas municipais foi de 1.061 creanças e nos estabelecimentos particulares inscritos no Departamento de Educação e Cultura, de 2.194, subindo o total a 37.384. Pelos anexos verificamos que de ano a ano aumenta o numero de escolares. Possue o Estado 389 unidades escolares efetivas, assim distribui-

das: 112 de primeira entrancia (Capital), 43 de segunda, 28 de terceira e 206 rurais. No decorrer do ano findo foram creadas 198 escolas de emergencia e 43 sub-classes, dando um total de 630 unidades como já acentuamos.

Grande é o numero de interessados que procuram a Diretoria do Departamento de Educação e Cultura para solicitar a creação de escolas. Maior ainda é o numero de abaixo assinados das populações ribeirinhas, fazendo identica solicitação. Nossas escolas tornam-se insuficientes para a grande quantidade de creanças que se matriculam, principalmente na Capital. Havendo no interior do Estado ainda um grupo de pais que se esquecia de mandar seus filhos ás aulas, esta Diretoria aconselhou ao professorado que desenvolvesse sua atividade, no sentido de atrahir á escola as creanças que permaneciam sem instrução. Mas, como se faziam necessarias medidas de outra ordem, tive sobre o assunto, uma troca de idéias com o Dr. Ruy Araujo, digno Chefe de Policia, que, em circulares, determinou aos delegados e sub-delegados policiais que fizessem sentir a ação de suas autoridades junto aos pais refratários. As providencias foram imediatas em muitos distritos, e de resultados salutares. Quasi que diariamente a Diretoria do Departamento recebe oficios de professores e autoridades policiais communicando-lhe o resultado animador da campanha.

O confronto de nossos dados estatísticos mostra que a nossa situação melhora no tocante á frequencia que aumenta, consideravelmente, em relação ao ano de 1936. Com esse aumento já precisamos desdobrar neste segundo mez de aula as classes dos grupos, creando 40 sub-classes na Capital e 10 no interior. Concernente ás escolas isoladas, já necessitamos de um numero nunca inferior a 33 sub-classes. Não ha espaço, nem mobiliario que chegue.

Os dados estatísticos até agora colhidos dão a previsão de que precisaremos no corrente ano para atender

os maiores centros de população de 700 unidades escolares.

A frequencia média em 1934 foi de 26.863 escolares, em 1935 de 31.732 e em 1936 de 26.930. A frequencia média em 1936 desceu, fato este que encontra justificativa no grande surto paludico que se alastrou pelo interior do Estado, ocasionando grande baixa na população infantil. Varias causas concorrem ainda para entravar a marcha do ensino, destacando-se, entre outras: o **predio** para funcionamento da escola e moradia do professor que é talvez o mais complexo problema da escola rural. Muito ha contribuido para essa estagnação do ensino, de um lado, a falta de dotações orçamentarias para tal fim, e de outro, a falta de bôa vontade dos fazendeiros e proprietarios das regiões. A elas podemos adicionar o alheiamento em que, geralmente, estiveram os Municipios, no tocante á instrução, esquecendo todos que a causa é do Brasil, é um problema nacional. Para inicio da solução do problema lembro a conveniencia de haver um entendimento entre o Governo do Estado e o dos Municipios, de cuja ação, em conjunto, melhores resultados advirão para o ensino.

A segunda causa, que constitue um problema sério, e o da formação do professor primario para a zona rural.

O Regulamento Geral da Instrução, de 1918 — tentou a resolução do problema. Instituiu o curso de Professor Primario Elementar para o ensino das escolas elementares rurais, que funciona conjuntamente com o curso de professor normalista. Para a obtenção do respectivo diploma, o estudante fazia o curso primario integral, o curso Preparatorio, o estudo de determinadas materias no quinto ano do curso normal e o aprendizado nos grupos escolares. Com a reforma de 1932 foi acrescentado ao curso, mais o estudo das disciplinas que constituem a primeira e segunda série do curso normal. A idéia de especialização do professor é magnifica, não só pelas suas finalidades, como pelo lado orçamentario,

Mas, a maneira como está sendo dado o curso é completamente falha. Aos estudantes não são ministrados assuntos de higiene rural, sociologica rural, em que os mesmos sejam interessados nos problemas creados pela vida social do campo, emfim, as atividades rurais que incentivem o gosto do professor pela vida da roça. No ensino, os conhecimentos ministrados são os mesmos para os estudantes das escolas dos centros urbanos.

A idéia do legislador de 1918, infelizmente, não colheu os frutos que eram esperados. — O numero de alunos que faz o curso de professor elementar é muito reduzido, com a circunstancia de que alguns quando formados, querem reger cadeiras na Capital. — Continuamos na triste situação de ha muito, qual seja a de entregarmos as nossas escolas a pessôas leigas e na quasi totalidade sem a habilitação necessaria para ministrar os mais rudimentares conhecimentos. E' gente que precisa frequentar escolas, porém, nunca exercer tão sublime mistér.

As nossas professoras normalistas, sem a especialização técnica e para quem a vida no campo nenhum interesse lhes desperta, recusam, em geral, o exercicio das escolas rurais.

Um ilustrado professor paulista, estudando as tendencias ruralistas dos professores daquele Estado, disse certa vez que eles em plena praça do "Patriarcha" bradam aos outros cheios de entusiasmo, "o rumo ao campo".

Pois bem, as nossas normalistas, **mutatis mutandis**, em plena praça "João Pessôa" bradam aos outros cheias de entusiasmo " o rumo ao campo". — E elas partem, sim, não para o campo, mas em direção á Diretoria Geral do Departamento de Educação e Cultura, cheias de entusiasmo para solicitar — a nomeação de professoras substitutas nos Grupos da Capital.

A Constituição do Estado incluiu no Capitulo sobre Educação e Cultura um dispositivo em que procura re-

1932

A MATRICULA NO ENSINO PRIMARIO GERAL

1936

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

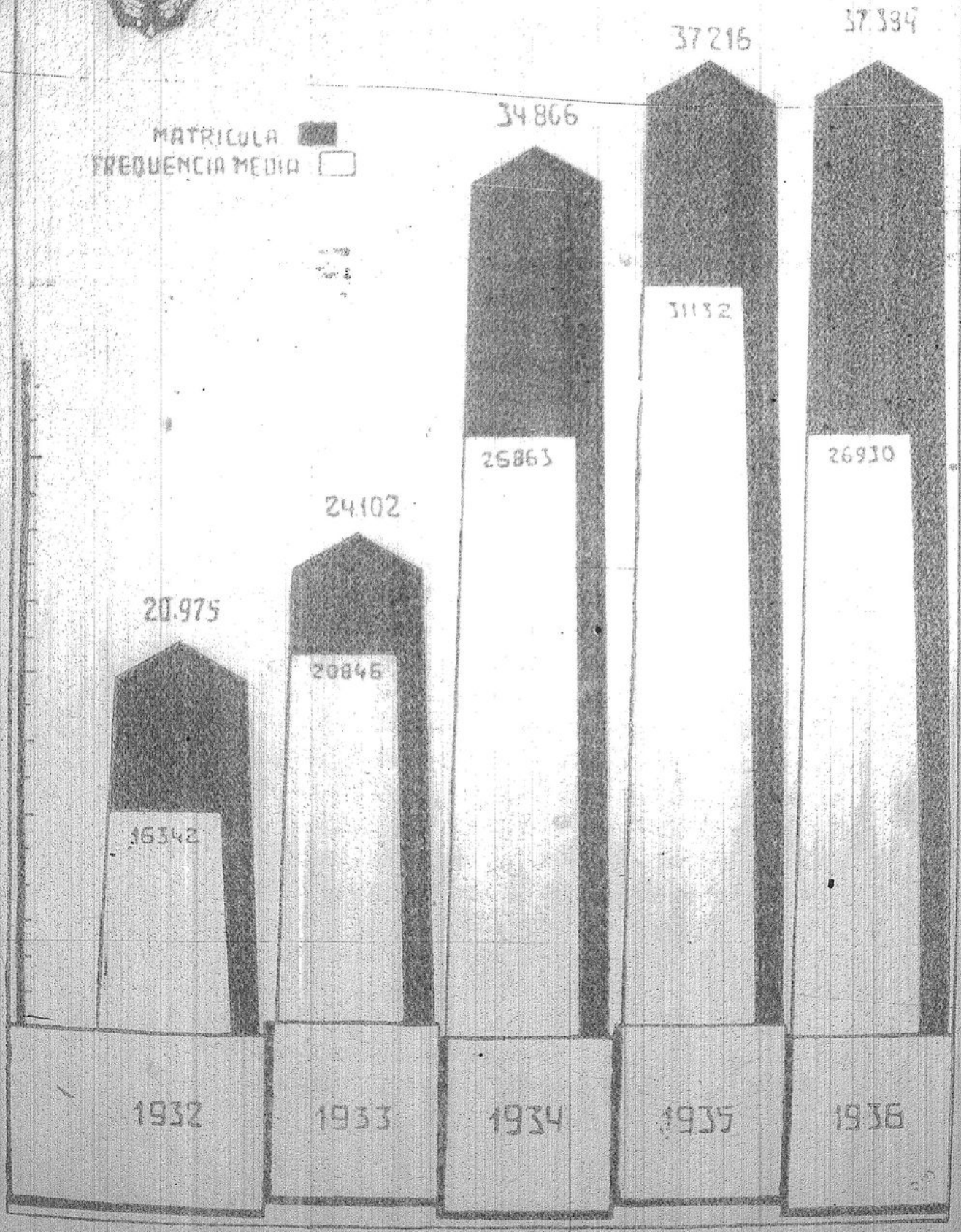

solver o problema. Assim diz, no artigo 152 — "O Estado promoverá a creação de escolas normais rurais, podendo entrar em ajuste com as missões religiosas do Interior". É, incontestavelmente, de grande alcance a finalidade do dispositivo constitucional.

Dificil se torna neste momento para o Estado a manutenção de escolas normais rurais no interior. Duas são as causas primordiais, construção de predios apropriados e um corpo de professores habilitados que deseje seguir para o interior. Em uma zona do Estado, felizmente, o problema já se esboça com a fundação em Porto Velho, pela Missão Salesiana, de uma escola normal rural. Já está funcionando o curso preparatorio que é o alicerce para a formação do professor rural. — É oportuno, portanto, o entendimento entre o Estado e a Missão, no sentido de que o curso ali ministrado tenha as suas verdadeiras finalidades.

A iniciativa merece os nossos aplausos, e penso que o Estado deve dar cumprimento ao dispositivo constitucional, afim de que possamos dentro de poucos anos arrancar as nossas escolas da zona rural, das mãos de pessôas leigas, na quasi totalidade sem a habilitação necessaria para ministrar o ensino, e entrega-las a um corpo docente habilitado e de residencia fixa.

A instabilidade do professor normalista nas escolas do interior do Estado é outra estagnação do ensino. O professor do interior, com excepção de reduzido numero, procura sempre um pretexto para se afastar da séde de sua escola. E durante o ano letivo está na Capital, óra licenciado, óra em situação irregular, merecendo apenas a complacencia das autoridades. Alguns, mais exigentes, se apadrinhando com os politicos, solicitam comissões ou favores estapafurdios. Enquanto isso se passa, as suas cadeiras são entregues á regencia de pessôas sem a necessaria habilitação.

Durante um periodo superior a duas décadas o professor normalista percebia os vencimentos de quinhen-

tos mil réis, qualquer que fosse a entrancia de sua cadeira. De certo tempo a esta parte, as leis orçamentarias fixaram os vencimentos dos professores de acordo com a classificação em entrancias, estabelecida no Regulamento do Departamento de Educação. Este sistema de remuneração era, em geral, adotado por quasi todos os Estados da Federação, mas a pratica tem demonstrado a necessidade de sua modificação. Assim é que, varias unidades da Federação já adotaram o criterio de remunerar o professor de acôrdo com o seu tempo de serviço efetivo.

De fato, é um erro a desigualdade de vencimentos entre os professores normalistas da Capital e os do interior, porque entendo que a soma de energia dispendida, quer por um, quer pelo outro, é a mesma.

Deixo aqui a sugestão, no sentido da classificação do professor ser feita por ordem de antiguidade, fixando um vencimento proporcional ao tempo de serviço efetivo prestado ao Estado.

Financiamento do Ensino Publico. — A obra educativa, encarada em seu verdadeiro aspecto, cresce de ano para ano e, por isso, está exigindo novos recursos.

As leis de meio do Estado, ao serem confeccionadas, nota-se que os legisladores têm suas vistas voltadas para a verba pessoal, esquecendo muito a parte material, como se esta não fizese parte integrante de nosso sistema educativo.

Não é possivel o desenvolvimento educacional ante uma pobreza de instalações. As verbas para construções e instalações, não podem ser esquecidas nos orçamentos. O sistema de educação, com o seu aparalhamento incompleto, não póde ter uma organização compativel com a democracia. Precisamos oferecer a cada individuo por meio de educação os elementos intelectuais e morais com os quais irão preparar as democracias.

"As necessidades educativas de um povo, disse o professor Anizio Teixeira em seu relatorio de 1934, — não se resolvem com leis, nem com palavras, mas com a sua disposição de dar os recursos para a manutenção das obras necessarias a attendê-las". —

Tomo a liberdade de lembrar ao Governo do Estado a necessidade de ser creado um sêlo educacional, cujo produto de seu consumo seja exclusivamente aplicado ás obras do sistema publico educativo.

Outra medida, que julgo ser de grande alcance, é a creação de um fundo escolar permanente para a garantia do nosso sistema educativo.

A obra educacional precisa de elementos que a protejam contra as oscilações orçamentarias.

Ensino particular. — A iniciativa particular muito tem desenvolvido o ensino primario comum nesta Capital. Não sendo entre nós uma organização antagónica ao ensino publico, que mantendo escolas ainda em numero insuficiente para as necessidades do Estado, — não repugna a este a colaboração do particular de distribuir instrução á nossa população infantil. Acham-se inscritos no Departamento de Educação 28 estabelecimentos particulares, dentre os quais alguns se destacam pelo seu aparelhamento e pela observancia didatica, aconselhada pela orientação técnica deste Departamento.

Entretanto, o ensino particular em sua relação com o Estado apresenta ainda alguns problemas que o Governo precisa solucionar.

Conhecido como é o nosso espirito de liberalismo, individuos, com credenciais desconhecidas, se arrogam o direito de abrir estabelecimentos de ensino, cuja ideologia o Governo desconhece. Sob uma interpretação erronea de liberdade de cátedra, estabelecimentos do ensino particular ha que funcionam sem fiscalização, sem nenhuma condição imperativa imposta pelo Estado. Ignora o Governo a organização escolar, não sabendo as

autoridades se as suas finalidades são, ou não, contrarias á unidade Nacional. Ha portanto, necessidade de leis que armem o Governo, no sentido de que nenhum estabelecimento do ensino funcione no Estado sem a devida fiscalização por parte das autoridades competentes. O ensino da lingua portuguêsa, da Geografia, da Historia- Patria e de Educação Moral e Civica em qualquer estabelecimento escolar só deve ser ministrado por brasileiros natos.

São medidas que reputo necessarias para a unidade de nossa nacionalidade e salvaguarda do patrimonio moral da familia.

A matricula nos estabelecimentos inscritos atingiu, em 1936 a 2.191 alunos. O quadro anexo esclarece bem o movimento dos alunos nos estabelecimentos particulares.

* * *

Ensino municipal. Ao lado do ensino publico estadual estão as escolas municipais com regular contribuição para o combate do analfabetismo.

No Governo da Interventoria estadual as escolas municipais, por acto nº 1.157, de 9 de Dezembro de 1931, foram transferidos para o Estado, concorrendo, então, os municipios com 10% de suas rendas anuais, como auxilio ao ensino publico.

Com a constitucionalização do Estado em 1935, estabeleceu a Constituição, em seu artigo 155, que os municipios aplicarão dez por cento das rendas dos impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

Pela Lei nº 78, de 13 de Julho de 1936, ficou o Governo do Estado autorizado a celebrar "acôrdo com o Municipio de Manaus para melhorar a coordenação do ensino publico, visando a centralização da instrução primaria e profissional..."

A lei nº 142, de 4 de Agosto de 1936, da Camara Municipal de Manaus mandou "incorporar ao municipio da Capital os estabelecimentos de ensino que haviam sido transferidos ao Estado", ficando, então, o Estado apenas com a direção pedagogica.

Não houve ainda um entendimento entre o Municipio de Manaus e o Estado, de modo a coordenar o ensino, e visando a centralização nos termos daquêle dispositivo legal.

Os Municipios do interior continúam a contribuir na fórma da Constituição, esperando a ação do Estado; outros, subvencionam escolas de iniciativa particular, em geral, da Cruzada Nacional.

Ha necessidade de ser celebrado entre o Estado e os Municipios um convenio, em que se definam a reciprocidade de obrigações e possam os esforços de ambos representar as suas verdadeiras finalidades.

Representando os Municipios no regime federativo a sua celula, parece-me que eles devem ter as suas visões voltadas exclusivamente para o ensino da zona ruralista, deixando ao Estado o ensino nos centros urbanos. O Municipio de Manaus mantém 19 escolas na zona urbana e suburbana da Capital (ensino supletivo) e 12 na zona rural.

O quadro descriminativo anexo esclarece qual foi a contribuição dos Municipios em 1936, para o ensino publico.

* * *

Construções escolares: — O problema das edificações escolares, infelizmente, continúa sem uma solução compativel com as nossas necessidades.

Examinada a situação atual dos proprios estaduais, verifica-se que grande maioria não preenche as condições indispensaveis. Nota-se a precaridade dos edificios, das salas das aulas, das instalações sanitarias, das salas

especializadas, das áreas destinadas ao recreio, emfim, de quasi todos os requisitos necessarios ao bom funcionamento escolar.

Não podemos culpar á administração atual, mas não podemos deixar de recriminar áquelas que dispuzeram de recursos financeiros, e sempre alegando a sua falta, como medida protelatoria, nunca cuidarem do problema.

A aquisição de residencas particulares para escolas assumiu proporção com o predio sito á praça "Santos Dumont" e adaptado para o Grupo "Antonio Bitencourt".

Edificio construido abaixo do nivel da rua, apertado numa faixa estreita de terreno e xipophaga da casa visinha, possue umas salas sem luz suficiente e sem capacidade necessaria para o funcionamento regular das aulas.

E' necessario que o Governo promova os meios para alienar o edificio, fazendo aquisição de um predio que venha satisfazer as necessidades do ensino.

Outro predio que merece a atenção do Governo Estadual é o proprio onde funciona o Grupo "Olavo Bilac", no bairro de São Raimundo. Construido de madeira e coberto de zinco, fôra irrisoriamente transformado de Mercado para Grupo Escolar. Na epoca do verão torna-se uma estufa. As creanças se tornam, como é natural, irriquietas e irrasciveis prejudicando seriamente a disciplina.

Quando chove, a queda da agua sobre a cobertura ocasiona um forte ruido, que pertuba as aulas. Impõe-se, como medida imediata, a substituição das télhas de zinco por telhas de barro, uma vez que, as condições orçamentarias não comportam maiores despezas.

As escolas da zona rural estão instaladas quasi em geral em predios particulares, sem as necessarias condições de hígiene e de capacidade necessaria ao funcionamento das aulas.

A medida posta em pratica pelo atual Governo, constante de construções de pavilhões escolares, muito

tem melhorado a situação de nossas escolas. Já se acham construidos cinco pavilhões e dois estão em construção. Mas se faz preciso que o Governo do Estado, fique aparelhado com um numerario qu eposs·a realizar, anuamente, no minimo, a construção de dez pavilhões. Assim, poderemos satisfazer em parte as necessidades do ensino na zona rural.

Inspeção Escolar: O aparelhamento da inspeção escolar não corresponde ás necessidades do ensino. Na Capital, o serviço está entregue a um serventuario, o normanista João Crisóstomo de Oliveira, que se tem mostrado zeloso no cumprimento de seus deveres. Aos Grupos escolares, escolas isoladas e colegios inscritos comparece com assiduidade, assinalando em termos o resultado de suas observações.

Com o elevado numero de nossas unidades escolares e de estabelecimentos particulares inscritos, um só funcionario não poderá realizar a fiscalização, como exige o ensino.

Lançar perguntas aos professores, fazer pesquizas aos alunos, revêr cadernos de exercicios, os livros de escrituração, lavrar os respetivos termos, eis em resumo o trabalho de inspeção escolar. Muito trabalho que o inspetor não poderá fazer em tempo curto.

Sucede que para as visitas ás escolas só poderão ser feitos periodicamente, ás carreisas. Não me tenho limitado ás informações prestadas pelo inspetor. Compareço sempre ás sédes das escolas, examinando a marcha do ensino e tomando as providencias que entendo necessarias.

Mas, mesmo assim, o serviço de inspeção reclama o desdobramento do cargo de inspetor. Ha necessidade de mais um serventuario para atender o serviço que, dia a dia, se desdobra.

Durante o ano corrente a falta fica atenuada, em virtude de se encontrarem á disposição desta Diretoria, as

professoras Aurelia Barros Rego e Joana Lima Verde da Silva que estão auxiliando a inspeção técnica do Departamento; mas a situação dessas professoras é transitoria, e a causa que defendemos é permanente.

A fiscalisação do interior com as suas sédes nas Cidades e Vilas éra entregue pelo Regulamento Geral do Departamento a uma comissão constituida de tres membros entre pessôas gradas, residentes na localidade, á escolha do Governo. No Governo da Interventoria Nelson Mélo, foi aquêle dispositivo modificado e a fiscalização ficou entregue a uma comissão constituida pelo Prefeito, Promotor e Coletor Estadual de Rendas. Essa comissão nomeia as comissões distritais. Muitos são serventuarios que se afastam de suas funções, obtendo das autoridades fiscalizadoras os atestados mensais de seus exercicios.

A Diretoria Geral recebeu durante o ano letivo findo, apenas o relatorio de uma comi são fiscalizadora, que foi a de Tefé, subscrito pelo então Promotor, Dr. Admêto Dantas e pelo Coletor de Rendas, de então, Sr. Alírio Ramos.

O Estado tem necessidade urgente de tomar medidas que venham, senão modificar, ao menos melhorar o sistema fiscalizador. O Regulamento Geral do Departamento contem, uma disposição que manda nomear inspetores ambulantes. Infelizmente, sem dotações orçamentarias para custear as despezas com o serviço, o Estado fica privado de pôr em pratica tão sabia medida.

Entendo de grande convenienca a nomeação de Insptores ambulantes á inspeção do interior do Estado.

Serviço de Higiene Escolar: — O problema de inspeção sanitaria escolar é sem duvida de elevada importancia sob o ponto de vista educacional. Pelo Regulamento do Departamento de Educação e Cultura, a inspeção sanitaria se faz pelos medicos do Departamento de Saude que forem designados pelo Governo do Estado. Falho é esse

sistema, todo negativo na pratica. Para uma população infantil superior a seis mil, tem sido designado para atendê-la, apenas um medico e este em dado momento, após o inicio á inspeção, abandona-a, porque outro serviço no Departamento de Saude lhe é confiado, ficando dest'arte os nossos escolares ao léo da sorte, á mercê dos fados.

A pratica tem demonstrado que, fóra da administração escolar, não póde ser eficiente a inspeção sanitaria. Ninguem melhor que a escola para conhecer de suas proprias necessidades.

O serviço de hígene escolar, como uma questão de educação, para ser integral, é preciso ficar sob a direção das autoridades escolares.

Lembro aqui a necessidade de ser creado o corpo de Inspetores Sanitarios Escolares do Departamento de Educação e Cultura. — Quando isso não fôr possivel, em face do equilibrio orçamentario, urge, entretanto, que sejam postos á disposição do Departamento de Educação e Cultura, dois ou tres medicos para o serviço, em questão, subordinados ao respectivo diretor geral.

Provimento de Cadeiras Vagas: — Conforme preceitua o Acto 2.722, de 16 de Novembro de 1933, todas as cadeiras vagas foram, para efeito de seu provimento effetivo, postas em concurso. Publicado o edital por espaço de quarenta dias se inscreveram 31 candidatas para as cadeiras de primeira entrancia (Capital), 6 para as de segunda e 1 para as de terceira, e 7 para as rurais. Terminado o prazo do edital e o processo de verificação dos documentos apresentados, realizou-se o concurso pedagogico para o provimento das duas cadeiras da Capital, obtendo classificação nos termos do Ato citado, as candidatas Ester Guigne e Zuleide Silva de Azevedo, que exerciam o magisterio, respectivamente, nas cadeiras da cidade de Manacapurú e da Foz do Careiro. Para as escolas de segunda entrancia foram nomeados os normalistas Jacy Antony de Souza, Lauro Falcão Grangeiro, Ada

Fiuza Chauvin e Iracema Nogueira; para os de terceira, a normalista Maria da Paz Carneiro Monteiro; e para as rurais as normalistas Luiza Graziela Cezar, Maria José de Oliveira Nunes, Juracy de Melo Costa e Izailda Pires Barretto e as professoras elementares Izaurina Pires Barreto e Maber da Silva Mojoli.

O artigo 20 do Ato n.° 2.722, já citado, permite que as cadeiras não preenchidas, que continuarem vagas, poderão ser requeridas por qualquer normalista. Aproveitando-se dessa disposição regulamentar, as normalistas Ercilia Teixeira de Moraes, Cibele Navegante Monteiro Guimarães, Creusa Rosas, Urdina de Freitas Luna, Noemia Tharcila Guerreiro de Mélo, Raimunda Olinda de Sales, Elí Bezerra Borges, Eunice Lima Pina e Dinazard Frazão Antunes, requereram, respectivamente, o provimento efetivo nas cadeiras de Manicoré, Humaitá, Logar Raiz, Cachoeirinha (2), margem direita do Igarapé Cachoeirinha, Logar da Villa, Igarapé S. Maria e Cambôa.

O Ato supra citado, regulador da materia em apreço, precisa ser modificado. Contém dispositivos que se chocam e outros verdadeiramente draconianos. Fére direitos, dificulta a sua aplicação.

Educação Artistica: - O tradicionalismo fizera imergir durante muito tempo a educação artistica da creança. Em todos os centros educacionais procura-se, hoje, reivindica-la. Assim daremos dentro de nossas possibilidades orçamentarias, inicio á campanha. Por emquanto, não podemos fazer instalações especiais de Desenho, de Artes Industriais, de Musica, etc., e de seleção de professores para estas atividades. Mas, não desejando esta Directoria que a idéa permanecesse estagnada, deu o primeiro passo, solicitando ao Governo do Estado que o professor de Desenho do Gínasio Amazonense "Pedro II", sr. Olympio Menezes, fosse posto á disposição deste Departamento para ministrar nos Grupos escolares o ensino de Artes. Quanto á organização do Orfeon Escolar, lembro ao Governo a

conveniencia de ser levada a efeito tão interessante atividade, entregando-se a direcção do trabalho, provisoriamente, ao professor de Musica e Canto Coral da Escola Normal, auxiliado pela professora de Canto Coral do Instituto Benjamin Constant, sem prejuizo do exercicio das funções desses serventuarios, até que as condições orçamentarias permitam a nomeação de um professor especializado no assunto.

As demais atividades da educação artistica virão pouco a pouco, dentro das nossas condições financeiras.

Curso de Professores: Seria de extraordinaria vantagem para o professorado a organização de uma escola de aperfeiçoamento. Eles têm necessidade de um curso em que se familiarizem com as questões praticas de Psicologia, Pedagogia, Metodologa e Biologia Educacional. E' um ponto já por diversas vezes tratado por meus antecessores. Mas, como poderemos realizar o problema, ante a deficiencia de verbas orçamentarias?

O Governo do Estado, procurando solucionar a materia, comissionou duas professores, normalistas Joana Lima Verde da Silva e Aurelia Barros Rego, para fazerem o curso de aperfeiçoamento no Instituto de Educação do Rio de Janeiro. O relatorio apresentado pelas professoras comissionadas, cujo conteúdo já é do conhecimento do Chefe do Estado, dizem bem das suas atividades naquêle Instituto e do esforço que dispenderam para corresponder á confiança que lhes foi depositada. Elas tiveram a sinceridade de pintar em quadros vivos a situação em que se encontraram, em face dos conhecimentos ministrados nas cadeiras de Pedagogia, Metodologia e Psicologia da Escola Normal.

A iniciativa do Governo, não póde ir avante, sem que primeiro sejam corrigdos os defeitos de origem.

Escola Normal: — Está á frente deste Estabelecimento a professora Eunice Serrano Telles de Souza que,

com dedicação e zelo, orienta a nossa primeira casa de ensino.

A organização atual da Escola Normal precisa sofrer uma modificação, afim de que possa acompanhar a ação evolutiva e natural dos estabelecimentos desta natureza. Em relatorio apresentado ao Governo do Estado em Abril do ano recem-findo, apontei, de modo claro e positivo, as modficações que precisamos fazer para melhor imprimir a orientação do ensino. Continuando a pensar do mesmo modo, reservo-me o direito de, data venia, insistir sobre as sugestões apresentadas no ano transato.

A matricula aumenta, consideravelmente, de ano para ano. Assim é que, em 1934 foi de 311 alunos; em 1935, de 287; em 1936, de 362; e em 1937, 417.

As aulas no decorrer do ano processaram-se regularmente, tendo-se realizado os exames nas duas epocas regulamentares.

Concluiram o curso e receberam, solenemente, em 23 de Dezembro ultimo, os seus diplomas, 52 normalistas. A escola expediu tambem o diploma de professora elementar a uma aluna.

Anexa á Escola Normal está a Escola Preparatoria, curso intermediario entre o normal e o primario, o qual tem por fim, com as suas cinco cadeiras, ampliar o curso primario, solidificando assim o preparo dos candidatos que se destinam ao curso normal, ou ao professorado elementar.

A matricula sempre elevada atingiu no corrente ano a 206 alunos que estão distribuidos em dois turnos. Com o atual numero de serventuarios encarregados do serviço de limpeza e conservação do edificio, julgo ser justo o alvitre apresentado. O numero de regentes da Escola Normal é insuficiente, pois ha anualmente desdobramento de duas ou tres series.

A orientação atual do ensino normal está exigindo a organisação de um gabinete de psicologia experimental. A construcção de um parque para pratica de esportes é hoje em dia um elemento indispensavel ás organisações escolares.

Os quadros anexos, meticulosamente confeccionados, dizem com segurança sobre o movimento escolar em todo o Estado. Eles dirão melhor que qualquer outro documento sobre a situação do ensino que está subordinado a este Departamento.

Conclusões. Terminando este despretencioso relato, em que dou conta dos serviços subordinados ao Departamento de Educação e Cultura, confesso que ando a empregar sem desfalecimentos as minhas energias, no sentido de impulsionar a obra em que repousa o futuro da democracia e a felicidade do Brasil. E' de lamentar, entretanto, que a situação financeira do Estado não permita a realização dos objetivos do Governo, para uma vitoria completa de todos aquêles que se dedicam com fervor a sublime campanha da luz".

* * *

Do cotejo entre os quadros — receita de 10 % sobre a arrecadação municipal para o custeio do ensino e relação das escolas distribuidas — vemos que somente as prefeituras de Floriano Peixoto, Moura, Labrea, Canutama e Barcélos cobrem as respectivas despesas :

Floriano Peixoto	
10 °/° sobre a arrecadação	10:828$061
Escolas mantidas pelo Estado .	9:350$000
Moura	
10 °/° sobre a arrecadação	5:424$033
Escolas mantidas pelo Estado .	4:800$000

Labrea

10 °|° sobre a arrecadação	11:232$796
Escolas mantidas pelo Estado .	9:350$000

Canutama

10 °|° sobre a arrecadação	7:582$848
Escolas mantidas pelo Estado .	5:500$000

Barcélos

10 °|° sobre a arrecadação	5:460$405
Escolas mantidas pelo Estado .	5:150$000

As despesas estaduais com as escolas nas demais prefeituras ultrapassam a contribuição constitucional. A distribuição não é equitativa. O Governo deve crear escolas onde houver necessidade de alfabetização, mas, de preferencia, nas zonas menos favorecidas.

Somando-se as parcélas dos municipios madeirenses, temos, em comparação com Itacoatiara:

10 °|° de contribuição	Despesas do Estado
49:952$113	70:675$000

Prefeitura de Itacoatiara :

10 °|° de contribuição	Despesas do Estado
15:904$796	98:400$000

Unidades escolares :

Borba, Manicoré, Humaitá, Porto Velho . .	18
Itacoatiara	27

Com Itacoatiara, Parintins e Manacapurú o Estado dispende quantia mais ou menos igual aos

municipios reunidos de Barreirinha, Maués, Silves, Urucará, Urucurituba, Codajás, Coari, Tefé, Fonte-Bôa, São-Paulo-de-Olivença e Benjamin-Constant.

A Prefeitura de maior contribuição é a de Coarí, com 16:171$560; a de menor, — Silves, com 667$168. O Estado dispende mais com Itacoatiara — 98:400$000; menos, com Moura — 4:800$000.

A maior desproporção entre a contribuição de 10 % e a assistencia estadual está nos tres municipios citados — Itacoatiara, Parintins e Manacapurú.

O Municipio de Manáus, com um 1/5 da população do Amazonas, consome mais em instrução primaria do que os 27 do interior, com os restantes 4/5, sem computar os gastos naturais do ensino secundario e superior. Não contribue, entretanto, com aquêle auxilio constitucional de 10 %, nem outro de qualquer especie, conforme os demais municipios. Responsabilizou-se diretamente pela "Escola Solon de Lucena" e por 33 escolas rurais e noturnas.

Quadro da Receita contribuida pelos Municipios para custeio do ensino, e das Despesas efetuadas pelo Estado, em 1936.

Numeros	MUNICIPIO	Escolas				10 °/° contribuidos pelos Municipios	Despezas do Estado
		2.ª ent.	3.ª ent.	Rural.	Emerg.		
1	Barreirinha	—	2	5	3	2:619$539	17:050$000
2	Barcelos	—	1	—	2	5:460$405	5:150$000
3	Benjamin Constant	—	1	4	2	5:249$934	14:450$000
4	Bôa Vista do Rio Branco	3	—	—	2	10:954$946	12:775$000
5	Borba	—	3	2	9	14:423$407	23:250$000
6	Canutama	—	2	—	—	7:582$848	5:500$000
7	Carauarí	—	2	2	4	12:153$416	12:000$000
8	Coarí	4	—	2	4	16:171$560	20:425$000
9	Codajás	—	2	4	6	8:504$542	22:800$000
10	Floriano Peixoto	—	2	2	2	10:828$061	9:350$000
11	Fonte Bôa	—	3	4	3	8:218$468	19:750$000
12	Humaitá	3	—	2	4	11:890$034	16:375$000
13	Itacoatiara	7	—	20	24	15:904$796	98:400$000
14	João Pessôa	2	—	1	2	8:182$720	9:350$000
15	Labrea	2	—	1	3	11:232$796	9:350$000
16	Manacapurú	6	—	14	14	6:437$538	68:750$000
17	Manicoré	2	—	1	2	11:258$811	12:350$000
18	Maués	2	—	5	11	8:393$035	29:900$000
19	Moura	—	1	1	—	5:424$033	4:800$000
20	Parintins	5	—	11	8	16:393$711	50:200$000
21	Porto Velho	3	—	2	3	12:380$261	18:700$000
22	São Gabriel	—	3	4	2	2:351$422	19:650$000
23	São Paulo de Olivença	—	1	6	1	3:978$679	18:950$000
24	Silves	—	1	4	6	667$168	19:950$000
25	Tefé	4	—	5	4	10:129$640	31:425$000
26	Urucará	—	1	2	3	2:274$246	11:400$000
27	Urucurituba	—	2	1	4	2:376$793	12:000$000

Francisco Mélo.

Oficial

Relação das Escolas primarias do Estado no fim do ano de 1936

Numero	MUNICIPIOS	1.ª ent.	2.ª ent.	3.ª ent.	Rurais	Total
1	Manáos	112	—	—	94	206
2	Moura	—	—	1	1	2
3	Barcelos	—	—	1	—	1
4	S. Gabriel	—	—	3	4	7
5	Bôa Vista do Rio Branco	—	3	—	—	3
6	Itacoatiara	—	7	—	20	27
7	Urucurituba	—	—	2	1	3
8	Urucará	—	—	1	2	3
9	Silves	—	—	1	4	5
10	Parintins	—	5	—	11	16
11	Barreirinha	—	—	2	5	7
12	Maués	—	2	—	5	7
13	Manacapurú	—	6	—	14	20
14	Codajás	—	—	2	4	6
15	Coari	—	4	—	2	6
16	Tefé	—	4	—	5	9
17	Fonte-Bôa	—	—	3	4	7
18	S. Paulo-de Olivença	—	—	1	6	7
19	Benjamin Constant	—	—	1	4	5
20	Canutama	—	—	2	—	2
21	Labrea	—	2	—	1	3
22	Floriano-Peixoto	—	—	2	2	4
23	Carauari	—	—	2	2	4
24	João Pessôa	—	2	—	1	3
25	Borba	—	—	3	2	5
26	Manicoré	—	2	—	1	3
27	Humaitá	—	3	—	2	5
28	Porto Velho	—	3	—	2	5
	Total	112	43	27	199	381

Francisco Mélo.
Oficial

Movimento do Ensino Primario Comum

Anos	Unidade escolar	Professor	Matricula	Frequencia
1934	597	721	34.866	26.863
1935	598	724	37.216	31.132
1936	630	764	37.384	26.930

Movimento do Ensino Complementar e Normal

1934

CURSO	Unidade escolar	Professor	Matricula	Frequencia
Preparatorio particular	2	3	70	63
" estadual	1	10	297	215
Normal estadual	1	16	311	285
" particular	2	15	71	62
TOTAL	6	44	749	625

1935

Preparatorio particular	2	5	83	67
" estadual	1	10	164	144
Normal estadual	1	16	287	264
" particular	2	17	93	79
TOTAL	6	48	627	554

1936

Preparatorio particular	2	9	58	44
" estadual	1	10	243	223
Normal estadual	1	16	362	334
" particular	2	20	108	96
TOTAL	6	55	771	697

Matricula e Frequencia dos Grupos Escolares da Capital no ano de 1936

Numeros	NOME DOS GRUPOS	Matr.	Freq.
1	Nilo Peçanha	577	409
2	Machado de Assis	418	207
3	José Paranaguá	279	211
4	Gonçalves Dias	538	281
5	Euclides da Cunha	592	344
6	Carvalho Leal	184	110
7	Antonio Bitencout	254	147
8	Barão do Rio Branco	597	400
9	Saldanha Marinho	329	157
10	Marechal Hermes	668	379
11	Conego Azevedo	583	249
12	Olavo Bilac	389	212
13	Ribeiro da Cunha	324	193
14	Benjamin Constant	157	142
15	Farias de Brito	449	283
16	Jardim da Infancia Visconde de Mauá	122	73
	TOTAL	6.460	3.797

Matricula e Frequencia das Escolas Isoladas da Capital no ano de 1936

Numeros	NOME DAS ESCOLAS	Matr.	Freq.
1	Carlos Pinho	93	46
2	D. Libania Ferreira	125	114
3	General Osorio	50	35
4	Francisco Monteiro	48	35
5	General Mena Barreto	61	37
	TOTAL	377	267

Ensino Mantido pelo Estado

Movimento no Curso de Ensino Primario Commum

1936

ESCOLAS: Emergencia e rurais de Manáos		Masc.	Fem.	Total
Matricula ordinaria	1.º Ano	3210	3517	6727
	2.º »	652	508	1160
	3.º »	95	139	234
	4.º »	53	49	102
	5.º	20	17	37
	Total	4030	4230	8260
Matric. extraordinaria	1.º Ano	956	885	1841
	2.º »	179	179	358
	3.º »	78	92	170
	4.º »	15	23	38
	5.º »	1	4	5
	Total	1229	1183	2412
Matricula Geral	1.º Ano	4116	4402	8568
	2.º »	831	687	1518
	3.º »	173	231	404
	4.º »	68	72	140
	5.º »	21	21	42
	Total	5259	5413	10672
Inscrições canceladas	1.º Ano	219	177	396
	2.º »	48	36	84
	3.º »	18	9	27
	4.º »	3	7	10
	5.º »	—	—	—
	Total	289	228	517

Ensino Mantido pelo Estado

Movimento no Curso de Ensino Primario Comum
1936

Escolas Isoladas da Capital		Masc.	Fem.	Total
Matricula ordinaria	1.º Ano	144	48	192
	2.º »	12	12	24
	3.º »	10	12	22
	4.º «	3	11	14
	Total	169	83	252
Matric. extraordinaria	1.º Ano	36	26	62
	2.º «	4	11	15
	3.º «	4	11	15
	4.º «	—	—	—
	Total	44	48	92
Matricula Geral	1.º Ano	180	74	254
	2.º »	16	23	39
	3.º »	14	23	37
	4.º »	3	11	14
	Total	213	131	344
Inscrições canceladas	1.º Ano	25	11	36
	2.º »	2	6	8
	3.º »	3	1	8
	4.º »	2	—	2
	Total	32	22	54

Ensino Mantido Pelo Estado
1936

Escola Normal		Masc.	Fem.	Total
Matricula Geral	1.a serie	5	123	128
	2.a »	5	90	95
	3.a »	1	52	53
	4.a »	1	32	33
	5.a »	—	53	53
	Total	12	350	362
Eliminações durante o ano	1.a serie	—	—	—
	2.a »	—	—	—
	3.a »	—	—	—
	4.a »	—	—	—
	5.a »	—	—	—
	Total	—	—	—
Promoções	1.a serie	1	63	64
	2.a »	4	79	83
	3.a »	1	47	48
	4.a »	1	32	33
	5.a »	—	53	53
	Total	7	274	281

Ensino Mantido Pelo Estado e Particular

Movimento no Curso de Ensino Complementar
1936

Complementar	Masc.	Fem.	Total
Matricula Geral	20	224	244
Eliminações durante o ano	—	—	—
Matricula efetiva	20	224	244
Conclusões	5	147	152
Porcentagem das conclusões	—	—	62.29%

Ensino Mantido Pela Prefeitura Municipal de Manáos

Movimento no Curso de Ensino Primario Supletivo
1936

Escolas Noturnas Municipais		Masc.	Fem.	Total
Matricula ordinaria	1.º Ano	221	101	322
	2.º »	142	42	184
	3.º »	127	18	145
	Total	490	161	651
Matríc. extraordinaria	1.º Ano	146	98	244
	2.º »	76	27	103
	3.º »	44	19	63
	Total	266	144	410
Matricula Geral	1.º Ano	367	199	566
	2.º »	218	69	287
	3.º »	171	37	208
	Total	756	305	1061
Inscrições canceladas	1.º Ano	142	67	209
	2.º »	66	19	85
	3.º »	54	7	61
	Total	262	93	355

Ensino Mantido Pela Prefeitura Municipal de Manáos

Movimento no Curso de Ensino Primario Comum
1936

Escolas Municipais do interior		Masc.	Fem.	Total
Matricula ordinaria	1.º Ano	112	101	213
	2.º »	34	40	74
	3.º »	8	16	24
	4.º »	1	4	5
	5.º »	2	—	2
	Total	157	161	318
Matric. extraordinaria	1.º Ano	34	31	65
	2.º »	16	8	24
	3.º »	—	1	1
	4.º »	—	—	—
	5.º »	—	—	—
	Total	50	40	90
Matricula Geral	1.º Ano	146	132	278
	2.º »	50	48	98
	3.º »	8	17	25
	4.º «	1	4	5
	5.º »	2	—	2
	Total	207	201	408
Inscrições canceladas	1.º Ano	21	19	40
	2.º »		2	2
	3.º »	1	5	6
	4.º »	—	—	—
	5.º »	—	—	—
	Total	22	26	48

Ensino Particular

Movimento no Curso Primario Supletivo
1936

Escolas Maçonicas da Capital		Mas.	Fem.	Total.
Matricula ordinaria	1.º Ano	46	42	88
	2.º "	9	16	25
	3.º "	12	20	32
	Total	67	78	145
Matric. extraordinaria	1.º Ano	10	12	22
	2.º "	3	8	11
	3.º "	7	7	14
	Total	20	27	47
Matricula Geral	1.º Ano	56	54	110
	2.º "	12	24	36
	3.º "	19	27	46
	Total	87	105	192
Inscrições canceladas	1.º Ano	5	3	8
	2.º "	1	1	2
	3.º "	1	1	2
	Total	7	5	12

Ensino Particular

Movimento no Curso de Ensino Primario Comum
1936

Colegios particulares		Masc.	Fem.	Total
Matricula ordinaria	1.o Ano	234	292	526
	2.o »	202	129	331
	3.o »	144	143	287
	4.o »	145	100	245
	5.o »	135	101	236
	Total	860	765	1625
Matric. extraordinaria	1.o Ano	183	119	302
	2.o »	54	44	98
	3.o »	36	29	65
	4.o »	38	26	64
	5.o «	24	16	40
	Total	335	234	569
Matricula Geral	1.o Ano	417	411	828
	2.o »	256	173	429
	3.o »	180	172	352
	4.o »	183	126	309
	5.o »	159	117	276
	Total	1195	999	2194
Incrições canceladas	1.o Ano	39	60	99
	2.o »	37	27	64
	3.o »	24	26	50
	4.o »	16	27	43
	5.o »	21	14	35
	Total	137	154	291

Ensino Particular

Movimento no Curso de Ensino Primario Comum
1936

Colegios do interior		Masc.	Fem.	Total
Matr cula ordinaria	1.o Ano	190	232	422
	2.o "	59	79	138
	3.o "	19	26	45
	4.o "	14	37	51
	5.o "	6	15	21
	Total	288	389	677
Matric. Extraordinaria	1.o Ano	29	19	48
	2.o "	12	5	17
	3.o "	11	12	23
	4.o "	2	11	13
	5.o "	3	4	7
	Total	57	51	108
Matricula Geral	1.o Ano	219	251	470
	2.o "	71	84	155
	3.o "	30	38	68
	4.o "	16	48	64
	5.o "	9	19	28
	Total	345	440	785
Incrições canceladas	1.o Ano	16	13	29
	2.o "	4	2	6
	3.o "	3	—	3
	4.o "	1	—	1
	5.o "	—	—	—
	Total	24	15	39

Ensino Particular

Movimento no Curso Primario Supletivo
1936

Escolas noturnas do Interior		Masc.	Fem.	Total
Matricula ordinaria	1.o Ano	40	—	40
	2.o "	29	—	29
	3.o "	20	—	20
	Total	89	—	89
Matric. extraordinaria	1.o Ano	8	—	8
	2.o "	7	—	7
	3.o "	2	—	2
	Total	17	—	17
Matricula Geral	1.o Ano	48	—	48
	2.o "	36	—	36
	3.o "	22	—	22
	Total	106	—	106
Inscrições canceladas	1.o Ano	26	—	26
	2.o "	20	—	20
	3.o "	14	—	14
	Total	60	—	60

Estado do Amazonas

ERIODO DE 1932 - 1936

ula Efetiva			Frequencia Media					Conclusões de Cursos				
1934	1935	1936	1932	1933	1934	1935	1936	1932	1933	1934	1935	1936
599	1.169	1.354	320	1.674	319	1.137	972	225	337	559	674	603
29.614	32.057	29.395	14.280	17.189	25.027	28.358	23.955	1.205	711	1.903	631	471
1.378	1.647	2.461	1.509	1 771	1.239	1.426	1.778	483	359	161	189	136
264	234	244	233	212	278	211	225	211	210	260	179	152
31.855	35.107	33.454	16.342	20.846	26.863	31.132	26.930	2.124	1.617	2.923	1.673	1.362

Sebastião B. Saintclair

Ensino Particular

Movimento no Curso Primario Supletivo
1936

Escolas noturnas do Interior		Masc.	Fem.	Total
Matricula ordinaria	1.o Ano	40	—	40
	2.o "	29	—	29
	3.o "	20	—	20
	Total	89	—	89
Matric. extraordinaria	1.o Ano	8	—	8
	2.o "	7	—	7
	3.o "	2	—	2
	Total	17	—	17
Matricula Geral	1.o Ano	48	—	48
	2.o "	36	—	36
	3.o "	22	—	22
	Total	106	—	106
Inscrições canceladas	1.o Ano	26	—	26
	2.o "	20	—	20
	3.o "	14	—	14
	Total	60	—	60

Departamento de Educação e Cultu

MOVIMENTO GERAL DO ENSINO PRIMARI

ENSINO	Unidades Escolares					Corpo Docente					Matricula Geral					
	1932	1933	1934	1935	1936	1932	1933	1934	1935	1936	1932	1933	1934	1935	1936	1
Infantil..	22	30	13	18	25	22	30	19	30	42	517	2.614	922	1.254	1.737	
Comum.....	355	502	546	540	559	571	580	653	642	640	18.284	19.062	31.917	33.783	32.302	1
Supletivo	66	57	35	37	43	66	57	36	37	58	1.931	2.208	1 730	1.932	3.163	
Complementar.	1	1	3	3	3	10	10	13	15	19	243	218	297	247	244	
	444	590	597	598	630	669	677	721	724	260	20.975	24.102	34.866	37.216	37.446	1

Secretaria do Departamento de Educação e Cultura, em Manáos, 10 de Abril de 1937.

e Cultura do Estado do Amazonas

O PRIMARIO, NO PERIODO DE 1932 - 1936

eral		Matricula Efetiva					Frequencia Media					Conclusões de Cursos				
1935	1936	1932	1933	1934	1935	1936	1932	1933	1934	1935	1936	1932	1933	1934	1935	1936
1.254	1.737	413	2.414	559	1.169	1.354	320	1.674	519	1.137	972	225	337	559	674	603
33.783	32.302	15.638	18.028	29.614	32.057	29.395	14.280	17.189	25.627	28.358	23.955	1.205	711	1.903	631	471
1.932	3.163	1.415	1.963	1.378	1.647	2.461	1.509	1.771	1.239	1.426	1.778	483	359	161	189	136
247	244	221	218	264	234	244	233	212	278	211	225	211	210	260	179	152
37.216	37.446	17.687	22.623	31.855	35.107	33.454	16.342	20.846	26.863	31.132	26.930	2.124	1.617	2.923	1.673	1.362

de 1937.

Sebastião B. Saintclair

Curso secundario. — Ministrado por tres estabelecimentos oficializados — "Colegio D. Bosco" e "Colegio Maria Auxiliadora", da ordem Salesiana, o ensino secundario encontra no Ginasio Amazonense Pedro II, o terceiro desses institutos, todas as garantias para o desenvolvimento do seu amplo programma. Sob a direção cuidadosa do professor Carlos Mesquita, o Ginasio Amazonense é uma casa de arduos labores, compreendidos professores e pessoal administrativo. O horario tem inicio ás 7 horas para terminar ás 12 e recomeça ás 13 para findar ás 18, ou sejam dez horas para os funcionarios internos. Verifica-se, em 1936, a maior matricula de todos os tempos, ou sejam 419 alunos, atingindo mais em 1937. Atendendo a um apêlo da Diretoria, o Governo baixou o áto n. 1.785, de 24 de Fevereiro ultimo, fixando o limite de 400 alunos para cada ano, não incluindo o curso complementar.

Transferida para outros predios a Escola Solon de Lucena e o Grupo Barão do Rio Branco, respectivamente, para a rua Barroso e pavimento terreo da Escola Normal, o Ginasio Amazonense passou por alguns melhoramentos para a adaptação ao curso complementar. Ainda se resente de grandes necessidades — mobiliario necessario ao funcionamento da Congregação, material para gabinetes especialmente de geografia e desenho, revisão do quadro dos funcionarios administrativos, uma vez que os cursos passam a funcionar em dois pavimentos. Merecem resalto os seguintes topicos do relatorio do Professor Carlos Mesquita:

Matricula. — No ano letivo de 1936, constatou-se a maior matricula jamais verificada no estabelecimento desde a sua fundação, assim discriminada: curso fundamental — 317, curso complementar — 33, curso dos exames previstos no art. 100, do dec. 21.241 — 5, num total de 350 alunos. A tendencia no ano letivo presente é de consideravel aumento no numero de alunos, o que virá, naturalmente, dificultar o ensino devido a falta de salas. De acôrdo com as ordens da Inspetoria Geral do Ensino Secundario, nenhuma classe poderá conter mais de cincoenta alunos, sendo esta Diretoria obrigada a desdobrar, em 1936, em tres classes a 1ª série, duas a segunda e duas a quarta. Estes desdobramentos acarretam não sómente despesas para o Estado com o pagamento de professores suplementares, como tambem obrigam o corpo administrativo a trabalhar dez horas por dia num horario estafante, que começa ás 7 horas para terminar ás 12, reiniciando ás 13 para terminar ás 18. Esta Diretoria sugere a V. Excia. fixar em 400 o numero de alunos a serem admitidos anualmente no Ginasio.

Curso complementar. — Em obediencia á lei nº 59 de 23 de Maio de 1936, da Assembléia Legislativa do Estado que creava o curso complementar de conformidade com o decreto 21.241, de 4 de Abril de 1932, foi este instalado em 1º de Junho de 1936, com a presença de autoridades do Estado, corpos docente, discente e administrativos do estabelecimento. Designados pelo Inspetor Geral do Ensino Secundario, vieram até Manáos os srs. Djalma Cavalcante, Arnaldo Silveira e Alfredo Nogueira Passos, inspetores federais, dos cursos juridicos, medico e politécnico, respectivamente. A impressão desses inspetores foi a melhor possivel como se depreende do relatorio que apresentaram. Nos estabelecimentos do sul do paiz funcionava o novo curso complementar desde 15 de Abril e a primeira prova parcial deveria ser efetuada em Junho; iniciando-se esse curso no Amazonas em 1º de

Junho, era impossivel preparar os alunos em tão curto espaço de tempo. A resolução ministerial, de 18 de Junho, adiando o inicio da primeira prova parcial para a segunda quinzena de Agosto e encerrando em 28 de Fevereiro do corrente o ano, o periodo letivo, veiu auxiliar grandemente a bôa marcha do serviço.

Departamento de Educação e Cultura. — Ocupando quatro salas do primeiro andar do edificio, acha-se instalado o Departamento de Educação e Cultura, antiga Diretoria Geral da Instrução Publica. Nas demais salas desse andar funcionam as tres primeiras séries do curso complementar, o gabinete de quimica, a secretaria e a Congregação. No presente ano letivo as tres segundas séries deste curso terão de funcionar, não dispondo esta Diretoria de salas, a não ser que o Governo determine a remoção desse Departamento antes de 15 de Março, data em que se inicia o ano letivo de 1937. São necessarias, tambem, carteiras para mobiliar ditas salas.

Afim de ser conservadas a equiparação ao Colegio Pedro II, estabelecimento padrão, é exigido um certo numero de metros quadrados que representam a area coberta. No relatorio apresentado pelos Inspetores Federais que vieram verificar se o Ginasio podia manter o curso complementar, foi incluido o pavilhão situado no lado leste do edificio como salão de ginastica, fim para o qual êle foi originalmente construido. Acontece porem, que nêle está instalado o Jardim de Infancia "Visconde de Mauá". É imprescindivel, tambem, a remoção dessa escola primaria, ficando o edificio do Ginásio, unica e exclusivamente para uso dos alunos que frequentam o curso secundario.

O proprio Inspetor Geral do Ensino Secundario, em telegrama de 23 de Novembro do ano passado, dirigido ao Inspetor Federal junto ao estabelecimento assim se expressa: "Solicito providencias maxima urgencia construção area coberta para abrigo recreio instalação ginasio

extintor incendio acôrdo instruções ministeriais 15 de Abril 1932 relações materiais salas geografia e dezenho afim completarem elementos ficha destinada revisão." Este telegrama foi trazido ao meu conhecimento no termo de inspeção lavrado pelo Inspetor Federal em 25 de Novembro de 1936. Assim se expressa essa autoridade: "No relatorio que remeti em 30 de Setembro ultimo, com a ficha de classificação, mencionei a existencia do pavilhão que foi construido especialmente para as aulas de educação fisica, atualmente ocupado pelo Jardim de Infancia "Visconde de Mauá", onde existia copioso material de ginastica. Esse pavilhão, amplo, arejado e bem edificado, seria suficiente para conter abrigados os alunos matriculados; servia perfeitamente de ginasio desde que para êle fossem transferidos os aparelhos necessarios, podendo, ainda, serem instalados um serviço de antropometria e de assistencia medica (socorros urgentes). Nos laboratorios, bibliotéca e portaria deve existir um extintor de incendio, pelo menos".

Falecimentos. — É com profundo pesar que consigno neste relatorio o falecimento durante o ano letivo de 1936 dos srs. professores Geraldo Matheus Barbosa de Amorim, Artur Cesar Moreira de Araujo e Antonio Monteiro de Souza; dos funcionarios Francisco Marçal Bezerra, zelador dos gabinetes de Fisica e de Quimica, Decio Barroso de Freitas, inspetor de alunos; Leno Silva de Azevedo, aluno da 5ª série.

Centro Estudantal "Placido Serrano". — Existe no Estabelecimento o Centro Estudantal "Placido Serrano", cujo fim nobilitante e util, se prende, exclusivamente, ao cultivo das ciencias, letras e artes. É uma agremiação que tem merecido a atenção de todos os professores do Ginasio e conta, já, com grande numero de associados, todos, alunos da tradicional casa de ensino secundario no Amazonas. O objetivo de seus postulados não é, senão

despertar entre a classe, interesse e admiração por essa trilogia que constitue a base fundamental do carater do individuo — ciencias, letras e artes.

Associação Ginasial de Socorros á Maternidade e Infancia. — Fundada por alunas do Ginasio, em Outubro de 1936, vem funcionando com regularidade esta Associação. O seu fim principal é levar remedios, leite e vestuario ás criancinhas que nascem na indigencia da Santa Casa de Misericordia. É mantida por meio de quotas de 500 réis mensais pelos alunos que a ela queiram pertencer.

Cincoentenario. — Em 5 de Setembro do ano passado comemorou o estabelecimento o cincoentenario de sua fundação, realisando-se uma sessão solene da Congregação á noite, e provas desportivas durante o dia. Todos os colegios e escolas de Manaus enfileiraram-se em frente ao Ginasio cantando o Hino Nacional sendo nesse momento içados os pavilhões do Brasil, do Amazonas e do Ginasio. Circulou o segundo numero do Anuario do estabeelcimento e, em edição especial, o órgão oficial "O Ginasio". Do ano de 1894 até a presente data, concluiram o curso ginasial neste estabelecimento 5.926 alunos.

Departamento de Esportes. — Este departamento está dividido em duas secções: masculina e feminina, ambas dirigidas por alunos do Ginasio. Praticam-se os seguintes esportes: **foot-ball, basket-ball, volley-ball, ping-pong, croquet** e **tenis**. Ha na area que circunda o edificio um portico de cimento armado, de acôrdo com o regulamento do Exercito, de 6m. de altura por 12m. de comprimento; um **court** de **tenis**, um de **volley**, dois de **basket**, e um **rink** de panitação, todos iluminados á luz electrica; uma caixa de saltos, trapesios, argolas, barras fixas e paralelas".

* * *

Escrevendo impressões sobre a Amazonia, brasileira e estrangeira, assim se reporta a jornalista Harriet Platt :

É grato notar que na America do Sul já existem abundantes indicios de atividades — algumas morosas, é verdade, e carecendo da necessaria orientação — destinadas a despertar nas zonas rurais e do interior dos paizes uma consciencia e um conhecimento interamericanos. Exemplo interessante de atividades bem orientadas nesse sentido vemos em Manaus, onde grupos de meninas nas escolas estão atualmente prestando o seu concurso em um Programa Nacional de Assistencia Maternal e Infantil, correspondendo á iniciativa do Uruguai no proseguimento das recomendações de varios congressos panamericanos de assistencia infantil. O trabalho ainda se acha em inicio mas sob a direção de uma ativa e habilitada enfermeira do Rio de Janeiro, as meninas de Manaus já formaram as suas comissões auxiliares, entrando ativamente no trabalho. Por um lado trabalham no sentido de obter um abastecimento mais higienico de leite e outros alimentos para as creanças e a proporcionar um cuidado prenatal e postnatal mais adequado para as mãis; e por outro, prestam serviços de visitadoras, no intuito de averiguar quais as condições existentes nos arredores da cidade. ("Boletim da União Pan-Americana" — Janeiro, 937, pag. 52).

* * *

A tendencia da juventude, distribuida nos ginasios, ainda é para os cursos juridico e medico. Póde-se mesmo assegurar que o curso medico seduz mais os nossos estudantes. A diferença para mais, no quadro seguinte, — 2 alunos, explica-se

pela facilidade que proporciona a Faculdade de Direito, em Manáus, evitando viagens para outros Estados :

Curso Complementar do Ginasio Pedro II, unico do Estado.

1936		1ª Série
Juridico	14	
Medico	7	
Engenharia	7	
Somma	28	
...	...	...

1937		1ª Série
Juridico	18	
Medico	22	
Engenharia	12	52
	2ª	Série
Juridico	12	
Medico	6	
Engenharia	6	24
Total		76

O elemento feminino conseguiu manter as medias mais altas em 1933, 1934 e 1935, perdendo o colocação em 1936. E' inegavel a preocupação pelos esportes, assistencia social e pelas artes. Nos jornais estudantinos, que se distribuem entre o Ginasio Pedro II, Colegio D. Bosco, Escola Normal e Dorotéas, sobresái a colaboração didática ou de perquirições economicas e civicas.

* * *

Por ocasião da abertura das aulas ginasiais, perante quatrocentos glebarios, o dr. Julio José da Silva Nery, celebrando tres lustros de inspeção federal de ensino, demonstrou que nenhuma comemoração poderá ser realizada no estabelecimento padrão dos cursos secundarios no Amazonas, sem que seja lembrado o nome do professor Placido Serrano. Apéla para estudantes e mestres, autoridades e povo, no sentido de ser homenageado o grande polimata, bronzificando-se-lhe o busto.

A idéa merece projétada, como realmente o foi pelo diretor do estabelecimento, professor Carlos Mesquita, transformando-se em homenagem á propria mocidade. Não se trata de um politico, de um alpinista de posições, e sim de um forjador de caráteres, laminados ao refulgor de programas elevados, com que repoliu, por mais de 40 anos, as escolas amazonenses. Aplica-se, a Placido Serrano, o conceito de Zweig : "Para êle, estar acordado equivalia a trabalhar, e a pena era de certo modo um sexto dedo da mão. Entrincheirado atraz de seus livros e dos seus papeis, atento e conciso, observava, como de uma camara escura, todos os acontecimentos".

* * *

O amparo e o incentivo aos estudantes vão sendo objetivados na aquisição de livros, bibliotecas volantes, e nos favores e premios consubs-

tanciados pelos Decretos numeros 112 e 117, de 18 de Janeiro e 17 de Março deste ano.

"Decreto nº 112, de 18 de Janeiro de 1937 — Isenta de taxas escolares os órfãos desprotegidos. O Governador do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, e Considerando que, em face do artº 121, da Constituição do Estado, é imprescindivel "assistir ás classes menos favorecidas", "segundo os principios da justiça e as necessidades da vida colétiva"; Considerando que a lei nº 40, de 30 de Setembro de 1935, em combinação com a lei nº 42, da mesma data, isenta de taxas escolares os páis, reconhecidamente pobres, que tenham mais de seis filhos, reduz de 50% as matriculas cobradas nos estabelecimentos escolares aos filhos de operarios e funcionarios publicos estaduais, cujos vencimentos mensais forem inferiores a 400$000; Considerando que, pela lei nº 114, de 18 de Setembro de 1936, alterando o artº II, da lei nº 59, de 23 de Maio do mesmo ano, foram reduzidas as taxas cobradas aos alúnos matriculados no curso complementar do Ginásio Amazonense Pedro II; Considerando, entretanto, que, aos órfãos desamparados, cabe ainda maior assistencia do poder publico, em bem do proprio Estado; Decreta: **ad-referendum** da Assembléia Legislativa: Artº 1º — Ficam isentos de todas as taxas escolares primarias e secundarias publicas estaduais, os estudantes pobres, órfãos de pai, sem montepio, emprego, ou auxilio de qualquer natureza, durante o curso, ou para obtenção de diploma, comprovando a pobresa pelas autoridades competentes; Artº 2º — Os mesmos estudantes órfãos terão preferencia aos favores decorrentes do artº 2º, da lei 168, de 31 de Dezembro de 1936, relativamente aos estabelecimentos de ensino que gosam de auxilio ou subvenção do Estado; Artº 3º — Revogam-se as disposições em contrario — Palacio Rio Negro, em Manaus, 18 de Janeiro de 1937 (aa) ALVARO BOTELHO MAIA **Marcionilo Lessa.**

* * *

"Decreto nº 117, de 19 de Março de 1937 — Concede premios a estudantes do curso secundario — O Governador do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, e Considerando que, em face do artº 121, letra D, da Constituição do Estado é necessario "proteger a juventude e animar a expansão das suas energias físicas, morais, intelectuais e cívicas; Considerando que, pelas leis nº 40, de 30 de Dezembro de 1935, em combinação com a lei nº 42,, dessa mesma data, lei nº 114, de 18 de Setembro de 1936, e decreto nº 112, de 18 de Janeiro de 1937, foi suavisado o pagamento de taxas escolares aos pais reconhecidamente pobres, aos filhos de funcionarios e operarios, cujos vencimentos mensais forem inferiores a 400$000, assim como aos estudantes pobres, órfãos de pai; Considerando, finalmente, que se impõe maior estimulo aos estudantes aplicados, cujas notas elevem o proprio nivel cultural do estabelecimento frequentado, Decreta: **ad-referendum** da Assembléia Legislativa: Artº 1º — Será concedido, no encerramento do periodo escolar, o premio de isenção de taxas, aquisição de livros pedagogicos e uniforme regulamentar completo para o ano seguinte ao estudante que obtiver a maior média anual em conjunto aos cursos fundamental e complementar do Ginásio Amazonense Pedro II e dos cursos Preparatorios e normal da Escola Normal de Manaus, computado o comportamento. Artº 2º — O Estado fornecerá, dentro do país, uma passagem gratuita ao estudante que obtiver a maior média nos anos complementares finais do Ginásio Amazonense Pedro II. § 1º — Na hipótese de proseguir estudos em qualquer faculdade do Amazonas, terá pagas todas as despesas de matricula ao ano inicial. § 2º — Será oferecido o anel simbolico respectivamente, na colação de gráo á alúna que obtiver a maior nota na ultima série da Escola Normal, abrangendo o exame de estagio. Artº 3º — Havendo igualdade de condições, prevalecerá o premio ao estudante que apresentar melhor

frequencia. Art 4º — —Revogam-se as disposições em em contrario. — Palacio Rio Negro, em Manaus, 19 Março de 1937".

* * *

Fundada em 1930, a Sociedade Amazonense de Professores muito vem contribuindo para o movimento cultural entre os seus membros. Indicou para o curso de aperfeiçoamento, promovido pelo Instituto de Educação, no Rio de Janeiro, as professoras Aurelia Barros Rego e Joana Limaverde e Silva, que foram comissionadas ultimamente junto aos grupos escolares. Com a "Revista de Educação" e a "Hora Social do Magisterio", e uma bibliotéca de cultura especializada, a Sociedade de Professores, inscrita no Conselho Nacional do Ministerio do Trabalho, é um orgão de inteira cooperação em questões magisteriais e pleiteia a continuação do aperfeiçoamento, a hospitalização dos professores, a Casa do Professor. E' realmente uma associação de utilidade publica, dirigida presentemente pelas professoras Eunice Serrano Teles de Souza, Emilia Antoni e Luna Fortunato.

* * *

O curso normal, adstrito ao instituto-padrão, dirigido, cuidadosa e energicamente pela professora Eunice Serrano Téles de Souza, enriqueceu-se, nestes dois anos, pela equiparação do Colégio das Dorotéas, a cargo da congregação desse nome, e pelo Colégio São Francisco de Assis, pertencente á professora Maria Rodrigues Tapajós, e, no interior, pela Escola-Rural Salesiana, em Porto Velho.

Em exposição recente, a Escola Normal e Preparatoria, de Manáus, exibiu artisticos trabalhos de suas alunas. No ano corrente, o professor Olimpio de Menezes desenvolverá, aproveitando a balata, um programa de arte regional, baseado nos seguintes motivos :

a) Modelagem;

b) Moldagem, aproveitando como materia prima, a balata;

c) Fundição em gesso, cêra e enxofre;

d) Desenho de estilização, aproveitando exclusivamente elementos da flóra e da fauna amazonense;

e) Estética;

f) História das artes.

* * *

De acôrdo com a resolução da Assembléia Legislativa, a deputada Maria de Miranda Leão representou com brilho o Estado no Congresso Feminino do Rio de Janeiro, tendo adoecido no cumprimento dessa missão. A mulher amazonense acha-se amparada em tudo quanto lhe asseguram as leis. Isolada no ensino primario, quasi exclusividade sua, atinge hoje outros departamentos de labor, mediante provas de concurso, ou de habilitação. Na direção de repartições, nas camaras legislativas, no magisterio, acompanham, com civismo sadio, a renovação socio-politica do Estado.

* * *

A juventude escolar formou em festivais de caráter civico, culminando em Sete de Setembro, Festas da Patria, e 21 de Abril, nesta em parada esportiva. Revelou, inegavelmente, principios de coesão e disciplina, nas concentrações, nos escoamentos, nas manobras e cantos patrioticos. Os efeitos da instrução civica e dos modernos planos educacionais mostram a confiança e a resistencia desse Amazonas moço, que reponta com a melhor seiva para lutar e construir.

* * *

Curso Superior. — Além das Escolas de Farmácia e Odontologia e de Agronomia, cujos documentos correm os tramites legais para a oficialização federal, ministra ensino superior a Faculdade de Direito, dirigida pelo dr. Feliciano de Souza Lima e inspecionada pelo dr. Vicente Torres da Silva Reis. Acha-se em adaptação um predio bastante ao funcionamento, á praça dos Remedios, de onde foi transferido o antigo grupo escolar "Silverio Nery". Doou-o á Faculdade de Direito o ex-interventor Nelson de Mélo, ao qual tambem deve a mocidade academica o deposito de cem contos para o acabamento do edificio, enriquecido de mais um andar.

A Bibliotéca da Faculdade já possue 2.698 volumes, afóra folhetos, manuseaveis pelos alunos.

E' o seguinte o seu corpo docente :

Professor doutor Feliciano de Souza Lima, diretor; professor doutor Armando Cruz Barbuda, vice-diretor; professor doutor Ricardo Mateus Barbosa de Amorim; professor doutor Análio de Mélo Rezende; professor doutor Waldemar Pedrosa; professor doutor José Alves de Souza Brasil; professor doutor Bernardino Adauto de Paiva; professor doutor Aristides Rocha; professor doutor Vivaldo Palma Lima; professor doutor Francisco de Paula Faria e Souza; professor doutor Elviro Dantas Cavalcanti e professor doutor Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.

"Os doutores Manoel Anisio Jobim, Augusto de Rezende Rocha, desembargador Raimundo Vidal Pessôa, Arthur Cesar Ferreira Reis, Cassio de Gouvêa Dantas Cavancanti, Manoel José Machado Barbuda, João Huascar de Figueiredo e Walmiki Ramaiana Paula e Souza de Chevalier, foram contratados para o periodo letivo, como permite a legislação federal, para as cadeiras que ainda não puderam ser preenchidas por concurso, formalidade que — está resolvido — será cumprida quando o edificio da Faculdade estiver concluido; e nomeado interino o dr. Pedro Severiano Nunes, para substituir o professor de Direito Civil do 4.° ano, durante o periodo de licença que lhe fora concedido.

Inspetoria Federal. — Exerce o elevado cargo de Inspetor Federal junto á Faculdade de Direito do Amazonas, desde Outubro de 1935, o sr. dr. Vicente Torres da Silva Reis.

Cumpridor rigoroso dos seus deveres e dotado de um espirito justiceiro e culto, o dr. Vicente Reis tem sido guarda fiel da lei federal, contribuindo eficazmente —

como convem — para o levantamento dos creditos do Estabelecimento.

Esta Directoria não tem poupado esforços no sentido de prestigial-o no exercicio de suas funcções, satisfazendo e mandando satisfazer as exigencias que a lei e os seus superiores da Diretoria Nacional de Educação lhe impõem e fornecendo-lhe as informações necessarias á organização de seus Relatorios trimestrais.

E' oportuno dizer que, no ultimo desses Relatorios, deu conta esse digno funcionario, ao Conselho Superior do Ensino, dos ultimos atos dos poderes publicos deste Estado, encampando este Estabelecimento, mudando-lhe o nome para Faculdade de Direito do Amazonas e mantendo os professores catedraticos e funcionarios administrativos, tendo sido o mesmo Relatorio aprovado por aquela corporação superior.

Vale dizer que todos aquêles atos foram por ela aceitos.

Pessoal administrativo. — O pessoal administrativo no ano passado, como no atual, é o seguinte:

Dr. Mario Jorge Couto Lopes, secretario interino; dr. Brigido da Trindade Marques, oficial; sr. Armando Braga Valois, porterio; sr. Moisés Alves de Paulo, bedel e sr. Horizonte Pereira Lustosa, servente. E' digno de louvores o corpo de funcionarios da Faculdade, porque, apezar de reduzido, como acima se vê, cumpre satisfatoriamente os seus deveres, muito embora os vencimentos exiguos com que são remunerados os que o compõem. Os serviços da Secretaria estão em dia. Continua licenciado para tratamento de interesse, o secretario efetivo, dr. Gentil Augusto Bitencourt.

Matricula. — Elevou-se a 98 alumnos a matricula do ano passado, assim distribuidos:

Curso de Bacharelado — 1.º ano, 28; 2.º ano, 35; 3.º ano, 12; 4.º ano, 9; 5.º ano, 13; Total, 97.

Curso de Doutorado: 1.ª secção; 2.º ano, 1; Total, 1; Total Geral, 98.

A do ano corrente é de 106 alunnos assim distribuidos:

Curso de Bacharelado: 1.º ano, 21; 2.º ano, 31; 3.º ano, 27; 4.º ano, 13; 5.º ano, 11; Total Geral, 106

Não funciona o curso de doutorado.

Transferencia. — No mesmo ano foram expedidas 7 guias de transferencia de estudantes, que se destinaram aos seguintes estabelecimentos: 3 á Faculdade de Direito do Pará, 3 á Faculdade de Direito de Niteroi e 1 á Faculdade de Direito do Espirito-Santo.

Encampada em virtude da Lei n. 124, de 3 de Outubro de 1936, a Faculdade de Direito desenvolveu-se em trinta anos de lutas, confórme esclarece o doutor Feliciano de Souza Lima :

"Por volta de 1906 foi fundado nesta capital, por oficiais da antiga Guarda-Nacional um clube que tinha por fim — dizem os seus Estatutos — "fomentar o desenvolvimento profissional dos seus associados, dando-lhes, pelo menos, os lineamentos gerais da arte da guerra e incitando-os á cultura das ciencias auxiliares e ao perfeito conhecimento da profissão militar para o que creará uma escola pratica militar." Tinha o nome de Clube da Guarda Nacional do Amazonas.

Em Novembro de 1908 o Clube da Guarda Nacional dava cumprimento ao dispositivo dos Estatutos, creando a Escola Militar Pratica, que depois passou a chamar-se Escola Livre de Instrução Militar do Amazonas.

Essa Escola constava de dois cursos — um preparatorio e outro superior — e destinava-se á instrução militar dos oficiais da Guarda Nacional e de outras milicias, como tambem á de qualquer brasileiro.

A 17 de Janeiro de 1909 passou a Escola Livre de Instrução Militar a denominar-se Escola Universitaria Livre de Manáos. E o capitulo I dos Estatutos aprovados em reunião dos membros do Conselho Constituinte, realisada nesse dia, determinava que o estabelecimento tinha "por fim ensinar as materias que compõem os cursos seguintes: a) Curso das tres armas, segundo o programa adotado para as Escolas do Exercito-Nacional;

b) Cursos de Engenharia Civil, Agricultura, Agronomia, industria e outras especialidades, todos de acôrdo com os programas oficiais e modificações introduzidas pelos progressos da ciencia;

c) Curso de Ciencias Juridicas e Sociais, segundo os programas adotados nas Faculdades de Direito Federais;

d) Curso Farmaceutico e bacharelado em Ciências Naturais e Farmaceuticas, pelos moldes da Escola de Farmacia de Ouro Preto;

e) Curso de Ciências e Letras, segundo o programa do Gínasio Nacional."

Instalados esses cursos em 1909, iniciaram-se as aulas a 15 de Março de 1910. Como se vê, cabe ao Clube da Guarda Nacional do Amazonas, hoje desaparecido, a honra da fundação da atual Faculdade de Direito do Amazonas.Um historico detalhado da vida desses cursos, até 1914, se encontra nos "Arquivos", publicação da Universidade de Manáos, ano IV, vol. IV, n.° III. A lei n.° 601, de 8 de Outubro de 1909, considera válidos no Estado os titulos conferidos pelos diversos cursos que compunham a Universidade.

Tendo obtido a então Faculdade de Ciências Juridicas e Sociais a sua autonomia didatica em 27 de Julho de 1917, foi considerada de utilidade publica pela lei n.° 3.454, de 6 de Janeiro de 1918, do Congresso Nacional, e idónea, pelo Governo Federal, em Aviso

do Ministro da Justiça e Negocios Interiores, de 18 do mesmo mez e ano.

Com a aprovação dos seus Estatutos proprios, pela Congregação da Universidade de Manáos, em 17 de Janeiro de 1921, ficou totalmente desmembrada dessa instituição. Por ato de 14 de outubro de 1922, do Ministro da Justiça e Negocios Interiores, foi nomeado o seu primeiro Inspetor Federal, o dr. Benjamin Malcher de Souza, que assumiu o exercicio a 24 de Novembro do mesmo ano. A 23 de Agosto de 1933 o conselho Superior do Ensino aprovou por unanimidade de votos o Relatorio apresentado pelo Inspetor Federal junto a Faculdade, concluindo pela equiparação da mesma ás congeneres federaes. O ato n.º 1.143, de 26 de Novembro de 1931, do Interventor, comandante Rogerio Coimbra, tornou a Faculdade, Estabelecimento de Ensino Superior do Estado, sendo os Diretores nomeados pelo governador, mediante lista triplice organisada pela Congregação.

Pela lei n.º 35, de 30 de Dezembro de 1935, tomou o Estado o encargo do pagamento do pessoal docente e administrativo da Faculdade de Ciências Juridicas e Sociais e, pela de n.º 124, de 3 de Oututro de 1926, encampou-a completamente, com a denominação de Faculdade de Direito do Amazonas.

Séde da Faculdade — Ao iniciarem-se, a 15 de Março de 1910, as aulas dos cursos que compunham a antiga Escola Universitaria Livre de Manáos, tinha esta conseguido, para isso, com o governo do Estado, o predio do grupo escolar "Sadanha Marinho", sito á rua desse nome, canto da "Costa Azevedo", sem prejuiso das aulas primarias do mencionado grupo. As aulas tinham logar, portanto, depois das 13 horas, e se prolongavam pela noite. Essa situação durou até que, pela lei n.º 728, de 29 de Setembro de 1913, foi

pelo governo cedido á Escola Universitaria, em usofruto, o predio á avenida Joaquim Nabuco, onde então funcionava a Repartição de Obras Publicas e onde atualmente está instalado o grupo escolar "Nilo Peçanha". Com a equiparação da Faculdade de Direito, em 1923, o inspetor federal, cumprindo instruções do Conselho Superior do Ensino, exigiu a completa separação material da mesma, da Universidade de Manáos, da qual já se havia desligado. Era forçoso, pois deixar o predio da avenida Joaquim Nabuco. Os poderes publicos do Estado — havia pouco tempo — concederam á Faculdade, para constituição do seu patrimonio, o edificio existente no bairro de Constantinopolis, em que estivera a extinta escola federal de Aprendizes Marinheiros. Era impossivel, porem, mudá-la para ali, por falta de transporte facil. A Prefeitura Municipal veiu em auxilio da Faculdade, cedendo-lhe, para sua instalação, os altos do sobrado sito á rua de S. Vicente, n.º 22, que fôra outr'ora residencia dos governadores. Para ali se mudou éla em 9 de Junho de 1923 e ali permaneceu até 7 de Julho de 1936. Dadas as acanhadas acomodações e o penoso acesso diario ao ultimo pavimento desse proprio municipal, desprovido de outro meio além da escadaria, o governo permitiu novamente o funcionamento da Faculdade no edificio do grupo "Saldanha Marinho", para o qual passou éla na data acima.

Desaparecida a Universidade de Manáos, pela autonomia dos cursos que a compunham, a Faculdade de Direito instalou-se novamente, em 25 de Fevereiro de 1927, no antigo palacete das Obras Publicas, que lhe fôra dado em usofruto, e do qual se mudára a Escola-Agronomica de Manáos, que adquirira predio proprio, acompanhada da Escola de Farmacia e Odontoogia. Em 1934, a Diretoria da Instrução Publica, desejando alojar em predio mais amplo o grupo escolar "Nilo Peçanha", que funcionava á praça dos Remedios,

canto da rua dr. Miranda Leão, entrou em entendimentos com a Diretoria da Faculdade sobre a permuta dos dois predios, o que se efetuou, mudando-se a Faculdade para o predio da praça dos Remedios, em Maio daquêle ano.

Não foi desvantajosa a troca. Embora oferecesse melhores acomodações, o predio da avenida Joaquim Nabuco achava-se de tal forma arruinado — com a torre do antigo Observatorio Meteorologico quasi a desabar — que era impossivel reparál-lo com os haveres da Faculdade.

Dadas as pequenas dimensões do predio aceito pela Faculdade, recebeu esta, como compensação, a quantia de 100:000$000, para creação do segundo pavimento do mesmo, pois a solidez de sua construção comportava perfeitamente a sua transformação em sobrado.

Parecia que estava terminada a peregrinação da Faculdade em busca de pouso certo, mas a obra de vulto que devia ser executada para adatação do predio recebido, a obrigava ainda a novas mudanças.

Ao assumir o abaixo firmado, em 1.º de Janeiro de 1936, o exercicio do cargo de Diretor deste Estabelecimento, para o qual foi nomeado por V. Excia. por indicação da Congregação, encontrou em dinheiro a importancia de 52:439$300, saldo da de cem contos a que acima nos referimos. O resto fora gasto pela Diretoria anterior com a aquisição de uma pequena bibliotéca e uma estancia nos fundos do edificio ha pouco trocado, pois surgira a lembrança de ampliál-lo para ali, como meio meis ao alcance das fracas finanças da Faculdade.

Urgia a execução das obras, de vez que o predio dispunha apenas, para instalação das suas diversas dependencias, de seis pequenas salas, uma das quais inutilisada por falta de ar e luz.

Convocada a Congregação para tratar do assunto,

expuzemos-lhe a inconveniencia de extender o predio para os fundos, o que o transformaria num barracão acaçapado e instético. O de que a Faculdade precisava era de um edificio assobradado que, seguindo o mesmo estilo elegante do atual, pudesse honrá-la, embelezando a cidade. Propuzemos a venda do terreno da estancia adquirida e cuja renda não compensava os incomodos que causavam os inquilinos dos quartos sordidos que a compunham. Ficariamos apenas com quatro metros de terreno com frente para a rua dr. Miranda Leão e fundos na extenção do edificio, para construção de um terraço que lhe proporcionasse ar e luz por aquêle lado. A tudo a Congregação acedeu bondosamente, por unanimidade. Publicado edital de venda da parte restante do terreno, a maior oferta que apareceu foi de 18:000$000.

Levado o fato ao conhecimento da Congregação, esta autorizou a venda pela importancia oferecida; mas esta Diretoria, entrando ainda, particularmente, em negociações com outros pretendentes, conseguiu mais, sobre éla, a de 3:000$000, vendendo afinal o terreno por 21:000$000. Em seguida foi publicado novo edital, chamando concurrentes para a ereção do sobrado. Ao fim dêle, quatro foram as propostas apresentadas; mas a Congregação, que não tinha técnicos em seu seio, resolveu submetel-as ao estudo da Repartição dos Serviços Técnicos.

Assim se fez, tendo aquéla Repartição indicado como a mais vantajosa, a proposta do sr. Joaquim Gonçaves Carrilho, que orçou as obras em 102:000$000. A Congregação aceitou a indicação e esta Diretoria firmou contrato com esse construtor, a quem foi entregue o predio, passando a Faculdade a funcionar no edificio da Escola de Comercio "Solon de Lucena", á rua Almirante Barroso, n.º 115. As obras tiveram inicio em Agosto do ano p. passado e estiveram suspensas por uns dois mezes porque, devido á grande vasante do

rio Negro, não puderam as olarias — todas situadas na margem fronteira á cidade — fornecer os tijolos necessarios; mas o que já está feito, bem mostra o que vae ser o edificio suntuoso que constituirá finalmente a séde definitiva da Faculdade de Direito do Amazonas. Para fiscalisar a execução do contrato, solicitámos a designação de um engenheiro dos Serviços Técnicos, tendo sido designado por V. Excia. o competente sr. dr. Luiz Brandão Ventilari, que vem desempenhando a incumbencia com muito carinho. Nesta altura devo chamar a atenção de V. Excia., Sr. Dr. Governador do Estado — e o faço com a devida venia — para um defeito motivado pelas aperturas financeiras do momento em que foi lavrado o contrato e que afeiará internamente o magnifico edifico que já se ostenta na praça dos Remedios, si o zelo e o bom gosto dos dirigentes do Estado — a cujo patrimonio pertence êle agora, em virtude da lei da encampação—não se fizerem sentir, como devem. E' o seguinte: O pavimento terreo do edificio é assoalhado a pinho de Riga, apresentando algumas falhas, pois data de ha bons 30 anos já.

Na ocasião em que foi lavrado o contrato para a construção do sobrado — que era o de que mais carecíamos — não foi nêle incluida a substituição desse assoalho, porque o custo das obras se elevaria a uns cento e vinte contos, quantia muito acima das possibilidades da Faculdade. Mas agora, que o predio pertence ao Estado e que vai constituir um dos monumentos da cidade e um dos seus justos motivos de orgulho, não é possivel deixá-lo com aquêle aleijão.

Aquêle pavimento deve ser igual ao superior, ou — o que será melhor ainda — de ladrilho sobre cimento armado, tal como o terraço, o que o tornará muito mais higienico e duradouro.

Aí fica o alvitre, para cuja execução V. Excia., que tanto zelo tem demonstrado pela cousa publica, não

deixará de pedir a verba necessaria, dotando a cidade de um edificio livre de censuras.

Aos que porventura julgarem que a Faculdade de Direito está ficando muito pesada ao Estado, oporemos este argumento concludente:

Quando, em virtude da lei n.º 124, de 3 de Outubro do anno p. passado, que encampou a Faculdade, foi designada, a nosso pedido, uma comissão de funcionarios da Fazenda do Estado, para receber o patrimonio da mesma, devia éla ter arrolado os seguintes valores:

Importancia depositada no Banco do Brasil	57:756$800
Importancia depositada no Banco Nacional Ultramarino	7:090$200
Importancia de 60 apolices do Estado.	60:000$000
Idem, idem, juros vencidos	51:300$000
Idem, idem creditos na Directoria da Fazenda	38:929$991
Divida de alunos antigos	8:940$000
Idem, idem, idem, atuais	18:280$000
Valor dos moveis, bibliotéca, etc	7:930$000
Idem do predio da Faculdade	300:000$000
Idem, idem, idem de Constantonipolis	250:000$000
	800:226$991

A divida dos alunos atuais é inteiramente cobravel e a dos alunos antigos o é em grande parte, visto que muitos dêles são Juizes de Direito, Juizes Preparadores, Promotores, etc., aos quais póde a Fazenda impôr modico desconto mensal em folha. Ninguem estranhe a inclusão, nesse arrolamento, do predio sito no bairro de Constantinopolis, onde ha anos esteve a extinta escola de Apredizes Marinheiros. A verdade é que o dominio e posse desse imovel foram *transferidos* á Faculdade e incorporados ao seu patrimonio pela lei

n.º 1.132, de 2 de Fevereiro de 1922, tendo sido assinado o respetivo termo de transferencia, no Contencioso Fiscal, a 6 do mesmo mez e ano.

Nessa situação permanecia êle até agora, apezar de ocupado por uma escola do Estado, que podia ser compelido a pagar os alugueres ou desocupá-lo. Como se vê, passou do patrimonio da Faculdade para o do Estado muito mais do que o necessario para proporcionar-lhe, a éla, uma séde condigna, tanto mais que a primeira prestação do contrato do sr. Joaquim Carrilho, no valor de 20:000$000, já havia sido paga por esta Diretoria".

CURSO PROFISSIONAL

Instituto Benjamin Constant. — Dirige, de longa data, o tradicional educandario para órfãs o dr. Maximino Corrêa, auxiliado pelas Irmãs de Santana. Estão internadas 165 educandas. No intuito de ampliar o programa instrutivo do antigo colegio, o Governo creou um curso comercial preliminar para as jovens que terminaram o ensino primario. E' fiscal federal desse curso dona Dinoralva Machado Braga. Essa medida visa um trabalho de educação mais util, mais experiente, mais pratico, em relação ás necessidades da vida, no momento em que as educandas deixam o Instituto para enfrentar a realidade. E' um curso que prepara para alguma cousa mais elevada do que os mistéres restritamente domesticos.

A atenção dos legisladores deve convergir para esse educandario modelar na disciplina que impõe as Irmãs de Santana, dirigidas pela Superiora Maria Garilli. Insuficiente para conter uma

pequena parte das órfãs que lhe batem ás portas. o Instituto Benjamin Constant necessita de pavilhões, de adaptação a cursos praticos modernizados, preparando a jovem para bartar-se a si mesma, na luta pela vida.

Possue a capacidade de ha 40 anos passados, quando se recenseava a população do Amazonas em 250.000 habitantes e a de Manáus em 50.000.

Anuncia-se, para breve, uma Escola de Aprendizes Artifices para 600 alúnos; anuncia-se ampliação do Paredão — tudo para meninos. Urge o amparo de órfãs, de meninas abandonadas, e o Instituto Benjamin Constant constitue o melhor estabelecimento para fim de tamanho alcance social.

Relatoría o dr. Maximino Corrêa :

"Durante o ano findo, foram executados melhoramentos, por ordem do Governador, necessarios para melhormente ser instalado o Curso Comercial. Desse modo, foi preciso fazer algumas modificações nas salas de aula, que correspondessem ao fim que visavam. Assim, na ala direita do andar terreo, da grande sala da frente, foi retirada uma divisoria de madeira e construidas duas paredes de alvenaria de tijolo, com o fim de nela instalar tres aulas destinadas unicamente ao Curso Comercial, que desta maneira ficaram independentes das do Grupo escolar. No andar terreo ainda, realizou-se um melhoramento de que resultou a transformação de duas salas pequenas em uma grande, pela demolição de uma parede que as separava. Desse modo, aproveitou-se esta sala para uma das aulas do grupo escolar, com capacidade para grande numero de alunas. No andar superior foi feita uma alteração com o aproveitamento da antiga sala de visitas, que só espaçadamente preenchia os seus fins,

para um confortavel dormitorio. Com tal medida foi facil remover o inconveniente, que existia em um dormitorio que lhe fica contiguo, de estarem as camas muito proximas umas das outras. Como ao lado da antiga sala de visitas existia uma sala que servia de passagem e de depositorio de guarda-roupas, onde se notava ausencia de luz, construiu-se uma clarabóia com ótimos resultados. Depois de retirados os moveis nela existentes, mudou-se a sala de visitas com o mobiliario da antiga. Ainda no andar superior, foram reparados os soalhos dos corredores que contornam a dependencia em que funciona a aula de prendas, utilizando-se para isso madeiramento de acapú e páu amarélo encomendado de Belém. Completando os melhoramentos do ano, foi restaurada a pintura das janélas e grades da frente, pretendendo esta Diretoria, no decorrer deste ano, restaurar as restantes do edificio.

Como se achassem bastante gastas pelo uso as maquinas de escrever, adquiriram-se tres novas, marca "Royal". Desse modo, a aula de datilografia, que já se resentia da falta de um bom aparelhamento para o ensino, acha-se hoje dotada convenientemente.

Aprendizado Agricola. — A finalidade do Aprendizado Agricola do Estado, no Paredão, como não ignorais, é difundir medianamente, entre a juventude, conhecimentos agricolas baseados na técnica dos especialistas. Os discipulos desse instituto, como já foi acentuado, "provindos de varios municipios, seriam os renovadores dos processos de trabalho em seus rios natáis".

Esse designio, porem, tem sido obstado por varias circunstancias de encontrar o caminho que lhe pretraçou o governo, entre as quaes avulta a falta de receita capaz de permitir nesse empreen-

dimento o emprego de uma verba que lhe baste. Alem disso, o Aprendizado "tem de ser moldado aos dispositivos federais do ensino e obedecer á padronização nacional", como já tive oportunidade de esclarecer.

Ainda devem estar certamente na vossa memoria os passos que dei, no Rio-de-Janeiro, para resolver essas dificuldades, oferecendo ao Amazonas uma escola-média de cultura agricola oficializada. Nesse sentido conferenciei varias vêses com o Ministro Odilon Braga, expondo-lhe a utilidade dessa obra. Depois dessas entrevistas, oficiei ao ilustre titular sobre o assunto, afim de que as minhas considerações, em fórma de documento, fossem submetidas á análise dos técnicos. A referida exposição vai transcrita na parte que recapitúla os trabalhos de minha ultima viagem ao Rio-de-Janeiro. O deputado Carvalho Leal, trabalhando no mesmo intuito, apresentou, ultimamente, um projéto de encampação do Aprendizado pelo governo federal.

Mas em que pese a essas dificuldades, o governo tem feito alguma coisa pelo proposito que se tracou. O agronomo Admar Turí, diretor do Aprendizado Agricola, no relatorio que apresentou ao governo, enuncia :

"Em face dessas dificuldades, (que ele refere antes) e porque o rendimento sem emprego de adubos é muito pequeno, não temos podido desenvolver os trabalhos agricolas como desejariamos e como deveriamos. Dahi termos desviado nossa melhor atenção para a "cultura horticula", procurando intensifica-la, com o intuito de colo-

car o excesso de produção no Mercado Publico, como aliás já vimos fazendo. Receiamos, porém, que a falta dagua no verão venha comprometer a nossa iniciativa. Todos os trabalhos agricolas no Aprendizado, apezar de seu pouco desenvolvimento, obedeceram uma orientação técnica e estão classificados nos seguintes capitulos: Desbravamento do solo, Mobilização do solo, Plantação e colheita e Produção Agricola. No primeiro enquadramos todos os trabalhos do roteamento, isto é, do desbravamento propriamente dito e da normalização do solo, começando pelo "broca" e terminando pela "irrigação", considerando esta como uma operação de instalação e não de cultura propriamente dita. No segundo enfeixamos todas aquélas operações do melhoramento do solo, quer em preparativo para as culturas, quer já em função délas. No terceiro agrupamos as circunstancias da plantação e da colheita para cada cultura. E finalmente no quarto, descrevemos o volume e o valor da produção, cujo total de 2:108$100 foi recolhido á Fazenda Publica".

Trabalhos Escolares. — "Durante o ano letivo de 1936 funcionaram duas escolas primarias no Paredão; Escola Rural, na qual se matricularam os filhos de funcionarios e trabalhadores; e a Escola de Emergencia, destinada aos menores recolhidos pelo Juizado. Foi professora da primeira a senhorita Hulda Serejo e da segunda o professor Narceu Rabello, que posteriormente foi substituido por aquela professora. Prestaram exame nas duas escolas, na época regulamentar, 54 creanças, do seguinte modo: 2 fizeram o 2.º ano letivo; 7 o 1.º definitivo: 13 o 2.º ano elementar: e 32 o 1.º elementar. No decorrer de 1936 foram registrados no Aprendizado 85 menores enviados pelo Juizado, dos quaes a maioria foi desligada á requisição do proprio Juizo. Nos dois mezes do ano corrente foram internos 16 menores".

O Agronomo Ademar Turi refere-se tambem á creação de treze Estações de Monta, á instalação de uma Casa de farinha e das maquinas de beneficiamento de arrôs, de milho e de café, em vias de realidade, e explica a necessidade de construir canteiros de alvenaria para os serviços de horta, tendo já construido alguns. Enuméra os serviços:

"Adaptação do piso calcetado de um pavilhão para beneficiamentos de cereais e casa de farinha, com uma area aproximada de 250 metros quadrados; construção da báia para animais de trabalho; doze canteiros de alvenaria para horta, com 15 metros quadrados cada um, de area aproveitavel ao plantio; mudança do aviario para local mais apropriado, cuja instalação está inacabada; assentamento de dois fôrnos para farinha; confecção de uma banca e ralador movido a eletricidade para mandioca e feitura de uma prensa para massa, com parafuso metalico.

Teatro Amazonas. — O professor Olimpio Menèses, esforçado diretor do Teatro Amazonas, officiou-me em Dezembro, expondo sua delicada situação, todas as vêses em que aporta a Manáus um pianista de renome. Ha necessidade de conseguir pianos por emprestimo para um ou dois concertos, transportá-los ao palco e afiná-los. Essas dificuldades se multiplicaram com a vinda trimestral de artistas contratados pela Instrução Artistica Brasileira, dirigida pela declamadora Helena de Magalhães Castro e oficializada em todo o país. Ante esses motivos ponderosos, autorizei o professor Olimpio Menezes a adquirir um piano meia-

cauda "Rœnish", que se encontra devidamente pago.

Durante a ausencia do professor Olimpio Menezes, em comissão no sul, a objéto de propaganda do Estado, dirigiu o Teatro Amazonas o professor Coriolano Durand.

XII

TRABALHOS NO RIO-DE-JANEIRO

Embora já tenha exposto o resultado de minha missão no Rio-de-Janeiro, realizada de acòrdo com o art. 1º da Lei n.º 14, de 26 de Junho de 1936, em combinação com a Lei n.º 9, de 31 de Dezembro de 1935, reconsidero obrigação referir-me outra vez aos pontos principais daquéla incumbencia num documento de caráter anuo, que abrange fátos de certo vulto da vida do Estado, nesse periodo. Além disso, os motivos que determinaram aquela viagem são de importancia para a coletividade, que deve estar esclarecida sobre a atividade dos governantes, sobre a honestidade de seu procedimento, afim de formular a sua opinião com elementos concretos a respeito do caráter dos responsaveis pelo presente e pelo futuro da terra.

Questão do Acre. — Vou reproduzir tópicos da Exposição lida ao padre Manuel Monteiro da Silva, presidente desta Assembléia, em exercicio no Governo, de 28 de Julho a 9 de Outubro do ano passado :

"Em minha primeira audiencia com o Senhor Presidente da Republica, resolicitei a medida pleiteada em Junho, por despachos telegraficos então publicados. Atendendo prontamente ao que prometera, o doutor Getulio Vargas autorizou-nos, a mim e ao Senador Cunha

Melo, — que tivéra a gentileza de acompanhar-me nessa, como em varias outras conferencias para tratar da defesa do Amazonas, — autorizou-nos a procurar o dr. Artur Costa, Ministro da Fazenda. Este levantou, de inicio, uma preliminar — si a designação desses arbitros deveria ser pelo Ministerio da Justiça, si da Fazenda, ou si deveria haver regulamentação do artigo 5.º das Disposições Transitorias da Constituição, por lei especial do Congresso.

Essa regulamentação protelaria, por mais alguns mèses, a designação dos arbitros, sem a qual não de poderia fixar a indenização cabivel ao Amazonas pela incorporação do Territorio.

Depois de sucessivos entendimentos, triunfou a preliminar de que a designação referida deveria ser no Ministerio da Justiça.

Revolvida essa primeira parte das negociações, visitei o dr. Francisco Tavares da Cunha Melo, juiz federal da 3.ª Vara, afim de ratificar o convite, que lhe fizéra, por telegrama de 20 de Junho, para aceitar a indicação de arbitro pelo Amazonas".

Sabeis, com pormenores, dos motivos que impediram o integro Juiz de aceitar a nossa causa, bem como dos que incapacitaram o senador Cunha Mélo para nosso arbitro.

"Apelei, então, para o Senador Antonio Garcia de Medeiros Néto, presidente do Senado, grande lider na Constituinte de 1934, advogado de reconhecida integridade e cultura, conterraneo e discipulo de Ruy Barbosa, a quem devemos a magistral defesa dos nossos direitos. O ilustre Senador pela Bahia accedeu ao convite, honrando ao Estado e ao governo com a sua aquiescencia".

Telegrafei ao Senhor Presidente da Republica:

"Recomendado — Sr. Presidente Getulio Vargas — Palacio do Catete — Rio — Consoante autorização Vossencia vg conferencia tivemos vg procurei entender-me Ministro Fazenda sobre escolha arbitros fixação indenização Estado Amazonas Territorio Acre cumprimento artigo 5 Disposições Transitorias Constituição 16 Julho 1934 pt Fez-me Ministro Fazenda objeção escolha arbitros não deveria ser procedida perante seu Ministerio vg mas perante Ministro Justiça pt Nessas condições vg solicito providencias Vossencia junto esse Ministerio sobre assunto vg autorizando-o execução referido dispositivo constitucional pt Dentro proposito sempre tem Vossencia atendido solicitações Estado sob meu governo vg fico certo providencias Vossencia serão as mais prontas pt Servindo-me do ensejo apresento meus respeitosos protestos consideração pt — ALVARO MAIA".

Dirigi, posteriormente, ao dr. Vicente Ráo, Ministro da Justiça e Negocios Interiores, o oficio seguinte:

"Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores — Para cumprimento do artigo 5 das Disposições Transitorias da Constituição Federal, combinado com o artigo 11, Disposições Transitorias, da Constituição do Estado do Amazonas, venho solicitar a V. Excia se digne determinar as necessarias providencias, no sentido de ser constituido o Juizo arbitral, que deve estimar a indenização a que o mesmo Estado tem direito pela incorporação do Territorio do Acre ao dominio da União, tudo nos termos dos dispositivos constitucionais citados.

Sobre o mesmo assunto, já tive ensejo de dirigir-me ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, que me respondeu declarando daria oportunamente, junto a esse Ministerio, as mesmas necessarias providencias.

Nestes termos, aguardo V. Excia. designe dia e hora para, sob sua presidencia, ter logar a primeira conferencia para indicação dos arbitros da União e do Estado do Amazonas e do respectivo desempatador.

Sem outro motivo, sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Excia. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração. Atenciosas saudações. — ALVARO MAIA. — A' S. Excia. o Sr. Dr. Vicente Ráo, Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores".

O Senhor Ministro Vicente Ráo despachou, a 1 de Setembro:

"De acôrdo com as instruções do Senhor Presidente, determino que se lavre o termo de Constituição do Juizo Arbitral.

Indico, como arbitro, pela União, o Sr. Dr. Raul Fernandes, reservando-me, para o áto, a fixação das clausulas.

Rio — 1-9-30. — (a) **Vicente Ráo**".

Verificou-se, na tarde desse mesmo dia, primeiro de Setembro, a solenidade da assinatura dos arbitros, para a qual convidei representantes estaduais e federais do Amazonas.

Indicado o senador Medeiros Néto pelo nosso Estado, o deputado Raul Fernandes pela União, os compromitentes acordaram no nome do dr. Afonso Pena Junior para terceiro arbitro desempatador, em caso de divergencia, ou, na falta, o dr. Francisco Mendes Pimentel.

Lavrou-se, então, a seguinte ata, em tres exemplares — um dos quais, depois de registrada no Registro de Titulos e Documentos do Cartorio Tefé, tive a honra de remeter ao Governador, em exercicio, para o necessario arquivamento:

"REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Cartorio Tefé

A primeiro de Setembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, presentes, de um lado, o Ministro da Justiça, como representante da União, com autorização expressa do Presidente da Republica, e, de outro, o Governador do Estado do Amazonas, autorizado pela Assembléia Legislativa do seu Estado, disseram e acordam, perante as testemunhas abaixo assignadas, e para o efeito da fixação da indenização a que se refere o art. 5 das Disposições Transitorias da Constituição Federal, o seguinte:—

1) — Que o primeiro compromitente, nomeia para arbitro o Sr. Faul Fernandes, e o segundo, o Sr. Senador Antonio Garcia de Medeiros Neto, ambos domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro;

2) — Que ambos os compromitentes nomeiam, para terceiro arbitro, para o caso de divergencia, o Sr. Dr. Afonso Pena Junior ou, na falta deste, o Dr. Francisco Mendes Pimentel, tambem domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro;

3) — Que o prazo em que deverá ser dada a decisão arbitral é de um anno, prorogavel por deliberação dos arbitros;

4) — Que os arbitros poderão julgar por equidade, indefendentemente das regras e fórmas de direito;

5) — Que os arbitros, na decisão, deverão ter em conta, nos termos do preceito constitucional acima mencionado, os beneficios oriundos do convenio e as indenizações pagas á Bolivia, bem como os quesitos que pelas partes lhes forem apresentados;

6) — Que junto aos arbitros funcionarão, na qualidade de assistentes, um representante da Fazenda Nacional e outro do Ministerio da Justiça, oportunamente designados pelos titulares dessas pastas;

7) — Que os arbitros fixarão, de inicio, a fórma processual a ser observada, della notificando as partes.

E por se acharem assim concordes, declararam, perante as mesmas testemunhas, que aceitavam o presente termo em todas as suas clausulas e para todos os efeitos juridicos. Deste termo se extrafram tres exemplares, assinados pelas partes e testemunhas.

Assinados :

Vicente Ráo
Alvaro Botelho Maia

Testemunhas :

Leopoldo Tavares da Cunha Mello
Alfredo Augusto da Mata
A. Carvalho Leal
Aloysio de Araujo
Maria de Miranda Leão
Aristides Rocha".

Em presença dos representantes que firmaram a ata, agradeci ao Sr. Ministro Vicente Ráo, em nome do Amazonas, a solicitude com que nos atendera, dando passos decisivos para a vitoria final de uma questão de muitos anos. Respondeu S. Excia. que se sentia feliz em solenidade de tanto alcance para o Estado, que deveria ter, para realizar seus objectivos, harmonia politica e administrativa entre os seus homens de responsabilidade.

A 17 de Setembro, o Senador pelo Ceará Edgard Arruda, relator pela Comissão de Justiça do Senado, emitiu brilhante parecer, que foi aprovado, opinando favoravelmente á licença solicitada pelo Senador Medeiros Néto, para aceitar a designação.

Destaco os seguintes conceitos:

"Demais vão ser gratuitas as funções de arbitro do Senador Medeiros Néto. Gratuitas, porque ele, de antemão, renunciou o pagamento de seu trabalho".

. . . . . .

"Tiradas estas, (refere-se ás exceções previstas no Codigo Civil e na Constituição Federal) todas as demais pessoas podem ser arbitros, regulando-se a escolha, apenas, pelo criterio da confiança das partes.

Na hipotese, essa confiança já se manifestou e, com absoluta procedencia, pelo convite para arbitro seu que ao Senador Medeiros Néto dirigiu o Estado do Amazonas e tanto basta para legitimar a sua investidura nesse alto posto, de relevantes e complexas responsabilidade."

O Senador Cunha Melo prontificou-se em acompanhar o desdobramento da questão e, ainda no mez iniciente, espera formular os necessarios quesitos. Resta-nos aguardar, vencida a primeira parte, a fixação do **quantum** a que temos direito; a sua aplicação cuidadosa será a bem do credito e do impulsionamento das forças economicas do Estado, nos termos do artigo 5.º das Disposições Transitorias da Constituição Federal.

A Assembleia Legislativa, em sessão secreta de 5 de Agosto, deliberou, na defesa dos interesses de tão alta relevancia, a que se prende a vida do Amazonas, que, pela verba EVENTUAIS do orçamento vigente, fosse posta á minha disposição, "a quantia de cem contos de réis (100:000$000), para ocorrer ás despesas que tives e de fazer, no Rio de Janeiro, para o desempenho de sua incubencia junto ao Governo Federal, no sentido de ser arbitrada a indenização devida ao Estado. pela União, rela-

tivamente ao Territorio do Acre, despesas essas de representação , serviço de publicidade, gastos de imprensa, e outras, imprescindiveis e supervenientes, das quaes a Assembléia tomará contas opportunamente, em sessão secreta".

Não me utilizei de importancia alguma dessa verba, por minima que fôsse, tendo indenisado particularmente algumas despesas consequentes de registros de titulos, remessas aéreas, datilografos. O tesouro amazonense nada tem dispendido, até agora, com a movimentação para a nomeação dos arbitros necessarios á situação do caso acreano".

* * *

Posteriormente, foi paga, já em Manaus, a importancia de 9:701$400, oriunda de serviço cabográfico, coléta e datilografação de cifras, aqui e em Belém, aquisição de uma pequena máquina de datilografia, sob responsabilidade da Diretoria da Fazenda Publica, e impressão de um folheto apresentado ao senador Medeiros Néto pelo sr. Jorge Andrade, técnico estadual. Pela Lei n. 33, de 31 de Dezembro de 1933, foram aprovadas as primeiras contas, no total de 3:401$400, relativas a cabogramas, aérodocumentos, remetidos de Manaus; os comprovantes das demais despesas estão arquivados na Fazenda Publica e a sua relação foi publicada em boletins, no "Diario Oficial".

Os subsidios censitariados pelo sr. Jorge Andrade, constituindo a segunda documentação forte do Estado pela defesa de seus direitos, na faze da atual campanha, completam e esclarecem os do relatorio formulado pela Comissão especial,

nomeada pelo Ato n.º 448, de 25 de Julho de 1935. A monografia "A questão do Acre", do sr. Arthur Cesar Ferreira Reis, historia a ação do Amazonas, desde 1834 até o ano corrente; foi mandada editar pelo Governo, com licença do autor, e constitue a terceira documentação por parte do Estado.

O senador Cunha Mélo vem acompanhando, na qualidade de defensor dos nossos direitos, o desdobramento da questão perante a Suprema Côrte e a Comissão de Arbitramento.

* * *

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPÊSAS COM A VERBA EVENTUAIS, RESERVADA Á MOVIMENTAÇÃO DA QUESTÃO DO ACRE:

Novembro a Dezembro de 1936

AMAZON TELEGRAPH — importancia que lhe foi paga em 6|XI|936, por despacho da mesma data do Governador, proveniente de telegramas .. 1:401$400

MARIA DE LOURDES MENDES — importancia paga a essa funcionaria da Directoria da Fazenda, proveniente de serviços datilográficos prestados no levantamento de quadros estatisticos, conforme oficio n. 3.369, de 13|XI|36 .. .. 500$000

JARINA ALVES FERREIRA — importancia paga a essa funcionaria da mesma Directoria, proveniente de serviços datilográficos prestados no levantamento de quadros estatísticos, conforme oficio n. 3.369, de 13|XI|36 .. .. 500$000

DR. PAULO ELEUTERIO ALVARES DA SILVA — importancia que lhe foi remetida por intermedio do Banco Popular de Manaus, retribuição de serviços prestados na coléta de dados estatísticos na Alfandega de Belem, conforme oficio n. 3.523, de 4|XII|36 .. .. 1:000$000

Janeiro a Março de 1937

Pago a J. V. de Oliveira & Irmão por uma máquina portátil .. .. 1:300$000

Pago a J. J. DA CAMARA, pela impressão de um relatorio, contendo materia sobre a questão do Acre .. .. 5:000$000

9:701$400

RECAPITULAÇÃO

Crédito votado pela Assembléia .. .. 100.000$000
9:701$400

Saldo restante .. .. 90:298$600

* * *

Durante a minha permanencia na capital do país, como complemento das conferencias para atingir o ponto essencial da missão, que eram, quando pouco, as bases da indenização referida, outros problemas retiveram-me a atenção, exigindo, a um tempo, muita pressa, pelo acêno insistente das minhas responsabilidades aqui, e maiores cautelas, pela profundeza a que temos de mergulhar para extrair-lhes as raizes.

Neste caso incluem-se as propostas do sr. Domingos Braga, representante de banqueiros francêses e inglêses, nossos credores, que apresentou procuração com amplos poderes para regularizar os nossos compromissos externos. Si alguma cousa tenho a acrescentar sobre esse assunto, além do que escrevi com data de 10 de Outubro do ano passado, é a reafirmação de meu desejo de que todos se nutram do mais vigoroso nacionalismo para enfrentar, quando fôr tempo, as arestas dessa questão.

* * *

Continúo extraindo da Exposição de 10 de Outubro o que me parece digno de relação :

"No Instituto de Manguinhos, em companhia do Dr. Deoclides Carvalho Leal, diretor do Serviço de Saude Publica do Estado, tive entendimentos com o professor Cardoso Fontes, sabio diretor daquela grande corporação cientifica, para uma possivel articulação de serviços, mediante coleta de material no Amazonas, que será enviado aos laboratorios de pesquizas e ao hospital para estudos de doenças tropicais, dirigido pelo Dr. Evandro Chagas.

O dr. Barros Barreto, da Diretoria Nacional de Saude e Assistencia, promete uma visita a Manáos para estudar localmente um plano de defesa de nossa população. Por impressões colhidas em relatorios e de tecnicos que aqui estiveram, julga o Dr. Barros Barreto ser necessario: — engenharia sanitaria, abrangendo melhor distribuição de rêde de agua e exgoto, filtragem cuidadosa dagua fornecida á cidade, estatistica e laboratorio, "formas de conhecer a morte e defender a vida".

Estudar-se-á, então, a permanencia de técnicos federais em Manáos, ou o aperfeiçoamento de algum medico do Serviço Estadual nos cursos especializados no Rio de Janeiro. Por outro lado, o Sr. Ministro Gustavo Capanema assegura que os problemas nacionais da lepra e da malaria terão combate eficaz pelas delegacias regionais de saude, cuja instalação não está para muito longe.

No desempenho da importante comissão — estudos da lepra e da malaria, de perferencia a outros males communs á região, veiu a Manáos o Dr. Ernani Agricola, diretor dos Serviços Sanitarios nos Estados. O ilustre sanitarista visitou Paracatuba, em companhia do Dr. Alberto Carreira, diretor interino do Serviço de Saude Pu-

blica, e opinou pela construcção futura de um novo leprosario, em área proxima á Capital, e ampliação do atual, para isolamento dos casos em ultimo grau."

* * *

"Rio de Janeiro, 8 de Setembro de 1936.

Excelentissimo Senhor Doutor Odilon Braga, D. Ministro da Agricultura:

RIO DE JANEIRO.

Reportando-me á ultima audiencia no Ministerio da Agricultura, tenho a honra de submeter ao estudo esclarecido de Vossa Excelencia o assunto que se debateu o aproveitamento do Aprendizado Agricola do Paredão, nas visinhanças de Manaus, para a instalação de uma Escola Técnica, em que possam obter ensinamento pratico centenas de brasileiros desprotegidos.

A dezeseis kilometros da Capital, a que se encontra ligado por estrada de rodagem e fluvial, na confluencia dos rios Negro e Amazonas-Solimões, o Paredão é um verdadeiro nucleo para aquele fim, dispondo de casas teladas, luz elétrica e agua propria, maquinaría, mobiliario suficiente. O Estado mantém uma escola rudimentar de agricultura, que não produziu, por falta de recursos orçamentarios, incomportaveis nas dificuldades atuais, os resultados previstos, acrescendo que não fôra observado o padrão federal, ultimado claramente no Congresso de Setembro, a que compareceram delegados de todo o país.

O Paredão representa um patrimonio de perto de dois mil contos e poderá ser adaptado sem maiores despêsas, a uma escola-media de agricultura, que beneficiará uma zona imensa, propria a varias modalidades de cultura, entregue a funcionarios probidosos, que, entretanto, pouco realizarão praticamente, por falta de elementos apropriados, a prol dos trabalhadores agro-florestais e da produção no extremo-norte. Inumeros alunos se espalhariam, mais tarde, pelo territorio do Amazonas e Acre, e compensariam, pela renovação dos processos agricolas, o pequeno auxilio que se dispendesse com o melhoramento ora delineado em rapido exame.

Sirvo-me do ensejo para reafirmar a Vossa Excelencia os meus protestos de alta estima e consideração. — ALVARO MAIA. — A' Sua Excelencia o Excelentissimo Senhor Doutor Odilon Braga, Ministro da Agricultura".

* * *

"Exposto ao Senhor Presidente da Republica o estado lastimavel do galpão em que atualmente funciona a Escola de Aprendizes Artifices, expediu S. Excia. instruções ao Ministro Gustavo Capanema para que o Ministerio da Educação e Saúde Publica determinasse providencias sobre o caso em apreço. Trata-se de uma urgente medida, longa e exaustivamente pleiteada, vai para alguns anos, pelo governo e pela bancada amazonense. O Ministro Gustavo Capanema pretende executar um plano geral de escolas profissionais, cabendo ao Amazonas um predio modelo com capacidade para 600 alunos, sendo duzentos internos. A dificuldade da área — 30.000 m2 —, foi plenamente resolvida com o acréscimo que, ao terreno do Estado, á praça Visconde do Rio Branco, fez a Prefeitura de Manáos. Realmente, não ha melhor local. Chave dos bairros dos Educandos e Cachoeirinha e praça 14 de Janeiro, com agua encanada, estrada de rodagem, luz elétrica, linhas de bonde, a futura escola, proxima á atual, contribuirá, ainda mais, para a instrução técnica dos nossos conterraneos.

A juventude do Amazonas vai dever ao Doutor Getulio Vargas esse extraordinario melhoramento, para cuja execução muito se esforçaram, além de outros, o Senador Leopoldo Cunha Mélo e o Dr. Paulo Sarmento, diretor da Escola.

Os religiosos beneditinos delinearam-me, no Mosteiro de São Bento, o desdobramento de um plano de agricultura elementar na Prelazia de Bôa Vista do Rio Branco, aproveitando órfãos desprotegidos, ou filhos de agricultores, de preferencia em plantações experimentais de algodão."

* * *

"Conferenciei com o Dr. Leonardo Truda, presidente do Banco do Brasil, relativamente á regularisação da

divida estadual, principalmente quanto ao emprestimo de 2.000 contos, contraidos em 1930, pelo governo Dorval Porto. O Banco do Brasil cobra, sob fundadas razões, os juros do emprestimo, que transcorrem desde aquele ano e ascendem, em cifra global, a mil contos de réis. A arrecadação estadual não permite o pagamento dos juros, cabendo á Fazenda do Amazonas estudar uma fórmula suasoria para solucionar o assunto, que foi exposto por mim ao Senhor Presidente da Republica e ao Dr. Leonardo Truda.

A 11 de Setembro, recebi o oficio seguinte, cujas bases serão oportunamente apresentadas á Assembléa Legislativa, em que o Banco do Brasil reduz em 20% o total de nossa divida, abrangendo aqueles 2.000 contos de emprestimo de 1930 e outros titulos de credito, numa redução total de 1.345:257$980, — concessão que figurará até Dezembro de 1937:

"Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 1936.

Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas

Vimos comunicar a V. Excia que no debito desse Estado, representado por emprestimo com a coobrigação do Tesouro Nacional, créditos adquiridos pelo Banco, apolices, etc., e que montavam, em 31 de Agosto ultimo, á importancia de Rs. ..... 6.726:289$886, — dos quais Rs. 5.721:768$586 correspondem a principal e Rs. 1.004:521$300 a juros — resolvemos permitir uma redução de 20 %, ou seja de Rs. 1.345:257$980, donde o saldo de Rs. 5.381:931$900.

Para pagamento desse saldo aceitaremos uma procuração com poderes irrevogaveis para receber do Tesouro Nacional o quantum necessario da indenização que fôr paga a esse Estado por motivo da anexação do Territorio do Acre á União. A partir da data em que se firmar o contráto, contar-se-ão juros de 5 % sobre o saldo devedor, já reduzido dos 20 %.

Fica entendido que o acôrdo entabolado e expresso no presente, só se tornará efetivo si obtiver a anuencia do Tesouro Nacional, como fiador que é da parcela de 2.000 contos, conforme é de seu conhecimento.

Por fim, salientamos que a concessão acima prevalecerá para pagamento do debito até 31 de Dezembro de 1937. Caso

não sejamos reembolsados até aquela data, restabelecer-se-á integralmente o nosso crédito.

Reiteramos a V. Excia. os protestos de nossa melhor estima e consideração".

* * *

Confirmando as assertivas nas Exposições de Julho e Outubro, estiveram em Manaus o dr. Evandro Chagas, do Instituto de Manguinhos, o dr. Carlos Porto, do Ministerio da Agricultura, — o primeiro para articular interauxilio do Estado com aquela grande instituição cientifica, o segundo para estudar o projéto da futura Escola de Aprendizes Artifices. O dr. Manuel Nunes Pereira, técnico do Ministerio da Agricultura, veiu organizar a defeza ictiológica, em coordenação com o Código de Caça e Pesca. Foi assinádo o contráto para telefonizar modernamente a Capital, autorizado pela Lei n.° 148, de 27 de Novembro de 1936, e realizado um acôrdo transitorio com o Banco-do-Brasil para satisfazer a divida do Estado, com uma redução total, a favor do Amazonas, de 1.345:257$980, conforme oficio do dr. Leonardo Truda, de 11 de Setembro de 1936, e autorização da Lei n.° 158, de 11 de Dezembro desse ano.

Os demais assuntos, lembrados nas exposições lidas a 27 de Julho e 1.° de Outubro de 1936, no Palacio-Rio-Negro, ao Padre Manuel Monteiro da Silva, desenrolam-se naturalmente, protelados em sua execução pelas dificuldades do momento e pelos prasos legais.

XIII

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Orgão coordenador dos municipios, esse Departamento encontra-se em função plena, centralizando as relações entre as Prefeituras e o Estado. Subordinado, por lei, diretamente ao Gabinete do Governador, presta os melhores serviços, embora em fase de organização. E' uma secção em que os prefeitos e interessados sempre encontram as melhores informações, em tudo quanto se refére aos respectivos municipios.

Comissionado o dr. Marcionilo Lessa, seu diretor efétivo, nas funções de Secretario Geral do Estado, assumiu a direção interina o sr. Lupercino de Sá Nogueira, secretario, passando a secretaria á arquivista Ziná Monteiro de Souza; assumiu, interinamente, o ultimo cargo dona Helmosa Fadoul.

Intensificou-se, entretanto, o movimento, decorrente da Lei n. 142, de 16 de Novembro de 1936, autorizando o Governo a celebrar acôrdos com as Municipalidades para a cobrança do imposto cedular. Os funcionarios citados — 1 diretor, 1 secretario, 1 arquivista —, não podiam responder por serviços de tal ordem.

A citada lei numero 142, de 16 de Novembro, impõe a escrituração das rendas a favor das Municipalidades, a satisfazer compromissos muni-

cipais, oriundos de serviços de estatistica, instrução, assistencia á maternidade, á infancia, aos hospitais, ás instituições de caridade. ao pagamento das folhas de loucos e presos pobres. Autorizei a locação de serviços, a titulo precario, e dispensaveis, mediante aviso previo, de um guarda-livros, um tesoureiro, um fiscal, um auxiliar-datilógrafo e um auxiliar. O numerario para esses compromissos provêm de uma quota de 10 % sobre o imposto cedular. Esclarece o sr. Lupercino Nogueira em seu relatorio, em que elogia a atuação de todos os funcionarios do quadro e de pessôas cujos serviços foram contratados para o imposto cedular :

"Creada esta repartição, urgia fazel-a atingir á sua verdadeira finalidade, e, assim, deu-se logo começo ao serviço de estatistica, que passou a ter organisação propria, na forma a identificar-se, devidamente, com a situação financeira e administrativa dos Municipios, para o fim de perfeito controle, no sentido de dotal-os de normas e métodos de serviços capazes de corresponder ás necessidades impostas pelo novo estado de cousas.

A demonstração, sob numero 1, traduz na realidade de seus algarismos, não sómente a situação financeira, como tabem a economica dos Municipios, representada pelos generos de producão, na sua maioria valorisados pela cotação obtida nos centros consumidores.

E a prova da asserliva está corroborada pela diferença, para mais, da renda arrecadada sobre a orçada, oferecida pela maioria das Prefeituras, o que põe em face a situação lisongeira de suas finanças, atestando isso as produtivas vantagens resultantes do controle operado por este Departamento.

Os quadros, sob numeros 2 e 3, discriminativos dos prnicipais aspectos fisicos e demograficos dos Municipios, com sua divisã·, superficie, situação regional, população, distritos judiciarios e caraterisação da séde; bem como os aspectos sociais e administrativos, com os seus edificios, iluminação, vias de comunicações, casas comerciais, população agricola, salario medio dos trabalhadores rurais e subordinação judiciaria, focalisam o gráu de desenvolvimento do serviço de estatistica deste Departamento, que, em tal conformidade, pode afirmar a sua identificação, relativamente perfeita, com todos os assuntos e negocios inherentes aos Municipios, assim o seu aparelhamento para atender, de pronto, a quaisquer pedidos de informações sobre assuntos de ordem censitaria ou demografica.

Para fazer face a essas despêsas e assim tambem, atender á necessidade urgente dos Municipios, por meio de emprestimos ou adiantamentos para a realisação de obras e serviços de utilidade publica reconhecida, — foi arbitrada a comissão de dez por cento, dedusivel da arrecadação realisada, não podendo o produto dessa percentagem ter outra aplicação que não seja a antes alvitrada.

Concretisado o alvitre deste Departamento, com autorisação para celebrar locacões de serviço, indispensaveis, verificaram-se as mesmas, estando o pessoal contratado a corresponder perfeitamente ás exigencias impostas por suas obrigacões e deveres.

Apreciando-se, com atencão, as tabelas de cobrança de imposto cedular, resalta, sem dificuldade, a adversidade de tributação; variando de Municipio para Municipio, em relação ao mesmo genero, de produção de uns e de outros.

Cumprindo ao poder publico, em materia fiscal, simplificar, quanto possivel as normas e métodos de arrecadacão de suas rendas, no interesse da coletividade contribuinte, este Departamento pede venia para pon-

derar a necessidade de acurado estudo no sentido de ficar o imposto cedular subordinado a uma unidade determinada de percentagem, utilisada, sem discrepancia. por todas as Prefeituras, a exemplo de como se procedia com o estinto imposto de exportação municipal".

Houve, em 1936, magnifico esforço para melhoria nas municipalidades, graças á orientação pratica e eficiente dos respectivos prefeitos. São, ainda, frases do sr. Lupercino de Sá Nogueira :

"Os Prefeitos de Benjamin Constant, Labrea, João Pessòa, Bôa Vista do Rio Branco, Manacapurú, Manicoré, Porto Velho, Floriano Peixoto, Coarí e Barreirinha, trouxeram ao conhecimento deste Departamento o vulto de desenvolvimento material que se vem operando nos seus municipios, pela conservação e limpêsa das vias publicas: pela repareção do porto: pela reparação dos proprios municipais; pela manutenção dos serviços de luz e agua e constantes remodelações, assim :

Porto Velho. — Creação de uma Escola filiada á Cruzada Nacional de Educação, sob a denominação "Placido Serrano", com séde em Fortaleza do Abunan, tendo funcionado todo o exercicio, com excelente proveito; instalação de luz eletrica e agua encanada em Fortalêsa do Abunan, iniciativa particular do senhor coronel Otavio Ris; instalação de luz eletrica no interior do Mercado Publico; cimentação da area do Matadouro; construção de sargetas nas ruas da cidade; alteração na distribuição da rêde dagua e concertos referentes; concerto e pintura nos bancos das avenidas da cidade; construção de um campo de aviação militar no inicio da Rodovia Amazonas — Mato Grosso, para o qual a a Prefeitura contribuiu com cerca de Rs. 8:500$000,

além de 6:000$000, contribuição do comercio local, para o mesmo fim, e drenagem do Igarapé da Favela, que banha a cidade.

Manicóré. — Aquisição de um motor eletrico e de uma bomba para o abastecimento dagua para a caldeira de luz eletrica; de um chafariz na Praça Municipal e agua encanada para o predio da Prefeitura.

Manacapurú. — Conservação dos serviços de embellezamento da cidade; construção de uma escadaria na rampa do porto e um esgoto na Avenida Eduardo Ribeiro; nivelamento de algumas ruas; conservação da limpesa da Vila; concertos e reparos na dependencia do predio onde funciona a repartição do Radio e Correio.

Floriano Peixoto. — Na Vila de Bòca do Acre: Construção de duas escadas com estacas de massaranduba, no barranco do porto; alargamento, aterro e terraplanagem nas ruas Coronel Francisco Monteiro, Heliodoro Balbi, Major Francisco Inácio e Praça Hugo Carneiro; abertura, aterro e abaulamento da Avenida Silverio Nery; limpêsa e destocamento na Praça Caetano Monteiro; colocação de bicas de paxiuba e jauarí, para canos de esgotos nas ruas Coronel Francisco Monteiro, Heliodoro Balbi e Major Francisco Inácio; conservação da limpêsa das ruas; batição do matagal por traz da Vila; construção de uma cerca de paxiuba ao redor do cemiterio desta Vila na terra firme; iniciação da construção de um predio medindo tres metros de frente, por tres e sessenta de fundo, coberto de telha de barro tipo marselha, no cemiterio da Vila na terra firme, destinado ao necroterio; construção de um predio de madeira de lei á Avenida Silverio Nery, coberto de telha marselha, medindo vinte e cinco metros de frente por 7 de fundos, servindo, a parte terrea, de Cadeia Publica, assim como alojamento da Guarda Municipal,

e tem dois xadrêses, na parte superior funciona a Delegacia de Policia e presentemente tambem a Prefeitura; construção de um edificio prestes a terminar á Avenida Alvaro Maia, canto com a Avenida Silverio Nery.

Coarf. — Construção do Porto desta cidade que, pela sua utilidade, dispensa quaesquer justificativas. Realisaram-se 135 metros de extensão no trapiche, alem de 14 pilares de alvenaria; construiu-se um pavimento superior no flanco esquerdo da Prefeitura, sendo de 5 metros, por 12 de fundos.

Barreirinha. — Limpesas das ruas e iluminação publica; limpesa do cemiterio publico e da cidade.

E' nosso dever, embora com o coração dolorido, infelizmente, registrar o inesperado e prematuro passamento ocorrido a 21 de Fevereiro ultimo, do operoso e benquisto cidadão Militão Soares Dutra, Prefeito Constitucional de Barreirinha.

O ilustre extinto foi, em vida, possuidor de todos os requisitos que se exigem a um cavalheiro modelar, e foi, tambem, um emerito e fino pedagogo. Entretanto, acima de tudo isso, foi um administrador de exemplos dignificantes, debatendo-se, sempre, pelo engrandecimento e progresso politico, material e moral do Amazonas, Estado este que lhe serviu de berço.

E', verdadeiramente, quasi que impreenchivel a lacuna aberta no seio dessa imensa cohorte de homens trabalhadores e esforçados, com a ocurrencia do falecimento do Prefeito de Barreirinha, pois que, havendo sido ele uma dessas figuras edificantes, que labutam pelos municipios do interior, a pról da sua grandêsa, soube destacar-se, salientando-se briosamente.

O Amazonas ao registrar este malfazejo acontecimento, sente profunda dôr, vendo perder um dos melhores auxiliares e, portanto, um dos seus verdadeiros baluartes.

Benjamin Constant. — Construção de uma escada, à rua 5 de Setembro; construção de uma ponte a rua Sete de Setembro, com 35 metros, ligando a rua Javarí á rua Pedro de Souza, ligando o porto de desembarque a terra firme, com 276 metros de comprimento, tudo com madeira de lei, construcão de uma cerca de arame farpado, com 400 metros ao lado direito da rua São Paulo de Olivença, afim de defender a lavoura do suburbio desta Vila; reparos na ponte que liga a Vila ao arrabalde Coimbra e ponte São João; abaulamento das ruas Codajás, Rio Solimões e Rio Javarí; construção de 100 metros de cerca de madeira no cemiterio publico; limpêsa e conservação do mesmo; diversas limpêsas de ruas e praças desta Vila; aumento de 360 metros na rêde da illuminação publica e abertura da rua Itacoai.

Bôa Vista do Rio Branco. — Construção de uma escadaria no porto; reparos no Curro e Matadouro e no Mercado Publico; reparos nos proprios municipais.

Labrea. — Instalação de luz eletrica na cidade; construção de um grande passeio de cimento, que liga a Estação de Radio ao passeio geral; concertos e reformas nos passeios da Vila; colocação no porto de um farol com possante olofote.

João Pessôa. — Construção de um matadouro todo coberto de telha de zinco, com piso cimentado circundando o curral, feito de madeira de lei, reservando o gado ao açougue; concertos e caiação nos proprios municipais; reparo nos pontilhões das vias publicas; limpêsa e reparos nos cemiterios; limpêsa das ruas da cidade".

* * *

O movimento, nas diferentes prefeituras, foi marcante e assinála o resurgimento das localida-

des do interior, outrora condenadas á estagnação. O governo estadual lhes absorvera as rendas, comprazendo-se em gastar as que lhe competiam pelos orçamentos e as desse emprestimo forçado, repetido em longos anos. O Governo foi um procurador criminoso e audaz: usurpava, com a comissão pelo trabalho, parte da arrecadação municipal, decorrente dos impostos de exportação. Ha dificuldades, ainda hoje, para a regularização da escrita com absoluto rigor.

Daí se origina a decadencia das vilas da hinterlandia. Quando fôr possivel, caberá ao Estado, por dever elementar, satisfazer essa divida, em parte ou no total, para solver compromissos dos Municipios, ou para inversão em empreendimentos de que resultem fontes de renda.

DEPARTAMENTOS DAS MUNICIPA

Quadro demonstrativo da Receita e Despeza das Prefeituras Municipaes do interior do Estado, c

	Municipalidades	Prefeitos	RECEITA					DESPEZA				Numero de ordem	Alumnos matriculados nas Escolas Estaduaes	Numero de Escolas do ensino primario	Postos Medicos existentes
			ORÇADA	ARRECADADA			TOTAL	FIXADA	EFECTUADA		TOTAL				
				Pela Prefeitura	Pela F. Publica	Saldo Anterior			Pela Prefeitura	Pela F. Publica					
1	Barreirinha	Vicente C. Lima	22:290$000	16:779$387	3:036$019	832$735	20:648$141	22.074$000	23:104$813	8:697$891	31:802$704	1	518	9	—
2	Barcellos	Alexandre S. Ambrosio	49:600$000	46:779$150	3:375$400	74$340	50:228$890	48:496$000	50:824$030	10:599$320	61:423$350	2	220	4	—
3	Benjamin Constant	Cicero C. Soares	50:000$000	49:730$930	2:737$910	$	52:468$840	49:565$000	41:515$956	6:562$188	48:078$144	3	120	6	—
4	Bôa Vista do Rio Branco	Adolpho Brasil	105:300$000	105:933$584	3:656$200	11:886$902	121:476$676	82:015$000	115:850$071	6:557$155	122:406$226	4	132	3	—
5	Borba	Manoel G. Leal	111:950$000	100:136$900	30:219$972	$	130:356$872	111:950$000	113:314$900	26:980$182	140:295$082	5	720	12	1
6	Canutama	Francisco G. Araujo	35:000$000	59:119$512	19:671$817	81$925	78:873$054	29:370$000	42:046$440	25:630$847	67:677$287	6	92	2	—
7	Carauary	Alfredo M. Silveira	63:541$600	51:622$860	62:811$300	2:292$400	116:726$560	62:349$760	42:237$260	75:263$152	117:500$412	7	183	6	—
8	Coary	Alexandre Monteril	111:000$000	145:692$600	58:738$000	57$300	204:487$900	110:720$000	102:665$200	67:988$460	170:663$670	8	150	3	—
9	Codajás	Accacio M. Alencar	65:300$000	69:481$690	6:709$200	156$985	76:367$875	65:108$000	73:419$611	160:297$303	233:716$914	9	360	9	—
10	Floriano Peixoto	José A. Filho	79:900$000	81:991$700	22:789$918	149$300	104:930$919	79:807$700	84:716$300	14:133$935	98:850$235	10	155	3	—
11	Fonte-Bôa	Fabiano Affonso	59:530$000	62:048$223	9:293$978	$	71:342$201	57:413$000	74:448$267	37:281$428	111:629$695	11	105	2	1
12	Humaythá	José B. de Norões	50:200$000	21:927$213	60:731$500	30$502	82:689$215	47:998$000	52:797$284	64:512$790	117:110$074	12	245	4	—
13	Itacoatiara	Herminio de Carvalho	145:800$000	140:047$964	29:049$831	80$800	189:178$595	145:640$400	159:833$864	297:906$015	457:739$879	13	232	8	1
14	João Pessôa	Almeron C. Monteiro	68:900$000	78:816$700	27:536$585	2:366$000	108:719$285	61:900$000	59:471$200	22:229$269	81:700$469	14	185	4	—
15	Labrea	João Lopes da Silva	40:100$000	72:861$500	31:680$068	252$000	104:793$568	39:865$000	52:086$549	32:925$214	85:011$763	15	268	5	1
16	Manacapurú	Virgilio Barroso	62:180$000	51:002$454	10:382$930	2:007$440	63:392$824	61:847$000	55:066$260	11:301$213	66:367$437	16	950	19	—
17	Manicoré	Joaquim B. Tinoco	61:870$000	33:991$522	76:596$595	12$000	173:992$941	90:718$000	71:289$520	67:070$510	138:360$030	17	267	4	1
18	Maués	Raymundo G. Albuquerque	91:600$000	71:294$850	10:923$456	7:518$800	89:737$106	87:560$000	64:887$022	11:270$328	76:157$350	18	226	5	—
19	Moura	José Avelino da Silva	70:230$000	68:820$155	1:360$300	$	70:180$455	70:320$000	72:591$998	91:637$570	164:029$568	19	95	2	1
20	Parintins	João Mello	104:000$000	112:915$576	31:012$917	4:200$776	148:129$269	103:590$000	117:328$577	25:215$373	142:543$950	20	402	14	—
21	Porto Velho	José Ferreira Sobrinho	112:800$000	121:214$317	4:639$700	12:346$828	138:200$845	110:565$000	129:432$064	5:987$207	135:419$271	21	229	4	1
22	São Paulo de Olivença	José Eduardo Coutinho	51:700$000	28:252$710	7:550$820	2:114$516	37:918$046	39:116$992	34:123$589	6:342$665	40:466$245	22	315	9	—
23	São Gabriel	Carlos Teixeira	19:410$000	15:719$926	7:794$300	101$186	23:615$412	19:295$000	14:782$101	2:685$755	17:467$856	23	570	6	1
24	Silves	Perseverando T. Garcia	7:970$000	4:521$600	2:120$086	266$300	6:907$986	7:613$000	4:686$100	1:052$929	5:739$029	24	319	11	—
25	Teffé	Cleto Marques Praia	59:650$000	64:135$000	34:609$400	$	98:744$400	77:109$200	60:934$400	33:270$390	94:204$790	25	318	6	—
26	Uracará	João Marciano Ramos	18:550$000	16:562$850	3:679$666	188$358	20:260$874	18:533$000	18:536$370	4:549$709	23:086$079	26	95	3	—
27	Urucurituba	Ignacio Britto Santos	15:500$000	17:690$500	3:448$731	155$800	21:295$031	15:170$000	19:183$300	7:311$379	26:494$679	27	350	7	—
			1.733:871$600	1.709:091$163	662:280$623	47:023$185	2.418:394$97	1.715:708$752	1.750:098$037	1.181:614$386	2.931:712$423		7.821	170	8

NOTA: — O excesso que verifica na despeza processada da alguns Municipios, sobre a receita arrecadada, é decorrente de supprimentos feitos por conta da verba Federal «INDEMNISAÇÃO DO ACRE», para os melhoramentos que se realisaram nos mesmos.

CONFERE.

Zinah Monteiro de Souza,
Secretaria.

MENTOS DAS MUNICIPALIDADES

Quadro n.º 1

Despeza das Prefeituras Municipaes do interior do Estado, correspondente ao Exercicio de 1936.

TOTAL	DESPEZA				Numero de ordem	Alumnos matriculados nas Escolas Estaduaes	Numero de Escolas de ensino primario	Postos Medicos existentes	POPULAÇÃO	PRINCIPAES PRODUCTOS DE EXPORTAÇÃO
	FIXADA	EFECTUADA		TOTAL						
		Pela Prefeitura	Pela F. Publica							
20:648$141	22.074$000	23:104$813	8:697$891	31:802$704	1	518	9	—	6.500	Castanha, Guaraná Essencia de Pau-Rosa, Pirarucú, Ucuquirana, Oleo de Copahyba, Cipó ect.
50:228$890	48:496$000	50:824$030	10:599$320	61:423$350	2	220	4	—	10.450	Castanha, Piassaba, Pirarucú e Tartarugas.
52:468$840	49:565$000	41:515$956	6:562$188	48:078$144	3	120	6	—	11.000	Borracha, Madeiras e Peles.
121:476$676	82:015$000	115:850$071	6:557$155	122:406$226	4	132	3	—	24.000	Couros, Gado, Peles, Tabaco, Cumaru, Balata e Castanha.
130:356$872	111:950$000	113:314$900	26:980$182	140:295$082	5	720	12	1	21.000	Borracha, Castanha, Ucuquirana, Caucho, Copahyba e Couros.
78:873$054	29:370$000	42:046$440	25:630$847	67:677$287	6	92	2	—	11.000	Borracha, Castanha, Copahyba, Pirarucú e Peles.
116:726$560	62:349$760	42:237$260	75:263$152	117:500$412	7	183	6	—	11.000	Borracha, Peles, Couros, Madeiras, Jarina, Oleo diversos, Pirarucú e Farinha.
204:487$900	110:720$000	102:665$200	67:988$460	170:663$670	8	150	3		18.280	Castanha, Borracha, Pirarucú, Madeiras, Couros, Balata, Cacau, Farinha e Ucuquirana.
76:367$875	65:108$000	73:419$611	160:297$303	233:716$914	9	360	9	—	8.700	Borracha, Castanha, Cumará, Cacau, Piracuca, Couros, Peles, Farinha Madeiras e Salsa.
104:930$919	79:807$700	84:716$300	14:133$935	98:850$235	10	155	3	—	16.000	Borracha, Castanha, Pirarucú, Couros e Madeiras.
71:342$201	57:413$000	74:448$267	37:281$428	111:629$695	11	105	2	1	15.153	Borracha, Castanha, Pirarucú e Madeiras
82:689$215	47:998$000	52:797$284	64:312$790	117:110$074	12	245	4	—	10.622	Borracha, Castanha, Couros e Balata.
189:178$595	145:640$400	159:853$864	297:906$015	457:739$879	13	232	8	1	16.000	Madeiras, Cacau, Castanha, Balata, Borracha, Couros, Copahyba, Pirarucú e Peles diversas.
108:719$285	61:900$000	59:471$200	22:229$269	81:700$469	14	185	4	—	30.000	Borracha, Couros e Peles.
104:793$568	39:865$000	52:086$549	32:925$214	85:011$763	15	268	5	1	16.619	Borracha, Castanha, Copahyba, Pirarucú e Peles.
63:392$824	61:847$000	55:066$260	11:301$213	66:367$437	16	950	19	—	13.000	Borracha, Castanha, Peles e Farinha.
173:992$941	90:718$000	71:289$520	67:070$510	138:360$030	17	267	4	1	12.800	Borracha, Caucho, Ucuquirana, Castanha, Cacau, Cumará, Copahyba e Couros diversos.
89:737$106	87:560$000	64:887$022	11:270$328	76:157$350	18	226	5	—	17.600	Guarana, Castanha, Couros, Cacau, Jutaicica, Escamas, Cumará, Oleo de Copahyba, Andiroba e Ess. de Pau-Rosa.
70:180$455	70:320$000	72:591$998	91:637$570	164:029$568	19	95	2	1	9.350	Borracha, Castanha, Balata, Couros, Peles, Tartaruga e Pirarucú.
148:129$269	103:590$000	117:328$577	25:215$373	142:543$950	20	402	14	—	14.600	Borracha, Castanha, Couros, Cacau, Balata, Ucuquirana e Cipó.
138:200$845	110:565$000	129:432$064	5:987$207	135:419$271	21	229	4	1	8.500	Borracha, Castanha, Couros, Madeiras e Copahyba.
37:918$046	39:116$992	34:123$589	6:342$665	40:466$245	22	315	9	—	5.812	Borracha, Madeiras, Farinhas, Couros e Pirarucú.
23:615$412	19:295$000	14:782$101	2:685$755	17:467$856	23	570	6	1	13.800	Castanha, Ucuquirana, Balata e Borracha.
6:907$986	7:613$000	4:686$100	1:052$929	5:739$029	24	319	11	—	16.230	Piassaba, Pirarucú, Castanha, Borracha e Couros.
98:744$400	77:109$200	60:934$400	33:270$390	94:204$790	25	318	6	—	17.000	Castanha, Pirarucú, Couros e Borracha.
20:260$874	18:533$000	18:536$370	4:549$709	23:086$079	26	95	3	—	6.300	Balata, Castanha, Borracha e Pirarucú.
21:295$031	15:170$000	19:183$300	7:311$379	26:494$679	27	350	7	—	3.820	Cacau, Pirarucú, Castanha, Andiroba, Cumarú e Borracha.
2.418:394$97	1.715:708$752	1.750:098$037	1.181:614$386	2.931:712$423		7.821	170	8	368.336	

Manáos, 18 de Março de 1937.

CONFERE.

Zinah Monteiro de Souza,
Secretaria.

VISTO.

Lupercino S. Nogueira,
Director Interino.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPA

Principaes aspectos sociaes e administrativos dos Municipios, Edificios vias de communicações, casas commerciaes, agricultores, salario trabalhadores ruraes e subordinação judiciaria.

Numeros	Municipios	SÉDES DE MUNICIPIO			Vias de communicações			Casas Commerciaes		N.º existe de agricult
		N.º de Edificios existentes								
		Destinados a residencia	Destinados a outros fins	Natureza da illuminação	Agencias postaes	Telegraphos	Radios	Exportadores	Importadores	Agricultores
1	Barreirinha	16	5	Kerosene	1	—	—	12	12	10
2	Barcellos	12	6	Electrica	1	—	—	102	102	
3	Benjamin Constant	130	7	»	1	—	1	8	8	15
4	Canutama	86	9	Kerosene	1	—	—	8	8	5
5	Coary	150	10	Electrica	1	—	1	65	65	60
6	Codajás	60	5	»	1	—	1	12	12	2
7	Floriano Peixoto	220	35	»	2	—	1	14	14	5
8	Fonte-Bôa	131	3	Carboreto	1	—	1	29	29	8
9	Itacoatiara	714	32	Electrica	1	1	1	8	18	2.00
10	João Pessôa	105	8	»	1	—	1	7	10	4
11	Labrea	120	18	»	1	—	1	6	6	9
12	Manacapurú	168	7	»	1	—	1	9	9	1
13	Manicoré	165	12	»	1	—	1	60	60	23
14	Moura	25	5	»	1	—	—	48	48	
15	Porto Velho	69	98	»	1	—	1	7	21	3
16	São Paûlo de Olivença	112	4	Carboreto	1	—	1	28	28	50
17	Teffé	159	21	Electrica	1	—	1	9	9	2.00
18	Urucará	123	4	Carboreto	1	—	—	10	10	1.30
19	Urucurituba	25	5	Carboreto	1	—	—	5	5	30

Manáos, 18 de Março de 1937.

CONFERE:

Zinah Monteiro de Souza

Secretaria.

VISTO:

Lupercino

Director

MENTO DAS MUNICIPALIDADES

es e administrativos dos Municipios, Edificios existentes, illuminação, cações, casas commerciaes, agricultores, salarios medios dos abalhadores ruraes e subordinação judiciaria.

SÉDES DE MUNICIPIO			Vias de communicações			Casas Commerciaes		N.º existente de agricultores	Trabalhadores ruraes	Subordinação judiciaria
N.º de Edificios existentes										
Destinados a residencia	Destinados a outros fins	Natureza da illuminação	Agencias postaes	Telegraphos	Radios	Exportadores	Importadores	Agricultores	Salarios medios por dia dos trabalhadores	Designação da Comarca que pertencem
16	5	Kerosene	1	—	—	12	12	100	3$000	Parintins
12	6	Electrica	1	—	—	102	102	8	6$000	Rio Negro
130	7	»	1	—	1	8	8	150	4$000	Alto Solimões
86	9	Kerosene	1	—	—	8	8	56	4$000	Labrea
150	10	Electrica	1	—	1	65	65	600	3$000	Coary
60	5	»	1	—	1	12	12	20	4$000	Manacapurú
220	35	»	2	—	1	14	14	50	5$000	Floriano Peixoto
131	3	Carboreto	1	—	1	29	29	86	4$000	Alto Solimões
714	32	Electrica	1	1	1	8	18	2.000	4$000	Itacoatiara
105	8	»	1	—	1	7	10	46	4$000	João Pessôa
120	18	»	1	—	1	6	6	96	4$000	Labrea
168	7	»	1	—	1	9	9	15	5$000	Manacapurú
165	12	»	1	—	1	60	60	235	4$000	Manicoré
25	5	»	1	—	—	48	48	6	5$000	Rio Negro
69	98	»	1	—	1	7	21	30	5$000	Porto Velho
112	4	Carboreto	1	—	1	28	28	500	3$000	Alto Solimões
159	21	Electrica	1	—	1	9	9	2.000	3$000	Teffé
123	4	Carboreto	1	—	—	10	10	1.300	3$000	Parintins
25	5	Carboreto	1	—	—	5	5	300	4$000	Itacoatiara

1937.

VISTO:

o de Souza

Lupercino S. Nogueira

Director interino.

ria.

DEPARTAMENTO DAS M

Principaes aspectos physicos e demographicos dos Municipios — D
judiciarios e caracterisa

NUMERO DE ORDEM	MUNICIPALIDADES	N.º EXISTENTE DE			SUPERFICIE	SITUAÇÃO REGIONAL	POPU
		CIDADES	VILLAS	POVOADOS			
1	Barreirinha	—	1	5	5.230klms2	P. do Ramos	
2	Barcellos	—	1	8	89.904 »	Rio Negro	1
3	Benjamin Constant	—	1	3	66.784 »	Rio Javary	1
4	Bôa Vista do Rio Branco	1	—	4	143.655 »	Ria Branco	2
5	Borba	—	1	5	137.580 »	Rio Madeira	2
6	Canutama	—	1	26	90.927 »	Rio Purús	1
7	Carauary	—	1	1	88.093 »	Rio Juruá	1
8	Coary	1	—	—	57.329 »	L. Coary	1
9	Codajás	—	1	3	19.714 »	Rio Solimões	
10	Floriano Peixoto	—	2	4	22.731 »	Rio Purús	1
11	Fonte-Bôa	—	1	7	96.949 »	Rio Solimões	1
12	Humaythá	1	—	1	53.107 »	Rio Madeira	1
13	Itacoatiara	1	1	—	6.841 »	Rio Amazonas	1
14	João Pessôa	1	—	3	68.783 »	Rio Juruá	3
15	Labrea	1	—	4	93.332 »	Rio Purús	1
16	Manacapurú	1	—	3	37.008 »	Rio Solimões	1
17	Manicoré	1	—	—	80.461 »	Rio Madeira	1
18	Maués	1	—	2	34.608 »	Rio Maués	1
19	Moura	—	1	1	146.878 »	Rio Negro	
20	Parintins	1	—	—	20.131 »	B. Amazonas	1
21	Porto Velho	1	—	1	17.298 »	Rio Madeira	
22	Silves	—	1	—	26.964 »	P. de Silves	
23	São Paulo de Olivença	—	1	4	42.841 »	Rio Solimões	1
24	São Gabriel	—	1	4	146.477 »	Rio Negro	1
25	Teffé	1	1	15	148.890 »	L. de Teffé	1
26	Urucará	—	1	2	32.186 »	R. Urucará	
27	Urucurituba	—	1	3	3.422 »	B. Amazonas	
		12	19	108	1.807.534klms2		36

OBSERVAÇÃO — As Prefeituras de Coary, Fonte-Bôa, Itacoatiara, João Pessôa, Manac
solicitados pelo serviço de estatistica, motivo porque não ficaram prehenchidos, neste mappa, o

Manáos, 20 de Março de 1937.

Confere.

Zinah Monteiro de Souza,

Secretaria.

Quadro n.º 3

DAS MUNICIPALIDADES

nicipios — Divisão, superficie, situação regional, população, districtos caracterisação das sédes.

TUAÇÃO EGIONAL	POPULAÇÃO	Districtos judiciarios	CARACTERISAÇÃO DA SÉDE				CATHEGORIA
			POSIÇÃO GEOGRAPHICA		RELATIVAMENTE A MANÁOS		
			LATITUDE S.	LONGITUDE O. — RIO DE JANEIRO	RUMO	Distancias relativamente a Manáos — Kilometros	
do Ramos	6.500	1	2º17'	37º49'	174ºE	524klms116m	Villa
o Negro	10.450	3	0º58'	62º54'	Sul	256 »	»
o Javary	11.000	6	4º20'	170º07'	S-O	896 milhas	»
a Branco	24.000	6	2º48'59"	17º30'55"17	Noroeste	700klms	Cidade
Madeira	21.000	14	4º25'	16º6'	S-S-E	311 » 136m	Villa
o Purús	11.000	8	6º33'	64º30'	Sndoeste	1.376 »	»
io Juruá	11.000	15					»
. Coary	18.280	4				224 milhas	Cidade
Solimões	8.700	3	5º8'35"	21º25'10"	L-O	384klms	Villa
io Purús	16.000	7	68º48'4"		S-O	2.520 »	»
Solimões	15.153	7	2º30'32"	66º5'46"20	Norte	883 »	»
Madeira	10.622	6		17º50'		879 »	Cidade
Amazonas	16.000	5			Noroeste	110 milhas	»
io Juruá	30.000	20	6º43'00"	69º57'00"	Noroeste	1.866klms816m	»
io Purús	16.619	22	7º48'47"	64º77'15"	Nordeste	1.333 » 444m	»
Solimões	13.000	5				101 » 860m	»
Madeira	12.800	11	5º50'	61º51'	N-N-E	587 » 824m	»
o Maués	17.600	7				451 » 838m	»
io Negro	9.350	3	1º26'	18º28'		307 » 432m	Villa
Amazonas	14.600	1	2º37'25"	56º43'30"	E-O	388 » 916m	Cidade
Madeira	8.500	2	8º46'	76º56'85"		1.288 » 992m	»
de Silves	5 812	1				627 » 828m	Villa
Solimões	13.800	8	3º31'00"	69º01'00"	Oeste	1.216 » 764m	»
io Negro	16.230	6	0º08'03"	67º05'13"		1.380 »	»
de Teffé	17.000	18	3º05'	21º06'		627 » 828m	Cidade
Urucará	6.300	2	1º22'	16º28'		175 » 940m	Villa
Amazonas	3.820	1				212 » 980m	»
	362.436	192					

Pessôa, Manacapurú, Maués, Silves, Urucará e Urucurituba, não responderam aos differentes itens neste mappa, os dados referentes aos municipios antes alludidos.

Visto.

Lupercino S. Nogueira,

Director interino.

Quadro n.o 4

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Quadro demonstrativo dos orçamentos das Municipalidades, referentes ao corrente exercicio.

Municipios	RECEITA	DESPEZA	SALDO
Barreirinha	22:350$000	19:812$500	2:537$500
Barcellos	69:650$000	69:650$000	$
Benjamin Constant	52:000$000	51:685$000	315$000
Bôa Vista do Rio Branco	125:000$000	124:000$000	1:000$000
Borba	125:665$000	125:665$000	$
Canutama	73:220$000	73:180$000	40$000
Coary	130:000$000	129:460$000	540$000
Codajás	73:550$000	71:000$400	2:549$600
Floriano Peixoto	105:700$000	105:700$000	$
Fonte-Bôa	85:700$000	85:700$000	$
Humaythá	77:090$000	68:066$000	9:024$000
Itacoatiara	175:500$000	172:355$400	3:144$600
João Pessôa	90:650$000	89:850$000	800$000
Labrea	82:100$000	79:431$000	2:669$000
Manacapurú	68:810$000	65:057$000	3:753$000
Manicoré	104:100$000	99:820$000	4:280$000
Maués	97:250$000	95:965$000	1:285$000
Moura	80:180$000	80:180$000	$
Parintins	175:000$300	134:853$000	40:147$000
Porto Velho	116:700$000	116:632$000	68$000
São Paulo de Olivença	50:200$000	48:980$000	1:220$000
São Gabriel	22:025$000	21:980$000	45$000
Teffé	91:350$000	91.173$500	176$500
Urucará	30:500$000	30:215$000	285$000
Urucurituba	22:750$000	21:745$000	1:005$100
	2.147:040$300	2.072:155$800	74:884$200

Manáos, 18 de Março de 1937

Confere:
Zinah Monteiro de Souza
Secretaria.

Visto:
Lupercino S. Nogueira
Director interino.

Quadro n.º 6

DIVIDA PASSIVA DAS MUNICIPALIDADES

Nos	MUNICIPALIDADES	
1	João Pessôa	220:812$000
2	Floriano Peixoto	273:896$040
3	Manicoré..	160:659$503
4	Canutama	45:552$502
5	Benjamin Constant..	76:304$000
6	Barcellos	49:652$490
7	Borba	163:415$000
8	Porto Velho	125:234$738
9	Manacapurú	65:119$738
10	São Gabriel	100:482$232
11	Teffé.	186:255$808
12	Coary	109:321$427
13	Bôa Vista do Rio Branco	101:269$349
14	Labrea	271:904$770
15	Barreirinha	19:536$652
		1.969:416$249

Manáos, 18 de Março de 1937.

Confere:
Zinah Monteiro de Souza
Secretaria.

Visto:
Lupercino S. Nogueira
Director interino.

XIV

FUNCIONALISMO PUBLICO

A Lei n.º 56, de 25 de Julho de 1936, beneficiadora do funcionalismo estadual, tripartiu-se em reajustamento, abono provisorio e modificação da nomenclatura de certos cargos.

Aperfeiçoando-a, repolindo-a, ouvistes apêlos e protestos, e aferistes o padrão da vida no Amazonas, que subiu nos ultimos anos, a 20 % no respectivo custo, apesar de ser o seu indice um dos mais reduzidos do país. O Governo conseguiu manter em dia o abono provisorio, justissimo em face do alteamento a que se refere; julga de seu dever a reinsistencia de que nenhuma despesa póde ser creada no momento, sem ameaça ao equilibrio orçamentario, reapertado em calculos exátos. Mantido rigorosamente com pontualidade o pagamento, vem o Governo facilitando ao funcionalismo passagens, hospitalização, satisfeitas por "Eventuais" e reembolsadas em prestações mensais.

Devem ser regulamentadas, na presente sessão legislativa, as garantias constitucionais que proporcionam ao funcionario amazonense uma situação de paz e segurança. Será o Codigo do Funcionario Publico.

Esforçando-se em adaptar as necessidades do funcionalismo ao encarecimento da vida atual, o

Estado e os Municipios lhes melhoraram os vencimentos, na possibilidade das bases da arrecadação. Embóra se avolumem os serviços publicos, determinados pelo progresso do Estado, é precaução elogiavel não crear encargos que venham desnivelar as verbas do orçamento. Uma análise superficial comprova que, nas presentes leis orçamentarias, a verba material reduz-se ao minimo, insuficiente para melhoramentos de urgencia e até para manter e reparar os predios e obras já existentes. E' concludente a comparação dessas despesas nos periodos constitucionais de 1936 e 1937, entre vinte e sete prefeituras, faltando dados positivos de Carauarí, Humaitá e Silves, segundo quadro levantado pelo Departamento das Municipalidades, sujeito, de certo, a algumas falhas, devido á oscilação de creditos suplementares aos orçamentos votados.

Não é causa para desalentos, sim para reagir em tempo. No orçamento federal, nos "dois grupos "Pessoal" e "Divida Publica", se absorvem 86,47 °|° da Receita total, e é com os 13,53 °|° restantes que se terá de atender ás demais necessidades do Estado". (Ministro da Fazenda Artur de Souza Costa, discurso na Camara dos Deputados, em 21 de Dezembro de 1936).

Note-se o dispendio com o funcionalismo em 27 prefeituras do Interior:

Pessoal:

1936	1937
980:950$492	991:484$092

Verba Material :

1936	1937
34:270$000	92:980$000

Auxilio diréto á Instrução Publica :

1936	1937
10:000$000	11:590$000

Contribuição para a Instrução (Quota ao Estado) :

1936	1937
174:400$600	206:287$000

Resumo do biênio :

Funcionalismo	Material
1.972:434$584	127:250$000

Instrução :

Aplicação diréta	Quota ao Estado
21:590$000	381:281$600

Na Prefeitura de Manáus, segundo informações prestadas pela Secção de Contabilidade, a 15 de Fevereiro, a comparação é a seguinte :

Funcionalismo (pessoal)

1936	1937
1.320:789$250	2.456:708$672

Verba Material :

1936	1937
1.460:506$400	1.272:373$900

Total do biênio :

Funcionalismo	Material
4.777:497$922	2.732:880$300

O Estado dispendeu em 1935 e 1936 (Quadro da Secção de Contabilidade da Fazenda Publica, em 23 de Março de 1936) :

Funcionalismo :

1935	1936
8.191:970$698	9.804:134$575

Material :

1935	1936
2.694:066$972	6.819:522$697

A estatistica dos funcionarios publicos, abrangendo contratados, é, mais ou menos, a seguinte :

Estado	2.021
Prefeitura de Manaus	608
Prefeituras do Interior	209
Total	2.838

Ha acrescentar, a esse total, 176 legisladores, sendo :

Deputados estaduais	34
Vereadores do Interior	135
Vereadores em Manáus	7
Total	176

Doze Prefeituras têm compromissos com a Fazenda Publica; as demais têm dividas exclusivamente internas.

Quadro dos Funcionarios Aposentados e Reformados do Estado

	1927	1928	1929	1930	1931
Aposentados.	677:148$603	678:491$072	665:509$084	663:669$427	794:447$960
Reformados..	103:916$840	144:500$000	93:788$930	90:700$337	108:700$337

2.ª Secção da Diretoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, 2 d

VISTO.

Albertino Souza

s do Estado do Amazonas, relativo aos anos de 1927 a 1936

1931	1932	1933	1934	1935	1936
94:447$960	958:720$556	851:867$272	836:865$939	997:964$543	1.049:891$886
08:700$337	96:219$588	126:655$172	126:624$124	123:483$424	120:123$424

Amazonas, 2 de Abril de 1937

V. M. Tosta da Silva
2.º Escriturario

* * *

Os compromissos assumidos com aposentados e reformados representam uma curva ascendente.

"Alguns vencimentos de aposentadoria avultaram, com o apoio na Constituição do Estado e laudo irrecorrivel das Juntas Medicas: tinha e tem o Governo o dever de concedê-las.

Como não ignorais, o Amazonas apresenta a maior porcentagem do Brasil para os inativos — 18,07 %. Compare-se com a do Rio Grande do Sul e Minas Gerais — respectivamente, 1,56% e 1,29%. Facilidades desse favor no passado, prazos para contagem de tempo nas repartições da União, dos demais Estados e até em emprêsas de caráter privado, invalidês por atividade em pontos insalubres do interior". ("Mensagem" de 1936, paf. 232).

A concessão de licença-premio e aposentadoria esteve severamente restrita no periodo ditatorial. Promulgada a Constituição de 2 de Junho, as licenças e as solicitações para aposentadoria se acumularam. Não é licito ao Governo qualquer recusa, desde que a fundamentem os dispositivos do art. 160, alguns taxativos, como os previstos pelas letras F e G — invalidês e compulsoria. Ainda assim, venho exercendo fiscalisação compativel em relação ás licenças e férias, nas atribuições da letra O do referido artigo, e substituições legais, cumprindo o § 2.°, art. 1.°, da Lei n. 168, de 31 de Dezembro de 1936, concernentes aos cargos técnicos.

A alguns pedidos de aposentadoria por funcionarios acometidos de doença contagiosa, ou in-

curavel, coube o despacho aconselhado pela letra F, artigo 160, — prazo para estagio de observação.

* * *

A atual administração esforçou-se em solver os depositos de montepio. O saldo está reduzido, e vem escasseando, periodo a periodo. Satisfeito o saldo, como poderá a Instituição enfrentar os compromissos mensais, com a receita inferior á despêsa ?

Em seus relatorios de 1935 e 1936, o dr. Heli Nunes de Lima, diretor da Fazenda Publica, estuda o assunto e demonstra a urgencia de qualquer medida, em defêsa da grande Instituição amparadora da familia, respeitada pelos proprios governantes que zombavam dos orçamentos, ou não dispunham de arrecadação para enfrentar as responsabilidades publicas.

Gabinete Governamental. — Ainda sob a direção centralizada de servicos, o Gabinete Governamental tem a sua atividade redobrada ante a comunicação constante com os demais departamentos publicos e particulares, quer da Capital e do interior, quer do país e do estrangeiro. Sob determinação do senhor Clovis Barbosa, acabam de ser reorganizados o arquivo e o fichario, compreendendo a movimentação dos serviços publicos por intermedio do Executivo.

O Secretario da Camara Municipal de Manaus, senhor Americo Nogueiro Ruivo, foi posto á disposição do Governo, afim de perma-

necer nas funções de oficial de Gabinete, em que exercita o melhor de sua vontade, servindo ao Estado e ao povo. Os funcionarios do Gabinete não dsipõem do horario estabelecido para o funcionalismo : trabalham diariamente além do expediente, ás vêses á noite.

Associação dos Funcionarios Publicos. — Esta util sociedade continúa satisfazendo as suas proprias finalidades, que são a prática da solidariedade social entre aqueles que a compõem. Conforme se lê no relatorio sobre o movimento associativo de 1936, apresentado pelo seu presidente, sr. Tancredo Moreira Lima, o valor de seu patrimonio social eleva-se a Rs. 140:713$770.

XV

PREFEITURA DE MANÁUS

O Prefeito de Manáus, agrónomo Antonio Botelho Maia, pormenorisou, em Mensagem á Camara Municipal, a 15 de Abril, os trabalhos realisados no ultimo periodo, e algarismou as respectivas contas para o estudo e análise dos Vereadores. Transcrevo os seguintes trechos de interesse coletivo :

O problema da habitação. — O problema da habitação, em Manáos, si não tem as proporções impressionantes que apresenta nos densos aglomerados das grandes metropoles, onde é encarado pelos entendidos como um fator de relevo na equação economico-social que agita o mundo atual, deve merecer entretanto especial atenção por parte do poder publico.

No começo do advento revolucionario, com os poderosos meios de ação de que dispunha, seu primeiro mandatario desferiu um golpe que beneficiou a maioria da população, determinando uma redução de quarenta por cento nos alugueis.

Com o retorno, porem, do Paíz ao ritmo legal, permitida ampla garantia na aplicação dos principios da economia, constatou-se o fenomeno que era de esperar: majoração gradativa dos alugueis até atingir e mesmo exceder a media alcançada naquele decenio.

Podemos, assim, afirmar que hoje esta progressão atinge cerca de cento e cincoenta por cento sobre essa base.

Todavia, á guisa de esclarecimento, é algo interessante salientar que esta ascensão vertiginosa já não é, como apregoam os agentes e proprietarios locadores, uma determinante da carestia da vida, ou do aumento das taxas e impostos sobre o valor do imovel, mas, antes, uma resultante do fenomeno a que aludimos no segundo periodo desta apreciação.

Para cada edificação nova que surge aparecem nada menos de quinze pretendentes que a disputam, se degladiam e deitam por fim verdadeiro pregão de preços deante o proprietario.

Este não é nem será certamente tão desprendido que vá preferir para seu locatario o que menor lanço oferecer.

Esta situação, que é premente para os que não possuem casa propria, ou não dispõem de meios para adquirir uma, ainda se projetará para o futuro por muitos anos.

Com o fim de estimular o emprego de capitais em construção para residencias, esta Administração sugeriu á Camara a dilatação do praso da lei que concedia cinco anos de isenção de impostos prediais para sete, na zona urbana, dez na suburbana e vinte na Avenida Treze de Maio.

Os efeitos desta providencia têm se refletido de maneira categorica, consoante podemos afirmar, amparados pelos dados estatisticos dos ultimos 26 anos".

Caso Manáus-Markets. — Chegando ao nosso conhecimento que o antigo diretor dessa extinta companhia, que explorou por muitos anos os serviços do Mercado e Matadouro, estava movendo ação perante a Justiça Federal no Rio, com o escopo de reentrar na posse do velho e rendoso filão, em detrimento dos interesses vitais do Municipio, tomamos, como era de nosso dever, a iniciativa que se nos impunha pela defesa desses preciosos elementos do patrimonio municipal.

Si se désse a hipotese de se consumarem em realidade as pretenções do sr. diretor da extinta companhia, a situação economica da Prefeitura seria insustentavel.

Estariamos deante de um panorama tristissimo. Em reforço o de que afirmamos, não nos podemos furtar ao desejo de transcrever um trecho da primeira mensagem do ultimo ano de seu quatrienio, em 1929, do então Prefeito Dr. José Francisco de Araujo Lima, quando essas duas fontes de rendas patrimoniais ainda eram usufridas pelo seu pseudo-proprietario: "Ao envez de desenvolver e aperfeiçoar aqueles dois elementos infaliveis de receita, que dest'arte se tornariam "mais produtivas fontes" de rendas, a administração Lisbôa entendeu transferi-las para concessionarios, ao mesmo tempo que tomava graves compromissos no extrangeiro. Desintregava-se a Municipalidade de Manáos de dois órgãos vitais de receita, em pleno florescimento e evolução, de dois elementos basicos de vitalidade crescente e progressiva, de dois fudamentos essenciais de sua economia, ao mesmo passo que entregava seus orçamentos de despeza á ação expoliativa e danosa de um parasita irremovivel, irremediavel".

Como se depreende, não ha necessidade de longos comentarios para se resaltar o valor insuperavel desses dois elementos que integram o patrimonio da Comuna.

Iniciado o novo ciclo politico-administrativo do Paiz, o Municipio, reinvidicado de seus direitos, passou a ter mais essa parcela apreciavel no computo de suas rendas, que as acresceu de cerca de um terço.

Temendo surpreza desagradavel, contratamos na Capital da Republica os serviços profissionais do ilustre causidico Doutor Virgilio Barboza, a quem conferimos poderes bastantes para acompanhar e defender a questão perante a Côrte Suprema de Justiça, no Rio.

A demanda em apreço encontra-se em tramite, conforme se infere do despacho telegrafico que inserimos: "Rio — 308221 — Pls. 25 — Data 24 — Hora 16,00 —

Em Rp. 3806 12|3 — Prefeito Antonio Maia — Manáos AM — Agravo continúa poder procurador geral da Republica para emitir seu parecer ponto Avisarei logo sejam autos despachados cordiais saudações. Virgilio Barboza".

Dirigindo-me á Camara, esta concedeu-me pela lei n. 88, de 13 de Maio, art. 3.º, o credito de 12:000$000 para ocorrer ás despezas de custas e honorarios do advogado, havendo sido despendida até a presente data a importancia de Rs. 6:038$700".

Matadouro. — Em meiados do ano transato pairou sobre a população a ameaça de aumento do preço da carne verde.

Fui, nessa época, procurado por alguns marchantes, que, apresentando razões e justificativas, pretendiam onerar a economia popular, gravando mais esse produto, cujo consumo é de primeira necessidade, ao que me opuz terminantemente.

Nem poderia ser outra a nossa atitude deante o quadro sombrio que se esboçava principalmente para as classes menos favorecidas.

Felizmente, os Srs. Marchantes compreendendo a significação de nossos argumentos e a nossa orientação irredutivel no sentido de amparar, de qualquer modo, a causa publica, mesmo pela ação da Prefeitura no campo comercial entrando no mercado como concorrente, houveram por bem manter o mesmo preço.

E' um caso delicado e que ameaça voltar á tona com maiores complexidades que no ano recem-passado.

Exige, portanto, seja submetido a meticuloso estudo para que lhe seja dada em tempo uma solução formal.

Oportunamente nos dirigiremos ao Governador do Estado afim de, por seu intermedio, solicitar o elevado patriotismo dos ilustrados membros da Assembléia Legislativa no sentido de ser determinada a suspensão dos

efeitos da lei que concedeu favores especiais á industria de xarqueada do Baixo Amazonas.

Segundo os conhecedores do assumto, trata-se de uma industria que só convem seja incentivada quando haja excesso de população bovina em relação ao consumo dos mercados compradores, ou quando se trate de região longinqua e de dificil transporte como seja o Rio Branco. Mas, no caso em apreço, em o que as pastagens se encontram ás margens do grande rio e entre dois grandes mercados, Belem-Manáos, essa industria não se poderia manter sinão apoiada em favores especiais que redundam em prejuizo da economia, e dos interesses vitais de nosso proprio Estado.

Segundo afirmativa verbal do Sr. Diretor Geral da Fazenda Publica, esse xarque é exportado em mais de noventa por cento para o visinho Estado do Pará, sem que deixe um ceitil de contribuição para o erario amazonense.

A parcela diminuta que fica no Estado, por esses favores de que goza, faz concorrencia desigual ao xarque gaúcho que, alem de ser de superior qualidade, contribue com o imposto de 4% para a renda do Estado.

As xarqueadas beneficiadas pela lei em apreço, que lhes confere isenção absoluta de impostos, vai consumindo os rebanhos, que são exportados em detrimento da economia do Estado. E o caso é tanto mais interessante quanto é certo que algumas das partidas recentemente abatidas foram importadas do visinho Estado do Pará, e sobre as quais pesaram todos os tributos estaduais e municipais.

De acordo com o que verificamos ha dias, acaba de surgir um novo consumidor que se virá abastecer na mesma região. Trata-se de Porto Velho. Quer-nos parecer que, consequencia da guerra do Chaco, com a paralisação das atfvidades da maioria dos criadores bolivianos e mesmo as enormes partidas requisitadas pelo Governo desse paiz, os rebanhos decresceram de tal

modo que se tornou impossivel a exportação para o nor.este brasileiro.

Consoante informações colhidas de fontes autorizadas, podemos adeantar que o Governo do Pará, sabedor de que o gado daquela região está sendo adquirido pelos negociantes de Manáos, com o fim de impedir previdentemente lhe surja o fantasma que nos ameaça, cogita de crear medidas que evitem seu escoamento para fóra do Estado, tanto que ultimamente majorou os impostos sobre o exportado.

Estamos, por conseguinte, ante um dilema: ou serão tomadas as medidas por nós apontadas, ou iremos ter carencia de carne verde para o nosso consumo.

Procuradoria Fiscal. — Surge-nos incluso á serie pronunciada de problemas dificeis da administração, revestido da importancia real dos assuntos complexos, um caso especial que acreditamos merecer a preciosa atenção dos dignos legisladores municipais. Trata-se da cobrança pelo Contencioso Fiscal, dos pequenos impostos das casas de valor locativo até Rs. 360$000. Crendo ser materia de importancia comprovada, visto estar nele evidenciada vultosamente uma providencia de defesa dos interesses conjugados da coletividade pobre do Municipio, sirvo-me, tomar a liberdade de transcrever integralmente o apêlo a mim dirigido, neste sentido, pelo dr. Procurador Fiscal, quando de seu relatorio: "Na cobrança do imposto predial, ha um problema municipal de dificil solução, o da cobrança dos pequenos impostos das casas de valor locativo até Rs. 360$00, nas quais habitam os proprios donos, de uma unica propriedade, adquirida por herança, em dadiva de carinhosa assistencia, algumas vezes construidas em terreno aforado ou cedido pelos grandes proprietarios, geralmente nada mais possuindo, vivem entregues aos labores menos lucrativos, sendo quasi todos mulheres, ou homens valetudinarios. Embora conhecedor das circunstancias apon-

tadas, a titulo de experiencia, tentei a cobrança executiva de alguns desses contribuintes, conseguindo apenas o desastroso efeito de desaloja-los, reduzindo-os a miseria, pois realizada a hasta publica, os preços alcançados não cobriram siquer custas dos processos, recaindo a sua diferença sobre a Prefeitura. Dadas estas condições locais irredutiveis, por ora, retive as certidões respectivas, para não continuar com a inutil crueldade de arrancar o pouco, dos muitos infelizes, que foram vencidos na luta pela vida, aguardando-me para nesta oportunidade, dar conhecimento a V. Excia. dos tristes fatos expostos, afim de que V. Excia. solucione o intrincado problema.

Ouso ainda, chamar a preciosa atenção de V. Excia. para o fato de pertencerem ao perimetro suburbano, quasi todas essas pequenas habitações que aliás concorreram para o sanamento desta Capital, desbravando-lhe a floresta virgem dos arredores, tornando possivel o povoamento do solo inóspito, antes da atuação pertinaz desses pequenos proprietarios, e o chocante contraste de estar sendo protegido o capitalismo indiferente, arredio, sempre desconfiado para fomentar as construções de utilidade manifesta, preferindo a agiotagem escorchante, porem, largamente compensadora. E é bastante vultosa a proteção das Leis de isenção de impostos da mesma natureza daqueles que são lançados ao pauperismo barraqueiro.

Não seria áto de assistencia social de que nos fallam as Constituições federal e estadual, a dispensa de contribuições dos **proprietarios de uma só casa de sua moradia,** de valor locativo até Rs. 360$000, durante o mesmo espaço de tempo da isenção concedida ás construcções novas e ricas?"

Serviços de pasteurização do leite. — Em cumprimento á lei n.° 143, de 4 de Agosto de 1936, abriu-se concorrencia para os serviços de transporte e pasteurização do leite a ser dado a consumo publico em Manáos.

Apresentou-se um só pretendente, que se propôs a executa-los nos moldes da lei que os creou.

Nomeada uma comissão, para emitir parecer sobre a proposta do unico licitante, esta em data de 23 de Setembro, apresentou o seguinte: — "Parecer — Nós, abaixo firmados, reunidos em sala da Directoria de Higiene Municipal, examinámos minuciosamente a proposta apresentada a esta Prefeitura pelo Sr. Joaquim Botelho Cabral, unico concorrente ao serviço de pasteurização do leite e respectivo transporte fluvial entre esta cidade e as região do Careiro e Cambixe e julgamo-la totalmente enquedrada nos termos do edital de 20 de Agosto ultimo. Manáos, 23 de Setembro de 1936. aa) Dr. Kronge Perdigão, Medico Auxiliar da Diretoria de Higiene; Dr. Conte Telles, Medico-Técnico do Posto Latometrico: Tupinambá de Melo Nogueira, Engenheiro Sub-Diretor de Obras".

Tratando-se de assunto de natureza complexa que interessa não só a população consumidora como criadores das zonas circunvisinhas á Capital, dirigimos a 21 de Dezembro ao Governador do Estado o seguinte of'cio: "Manáos, 21 de Dezembro de 1936 Exmo. Sr. Governador do Estado — Estando a ser organizada por este Governo uma comissão de estudo e elaboração das ba es do contrato a ser firmado com o Muncipio pela Empresa Careiro—Industrial- Limitada, para a realização do serviço de pasteurização do leite, tomo a liberdade de solicitar a V. Excia. a designação do Dr. Procurador Fiscal do Estado para integrar dita comissão. Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Excia. os meus mais elevados protestos de est'ma e consideração. Saúdo a. V. Excia. a) **Antonio Botelho Maia** — Prefeito Municipal".

Na mesma data, em termos mais ou menos identicos, endereçámos a mesma solicitação aos Srs. Presidente da Associação Comercial, Cooperativa Agro-Pecuaria do Careiro e Cambixe, Sindicato dos Empregados Leiteiros,

Empresa Careiro Industrial Limitada e Fazendeiros do Careiro, Cambixe, Varre-Vento e Curarí.

Reunidos os respectivos representantes Srs. Dr. Huascar de Figueiredo, Procurador Fiscal do Estado; Antonio Febronio, Manoel Barboza Ribeiro e Joaquim Botelho Cabral, elaboraram as bases do contrato a ser assinado entre a Empreza Careiro Industrial Limitada e o Municipio. Os trabalhos processaram-se sob a presidencia do Procurador Fiscal do Municipio, Dr. Armando da Cruz Barbuda. Cumpre salientar que a Associação Comercial não enviou representante e que o delegado dos fazendeiros, Dr. Felismino Francisco Soares, absteve-se de tomar parte nos trabalhos. Pelo contrato que foi lavrado em Janeiro do ano corrente os serviços deverão ser inaugurados a 1.º de Julho, do mesmo."

* * *

Quanto ás finanças de Manáus, assim se expressa o Prefeito Municipal, em oficio numero 66, de 25 de Fevereiro:

"Estado do Amazonas — PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS — Nº 66 — Manaus, 25 de Fevereiro de 1937 — Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia. os dados solicitados, constantes dos itens do oficio nº 299, de 6 do corrente, desse Gabinete. Esta Administração julgando de interesse amparar com detalhes informativos os dados em apreço, toma a liberdade de pedir venia para, á guiza de esclarecimentos, prestar mais algumas informações. A arrecadação de 1936 não correspondeu á respectiva previsão orçamentaria, elaborada pela Lei nº 35, de 27 de Janeiro do mesmo ano, decorrendo a verificação de um deficit de Rs. 152:801$600. Por outro lado, despesas imprescindiveis e de realizações inevitaveis fizeram-se necessarias, como sejam: custeio de medidas de repres-

são do extremismo; contribuição para os festejos da Semana da Patria; reintegração de funcionarios; pensões a familias de funcionarios falecidos e funcionamento extraordinario da Camara Municipal, além do reajustamento do funcionalismo e custeio de substituição de funcionarios em goso de licença premio. Em relação ao problema da divida externa, deante da delicada situação atual da nossa moéda e outros fatôres de ordem economica, julgamo-lo presentemente de dificil solução. Assim é que, em se tomando por base o cambio do dia, constatamos com assombro que a divida externa do Municipio se eleva á vultosa soma de 12.593:157$400. Por tais razões, no orçamento vigente consigna-se apenas a verba de Rs. 4:000$000 anuais para custeio do serviço de fiscalização da divida externa. A divida interna ascende a Rs. 3.567:472$400. Com uma renda de Rs. ..... 4.046:943$600, da qual Rs. 3.685:000$000 são absorvidos com pessoal, subvenções e auxilios, torna-se algo dificil ao Administrador solver casos de complexidade comprovada, tais os obices administrativos creados pela situação decorrente do estado de cousas que vimos de dar conhecimento a V. Excia.. Temos a acrescentar ainda que para Manaus, com o aumento de sua população e consequente dilatação de sua área, problemas de nova ordem vão surgindo dia a dia, tais como: novos trechos a sanear, calçamento, abertura de novas rodovias e terraplanagens, além de importantes casos de orbita social. Aproveitando o ensejo, que presentemente se me oferece, reitero a V. Excia. protestos de estima e consideração. Saúdo a V. Excia. (a) **Antonio Botelho Maia,** Prefeito Municipal".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

DIVIDA EXTERNA

Situação da conta EMPRESTIMO-OURO-1906—, Londres, em 17 de Fevereiro de 1937

SALDO DA CONTA "OBRIGAÇÕES"		
2.289 apolices de ₤₤ 100, cada uma	₤₤....	228.900. 0.0
2.045 apolices de ₤₤ 20, cada uma	₤₤....	40.900. 0.0
4.334 apolices no valor total de	₤₤....	269.800. 0.0
SALDO DA CONTA "COUPONS VENCIDOS"		
37 coupons de ns. 22 a 58, de ₤₤.... 7.419.10.0, cada um, vencidos em 1 de Maio a 1 de Novembro, de cada ano, tendo sido o de n. 22 em 1 de Maio de 1917 e o de n. 58, em 1 de maio de 1935	₤₤....	274.521.10.0
SALDO NESTA DATA	₤₤....	544.321.10.0,

que em moeda brasileira calculando-se a libra aos seguintes cambios, perfazem as importancias abaixo, nesta data :

cambio do funding	— libra	40$000	— Rs. 21.772:860$000
cambio oficial	— libra	55$250	— Rs. 30.073:762$900
cambio livre 90 d/v	— libra	78$250	— Rs. 42.593:157$400

Secção de Contabilidade, em 17 de Fevereiro de 1937.

VISTO

Narciso Ribeiro
Chefe

Carlos da Gama Junior
Contabiblista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

DIVIDA INTERNA FUNDADA

Situação em 17 de Fevereiro de 1937

Apolices de Rs. 100$000 :		
266 circulando	26:600$000	
juros de 6 °/° ao ano, contados até 31 de Dezembro de 1936 .	74:953$700	101:553$700
Apolices de Rs. 500$000 :		
3.289, em circulação, sendo 1.527 sorteadas e 2.302 a sortear	1.914:500$000	
juros de 5 °/°, ao ano, contados até 31 de Dezembro de 1936 ..	1.551:418$700	3.465:918$700
SALDO NESTA DATA		3.567:472$400

Secção de Contabilidade, em 17 de Fevereiro de 1937.

VISTO

Narciso Ribeiro
Chefe

Carlos da Gama Junior
Contabiblista

XVI

COMÉRCIO — INTERIOR

As estatisticas da "Manáus Harbour Limited" para 1936 apresentam uma percentagem de 13,84 % em aumento sobre o movimento de 1935.

O movimento global, nesses anos, foi o seguinte :

		Quilos	Quilos
Importação	1935	110.000.960	
Exportação	1935	65.323.040	175.324.000
Importação	1936	125.180.561	
Exportação	1936	74.410.390	199.590.951
Diferença a mais em 1936			24.266.951

A exportação, conforme estatística da Associação Comercial, vai em escala progressiva :

Valor oficial em 1934	35.042:449$487
Valor oficial em 1935	42.489:201$971
Valor oficial em 1936 (só o porto de Manáus)	60.502:358$368

Calculando-se mais ou menos 8.000 contos para os demais portos, temos um acréscimo de mais de 26.000 contos sobre 1935 e mais de 23.000 sobre 1934.

Um estudo comparativo entre os principais produtos alérta o espirito desapaixonado para a

reconquista economica de nossas fontes produtoras :

1934	1935	1936
	Borracha bruta	
4.792:416$610	7.110:032$305	17.898:242$650
	Borracha crépe	
117:327$000	754:495$920	2.944:304$500
	Castanha (graúda e miúda)	
11.597:794$025	18.412:176$747	20.063:939$750
	Castanha descascada	
597:962$150	347:797$625	1.984:552$805
	Couros e péles	
3.360:460$442	4.444:534$200	5.114:267$790
	Madeiras	
1.422:433$655	1.636:046$822	1.242:802$813
	Balata	
6.386:415$995	3.058:464$625	1.045:960$950
	Pau rósa	
2.192:091$000	1.443:450$000	2.643:232$500
	Pirarucú	
1.633:817$600	1.998:747$710	1.330:147$100

Nos dois ultimos anos, um novo produto nasce para a exportação — o timbó que, de 30:096$500 em 1935, passa a 172:271$600 em 1936.

A farinha, o feijão, o tabaco minguam na exportação, não bastando sequer ao consumo interno.

Cotejando-se os numeros desses produtos, nota-se uma oscilação declinante em madeira, balata, pau-rosa, industrias de destruição, empobre-

cedoras do Estado; diminuiu, outrosim, o pirarucú, mas aumentou a de couros e péles, identicas ás anteriores.

* * *

Processa-se a reação após a longa crise em que o comércio desajudado se bateu só, aguardando a cessação da calmaria. Muitas firmas desapareceram, liquidando o ativo, ou estranguladas pelos executivos fiscais; estabelecimentos de crédito não houve com o fim de sustentar um formidavel aparelhamento industrial que a inteligencia erguera no meio das florestas.

Verificados melhores preços nos produtos, o primeiro cuidado tem sido a libertação de antigos compromissos, de melhoramento das propriedades e cautela na movimentação dos negocios. E' a propulsão de uma força economica que tem de contar consigo mesma para o completo desenvolvimento.

Quem pretendesse definir, num pensamento sóbrio, a fórma de agir no ano transáto, bastaria dizer : não houve uma falencia. Essas poucas palavras encerram um grande elogio e sincronisam uma época. Não se trata mais de aventuras, de exploração de bivaque : os trabalhadores fixaram-se ao sólo bemfeitoriado.

O comércio entrou em segundo periodo, após vinte anos de compressão e retenção forçada. Asseveram os sociólogos que este é o século da America no mundo, o século do Brasil na América. Dentro da relatividade das cousas, podemos pre-

ver que será o século do Amazonas no Brasil, ao impulso de tantas riquêsas florestais, em que se condensa mais de um terço das reservas do país, faceis de recrescimento e defêsa nas restingas super-húmidas.

Falem os numeros, não mais sobre possibilidades longinquas, sobre extensão territorial; falem a proposito do esforço executado por uma população de 600.000 habitantes :

contribuição de impostos federais, estaduais e municipais : Amazonas, 7.° logar; contribuição para a educação popular, Amazonas, 29 °/°, uma das mais altas percentagens do país; depositos na Caixa-Económica, Amazonas, 4.484:436$000, superior ao Maranhão, Piauí, Ceará, Rio-Grande-do-Norte, Paraíba, Alagôas, Goiás; imposto sobre a renda, Amazonas, 680:246$000, superior ao Piauí, Rio-Grande-do-Norte, Sergipe, Acre; arrecadação federal nos Estados, — Amazonas, ... 8.577:002$400, superior ao Espirito-Santo, Sergipe, Mato-Grosso, Piauí, Goiás; dentre os 100 principais produtos de exportação brasileira, Amazonas — 20, produzindo inúmeros outros para o consumo interno : diferença para mais da exportação sobre a importação, Amazonas — 354.422 libras; escoamento da producão, Amazonas — 3 portos, inferior apenas ao Pará e Santa Catarina com 4 e Rio-Grande-do-Sul e Mato-Grosso, com 5; salario agricola, Amazonas, media — 6$000, superior ao Pará, Ceará, Rio-Grande-do-Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Baía, Espirito-Santo, Rio-de-Janeiro, Santa-Catarina, Goiás e

Mato Grosso. São dados exátos sobre o ano de 1935, publicados pelo Ministerio das Relações Exteriores ("Brasil", 1936).

A campanha sanitaria e o desbravamento dos matagais, a vitória aérea sobre as distancias e a certêsa de maiores lucros, a confiança nas leis e nos seus executores, os novos métodos de ação e os novos comerciantes galvanizaram as vontades para a primeira fáse de industrialização. Daí as usinas de beneficiamento, as emprêsas de plantação, os armazens para a lavagem da borracha, as iniciativas para a fabricação de certos artigos com a utilização de materia-prima regional. Os proprios antigos comerciantes, radicados ao Amazonas, observaram a insegurança reinante nos centros mais adeantados do mundo e resolveram inverter seus capitais em construções louvaveis, abandonando a posição secundaria de meros intermediarios entre o extrator e os mercados importadores.

A rêde padronizadora emalhará outros pontos do Estado, próximos a Parintins e Itacoatiara. Nesta cidade, Ezagui, Irmão & Cia. instalaram, ha tres dias, uma uzina para beneficiamento de borracha, em varios tipos-crépes, de óleo de inamú e páu-rosa e de castanha: pretendendo exportar para Rio, São Paulo e Rio Grande do Sul, além dos mercados europeu e norte-americano, será um centro fabril do Baixo-Amazonas e Baixo-Madeira.

Tivemos, no periodo expirante, a instalação da "Usina-Alegria", de B. Leví & Cia., para be-

neficiamento de castanha. Ha outras realizações em Manáus. A "Emprêsa Amazonas de Borrachas Industriais Limitada" diferencia-se de suas congeneres, por dedicar-se, especialmente, á preparação de tipos altos de borracha, tais como crépes brancos, equivalentes aos de procedencia inglêsa, solas crépes e latex, **in-natura,** para a confecção de artigos elasticos por imersão.

Sua atual capacidade de produção é de cerca de 500 toneladas por ano, utilizando força motris elétrica e a vapor.

Funcionando, regularmente, desde Outubro do ano passado, tem encaminhado sua produção aos mercados nacionais do sul, que ainda hoje importam grande parte daquela materia prima especial da Inglaterra. Espera-se, entretanto, possa o Amazonas, dentro em breve, suprir todas as necessidades do consumo brasileiro nesse setôr.

Vencendo já o sexto ano de existencia, a "Emprêsa de Plantação, Limitada", singular no seu genero, não só no Amazonas, mas, provavelmente, em todo o país, prosegue com tenacidade os seus trabalhos agricolas na zona do Aleixo, realizando a plantação racional da castanha e de outros vegetais economicos. Suas áreas desmatadas alcançam mais de duzentos (200) hectares, sobre os quais se acham plantadas cerca de 11.000 castanheiras, em franco desenvolvimento.

Por outro lado, cumpre registrar que suas atividades já ultrapassaram as fronteiras do Estado, conseguindo despertar o interesse dos capitais paulistas na plantação de nossa hevea. Re-

cente comunicado do delegado comercial do Amazonas em São Paulo trouxe ao conhecimento do Governo esse salutar movimento. De fáto, um grupo de industriais de artefátos de borracha na capital bandeirante firmou com essa Emprêsa, por intermedio daquêle delegado, o dr. Mario Ramos, a titulo de ensaio, um contráto preliminar de plantação de castanha e borracha, envolvendo 242 hectares de terras. Raciocinando e agindo sabiamente, entendem os referidos manufaturadores de borracha, proprietarios das usinas denominadas "Saturnia", que a segurança de seus negocios se consolidaria com a posse de fontes proprias de fornecimento de matéria prima. Este pensamento começa, aliás, a generalizar-se, sendo de prever que outros industriais da borracha em São Paulo invertam capitais em plantações da hevea no Amazonas.

A fabrica "Brasil-Hevea", da firma J. G. Araujo & Cia. Ltda., aprimóra o fornecimento de materia prima á Companhia Brasileira de Artefátos de Borracha, que os espalha pelos mercados nacionais e sul-americanos. Os pneumaticos e camaras-de-ar, de comprovada resistencia em provas automobilisticas, são de borracha do Amazonas, laminadas naquela usina.

Para a exploração do timbó, valioso peso levado á concha da exportação, de 1935 para hoje, está sendo instalada a "Usina Palmeira", de Rubem & Samuel, Limitada, no Bairro da Cachoeirinha.

Veja-se a entrada do timbó, em numeros redondos :

1935	40 toneladas
1936	300 toneladas
1937 (3 primeiros mêses)	300 toneladas

Urgem medidas para a movimentação dessa cultura, cuja propaganda, na Amazonia peruana, é feita nas proprias escolas primarias. No visinho Estado, o governo interventorial não esqueceu a regulamentação da cultura e exportação, no intuito de acreditar o produto nos mercados americanos. O Governador José Malcher sancionou a lei de 11 de Janeiro deste ano, que proíbe a exportação do timbó em bruto ou em rais, e obriga o extrator ao replantío, na mesma proporção da extração feita. Essa plantação só será das espécies que tenham "dosagem de humidade e do principio atívo da rotenona", sob fiscalização da Diretoria de Agricultura, que fornecerá o certificado competente para todos os estóques exportaveis.

Dada a aplicação do timbó; a crescente procura, dada a facilidade de sua plantação e utilidade fabril em menos de dois anos, deve merecer a proteção dos publicos poderes, como uma nova fonte de rendas e de trabalho.

* * *

Elevada a cotação da borracha, da castanha e da balata e outros produtos, começamos a sentir a escassez de generos alimenticios que produziamos suficientemente. Faltou a farinha, faltou o

feijão, o que tambem sucedeu no Pará, onde o governo determinou medidas restritivas na exportação.

Os estudiosos da economia geoamazonica preconizam sempre que a maior defêsa da hevea se prende á organização dos seringais-fazendas, de seringais agricultados, áptos á produção local dos alimentos de imediata necessidade — farinha, arrôs, frutas, aves e gado. Ora, uma rapida inspeção á propria zona rural de Manáus, no Curarí e outros paranás, mostra que muitos homens válidos rumaram para os castanhais e balatais. São atividades das invernadas. Mas, iniciado o verão, iniciada a semeadura, ainda se encontram nas florestas. As derrubadas e "limpas" ficaram a cargo de mulheres e creanças. Resultado: encarecimento da vida, aumento de importação. E como impedir o nomadismo, si os lucros são maiores, si ha falta de braços para a safra daquêles produtos? A incorporação do braço amerindio ao trabalho organizado atenuaria as dificuldades — incorporação com todas as garantias proporcionadas ao operario sindicalizado.

Nesse particular ,como em outros empreendimentos, merece encomios a ação da Associacão Comercial. Cite-se a sua Usina de Arrôz. Póde considerar-se plenamente vitorioso o obietivo — fundacão da cultura do arrôs no Amazonas. A usina de beneficiamento. montada em cooperação com os poderes publicos. vem preenchendo com exito sua patriotica finalidade. Assim afir-

mam os algarismos, que denunciam o crescimento firme das safras, desde 1934, quando da montagem das maquinarias e primeira distribuição de sementes, até á presente data. Essas safras foram, em 1934, de 36.980 quilos, e em 1936, de 145.228 quilos, presumindo-se para o corrente ano uma produção superior a 300 toneladas.

Ante a progressiva cultura de arrôz entre nós, não está longe o dia em que nos faremos exportadores desse valioso cereal. Para esse conseguimento caminhamos a passos largos, nada existindo que possa contraindicar essa possibilidade. Para isso, porém, faz-se ainda mister a ação do governo, assistindo aos trabalhadores dos nossos campos, de maneira a que não lhes fuja o estimulo e o desejo dessa realização com o descaminho dos frutos de seu penoso trabalho. Evitará o governo esse desencorajamento, preconizando e promovendo a organização de uma cooperativa, ou contribuindo, si puder, para seu aparelhamento mecánico, certo de que, somente por essa fórma, compensará o esforço do agricultor amazonense, que tão decididamente correspondeu ao seu apêlo, quando foi necessario libertar o Estado do exodo de mais de 1.500 contos de réis anuais para compra do arrôz.

Ha plantio de excelente arrôz em Manicoré e Parintins. Nesse municipio, os uzineiros de páurosa, Abel Barros em Uaicurapá, realizam vastas plantações de canaviais para usina de assucar.

* * *

O movimento da Junta Comércial, segundo dados fornecidos pelo respectivo secretario e consultor juridico, doutor Analio de Rezende, atesta sensivel majoração :

57 contrátos organizados	8.731:950$000
29 dissoluções e alterações de sociedades	1.423:881$248
22 firmas individuais registradas.	1.332:000$000
Firmas coletivas registradas . . .	51
Procurações registradas	8
Registro de autorização para comercio	13
Firmas canceladas	22
Petições protocoladas	270
Livros protocolados	1.140

* * *

A exportação de produtos essenciais para os nossos mercados do sul, da Argentina e Uruguai, prosegue com exito. Ao Conselho Federal de Comércio Exterior compareceu, em meados de Abril, o senador Cunha Mélo, onde expôs a pretensão dos nossos exportadores com vista nos mercados platinos. Foi nomeada uma comissão para estudar o assunto, composta dos doutores Alberto Boa-Vista, Artur Torres Filho e Léo de Afonseca. Houve os seguintes acréscimos em 1936: 354.608 quilos para o sul; para Buenos Aires, 5.000. A castanha descascada atingiu as praças da Nova-Zelandia, Australia, Africa Portuguêsa; madeiras, piassaba, péles silvestres, essencia de páu-rosa,

guaraná, cumarú, timbó, leite de seringueira são exportados, além dos mercados conhecidos, para a Holanda, Dinamarca, Italia, Portugal, Australia, Africa-do-Sul, Japão, America-Central.

Intensifica-se a aproximação com as republicas lindeiras :

"CONSULADO DE BOLIVIA — Manaus-Brasil — Manaus, 17 de Abril de 1937 — Nº 40 — Excelentissimo Senhor. Atendendo á solicitação de V. Excia., é com grande satisfação que venho informar haver, no ano proximo findo, mais se intensificado o comercio de Manaus com a Republica de Bolivia, em especial, no concernente ao volume de mercadorias enviadas daquela Republica para este Estado. Pelas estatisticas elaboradas por este Consulado verifica-se que o comercio de Manaus exportou, durante o periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro, para Bolivia, mercadorias no valor de Rs. 238:182$365, cujo peso ascendeu a 141.527.415 quilos. Por intermedio de comissionistas desta praça exportou a Republica da Bolivia produtos no valor de Rs. 1.915:405$260, com o peso global de 374.500 quilos. Em transito por este Estado, para a praça de Belem, a exportação boliviana elevou-se a Rs. 9.782:825$400. Verificou-se, pois, um aumento muito sensivel no valor intercambial, sendo que este acrescimo se deve em parte á valorisação dos produtos. Como em informação anterior, tive o ensejo de participar a V. Excia., esse intercambio se intensificaria muitissimo mais, se as dificuldades aduaneiras federais fossem dirimidas e melhor observadas as disposições exaradas no Tratado de Comercio entre o Brasil e a Republica de Bolivia, visto como sempre os exportadores bolivianos se queixam dos pesados encargos cobrados pelas alfandegas brasileiras, o que os leva a procurar diretamente os compradores inglezes e norte-americanos, desviando assim uma grande parcela de valores que po-

diam beneficiar o comercio amazonense. Seria interessante, para ambos os paizes, um mais atento estudo deste problema de real valor para o comercio brasileiro e principalmente amazonense, visto como o comercio boliviano certamente daria sua preferencia ás manufaturas brasileiras, contribuindo assim para um mais intenso intercambio. São estas, Excelentissimo Senhor Governador, as informações que me é dado oferecer. Queira V. Excia. aceitar os protestos de minha mais alta admiração. Assignado — EMIDIO VAZ D'OLIVEIRA — Encarregado do Consulado".

A exportação para os portos de Iquitos e Maldonado, no Perú, segundo demonstração enviada pelo respectivo consul em Manáus, sr. Samuel Torres Videla, foi :

1935		1936	
quilos	46.216	quilos	164.682
valor	94:001$500	valor	205:043$300

Ha um movimento anual de 12.000 contos com a Colombia; iniciaram-se, agóra, as relações com a Venezuela.

Encontra-se mais ou menos dirigida a exportação do Estado, conquistadora de muitos mercados através de poucas linhas de navegação. Aumentada a capacidade aquisitiva das praças do sul, mais firme irá ficando nossa situação economica, liberta das especulações odiosas que tramam contra as massas trabalhadoras da hinterlandia.

* * *

Julgo objéto de análise, por parte dos Legisladores, a fiscalização dos lotes beneficiados, for-

necendo-se-lhes o competente certificado, a exemplo da Diretoria-Geral-da-Agricultura, Industria e Comercio de Belém, com as partidas de castanha descascada e timbó.

Já chegam avisos á Camara-de-Expansão-Comércial sobre castanhas deterioradas, embora não fossem remetidas do Amazonas. Ha usinas de beneficiamento no Pará, no Acre, na Bolivia, mas a castanha é colhida numa unica planicie — a planicie amazonica. Os usineiros são os maiores interessados na imunização e acabamento do produto; não é demais, entretanto, a assistencia sanitaria do Estado.

A mesma providencia é aplicavel ao beneficiamento da borracha, antecipado pela propaganda das autoridades sobre os seringalistas, dos seringalistas sobre o extrator. Em uma visita a um dos armazens beneficiadores, á noite, tive ensejo de ver pedaços-de-ferro velho, bolas-de-barro, nas péles cortadas, provindas dos altos rios.

Apesar de superior em elasticidade e resistencia, a nossa borracha precisa recomendar-se pela puresa da fabricação. Em Abril findo, quando se discutiu, no Conselho-Federal-de-Comercio-Exterior, a liberação da quota cambial para determinados mercados, o conselheiro Euvaldo Lodi, em resposta a um pedido de informações do conselheiro Alberto Boavista, considerava digna de estudos "a instalação em outros países de fabricas de borracha sintética, bem como o grande desenvolvimento da "hevea" nas Indias Neerlandêsas, de onde, segundo afirmou perante o Conselho o

ilustre ex-ministro das Colonias da Holanda, sr. Welter, sái borracha para dois pneumaticos de todos os automoveis do mundo". ("Diario Oficial" da Republica, 2 de Abril, Boletim Comercial).

A alta dos preços ocasiona, de um ano para outro, a transplantação de braços : abandonam as roças, em busca dos seringais.

E' curiosa a estatística :

	1935	1936
Assucar	9.100	8.500
Aguardente	167.000	150.000
Feijão	14.000	12.500
Milho	36.000	34.000
Tabaco	400.000	350.000
Bananas	410.000	350.000

Houve certo equilibrio na mandioca e no cacau. Planta silvestre da Amazonia, o cacau vem desaparecendo da exportação estadual.

1934	1935	1936 (Porto de Manáus)
573:722$680	862:497$135	205:209$000

Compare-se com a produção da Baía, numa "área contigua de 20.000 kms.2, de Belmonte ao Sul a Santarem ao Norte", numa "faixa de cerca de 500 quilometros de costa por uma profundidade, variavel até um maximo de 150 quilometros" :

1934|1935	1935|1936
105.216:200$000	140.926:555$000

A creação de uma estação em Parintins, capital cacaueira do Baixo-Amazonas, é de incontestavel utilidade.

* * *

Adstritos aos seus sistémas crediarios, os Bancos de Manáos não proporcionam as facilidades necessarias aos comerciantes, neste momento de expansão dos negocios. Não possuimos um estabelecimento de credito rural na verdadeira expressão do termo. Si o Estado dispuzer de algum auxilio extraordinario, pela indenização do Acre, poderá entrar em entendimento com o Banco Popular de Manáus, que, dentro de seus ainda limitados elementos, vai prestando assinalados serviços á praça. Não se me afigura de bom alvitre fundar um banco, mas auxiliar um banco de confiança, desde que se responsabilize por uma secção de crédito rural. Os nossos agricultores ficariam desafogados para a melhoria das safras e libertos da agiotagem estranguladora.

* * *

O Amazonas é um deposito permanente de materias primas necessarias, cuja fome de consumo cresce nos centros industriais. Não se cogita de artigos de luxo, mas de uma série de produtos indispensaveis aos artefátos, na guerra e na paz. As colunas de generos exportados avolumam-se: antigamente, cinco ou seis produtos; hoje, mais de vinte. Resta que se intensifiquem átos defensivos e que todos cooperem no mesmo roteiro de libertação economico-financeira. Não é admissi-

vel que, em 277.000 hectolitros de castanha em 1936, hajam sido beneficiados apenas 9.300. Mais usinas, mais industrialização, mais trabalho aos operarios, mais comercializaçao patriotica e inteligente, diminuindo os fretes, alteando os preços, movimentando as serrarias fabricantes de caixas.

Anuncia-se a hora da Amazonia : ultimam-se negociações entre os governantes, os delegados das Associações Comerciais das quatro regiões confinantes para uma diretris comum e um plano de ação uniforme.

"Já experimentamos, todos nós, as glorias da independencia. Experimentemos agora as glorias da interdependencia. Economicamente, suprimos as necessidades uns dos outros; intelectualmente, mantemos uma constante e corrente permuta de cultura, de ciencia e de pensamento; espiritualmente, a vida de cada um assegura a vida dos demais". (Presidente Roosewelt, perante o Congresso Brasileiro, em Novembro de 1936).

* * *

Interior. — Desdobrando com entusiasmo uma idéia de Roy Nash, escritor americano, no livro "The Conquest of Brazil", o sr. Isaias Alves, ao prever "o momento épico em que o Brasil terá de conquistar o seu proprio territorio, nas imensas bacias do Amazonas e Paraguai", assevera :

"Medicos e engenheiros serão, naturalmente, a vanguarda dessa campanha. O comércio, a agricultura, as industrias seguirão a esteira desse curso novo de vida. E quando ocorrerá esse fenó-

meno decisivo de nossa existencia continental ? Somente quando a orla oceanica tiver sentido forte de trabalhos e de organização, quando a cultura dos campos fôr uma atividade, redimida dos estigmas da escravidão nos seus métodos de lavoura e de orientação dos lavradores".

E, depois de exibir, banhado de razões amplas, o "numero minimo desanimador" de nossas escolas agricolas, prossegue :

"Os agronomos japonêses agem no seu país e vêm, tambem, para cá, exercendo o seu papel na bacia do Amazonas, onde o brasileiro chegará com mais alguns decenios... E nós contemplamos, estremunhados, o surgir dos operarios de uma construção que deverá ser feita por nós". ("Estudos objetivos de Educação, pag. 189).

Ha engano no sonho generoso de Roy Nash e Isaias Alves : nem a bacia esperará aquêles vanguardeiros para sua expansão, nem será unicamente a consequencia do extravasamento na "orla oceanica", nem ha "estigmas da escravidão" no Amazonas, isolado pela morosidade de transporte na época escravocrata, nem o "brasileiro chegará com mais alguns decénios", depois dos japonêses. E' um axioma para os sertões murados pelas serras, sem correntes navegaveis e com os acidentes orograficos opóstos ás autovías. As zonas abertas ao oceano por grandes rios, exatamente o caso do Amazonas e Paraguai, rasgam-se á civilização, maxime si são reservatorios de materias primas.

A movimentação comercial sintetizada neste

capitulo desaprova tal pensamento, e tambem o desaprovam os brasileiros que aqui se estabeleceram, na esteira de Tavares Raposo, ha quasi tres séculos. A exploração da Amazonia é, nas linhas gerais, uma conquista brasileira : o melhor edificio japonês, o Instituto Amazonia, fôra uma fazenda, aberta na floresta pelo braço nacional.

Faltou, sim, a proteção ao operario de coragem serena, que, seringueirando anos seguidos, levou sua atividade á Bolivia pelo Purús e Madeira, ao Perú pelo Solimões e Javarí, á Colombia pelo Putumaio e Caquetá, á Venezuela pelo Negro e Rio Branco. Faltou, sim, assistencia a esse explorador tenás, tão tenás como o bandeirante, — porque ficou.

A mingua de assistencia não enseiou desculpas para o desanimo e a fuga. Adentrou-se pelas terras bravías, invadiu-as até os desvãos perdidos, marginou-as até as cabeceiras confundidas com os bamburrais.

A população rarefeita disseminou-se, ao envês de tentar unir-se para socializar-se e defender-se; disseminou-se para melhor vencer e guardar a terra.

* * *

Ha, entretanto, inadiaveis problemas a resolver. Já os expuz ás autoridades do país, já os tracei na Constituinte e em documentos publicos, já os mostrei a soldados de larga brasilidade, como o general Daltro Filho, e, atualmente, ao general Meira de Vasconcelos, conhecedor invulgar de

nossas necessidades, e que as equaciona em inflexiveis deduções matemáticas.

Ha as doenças, a defêsa do homem, a organização de batalhões de fronteiras, de aerovías, a assistencia aos indigenas, que pervagam na hinterlandia.

Referindo-me á situação privilegiada de Manáus, em 1936, assegurava :

"As correntes naturais, descendo de cinco fronteiras, tornarão Manáus o entreposto forçado de mercadorias, a escala de aviões que hão de demandar as cidades manufatureiras do norte e do oeste".

Volvido um ano, vemos os aviões da "Panair" pelo Madeira e Acre, após uma viagem experimental pelo Juruá e Solimões; temos a promessa das primeiras aéroviagens do Correio Militar e, possivelmente, de encurtamento para Nova York com descanso em Manáus. Ha necessidade de um aéroporto de pernoite e reabastecimento. Mais um auxilio ás populações do interior, enriquecidas pelos proximos efeitos da Lei Federal n. 398, de 2 de Marco de 1937, a instalação de radio, em Barreirinha, Urucará, Silves, Urucurituba, Moura, Barcelos, Carauarí e Canutama. A radiofusão será outro beneficio incalculavel, o abraço entre a capital e os seringais, que passarão a ter aviso diario das cotações, da transformação dos impostos, dos precos dos generos negociados ás cégas, sem báse segura, e dos acontecimentos do país e do estrangeiro. Nos seringais afastados, sem ligações radiográficas, a fransação era feita, não raras

vezes, ao arbitrio de atravessadores inescrupulosos, que rapinavam o esforço do extrator. A radiodifusão será uma sentinela de todos os dias, alertando e instruindo o sertão, liberto de contas de vendas fantásticas que eram verdadeiros mandatos de escravatura. O Gabinete Governamental envia semanalmente as cotações afixadas ás Prefeituras, que somente a radiodifusão completará.

Outro empeço impressionante, que desestruturava o fácies economico do Amazonas, eram as longas férias de trabalho em determinadas regiões, onde não havia sequencia de safras — borracha e castanha. A exploracão de novos produtos corrige, aos poucos, esse lapso inadmissivel num territorio de tantas modalidades de exploracão. O inverno, pleno de remuneracão para o extrator de castanha, era o desespero para o seringalista, industrial do verão.

A agricultura, a celulóse, o timbó, a mineracão, as essencias, as plantas oleaginosas vão enceleirando recursos para os nossos trabalhadores. Urge a defesa de certas riquêsas em extincão — tartarugas, balatais, ucuquiranais, ameaçados pela sórte do cáucho.

O pirarucú, a piassava necessitam um convenio protetor. Importa em crime toda iniciativa que determina uma diminuição, e até extinção de riquêsa, como se deu com os cauchais, e atualmente com a copaíba, o páu-rosa e a balata. Não se trata de industrias para cuja movimentação se exigiram capitais invertidos em abertura de cam-

pos, plantações sistematizadas, valorização do sólo, E' um comércio intermediario, que se aproveita das reservas publicas, em ultrajantes derrubadas nas terras devolutas.

Um excesso provavel de tributação poderá ter um fim especial — subvenção de transporte ás populações mais abandonadas. Estão neste caso as do rio Negro. Riquissimo, robustecido pela contribuição de afluentes navegaveis, o rio Negro parece fechado ás lévas progressistas, em antagonismo ao sul do Estado. Uma nova linha de navios prestará serviços incalculaveis ao comércio. Completa, unido ao Solimões e ao Madeira, tres extensas fluviovias condutoras, carregando a produção dos países visinhos para Manáus. Ora, as Coletorias de Moura, Barcelos, São Gabriel déram, em 1936, a renda bruta de 41:781$308, menos que a de João Pessôa com 42:312$792. São Gabriel, Coletoria de fronteira, rendeu 18:045$518, enquanto Benjamin Constant e Porto Velho, tambem lindeiras, deram 39:185$900 e 106:395$300, respectivamente. Todo o rio Negro exportou 277.665 quilos de balata, borracha e caucho, — tamanho reduzido em face a qualquer outro afluente. Ha funda desproporção entre o rio Negro, onde se acumulam todos os produtos, e outros rios mais pobres da margem direita do Amazonas. Urge corrigir a assistolía e oxigenar a prodigiosa arteria negra pelos beneficios do transporte e da populização. Ha dois séculos, nos idos da primeira capital do Amazonas, "a atividade não cessava. Não era só no recinto da vila que havia população.

Pelas margens do Rio Negro, acima e abaixo, instalaram-se os povoados, com sitios, roças, onde cultivavam os produtos regionais, que seguiam para o mercado em Belem, e as especies vegetais que chegavam de fóra : café, cacau, algodão, arrôs, milho, frutas de variada especie". (Artur Reis, "Manáus e outras Vilas", pag. 102).

Havia esforço; esse esforço anemiou-se pela falta de comunicação. Povoados e vilas, propriedades confortaveis seteando os descampados, volveram ás ruinas pelo exodo, ou paralizía dos moradores, condenádos á inercia pela inercia dos poderes publicos.

* * *

A autonomia dos Municipios tem constituido uma preocupação do Governo, que só interfere na vida das prefeituras nos casos exclusivos de acautelamento da ordem publica. A nomeação de funcionarios, a direção administrativa, as nórmas das Camaras correm em integral liberdade. Nas proprias nomeações de ordem técnica, relativas á fazenda e á instrução estaduais, o Governo ausculta, quando possivel, o ambiente local, em coordenação larga com os poderes municipais. Ha outros pontos de evidente necessidade, em prol do interior, como um entendimento para unificar os guardas prefeiturais, subordinando-os á ação da policia civil e militar, e tambem para subtraír á séde uma parte das rendas, destinando-as ás vilas e povoados.

* * *

Inicia-se a pesquisa do minéreo, a campanha do sub-sólo, nos garimpos do Rio Branco, nas áreas do Javarí, Juruá e Purús, entregues ao Serviço de Fomento da Produção Mineral. Ouro, diamante e petróleo.

Capitalistas alemâis, norte-americanos, paulsitas interessam-se pela industrialização da borracha, madeiras e sericicultura. Nasceu uma orientação prática e moderna para explorar o imenso Estado, em cujas terras a unidade é o quilometro, penetrado por aguas de todas as colorações. O coração brasileiro lutou tres séculos — e está vencendo. Esperará, senhor da terra, os estrangeiros que venham, com a sua atividade e o seu espirito de ordem, para a grande cooperação a prol do país. Está vencendo pelo conhecimento da hinterlandia, varando-a palmo a palmo, pela absorção do indio, em que o Brasil primitivo revive e reférve no sangue e na lingua, pela incorporação definitiva da maior bacía do mundo á unidade e á expansão nacionais.

* * *

Pelo Convenio firmado a 22 de Março, no Ministerio da Agricultura, em que o Estado se representou pelo Senador Cunha Mélo, novos rumos se imprimem aos servcios estaduais e federais de fomento agricola sob uma unica direcão. Esse convenio, assinado pelo ministro Odilon Braga, foi autorizado pela Lei Estadual n. 106, de 9 de Setembro, e contém os seguintes ifens :

1º — Os serviços federais e estaduais de Fomento de Produção Vegetal que, na forma do programa de trabalhos comunicado ao Govêrno do Estado e sob a fiscalização dêste, passam a ser dirigidos e executados pelo Ministério da Agricultura, são os seguintes:

a) **Serviço Federal** — Sub-inspetoria agricola com séde em Manáus;

b) **Serviços Estaduais** — Serviços agrícolas.

2º — Os trabalhos acima referidos compreenderão todas as medidas necessárias ao aperfeiçoamento das práticas agrícolas e industriais, como sejam:

a) divulgação falada e escrita dos melhores meios de utilizar a fertilidade dos sólos, pelo seu cultivo sistemático;

b) propaganda do emprêgo racional das máquinas agrícolas e da aplicação de fertilizantes;

c) distribuição de sementes escolhidas aos agricultores e sua multiplicação nos meios apropriados ao seu cultivo;

d) formação de "stocks" de máquinas agrícolas e material de defesa vegetal, para venda aos agricultores;

e) instalação de campos de cooperação com os agricultores em suas propriedades;

f) montagem de campos permanentes de multiplicação de sementes, em cooperação com os municípios ou com os fazendeiros.

3º — Uma vez estabelecida a cooperação entre os Govêrnos federal e estadual, na forma do item 1º, obriga-se aquele, dentro do território do Estado e através da direção dos serviços articulados, a:

a) concorrer, por todos os modos, para o melhoramento da agricultura da região, pêla propagação de novos métodos culturais, desenvolvendo as culturas existentes e facilitando a adoção de novas;

b) proceder a inspeção aos municípios e ás propriedades rurais, mantendo-se em constante contacto com os agricultores;

c) coletar dados e informações sobre a riqueza nanatural da região;

d) levantar inquéritos econômicos, em cada município da região agrícola;

e) encaminhar as repartições do Ministério da Agricultura o material colhido para análise e estudo, constante de amostras de terras, flores, frutos,, sementes, material lenhoso, adubos, etc.;

f) manter um serviço de informações sobre máquinas agrícolas e de indústria rural, com especificação de qualidades, preços e outras indicações úteis;

g) facilitar ao agricultor a aquisição de máquinas agrícolas adequadas á lavoura regional;

h) ter sob sua guarda e responsabilidade os depósitos de máquinas e instrumentos necessários aos seus serviços e venda aos agricultores;

i) auxiliar na organização de congressos agrícolas regionais, feiras, exposições, etc.;

j) manter um serviço gratuito de consultas agrícolas.

4º — Os trabalhos a que se refere o presente acôrdo serão executados pelo Ministério da Agricultura, por seus órgãos competentes.

5º — O Govêrno federal poderá solicitar ao estadual a designação de técnicos estaduais para colaborarem neste àcôrdo, até mesmo em cargos de direção, cabendo ao Govêrno do Estado a faculdade de atender ao pedido, mediante designação, desde que haja reciproca confiança.

6º — Os funcionarios estaduais que passarem a servir no presente acôrdo continuarão a perceber os seus vencimentos por conta das dotações orçamentárias das repartições a que pertencerem.

7º — Para a excução do presente acôrdo, além das dotações normais dos serviços articuladas, o Govêrno da União contribuirá com a quota annual de (100:000$000) cem contos de réis.

No vigente exercicio, a despêsa acima correrá a conta da sub-consignação n. 12 da verba única, titulo III — Serviços e encargos diversos, II — D. N. P. V., do anexo n. 11 a que se refere o artigo 3º da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, de cujo crédito foi devidamente deduzida na escrituração a cargo da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura; e, nos exercicios vindouros, por conta dos créditos que forem votados para êsse fim.

8º — O Govêrno do Estado concorrerá igualmente com a quota anual de cincoenta contos de réis ..... (50:000$000), correspondente a um terço do total das quotas de custeio, federal e estadual, além das dotações normais dos serviços articulados.

9.º — Todas as despêsas com pessoal, assalariado ou contratado, e material, referentes aos trabalhos de que cogita o presente acôrdo, serão pagas com os recursos proveniêntes das quotas acima referidas, excéto aquelas para as quais haja dotação própria nos orçamentos federal e estadual.

10º — O pessoal assalariado e contratado necessário será admitido pelo Ministério da Agricultura, de conformidade com os recursos dessas quotas.

11º — As contribuições dos governos federal e estadual serão recolhidas á Agência do Banco do Brasil, na capital do Estado, á disposição do funcionário regularmente designado para dirigir os serviços articulados na forma do presente acôrdo, ouvido o Govêrno do Estado, em quatro prestações iguais e trimestrais.

12º — Respeitada a proporção fixada no item 8º, o valor das quotas estadual e federal, poderá variar cada ano, mediante combinação prévia entre o Govêrno estadual e o Ministério da Agricultura.

13º — A duração do presente acôrdo será de cinco exercícios financeiros, inclusive o atual, podendo ser prorogado, a juizo das partes acôrdantes.

14º — O presente acôrdo será rescindido no caso de inobservancia de qualquer uma de suas cláusulas ou, se isso não ocorrer, mediante assentimento de ambas as partes acôrdantes.

15º — As dúvidas que porventura surgirem durante a execução do presente acôrdo, sôbre o cumprimento das obrigações mútuas, serão esclarecidas por arbitramento, conforme o estabelecerem as partes, considerando-se em vigor o acôrdo, até que a arbitragem resolva a dúvida advinda.

16º — O presente acôrdo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno da União por indenização alguma, se o referido Tribunal denegar o registro.

17º — Na hipótese de rescisão ou extinção do presente acôrdo, os materiais e semoventes adquiridos na sua vigência serão divididos entre as partes, na proporção do seu valor, cabendo a cada uma delas bens de valor equivalente, determinando êsse valor por meio de inventário especialmente levantado.

E' lícito, entretanto, a qualquer das partes acordantes, no caso de extinção ou rescisão, ficar com o acervo dos estabelecimentos custeados com as quotas contratuais e adquirido por conta dessas quotas, desde que indenize a outra parte da importancia que lhe couber e que fôr verificada no inventário de que trata a presente cláusula.

18º — O presente termo está isento de pagamento de sêlo por se tratar de assunto de interesse do Govêrno federal.

Esse convenio requer minuciosa regulamentação, de molde a não acrescer as despêsas do Estado com a agricultura e a irradiar os proventos ao interior, segundo as especializações das áreas de produção. Compreende-se, de inicio, que o Amazonas necessita incrementar suas riquêsas naturais, em cujo impulso tem de empregar todos os esforços.

XVII

NAVEGAÇÃO

Em relação a esse crescente desejo de civilização que se manifesta na psicologia dos povos destinados a civilizar-se, o maior dos problemas, como nas terras que alcançaram gráu elevadissimo de progresso, é o espaço. Por evidente que se mostre ao espirito dos sociologos o infortunio advindo da plenitude demografica, que produz a asfixia coletiva, a falta de ar da vida, a verdade é que os povos caminham, dentro do tempo, para a antitese social das emigrações. Marcha gloriosa de um extremo para outro, de um mal para outro, que ninguem evita. Ainda que o homem de Estado, por profundas meditações, compreenda a necessidade postera de terra que a civilização traz ao homem, esse não seria o argumento para impedir a evolução e justificar a eternidade dos latifundios incultos e enfermiços.

As nossas distancias precisam de povo e o dever dos governos é ir ao encontro da patente aspiração de cultura que carateriza a nossa gente, em sadio influxo nacionalista. Muitos serão os pontos de partida para atingir essa méta. Enumerando-se os dois principais — Instrução e Saneamento — fica visivel a dependencia desses problemas do grande problema da Navegação. O meio de transporte, ligando a capital a todos os

pontos do interior, realiza, por assim dizer, a emigração da Patria dentro da Patria. No Amazonas, uma grande frota de navios pequenos, iguais aos que sulcam os nossos rios, obedecendo organização rigorosa, com viagens regulares, fretes pequenos e passagens módicas, facilitaria a marcha da cultura para a hinterlandia, abriria caminho ás levas saneadoras e instrutivas.

O Estado encontra-se numa espectativa otimista a proposito de meios de comunicação. A visita do sr. Henrique Lage á Amazonia, com o intuito de executar um programa de navegação que satisfaça as nossas necessidades, trouxe-nos grandes esperanças nesse sentido. São expressões do ilustre chefe da Companhia de Navegação Costeira :

"As grandes industrias no Brasil, na sua grande maioria, têm vivido na dependencia da contribuição estrangeira: esta se manifesta pelo auxilio financeiro, ou pela mão de obra, ou pela materia prima, ou por outros fatores que tornam tais industrias sujeitas ao destino que lhes queiram dar aquêles que a élas emprestam a sua contribuição. No Brasil, pois, não basta crear uma industria: o espirito de brasilidade exige que essa industria se satisfaça a si propria. Deve ser ela independente de fatores que, em dado momento, a possam sufocar ou aniquilar.

A Amazonia produziu, em 1934, 24.467.937 kilos de castanhas a preços compensadores e possibilidades de maior produção e melhores preços. Mas não me parecem suficientes esses indices e prognósticos como base para a tranquilidade dos exportadores: porque essa industria, os esforços e os capitais néla empregados e todas as espe-

ranças em melhores dias, serão como bolhas de sabão desde que se desinteressem pelo transporte do produto os armadores que até agora têm dispensado a sua simpatía pelo serviço da navegação transatlantica entre os portos da bacia amazonica e os mercados de consumo da mercadoria."

....

"As considerações que acabei de formular tiveram o intuito de justificar o preámbulo deste capitulo, quando vos disse que para execução de um programa de navegação para a Amazonia, nós estamos grandemente aparelhados. Pela justificação feita, tereis verificado que dispomos de quasi tudo para arcar com a responsabilidade de novos empreendimentos que satisfaçam plenamente as necessidades da Amazonia." (Discurso do sr. Henrique Lage pronunciado na Associação Comercial do Pará).

Correio Aéreo Militar. — A navegação aérea representa a mais moderna forma de transporte do mundo, pela rapidez com que nos comunica aos pontos mais longinquos, realizando os intercambios velozes, abreviando o tempo, fundindo as distancias. Nesse particular, a nossa Patria conta com os esforços do tenente-coronel do Exercito Lysias Augusto Rodrigues, que vem abrindo heroicamente as rotas do Correio Aéreo Militar brasileiro. O trabalho ingente desse iniciador valoroso está principiando a beneficiar-nos. Os seus estudos para a abertura de novos caminhos já se localisam em Labrea, Foz do Acre, Porto-Velho e Guajará-mirim, anunciando para futuro proximo a ligação dessa zona distante á nossa capital e ao resto da nação.

Serviço aéreo. — A' companhia norte-americana "Panair do Brasil" devemos um serviço regular e metodico (entre os mais bem organizados do mundo) de comunicação aérea. O Governo Federal, correspondendo o beneficio que a "Panair" nos dispensa, paga aos seus diretores uma subvenção regular, pela irradiação de sua linha até Manaus. Essa importante empreza promete dirigir o rumo dos seus aparelhos para Maués e já iniciou a linha-experiencia para o Madeira e Acre, fundindo essas grandes extensões com indiscutivel vantagem para as suas populações. O Governo trabalha para que essa idéia se transforme em plena realidade.

Lloyd Brasileiro. — A velha companhia nacional de navegação, incorporada ao serviço da União, continúa servindo ao Estado com a visita de seus navios. O Governo, neste momento, pleiteia o cumprimento do decreto n.° 18.305, de 4 de Junho de 1928 (desconto de 30 °|° de que gosam os transportes "por ordem e conta da União ou dos Estados"), visto como o Amazonas vem merecendo apenas o favor de 20 °|°, enquanto todos os outros Estados merecem 30 °|°, de acôrdo com o decreto citado.

O Vice-Almirante Graça Aranha, diretor do Lloyd, vem cobrando, por meio de oficios e radiogramas dirétos, ou por intermédio do Sr. Trajano Mota, agente em Manaus, a importancia de .... 34:044$700, proveniente de passagens fornecidas

em governos anteriores. A atual administração não tem passivo com o Lloyd Brasileiro.

No Rio de Janeiro, em conferencia com o Vice-Almirante Graça Aranha, encaminhei varios assuntos, como vereis dos oficios que seguem :

"Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 1936.

Sr. Governador.

Reportando-nos ao nosso oficio n. 2133, de 20 de Junho ultimo, e referindo-nos a diversas concessões pleiteadas por V. Excia. junto a esta Diretoria, no sentido de facilitar a expansão das riquêsas desse Estado vimos comunicar-lhe que, atendendo ao seu patriotico apêlo, resolvemos o seguinte :

1. conceder o abatimento de 20 % (vinte por cento) no frete de mostruarios de produtos desse Estado, embarcados pela Associação Comercial do Amazonas, com destino a portos nacionais;

2. permitir que sejam colocados, gratuitamente, nos nossos vapores da Linha de Buenos Aires, mostruarios artisticos;

3. autorisar á Agencia de Manaus a concessão do abatimento de 20 % (vinte por cento) nas requisições desse Governo, quando pagas a vista;

4. consultar o Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre o aumento do frete para jarina; e

5. continuar estudando a possibilidade das linhas Amazonas-Europa e Amazonas-America, que, de momento, em virtude da falta de navios, nada podemos prometer de definitivo, apesar do nosso provado esforço para colaborar com V. Excia. no desenvolvimento economico dessa riquissima região.

Antes de terminar, desejamos fazer sentir a V. Excia. que esta Diretoria estudou atentamente as justas aspirações desse Governo e procurou atendê-las dentro do maximo de nossas possibilidades.

Aproveitando tão grata oportunidade nos permitimos a liberdade de pedir a boa atenção de V. Excia., para a sua promessa com referencia á liquidação dos debitos desse Estado relativos a exercicios passados, os quais montam a Rs. 34:044$700. Embora tratando-se de pequena importancia, mas muito necessaria a esta Companhia por motivos que são de seu conhecimento e, mais ainda, por nos encontrarmos dentro do trimestre mais fraco do ano, relativamente á receita, em consequencia do decrescimo da safra, esta Diretoria espera que V. Excia. possa atender prontamente a esse nosso pedido pela verba de eventuais.

Antecipadamente gratos pelo que se digne providenciar a respeito, valemo-nos do ensejo para reiterar-lhe os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração. — *Heraclito Graça Aranha*, Vice-Almirante, Diretor".

Ao Exmo. Sr. Dr. Alvaro Maia, D.D. Governador do Estado do Amazonas.

Respondi :

"Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 1936.

Sr. Vice-Almirante.

Acusando seu oficio n. 3.034, de 12 do mês corrente, tenho a honra de agradecer a V. Excia. as concessões em estudo, óra proporcionadas ao Estado do Amazonas no intuito de desenvolver-lhe a expansão comercial.

Conforme proposta verbal, recebida afirmativamente por um dos técnicos do "Lloyd Brasileiro", solicito V. Excia. transmita ordens no sentido de serem colocados mostruarios amazonenses nas agencias de Buenos Aires e Montevidéo. Nesse sentido, apélo para que, completando providencia de tão grande alcance para a Amazonia, seja a Agencia de Manaus autorisada a receber os referidos mostruarios, afim de evitar as enormes despêsas, consequentes da remessa.

Quanto á divida de 34:044$700, para com a Emprêsa, proveniente de pessadas administrações, informo a V. Excia. que, em tempo oportuno, serão tomadas providencias devidas, uma vês indenisado o Amazonas de qualquer quota pela incorporação do Acre ao Territorio Nacional, ou mediante qualquer acrescimo na arrecadação atual.

Sirvo-me da oportunidade para renovar a V. Excia. os meus protestos de alta estima e apreço. — ALVARO MAIA, Governador do Estado".

* * *

A agua será sempre, em sua força torrencial e permanente, o fator preponderante da economia amazónica. Percintado de serras, de onde rolam as arterias próprias á nossa expansão, oferéce o vále imenso, em navegação fluvial, a maior diversidade do mundo, sob a multiplicidade de rios, lagos, paranás. Dir-se-ía que o progresso se representa em cenario espetacular, desde as ubás primitivas, em que "os remos eram as mãos de homens", até os transatlanticos inglêses. Resumiram-se, prenderam-se as idades. Nos manadeiros distantes, habitados por amerín-dios, as igarités ouvem o hidroavião que descobre as terras pela paisagem. Sintetisando esses aspectos contrarios, o administrador ergue a interrogação com que Van Loon finaliza seu estudo sobre a navegação em rios e mares: "Que dizer do futuro?"

Ha necessidade de um entendimento com as autoridades federais sobre os milhares de motores, canôas, batelões, lanchas, navios particula-

res, que percorrem a fluvilandia, movimentando-lhe a economia.

Entendimento para cooperação, para maior facilidade e assistencia, reconhecido o esforço patriotico que se desenvolve dos armadores aos marinheiros. O Estado subvenciona, além de pequenas embarcações, no Municipio de Manaus, a linha para o Baixo-Amazonas, abrangendo todos os Municipios de léste, nos limites com o Pará, com resultado para os habitantes dessa riquissima zona, que passará a ter relações mais acentuadas com a praça de Manaus.

Conferencia de Navegação Fluvial. — Os objectivos da Conferencia de Navegação Fluvial do Rio Amazonas, que se reuniu em Belem, instalando-se no dia 28 de janeiro deste ano, mereceram, por parte do governo, todo o respeito que devemos dispensar a um problema como este, cujo papel de infiltração e drenagem economicas sugere o qualificativo de visceral.

Nada mais importante para o nosso desenvolvimento em geral do que o veículo das nossas necessidades — o navio — com a sua função reciproca de expelir e receber os elementos fundamentais da nossa vida. Numa terra fisicamente gigantesca como a nossa, onde a comunicação é um desejo estado latente, o meio de transporte exige, acima de tudo, daqueles que podem transformar esse desejo em estado patente, um grande lastro de benemerencia, revacinada contra o vicio das intransigencias afetuosas, que lustram unila-

teralismos praticos, mas não os encobrem, denunciando o espirito de irrenuncia que entoxica as vontades individuais, em detrimento das aspirações coletivas.

O Estado do Amazonas foi dignamente representado pelo deputado Manuel Severiano Nunes nessa Conferencia, a que compareceram a Associação Commercial e o Sindicato Amazonense de Armadores de Navios, tendo estas entidades como delegado o deputado Cosme Ferreira Filho, conhecedor de assuntos economicos. Extraio do Relatorio apresentado pelo dr. Manuel Severiano Nunes as teses oferecidas ao estudo do conclave pela nossa representação :

1ª TÉSE

"a) — Uniformização e unificação das tabelas de fretes entre os armadores das praças do Pará e do Amazonas;

b) — Para os fretes de carga de subida, tomando-se por base as Tabelas da Amazon River aprovadas em 5 de Março de 1931, alteração das tarifas pela forma abaixo: —

1 — Aumento nos fretes para os baixos rios, segundo as percentagens abaixo mencionadas, nas seguintes tarifas:

Tarifa 5 (farinha e sal)	50%
Tarifa 6 (comestiveis)	50%
Tarifa 9 (mercadorias de carga geral)	30%
Tarifa 12 (inflamaveis gerais)	30%

2 — Redução nos fretes, tambem para os baixos rios, nos moldes acima, para: —

Tarifa 13 (Kerozene e Gazolina)	50%
Tarifa 14 (Polvora, Dinamite, Explosivos)	30%

NOTA — Para o efeito, entende-se por **baixos rios,** os seguintes:

Rio Madeira, até Porto Velho.

Rio Purús, até Boca do Acre.

Rio Juruá, até Cruzeiro do Sul;

Rio Solimões, até Remate de Males;

Rio Negro, até Santa Izabel.

3 — Aumento nos fretes para os **altos rios,** como se segue: —

Tarifa 5 (farinha e sal) 25%
Tarifa 6 (comestiveis) 25%
Tarifa 9 (mercadorias de carga geral) 15%
Tarifa 12 (inflamaveis gerais) 15%

4 — Redução nos fretes, tambem para os **altos rios,** na forma abaixo:

Tarifa 13 (kerozene e gazolina) 25%
Tarifa 14 (Polvora, Dinamite, Explosivos) 15%

NOTA — Entendem-se por **altos rios,** para o fim, os seguintes trechos:

Boca do Rio Acre a Brasilia;

Boca do Rio Acre a Sena Madureira;

João Pessôa (no rio Juruá) a Seabra (no rio Tarauacá).

5 — Aumento de 50°|° nos fretes da tarifa 3 (animais) entre Belem e Manáos;

c) — Os fretes assim alterados constituirão fretes minimos de subida, isto é, os armadores particulares do Pará e do Amazonas não poderão cobrar em seus navios fretes inferiores, mas ficam com a faculdade de cobrar maiores, quando as cincunstancias o permitirem;

d) — Alem da condição da alinea c), supra, deverão ficar estabelecidos os seguintes limites minimos de fretes de subida, sobre cargas embarcadas em Manáos:

1 — Nos **baixos rios:**

Manicoré, no Rio Madeira;

Canutama, no Rio Purús;

Canutama, no Rio Juruá;

Tefé, no Rio Solimões;

Barcelos, no Rio Negro;

quer dizer que, nos navios particulares, não haverá fretes inferiores aos das localidades acima, e, portanto, os fretes de subida só variarão dessas localidades para cima:

2 — Nos altos rios:

Cidade do Rio Branco, dentro do Rio Acre;

Boca do Rio Iaco, no alto Rio Purús;

Foz do Rio Embira, no Rio Tarauacá;

Obervando-se a mesma condição referida para os altos rios;

e) — Fretes livres, de baixada, na navegação particular, para a castanha, borracha, balata e demais generos, estabelecendo-se tambem uma localidade em cada rio para o frete minimo, ainda a fixar;

f) — Fretes baixos para os cereais produzidos no interior, afim de estimular as atividades agricolas;

g) — Estabelecimento obrigatorio de tarifas subvencionadas ou minimas, para os produtos brasileiros, como de tarifas não subvencionadas ou maximas, para os procedentes ou destinados ás republicas limitrofes, permitindo á navegação nacional da Amazonia cobrir-se de grande parte das suas atuais dificuldades, pelo aumento de sua receita ou pelo estabelecimento de subvenções por parte dos paizes interessados, que, agora, se beneficiam com as vantagens da subvenção brasileira;

h) — Determinação de periodos relativamente curtos, possivelmente de dois anos, para a vigencia das tabelas acima mencionadas, de modo que, alcançado o termino de um periodo, haja a faculdade regular de revisão das mesmas, modificando-as para o periodo imediato, nos pontos em que a experiencia demonstrar necessario;

i) — Obtenção de apoio das Associações Comerciais do Pará e do Amazonas, como dos repetivos Governos,

apoio esse a ser pleiteado pelos Sindicatos de Armadores de Navios dos dois Estados.

Observação — Pleitea-se redução nos fretes das tarifas 13 e 14 (kerozene, gazolina, polvora, dinamite, explosivos) porque se referem a produtos de imprescindivel necessidade para o padrão de vida das populações do interior, em varios de seus misteres, não sendo o fato de se cobrar sobre os mesmos maiores fretes que diminue o perigo de seu transporte, impossivel de prevenir".

2.ª TÉSE

Soldadas e lotações das embarcações

(Tripulações)

"a) — Equiparação das soldadas de Manáos ás que vigoram na praça de Belem, sendo de notar. porem, que as tabelas acordadas em Assembléa Geral do Síndicato Amazonense de Armadores de Navios não puderam ser postas em vigor, apezar de sua superioridade sobre as de Belem;

b) — Fixação das lotações das embarcações (tripulações) por meio de legislação especifica para a navegação amazonica, ou um regulamento regional, a ser pleiteado junto ao Governo Federal, tendo-se em vista a capacidade de transporte de cada embarcação".

3.ª TÉSE

Desobstrução dos altos rios

"a) Pleitear junto ao Governo Federal, a execução de serviços de desobstrução, sobre bases rigorosamente cientificas, nos altos rios, como sejam:

1 — Toda a zona Purús-Acre, até Boca do Acre, notadamente a cachoeira Ajuricaba e acima dêla;

2 — No Rio Madeira, as perigosas pedras de Cruazinho, Uruá-Grande, Marmelos, Bahiano, Popunhas e Tamanduá;

3 — No Rio Branco, aprofundamento da foz, destruição das pedras de Marará e Vista Alegre: estudo especial sobre a possivel destruiçãç de algumas pedras no canal do Paraná do Cujubim;

4 — Outros rios a estudar;

b) — Aproveitamento de pessoal local para esses serviços, sob controle do Governo do Estado do Amazonas, que fixará a época realmente indicada para sua realisação;

c) — Procurar obter a colaboração do Governo do Territorio Federal do Acre, do Diretor da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, e, possivelmente, até mesmo dos Governos das republicas limitrofes — no sentido de serem realizados os trabalhos supra mencionadas".

4.ª TÉSE

Escalas

"Alterações das escalas da companhia subvencionada, de modo que sejam retiradas algumas das atuais, onde já não ha movimento comercial, creando-se outras, em que, por sua importancia, os navios presentemente têm de fato necessidade de escalar".

5.ª TÉSE

Viagens de primeira linha

"Procurar conseguir que a Companhia Costeira estenda suas viagens até Manáos, com dois vapores quinzenalmente, os quais alternarão com dois outros fluviais da atual Amazon River, entre Belem e Manáos; deste modo, far-se-ão viagens semanais Belem-Manáos, alternadas com navios maritimos e navios fluviaes".

6.ª TÉSE

Navegação do Baixo Amazonas

"Desenvolver a linha de navegação subvencionada pelo Estado do Amazonas, a qual, partindo de Manáos, vai até á fronteira do Pará, mediante pleito no sentido de obter a federalisação da subvenção estadual".

7.ª TÉSE

Taxa e formalidades aduaneiras

"Extensividade de isenção de taxas e formalidades aduaneiras a toda a navegação da Amazonia".

8.ª TÉSE

Revisão

"Verificação ou revisão periodica dos acôrdos firmados na Conferencia de Cabotagem, de acôrdo com as necessidades da navegação regional".

* * *

Sob patrocinio do governo paraense, reiniciou-se a linha Belem-Manáus pelo transfluvial "Tenente Portela". Estabelecendo mais uma ligação entre as capitais, as cidades e os portos do grande Rio, contribuirá para a intensificação de nossas relações comerciais, que devem constituir programa uno de defesa comum, pela atuação de suas autoridades e associações conservadoras.

Representante do Governo José Malcher, o deputado Franco Martyres, vice-presidente da As-

sembléia Legislativa do visinho Estado, reafirmou essa identidade de propositos e convidou o Amazonas para comparecer á proxima Feira de Setembro, em Belem, a primeira que, no genero, se realiza na capital guajarina. Não é demais salientar que, por gentileza do Governador José Malcher, o Amazonas enviou mostruarios á Exposição Farroupilha, colocados fraternalmente nos salões do Pavilhão do Pará.

XVIII

PROPAGANDA

Na medida de suas possibilidades, o Estado dedicou uma parcela das rendas ao serviço de propaganda, admitindo como ponto de vista a intenção de divulgar as reservas da terra e atraír elementos uteis ao progresso amazonense.

Jornalistas, pessôas de imprensa, artistas, têm trabalhado, nesse sentido, por articulação do Governo, difundindo a capacidade de nosso solo e as qualidades de nosso clima. Terra e povo caluniados pelo impressionismo apressado dos analístas de vigia, que nos observam a distancias excessivas, impõe-se-nos, tacitamente, a legitima defesa, afim de forçarmos os nossos examinadores a exame mais atento.

Camara de Expansão Comercial. — Reorganizada pelo decreto n.° 107, de 29 de Setembro de 1936, do Governo do Estado, passou a Comissão de Propaganda e Expansão Comercial no Amazonas a denominar-se Camara de Expansão Comercial do Estado do Amazonas, tomando novos rumos para sua maior eficiencia e mais intensa colaboração com o Conselho Federal do Comercio Exterior, de que é órgão local. Constituem-na, sob a presidencia do Chefe do Executivo, o Secretario Geral do Estado, como diretor exe-

cutivo; o Presidente da Associação Comercial, como representante geral do comercio; e, indicados pela Associação, delegados da industria, da lavoura, da pecuaria, de importadores, de exportadores, de bancos, alem de um corpo de consultores técnicos industriais, agricolas, quimicos, comerciais.

Instalada a 14 de Novembro, a Camara começou a funcionar regularmente, reunindo semanalmente no salão de despachos do Palacio Rio-Negro e mantendo permanente contacto com a Associação Comercial, o Conselho Federal, as Camaras de outros Estados e outras organizações do comercio e da industria. Conta-se no seu ativo a resolução de alguns problemas economicos locais, aos quais dedicou bôa soma de operosidade, em harmonia com os Ministerios, as bancadas no Senado e na Camara, Governos, instituições. Foi valiosa a sua contribuição para a obtenção da redução da quota devida ao cambio oficial pela castanha descascada de exportação; para a conquista da liberação cambial da essencia do páu-rosa; para a adoção de providencias destinadas a facultar melhor tratamento aos couros de gado vacum, carneados no Matadouro Municipal; para os estudos da classificação e estandartização de alguns produtos de exportação, como, por exemplo, couros e péles de animais selvagens e borracha, evitando, assim, as remessas para o estrangeiro padronizadas ao sabor das vontades individuais, o que envolve um problema de credito exterior; para articulação das téses apresentadas á Confe-

rencia de Navegação de Cabotagem da Amazonia, reunida em Belem, entre as quais a da desobstrução de vias fluviais, firmando-se em bases científicas e a do estabelecimento de tarifas não subvencionadas para os produtos de exportação, em transito das republicas limitrofes; para a defesa da posição da borracha nos mercados platinos, solicitando a extinção do regimen de cambio cativo na exportação de goma elastica para Buenos-Ayres e Montevidéu, o que viria diminuir o preço de aquisição da hevea naquelas praças e conquistar dois novos mercados.

* * *

O Estado recebeu a visita proveitosa aqui e lá fóra, pelas impressões que transmitiram a nosso respeito, de inumeros artistas, entre os quais se destacam a cantora Bidú Sayão e a pianista Guiomar Novais, duas brasileiras de grande renome; aqui estiveram o navio-escola "Almirante Saldanha", da nossa marinha, e a fragata belga "Mercator", cujos oficiais se constituiram em propagandistas de nossas reservas economicas.

O "Almirante Saldanha", sob o comando do nosso conterraneo capitão-de-corveta Eurico Soares Dutra, demorou-se alguns dias em Manaus e outros portos do Amazonas, a objéto de estudo e confraternisação. Conduz um mostruario dos nossos produtos de exportação.

Associação Comercial. — Orientada por operosa direção, este Instituto vem sendo, de alguns anos a esta parte, valioso órgão de cola-

boração do Estado, no que diz respeito ao desenvolvimento das nossas possibilidades economicas, á propaganda exterior da riqueza amazonense em materias primas, ao incremento da agricultura, ao amparo da produção, á publicidade metodica e instrutiva, visando o alargamento dos mercados existentes, o intercambio comercial, a abertura de novos escoadouros para a industria nativa.

Movimentados todos os seus departamentos, em perfeita harmonia com o Governo, cabem-lhe os sucessos de inúmeras iniciativas de proveito, entre as quais avultam a redução da quota de entrega ao cambio oficial na exportação da castanha descascada e a liberação cambial para a essencia do páu-rosa; a exclusão do chumbo e espoletas de aço da classificação tarifaria de munições de guerra, com apreciavel importancia para a vida dos nossos patricios no interior, onde a subsistencia das populações depende, sobretudo, da caça a animais silvestres; a suspensão da execução, no Amazonas, do Codigo de Caça e Pesca, legislação restritiva federal de disposições incompativeis com o meio; o comparecimento a feiras de amostras e exposições, entre elas as de Leipzig e Bari, com mostruarios organizados técnicamente, afóra a remessa de amostras para diversos pontos do mundo; organização de mostruarios em vapores, consulados brasileiros, colegios e academias.

Casas do Amazonas. — Confiou o Governo á Associação Comercial a instalação das Casas do Amazonas em São Paulo e na Capital da Republica. A primeira foi inaugurada pelo senador

Cunha Mélo, coadjuvado pelos drs. Mario Barroso Ramos e Adalberto Vále; está sediada em bélo edificio da metropole bandeirante, destinando-se a ser, de futuro, excelente veículo de propaganda no grande parque industrial paulistano, com irradiação pelo sul do Paiz e centros consumidores do Prata. Coube á Associação notavel operosidade na distribuição gratuita a interessados de sementes e mudas de plantas, contando-se, entre outras, as seguintes: 3.800 mudas de castanheiras; 1.210 de seringueiras; 1.700 de guaranaseiros; 1.100 de cacaueiros; 1.810 kilos de sementes de arroz; 180 de mamona.

O áto n.° 1.682, de 4 de Agosto de 1932, da então Interventoria Federal, atribuindo possibilidades de melhor propaganda á Associação Comercial, rendeu em 1936, 316:201$700 — importancia distribuida em assistencia á agricultura, moveis e utensilios, serviço de propaganda, usina técnico-agricola, para beneficiamento de cereais e auxilio á pequena lavoura, restando-lhe ainda saldo para formação do patrimonio destinado á construção do predio para séde da Associação e Museu Comercial.

O Governo do Estado apelou, mais de uma vez, para esse departamento de propaganda, com a solicitação de remessa, sempre atendida, de mostruários dos nossos produtos para escolas, exposições e feiras de amostras.

Referindo-se á praça de Belem, assim pondéra justamente o deputado Manuel Severiano

Nunes, que ali representou o Amazonas na conferencia de navegação :

"O Amazonas atual não vive sòmente da borracha. Está realizando um serio programa de defêsa economica. Marchamos, embora vagarosamente, para uma fase de prosperidades; mas, para um felís exito, não devemos continuar a esperar que venham procurar o que produzimos.

Antecipando a procura em Manaus, façamos as ofertas em Belem, si não quizermos suportar a condição de suprir a deficiencia da produção do visinho Estado.

A concorrencia paraense nos obriga a oferecer, demonstrando, convencendo, das vantagens do nosso produto.

Belem, hoje, é um grande centro de vultoso transito de interessados em varios negocios, que diariamente, por via aerea (Panair, Condor e Air France) aquatisam ali, em busca de mercados produtores de materia prima. Tudo se transaciona, exceto o que o Amazonas produz, porque não oferecemos. Produzindo tudo que possuimos, o Pará eclipsa, naturalmente, a produção amazonense. E' urgente, pois, fazer conhecer aos viajantes comerciais, em Belem, as riquêsas tão opulentas que a nossa indiferença esconde.

E' ali, justamente, onde ha mais oportunidade da existencia de concorrencia e tenás propaganda economica, atraindo os interessados ao conhecimento diréto da região. Mais do que em São Paulo e do que no Rio, impõe-se essa iniciativa. Necessitamos de orgãos que encaminhem os representantes dos mercados de consumo aos nossos centros de produção, intensificando o intercambio, mantendo atuação divulgadora, prestando preciosos informes relativos aos transportes, evitando, assim, o prejuizo do fator tempo, sempre tão precioso, para os homens entregues ao dinamismo vertiginoso

das operações comerciais. Sem meios de condução rapida, servido, por um unico avião, semanal, da Panair do Brasil, que, infalivelmente, tem suas viagens lotadas com passageiros para pontos de escala de alguns minutos de vôo, com flagrante prejuizo dos que carecem seguir até Manaus, vimos varios viajantes comerciais regressarem de Belem á vista daquela impossibilidade de viajar rapidamente, e dada a angustia do tempo disponivel para esperar o longo praso de outra viagem. Pareceu-nos que sobre o exposto a orientação mais acertada seria a manutenção de um escritorio, onde, além dos produtos expostos em mostruarios, com tipos, preços, condições de venda, stocks, graficos indicando a capacidade de produção, fossem prestados esclarecimentos ao interessado, facilitando entrar em transações certas com o fornecedor sobre qualquer negocio, creando oportunidades felizes e jamais despresando as que surgissem expontaneamente.

Uma Agencia Comercial de Informação e Expansão Economica do Amazonas, encarregar-se-ia de todos esses serviços e os que lhe fossem determinados pelo Governo ou solicitado pela Associação Comercial, na praça de Belem, perante os viajantes comerciais e personalidades notaveis, em transito naquela cidade.

Seria mais uma ligação entre os dois governos e instituições, intensificando as relações economicas, sociais e politicas entre o Pará e o Amazonas, prestando, ainda, relevantes serviços de correspondencia do comercio, funcionarios e pessoas do Amazonas que desejassem informações de assuntos paraenses.

Não vai nisto nenhum inconveniente ás efetivas relações amazonicas : importaria tudo que acima está exposto, num aspecto de puro solidarismo tão necessario entre os dois grandes Estados. Não se compreende hoje, que um deles possa ou deva prosperar com a ruina do outro".

Estação Radio-emissora. — Ainda que nos sôe com asperesas ouvir a verdade de que somos um povo em principio, seria mais deprimente a afirmativa de que já estamos no fim, ou mesmo maturados. A realidade nos ironizaria, si alguem não cometesse o escarneo de indagar sobre o que então seria de nossos filhos. Por outro lado, é certo que não deixa de se justificar o nosso enervamento de adolescentes nessa legitima repulsa que todos sentem, sempre que o acusador de nossos possiveis defeitos apresenta maior acervo de defeitos. Mas, procurando-se o equilibrio, pelo método honesto de primeiro nos examinarmos, temos de convir que a nossa condição, em face da cultura e da civilização do mundo, é, por enquanto, a de radio-ouvintes. Nesse particular, como em tantos mais, a vida dos individuos, resumindo a do povo, indica o caminho racional.

O homem, como a colétividade, antes de outra cousa — e isto é rudimentar — escuta a palavra dos mestres, durante muito tempo, para depois, refazendo-a, imprimindo-lhe caráter proprio, personalisando-a, retransmiti-la. Contemporaneamente, o Amazonas, si não quizer, por veleidade, sofrer o humor de sua propria evidencia, como um universitario provocando o sorriso indulgente do mestre, precisa confessar a sua necessidade aprioristica de ouvir — ouvir atentamente — as lições da experiencia. Em vez de dição, o meio deve ampliar a sua capacidade auditiva, sem que isto degenere em completo emudecimento.

A lei n. 2.111, de 24 de Dezembro ultimo, autoriza a montagem de uma ESTAÇÃO RADIO-EMISSORA. Feitas as restrições anteriores, necessarias para definir bem a consciencia de sua aplicação no meio, o Executivo vê com a maior simpatía essa iniciativa, naqueles pontos em que a sua utilidade se concretiza na difusão interna da cultura — de Manaus para o interior, de Manaus para Manaus. Transpondo-se essa esféra, — usá-la na propaganda das materias primas, esse pedido indiréto de lições, essa pergunta de discipulo capaz, que estimúla os mestres.

A montagem da estação radio-emissora, que, incontestavelmente, abrirá novas possibiidades ao Estado, depende da arrecadação, no primeiro semestre, dada a compressão de todas as dotações orçamentarias.

Imprensa. — O Governo registra com prazer a coadjuvação do periodismo nacional na bôa orientação dos átos públicos. Salientando-se a imprensa local, nos seus aspectos de critica serena e sugestões eficientes, são referiveis os serviços do jornalismo paraense e sulista, todas as vêses que objétivam problemas sociais ou projétam as nossas possibilidades economicas.

Foi organizada, em Abril, a Associação de Imprensa, que inscreveu, em seu programa, a condição principal da defêsa do Amazonas, o estudo dos seus problemas, á margem das competições pessoais.

Deve haver fiscalização de qualquer propaganda, — censura de fotografías, disticos, folhetos, afim de que se evite a perversidade, ou a ignorancia, e, consequentemente, a distribuição de postais com paisagens amazonicas, sob o intuito unico de exibir casebres e aglomerações amerindias.

Congresso das Academias de Letras — Entre os homens brasileiros de pensamento que chefiam uma arte moralisada, uma arte de Governo forte, que discipline as massas pelo cumprimento obrigatorio de incisos estético-sociais normalizadores, o dr. Benjamin Lima estrutúra doutrinas dificeis de contraverter. O ilustre amazonense foi credenciado pelo Governo para representar o Estado no "Congresso das Academias de Letras e Sociedades de Cultura Literaria do Brasil", que se reune no Rio de Janeiro. O Executivo considera a elevação espiritual em que pairou o notavel escritor, representando-se e ao Estado, uma expressão nobilitante de intercambio, que pede vistas para o Amazonas.

Congresso Sul-Americano de Quimica. — Designei para representar o Estado no III Congresso Sul-Americano de Quimica, a reunir-se em Maio, no Rio de Janeiro, o professor Taygoara Fleury de Amorim, presidente do Sindicato dos Quimicos, na Capital Federal. Entre as téses apresentadas, ha duas que interessam a economia amazonica :

a) — Estudo dos combustiveis nacionais;

b) — Estudo das plantas sob o ponto de vista das suas aplicações na industria quimica.

Consulados. — Os consules e agentes comerciais inscrevem-se entre os propagandistas de nossas possibilidades, tanto pelas fotografias e estatisticas, enviadas ao seu país de origem, como pelos esforços em avolumar as transações.

* * *

Entre contribuições de ordem particular, ha a reportagem de Neves & Cia. Limitada — excelente album que deixou de ser um preconício da firma para o ser do Amazonas inteiro, principalmente de Manáus industrial.

* * *

Propriamente na cidade, ha varios departamentos de propaganda destinados, futuramente, a uma concentração admiravel, para formar a Casa do Amazonas, oficializada pelo Governo e sob orientação do Instituto Histórico e Geográfico.

Temos a Numismatica, trancada, por falta de localização, em uma das dependencias do "Diario Oficial"; ha contribuições do Museu Comercial, da Sociedade de Agricultura, do Instituto Historico e Geográfico, do Aviaguario Municipal — excelente logradouro ultimamente inaugurado, com fins recreativos e educativos.

Facultei ao dr. Carlos Amadeu Camargo de Andrade, naturalista colecionador do Museu Paulista, o embarque de péles, madeiras preciosas, que formarão a parte do Amazonas nesse grande estabelecimento. O Museu Paulista tem secção especial

de publicação, corresponde-se com centenas de associações semelhantes, e ostenta, na escadaria principal, por iniciativa do dr. Afonso de E. Taunay, dois grandes vasos, contendo aguas dos rios Madeira e Amazonas.

* * *

"O Brasil e suas Capitais" é uma obra que se anuncía entre mil a mil e quinhentas paginas, documentando o progresso do país. Seu diretor, sr. Clodomiro C. Carriconde, apresentou, sob a data de 3 de Janeiro de 1935, uma carta do falecido escritor Ronald de Carvalho, então na secretaría da Presidencia da Republica, nos seguintes termos :

"Secretaria da Presidencia da Republica — Rio de Janeiro, 3 de Janeiro de 1935 — Exmo. Senhor Capitão Nelson de Mélo, M. D. Interventor do Estado do Amazonas. — De ordem do Senhor Presidente da Republica, cumpre-me apresentar a Vossa Excelencia o Senhor Clodomiro C. Carriconde, que pretende publicar uma obra de propaganda do nosso país.

Antecipando agradecimentos pela atenção que se dignar dispensar-lhe, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelencia os protestos da minha alta consideração. (a) *Ronald de Carvalho*, Secretario da Presidencia".

A tabéla dos preços variava de 200 paginas por 100:000$000 até 25 por 15:000$000. O Governo do Estado contribuiu com o auxilio de .... 10:000$000, pagos pela verba "Indenização do Acre", para 16 paginas em tricomías.

Os organizadores prométem enfeixar, no referido volume, trechos da constituição estadual, dados estatisticos, fotografias, notas economicas.

XIX

ASSISTENCIA SOCIAL

A Constituição do Estado traçou, em seu Titulo IV, (Da Ordem Social e Economica), um verdadeiro programa de assistencia, abrangendo todas as classes, familias, estudantes, pessôas desfavorecidas.

A execução desse programa socializado de amparo aos desprotegidos implica verbas largas e tempo para o seu desdobramento.

A lei orçamentaria para 1936, a primeira sob a vigencia constitucional, estabelece as seguintes cifras para assistencia social :

Auxilios	281:000$000
Subvenções (escolas, obras de assistencia)	91:000$000
Instituto Benjamin Constant . ..	143:880$000
Socorros Publicos	30:000$000
	545:880$000

Em 1937 :

Auxilios	373:400$000
Subvenções	217:000$000
Instituto Benjamin Constant . ..	160:400$000
Socorros Publicos	60:000$000
	810:800$000

Não estão incluidos os créditos suplementares, votadas para o Patronato Terezinha de Jesus, na Cachoeirinha, a cargo da Missão Salesiana, para o Asilo Dr. Tomas e outras instituições, nem as verbas destinadas ao "Leprosario Belisario Pena" e Casa de Detenção.

A assistencia social, por influencia do Estado, estende-se, no momento, pela fórma seguinte :

Casa de Detenção	61	detentos
Casa Dr. Fajardo	27	internados
Abrigo Menino Jesús	23	internados
Santa Casa	235	indigentes
	104	loucos
	14	tuberculosos
Leprosario Belisario Pena	513	hospitalizados
Asilo Dr. Tomas	83	internados
Paredão	57	alunos internos
Instituto Benjamin Constant	165	educandos
Total	1.285	

Ha, ainda, os enfermos amparados gratuitamente pela Beneficente Portuguêsa, em numero de 166 durante 1936, pela Sociedade São Vicente de Paula e pelas enfermarias dos Beneditinos e Salesianos no Interior.

A Chefatura de Policia internou, nesse anno, 1.331 indigentes na Santa Casa de Misericordia e mandou proceder 539 inhumações, sendo 27 de fetos e nati-mortos.

As solicitações isoladas, os apêlos dos prefeitos e demais autoridades, os clamôres das popula-

ções pobres dos logares infestados de paludismo, estão a exigir unidade administrativa na distribuição da Assistencia Social, — um órgão diretivo, a que se filiem todas as instituições, sem perda de suas nórmas e luzes dos corpos administrativos. E' o meio de melhor contribuir e fiscalizar, o meio de impedir a acumulação de auxilios de caridade ás mesmas pessôas, fichadas em varias instituições, emquanto outras se arrastam ao desamparo.

O Ministerio da Educação distribuiu, em 1936, 8.000:000$000 pelos varios Estados para assistencia hospitalar. Coube ao Amazonas a importancia de 455:000$000, sob as seguintes rúbricas: 50:000$000 para "estabelecimentos de caridade"; 370:000$000 para estabelecimentos de "assistencia social"; 35:000$000 para "assistencia á infancia". Esse total deve ter sido entregue ás instituições beneficiadas, na mór parte religiosas.

* * *

Pela verba Socorros Publicos, pequena para necessidades tão urgentes de nossa população, têm corrido despêsas com a hospitalização de soldados, guardas-civis e operarios desvalidos, de funcionarios de parco ordenado e de funções que expõem á enfermidade, de passagens de trabalhadores que, sem posses, buscam os seringais, ou a doentes e imigrantes que regressem aos seus Estados natais.

Sabeis que, pelas letras B, C, D, e R do precitado artigo 121, o Estado tem de proteger todos

os necessitados, desde as familias de prole numerosa e os velhos aos estudantes desamparados, desde os inválidos ás mulheres e aos menores.

Enxameiam a cidade os compatricios dessa espécie, que necessitam livros, roupas, passagens para a continuação de seus estudos, leitos para operações urgentes, órdens para enterramento de parentes e aquisição de medicamentos especiais. A população é nova e pobre: si morre um funcionario, um comerciario, que não foram compelidos a contribuir para as caixas de aposentadorias ou de montepio, ficam os descendentes em luta para o dia seguinte, ás vêses para o proprio enterro.

O Instituto de Amparo Social rege-se por uma comissão especial, sob a presidencia do Secretario Geral do Estado; em sua ultima reunião, deliberou depositar 40 °|° de sua arrecadação para aplicar na construção de pavilhões. Auxilia, por sua vês, inúmeras viuvas, órfãos e famílias.

* * *

"Na ultima Sessão do Conselho realisada no dia 29 de Março findo, ficou resolvido o recolhimento de 40% da renda mensal nos Bancos desta cidade para o cumprimento das finalidades a que se propõe o Instituto, de acôrdo com o decreto nº 97 de 9 de Março de 1936 passado.

Em cumprimento a essa determinação já recolhi ao Banco Popular de Manáos a quantia de um conto de reis (1:000$000), conforme caderneta nº 433.

Foram feitos mil quinhentos e oitenta e tres (1583) pagamentos distribuidos mensalmente entre viuvas reconhecidamente pobres, sendo que muitas pertenceram á

nossa melhor sociedade, desvalidos e incapacitados de quaisquer trabalhos, órfãos de pai e mãe, cegos, paraliticos, cujos nomes ocuito, porem, figuram na escrituração". (Relatorio do dr. Julio Verne de Matos Pereira).

* * *

A Escola de Aprendizes Artifices e o Aprendizado Agricola do Paredão continuam a receber alúnos enviados pelo dr. André Araujo, Juis de Menores. O Estado mantem 4 professores no primeiro destes educandarios e, a titulo precario, entrega mensalmente ao dr. Paulo Sarmento uma contribuição para auxiliar a merenda de cem meninos extranumerarios. As escolas subvencionadas recebem gratuitamente determinado numero de alúnos, sob indicação do Governo. Reléva notar a assistencia prestada pelo Colégio D. Bosco, Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, Colégio Santa Dorotéa, Colégio São Francisco de Assis, escolas do Dispensario Maçonico e as da Ação Integralista, que reduzem as mensalidades ou ministram instrução gratuita a milhares de creanças.

O Patronato Santa Terezinha de Jesús, destinado a jovens operarias pobres, foi inaugurado em Abril findo, sob auspicios da Missão Salesiana, com uma frequencia inicial de 300 alúnas.

Pelo Decreto n. 112, de 18 de Janeiro, isentei de taxas escolares os órfãos desprotegidos, e pelo Decreto 117, de 19 de Março, facultei premios aos estudantes aplicados do curso secundario, na Escola Normal e no Ginásio Amazonense Pedro II.

* * *

O Governo não se esqueceu de ajudar a população pauperisada por outras modalidades — reparo de barracas destruidas pelas invernadas, localização no interior e em terras de aforamento, facilitaçao de ferramentas agricolas, ligação de agua para viuvas desamparadas, auxilio de medico e remedio, remessas de ambulancia.

Anunciou-se, para o ano corrente, a construção de casas pela Associação de São Vicente de Paula e a instalação de um albergue noturno pela policia. A futura "Vila São Vicente de Paula", em terreno doado pela Prefeitura, á rua Leonardo Malcher, poderá abrigar as familias que óra habitam os alicerces á praça Antonio Bittencourt.

O povo, por intermedio de suas instituições, é o primeiro a cumprir a letra constitucional; cabem-lhe todos os elogios que o Instituto de Amparo Social, sob a presidencia do Almirante Protogenes Guimarães, fez do Amazonas, quanto ao cumprimento das leis sociais.

O Governo tem apenas a virtude de tentar coordenar os esforços de todos os que trabalham com esse fim tão nobre e alevantado.

* * *

A Prefeitura de Manaus cogita a construção de um nosocomio, á praça São José, com tres pavilhões de alvenaria, sendo um destinado á maternidade. O imposto de caridade foi aplicado em :

...**"auxilio a pessoas comprovadamente necessitadas sob forma de passagens para o interior e fóra do**

Estado; matriculas e aquisições de livros a estudantes de curso secundario do Ginásio Amazonense Pedro II, Colegio D. Bosco, Escola Normal e curso primario e quantias em dinheiro entregues a desvalidos aleijados e doentes de varias categorias sociais: Não ha quem ignore que a peor miseria é aquela que não pode estender a mão á caridade publica. Inúmeros casos dessa classe foram, em horas amargas, mitigados. Esses obulos foram distribuidos atravez de portarias e de pequenas ordens por escrito das quais constaram nomes e residencias dos solicitantes". (Mensagem de Abril — Prefeito Antonio Maia).

O Posto de Assistencia Dentaria foi movimentado:

"Pessôas atendidas — meninos 5.511, meninas 3.459 e gestantes 356. Extrações com anestesia 770 e simples 1.231. Tratamentos: remoção tartaro 4 e abcessos 2, obturações a porcelana 126, platina 81, guta-percha 165. Curativos realizados 14.495 e consultas dadas 9.3.6". (Mens. cit.).

No de Assistencia á Infancia, segundo tábula organisada pelo dr. Kronge Perdigão:

"Latentes matriculados, 354; pre-escolares matriculados, 1448; fichas feitas, 1786; consultas dadas 4025; creanças examinadas, 4025; prescrições passadas, 4025; dietas aviadas, 4205; injeções diversas aplicadas, 45; exames coproscopicos solicitados, 35; vacinação antivariolicas, 60. — **Serviço Pre-Natal:** — mulheres atendidas, 22; — Gestantes matriculadas: — Nos 6 primeiros mezes de gestação, 129. Nos tres ultimos 89. Exames de urina solicitados 23. Receitas passadas 210.

A Parteira do serviço fez 1.047 visitas domiciliares, encontrando 125 gestantes. Baixaram ao Hospital da

Casa Dr. Fajardo 140 crianças, tiveram alta 125, continuam em tratamento 25". (Mens. cit.).

Das molestias que acometêram as creanças, ocupam os primeiros logares :

"Paludismo, 2070; verminose, 1046; disenteria e diarréas disenteriformes, 129; enterites, 95; gastro-interite, 89; gripe, 80; bronquite aguda, 75; anemia, 64; estomatite-cremosa, 55; sifilis, 40; itericia, 32; varicéla, 30; pielite, 20". (Mens. cit.).

* * *

Si é falha a assistencia á população da capital, que dizer do interior, sem os beneficios imediatos da rêde protetôra do Instituto ? Mesmo nas sédes das prefeituras, não póde irradiar o amparo preciso. São minimas as importancias atribuidas pelos orçamentos :

Porto-Velho	1:000$000
Parintins	500$000
João-Pessòa	300$000
Barcelos	500$000
São-Paulo-de-Olivença	200$000
Moura	1:000$000
Itacoatiara	2:000$000
Manacapurú	400$000
Tefé	400$000
Canutama	200$000
Maués	300$000
Urucará	500$000
Labrea	500$000
Floriano-Peixoto	500$000
Barreirinha	100$000
Borba	300$000

Manicoré	1:000$000	
Coarí	1:200$000	
Humaitá	500$000	
Codajás	500$000	
Benjamin-Contant	300$000	12:200$000

O trabalhador da hinterlandia sófre em silencio as enfermidades e as crises, mais virulentas do que nas cidades; enfrenta-as sem apêlos e solicitações, que encaminha ao poder público quando os surtos epidemicos atingem a verdadeiras massas. E sómente nessas calamidades paludicas. Os prejuizos ocasionados pelas enchentes, que os enxotam das terras-baixas, esses êle os enfrenta sósinho, num orgulho rudimentar de explorador florestal, em que se congraçam resistencias nordestinas e incaicas.

A assistencia social terá de estender-se aos seringais e castanhais, numa obra de organização local, abraçando e salvando esses heróicos lutadores. Antes da desvalorização da borracha, houve seringalistas que mantiveram medicos, enfermarias e hospitais em suas propriedades, mediante a cooperação dos moradores. Idéia humanitaria de larga discussão, póde merecer de-certo, a análise do Instituto-de-Amparo-Social e do futuro Congresso-das-Municipalidades.

XX

QUESTÃO DE LIMITES

Enquanto se desenrolavam nas cidades os anos de revolução, sob a inquietação geral dos espiritos, alguns militares devotados consolidavam, em formidavel trabalho nas fronteiras, a soberania do Brasil. Dirigidas pelo comandante Braz Aguiar e coronel Temistocles Souza Brasil, as comissões demarcatorias tornaram-se credoras da gratidão nacional, especialmente do Amazonas.

Quero honrar esta Mensagem com um preito admirativo aos bravos soldados que brasilizaram cientificamente as lindes com os demais paises, eternizando as linhas que os nossos maiores fixaram em tratados e convenções. A par desse esforço, já por si extraordinario, concatenam uma riquissima contribuição para enriquecer a geografia, a etnografia, a mineralogia, corrigindo até erros geodésicos seculares, retranscritos em livros de ensino.

Quasi terminadas as demarcações com o estrangeiro, restam as questões interestaduais, previstas pelo art. 13, Disposições Transitorias, da Constituição Federal, em combinação com o art. 12, Disposições Transitorias, de nossa Carta. Temos divergencias territoriais com os dois Estados confinantes: a situação politica de Mato-Grosso não favoreceu entendimentos a respeito; preocu-

pados os seus dirigentes com a administração e harmonia internas, não poderiam resolver serenamente o dissídio fronteiriço. Quanto ao Pará, cumprindo o que assegurára na Exposição de Julho (capitulo III, pag. 10), promovi a articulação para uma possivel solução.

Na Exposição de Outubro, explicava ao Padre Manuel Monteiro da Silva:

"Julgei oportuno falar ao Sr. Presidente Getulio Vargas e ao Governador José Malcher sobre a velha pendencia lindeira entre o Amazonas e o Pará, escudado no artigo 13 das Disposições Transitorias da Constituição da Republica Devemos tentar resolve-la por acôrdo diréto, ou arbitramento, em exemplo significante para os Estados irmãos, e impedir que, por efeito desse entendimento salutar, incida a intervenção das autoridade federais. Aplaudida a iniciativa pelos Srs. Presidente da Republica e Governador do Pará, teremos de designar estudiosos, cujos luzes e sensatez ponham termo á antiga questão".

Apelei para a colaboração dos professores Agnélo Bittencourt e Artur Reis, presidente e secretario do Instituto Historico, para auxiliarem o Amazonas em questão de tanta responsabilidade, prontificando-se esses dois especialistas amazonenses para a ação e o trabalho que se tornem necessarios.

Pensei com acerto, quando lhes solicitei uma conferencia para debater as preliminares do problema. Dias após, ao comemorar o Instituto Historico vinte anos de trabalhos, o professor Agnélo Bittencourt realizou erudita palestra, em que discutiu a secular pendencia. E, em oficio de 23 de

Março, o Instituto Historico protestava contra um engano, inserto na "Sinopse Estatística do Estado", organizada pelo Instituto Nacional de Estatística, no Rio de Janeiro. Foi esclarecido amplamente o assunto, conforme a documentação seguinte, em que, além dos oficios do Instituto Historico e do professor Julio Uchôa, encarregado do Departamento de Estatistica, se vê a atenção cuidadosa do dr. Macedo Soares, presidente do Instituto Nacional e organizador desse grande serviço no país.

"Armas do Estado — **Instituto Geografico e Historico do Amazonas.** — Manaus, 23 de Março de 1937 — Exmo. Sr. Dr. Alvaro Maia, D. D. Governador do Estado: Em sua reunião ordinaria, de 21 do corrente, o Corpo Administrativo deste Instituto, por sugestão do seu 1.° Secretario, dr. Artur Reis, teve conhecimento da parte da "Sinopse Estatistica do Estado", ás paginas 1 e 5, referente ás linhas lindeiras do Amazonas com o Pará, trabalho esse confeccionado pelo Instituto Nacional de Estatistica e mandado imprimir pelo Governo de V. Excia. Causou-nos grande surpresa que, num trabalho de caráter oficial, aquelas divisas apareçam tão tendenciosas em prol dos interesses paraenses e atentatorios dos direitos amazonenses sustentados e mantidos perante a Suprema Côrte de Justiça, onde como V. Excia. sabe se acha ainda insoluvel a querela de limites entre os dois aludidos Estados. Para quem lê as paginas em apreço, o Amazonas perdeu o vasto territorio compreendido entre os paranás de Bom Jardim e Caborí ou seja todo o grande delta do rio Nhamundá. Importa nisso o considerarem verdadeiras as raias do nosso Estado os paranás Aduacá-Cabori-Ciganas ou Espirito-Santo. Trata-se de uma região insofismavelmente nossa, quer por direito que nos vem da secular

demarcação de Mendoça Furtado, quer da jurisdição e dominio territorial do governo amazonense. O enunciado dessa linha absurda carece desaparecer quanto antes, em face do formal protesto, que vimos fazer perante V. Excia. e das providencias que, certamente, vae tomar. E não é somente no trecho referido que o erro ou a má fé procuram ferir este Estado; é ainda na passagem da linha divisoria da margem esquerda para a direita do rio Amazonas, abandonando o meridiano do outeiro de Maracá-assú, para utilizar-se da serra de Parintins, rumo da confluencia do rio das Tres Barras com o Tapajós. A prevalecer os limites saídos desse absurdo, o nosso Estado, além de ficar amputado, como vimos, na região do Nhamundá, perderia a larga faixa disputada pelo Pará, faixa que vae de Maracá-assú e se extende para o sul, até ás lindes de Mato Grosso. Isso não pode ser! Agora que os dois queixantes suscitam um entendimento amistoso, para uma solução cordial e pratica do caso, com vantagem para ambos, aparece a citada publicação, como para embaraçar as "demarches" do problema. O Instituto Geográfico e Historico do Amazonas opõe-se aos efeitos dessa publicação e, com a devida venia, formula diante de V. Excia. o seu protesto contra tudo que as citadas linhas divisorias possam produzir em prejuizo deste Estado. Servimo-nos do ensejo para reiterar a V Excia. a afirmação do nosso alto apreço e estima. Saúdo a V. Excia. (a) Agnélo Bittencourt. Presidente."

* * *

Gabinete do Governador do Estado do Amazonas. — Manaus. 31 de Marco de 1937 — N.º 733 — Senhor Presidente do Instituto Geográfico e Historico do Amazonas: Em atencão ao vosso oficio de 23 do corrente, a proposito dos equivocos conscientes e civicamente apontados, por esse dignissimo Instituto, nas linhas lindeiras do Amazonas e Pará, através das paginas da "Sinopse Estatistica do Estado", publicação oficial do Instituto Nacional

de Estatistica, encaminho-vos a inclusa informação que, sobre a materia, me prestou o funcionario competente. Assegurando-vos que este Governo tomará, prontamente, decisivas providencias a respeito do assunto, cumpre-me agradecer a essa Presidencia mais esse serviço em beneficio do Estado, serviço este recebido com a calorosa simpátia que merece. Cordiais saudações. (a) Alvaro Maia, Governador do Estado.

INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA

"Em cumprimento ao despacho do Sr. Governador do Estado, exarado no oficio s/n de 23 do corrente mês, do Instituto Geografico e Historico do Amazonas, tenho a informar o seguinte :

"Que de fato, a nossa Sinopse Estatística confeccionada pelo Instituto Nacional de Estatística e mandada imprimir pelo atual Governo do Estado, registra, ás paginas 4 e 5, as linhas divisorias sustentadas pelo visinho Estado do Pará.

O protesto do Instituto Geográfico e Historico "contra tudo que as citadas linhas divisorias possam produzir em prejuizo do Estado" é justo e encontra apoio não só á face historica dos fatos, como nas razões de ordem juridica da questão.

Mas, argumentemos á luz da razão. Houve dolo ou má fé naquele incoerente registro oficial ? Se houve, de quem teria sido ?

Para responder a interrogação formulada, necessario se torna fazer ligeiro retrospecto de como foi publicada a Sinopse que iria constituir uma separata do segundo numero do Anuario Estatístico do Brasil para 1936.

Primeiramente devo dizer que a Sinopse não foi confeccionada no Amazonas. Já afirmei ao ilustrado doutor Arthur Reis, secretario perpetuo do Instituto Geográfico e Historico, que a monografia em apreço fôra organizada no Rio, pelo Instituto Nacional de Estatística, sem a menor interferencia das autoridades amazonenses (vid. "Jornal do Comercio", edição de 23 do corrente mês, 1.ª pagina). E' logico que se se verificasse tal interferencia não teria saído á lume aquele registro, comprometedor de nossa integridade territorial.

Houve proposito do Instituto Nacional de Estatística em prejudicar o Estado do Amazonas ? Absolutamente, não. Posso afirmar sob o penhor de minha palavra de honra e sem temer contradição que a mais alta corporação estatística do país está

a cavaleiro de qualquer juizo menos digno que dela se queira fazer.

Do exame dos fatos, verifica-se que os limites do Amazonas foram trasladados para a Sinopse dos LIMITES DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, "sistematização provisoria das linhas de limites do territorio da República e do de cada uma das suas unidades políticas"., monografía de 77 paginas, publicadas pelo extinto Departamento Nacional de Estatística, trabalho esse devido em grande parte ao eminente doutor Mario Augusto Teixeira de Freitas, atual Diretor Geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministerio da Educação e Saúde Publica e Secretario do Instituto Nacional de Estatística.

A referida monografía veio á publicidade em 1933. Prefaciou-a Léo de Afonseca, então Diretor Geral daquele Departamento, dirigindo, hoje, com invulgar brilhantismo, a Estatística Economica e Financeira do Ministério da Fazenda, uma das cinco repartições centrais do Instituto Nacional de Estatística.

Em nota á pagina 13 dos LIMITES DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL diz Léo de Afonseca, com elogiavel probidade profissional: "Nem todas as linhas referidas, porém, foram ainda objéto de demarcação, acontecendo até que umas tantas nem siquer se encontram descritas de modo rigoroso, de sorte que o trabalho não apresenta a desejavel uniformidade nem quanto á precisão nem quanto á minucia das suas informações. E porque não esteja ao alcance do Departamento Nacional de Estatística remover diretamente os fatos que tornam imperfeita esta primeira Sinopse dos limites interestaduais do Brasil, é que se lhe impôs o alvitre de divulgar este esquema a titulo provisorio, com o fito de focalizar o assunto e chamar para o mesmo a atenção dos governos interessados, a ver se eles remetem a esta repartição as retificações e os esclarecimentos complementares que se fizerem necessarios, ou tomam as iniciativas requeridas para a rápida solução dos litígios territoriais ainda subsistentes".

Léo de Afonseca ao publicar os LIMITES fê-lo, pois, "com o fito de focalizar o assunto e chamar para o mesmo a atenção dos Governos interessados, a ver se eles "remetiam á sua repartição as retificações e os esclarecimentos complementares" que se fizessem necessarios afim de que, com esses esclarecimentos, pudesse aquele técnico organizar uma obra de feição permanente que suportasse o exame do mais exigente pesquizador.

Volvidos, porém, tres anos após a publicação dos LIMITES DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, nenhuma retificação apareceu, que me conste, no Departamento Nacional de Estatística que autorizasse modificações nas linhas divisorias do Estado do Ama-

zonas. Daí, o Instituto Nacional de Estatística mandar adotar ditas linhas nas suas publicações, inclusive na Sinopse Estatística do Estado.

Sei que pelo fato de serem registradas naquela publicação federal, as nossas divisas com feição "tendenciosas em prol dos interesses paraenses" não era motivo para que o Estado as dotasse, mandando inscrevê-las na sua recente publicação oficial, como infelizmente aconteceu.

Se o Estado não adotou as linhas divisorias da Sinopse como e porque elas alí apareceram ?

Antes de tudo devo deixar muito bem acentuado o seguinte : o atual Departamento de Estatística nenhuma responsabilidade teve quanto á impressão e publicação da Sinopse, contra a qual o Instituto Geográfico e Historico do Amazonas, protesta de modo categorico e convincente. Isto, porque, os primeiros volumes da referida Sinopse saíram do prélo a 13 de Dezembro de 1936 e o Departamento, apesar de sancionada a Lei que o criou a 12 daquele mês, somente foi instalado a 7 de Janeiro do corrente ano (áto n. 1.671).

Acrescente-se ainda como informação complementar que estive ausente do Estado, em comissão, no Rio de Janeiro, durante todo aquele periodo e só a 26 de Fevereiro ultimo assumi a direção do Departamento de Estatística do Estado.

Os originais datilograficos da Sinopse foram remetidos pelo Instituto Nacional de Estatística diretamente ao Governador do Estado, que os entregou á Diretoria Geral da Instrução Publica, hoje Departamento de Educação e Cultura para o respectivo contráto de publicação.

Além disso o Instituto Nacional de Estatística telegrafára ao Governador pedindo urgencia nos trabalhos de impressão (vid. teleg. pub. no "Diario Oficial" de 23|10|36). O pedido de urgencia tinha razão de ser : estavamos em pleno mês de Novembro e a 1.ª Exposição Nacional de Educação e Estatística seria aberta na Capital da Republica, a 20 de Dezembro, como realmente o foi. Naquele dia, impreterivelmente, deveriam figurar no mostruario de cada Estado a Sinopse respectiva, contendo minuciosas informações de cada unidade federativa.

Na qualidade de Encarregado da Secção de Estatística Educacional, anexa á antiga Diretoria Geral da Instrução Publica, avoquei a mim a responsabilidade de revêr as provas tipográficas da Sinopse, revisão esta, feita ás pressas e "muitas vezes, ás altas horas da noite", como escrevi, em recente Exposição, ao Sr. Governador do Estado.

Como se vê, a responsabilidade da ingrata questão, cabe a mim, unicamente a mim, como revisor que fui das provas da Sinopse Estatística. Seria cobardia eximir-me, na hora presente, ao peso dessa responsabilidade...

Cometi involuntariamente uma grave falta. Feri a integridade territorial do Estado do Amazonas, bem sei. Entretanto, tomando testemunha o Supremo Creador, declaro, com o maior desassombro, e a consciencia perfeitamente tranquila:

Jamais cometeria, conscientemente, um crime de tal ordem. E se o praticasse, em um momento de desvario, saberia condenar-me sem esperar que a Justiça terrena cumprisse o seu dever.

O Departamento de Estatística nenhuma responsabilidade teve no caso vertente. Já o disse linhas atraz e procurei demonstrar as razões dessa afirmativa.

E' preciso dizer ainda, a bem da verdade, que, a proposito do debatido assunto, dirigi ao Sr. Governador em data de 15 do corrente mês, as linhas abaixo:

> "Infelizmente, a revisão deixou passar ás paginas 4 e 5 da Sinopse Estatística do Estado um erro imperdoavel que vai ferir todos os nossos direitos quanto á zona contestada, na velha e secular pendencia de limites com o visinho Estado do Pará. Entretanto, como explicativa a esse gravissimo erro devo confessar que, a pressa dos trabalhos de revisão esqueci-me de apôr alí uma nota elucidativa, dizendo não serem aqueles limites os pleiteados e adotados pelo Amazonas, em suas publicações oficiais.
>
> Acresce ainda uma circunstancia digna de menção: todo o material da Sinopse foi remetido diretamente do Rio de Janeiro, pelo Instituto Nacional de Estatística, que tomou sob sua responsabilidade a confecção das separatas estuduais que deviam constituir o Anuario Estatístico do Brasil.
>
> O Estado do Amazonas jamais adotaria tais linhas divisorias. E só por um lamentavel descuido surgiu tão absurda incoerencia, em uma publicação de larga circulação no sul do país.
>
> No momento, pois, em que faço ao sr. Governador do Estado, considerações gerais sobre os nossos serviços, é oportuno consignar aquí, formal protesto contra aquele fato, de caráter grave á nossa integridade territorial, maxime presentemente, quando os governos dos dois grandes Estados do extremo norte procuram resolver a questão honrosamente, dentro da maior harmonia de vistas. (Trecho do Relatorio sobre os Serviços Estatísticos").

E ao Instituto Nacional de Estatística, ainda, sobre o mesmo assunto, o radio:

"Urgente — Oficial — Manaus 17 Março 1937 — Doutor Teixeira de Freitas — Secretario Geral Instituto Nacional Estatística — Praça Mauá vg Sete vg Pavimento Decimo Primeiro — Rio — Nr 20 — Instituto Geográfico e Historico Amazonas vai dirigir Governador protesto formal contra Sinopse Estatística parte que trata LIMITES Estado Pará por abrangerem ditos LIMITES zona contestada cuja decisão depende instancia superior pt Precisa que Instituto Estatística se dirija Governador sobre assunto afim seja corrigido quanto antes tão grave erro sds. (a) — Diretor Estatística **Julio Benevides Uchôa**".

Do que se conclue que, como diretor do Departamento de Estatística, tomei as providencias que se faziam necessarias, no sentido de salvaguardar nossos direitos á zona contestada por tratar-se "de uma região insofismavelmente nossa, quer por direito que nos vem da secular demarcação de Mendonça Furtado, quer de jurisdição e dominio territorial do governo amazonense".

Concluindo esta Informação, devo assegurar integral solidariedade á nobre atitude do Instituto Geográfico e Historico do Amazonas. E, assim procedendo, diz-me a consciencia, que estou ao lado da Justiça e do Direito.

Eis aí, Sr. Governador, o que me cumpria informar, na qualidade de Diretor do Departamento de Estatística do Estado do Amazonas.

Manaus, 30 de Março de 1937.

(a) **Julio Benevides Uchôa,**
Presidente do Dep. de Estatística".

* * *

Instituto Geográfico e Historico do Amazonas. — Manaus, 6 de Abril de 1937 — Exmo. Sr. Dr. Alvaro Maia M. D. Governador do Estado: Tenho a honra de acusar a recebimento do oficio de V. Excia., n.° 733, de 31 de Março findo, em resposta ao meu, de 23 do mesmo mês, sobre as linhas lindeiras do nosso Estado com o do Pará. Em atenção ao relevante assunto, V. Excia. se dignou mardar ouvir o Encarregado do Departamento de Estatistica, Sr. Julio Benevides Uchôa, visto se tratar de limites manifestamente errados e, por isso, atentatorios dos direitos do Amazonas, como oficiais, insertos na "Sinopse Estatistica do Estado", trabalho organizado no Instituto

Nacional de Estatistica. Na sua informação, o Sr. Uchôa faz ver que a feitura desse trabalho, organizado no Rio de Janeiro, não tem interferencia de funcionarios do governo amazonense. Daí a revelia em que sairam referidas linhas divisorias. Tal informação confirma plenamente o fundamento do protesto, que este Instituto dirigiu a V. Excia., no aludido oficio de 23 de Março. Vê-se, pela particular e carinhosa atenção dispensada ao caso, que, no governo de V. Excia., a integridade territorial do Amazonas está ardorosamente defendida. Saúdo a V. Excia. (a) Agnélo Bitencourt, Presidente.

* * *

Despacho do dr. Macedo Soares. "Fui informado de que o Instituto Historico e Geografico vai dirigir a v. ex. um protesto contra a sinopse estatistica do Estado por haver exarado uma linha de fronteira com o Pará que não abrange a zona contestada. A esse respeito, peço venia para antecipar os seguintes esclarecimentos, uma vez que referida sinopse foi elaborada por este Instituto. Havendo varias zonas litigiosas entre Estados, os quadros nacionais sobre limites, areas, população, etc., das unidades politicas da União precisavam basear-se num criterio uniforme quanto ás referidas zonas. Assim, ao preparar-se o anuario, foi fixada como regra que depois o conselho nacional de estatistica confirmou por unanimidade, que os ambitos dos estados fossem compreendidos segundo as linhas da sua jurisdição efetiva, sem tomar em consideração a area reivindicada mas ainda não jurisdicionada. A defnição do limite do Estado foi feita nesta base pela repartição competente, com fundamento no trabalho publicado em 1931 pelo departamento nacional de estatistica, trabalho esse que não consta tenha sofrido qualquer contestação por parte dos Estados. Donde se conclue que não parece justificavel o protesto contra o raxoavel criterio adotado, cabendo apenas, se for o caso,

comunicação do instituto de algum erro de fato na descrição da linha que se vinha considerando como correspondente a efetiva jurisdição Estado e do Pais. Comprovado o equivoco, nova edição anuario fará a rectificação. Entretanto, as publicações estatisticas estadoais poderão no prefacio ou em nota ao quadro competente fazer resalva do ponto de vista do Estado em materia de seus limites, o que será justo e não prejudicará os objetivos de unidade da estatistica brasileira, que este instituto vem procurando estabelecer e manter. Espero que diante desses esclarecimentos, que poderei desenvolver se lhe parecer necessario, terá v. excia. elementos para formar juizo exato sobre merito da questão bem como sobre as providencias que possam ser tomadas para confirmar ou retificar a linha descrita, tendo em vista o que ela deva exprimir. Atenciosas saudações (a) Macedo Soares, presidente do Instituto Nacional de Estatistica.

* * *

Houve, aos primeiros meses de 1931, uma tentativa para solucionar a questão de limites com a indicação do dr. Amazonas de Figueiredo para delegado do Pará e do dr. José Furtado Belém para delegado do Amazonas. O dr. Epitacio Pessôa enviou ao então Interventor Federal as seguintes missivas, só agora publicadas :

"Rio, 15 de Fevereiro de 1931 — Exmo. Sr. Interventor. Telegramas aqui publicados anunciam que o Estado do Amazonas cogita de resolver por acôrdo a questão de limites em que contende com o Pará e que hoje pende de julgamento do Supremo Tribunal.

Ora, em 1927 escrevi sobre esta questão um pequeno livro, no qual, depois de resumir os fundamentos do grosso volume das Razões Finais, publicado em 1917, apreciei o resultado da diligencia ordenada pouco antes

pelo Supremo Tribunal para a verificação da existencia e situação do outeiro do Maracá-assú, ponto principal do litigio.

Esperava-se então que a revisão da causa se completasse com rapidez e o julgamento não demorasse muito.

Aconteceu, porém, que um dos juizes revisores falleceu e o julgamento teria que esperar nova revisão (que só a 23 de Janeiro ultimo se concluiu).

A' vista disto, deixei de distribuir e divulgar aquele trabalho.

Pensando agora o Estado em resolver amigavelmente o dissidio, lembrei-me de remeter a V. Excia. quatro exemplares do meu arrazoado, o qual, si o Pará aceitar o convite do Amazonas, poderá talvez ser de alguma utilidade na discussão do acôrdo.

Caso não esteja em erro e o governo amazonense precise de maior numero de exemplares, poderei entrega-los aqui á pessôa que me fôr indicada. A edição foi, si bem me lembro, de 200 volumes, dos quais somente alguns desejo distribuir pelos ministros do Supremo Tribunal, si a tentativa de acôrdo fracassar e a causa tiver afinal que ser julgada, e pelos principais advogados do país. Com toda a consideração, att°. cr.° (a) Epitacio Pessôa".

"Rio, 18 de Maio de 1931 — Exmo. Sr. Interventor — Atenciosas saudações — Ao contrario do que se esperava e eu comuniquei a V. Excia., a causa de limites entre o Amazonas e o Pará não entrará tão cedo em julgamento. A morte do Ministro Leoni Ramos, que era o relator, e a aposentação do Ministro Muniz Barreto, primeiro revisor, vieram retardar a marcha do processo. Tem este que ser estudado agora por outros dois juizes e a distribuição só se fará depois de preenchida a vaga ainda existente no Supremo Tribunal. Com toda a consideração, att.° cr.° obr.° (a) Epitacio Pessôa."

O delegado do Amazonas, dr. Furtado Belém, exarava a seguinte diretriz, na "Folha do Norte", de 7 de Março desse ano:

"Desde quanto vêm as discussões sobre a questão sobre limites entre o Amazonas e o Pará ?

——Ha mais de um quarto de seculo... Mas eu farei um pequeno historico. Sob pretexto de "uti possidetis", o governo Lauro Sodré, por insinuação do juiz de direito de Faro, dr. Gaspar Costa, baixou um decreto incorporando a faixa da margem direita do Nhamundá ao Pará, vindo até á serra de Parintins (margem fronteira). Antigamente, nas escolas se ensinava — e eu aprendi isso no Pará, quando estudava no colegio do dr. José Verissimo — que os limites do Amazonas com o Pará eram a foz do Caldeirão, braço do Nhamundá, denominado boca superior, pela margem esquerda do Amazonas e, pela margem direita, a serra de Parintins. A carta de Mendonça Furtado que é o documento de mais relevo determina como limite o oiteiro de Maracá-assú, poucas milhas abaixo do Jurutí Novo...

——E a ocupação, por parte do Amazonas ?

——O primeiro ponto ocupado pelo Amazonas foi o Paraná do Aduacá, onde foi instalada uma coletoria, por lei justificada na Assembléia amazonense, pelo antigo deputado Henrique Ferreira Penna de Azevedo. O Pará e o Amazonas, para evitar interrupções continuas pelo telégrafo, deliberaram fazer uma linha telegrafica terrestre. O Amazonas chegou a fazer a picada até á margem esquerda do igarapé do Aduacá. Por essa ocasião a Camara Municipal de Faro fez um protesto contra a supost: invasão de suas terras.

——Já, ao tempo, o sr. estudava o assunto ?

——Sim, com todo interesse e natural entusiasmo. A vista do protesto de Faro, refutei as alegações pelo meu jornal periodico "O Tacape", de Parintins. Quando, pouco depois, fui eleito deputado á Assembléia do Amazonas, levantei a questão em plenario e fui autorizado pelo governo do Estado a tratar do assunto, amigavel ou judicialmente. Governavam o Pará e o Amazonas, respectivamente, os srs. dr. João Coêlho e coronel Antonio Bittencourt.

——Lembra-se dos comissarios do Pará ?

——Da primeira vês, o dr. Flexa Ribeiro, a quem expús as reclamações do Amazonas, tendo havido discussão, replica e treplica, não se chegando afinal, a um acôrdo.

——E da segunda ?

——Esta foi ao tempo do governo Enéas Martins, com quem pessoalmente tive ocasião de tratar, após longas entrevistas que mantive com o delegado paraense dr. Barroso Rebelo. Por essa ocasião estava iminente um conflito armado na região, conflito que não poude ser evitado, apesar do "modus-vivendi" que se pretendia, num acôrdo amistoso para decisão final. Governava o Amazonas o dr. Jonathas Pedrosa. O Para tambem estava em discussões com Mato Grosso, interessado num convenio sobre limites na zona do Tapajós.

——E, afinal, o "modus-vivendi" ?

——Não chegamos a um resultado com o Pará, nesse empenho. Antes de retirar-me de Belem, lavrei o meu protesto em nome do Amazonas e, depois de regressar a Manaus, fui comissionado para ir ao Rio de Janeiro, afim de contratar um advogado para estudar e defender a questão por parte do Amazonas.

——Quem foi o contratado ?

——O dr. Epitacio Pessôa, que assumiu a responsabilidade juridica da questão, ora no Supremo Tribunal Federal, de quem esperavamos decisão final ha dezeseis anos !

——Em que firmam os dois Estados suas reclamações ?

——Sem descer a minudencias, que somente dante de um mapa e de documentos se poderiam expôr, devo dizer-lhe que o Amazonas reclama o Tapajós medio, desde Baruré (cachoeira), mais ou menos, até o paralélo da cachoeira de São João do Araguaia, ou Aroaia, á qual se refere a carta de Mendonça Furtado. O Tribunal já decidiu a favor do Amazonas quanto ao paralélo de 8°48' da carta do mesmo Mendonça Furtado, em que o Amazonas firma seus direitos. O Pará, por sua vês, reclama terras que aléga estar o Amazonas de posse delas ao longo do Nhamundá.

——Nenhuma outra vês esteve em Belem tratando do assunto ?

——Uma terceira vês, sim, no segundo governo Lauro Sodré, sendo governador do Amazonas o dr. Alcantara Bacelar. O governo paraense nomeou os drs. Eladio Lima, Henrique Santa Rosa e Palma Muniz, resultando da reunião que os dois Estados acatariam a solução que o Supremo Tribunal houvesse de dar. Ficou estabelecido o "statu-quo" para ambas as partes.

——Que opinião tem o dr. Belem sobre as possibilidades da região contestada ?

——A mais otimista, quanto aos seus recursos. Ambas as margens do Nhamundá são riquissimas, sendo mais explora-

da a margem que pertence ao Amazonas, pela existencia de muitos igarapés por onde facilmente transitam os nossos homens.

——E relativamente á solução da velha pendencia entre os dois Estados ?

——Não acho prudente nenhuma outra solução senão aquela proveniente da decisão final do Supremo Tribunal, a que os dois governos, no meu entender, devem recorrer para encerramento da questão.

——Ouvimos, de destacada personagem da situação paraense, que o caso poderia ser resolvido por um plebiscito. Que pensa a respeito ?

——Penso que a idéa, conquanto respeitavel, não seria aconselhavel no momento, pois o plebiscito resultaria favoravel ao Estado que tivesse maior habilidade em prepará-lo, dentro de certo periodo. Para as populações locais, a questão se prende a interesses de ordem fiscal. E' um problema de simples tributação. A população, num caso de plebiscito, seria favoravel ao Estado que tributasse menos os seus produtos".

* * *

A idéa generosa de resolver fraternalmente os dissidios territoriais intimos veiu ter apoio entre os constituintes de 1934. São Paulo e Minas-Gerais deram o grande exemplo, pondo termo a uma divergencia de mais de duzentos anos, graças ao patriotismo de seus governantes e ao auxilio do Serviço Geográfico de cada um desses Estados, no levantamento da linha jurisdicional.

Os acôrdos interestaduais, relativos a limites, estão subordinados a um cuidadoso praso para a sua aprovação definitiva, confórme resolveu a Comissão de Constituição e Justiça do Senado, aprovando o brilhante parecer do senador pelo Ceará Edgard Arruda, que assim termina as suas considerações :

"Pela verba constitucional, o processo de legalização requer a aquiescencia das respectivas Assembléias Legislativas "em duas legislaturas sucessivas" e a posterior "aprovação por lei federal".

A Constituição de 1891 exigia tão somente, a aprovação dos orgãos legislativos locais "em duas sessões anuais sucessivas". A atual requer essa aprovação, como se vê, em duas legislaturas sucessivas.

Não se trata de uma simples alteração de palavras. A modificação, ao contrario, encerra uma idéa nova do constituinte, pois a ninguem é licito confundir "legislatura" com "sessão anual". A primeira é o periodo durante o qual funciona uma assembléia legislativa, a partir do momento em que se instala até a expiração dos seus poderes A segunda é o periodo de funcionamento duma assembléia em cada ano de sua legislatura, e que começa e termina em época fixada em lei, quando não é prorogada para se votarem projétos importantes e indiaveis.

A alteração em fóco, de fundo, como se viu, e não somente de forma, resultou da emenda 959 referente ao art.º 5.º do ante-projéto, cuja justificação, para melhor esclarecimento do atual texto do art.º 14, aqui transcrevemos:

"O artigo em apreço trata de assunto da maior importancia por isso que cuida da cessação da existencia de um Estado ou parceladamente dêle. Assim sendo, necessario se torna, para que tal se dê, que a população se manifeste de modo a não deixar duvidas. Do modo por que está no projéto poderá acontecer que ela seja surpreendida com a resolução tomada, visto como as "duas sessões ordinarias" poderão se realizar em uma legislatura, que, ordinariamente, tem a duração de dois ou mais anos, e não seja objéto de cogitação e mesmo debates, antes da eleição de representantes do povo do Estado.

A emenda faz desaparecer esse grande inconveniente, porquanto, — proposta e aprovada a medida em uma legislatura, — o povo do Estado se manifestará sobre ela, aceitando-a ou repelindo-a, na escolha que fizer dos seus representantes para a seguinte legislatura".

Em consequencia, para a sua perfeição legal, o convenio de 28 de Setembro ultimo, entre São Paulo e Minas Gerais, precisa de ser aprovado, em duas legislaturas sucessivas, pelas Assembléias Legislativas dos dois Estados, devendo, em seguida, ser submetido á aprovação do Poder Legislativo Federal.

Já se acha aprovado, na atual legislação, pela lei paulista n.º 2.694, e pela lei mineira n.º 115, ambas de 3 de Novembro p. findo.

Cumpre, portanto, aguardar a legislatura seguinte, para, novamente, ser discutido e votado, pelas Assembleias de um e outro Estado, e, se, dessa vez, ainda merecer a sanção desses orgãos locais — então é que se abrirá oportunidade para manifestar-se sobre o Legislativo Federal".

SEGUNDA PARTE

Contas do Exercicio Financeiro

(Art. 65, 3.º, da Constituição do Estado)

XXI

FINANÇAS

Em discurso sobre sua atuação nas finanças nacionais, nesta fáse áspera de reconstrução, o dr. Artur de Souza Costa, Ministro da Fazenda, assegurou á Camara dos Deputados que "não ha candidato ás altas funções de comando que não traga em sua bagagem um plano financeiro. O dificil, porém, é executar. A execução é que exige qualidades de resistencia e de tenacidade que não são comuns; exige um trabalho constante e o que se obtem é sempre pouco em face do que se deseja obter. Nestes termos, ninguem mais convencido que eu da pobrêsa franciscana dos resultados de minha administração na pasta da Fazenda. O que me anima e encoraja é precisamente reconhecer que esses resultados existem e representam muito quando se consideram as dificuldades a vencer".

Assim desdobrou o Ministro Souza Costa o pensamento de André Maurois, proferido por um dos personagens de seu livro "Dialogues sur le Commandement": "Em arte militar, como em todas as artes, a execução é tudo: conceber os planos é quase nada".

Dentro da proporção e dos empecilhos com que lutamos, posso ter as mesmas idéias sobre a penuria frapista de minha administração, embora concebesse planos executaveis, mas inexecutados.

até agora, pelos elementos materiais que nos falham. Prestai atenção á fráse : repito — "elementos materiais que nos falham", por nutrir a convicção de que o Governo, nos problemas basiláres para a grandêsa do Amazonas, tem o apoio geral, não encontra adversarios capazes, porque se firma nos alicerces matrizes e indemoliveis da opinião popular.

Realmente, Senhores Representantes do Povo, venho clarinando, ha muito, pela necessidade de uma solução para nossos compromissos externos e internos, — e, na ultima exposição ao Padre Manuel Monteiro da Silva, então na interinidade do Governo, eu dizia :

"Paira sobre a autonomia do Amazonas, ao mesmo tempo adolescente e convalescente, a ameaça do artigo 12, VI da Constituição Federal — intervenção para reorganizar as finanças do Estado, que, sem motivo de força maior, suspender, por mais de dois anos consecutivos, o serviço de sua divida fundada.

Na previsão dessas aperturas, que não devem constituir surpresa para ninguem, foi que nos esforçámos, em obediencia a determinações constitucionais do Estado, em conseguir a execução do artigo 5º, das Disposições Transitorias da Carta Magna.

Pergunta-se: qual a verba para satisfazer, em percentagem minima, os nossos compromissos? A readaptação do Estado ao regime legal não o permitiu. Majorada a arrecadação, parece necessario o estudo de um plano rehabilitador, que resposte qualquer interpelação concernente ao gládio moralizador da União sobre os Estados devedores — intervenção federal, redução a territorio, impossibilidade e incapacidade para prover a administração.

Ninguem se iluda ante a matemática politica atual: o Amazonas, á maneira de outros Estados, precisa viver por si mesmo, si quizer a sua autonomia. A União tem dificuldade em manter alguns de seus proprios serviços, lutando heroicamente o Governo Federal para corrigir orçamentos deficitarios. Ademais, pela Constituição de 1934, ha cooperação entre os poderes federal e estadual em muitas iniciativas publicas — e os convenios ultimamente assinádos pelos Ministerios da Agricultura e da Educação comprovam esses novos rumos sadios, que fortificarão os laços federativos.

Ante esse rebate anunciador do perigo, crear despesas adiaveis, ou superfluas, é, verdadeiramente, um passo desaconselhavel."

No Rio de Janeiro, continuava, nesse documento:

"Fui entrevistado, algumas vezes pelo Sr. Domingos Braga, representante de banqueiros francêses e inglêses, nossos credores, que apresentou, nesse sentido, uma procuração com amplos poderes para regularizar os nossos compromissos externos.

Falhado o plano resultante do Decreto n.º 5.613, de 27 de Dezembro de 1928, em consequencia do qual o Banco do Brasil lançaria um emprestimo de 40.000 contos no estrangeiro, destinado, em parte, á quitação de apolices amazonenses em mãos dos precitados banqueiros, surgiu uma nova proposta — recebimento global de 50.000 contos de réis em moéda papel. Essa proposta foi recebida, em 1932, pelo Interventor Rogério Coimbra, que a enviou á Comissão de Estudos Financeiros e Economicos, e ao dr. Oswaldo Aranha, então Ministro da Fazenda:—

O sr. Domingos Braga, representando os citados credores, firma as bases da liquedação nessa ultima proposta, assegurando que os banqueiros poderiam reduzi-la,

talvez, a 40.000 contos. sem despesa de outra espécie para o Estado, assim especificada — 20.000 contos em dinheiro e 20.000 em apolices federais.

O pagamento dos compromissos externos, quando fôr possivel, deve ser objéto de estudo meditado, com o rigor e cautela para a defesa dos cofres publicos. Basta ver o emprestimo de 168.000 titulos, de quinhentos francos cada um, realizado em 1906, por intermédio da "Societé Marsellaise". O dr. Geraldo Rocha, conhecedor da situação financeira do Amazonas e do País, ofereceu-me os ultimos numeros de "L'Information", de Paris, contendo as cotações dos titulos brasileiros de emprestimos lançados em França. Lá estão, iniciando a colúna, pela desvalorização e desprestígio em que cairam os títulos amazonenses da "Societé Marsellaise", a 17 francos, ou sejam 483 a menos! Multiplicado o total dos titulos, si ainda existissem, escapando muitos á destruição inevitavel, ou perda e desvio, teriamos 2.856.000 de francos (168.000 títulos a 17 francos).

Admita-se que esses títulos subissem a 100%, e ainda um enorme saldo representaria a favor do Estado.

Acrésce que, em certos dias, não ha cotação.

("L'Information", Paris. numeros de 7, 18, 20, 21, e 22 de Agosto de 1936).

Comentando a aquisição desses títulos por bancos nacionais, artigou "A Nota", de 29 de Setembro:

"Os titulos do Amazonas, os juros vencidos desde Maio de 1920 estão sendo cotados nas bolsas francêsas a menos de 20 francos. Se o Estado mandar resgatá-los a 50.000, recolherá a sua quasi totalidade, porque os portadores interessados se apressarão em mandar apresentá-los antes que percam completamente o seu valor. Esses títulos representam, hoje, o valor nominal de quasi cinco mil francos, e não é justo que o Estado, seja sacrificado para oferecer lucros demasiados aos especuladores".

Movimentada a questão do Acre, conseguida a indenização, seria um áto libertador o paga-

mento das dividas externa e interna, a primeira nas condições precitadas, ou melhores ainda, e a ultima sob fiscalização de comissão rigorosa, nomeada para esse fim. Os vencimentos atrazados do funcionalismo, em que houve trabalho e de que restam inumeros compromissos individuais, devem prevalecer, na divida interna, a quaisquer pagamentos. Quanto aos demais, maxime os da divida externa, deve haver o maior cuidado com a exploração internacional. Iniciada a solução da questão do Acre, pelos artbitros nomeados, começaram a boiar, nos jornais financeiros da França, os interessados pela sorte dos prestamistas.

Vale a pena conhecer, a titulo informativo, as considerações com que a "Revue des Emprunts Étrangers", em seu numero de 6 de Março de 1937, finaliza o edital "Amazone 5 % or 1906 et Funding 5 % 1915" :

Il faut reconnaitre, toutefois, que l'Etat de l'Amazone a tenté de négocier le reglement de sa dette extérieure (décret fédéral n. 5.613 du 27 décembre 1928 et rapport **Gatembry** du 28 juin 1933 lors de la séance de la **Commission des Etudes Economiques et Financiéres du Brésil** et qu'en effet destractations se poursuivirent á l'époque avec concours de **l'Association Nacionale des Porteurs de Valeurs Mobilieres, la Banque Mayer Freres et Cie** et la **Ethelburga Syndicate,** de Londres; quatre contrats ont été signés les 17 janvier, 2 mars, 8 juin 1928 et 21 mai 1929); aux termes de ces contrats , les parties contractantes offraiente de rembourser en tout et pour tout aux oligataires français, a savoir: pour l'emprunt de 1906, 195 fr. et pour l'emprunt Funding de 1915, 97 fr. 50; mais,

a la suite d'un avenant apporté au contrat du 21 mai 1929, il fut envisagé une opération tendant a remplacer la somme offerte par la remise dune somme de £ 303.000 destinée a la création d'obligations 6 1|2 0|0 avec la garantie du Gouvernement Fédéral. L'affaire en est la.Il est navrant, toutefois, de constater une fois de plus que l'**Association Nationale des Porteurs** n'ait rien fait a l'époque pour porter l'offre a la connaissance des obligataires, bien que dans cette affaire, elle ait agi sans aucun mandat et de sa propre initiative sans prendre le soin de consulter les intéressés, ce qui eut été plus logique; elle a donc attendu la constitution de la **Commission des Emprunts-or** en 1934 pour signaler dans sa communication n° 377 du 2 février 1934, que: a la suite de ses négociations avec l'Etat de l'**Amazone**, il était intervenu les accords dont il est question plus haut.

L'Association Nationale des Porteurs, qui groupe un certain nombre d'obligataires de cet emprunt, les traite, on le voit, avec desinvolture, mais il ne nous appartient pas de juger, nous ne pouvons que constater que, depuis 1920, la situation demeure sans changement; aprés une hausse passagére sur le titre, il s'en est suivi un effondrement; **l'Association Nationale** prétendra faire retomber situation sur le fait de la baisse constante des changes brésiliens et aussi l'opposition apportée au plan du Gouverneur de la **Banco do Brasil**. Devant le peud'empressement a défendre l'intérêt de ses adhérents, **l'Association Nationale des Porteurs** a donc vu l'emprunt de l'Amazone "relégué" en vertu du décret n° 23.829 du 5 février 1934, dans la 8° catégorie des emprunts brésiliens, catégorie pour laquelle, si l'on se reporte aux dispositions du décret, il n'est prévu "aucan change", mais simplement certaines sommes devant permettre le rachat des titres au-dessour du pair. Pareille façon d'agir constitue une spoliation organisée et permettra a l'Etat de l'**Amazone**, en dépréciant lui-même volontairement le cours de ses titres, de procéder au rachat de ceux-ci, a moins que rien. Les

obligataires de l'Etat de l'**Amazone** ont donc devant eux une belle perspective d'avenir.

De son côté, la **Comm'ssion des Emprunts-or,** dans son rapport annuel de janvier 1936, se borne a une simple constatation. Il n'en demeure pas moins vrai que, devant tant de complaisance, l'Etat de l'**Amazone** continue d'envoyer en France une partie de lá production de son caoutchouc (307,357 kgs en 1935) alors qu'il existe en France en circulation 160.473 obligations pour l'emprunt de 1906 et un peu plus de 80.000 pour l'emprunt de 1915, dont les porteurs attendent vainement le paisement de leurs coupons depuis 1920. Il se confirme aussi que l'Etat de l'**Amazone,** en exécution de la Constitution des Etats de la Fédération Brésilienne, instituant une indemnité de 80.000 **contos** á l'Etat de l'**Amazone**, en compensation de la cession de ses droits sur le territoire de l'**Acre**, areçu a valoir 12.000 **contos,** lesquels auraient pu faire le profit des obligataires en application du décret n° 5.613 du 27 décembre 1928. Il ne serait pas sans intérêt de savior si, lors du versement effectué a l'Etat de l'**Amazone,** l'**Associ'ation Nationale des Porteurs** n'a rien entrepris aupres du Gouvernement Fédéral en vue de faire réserver les droits des obligataires français? Devant une telle situation. il apparait a ce jour que, seule, une action en masse des obligataires peul faire triompher dans un avenir prochain leurs légitimes revendications. **Ils ne devront compter que sur eux-mêmes pour se défendre,** et il faut dés maintenant avant expiration du décret brésilien n. 23.829 constituer un groupement de défense, composé uniquement de porteurs, capables de sauvegarder les intérêts communs. L'état de torpeur des obligataires constitue aux du débiteur un aveu d'impuissance dont il saint tirer profit. Cela il ne lefaut pas.

Outros órgãos de informação redundam em críticas semelhantes: "Revue des Valeurs non Cotées", de 6 de Fevereiro:

"Malgré ces garanties formelles et prétextant en premier lieu la crise qui sévit au Brésil en 1920, puis la crise mundiale. **l'Etat d'Amazone laissa depuis cette date le service de ces deux emprunts en suspens.**

En raison de l'amélioration notable enregistrée au Brésil depuis un an, des porteurs soucieux de défendre leurs intérêts dan cette affaire, viennent d'envisager l'éventualité de constituer un groupement pour la défense de leurs droits.

Peut-être une revendication présentée par un grand nombre de porteurs aurait-elle quelques chances de donner un résultat et parviendrai-elle a faire payer ce débiteur récalcitrant."

O "Correspondence Mensuelle de "L'Association des Porteurs des Valeurs Brésiliennes", de Fevereiro de 1937, esquemando as anuidades da divida externa consolidada da União, dos Estados e dos Municipios brasileiros :

"On se rappelle que cet emprunt a été classé par le décret brésilien du 5 février 1934 dans la 8ª catégorie du plan quadriennal des paiments. Pour les emprunts de cette catégorie aucun paiement d'intérêts n'est prévu.

Au 31 mars 1928, ce plan vient á expiration on peut espérer que, dans le nouveau réglement qui entrera en vigueur a partir de cette date, un reglement sera alors prévu pour les emprunts de la 8º catégorie.

Des a présent un obligataire (M. Bezault, 16, avenue Claude-Vellefaux a Paris) a pris l'initiative de grouper les porteurs des obligations Amazone pour défendre au besoin leurs intérêts. Cet obligataire a l'intention de constituer la "masse", conformément au décret-loi du 30 octobre 1935 relatif a la protection des obligataires."

Nota-se a fome vulpina em torno dos compromissos do Amazonas, que nada conseguiu fa-

RECEITA ARRECADADA NO DECENNIO 1927-1936

DIRECTORIA GERAL DA FAZENDA PUBLICA

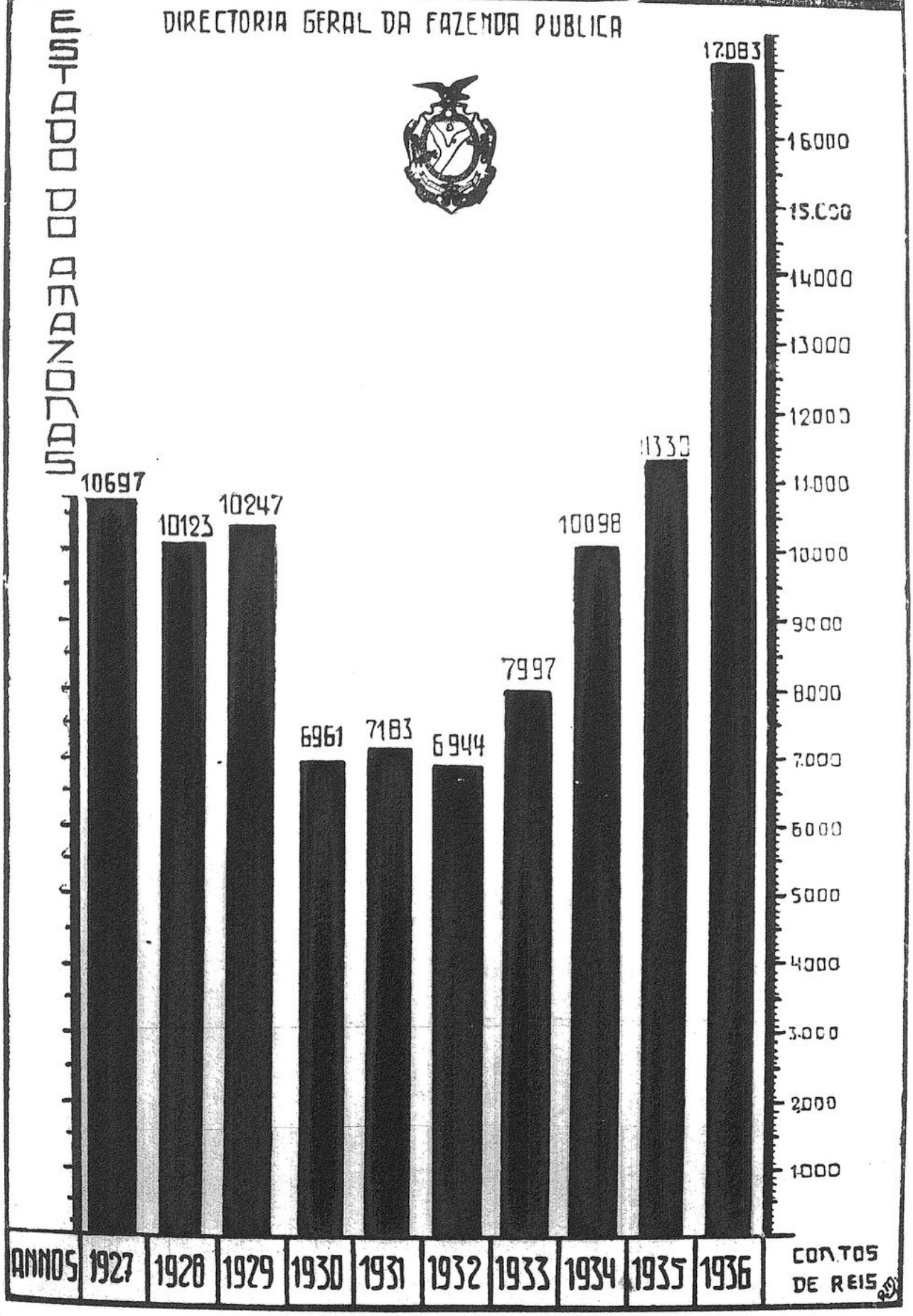

zer em relação ao esquema Osvaldo Aranha (Decreto Federal n. 23.829, de 25 de Fevereiro de 1934), estabelecendo as percentagens de pagamento dos juros dos emprestimos.

Haverá, por certo, a prorrogação desse Decreto, com que estão lucrando muitos Estados, e, na proporção das quotas pela indenização acreana, poderá o Amazonas reconquistar sua autonomia financeira, cooperando para a defêsa do crédito nacional no exterior.

Quanto ao banqueirismo sem fundos, á exploração das bolsas, á coligação para "grouper les porteurs des obligations" do Amazonas, nos "bas fonds" dos intermediarios, transcritos neste documento por méra curiosidade, é oportuno conhecer a opinião do dr. Valentim Bouças, diretor da Secção Técnica da Comissão de Estudos Financeiros e Economicos dos Estados e Municipios :

"Não acredito que o governo brasileiro permita que estrangeiros, que tão dificilmente vêm enfrentando as questões financeiras e economicas de seus proprios paises, queiram apresentar soluções para nossos problemas internos. Estes, para satisfação do nosso patriotismo, serão resolvidos exclusivamente pelos brasileiros. O pagamento de nossos compromissos externos só póde ser um acôrdo unilateral, dictado pelas nossas possibilidades de pagamento. Não se trata de saber quanto se **deve** pagar, mas quanto se **póde** pagar."

* * *

Quem se debruça friamente sobre dois gráficos de nossa existencia economica — a ultima

Lei Orçamentaria e o Balanço do Ativo e Passivo, anexos ao relatorio do Diretor da Fazenda Pública, conclue que, sem as questões do caso acreano, o Amazonas "não póde pagar".

Nossa historia financeira compreendia dois capitulos, separados por Outubro de 1930, — e só poderemos cumprir as responsabilidades do primeiro, que é uma sombria herança, em prestações normais, dentro da capacidade tributaria do nosso povo. Queremos **poder pagar**.

O que se não admite é o sacrificio de gerações inocentes, sobre cujos hombros incide o peso daquêles emprestimos, é diminuir os vencimentos do funcionalismo, padronizados ao preço atual da vida, é deixar de abrir escolas, impulsionar iniciativas, amazonificar a juventude sob a unidade brasileira.

Racionalmente, juridicamente, o inciso VI, art. 12, da Carta Mágna, está adstrito ao cumprimento do art. II, Disposições Transitorias, da Constituição Federal. O Amazonas **poderá pagar**, sem imolação injustificada, aplicando os saldos de óntem em solver os débitos de óntem. O passado com o passado. Temos necessidade de hospitais e de escolas, serviços de agua e luz, de radiofusão e transportes — de educação nacionalista e economia organizada. Precisamos assegurar ao povo a consciencia integral de seus direitos, da livre escolha de seus mandatários, da especialização do trabalho, da disciplina individual na energia totalitaria, aplicando as rendas de hoje

com os melhoramentos de hoje. O presente com o presente.

* * *

Volvida essa página de responsabilidade, que não devemos recibar sem análise defensiva, ha o cuidado tremendo para o futuro. Sem esse cuidado, recaíriamos nos mesmos erros, na mesma imprevidencia, amontoando gravames para as administrações de amanhã.

A Assembléia Legislativa orçamentará a receita e a despêsa no mais puro equilibrio, certa de que os gastos, sem fundos compensadores de arrecadação, não poderão ser determinados, por impossibilidade de serem cumpridos. A Fazenda Publica dispende mais de oitocentos contos mensais com o funcionalismo; a safra da castanha decresceu, no ano corrente, em 30 %; ha despêsas inadiaveis não computadas no primeiro semestre de 1936, quais sejam a organização da Força Policial, o reajustamento e o abono dos funcionarios. A verba destinada ao funcionamento da propria Assembléia Legislativa tem de ser majorada, logo ao inicio, constituida, como se encontra na lei orçamentaria, para quatro mèses de exercicio.

Não temos sobras para auxilios, subvenções, refórmas de que resultem encargos : ha muito a construir, a remodelar nos predios escolares, pequenos para a população infantil, nas repartições publicas, acanhadas pelos serviços que se acumulam, no Instituto Benjamin Constant, no Palacio

da Justiça, nos grupos e coletorias do Interior, algumas inacabadas, — e, no entanto, o Governo é o primeiro a reconhecer a inoportunidade de abertura de créditos, além dos inadiaveis á marcha dos negocios publicos.

Imaginai o desequilibrio advindo ao Amazonas, ao menor descuido na organização orçamentaria e com a aceitação de medidas de favores e de isenções, que sacrificam o interesse geral, o pagamento aos servidores do Estado.

Pondéra sensatamente o dr. Heli Nunes de Lima, diretor da Fazenda :

"Comprovada a despesa do atual orçamento com a do ultimo exercicio, sem os créditos que foram votados posteriormente, conclue-se que os nossos encargos sobrecarregaram a administração em 3.888:271$172, assim demonstrados:

Orçamento para 1937	15.885:759$491
Orçamento para 1936	11.997:488$322
	3.888:271$172

Nada autoriza, portanto, neste exercicio, a abertura de novos créditos, para que a execução do orçamento seja observada rigorosamente, evitando-se o suprimento de verbas e as votações de creditos especiais ou extraordinarios, a menos que situações absolutamente extremas a êles obriguem a administração, medidas que farão periclitar o equilíbrio que vimos mantendo.

A despesa, como principio básico financeiro, deve enquadrar-se dentro da receita provavel, para o atual orçamento; baseada nos indices permitidos pelo bom senso, não autoriza maior elasticidade."

Logo no primeiro mês do exercicio financeiro, determinei avisos de acautelamento, aconselhando a maior parcimonia aos diferentes departamentos da administração.

* * *

Em obediencia ao artigo 41 da Constituição do Estado, foi depositada no Banco Ultramarino, após o encerramento do exercicio financeiro de 1936, o saldo de 133:646$769, passando a constituir o Fundo de Compensação Orçamentaria — previsão sábia convertida em dogma legal pelos Constituintes Amazonenses. Deriva da experiencia das aperturas comuns aos nossos orçamentos e elucida claramente que o Amazonas precisa vencer dificuldades inesperadas, ou provenientes de falta de arrecadação, por suas proprias rendas. Por minimo que seja o deposito, muito será para o futuro, como reserva disponivel a qualquer momento.

A caderneta do Fundo de Compensação Orçamentaria tem o numero 500. Maior seria o deposito, si não fosse a abertura de créditos pela execução de serviços inadiaveis, e si não se verificasse evasão de rendas nos limites com o Acre e Pará, conforme demonstração do Diretor Geral da Fazenda Publica.

Repito as palavras com que abri o capitulo **Finanças, na Mensagem de 1936:**

"A obrigação imposta pelo artigo 65, 5.º, da Constituição, deve ser um praso para qualquer governante, an-

cioso de expôr aos seus concidadãos a fórma por que se distribuiram as rendas públicas. Venho cumprí-la com emoção, ao anunciar-vos que o primeiro período foi vencido, ao influxo do trabalho e da cnfiança do povo". (Mensagem, pagina 216).

O segundo período foi tambem vencido, enquanto se processava o resurto do Amazonas em todas as aplicações da atividade: aprovadas as prestações de contas de 1935, por lei n. 20, de 15 de Julho de 1936, tenho o prazer de apresentar as referentes ao período findo. Publicadas em boletins diarios, que minudenciam os gastos, essas contas resumem-se nos quadros das varias Secções da Diretoria da Fazenda Publica e nos livros de empenho das repartições. Os comprovantes se encontram nos livros e arquivos, ao vosso dispôr e de elementos populares que os pretendam fiscalizar.

Além daquêles boletins, diarios e mensais, prestei contas de tres mêses de administração ao Padre Manuel Montero da Silva, a 27 de Julho, quando me afastei do Governo para reassumí-lo a 10 de Outubro. As contas atuais abrangem, entretanto, os dois mêses dessa interinidade.

O referido artigo 65, 5.°, corresponsabiliza o Poder Executivo e o Legislativo, porque transfórma, o segundo em censor do primeiro, facultando aos deputados um exame perfurante de todos os átos praticados.

* * *

O relatorio do dr. Heli Nunes de Lima, diretor da Fazenda Publica, circunstancia o movimento crescente desse importante setòr de arrecadação e distribuição, e testemunha, pelo depoimento irretorquivel dos numeros, o serviço redobrado de todos os serventuarios, na capital ou destacados em coletorias e postos das fronteiras.

Coadjuvado pelos srs. Jorge Andrade, na Secretaria, Antonio Lopes Barroso, na Contadoria, Tancredo Moreira Lima, Albertino Dias de Souza, João Viana Junior e Miguel Cardinali, nas quatro Secções matrizes, o dr. Heli Nunes de Lima inspeciona, com vigilancia infatigavel, os departamentos arrecadadores, corrigindo-lhes as falhas, e incentivando os serventuarios á defèsa financeira do Estado, sem humilhações aos contribuintes.

Por meio de órgãos de cooperação — Conselho Técnico de Tributos, Associação Comercial, Despachantes, ou dirétamente perante as autoridades, muitos daquêles contribuintes são verdadeiros auxiliares do fisco, certos dessa necessidade, em todas as horas, e principalmente numa hora de renovação.

Embóra composta de funcionarios esforçados, a maquinária fiscal estava incompleta aos servicos multiplos da refórma tributaria. E ainda se resente de graves lacunas, sobresaíndo os postos nas zonas fronteiriças, onde os guardas dispõem de uma simples canôa para fiscalizar ex-

tensões impercorriveis a rêmo. Ha necessidade de motores velozes e de chalés apropriados á residencia desses úteis funcionarios, que, em casas desconfortaveis e longe de qualquer recurso, mantêm o prestigio da administração fazendária. O contrabando campeia nas zonas limitrofes, verificando-se invasão das matas amazonenses pelos derrubadores de pau-rosa, andirobais e outras arvores valorizadas.

Ainda em fins de Março, o administrador da Mesa de Rendas de Parintins, sr. Dagoberto Bandeira, efetuára uma diligencia ao longo da serra de Parintins, Murituba, margem do Juruti e "Nova-Lembrança": uma turma de 14 homens, dirigida por um estrangeiro, munida de trados e serras especiais, abrira estradas para o estrago de florestas devolutas, sem pagamento de licença e direitos de exportação ao Amazonas. Os entendidos da Fazenda Publica asseguram, desde 1926, que deve ser instalada uma agencia fiscal em "Recordação", á margem do rio Juritý, na linha meridional da serra de Parintins. Providencia preliminar, a Mesa de Rendas de Parintins nomeou agora para esse ponto um agente arrecadador.

As linhas separatorias com o Nhamundá, com o Estado de Mato Grosso, com as republicas visinhas, apresentam casos semelhantes. As fronteiras desfiscalizadas são vasadouros da nossa economia.

* * *

Os interessados pela situação economica do Estado não desconhecem a permanente atenção

AS RENDAS DO ESTADO. COMPARADAS. NO TRIENNIO 1934-1936

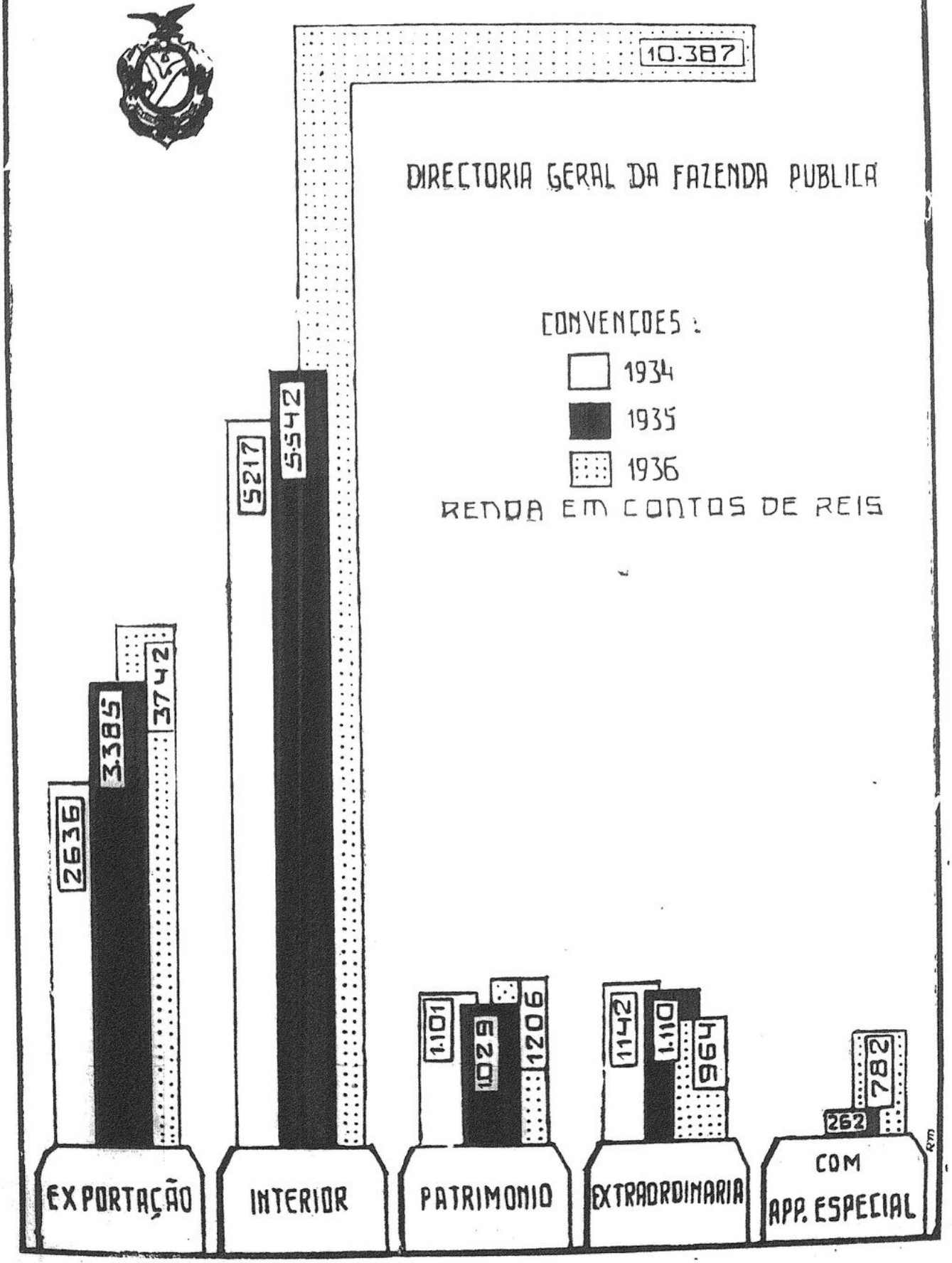

do Governo em reformar, readaptar, amazonizar todos os princípios tributarios. Houve, neste começo de ano, a organização do Conselho Técnico de Tributos, nos moldes da Lei n. 169, de 31 de Dezembro de 1936, e artigos 50 e 97 da Constituição, e do Regulamento da Diretoria Geral da Fazenda, pelo Decreto n. 118, de 19 de Março, incluindo nórmas para esclarecimentos de todas as dificuldades. Instalado no salão do Contencioso Fiscal, recebeu, na sessão inaugural, os primeiros requerimentos, que se encontram distribuidos e em apurado estudo.

São os seguintes os seus membros:

Heli Nunes de Lima, presidente; membros: dr. João Huascar de Figueiredo, dr. Socrates Bomfim, Antonio Guedes de Araujo e Alvaro Bandeira de Melo; secretario, Americo Nogueira Ruivo.

* * *

A Procuradoria Fiscal, sob a competencia pragmatizada do dr. João Huascar de Figueiredo, patrulhou, com espirito disciplinador, as ações que lhe ficam subordinadas, sem perseguições nos raros executivos, em que acordaram as partes e o Estado. O atrazo com a divida ativa processou-se em cobrança amigavel. Deu, em nove mêses, 147 pareceres, o que expoenta ótima atividade; a sub-Procuradoria, a cargo do dr. Renato Mata, emitiu 12.

Além da parte meramente processual, sintetizando as principais ações, veem-se, no relatorio

do dr. João Huascar de Figueiredo, quatro assuntos que merecem o exame dos legisladores: créditos prescritos, "habilitando-se o Estado com uma determinação de ordem legislativa para permitir uma revisão geral dos quadros de exercicios findos"; situação de aposentados, em face do art. 160, letra G, da Constituição — vencimentos integrais, ou vantagens integrais; percentagens das coletorias territoriais, "evitando-se assim as dúvidas de interpretação e as reclamacões dos interessados"; accidentes de trabalho e férias a operarios, — "lei de férias para os trabalhadores estaduais"

* * *

Transcrevo o bem cuidado relatorio do dr. Heli Nunes de Lima, destacando os quadros estátisticos que se prendem á prestação de contas, ou á elucidação da materia exposta:

Movimento Financeiro. — A Lei n.º 50, de 31 de dezembro de 1935, determinando o orçamento a vigorar no exercicio de 1936, orçou a receita do Estado em 12.155:340$000 e fixou a despeza em 11.953: 148$212.

Orçamento com que se inaugurava o novo sistema tributario, todos os seus titulos de receita, foram cuidadosamente examinados, um a um, baseados nos dados infaliveis da estatistica e em preços minimos, pois nada autorisava a previsões altas, para não crear embaraços ao Governo.

Os resultados satisfatorios dessas diretrizes concretisaram-se na efetivação de uma receita màior, assim discriminada:

RENDA ORDINARIA

	Orçada	Arrecadada	Maior	Menor
Exportação				
I — S|Produtos da Industria Extrativa :				
1—3% s|borracha, sernambí, etc.	120:000$000	548:148$685	428:148$685	$
2—8% s|balata, ucuquirana, caucho, etc. . .	280:000$000	451:778$964	171:778$964	$
3—2% s|latex	500$000	134$600	$	365$400
4—4% s|breus e rezinas de qualquer qualidade	500$000	293$300	$	206$700
5—8% s|castanha c| casca a granel . . .	1.050:000$000	1.686:654$080	636:654$080	$
6—5% s|castanha c| casca, em sacos ou grades	3:000$000	3:263$100	263$100	$
7—4% s|cumarú e puxurí	15:000$000	22.998$460	7:998$460	$
8—4% s|caroços de andiroba, etc. . . .	600$000	$	$	600$000
9—6% s|oleo de copaíba	19:200$000	17:668$900	$	1:531$100
10—4% s|quaisquer oleos vegetais	200$000	$	$	200$000
11—5% s|madeiras em tôros	2:000$000	5:603$463	3:603$463	$
12—2% s|dormentes e postes de madeira . .	1:000$000	$	$	1:000$000
13—7% s|plassaba em rama	48:000$000	57:544$800	9:544$800	$
14—2% s|quaisquer outras fibras	400$000	18$600	$	381$400
15—4% s|jarina em bruto e descascada . .	1:400$000	2:437$600	1:037$600	$
16—7% s|couros e peles de animais selvagens .	210:000$000	311:688$471	101:688$471	$
17—6% s|pirarucú e outros peixes	96:000$000	118:858$302	22:858$302	$
18—Raizes, plantas, etc. —LIVRE	$	$	$	$
19—4% s|outros productos da industria extrativa, etc.	400$000	1:511$660	1:111$660	$
20—4% s|os mesmos produtos, etc.	1:000$000	518$280	$	481$720
II—S|Produtos da Industria Agricola :				
21—2% s|cacau em bagos	24:000$000	24:445$444	445$444	$

	Orçada	Arrecadada	Maior	Menor
22—5% s|guaraná, em sementes ou pães . .	27:500$000	50:674$900	23:174$900	$
23—Fumo em molhos, corda, etc. $160 por kilo	1:200$000	3:660$400	2:460$400	$
24—4% s|quaisquer produtos não classificados	500$000	3:761$808	3:261$808	$
III—S|Produtos da Industria Pastoril :				
25—Gado vacum, cavalar 6$000 por cabeça .	3:000$000	3:422$400	422$400	$
26—Outras especies 2$000 por cabeça	500$000	1:923$200	1:423$200	$
27—Ossos, chifres, etc. 2%	200$000	107$400	$	92$600
28—6% s|couros de gado de qualquer especie .	31:200$000	81:405$310	56:205$310	$
29—4% s|quaisquer outros produtos, etc. .	2:000$000	1:513$000	$	487$000
IV—S|Produtos da Industria Fabril :				
30—3% s|artefatos de borracha, etc.	100$000	2:349$100	2:249$100	$
31—3% s|borracha lavada ou crepada . . .	60:000$000	84:894$060	24:894$060	$
32—6% s|couros curtidos, etc.	1:500$000	287$000	$	1:213$000
33—2% s|castanhas descascadas	12:000$000	1:361$300	$	10:638$700
34—3% s|madeiras beneficiadas	28:440$000	42:258$600	13:818$600	$
35—Madeiras em caixas abatidas. — LIVRE .	$	$	$	$
36—8% s|essencia de pau rosa	176:000$000	211:090$600	35:090$600	$
37—Quaisquer outros produtos, etc. — LIVRE	$	$	$	$
V—S|Produtos da Industria Mineral :				
38—10% s|ouro, metais, etc.	$	$	$	$
39—6% s|estanho, cobre, etc.	$	78$000	78$000	$
40—6% s|caolin, mica, etc.	$	$	$	$
41—Carvão de pedra, ferro, etc. — LIVRE	$	$	$	$
	2.217:640$000	3.742:653$787	1.542:211$407	17:197$620

RENDA ORDINARIA

Interior

	Orçada	Arrecadada	Maior	Menor
42—Imposto de emolumentos	60:000$000	59:538$700	$	461$300
43—Venda de terras	100:000$000	131:319$965	31:319$965	$
44—Imposto territorial	200:000$000	215:968$659	15:968$659	$
45—Imposto s|terreno arrendado	15:000$000	5:441$400	$	9:558$600
46—Imposto s|transferencia de contratos	500$000	$	$	500$000
47—Imposto de vendas mercantis	1.500:000$000	6.997:450$932	2.497:450$932	$
48—Cobrança da divida ativa	320:000$000	361:948$160	$	18:051$840
49—Imposto de industrias e profissões (metade da arrecadação)	850:000$000	935:818$051	85:818$051	$
50—Imposto de selo:				
Estampilhas	250:000$000	287:827$000	37:827$000	$
Verba	96:000$000	102:526$074	6:526$074	$
51—Imposto de consumo, etc.	20:000$000	10:250$240	$	9:749$760
52—Imposto de transmissão:				
Inter-vivos	300:000$000	172.169$782	172:169$782	$
Causa-mortis	150:000$000	254:985$138	104:985$138	$
53—Taxa de expediente	103:000$000	255:036$577	152:036$577	$
54—Taxa de policia portuaria	57:000$000	34:813$900	$	22:186$100
55—Taxa de estatistica	370:000$000	321:878$035	$	48:121$965
	7.391:500$000	10.387:023$546	3.104:153$111	108:629$565

RENDA ORDINARIA

Patrimonio

56—Renda do serviço de viação e luz de Manaus	300:000$000	300:000$000	$	$
57—Renda da Inspetoria de veículos	15:000$000	10:539$000	$	4:461$000
58—Renda do Gabinete de Identificação	5:000$000	13:617$000	8:617$000	$
59—Renda da Imprensa Publica	129:000$000	99:018$900	$	29:981$100
60—Renda dos serviços das Aguas	500:000$000	581:690$400	81:690$400	$
61—Renda de outros estabelecimentos	163:000$000	201:647$500	38:647$500	$
	1.112:000$000	1.206:512$800	128:954$900	34:442$100

RENDA EXTRAORDINARIA	Orçada	Arrecadada	Maior	Menor
62—Indenisações e reposições	20:000$000	539:583$320	519:583$320	$
63—Multas por infrações de leis	2:000$000	14:139$812	12:139$812	$
64—Bens vacantes . . .	$	9:551$156	9:551$156	$
65—Juros de c|correntes	20:000$000	39:230$900	19:230$900	$
66—Receita eventual . .	382:200$000	362:281$831	$	19:918$169
	424:200$000	964:787$019	560:505$188	19:918$169
RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL				
67—Contribuição dos municipios a titulo de auxilio para a manutenção dos alumnos do Reformatorio Educacional do Amazonas . .	30:000$000	900$000	$	29:100$000
68—Contribuição dos municipios como auxilio á Instrução e Saúde Publica	500:000$000	213:206$633	$	286:793$367
69—Imposto s|carne verde	300:000$000	307:313$000	7:313$000	$
70—1$000 s|caixa de borracha, etc.	110:000$000	128:461$100	18:461$100	$
71—10 % percentagem descontada dos honorarios dos despachantes	20:000$000	92:803$869	72:803$869	$
72—Renda de selos de Tuberculosos	50:000$000	39:508$700	$	10:491$300
	1.010:000$000	782:193$302	98:577$969	326:384$667
RECAPITULAÇÃO				
Renda Ordinaria :				
Exportação	2.217:640$000	3.742:653$787	1.542:211$407	17:197$620
Interior	7.391:500$000	10.387:023$546	3.104:153$111	108:629$565
Patrimonio	1.112:000$000	1.206:512$800	128:954$900	34:442$100
Renda Extraordinaria .	424:200$000	964:787$019	560:505$188	19:918$169
Renda com aplicação especial	1.010:000$000	782:193$302	98:577$969	326:384$667
	12.155:340$000	17.083:160$454	5.434:402$575	506:572$121

E' verdade que a alta cotação alcançada por quasi todos os generos exportaveis, muito contribuiu para a segurança da arrecadação das rendas publicas, mas é justo que se recorde tambem que as taxas dos direitos de exportação, foram sensivelmente reduzidas.

Em 1931, emquanto se estabelecia a taxa de 8% para a exportação de borracha, cujo preço medio foi 1$580 e se arrecadava 193:150$663, em 1936, com a taxa reduzida a 3%, e um preço medio de 4$667, a sua receita foi de 518:148$685.

No mesmo exercicio de 1931, a castanha, sujeita á taxa de 12% com o preço medio de 63$900, produziu a arrecadação de 1.728:129$408; em 1936, com a taxa de 8% e o preço medio de 79$911, sua receita se expressou em 1.686:654$080.

Os demais produtos comparados, oferecem mais ou menos a mesma diferença.

Esta simples demonstração desataviada, demonstra que a segurança da arrecadação repousa, sobretudo, no resurgimento econominco do Estado, com um melhor aproveitamento de suas reservas.

Com o regimen tributario antigo, maiores seriam os algarismos alcançados pela receita de exportação, dentro dessa produção maior e cotações mais altas, o que mais esclarece a harmonia com que foram encarados na confecção das nossas atuáis leis de arrecadação, todos os interesses em jogo.

A orientação do Governo, em procurar no Orçamento buscar somente os meios necessarios ao custeio dos serviços publicos, com o pensamento no bem-estar da coletividade, fixando as sommas aplicaveis a taes serviços, faz convergir para o Estado as atividades de toda a natureza que tanto se faz mister para o aproveitamento das nossas inumeraveis riquezas inexploradas.

O Amazonas, como já o disse publicista em um jornal do Sul, está cançado de ser o maior rio do Globo. As suas florestas, que têm oferecido vasto campo para os

florcios literarios da linguagem academica, precisam ser desvendadas e aproveitadas para suprir as reconhecidas necessidades dos meios fabris. O seu vasto e riquissimo territorio, que encantou Humboldt, ao ponto de consideral-o o "Celeiro do Mundo", deve ser melhor compreendido, constituindo força-motriz de real capacidade para a grandeza economica do Brasil.

Todas estas garantias de exito, porém, viveram até pouco tempo, despresadas, em consequencia dos vicios das administrações condensados, em procurar fontes de receita, nem sempre bem aplicadas, sem um exame previo das possibilidades contribuitivas.

Devemos, portanto, manter o regimen atual, de segurança para a estabilidade da finança publica e de confiança para os contribuintes, aos quais estimula e incentiva a novas atividades.

* * *

Comprimida a receita ás possibilidades minimas, igual criterio foi observado na fixação da despeza, embora se reconhecesse de inicio que as necessidades do Estado requeriam maior largueza.

Esta orientação ponderada, determinou, porém, no decorrer de toda a Legislatura da Assembléia, a abertura de creditos suplementares e especiais, para o custeio de despesas que se faziam mister e já eram conhecidas ao tempo da confecção orçamentaria, mas que tiveram de ser procrastinadas para não desequilibrar o orçamento.

Os vencimentos do funcionalismo publico, ordinariamente mal remunerado, precisavam um exame minucioso, deante da carestia da vida.

As pontes metalicas da Cachoeirinha e da Cachoeira Grande, que ligam populosos bairros de Manáos, ameaçadas de ruir, exigiam reparos de grande monta.

A Força Policial do Estado, cuja reorganisação já fora determinada pela Lei n. 123, de 31 de outubro de 1936, precisava de instalações para o seu regular funcio-

namento, visto como, no seu antigo quartel, fôra localisada a Escola Normal.

A população infantil em idade escolar, disseminada por todo o Estado, determinava o aumento de escolas.

O edificio em construção da Secretaria Geral do Estado, iniciado na ultima Interventoria, requeria a continuação das obras, embora com lentidão, a menos que se quizesse perder vultosa quantia ali já empregada.

O serviço de aguas, cuja capacidade de consumo, já era deficiente com o aumento da população de Manáos, fazia sentir, não somente a necessidade de ampliação da uzina de bombeamento, como a renovação de seu material nunca executada.

Assim, a reorganisação administrativa do Estado estimulava despezas, que foram autorisadas pelos seguintes creditos: —

SUPLEMENTARES

Gabinete do Governador	14:353$107	
Assembleia Legislativa	367:701$300	
Secretaria Geral do Estado	12:422$500	
Fazenda Publica	344:820$358	
Serviços Tecnicos	463:814$198	
Instrução Publica	262:973$477	
Saúde Publica	134:860$000	
Arquivo, Biblioteca e Imprensa Publica	43:017$394	
Segurança Publica	238:728$286	
Força Policial	45:023$500	
Faculdade de Direito	18:000$000	
Teatro Amazonas	880$000	
Junta Comercial	3:284$000	
Justiça Publica	15:500$000	
Magistratura e Ministerio Publico	53:016$100	
Secção de Agricultura	31:638$000	
Instituto Benjamin Constant	6:440$000	
Auxilio ao Abrigo Menino Jesus	7:000$000	
Regularisação do serviço anterior (1935)	80:000$000	
Eventuais	200:000$000	
Socorros Publicos	50:000$000	
Pessoal Inativo	33:734$000	2.427:206$229

ESPECIAIS

Convenio Tributario com o Pará	5:000$000	
Lei n.º 58, de 20 de Maio de 1936	6:812$200	

Exercicios findos	472:273$322	
Lei n.º 9, de 31 de Dezembro de 1935	21:000$000	
Regularisação de dividas dos municipios	500:000$000	
Bynigton & Cia.	7:541$000	
Auxilio a Associação dos Empregados no Comercio do Amazonas	1:200$000	
Lei n.º 80, de 15 de Julho de 1936 ..	160:000$000	
Lei n.º 86, de 28 de Julho de 1936 ..	173:689$107	
Representação do Progresso Feminino	6:000$000	
Delegacia de Segurança Politica e Social	61:700$000	
Material da Força Policial	142:800$000	
Sul America Capitalisação	30:000$000	
Cincoentenario da Fundação do Ginasio Amazonense Pedro II	8:000$000	
Subvenção a uma linha de navegação do Baixo Amazonas	25:500$000	
Colegio Salesiano D. Bosco	20:000$000	
União Operaria Amazonense	2:000$000	
Aquisição de um hidro-avião	150:000$000	
Semana da Patria e Congresso das Municipalidades	20:000$000	
Combate ao Impaludismo	15:000$000	
Acordo com a União para o ensino agronomico	10:000$000	
Combate ao surto epidemico	30:000$000	
Reparos da Uzina do Bombeamento ..	220:000$000	
Conclusão de Diversas Obras do Estado	250:000$000	
Munições para a Força Policial	180:000$000	
Sociedade Portuguesa Beneficente ..	6:000$000	
Casa Dr. Fajardo	2:400$000	
Abrigo Menino Jesus	1:800$000	
Colegio Nossa Senhora do Carmo ..	300$000	
Escola São Francisco de Assis	600$000	
Ponte da Cachoeirinha	60:000$000	
Obras do Edificio da Secretaria	100:000$000	
Asilo de Mendicidade	30:000$000	
Sociedade Beneficente de São Raimundo	3:000$000	
Beneficente União Popular	1:500$000	
Conferencia de Cabotagem em Belém	6:000$000	
Igreja de N. S. dos Remedios	10:000$000	2.740:115$629
		5.167:321$358

Estes creditos suplementares encorporados aos encargos prescritos no Orçamento elevaram a despesa do Estado a 17.169:810$180, assim expressos:

Despeza orçamentaria		11.997:488$322
Creditos votados :		
Suplementares	2.427:206$229	
Especiais	2.740:115$629	5.167:321$858
		17.164:810$180

Verifica-se do exposto que a reorganisação administrativa do Estado, apreciada ao tempo da confecção do Orçamento, mas que aguardou melhor oportunidade, quando se firmsase a realidade da receita, e as necessidades publicas que foram surgindo no decorrer do exercicio, determinaram a abertura de creditos suplementares e especiais na importancia de 5.172:321$858.

Comquanto a maior parte destes creditos tenha sido inspirada na satisfação de serviços publicos, de cárater urgente e imprevisto, a sua encorporação ao Orçamento trouxe encargos definitivos para a adminstração, tais como: o reajustamento do funcionalismo, a reorganisação da Força Policial, e a creação de cargos novos, ditada pela marcha evolutiva do serviço.

Estes encargos são de tal importancia que, ao ser levantada a despeza para o orçamento vigente, algarismou-se éla em 15.885:759$494, não estando compreendid· nestas cifras o custeio do funcionamento da Assembléia Legislativa nos dois mezes com que, pela Lei nº 32, de 31 de dezembro do ano findo, foi antecedida a abertura de seus trabalhos.

Comparada a despeza do atual orçamento, com a do ultimo exercicio, sem os creditos que foram votados posteriormente, conclue-se que os novos encargos sobrecarregaram a administração com 3.888:271$172, assim demonstrados: —

Orçamento para 1937	15.885:759$494
Orçamento para 1936	11.997:488$322
	3.888:271$172

Nada autorisa portanto, neste exercicio, a abertura de novos creditos, para que a execução do Orçamento seja

observada rigorosamente, evitando-se o suprimento de verbas e as votações de creditos especiais ou extraordinarios, a menos que situações absolutamente extremas a eles obriguem a administração, medidas que farão periclitar o equilibrio que vimos mantendo.

A despeza, como principio basico financeiro, deve enquadrar-se dentro da receita provavel, e essa receita provavel, para o atual orçamento, baseada nos indices permittidos pelo bom senso, não autorisa maior elasticidade.

Nestas condições, achei de bom alvitre ponderar ao Governador, a posição com que se iniciava o cumprimento do novo Orçamento, o que fiz pelo seguinte oficio: —

"N." 106 — Manaus, 28 de Janeiro de 1937. — Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Ao iniciar-se o presente exercicio, cuja lei orçamentaria foi confeccionada sob bases seguras, mas dentro das possibilidades maiores que permitiam a cotação dos nossos generos de exportação, no limite razoavel das previsões, permita-me que, no interesse da permanencia da situação de desafogo que desfruta a administração de V. Excia., apresente ligeiras ponderações a respeito.

O orçamento de 1936 foi baseado em calculos minimos, justificando-se essa orientação, pela circunstancia da inauguração do novo sistema tributario do Estado, cujas consequencias fizeram-no classificar, e com muito acerto, de orçamento de ensaio.

Provada que foi a sua eficiencia, assegurada a estabilidade da arrecadação, está claro que o presente orçamento teria que ser mais elastico, dadas as necessidades da administração supridas no exercicio de 1936, por creditos suplementares, solicitados á Assembleia, durante a legislatura. Assim organisado, o orçamento vigente não pode suportar com a mesma segurança do anterior, a abertura de novos creditos, sem que periclite o equilibrio que vimos mantendo com serenidade.

Assim, faz-se mister a ação conjugada de todos os auxiliares de V. Excia., na restrição das despesas ao imprescindivel, evitando o estouro das verbas, para que se não sobrecarregue o orçamento com creditos suplementares.

Não é demais resaltar a V. Excia. que a execução orçamentaria está codilhada á cotação dos produtos estaduais, desprotegidos de qualquer especulação para forçar a sua baixa, oscilando os preços

não tanto no fáto da maior ou menor procura, mas na maior ou menor necessidade da praça reconhecidamente pobre e honesta, desaparelhada, portanto, para reagir, sem sacrificios, em um caso de emergencia.

Vê-se, pois, que deve a administração estar preparada para enfrentar qualquer depressão na receita, consequente das causas antes expostas, e esse preparo constituirá exclusivamente na mais rigorosa economia dos gastos.

A arrecadação deve ser intensificada por todas as Repartições que realisam receita ou que têm ação fiscalisadora para tal, procedendo com o mesmo carinho do ano anterior, na preocupação una de ver realisada a previsão orçamentaria. Faz-se mister que V. Excia. apele para todas as autoridades do Estado, judiciarias ou administrativas, para que prestigiem a ação dos funcionarios da Fazenda para uma receita maior.

Devemos considerar, ainda, que, neste momento, maior é a nossa responsabilidade, sendo dificil de se justificar o não cumprimento do orçamento atual, pois que, tendo V. Excia. assumido o Governo em um dos periodos mais dificeis da historia administrativa do Amazonas, onde periclitava até a segurança da autonomia politica do Estado, deante da deficiencia de suas rendas, conseguiu com os seus proprios recursos equilibrar a finança publica.

Sem outro assunto, sirvo-me do ensejo para reafirmar a V. Excia. os meus protestos de consideração e estima. Saúdo a V. Excia. — *Heli Nunes de Lima*, Diretor Geral."

Dentro das possibilidades da receita foi cumprida toda a despeza autorisada, quer pelo Orçamento, quer pelos creditos suplementares e especiais, votados no decorrer da legislatura da Assembléia, observando-se nos respectivos pagamentos as nórmas regulamentares estabelecidas para tal fim.

A demonstração abaixo, cuja discriminação acompanha o presente relatorio, revela que dos 17.169:810$180, autorisados, foram gastos na execução dos diversos serviços publicos 16.623:657$272, observando-se, assim, uma diferença para menos de 736:180$308, visto terem sido entregues por anulação de receita ao Reformatorio Educacional do Paredão e á Santa Casa de Misericordia, respetivamente, as importancias de 33:813$900 e .....

156:213$500, provenientes das taxas especiais arrecadadas com essa finalidade: —

	Votado	Dispendido	Diferença P|Menos	Diferença P|Mais
Gabinete do Governador	182:113$107	182:107$407	5$700	$
Assembleia Legislativa	937:261$300	937:074$500	186$800	$
Secretaria Geral do Estado	140:102$500	140:020$800	81$700	$
Fazenda Publica	1.505:420$358	1.467:351$960	38:068$398	$
Serviços Tecnicos	2.088:594$198	2.085:470$698	3:123$500	$
Força Policial	858:733$500	788:416$738	70:316$762	$
Justiça Publica	348:580$000	327:702$035	20:877$965	$
Instrução Publica	2.501:099$077	2.447:740$289	53:358$788	$
Saúde Publica	962:340$000	956:070$390	6:269$610	$
Arquivo, Biblioteca e Imprensa Publica	301:610$834	300:620$134	990$700	$
Segurança Publica	586:088$286	582:093$286	3:995$000	$
Faculdade de Direito	143:760$000	132:769$500	10:990$500	$
Teatro Amazonas	10:880$000	10:880$000	$	$
Diversas Despesas	692:000$000	673:136$723	18:863$277	$
Junta Comercial	31:184$000	31:184$000	$	$
Magistratura e Ministerio Publico	776:616$109	776:616$109	$	$
Secção de Agricultura	198:078$000	170:303$700	27:774$300	$
Instituto Benjamin Constant	150:320$000	147:319$500	3:000$500	$
Auxilios e Subvenções	384:000$000	248:299$899	135:700$101	$
Assistencia ao Estudo e Aproveitamento das Riquezas Florestais	35:000$000	24:999$966	10:000$034	$
Pessoal Inativo	1.595:913$282	1.539:880$731	56:032$551	$
Creditos Especiais	2.740:115$629	2.463:571$507	276:544$122	$
Reformatorio Educacional do Amazonas		33:813$900		33:813$900
Santa Casa de Misericordia		156:213$500		156:213$500
	17.169:810$180	16.623:657$272	736:180$308	190:027$400

Em conclusão, o movimento financeiro no exercicio de 1936, assim se expõe:

RECEITA	17.083:170$454	
DESPEZA	16.623:657$272	**459:513$182**

PREFEITURAS

DESPEZA	694:015$652	
RECEITA	662:280$623	Diff. p|menos 31:735$029

DEPOSITOS					
DESPEZA	761:636$937	"	"		
RECEITA	617:634$807	"	"	144:002$130	
MONTE-PIO					
DESPEZA	388:357$849				
RECEITA	249:209$858	"	"	139:147$991	314:885$150
Em mãos de responsaveis					
Estações fiscais	8:754$598				
Colet. Territoriais	2:226$665			10:981$263	325:866$413
Fundo de compensação orçamentaria					133:646$769

O saldo de 459:513$182, com se vê da demonstração supra, foi diminuido de 325:866$182, em virtude de obrigações que se tiveram de cumprir, resultantes de compromissos assumidos pelo Estado, em administrações anteriores e em consequencia do retardamento dos saldos das coletorias de rendas e territoriais, retidos nas respectivas sédes, no mez de dezembro, por falta de condução segura. O primeiro caso é, ainda, resultante de terem Governos passados lançado mão das importancias escrituradas como deposito e da renda da caixa do Monte-pio, desfalcando-os para a satisfação de seus encargos orçamentarios.

Pratica abusiva e prejudicial aos interesses da Fazenda, depondo, mesmo, contra a boa norma administrativa, não mais se repetirá, pois tais contas, desde o inicio do atual Governo, constituem depositos especiais, subordinados á sua finalidade.

Foram depositados no exercicio, para diversos fins, 617:634$807 e retirados, depois de devidamente examinados, em processos regulamentares, 461:636$937, cuja importancia foi, por operação de Caixa, acrescida da de 300:000$000, consequente da caducidade dos depositos feitos em 1930, pelas companhias "The Amazon Corporation", "The American Brasilian Exploration" e "The Canadian Amazon Company Limited", naquêle total, caducidade determinada pelo Decreto nº 105, de 15 de

julho de 1936, em virtude de diligencias procedidas pelo Procurador Fiscal.

Praticamente anulada essa receita, pela ausencia dos respetivos fundos, a operação desequilibrou a conta, ocasionando uma diferença para menos de 144:002$130, pela insuficiencia da receita efetuada, para cobrir inteiramente o deposito caducado.

A caixa do Monte-pio dos funcionarios publicos, com encargos superiores aos proventos de sua receita, determinou, tambem, o desequilibrio da conta, cuja diferença foi coberta, recorrendo-se ao saldo, igualmente escriturado como deposito, na fórma acima esclarecida.

O Decreto nº 93, de 23 de janeiro de 1936, estabelecendo a taxa de 1,5%, sobre os produtos de exportação e destinada a auxiliar as prefeituras municipais, atribuiu a esta Diretoria a respetiva cobrança, que prevaleceria emquanto o imposto cedular municipal não estivesse regulamentado.

Nesta conformidade, aquela receita, á proporção que era efetivada, se remetia para as prefeituras, de acordo com as ordens recebidas do Governador do Estado.

Vezes houve em que, por adiantamento, foram entregues a diversas prefeituras importancias por conta de futuros saldos, afim de que fossem supridas as necessidades locais, agravadas com surtos palustres com carater epidemico, que, no ano passado, atingiram parte do Estado.

Casos de emergencia, nos quais não se devia procrastinar a remessa de recursos, foram atendidos com presteza, dada a facilidade de indenisação, uma vez que a taxa precaria de 1,5% era arrecadada por esta Diretoria.

Acontece, porem, que a proporção que iam regulamentando o seu imposto cedular, as prefeituras municipais transferiam os encargos de sua cobrança para o Departamento das Municipalidades, desaparecendo, assim, a possibilidade de uma indenisação direta e immediata.

Com os algarismos antes expressos, pois, foi encer-

rado o exercício financeiro de 1936, acusando um saldo de 133:646$769, que foi recolhido ao Banco Nacional Ultramarino, em conta especial, na caderneta n.º 500, sob o titulo FUNDO DE COMPENSAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Apurado este saldo, teve a Secção de Contabilidade dificuldade de sua distribuição, dentro dos imperativos constitucionais, pelos motivos que passo a expôr:

Determina o art. 41 da Constituição que os diferentes para mais entre a receita arrecadada e a despeza realisada escriturar-se-ão em titulo especial de deposito, passando a constituir o Fundo de Conpensação Orçamentaria.

O § 1.º do art. 156, por sua vez, diz que as sobras das dotações orçamentarias, acrescidas das doações, porcentagens sobre o produto de vendas de terras publicas, taxas especiais e outros recursos financeiros, constituirão esses fundos (o de educação), que serão aplicados, exclusivamente, em obras educativas previstas na lei.

Ao encerrar-se o balanço definitivo, em 28 de fevereiro, verificou-se que a diferença entre a receita arrecadada e a despeza realisada foi de 133:646$769, importancia que, como disse antes, está em deposito na caderneta n.º 500 do Banco Nacional Ultramarino.

Em igual periodo, a diferença encontrada entre a despeza das verbas consignadas na lei n.º 50, de 31 de dezembro de 1935 e a realisada foi de 284:600$739, assim discriminados: —

	Pessoal	Material	Total
Assembleia Legislativa		65$600	65$600
Fazenda Publica		1:288$300	1:288$300
Serviços Tecnicos		2:066$300	2:066$300
Instrução Publica	46:777$660	1:087$600	47:865$260
Saúde Publica	496$700	4:939$500	5:436$200
Arquivo, Biblioteca e Imprensa Publica		300$000	300$000
Segurança Publica		795$000	795$000
Força Policial do Estado . .		453$900	453$900
Faculdade de Direito		102$100	102$100
Justiça Publica		12:800$000	12:800$000
Secção de Agricultura	310$800	1:020$000	1:330$800
Instituto Benjamin Constant .		$100	$100

		Pessoal	Material	Total
Auxilios e Subvenções			130:700$101	130:700$101
Diversas Despesas			16:548$085	16:548$085
Assistencia ao Estudo e Aplicação das Riquezas Florestais			10:000$034	10:000$034
Pessoal Inativo :				
Reformados	1:507$303			
Pensionistas	3:937$000			
Disponiveis	49:404$656	54:848$956		
		102:434$119	182:166$620	284:600$739

Esta sobre orçamentaria, no emtanto, é bem relativa, se levarmos em conta que nela estão compreendidas as importancias de 121:000$000 e 46:777$660, respectivamente, correspondente ao auxilio á maternidade e proteção á infancia, que não foi paga por falta de organisação habilitada para tal fim, e ás folhas do pessoal da Escola do Comercio Solon de Lucena, que voltou a ser custeada pela Prefeitura de Manáos.

De qualquer forma, mesmo diminuida das sobras orçamentarias aquelas cifras, permanecia de pé a duvida da classificação, no modo de interpretar os dois dispositivos constitucionais, pois, parece, salvo melhor juizo, que as sobras das dotações orçamentarias, estão incluidas na diferença verificada entre a receita arrecadada e a despeza realisada.

Nesta emergencia, foi depositado o saldo verificado em conta especial, na forma antes enunciada, até o pronunciamento da Assembléia Legislativa, a respeito.

Ativo e Passivo — A situação do balanço do Ativo e Passivo do Estado, ao encerrar-se o exercicio apresentou um passivo descobreto de 119.573:162$251, mais.... 2.158:485$886, que o verificado no exercicio anterior.

Este aumento resulta da contagem de juros dos nossos compromissos externos.

No entanto, apezar do seu vulto, impressionante á primeira vista, este passivo descoberto enquadra-se perfeitamente nas possibilidades do Estado, uma vez concreti-

sada a quantia expressa no art.º 5 das Disposições Transitorias da Constituição Federal, assegurando ao Amazonas uma compensação pela desencorporação do Acre de seu territorio.

No ano passado, aludindo a essa posição favoravel do Amazonas em face de todos os seus compromissos, tive ocasião de declarar que, somente pelas demonstrações levantadas pela 3.ª Secção, os prejuizos sofridos pelo Amazonas e já apurados montavam a 197.880:339$495.

Os trabalhos da Comissão encarregada de acôrdar a formula a ser proposta e os organisados pelo funcionario desta Diretoria Sr. Jorge de Andrade, nomeado assistente técnico da Comissão de Arbitragem no Rio de Janeiro, concluem por estimar os nossos prejuizos até 31 de dezembro de 1935, em 125.153:222$362.

Com possibilidades tão seguras, não póde ser de desfalecimento e desanimo a situação financeira do Estado, antes estimula a esperança de melhores dias, em que a sua grandeza economica tenha expressão na economia do Brasil.

Segundo o balanço apresentado pela Secção de Contabilidade a situação do Ativo e Passivo é a seguinte:

ATIVO

Obrigações caucionadas a Societé Marseillaise		4.926:600$000	
Proprios do Estado . .		52.978:677$369	
Divida Ativa		2.486:035$345	
Prefeituras Municipais		928:186$214	
Depositos em mãos de credores externos . .		242:619$073	
Saldos do Exercicio :			
No Caixa Geral	63:441$369		
No Banco Nacional Ultramarino	10:000$000		
No Banco Popular de de Manaus	60:205$400	133:646$769	61.695:764$772
Passivo descoberto . .			119.573:162$251
			181.268:927$023

PASSIVO

Divida Externa . . .		96.820:901$867	
Divida interna:			
Emissão de apolices .	26.487:000$000		
Juros vencidos . . .	25.014:550$000		
Exercicios Findos . .	27.350:581$778	78.852:131$778	
Governo Federal:			
Emprestimo de 1913 .		1.000:000$000	
Prefeituras Municipais		795:845$289	
Banco do Brasil, emprestimo de 1930 .		1.850:000$000	
Depositos		808:279$836	
Monte-pio dos funcionarios		225:173$290	
Em mãos de credores externos c|de compensação		242:619$075	
Movimento de fundos .		673:975$888	181.268:927$023

Prefeituras Municipais. Ainda como consequencia da retenção dos saldos das prefeituras que se acumularam nos livros desta Diretoria e cujos numerarios foram gastos em administrações passadas, como recurso imprescindivel para o cumprimento de suas obrigações orçamentarias, ao iniciar-se o anno de 1936, a conta das municipalidades apresentavam os seguintes algarismos:

Prefeituras credoras	988:020$708
Prefeituras devedoras	601:027$870
Saldo devedor	386:992$838

Esta saldo devedor, infelizmente não pudera ser diminuido no exercicio de 1935, por absoluta falta de verba destinada a regularisação da conta, por dedução dos creditos decorrentes de saldos acumulados, e ser contraproducente a sua amortisação, por meio de transferencia das rendas atuais que se vinham arrecadando para os Municipios (Dec. 93 de 23 de janeiro de 1936, a menos que se quizesse perturbar seriamente a sua economia interna, tirando-lhes a fonte mais segura de seus recursos.

Neste exercicio permanecia de pé a mesma situação, pois as diretrizes norteadas pelo atual Governo, de se

entregar ás Prefeituras as arrecadações que se vinham efetuando, como disse acima, representavem para elas, no momento, o mais concreto recurso para a satisfação de seus encargos.

Assim, o movimento em apreço, ao encerrar do periodo financeiro de 1936, apresentava o seguinte panorama: —

Prefeituras	Arrecadação	Remessa e pagamento de contas do exercicio
Barcelos	3:375$400	10:599$320
Barreirinha	3:036$019	8:697$891
Benjamin Constant	2:737$910	6:562$188
Bôa Vista do Rio Branco	3:656$200	6:557$155
Borba	30:219$972	26:980$182
Canutama	19:671$871	25:630$847
Carauary	62:811$300	75:263$152
Coarí	58:738$000	57:988$460
Codajás	6:709$200	16:909$485
Floriano Peixoto	22:789$918	14:133$935
Fonte-Bôa	9:293$978	37:281$428
Humaitá	60:731$500	64:312$790
Itacoatiara	29:049$831	31:971$399
João Pessôa	27:536$585	22:229$269
Labrea	31:680$068	32:925$214
Manacapurú	10:382$930	11:301$213
Manaus	96:123$970	66:554$209
Manicoré	76:596$595	67:070$510
Maués	10:923$456	11:270$328
Moura	1:360$300	13:361$270
Parintins	31:012$917	25:215$373
Porto Velho	4:639$700	5:987$207
São Gabriel	7:794$300	2:685$755
São Paulo de Olivença	7:550$820	6:342$665
Silves	2:120$086	1:052$929
Tefé	34:609$400	33:270$390
Urucará	3:679$666	4:549$709
Urucurituba	3:448$731	7:311$379
	662:280$623	694:015$652

Impossibilitada a amortisação com os recursos das rendas que vinham sendo efetuadas, conforme a demonstração supra, precisava-se, no emtanto, contornar a dificuldade, pois havia prefeituras que possuiam créditos atrazados escriturados na Secção de Contabilidade e ainda

não tinham sido debitadas pelos adiantamentos que lhes foram feitos, por conta da rubrica Indenisação do Acre, ao tempo da ultima Interventoria.

O meio viavel seria a abertura de um credito especial para esse fim e, nesse sentido, enviei á Secretaria Geral o seguinte oficio: —

"N.º 684 — Manaus, 4 de Junho de 1936. — Exmo. Sr. Dr. Secretario Geral do Estado.

Ao encerrar-se o exercicio financeiro de 1935, verificou-se que o Estado devia ás Prefeituras Municipais a importancia de Rs. .... 988:020$708, proveniente de saldos, que se acumularam nesta Repartição e de que lançaram mão administrações anteriores.

No regime discricionario esta situação vinha sendo mais ou menos contornada, pois que a ação do Estado intervinha diretamente na administração dos municipios, por intermedio dos delegados do Governo, justificando-se a existencia das contas-correntes das Prefeituras sempre em aberto, o que, de algum modo, favorecia a amortisação dos debitos.

Constitucionalisado o Estado, não mais póde o Governo fazer adiantamentos ou amortisar as contas das Prefeituras, sem que exista o necessario credito orçamentario. Mensalmente, na razão direta das necessidades municipais e de acordo com os saldos que se vem verificando no exercicio, tem esta Diretoria, cumprindo ordens do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, entregue ou remetido para os prefeitos no interior as arrecadações realisadas nas diversas estações fiscais do Estado.

Acontece, porem, que, com a reforma tributaria determinada pela Constituição, a maior parte dos municipios do interior, com a sua receita insegura, em virtude de ainda não terem firmado seus impostos, vem solicitando importancias por conta de saldos antigos para o custeio de seus serviços.

Outras, ainda, bastantemente alcançadas com o Estado, pelos adiantamentos que lhes foram feitos por conta da rubrica Indenisação do Acre, possuindo credito suficiente para a cobertura do debito, não podem ter suas contas encerradas por falta de verba para ocorrer a operação.

Nesta emergencia, urge uma solução que facilite a administração dos municipios do interior e permita o encerramento das que estão alcançadas e que tem creditos.

Para isso, faz-se mister a abertura de um credito especial de 500:000$000, destinado exclusivamente a regularisação do serviço de prefeituras.

A maior parte dessa importancia ficará encorporada a renda do Estado, pelas operações de escrita que, então, serão realisadas, aliviando-se o passivo de vultosa sôma.

Ademais é uma medida que se impõe, pois não é justo que continuem os municipios com os seus saldos anteriores, acumulados no Tesouro, inibidos de prestar contas dos adiantamentos recebidos por conta da verba Indenisação do Acre, quando ha possibilidade de meios para o contorno dessas dificuldades.

Sem outro assunto, apresento a V. Excia. cordiais saudações. (a) *Heli Nunes de Lima*, Diretor Geral".

Tomado em consideração, o referido officio, foi ele enviado á Assembléia Legislativa, do que resultou a Lei n.º 72, de 27 do mesmo mez, que abriu no Orçamento o credito de 500:000$000, destinado exclusivamente á regularisação das dividas entre o Estado e os municipios do inerior, pela contabilisação de valores nesta Directoria.

Com essa autorisação foi possivel amortisar-se parte da divida municipal, fazendo-se os necessarios debitos, somente nas seguintes prefeituras: --

Codajás	114:380$550
Itacoatiara	265:934$616
Moura	78:276$300
	187:598$734

Resultou desses debitos que a Prefeitura de Cadajás que tinha um credito de 39:207$553, passou a dever ao Estado, 114:380$550; Itacoatiara, cuja conta acusava um saldo credor de 16:220$022, ficou debitada por ..... 252:636$162; quanto a Moura, cujo balanço lhe registrava um credito de 112:346$492, foi reduzido a 22:069$222.

Operações efetuadas com os valores verificados em balanços anteriores, não perturbaram de fórma alguma a administração das municipalidades do interior, cujas requisições de numerario e autorisações de pagamento de fornecimentos feitos, nunca foram recusadas dentro das possibilidades da receita do exercicio.

As contas-correntes das Prefeituras Municipais, no balanço, apresentaram o seguinte resultado: —

Prefeituras credoras do Estado:

Barcelos	35:714$466	
Barreirinha	1:222$746	
Canutama	144:477$780	
Carauarí	51:485$120	
Coari	55:627$346	
Fonte-Bôa	35:821$061	
Humaitá	6:978$321	
João Pessôa	10:077$605	
Labrea	228:682$276	
Manicoré	59:484$805	
Maués	61:382$687	
Moura	22:069$222	
Parintins	47:168$884	
Tefé	7:036$516	
Urucará	23:832$938	
Urucurituba	4:783$516	795:845$289

Prefeituras devedoras do Estado:

Benjamin Constant	61:261$584	
Bôa Vista do Rio Branco	123:332$252	
Borba	19:133$292	
Codajás	114:380$550	
Floriano Peixoto	8:888$865	
Itacoatiara	252:636$162	
Manacapurú	104:358$945	
Manaus	166:465$704	
Porto Velho	32:796$676	
São Gabriel	20:286$750	
São Paulo de Olivença	24:277$240	
Silves	368$194	928:186$214

Exercicios findos. — Infelizmente ainda não foi possivel a administração cogitar da inclusão no Orçamento de uma verba destinada á amortisar a vultosa divida de exercicios findos.

A reorganisação administrativa do Estado primeiramente e depois a necessidade de se solucionar de pronto problemas de carater todo emergencial como a restauração das pontes metálicas que ligam Manaus, as quais ameaçavam ruina e a renovação da uzina de bombeamento de agua, justificam a procrastinação.

Mesmo assim para atender a renovação dos servi-

ços elétricos, a cargo da "Manáos Tramways" e perfeita execução do § 2 do artº 2 da Lei nº 31, de 28 de dezembro de 1935, foi aberto o credito de 300:000$000, pela Lei nº 57, de 20 de maio, dos quais 50:000$000 se destinavam as deduções para o pagamento do imposto de transmissão "causa mortis" devido pelas heranças de exercicios findos e o restante para amortisação do debito com a companhia concessionaria do serviço de luz e energia elétrica da Capital, operação esta que, aliás, se impunha, pela dificuldade em que se encontrava éla, para ampliar a sua uzina de eletricidade, imprescindivel para poder atender as exigencias do aumento da população.

Ainda para amortisação do debito com a "Manáos Tramways", foi aberto o credito de 169:200$000, pela Lei nº 172, de 4 de janeiro do corrente, já no periodo adicional.

Alem desses creditos, foi aberto o de 3:273$200, pela Lei nº 12, de 10 de junho, da Assembléia, para pagamento aos funcionarios de sua Diretoria, Dr. Henrique Sergio de Farias e João Leda.

Em resumo, tais creditos montaram á importancia de 472:473$200, dos quais foram pagos: —

Lei n º 57, de 20-5-936		
Manaus Tramways		250:000$000
(Para pagamento de transmissão causa mortis)		
Edesio de Freitas	43$231	
Josepha A. Rego Freitas	197$400	
Pedro B. Amorim	733$718	
Auta Amorim Gagliardi	707$975	
Rosaura Teotonia de Almeida Andrade	942$351	
Iovino Anthero de Cerqueira Maia ..	570$400	
Gilberto Frignani	393$872	
Joaquim de Souza Mesquita	45:176$514	49:065$461
Lei n.º 12, de 10-6-936		
Dr. Henrique Sergio de Farias	1:566$600	
João Leda	1:706$600	3:273$200
Lei n.º 172, de 4-1-937		
Manaus Tramways		169:200$000
		471:538$661

Monte-Pio dos Funcionarios Publicos. — A situação dessa Instituição de tão alevantadas finalidades periclita.

Já no meu relatorio anterior, tive oportunidade de me manifestar a respeito, salientando que a sua reserva financeira vem sendo diminuida anualmente, em virtude de a receita ser insuficiente para cobrir os encargos. Disse nessa exposição que, ao encerrar-se o exercicio de 1935, o saldo do Instituto era de 297:712$675, contra 413:784$221, verificado no exercicio anterior.

Ao ser encerrada a sua conta, no balanço definitivo de 1936, o saldo estava reduzido a 225:173$290.

Situação verdadeiramente alarmante, requer urgentes e precisas providencias que não podem ser procrastinadas.

Não lembro a medida da obrigatoriedade para o funcionalismo em geral, atendendo á campanha movida contra o Ato nº 4.552, de 2 de fevereiro de 1935, que a estabeleceu e foi revogado posteriormente, pela Lei nº 17, de 13 de setembro do mesmo ano, plenamente justificada, pois que, se a execução do Ato nº 4.552, aumentava a sua receita, os novos encargos creados continuavam superiores ao produto da arrecadação.

Como medida preliminar e em carater todo emergencial, poderia ser restabelecido o desconto em folha, de meio dia de ordenado de todo o funcionalismo, sem exceção, assim considerados para aquêles efeitos, dois terços dos vencimentos.

Contribuição relativamente modica, levando-se em conta os beneficios do reajustamento e do abono provisorio, nada ela representa para o funcionario, emquanto que para o Monte-pio, produzirá uma receita anual de cerca de sessenta contos de réis.

Aceito ou não este alvitre, faz-se mister a reforma urgente do regulamento do Monte-pio, a que se refere a Lei nº 70, de 16 de setembro de 1919.

Se a pensão é instituida para garantir a subsistencia da familia do instituidor, ela, pela forma estabelecida na

regulamentação vigente, não alcança o fim tido em vista, pois vai diminuindo á proporção que se vão casando as herdeiras, ou atinge a maioridade cada filho varão, em vez de se dar a reversão da parte que lhes pertencia, em favor dos que vão ficando em situação de precisarem do seu auxilio.

Neste particular a Lei nº 9, de 29 de agosto de 1891, que regia a Instituição, garantia melhor os beneficiarios, assegurando-lhes a reversão lembrada, impraticavel, aliás, no atual regimen contribuitivo.

Conta, presentemente, o Monte-pio 231 contribuintes entre todo o funcionalismo publico, algarismos que não representam a quinta parte do seu todo com obrigação de familia.

Com este numero reduzido de contribuintes são amparadas 250 pensionistas, das 268 beneficiarias, visto como 18 delas, ha muitos anos, não se habilitam para o recebimento de suas pensões.

Esta proporção mais estimúla a refórma do regulamento atual, com o aparecimento de novas fontes de renda, para que possa ser garantido o seu filantropico encargo.

A reforma, na situação atual, em que precisa ser levantada a finança da Associação e assegurada a subsistencia das respectivas familias, quando lhes faltarem o conforto dos funcionarios imprevidentes, deixa de ser, salvo melhor juizo, um problema meramente administrativo, para revestir-se da roupagam protetora da Assistencia Social, assunto a que, hoje em dia, consagram parte de suas cogitações os administradores.

Continúa a prestar relevantes serviços ao Instituto, como seu Secretario, o 1º Escriturario desta Diretoria Sr. José Maria Rodrigues Ferreira, que não tem poupado esforços para trazer sempre em dia o seu expediente, atendendo aos interessados com a maior solicitude.

Ao encerrar-se o balanço de 1936, a conta do Monte-pio assim se apresentava:

RECEITA

Contribuições	101:380$943	
Joia	11:030$877	
5 o/o de provimento de emprego	122:377$430	
Renda de cadernetas	15$000	
Multas	161$100	
Juros	13:451$915	
Pensões (restituidas)	392$593	
Indenisação	400$000	249:209$858
Conta c/o Patrimonio do Estado :		
Transferido da renda do Estado, de acordo com as alineas N e Q, do artigo 2.º da Lei n.º 70 :		
Renda Ordinaria — Interior		
42—Imposto de emolumentos	59:538$700	
Renda Extraordinaria		
63—Multas por infrações de leis	7:069$906	66:608$606
		315:818$464
Saldo de 1935		297:712$675
		613:531$139

DESPESA

Pensões	383:717$149	
Luto	2:600$000	
Joias (restituidas)	133$200	
Contribuições (idem)	210$000	
5 o/o provimento de emprego (idem) ..	1:697$500	388:357$849
Patrimonio liquido		225:173$290
		613:531$139

Execução da Reforma Tributaria. — A execução da reforma tributaria do Estado, ajustada aos principios norteados pela Constituição, recebida com desconfiança por muitos, assegurou a estabilidade da finança publica.

Ainda estão bem patentes na conciencia de todos as horas indecisas da historia politica e economica do Amazonas, em que se discutia na Constituinte de 1934, a divisão do seu territorio, dada a sua conhecida penuria financeira, demonstrada atravez dos exercicios findos, que se avolumavam a ano. No emtanto, forçoso se torna dizer

que o nosso mau estado administrativo nos encaminhava para o desfiladeiro da tutela.

Apreciados os algarismos da previsão da receita de 1931, em que a possivel arredação de impostos, com um sistema tributario anormalizado, se alinhava em ..... 7.509:057$000 eram realmente de desfalecer.

Daí a justificada idéa de privar o Amazonas, pela sua insufiente receita, das prerogativas de unidade autonoma da Federação.

Daí, a justificada desconfiança com que foi recebida a reforma tributaria, na qual se suprimiam impostos, limitava-se o maximo de outros e se transferia parte da arrecadação para os municipios.

Sistema inteiramente transformado, parecia, á primeira vista, abreviar no Estado, a intervenção do Governo Federal, pela sua insuficiencia, administrativa, tanto mais que, posto em execução em outros Estados melhor organizados, foi ele recebido com repulsa.

Grande, muito grande era a responsabilidade, portanto, da atual administração, ao entrar o Estado do Amazonas no regimen tributaio constitucional.

Já no nosso relatorio anterior, porem, apresentado no primeiro trimestre de 1936, para subsidiar a Mensagem governamental, asseguravamos a estabilidade da finança publica, provada de modo concreto nos primeiros tres mezes de arrecadação.

E' que as novas leis tributarias se organisaram, depois de examinados e amparados todos os interesses em jogo.

Baseada a receita na nossa rigorosa possibilidade tributaria, atravez os dados estatisticos, realisaria ela a pedra angular em que repousaria o edificio da reabilitação da finança publica do Amazonas.

O imposto de vendas mercantis, tornado de maior expressão na nossa economia, pela sua arrecadação singela, sem o mecanismo complexo do antigo tributo federal, foi aceito sem a mais leve discrepancia.

F.' de lamentar, mesmo assim, que parte de sua renda seja desviada pela interpretação dada pela Diretoria Regional dos Correios ao disposto no art. 113, n.º VIII, da atual Constituição Federal, que determina ser inviolavel o segredo da correspondencia, facilitando, desse modo, a pratica de uma verdadeira cabotagem postal, com prejuizo do nosso fisco e da propria Fazenda Federal.

Parte das mercadorias chegadas a Manáos, por esse modo pernicioso, vem sendo negociada na praça sem pagar o imposto de vendas, não obstante á fiscalisação rigorosamente exercida por parte desta Diretoria, nas imediações do edificio dos Correios, de vez que o seu Diretor Regional não permitiu e negou qualquer auxilio nesse sentido á coibição que se fazia mister

Procurando, de inicio, dirimir a dificuldade, logo que o vulto dessa cabotagem postal começou a prejudicar a nossa receita, solicitei as providencias a quem de direito, assim formuladas:

"N.º 596 — Manaus, 9 de Maio de 1936. — Illmo. Sr. Dr. Diretor Regional dos Telegrafos e Correios.

Sendo uma das modalidades da cobrança do imposto de vendas mercantis e consignações, baseada na apresentação das faturas de mercadorias recebidas por qualquer via, conforme os termos de opção assinados pelos contribuintes no Contencioso Fiscal da Fazenda, e como grande parte do comercio venha recebendo mercadorias pelo correio, por meio de registrados, escapando, assim, á fiscalisação e pagamento dos impostos devidos, solicito a V. S.ª o obsequio de enviar semanalmente a esta Repartição, uma relação dos recebedores de tais registrados, ou permitir que um funcionario desta Diretoria possa fiscalisar, na saída, o recebimento dessas mercadorias, transitadas por via postal.

A medida ora solicitada, de grande alcance para os interesses da Fazenda Estadual, interessa tambem de perto a Fazenda Federal, pois que tais mercadorias, possivelmente, não vêm sendo registradas com o seu valor intrinseco, perjudicando a venda de selos postais, pela insuficiencia do valor declarado, o que facilmente se poderia verificar, mediante a apresentação da fatura, nesta Diretoria, por ocasião do pagamento do imposto. Neste caso, a Diretoria da Fazenda, por sua vez, remeteria a V. S.ª a relação do valor oficial dos

registrados cujos impostos fossem pagos, facilitando a V. S.ª a cobrança de possiveis diferenças.

Apelando, pois para V. S.ª, estou certo que, dada a conjugação de interesses e o desejo de V. S.ª de colaborar na prosperidade do Amazonas, o pedido acima expresso merecerá de vossa parte a bôa acolhida que se faz mister.

Sem outro assunto, sirvo-me do ensejo para reafirmar a V. S.ª meus protestos de consideração e estima. Saúdo a V. S.ª — (a) *Heli Nunes de Lima*, Diretor Geral".

Tomando em consideração o oficio recebido, aquêle alto funcionaro expedio a seguinte resposta:

"N.º 876 — Manaus, 15 de Maio de 1936. — Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Publica neste Estado.

Em resposta ao oficio de V. Excia., sob n.º 596, de 9 do corrente, cumpre-me informar a V. Excia. que o solicitado no mesmo não póde ser atendido, por parte desta Diretoria Regional, por ir de encontro ao disposto no n.º 8 do art. 113, capitulo VII da Constituição Federal sobre "direitos e garantias individuais" considerando inviolavel o sigilo da correspondencia.

Além disso, em seu artigo n.º 14, o Regulamento Postal reza:— "a obrigação de guardar e de fazer guardar o sigilo da correspondencia é o primeiro e o mais sagrado dever do funcionario do Correio, sem distinção de classe ou categoria, os quais no desempenho de suas funções, são obrigados, dentro dos limites da competencia de cada um, a tomar todas as providencias para que seja efetivada aquela garantia constitucional".

Lembra, no entanto, esta Diretoria a V. Excia. seja o caso exposto ao Exmo. Sr. Ministro da Viação que, certamente, poderá melhor resolver o assunto.

Reitero a V. Excia. os meus protestos de estima e apreço. Saúde e Fraternidade. — (a) *Manoel Sebastião de Barros*, Diretor Regional".

Baldados, assim, os nossos esforços para uma solução favoravel, fazia-se mister a continuação de nossas diligencias, para evitar a diminuição dessa receita, iniciada sob bons auspicios.

Aproveitando a viagem do Exmo. Sr. Dr. Governador ao Rio de Janeiro, de real proveito para os interesses do

Amazonas, a titulo de memorial lhe enderecei o seguinte oficio, acompanhado da correspondencia antes trocada: —

"N.º 857 — Manaus, 27 de Julho de 1936. — Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

A Constituição da Republica, firmando a competencia tributaria dos Estados, lhes atribuiu o imposto de vendas mercantis e consignações. Assim, a lei estadual n.º 23, de 18 de Dezembro de 1935, regulamentando o referido imposto, estabeleceu as normas de sua cobrança, codificando-o com a maior harmonia de vista entre as classes contribuintes e o Fisco.

Uma das modalidades da cobrança, aceita unanimemente pelo comercio amazonense, foi o pagamento antecipado por ocasião do recebimento das mercadorias, mediante termo de opção assinado no Contencioso Fiscal, pelo qual os contribuintes contratantes se obrigaram a essa antecipação, ficando-lhes assegurado o desconto de 50 °|° na taxa que lhes competir.

Dentro desse regimen todas as mercadorias recebidas no territorio do Estado, vêm sendo regularmente taxadas e recolhido o produto do tributo, sem vexações nem discrepancia.

Acontece, porem, que parte dos contribuintes, notadamente os que negociam em fazendas, armarinho e bijouterias, vêm recebendo continuadamente essas mercadorias pelo correio, sem que seja possivel a esta Diretoria, fiscalisar a tramitação dessa modalidade de cabotagem postal.

Deante dessa circunstancia prejudicial aos interesses da Fazenda, oficiei ao Sr. Diretor Regional dos Correios e Telegrafos nesta Capital, solicitando-lhe permissão para que funcionarios desta Diretoria fiscalisassem a saída de tais mercadorias. Nessa solicitação, ponderei ao referido Diretor, que essa medida seria de grande finalidade, não só para o Estado como para a Fazenda Federal, pois que, na maior parte dos casos, o valor do conteúdo dos volumes assim transitados, era muitas vezes superior ao do notificado pelo remetente, para o efeito do pagamento do selo postal.

O Sr. Diretor Regional dos Correios, respondendo ao oficio antes referido, fez-me sentir que lhe era impossivel atender a solicitação desta Repartição, de vez que o numero 8 do art. 113 da Constituição Federal, considerava inviolavel o sigilo da correspondencia, mas que o Sr. Ministro da Viação, certamente, melhor poderia resolver o caso em apreço.

Ora, Exmo. Sr. Dr. Governador, a solicitação expressa por esta Diretoria, de fórma alguma poderia atingir a correspondencia confiada ao Correio, mas sim fiscalisar a entrada de mercadorias

transitadas por via postal, sujeitas a pagamento do imposto, a exemplo do que se processa nas Alfandegas com as encomendas postaes vindas do extrangeiro, as quais são conferidas na propria repartição de correios pelos funcionarios aduaneiros, sem que tal facto constitua violabilidade de correspondencia.

Reprodusindo textualmente o art. 72, § 18 da Constituição de 1891, declara o art. 113, n.° 8 da atual Constituição :

"E' inviolavel o sigilo da correspondencia".

Araujo Castro, comentando o dispositivo constitucional, refletindo o pensamento dos legisladores, assim se expressa :

> "O principio da inviolabilidade de correspondencia diz Organ, é sagrado : violar CARTAS é penetrar no segredo dos individuos e familias, isto é, naquilo que eles têm de mais intimo e intangivel em seus PENSAMENTOS, desejos, sentimentos e interesses. A violação do segredo das CARTAS é, alem disso, atentatoria da manutenção regular das relações economicas". (Araujo Castro — Constituição Brasileira, pag. 379).

E tanto assim foi compreendido que, na Consolidação das Leis Penais, os crimes contra a inviolabilidade dos segredos, articulados no art. 189, assim se definem :

> "Abrir maliciosamente CARTA, TELEGRAMA, ou PAPEL FECHADO endereçado a outrem, apossar-se da CORRESPONDENCIA EPISTOLAR OU TELEGRAFICA alheia, ainda que não esteja fechada, e que por qualquer meio lhe venha ás mãos : tira-la da repartição publica ou do poder de portador particular para conhecer-lhe o conteúdo.
>
> Pena de prisão celular por um a seis mezes".
>
> (Vicente Piragibe — Consolidação das Leis Penais, pag. 59).

Estudando-se a verdadeira significação do vocabulo correspondencia, não se lhe póde de forma alguma atribuir a elasticidade interpretada pelo Sr. Diretor dos Correios, pois que êle expressa tão somente :

> "O ato de corresponder, ou de responder por cartas ou telegramas ao que tem negocio comnosco, ao que nos ESCREVE OU TELEGRAFA. O conjunto de CARTAS ou TELEGRAMAS, que alguem expede e recebe, tanto em negocio comercial, como familiar, etc."
>
> (Moraes — Dicionario da Lingua Portuguêsa).

Assim sendo, está claro que a solicitação desta Repartição ao Sr. Diretor Regional dos Correios e Telegrafos, de fórma alguma é atentatoria aos principios assegurados pela Constituição.

Trata-se de interpretação que vem acarretando os maiores prejuizos para a Fazenda, pela impossibilidade de fiscalisação, fazendo com que o Estado se despoje de parte do imposto de vendas mercantis e consignações, que podemos algarismar em mais de trezentos contos por ano.

Isto exposto, juntando copias autenticas dos oficios trocados, solicito a interferencia de V. Excia. junto ao Exmo. Sr. Ministro da Viação, para que autorise a Diretoria dos Correios e Telegrafos neste Estado a permitir que esta Repartição fiscalise a cabotagem postal que, presentemente, se processa nesta Capital, prejudicando os interesses tributarios do Estado e da União.

São estas as considerações, que achei de bom alvitre trazer ao conhecimento de V. Excia.

Sirvo-me do ensejo, para apresentar a V. Excia. meus protestos de consideração e estima. Saúdo a V. Excia. — (a) *Heli Nunes de Lima*, Diretor Geral".

Apresentado este oficio á Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos, no Rio de Janeiro, mereceu de sua parte a maior atenção, mas, apesar disso, até a presente data, nada de positivo se fez para salvaguarda dos interesses da Fazenda Estadual.

Alem da diminuição da receita que trouxe a persistencia da interpretação de se considerar correspondencia a remessa de mercadorias por via postal, tivemos, ainda, que despresar a produção do imposto de vendas mercantis e consignações devidos pelas transações dos generos de outras procedencias negociados na praça, suspendendo a sua cobrança para não prejudicar os interesses do comercio amazonense.

É que o Estado do Pará conservando em seu regulamento de vendas a isenção do imposto para os generos de produção de outras procedencias, quando negociados em seu territorio, para a exportação, fazia convergir para Belém vultoso movimento comercial que se realisava ordinariamente em Manáos.

Situação aflitiva para o comercio local, precisava ser contornada para restabelecer o equilibrio do volume de negocios que já se transferia para fóra do Estado, e

determinou a suspensão da cobrança do imposto de vendas, o que se fez, pela Lei nº 63, de 29 de maio de 1936.

Mesmo assim, o imposto de vendas mercantis, cuja estimativa orçamentaria fôra de 4.500:000$000, produziu a seguinte renda:

Capital	6.354:777$000
Interior	642:673$932
	6.997:450$932

O imposto de exportação, pela reforma tributaria, deixou de ter a sua antiga expressão no cumprimento orçamentario.

Com suas taxas sensivelmente diminuidas e distribuidas em uma classificação mais racional, representa ele ainda coeficiente de vulto na efetivação da receita. Não obstante esta circunstacia, a sua produção excedeu da previsão orçamentaria, pela cotação alcançada pelos nossos principais generos, favorecida ainda por safras compensadoras.

Alem disso, tratando-se do inicio do novo regimen, não era aconselhavel basear a previsão em indices por demais altos, pois tinhamos que deixar margem para se contornar qualquer eventualidade desfavoravel, na qual faleceria toda a nossa bôa vontade, deante da circunstancia de continuarem os nossos generos desprotegidos das especulações baixistas, oscilando os seus preços não tanto no facto da maior ou menor procura, mas na maior necessidade de nossa praça, reconhecidamente pobre e honesta, desaparelhada, portanto, para reagir sem sacrificios, em um caso de emergencia.

Os efeitos salutares das medidas fiscalisadoras postas em pratica já no ano passado e referidas no meu relatorio anterior, bem compreendidas pelos funcionarios da Fazenda, foram incontestavelmente, contingente poderoso para a efetivação da renda do imposto de exportação, que se processou cõm segurança e serenidade, conforme demonstra o quadro abaixo:

	Orçada	Arrecadada	Maior	Menor
S|produtos da industria extrativa:				
1—3% s|borracha, sernamby e quaisquer tras gomas elasticas, em bruto, quando não impliquem a destruição das arvores para a sua colheita	120:000$000	548:148$685	428:148$685	$
2—8% s|balata, ucuquirana, caucho e produtos analogos, para cuja colheita se faça mister a destruição das arvores	280:000$000	451:778$964	171:778$964	$
3—2% s|latex	500$000	134$600	$	365$400
4—4% s|breus e rezinas de qualquer qualidade	500$000	293$300	$	206$700
5—8% s|castanha c|casca e a granel	1.050:000$000	1.686:654$080	636:654$080	$
6—5% s|castanha c|casca, em sacos ou grados	3:000$000	3:263$100	263$100	$
7—4% s|o cumarú e puxury	15:000$000	22:998$460	7:998$460	$
8—4% s| caroços de andiroba, ucuuba, babassú e outras oleaginosas	600$000	$	$	600$000
9—6% s|oleo de copaíba	19:200$000	17:668$900	$	1:531$100
10—4% s|quaisquer oleos vegetais	200$000	$	$	200$000
11—5% s|madeiras em tóras	2:000$000	5:603$463	3:603$463	$
12—2% s|dormentes e postes de madeira .. .	1:000$000	$	$	1:000$000
13—7% s| piassaba em rama	48:000$000	57:544$800	9:544$800	$
14—2% s|quaisquer outras fibras	400$000	18$600	$	381$400
15—4% s|jarina em bruto e descascada	1:400$000	2:437$600	1:037$600	$
16—7% s| couros e peles de animais selvagens .	210:000$000	311:688$471	101:688$471	$
17—6% s|pirarucú e outros peixes	96:000$000	118:858$302	22:858$302	$
18—Raizes, plantas, folhas e quaisquer outros vegetais para medicina e outros usos — LIVRE	$	$	$	$
19—4% s| outros produtos da ind. extr. não				

	Orçada	Arrecadada	Maior	Menor
especificados, em bruto, obtidos sem destruição das fontes produtoras	400$000	1:511$660	1:111$660	$
20—4% s|os mesmos produtos, obtidos com destruição das fontes produtoras	1:000$000	518$280	$	481$720
S|produtos da industria agricola :				
21—2% s|cacau em bagos	24:000$000	24:445$444	445$444	$
22—5% s|guaraná, em sementes ou pães	27:500$000	50:674$900	23:174$900	$
23—Fumo em molhos, corda, folhas, etc, $160 por kilo	1:200$000	3:660$400	2:460$400	$
24—4% s|quaisquer produtos não classificados	500$000	3:761$808	3:261$808	$
S|produtos da industria pastoril :				
25—Gado vacum, cavalar, 6$000 por cabeça	3:000$000	3:422$400	424$400	$
26—Outras especies, 2$000 por cabeça	500$000	1:923$200	1:423$200	$
27—Ossos, chifres e outros residuos animais 2%	200$000	107$400	$	92$600
28—6% s|couros de gado de qualquer especie .	31:200$000	81:405$310	50:205$310	$
29—4% s|quaisquer outros produtos não classificados	2:000$000	1:513$000	$	487$000
S|produtos da industria fabril:				
30—3% s|artefatos de borracha e balata . ..	400$000	2:649$100	1:249$100	$
31—3% s|borracha lavada ou crepada	60:000$000	84:894$060	24:894$060	$
32—6% s|couros curtidos de qualquer qualidade	1:500$000	287$000	$	1:213$000
33—2% s|castanha descascada	12:000$000	1:361$300	$	10:638$700
34—3% s|madeira beneficiada	28:440$000	42:258$600	13:818$600	$
35—Madeiras em caixas abatidas — LIVRE ..	$	$	$	$
36—8% s|essencia de pau rosa	176:000$000	211:090$600	35:090$600	$
37—Quaisquer outros produtos não classificados — LIVRE	$	$	$	$

	Orçada	Arrecadada	Maior	Menor
S|produtos da industria mineral: —				
38—10% s|ouro, metais e pedras consideradas preciosas	$	$	$	$
39—6% s|estanho, cobre, chumbo e outros minerais para o fim industrial	$	78$000	78$000	$
40—6% s|kaolin, mica, terras para fabricação de tintas	$	$	$	$
41—Carvão de pedra ferro e quaisquer outros minerais não classificados — LIVRE ..	$	$	$	$
	2.217:640$000	3.742:653$787	1.542:211$407	17:197$620

Maior poderia ser a renda produzida pelo imposto de exportação, especialmente nos titulos consagrados á borracha, castanha e peles de anamais selvagens, se não fosse a continuação do desvio que se registra nas nossas lindes com o Territorio do Acre, favorecido por diversas circunstancias para as quais tem sido impotente o conjunto de medidas coercitivas por mim estabelecidas.

Quero referir-me a situação anormal de estarem instalados dentro do territorio amazonense, a muitas horas de navegação a vapor da fronteira, quasi todos os postos fiscais federais. Urge um entendimento a respeito com o Governo Federal, para a localisação daqueles postos nos seus exatos logares.

Mais razoavel, ainda, seria a suspensão da liberação de direitos dos produtos acreanos, favorecidos como se acham pela cotação atual, que faz desaparecer a finalidade que a determinou.

Nesse sentido, enderecei ao Dr. Governador o seguinte oficio:

N.º 861 — Manáus, 27 de Julho de 1936. Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado. Solicitó a esclarecida atenção de V. Excia. para o caso abaixo mencionado de grande finalidade para a segurança das rendas publicas.

Com a queda deprimente da borracha e da castanha, no anno de 1931, em que o valor de seu frete chegou quasi a ser superior ao dos proprios produtos, consistindo uma calamidade publica na região acreana, cujos produtos, por aquéla circunstancia, ficaram inibidos de poder exportá-los., o Governo Federal, procurando amenizar a situação precaria em que se encontravam, pelo Decreto n. 19.689, de 11 de Fevereiro de 1931, suspendeu por seis mêses a cobrança dos direitos de exportação dos referidos produtos. Permanecendo de pé, posteriormente, a mesma situação, foi essa suspensão prorrogada até 31 de Dezembro daquêle ano, pelo Decreto n. 20.542, de 21 de Outubro de 1931, para sofrer nova dilação, por seis mêses a 9 de Março de 1932, pelo Decreto n. 21.138. Continuando os produtos a não alcançar preços que oferecessem maiores possibilidades, foi novamente prorrogada a suspensão pelo Decreto n. 22.443, de 8 de Fevereiro de 1933, este já sem limitação de praso, sob a caracteristica de "até ulterior deliberação".

Acontece que estas sucessivas prorrogações têm prejudicado grandemente os interesses do Estado, creando inconvenientes de toda a espécie, a prejudicar as suas rendas, tais como:

a) — O estabelecimento de uma concurrencia insustentavel, pois que, os produtos acreanos, liberados de qualquer tributo, alcançam sempre maiores preços que os de origem amazonense ou paraense;

b) — Incentivo ao contrabando dos generos amazonenses na região fronteiriça, cuja repressão, por varias circunstancias, inclusive a ramificação hidrografica, torna dispendioso e pouco produtivo o cometimento.

Outras razões poderiam ser ainda arguidas para resaltar a V. Excia., os prejuizos que vem sofrendo o Estado, com essa isenção.

Suportava-a, no entanto, reconhecendo a magnanimidade dos decretos antes citados, pois que, mais afastados que nós dos centros consumidores, com maiores despêsas de toda a ordem não podiam os produtores acreanos prescindir daquêle auxilio sem fazer periclitar o exito de suas transações.

Hoje, porém, outra é a situação. Os preços dos nossos generos de exportação, notadamente, a borracha, castanha e péles de animais selvagens, tem alcançado ótima posição.

E essa alta incentiva mais o desvio nas fronteiras pois maiores são as possibilidades de lucro.

O coletor de rendas em Bôca-do-Acre, estudando com interesse a nossa verdadeira situação na fronteira, esclarece com

côres vivas as suas impressões no oficio n. 42, cuja cópia remêto a V. Excia.

Urge, portanto, que se estabeleçam medidas repressivas para a coíbição do contrabando.

Dentre élas, porem, a mais urgente e de maior finalidade, é o restabelecimento da cobrança dos direitos sobre a exportação acreana, pois interessa não só o Estado, pelo desaparecimento da desleal concurrencia pela uniformidade dos encargos que gravam os produtos similares, como tambem a Fazenda Federal, pelo restabelecimento da maior fonte de renda local, tão liberadamente abandonada, presentemente sem justificativa.

Não é demais resaltar a V. Excia. que a propria Constituição da Republica vem ao encontro das nossas aspirações, vedando no seu art. 19, n. IV, o estabelecimento de diferença tributaria, em razão da procedencia, entre bens de qualquer naturêsa.

Seria, tambem de grande alcance fiscal a transferencia imediata para a fronteira acreana, dos postos fiscais federais, que se encontram localizados dentro do territorio do Estado, onde se processam, na maior parte das vêses, os comprovantes da procedencia dos produtos, sem nenhuma exibição habil e simplesmente por informações de comerciantes inescrupulosos. Essa medida. consentanea sob o ponto de vista fiscal dos interesses federais, poderá ser determinada pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda ao Sr. Delegado Fiscal.

Resolvidos estes casos, desaparecida a vantagem da procedencia, pela igualdade das taxas, localizados os postos fiscais federais nos logares que lhes é licito, estou certo que o contrabando de produtos desaparece quasi que por completo.

Sem outro assunto, reitero a V. Excia. meus protestos de consideração e estima.

Saúdo a V. Excia.

(a) **Heli Nunes de Lima**
Diretor Geral

Quando no Rio de Janeiro, entendeu-se o Exmo. Sr. Dr. Alvaro Maia com as autoridades competentes, que prometeram estudar o assunto.

Devemos insistir nos nossos propositos a respeito, pois, das medidas solicitadas, depende uma renda maior.

O paragrafo 2.º do art.º 43 da Constituição, estebelecendo a competencia tributaria, determinou que o im-

posto de industrias e profissões fosse lançado pelo Estado e arrecadado em partes iguais por este e pelos Municipios, constituindo para os dois, fontes de suas rendas internas.

Pósta em pratica esta medida, com o rigor determinativo da nossa Carta, não tem ela produzido os seus efeitos concretos, especialmente no interior, cujas municipalidades, nem sempre arrecadam o tributo com a mesma segurança das coletorias. E' que, com a autonomia que lhes é assegurada, cobrando directamente o tributo, dá margem a que o contribuinte, por ignorancia, ou ma fé, procrastinise o seu pagamento.

Reconhecendo este inconveniente, algumas prefeituras têm entrado em entendimento com os coletores locais, aos quais atribue aquêla cobrança, em carater particular, com a aquiescencia desta Directoria.

Seria mais consentaneo, a meu ver, um entendimento geral, com todas as prefeituras para que ao Estado fosse cometida toda a cobrança, entregando-se mensalmente o produto da arrecadação, a cada uma, deduzidas as despezas.

Esta nórma determinaria uma fiscalisação mais eficiente na cobrança com o seu custeio diminuido e, nos casos de execução, sensivelmente as despezas judiciarias de custas, a que estão sujeitos os contribuintes remissos por qualquer circunstancia.

A sua producão, assim se expressou:

Capital	594:301$900
Interiro	341: 516$184
	935:818$084

O imposto de consumo sobre combustivel de motores de explosão, regulamentado somente para que ficasse firmada a competencia tributaria, na fórma estabelecida na Constituição Federal, por essa circunstancia, é cobrado na razão de $010 por quilograma.

Tratando-se de um tributo inteiramente novo na legislação fiscal estadual, a esta Diretoria, pelo art. 2.º da Lei n.º 27, de 19 de Dezembro de 1935, que o creou, foi atribuida a faculdade de estabelecer as normas de sua execução.

De inicio, nos trouxe ela embaraços, pois a Lei não definira quais os combustiveis de motores de explosão, nem estabelecera nenhuma modalidade para a cobrança. Reuni no Gabinete desta Diretoria os importadores de gazolina, oleos e querozene, expondo os pontos de vista que julguei mais acertados na salvaguarda dos interesses da Fazenda, os quais foram aceitos pelos circunstantes, ficando resolvido que a cobrança se fizesse mensalmente, na conformidade das vendas realizadas pelos importadores.

Quanto á classificação, para com mais serenidade estudar o assunto, foi a mesma objeto de um requerimento, firmado pelos interessodos, o qual obteve o seguinte despacho desta Directoria:

"A incidencia do imposto recairá somente nos óleos combustiveis e na gazolina, produtos com que geralmente são acionados os motores de explosão. Quanto ao querozene, empregado como iluminante em todo o interior, não pode o seu consumo ser atingido pelo imposto, deante de sua propria nomenclatura".

Inspirou-me, tambem, este despacho, a idéa de não sobrecarregar as classes menos favorecidas dos arrabaldes da Capital em cujos lares o querozene ainda constitue artigo de primeira necessidade.

Estabilisada como se encontra a receita publica, a taxa e a modalidade de cobrança devem ser mantidas, sem nenhuma alteração, pois os motores de explosão constituem nos nossos altos rios o mais seguro e constante meio de comunicação.

Qualquer majoração, pois, iria ferir de perto a economia dos produtores, agravando a sua capacidade tri-

butaria, sem nenhuma finalidade que a pudesse justificar, deante das razões antes expressas.

Prevista a sua receita em 20:000$000, alinhou-se a sua renda em 10:250$240, assim distribuidos: —

Capital	9:885$100
Interior	365$140
	10:250$240

De toda a codificação reformada a unica taxa que, fugindo á regra geral da aceitação dos tributos por parte dos contribuintes, teve pequena relutancia, foi a de estatistica.

Creada pelo Decreto n.° 25, de 12 de abril de 1935 e reformada pela Lei n.° 24, de 16 de dezembro do mesmo ano, desde a sua execução, vem sofrendo oposição pelos Srs. Booth & C.° (London) Ltd. que se recusaram a pagal-a, quando devida pelo transito de Iquitos que se utiliza do porto para transbordo.

Tanto mais injustificavel se torna a atitude dessa companhia que, sem lhe afetar a economia a cobrança da taxa de estatistica, nem ao menos nos constantes recursos que tem feito, provou o seu interesse legitimo no feito.

Os seus recursos administrativos foram indeferidos em todas as instancias, deante dos pareceres da Procuradoria Fiscal e da Procuradoria Geral do Estado.

Recorrendo para o Juizo Federal, foi lhes concedido um mandato proibitorio.

O Dr. João Huascar de Figueiredo, na qualidade de Procurador Fiscal da Fazenda, articulou os embargos, na fórma legal, sendo o mandado cessado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Substituto Federal, a esse tempo no exercicio pleno do Juizado, em respeitavel sentença, que termina:

Assim sendo, julgo improcedente o pedido, e, em consequencia, de nenhum efeito o mandado proibitorio expedido constante de fls. 31.

Custas na forma da lei. Intime-se.

Manáus, 3 de Outubro de 1936.

(a) **Sadi Tapajós de Alencar**

Não se conformando com a sentença, recorreram os Srs. Booth & C.º (London) Ltd. para a Côrte Suprema Federal, onde se encontra o pleito em estudo. Este recurso determinou novas diligencias do Dr. Procurador Fiscal, em longo contra-minuta.

Organisação da Fazenda — Interesses Fiscais. — A Lei nº 100, de 20 de agosto do ano findo, creando alguns cargos de absoluta necessidade nesta Diretoria, autorisou o Governo a reformar o seu regulamento, dentro da dotação orçamentaria, o que foi feito pelo Decreto nº 118, de 19 do corrente.

Posto em execução nestes poucos dias, ainda se não pode sentir os efeitos do novo regulamento da Diretoria da Fazenda, de cujo texto foram retiradas disposições arcaicas e inoperantes, que se não coadunavam com o novo regimen tributario; nêle foram condensadas, em forma regulamentar, todas as instruções que a experiencia demonstrou a sua eficacia.

Com o novo regulamento os serviços da Diretoria ficaram distribuidos em tres departamentos: O Gabinete do Diretor, o Contencioso Fiscal e a Contadoria.

Ao primeiro, cabe a centralisação e distribuição de todos os papeis que transitam na Fazenda, bem assim o pronunciamento final; ao segundo foi cometido o estudo de todos os assuntos que envolvem questões de direito, a cobrança da divida ativa, amigavel ou judiciaria e a lavratura dos termos que tenham de ser assinados entre o Estado e as partes. Cabe ao terceiro a execução da receita e despeza, a sua fiscalisação e escrituração, distribuindo-se estes encargos por quatro secções.

Gabinete do Diretor. — O Gabinete do Diretor centraliza todo o serviço publico atinente á Fazenda e se encarrega da distribuição de todos os processos que interessem as secções da Diretoria e as repartições fiscais e arrecadoras do interior que lhe são subordinadas.

Durante o exercicio de 1936 foram julgados 11.384 processos e requerimentos, não estando compreendidos nestes algarismos os processos vindos de outras repartições, nos quais se pronunciou esta Diretoria; expediram-se 1.317 portarias de instrução para o interior e 483 para a Tesouraria; no mesmo periodo foram formulados 1.439 oficios e transmitidos 352 telegramas.

Expediente vultoso, continúa o Gabinete a ser dirigido pelo 1º Escriturario Jorge de Andrade, que nêle emprega o melhor de seus esforços.

Procuradoria Fiscal. — Continúa, no novo Regulamento, a Procuradoria Fiscal a ser um dos departamentos desta Diretoria.

Como órgão consultivo vem prestando relevantes serviços á administração, mantendo em dia o seu expediente.

Como representante do Estado nos Juizos dos Feitos da Fazenda e no Federal, vem acompanhando com devotado interesse todas as questões propostas.

A cobrança da divida ativa foi impulsionada, arrecadando-se por suas diligencias, 58:062$500, dos quais 50:883$200, amigavelmente.

A fiscalisação da arrecadação do imposto de transmissão, a cargo do Contencioso, produziu, a contar de 5 de junho até 31 de dezembro de 1936, a seguinte receita:

Inter vivos	255:533$050
Causas mortis	132:200$300
	387:733$350

Por iniciativa da Procuradoria foram caducados os seguintes contratos: — Benjamin de Omena Faria, Dr.

Germano Paulo Franck, Dr. José Figueira Saboia de Albuquerque, Dimitre David Kasakewitch, Kosaku Ohishi, Antonio Guedes do Amaral, The Amazon Corporation, The American Brasilian Exploration Company e The Canadian Amazon Company.

Destes, os de maiores importancias foram os relativos ás tres ultimas companhias, libertando o Estado de obrigações que se alinhavam em trezentos contos de reis, que haviam sido depositados em 1930, para a garantia dos respectivos contratos, e que, por essa forma, se constituiram em receita, aliviando o passivo do Estado daquela expressiva quantia.

O regimen de custas do Contencioso precisa ser refundido, sendo de inteira justiça atribuir-se aos seus titulares uma percentagem sobre a fiscalisação do imposto de transmissão inter vivos, de vez que são responsaveis pela sua perfeita efetivação.

Desde junho do ano passado, vem esse departamento sendo dirigido pelo Dr. João Huascar de Figueiredo, cuja cultura e experiencia postas ao serviço do Estado, muito tem contribuido para o exito desta administração.

A exposição clara e precisa dos seus trabalhos, anexa ao presente, bem esclarece a operosidade de seu titular, que vem sendo coadjuvado pelo Dr. Renato Augusto da Mata, Sub-Procurador Fiscal.

Contadoria Geral. — Ampliadas as atribuições da Contadoria Geral, no novo regulamento, constitue ela o órgão de ligação entre todas as Secções da Diretoria, que lhe são imediatamente subordinadas.

Continúa a ter como principal função, a emissão de pareceres nos processos que transitam pelas secções e o controle da despeza Material do Estado, por meio do livro geral de empenho, onde são escrituradas, uma a uma, todas as despezas, previamente aprovadas pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, comprovadas pelo empenho efetuado, dentro da dotação orçamentaria.

Trabalho de grande finalidade e cujos efeitos se

sentiram de modo concreto no decorrer de 1936, quando foi iniciado, vem sendo desempenhado pelo Sr. Antonio Lopes Barroso, titular efetivo do cargo e uma das mais expressivas figuras no funcionalismo, pela sua reconhecida capacidade de trabalho.

Já no corrente exercicio, foi inaugurado o regimen das concurrencias publicas, para o fornecimento de material, ás diversas repartições do Estado.

Medidas estas determinadas na Constituição, foram elas iniciadas com dificulades, em consequencia de não haver ainda no Estado uma regulamentação especial para o serviço, o que urge para a sua perfeita execução.

Primeira Secção. — Desde a execução da Lei nº 100, de agosto, de 1936, que creou a 4ª Secção nesta Diretoria, ficaram atribuidos á 1ª Secção os encargos da contabilidade geral do Estado e do preparo dos pagamentos executados pela verba Material, da consignação orçamentaria.

Serviços na sua maior parte de natureza técnica, vem sendo realizados sob a direção do Sr. Tancredo Moreira Lima, chefe de secção efetivo, que nêles emprega com zelo e carinho a sua capacidade produtiva.

Dada a especie dos serviços que lhe são atribuidos, faz-se necessario um melhor aparelhamento na Secção de Contabilidade, especialisando-se seus funcionarios no mister, tornando-os verdadeiros técnicos no assunto, a exemplo do que tem sido posto em pratica em outros Estados com real proveito para o serviço publico.

Segunda Secção. — O novo relugamento não trouxe nenhuma modificação nos trabalhos que vinham sendo distribuidos á 2ª Secção pelo anterior.

Comquanto os seus serviços não se revistam da mesma responsabilidade dos cometidos ás demais secções, vêm êles sendo executados com a presteza que se faz mister.

O pagamento do abono provisorio, efetuado em folhas separados para a sua perfeita contabilização na 1.ª

Secção, duplicou o seu expediente, que continua a ser feito pelos mesmos funcionarios.

E' seu chefe, em comissão, o 1.º Escriturario Albertino Dias de Souza, em cujos encargos vem empregando o melhor de seus esforços.

Terceira Secção — A 3.ª Secção é o principal órgão de arrecadação da Fazenda Publica e tem a seu cargo, na Capital, a cobrança de todos os impostos do Estado e mais o de exportação de Mato-Grosso, nos termos do convenio firmado com essa unidade da Federação.

O novo regulamento condensou no seu texto todas as instruções, cuja eficacia foi demonstrada pela experiencia, aproveitando, tanto quanto possivel, as disposições do anterior, que não se tornaram em face do atual regimen tributario, obsoletas ou inoperantes.

A fiscalisação na entrada e saída dos produtos, com as instruções formuladas em portarias, tem assegurado a estabilidade da receita, porém forçam o desdobramento das obrigações e encargos, o que, muitas vezes, se torna dificil, pelo reduzido numero de funcionarios, deante do vulto dos serviços externos de vigilancia.

No ano passado, os registros da 3.ª Secção apresentaram o seguinte movimento: — despachos de exportação, 2.195; idem de vendas mercantis, 3.693; idem de transito, 365; idem de Mato-Grosso, 414; idem de exportação federal, 1.139.

Pelos seus cofres foram arrecadados 11.911:625$042, que representam cerca de 70% da receita total do Estado verificada no exercicio.

O imposto de vendas mercantis foi o titulo de maior expressão na arrecadação efetuada por esse departamento, montando a 6.391:061$600, assim discriminados: —

Generos	3.000:545$700
Mercadorias	3.382:515$900
	6.391:061$600

PRINCIPAES PRODUCTOS EXPORTADOS 1936

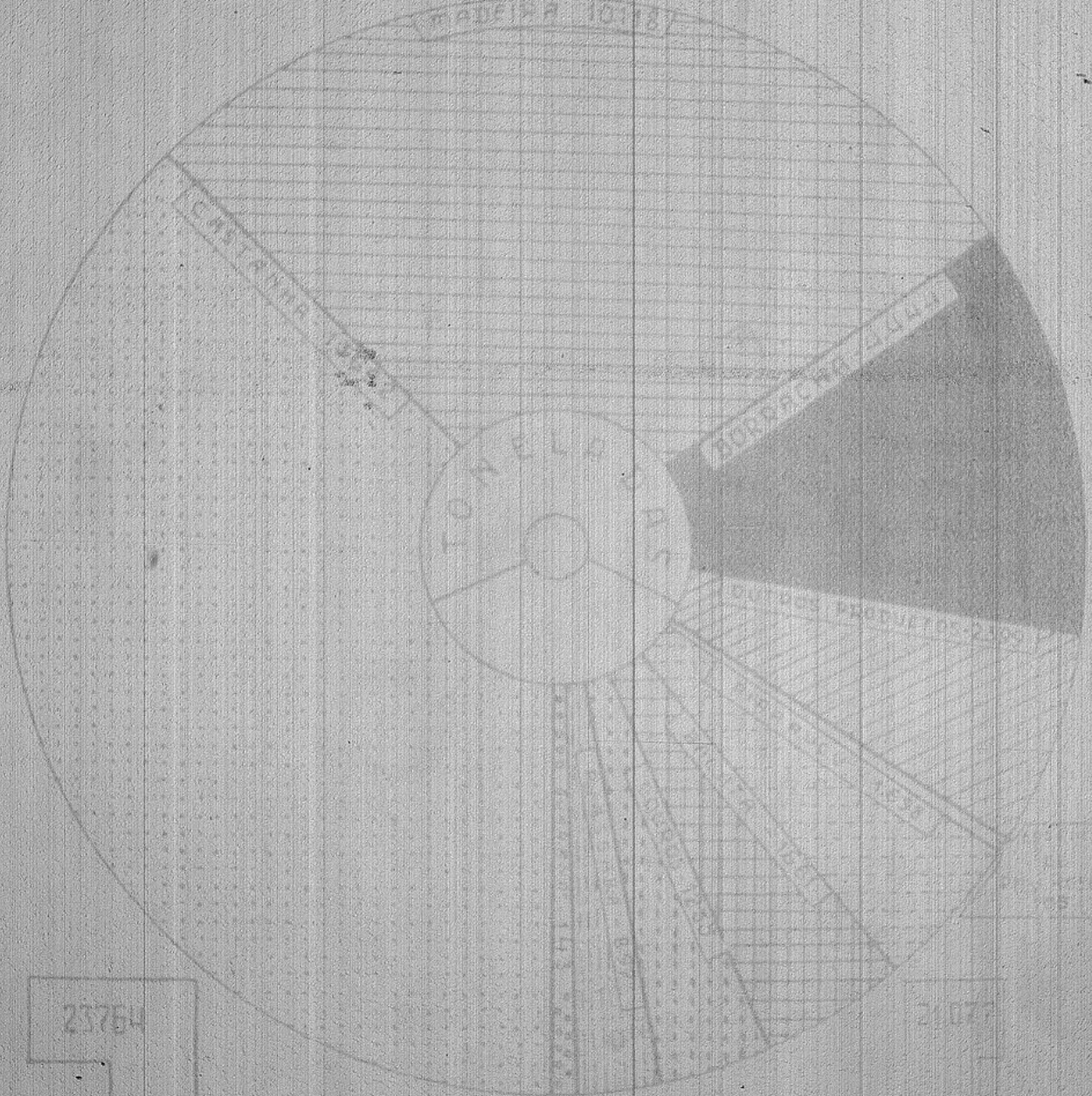

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA PUBLICA

A segunda dessas cifras foi arrecadada exclusivamente por quatro funcionarios que se especializaram na sua cobrança, sacrificando-se no desempenho desses encargos.

Vem dirigindo o seu expediente o chefe de secção João Vianna Junior, comissionado em Contador de Rendas, denominação com que foi conservado o cargo no regulamento vigente.

Quarta Secção — A revisão da receita efetuada pela 3.ª Secção, o controle da arrecadação de todo o interior e o serviço da estatistica economica do Estado foram distribuidos á 4.ª Secção, pela nova organisação expressa no Decreto n.º 118, de 19 de março corrente.

Serviços complexos e de natureza toda diferente já vinham sendo desempenhados pela secção, a titulo de ensaio, desde a execução da Lei n.º 100, de 20 de agosto do ano findo e seus efeitos se sentiram de pronto, por uma conferencia mais minuciosa dos balancetes dos exatores, de que resultou serem apuradas responsabilidades no total de 18:274$187.

A organisação da estatistica vem sendo feita com dificuldade, por não termos ainda diretrizes seguras pelas quais possa o serviço ser encaminhado com a rapidez e minucia requeridas. Encargos inteiramente novos, com a modalidade que se faz mister, vêm, no emtanto, sendo realizados com a melhor boa vontade de seu chefe, em comissão, o 1.º Escriturario Miguel Cardinali, que se tem desdobrado, revelando, mais uma vez a sua reconhecida competencia.

Inspetoria de Coletorias — Um dos cargos creados pela Lei n.º 100, de 20 de agosto de 1936, foi o de Inspetor de Coletorias, em comissão.

A reforma tributaria, estabelecendo novos impostos, suprimindo uns e diminuindo outros, determinou constantes visitas de funcionarios especialisados ao interior, não só para fiscalisar in-loco a arrecadação das rendas

publicas, como tambem para orientar os agentes do Fisco para uma melhor execução do novo codigo.

Cumprindo as diretrizes norteadas por mim, o Inspetor de Coletorias já inspecionou as Mesas de Rendas de Parintins e Itacoatiara, Coletorias de Rendas de Boca do Acre, Labrea, Canutama, Urucurituba, Urucará, Nhamundá, Barreirinha, Curupira, Moura e Manacapurú e Coletorias Territoriais de Floriano-Peixoto, Labrea, Canutama, Itacoatiara, Silves-Urucará-Urucurituba, Parintins, Barreirinha e Moura.

Nestas estações, além dos serviços de organisação e instrução aos exatores, varias medidas foram postas em pratica, resaltando o cuidado de acautelar os interesses do Fisco nos municipios de Floriano-Peixoto e Labrea, sobretudo, cuja situação fonteiriça com o Territorio do Acre, exigia a mais severa vigilancia para coibir o desvio de produtos. Na Coletoria de Bôca do Acre, garganta por onde se escôa grande produção acreana, a estação deixou de ser somente zona fiscalisadora, para o ser tambem arrecadadora, tanto que, a sua renda que era, em media de oitenta contos, atingiu no ano passado a importancia de 145:000$000.

Em Labrea a ação da Inspetoria de Coletoria foi igualmente apreciavel, tomando medidas seguras, afim de diminuir o desvio de generos, favorecidos pelo aspecto fisico da região.

Neste particular, não é demais insistirmos junto as autoridades federais para que os seus postos e registros fiscais, até a determinação definitiva das nossas lindes com o Territorio do Acre, voltem a ser instalados nos logares que lhes foi determinado, em circular de 22 de deembro de 1904, pelo então Ministro da Fazenda Dr. Leopoldo de Bulhões, a saber:

—No rio Juruá, entre Olivença (territorio federal) e Arenal (territorio amazonense), logares estes situados abaixo da confluencia do rio Môa;

—No rio Tarauacá, na foz do rio Marú, seu afluente da margem direita

—No rio Envira, na embocadura do rio Jurupary;

—No rio Purús, no barracão Barcelona, perto do marco de 1896;

—No rio Yaco, no logar Sena Madureira, perto dos marcos de 1896;

—No rio Acre, nas imediações dos marcos de Caquetá.

Localisados, como estão presentemente, aquêles postos, dentro do territorio do Estado, a muitas horas de navegação a vapor da fronteira, prejudicam seriamente os nossos interesses fiscais e incentivam o contrabando, já de si tão estimulado pela liberação injustificavel dos direitos sobre a produção acreana.

Faz-se mister, tambem, a transferencia do nosso posto do rio Aripuanã, da sua foz para o alto, local mais proximo da fronteira com o Estado de Mato-Grosso e consentaneo com a sua finalidade.

É meu desejo neste ano, usando das atribuições concedidas no art. 14 do Ato nº 1.914, de 31 de dezembro de de 1932, fazer acompanhar por funcionarios desta Diretoria, os navios que se distinam ao Territorio do Acre, exercitando a bordo o serviço de fiscalisação de produtos, deante da impraticabilidade do lacramento dos porões na fronteiras.

Esta medida, incontestavelmente de mais eficiencia, não pode ser adotada, pois prejudicaria grandemente os interesses das casas armadoras, com a diminuição da praça de suas embarcações, não se levando em conta a neessidade da ventilação constante de certos produtos como castanha, couros e peles de animais selvagens, para garantia de sua conservação.

Assim, somente nos resta o recurso da fiscalisação itinerante, que vai ser inaugurada com alguma dificuldade, pelo embaraço que trará o afastamento de funcio-

nario desta Capital, em virtude do seu desaparelhamento para essa empreza.

Continúa no desempenho da comissão de Inspetor, o Coletor Rubem Salgado, cuja atuação ponderada mas energica no interior, muito tem contribuido para o levantamento das rendas publicas.

Aparelhamento das Estações Fiscais. — Apesar das importancias empregadas na construção de predios para as estações fiscais do interior, ao tempo da ultima interventoria, a maior parte ficou por terminar, em virtude das somas relativamente grandes ainda necessarias para tal fim.

Esta Diretoria, dentro das dotações do Orçamento, atendeu as mais necessitadas, para que se não perdesse o material já adquirido.

A Mesa de Rendas de Parintins, porem, instalada em um proprio do Estado, construido ainda no tempo do Imperio, ameaça ruir, tal as precarias condições em que se encontra. O Administrador da estação, Escriturario Dagoberto Bandeira, mais de uma vez ter feito sentir a necessidade da transferencia da repartição, pois o predio não oferece a menor segurança. A aquisição ou construção de novo predio é inevitavel, mesmo porque, segundo as informações daquele funcionario, dificilmente se encontraria um predio em condições para alugar.

Tendo adquirido mobiliario para a Diretoria, mandei restaurar os seus antigos moveis que foram distribuidos pelo interior, cujas estações careciam do menor conforto.

Hoje, assim aparelhadas, já tem outro aspecto mais compativel com as suas prerogativas.

Este aparelhamento, infelizmente, não poude estender-se a todas élas, por falta de verba, tendo sido atendidas, de preferencia as coletorias de fronteira.

É indispensavel para o serviço de fiscalisação e cobrança no interior, serem as coletorias dotadas de motores, cujo custeio ficará a cargo dos respetivos exatores.

Algumas já tem esse imprescindivel meio de transporte, que lhes presta os mais relevantes serviços.

Cumprimento Orçamentario de 1937 — A Lei n.º 183, de 30 de dezembro de 1936, orçou a receita para o corrente exercicio em 15.900:000$00.

Previsão na qual foram pulsadas todas as possibilidades da arrecadação, dentro dos indices mais altos permitidos pela boa orientação, ela se vem realisando normalmente, encontrando, de inicio, obices de importancia.

A vasante dos nossos altos rios, retendo em suas margens os produtos da industria extrativa em torno dos quais está codilhada a segurança dos impostos de exportação e vendas mercantis, a restrição dos mercados aquisitivos alemães, consequente da falta de cambio de compensação, a safra da castanha que se prenuncia inferior a do ano passado em mais de 30%, são circumstancias anormais com as quais não se podia contar.

Mesmo assim, a renda não decresceu, graças aos preços favoraveis que continuam a desfrutar os nossos generos, o que bem se evidencia na arrecadação efetuada pela 3.ª Secção desta Diretoria, no primeiro trimestre deste exercicio, comparada com a do anterior:

RENDA ORDINARIA				
Exportação	751:606$600	728:732$900	22:873$700	
RENDA ORDINARIA — INTERIOR				
Imposto de emolumentos	13:671$100	23:087$200		9:416$100
Venda de Terras	23:792$600	48:954$900		25:161$300
Imposto s|terrenos arrendados	253$100	709$200		456$100
Impostos de Vendas Mercantis	1.623:786$400	1.511:730$000	112:056$400	
Cobrança da Divida Ativa	1:999$800	745$000	1:254$800	
Impostos de Industrias e Profissões	189:049$400	190:898$000		1:848$600
Imposto do sêlo Estampilhas	8:378$500	8:385$000		6$500
Verba	2:057$300	3:110$900		1:053$600

Taxa de expediente .. .	119:478$500	40:237$500	79:241$000	
Taxa de estatistica .. .	73:595$400	77:987$600		4:392$200
Imposto de consumo s| combustiveis de motores de explosão	2:743$700	1:766$200	977$500	
Imposto de trasmissão:				
Inter vivos	107:649$000	52:078$250	55:570$750	
Causas mortis	40:882$900	13:307$177	27:575$723	
PATRIMONIO				
Renda de outros estabelecimentos	33:875$000	30:459$500	3:415$500	
RENDA EXTRAORDINARIA				
Multas por infrações de leis	$	$	$	$
Receita eventual	547$500	780$000		232$500
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL				
Imposto para a Santa Casa	28:360$500	27:923$400	437$100	
10% s| honorarios dos despachantes para o Reformatorio	29:164$500	21:348$400	7:816$100	
	3.050:892$800	2.782:241$127	311:218$573	42:566$900

Arrecadação para mais .. .	311:218$573
Arrecadação para menos ..	42:566$900
	268:651$673

PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO

Relatorio do dr. João Huascar de Figueiredo. — "Os serviços realisados. pela sua propria natureza, prescindem de comentarios, que, por sinal, não caberiam em documentos de mera exposição numerica, adstrito á verificação das cifras e dos assuntos, sem outras referenoias.

Mas, se é certo que o relatorio não comporta elucidações doutrinarias, não se pode recusar, á margem dos factos, a necessidade de algumas observações, para as quaes esta Procuradoria invoca a attenção esclarecida de V. Excia., recebendo-as como ligeiras observações, mais destinadas á resolução oportuna e prudente do Governo do Estado, pelos seu órgãos competentes.

Ações contra a Fazenda — Acidente de trabalho — Francisco Velasco Martinez. — Ao assumir o cargo de Procurador Fiscal, em Junho do ano passado, estavam, com vistas aberta á Fazenda para alegações finais, os autos de uma ação sumaria de acidente no trabalho, proposta por Francisco Velasco Martinez, depois que o mesmo havia celebrado um acôrdo com o Estado para o recebimeno dos salarios de pedreiro e passagens, de S. Paulo de Olivença para Manaus.

Processada a ação perante o Juizo Privativo de Menores e Acidentes no trabalho, alegou a Procuradoria, como preliminar, a incompetencia daquêle juizo para decidir o pleito dirigido diretamente contra a Fazenda, de vez que esta tem fôro tambem privativo.

Acontece que, na sentença de primeira instancia, foi aquêla preliminar recusada, despresados tambem os argumentos apresentados contra a existencia do acidente, sendo a Fazenda condenada ao pagamento da quantia de rs. 800$000, da qual seria deduzida a quintia já recebida pelo suposto acidentado.

Não se conformando com essa sentença, a Procuradoria interpoz recurso de agravo para a Egregia Côrte de Apelação do Estado, recurso esse que foi provido, sendo decretada a nulidade da ação pela incompetencia do Juizo, que a havia processado.

O procedimento judicial contra a Fazenda não foi renovado, parecendo que o caso venha a ser resolvido pela prescrição, pois está o feito abandonado no Cartorio respectivo.

Preceito cominatorio — D. Felicidade Augusta Roberto de Melo — Anunciada a venda, em hasta publica, dos lotes de terra denominados "S. João" e "Igapó-Assú", situados no municipio de Manacapurú, D. Felicidade Augusta Roberto de Melo, alegando que as referidas terras se achavam encravadas na posse denominada "Surara", da qual a mesma se dizia senhora e possuidora, requereu e obteve a expedição de um mandado de preceito comi-

natorio contra a Fazenda, para se não fizesse a venda anunciada.

Embargado o preceito, achava-se a causa em dilação probatoria ja ordenada a vistoria nos terrenos litigiosos, com a apresentação dos respectivos quesitos, quando a autora requereu desistencia da ação proposta, pagando todas as custas e despesas judiciais.

Os embargos da Fazenda e os quesitos da vistoria foram moldados nas informações solicitadas por officio á Diretoria dos Serviços Técnicos.

Ação ordinaria — Desembargador Antéro Coelho de Rezende. — Seja-nos permitido invocar a atenção de V. Excia para ação ordinaria proposta pelo desembargador Antéro Coelho de Rezende contra a Fazenda, que é, talvez, de todos os procedimentos movidos contra o Estado, aquele que reveste certas carateristicas de delicadeza e, mesmo, de alguma gravidade.

Baseando-se o pedido no dispositivo do art. 12, § 3.º, da Constituição Federal, estava evidente a incompetencia da Justiça local para tomar conhecimento da mesma ação, de acôrdo com a regra estatuida no art. 81, letra b, da mesma Constituição. Por esse motivo, a defesa da Fazenda, nessa causa, foi iniciada por uma exceção **declinatoria fori, rationemateriae**, que foi regeitada na primeira instancia. Interposto o recurso legal, a Egregia Côrte de Apelação manteve essa sentença, pelo que a ação foi contestada pela Procuradoria.

Apresentadas as alegações finais, foi a causa julgada contra a Fazenda, achando-se em gráo de recurso necessario para a Côrte de Apelação. A sentença mandou contar juros sobre o credito de exercicios findos daquêle migistrado, contando-os, porem, a contar da contestação da lide em diante.

Ao que parece, salvo qualquer surpresa posterior, será essa a consequencia da ação, fazendo-se a sua execução, oportunamente, para esse efeito.

Interdito proibitorio — Booth & C.º (London) Limited — Booth & C.º (London) Limited, alegando a sua qualidade de agentes da Booth Steamship Company Limited, de Liverpool, requereu e obteve do Juizo Federal, na Secção do Amazonas, um mandado proibitorio contra a Fazenda para não pagar as taxas de estatistica, sobre as mercadorias de transito, com transbordo em Manáos, quando procedentes de Iquitos ou para aquêle porto peruano.

A Procuradoria articulou os embargos, na forma legal, sendo cassado o mandado por sentença do dr. Juiz Substituto Federal, a esse tempo no exercicio pleno do juizado. Foi interposto recurso de agravo, que ainda se acha pendente de decisão, na Egregia Côrte Suprema de Justiça, no Rio de Janeiro.

Interdito proibitorio — Martins Pinheiro & Cº e outros — Nesse caso, tratando-se de um procedimento destinado a cancelar a tributação de industria e profissão sobre os revendedores de sabão, quando procedente de fóra do Estado, não chegou a haver a interferencia da Fazenda, pois, o pedido inicial foi indeferido e mantido esses indeferimento pela Côrte de Apelação, que tambem registou os embargos opostos á sua decisão.

Ação ordinaria — Orlando de Queiroz Medeiros — Julgando-se prejudicado pelo acto n.º1.253, de 9 de Julho do ano passado, que promoveu, por antiguidade, o tezoureiro da Secção de Aguas e Esgotos, dr. Benjamin da Costa Ferreira, ao cargo de Contador, Orlando de Queiroz Medeiros popoz contra a a Fazenda uma ação ordinaria, depois de ter interposto um recurso administrativo, que foi indeferido. A ação foi contastada e se acha, presentemente, em alegações finais.

Ações propostas pela Fazenda — Executivo Fiscal contra Ferreira da Costa & C.º — Trata-se de um executivo iniciado em Setembro de 1923, tendo-se feito a penhora em dinheiro, que se acha depositado no Banco do Brasil. Desde aquêla epoca, porem, a firma executada

usou de recursos protelatorios, tendo havido diversas decisões em materia de competencia, das quais a ultima foi proferida pelo Juizo dos Feitos da Fazenda, em primeira instancia.

Dita decisão foi mantida pela Côrte de Apelação, em virtude de recurso de agravo, interposto pela Procuradoria Fiscal, em 25 de Julho do ano passado. Os autos já foram enviados á Justiça Federal.

Executivos fiscais contra os tabeliães dr. Francisco Nogueira de Souza e outros — Dando execução á divida resultante de multa, imposta pelo Juizado de Direito da Segunda Vara, foram iniciados tres executivos fiscais contra os tabeliãis dr. Francisco Nogueira de Souza, Antonio Alves da Silva Marrocos, e Albino Moreiro de Santana Lessa, cujas penhoras se realizaram e estão proseguindo regularmente.

Executivo fiscal conta José Bernardino — Fez-se uma penhora no estabelecimento comercial de José Bernardino, á rua Saldanha Marinha, esquina da rua Joaquim Sarmento, até agora a unica necessaria para realizar a cobrança da divida ativa do exercicio passado.

Cobrança amigavel da divida activa — A cobrança directamente efetuada pelo Contencioso Fiscal atingiu a rs. 50.883$200, sendo que a cobrança feita, logo em seguida á expedição dos mandados executivos, no Palacio da Justiça, se elevou a rs. 7.179$300, num total de rs. . . . . 58.062$500.

Termos e contratos lavrados — Contratos de isenção 11; idem de Navegação, 2; idem de Fornecimento, 4; idem de obrigação, 1; termos de opção, 48.

A renda total dos selos e emolumentos na assinatura desses termos e contratos foi de rs. 7.808$900, á qual se deve acrescentar ainda, na mesma procedencia, rs. . . . . 2.150$000, de diferenças a menos nos selos dos contratos anteriormente lavrados. Os termos de opção, produziram 489$600.

Testamentos registrados — Foram registrados oito testamentos, que produziram de selos 176$500.

Pareceres e oficios — A Procuradoria Fiscal deu 147 pareceres, sendo 124, de 1936 e 23 do ano corrente. A Sub Procuradoria deu 12 pareceres.

Foram expedidos, pela Procuradoria, 65 oficios no ano passado e 11 neste ano.

Caducidade de contratos — Por iniciativa da Procuradoria Fiscal, pelo oficio n.° 33, de 9 de Julho do ano passado, foi promovida a caducidade dos seguintes contratos: Benjamin de Omena Faria, dr. Germano Paulo Franck e dr. José Figueira Saboia de Albuquerque, The Amazon Corporation, The American Brasilian Exploration, The Canadian Amazon Company Limited, David Kasakewich, (2), Kosaku Ohishi, Antonio Guedes do Amaral, tendo havido, alem da reversão de diversos bens entregues aos contratantes, a conversão, em receita do Estado, de rs. 300 contos, que se achavam depositados como caução de garantia ao cumprimento dos contratos da tres companhias americanas acima apontadas.

Não ha, pesentemente, contratos na dependencia de atos de caducidade. A decretação da caducidade dos contratos acima apontados foi feita pelo dec. n.° 105, de 15 de Julho do ano passado.

Transmissão inter-vivos e causa-mortis — A cobrança de impostos de transmissão, subordinada á fiscalisação e responsabilidade do Contencioso Fiscal, produziu, a contar de 5 de Junho de 1936, até 31 de Dezembro, as seguintes cifras: inter-vivos — 255:533$050; causa-mortis — 132:200$300. No decorrer do primeiro trimestre deste ano, a mesma cobrança produziu, respectivamente, 96:360$700 e 40:482$800.

A cifra total, sob essa rubrica, foi, portanto, a seguinte:

Inter-vivos	351:902$750
Causa-mortis	172:683$100
Total geral	524:585$850

Creditos prescritos. — Em diferentes casos, em vista de requerimento dos interessados, a Procuradoria teve de opinar sobre a situação de creditos de exercicios findos, que a secção competente considerou como tendo incorrido em prescrição.

Não vem a proposito, certamente, neste relatorio, cuja naturesa tem de ser eminentemente expositiva, apresentar os argumentos invocados nos mencionados pareceres.

Verifica-se, porém, das leis orçamentarias, a ausencia completa de creditos ou verbas para o serviço da divida de exercicios findos, o que não deixa de ser um argumento em favor da politica de tolerancia dos poderes publicos em favor dos credores do Estado, tornando-se uma anomalia, pelo menos sob o ponto de vista da equidade e da justiça, a aplicação da legislação existente sobre essa materia, que foi remodelada na vigencia da legislação revolucionaria federal.

Parece-nos, dessa fórma, que o assunto deveria merecer a atenção dos poderes competentes, habilitando-se o Estado com uma determinação de ordem legislativa para permitir uma revisão geral dos quadros de exercicios findos, determinando-se a melhor maneira de ser o caso resolvido, com a resalva dos direitos do Estado e com o amparo indispensavel aos interesses dos portadores daquêles creditos.

A situação dos aposentados. — Achando-se em via de aprovação final pela Assembléia Legislativa do Estado o Codigo dos Funcionarios Publicos, pareceria desnecessario insistir na necessidade de uma resolução legislativa, de carater mais urgente. Entretanto, já foram requeri-

das diversas aposentadorias, com fundamento no art. 160, letra g, da Constituição do Estado, as quais foram concedidas com os vencimentos integrais, ao envez de o terem sido com as vantagens integrais, de acordo com o texto citado.

Essa solução, ao que parece, bem longe de ser um proposito, teve a sua explicação no fáto de não se haver estipulado um regime regulamentar adequado ao sistema das aposentadorias vigente no Estado.

Esse assunto, portanto, além dos outros, que escapam ao conhecimento da Procuradoria Fiscal, é daquêles que estão a exigir uma solução de natureza urgente, pois, de outra fórma, os interessados se acharão na contingencia de promover o reconhecimento dos seus direitos pelo poder judiciario, não tendo a Fazenda, em face do texto constitucional, razões de órdem juridica, a opôr, agravando-se os seus encargos com os encargos de custas e juros da móra, sem haver necessidade disso, bem como, o que é argumento muito mais de ponderar, razão legal para discutir esse direito.

Percentagens das coletorias territoriais. — A Procuradoria Fiscal foi ouvida sobre a divisão das percentagens atribuidas ás coletorias territoriais do interior, na vigencia da lei orçamentaria vigente, cujo texto, sem modificação de especie alguma, se reportou aos termos da lei nº 86, de 25 de Julho de 1936.

A materia foi largamente exposta no parecer nº 12, publicado no "Diario Oficial" do Estado, de 16 de Fevereiro do corrente ano.

Esse assunto, pela sua propria naturesa, está a reclamar uma resolução legislativa, evitando-se as duvidas de interpretação e as reclamações dos interessados.

Acidentes do trabalho e férias a operarios. — Consignada no orçamento atual a verba de rs. 40:000$000 para premios de seguros e acidentes para os operarios do Estado, faz-se necessario providenciar, com a brevidade

possivel, sobre a efetivação dessa garantia, que, como se sabe, constitue hoje, pelo imperativo da legislação social, uma obrigação, não em favor dos operarios, senão do proprio Estado.

E se assim acontece, em se tratando dos acidentes, ha necessidade de uma lei de férias para os trabalhadores estaduais. Já houve mais de um caso de pedido de férias para operarios e, portanto, já existe uma razão concreta para ser resolvido o assunto."

* * *

A meditação entre os Boletins da Fazenda Publica, de 27 de Abril de 1936 e mesma data em 1937, deve rumar todos os responsaveis pelos negocios publicos a rigorosas medidas de previsão. Qualquer despêsa extraordinaria representa um cheque sobre as reservas destinadas ao funcionalismo no fim do exercicio.

Com efeito, não ha ilusão em face dos quadros seguintes :

BOLETIM DO DIA 27 DE ABRIL DE 1936

Receita :

Recolhido pela 3.ª Secção, sendo :		
Imposto de exportação	3:964$100	
Idem de emolumentos	301$800	
Idem de vendas mercantís	37:436$600	
Idem de industria e profissão	165$000	
Idem de transmissão :		
Inter-vivos	60$000	
Taxa de expediente	1:602$000	
Idem de estatística	1:792$500	
Multas por infrações de leis	6$500	
Chapas	2$500	45:331$000
Idem pela Secção de Aguas		7:670$200
Idem pelo Serviço Telefonico		1:270$000
Idem pelas Estações Fiscais		12:147$550
Idem por diversos		2:263$700
		68:682$450

Recolhido pela 3.ª Secção, para as Prefeituras Municipais	8:988$000
Total	77:670$450
Despêsa : — do dia	3:037$350

RECAPITULAÇÃO GERAL

Saldo do dia 25	1.839:817$768
Arrecadação de hoje	77:670$450
Total	1.917:488$218
Pagamentos feitos	3:037$350
Saldo	1.914:450$868

DEMONSTRAÇÃO DOS SALDOS EXISTENTES

Do Estado	1.730:187$819	
Sericultura do Estado	5:000$000	
Do Estado de Mato Grosso	1:621$100	1.736:808$919
De Depositos :		
Consorcio do Guaraná	100:000$000	
Combate á Lepra	70:490$200	
Do Suprimento Federal	1:611$584	
Saldo de 1935	5:540$135	177:641$919
		1.914:450$868
Demonstração dos Saldos :		
No Banco Nacional Ultramarino	1.350:000$000	
No Banco Popular de Manaus	250:000$000	1.600:000$000
Na Tesouraria, em Caixa		314:450$868
		1.914:450$868

Tesouraria, em Manaus, 27 de Abril de 1936. — (aa) **Oliveira Azevedo,** Tesoureiro Geral. **Francisco Bonates**, Escriturario dos Caixas. Visto **Heli Nunes de Lima,** Diretor.

BOLETIM DO DIA 27 DE ABRIL DE 1937

Receita :

Recolhido pela 3.ª Secção, sendo :			
Imposto de emolumentos		210$000	
Idem de vendas mercantis		4:750$900	
Cobrança da divida ativa		246$800	
Imposto de industria e profissão .		303$900	
Idem de transmissão :			
Inter-vivos . . .	891$200		
Causa-mortis . .	50$000	941$200	
Taxa de expediente		203$000	
Idem de estatistica		479$400	
Multas por infrações de leis		30$400	
Imposto para a Santa Casa		101$700	7:267$300
Recolhido por diversos			7:269$000
Idem pelas Estações Fiscais			672$400
Total			15:208$700
Despêsa : — do dia			10:015$400

RECAPITULAÇÃO GERAL

Saldo do dia 26		1.306:797$422
Arrecadação de hoje		15:208$700
Total		1.322:006$122
Pagamentos feitos		10:015$400
Saldo		1.311:990$722

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS EXISTENTES

Do Estado	1.208:396$238	
Do Estado de Mato Grosso	1:982$900	1.210:379$138
De Depositos :		
Consorcio do Guaraná	100:000$000	
Do Suprimento Federal	1:611$584	101:611$584
		1.311:990$722
Demonstração dos Saldos :		
No Banco Nacional Ultramarino . . .	300:000$000	
No Banco Popular de Manaus	260:205$400	560:205$400
Na Tesouraria, em Caixa		751:785$322
		1.311:990$722
Fundo de Compensação :		
Saldo de 1936 — Caderneta n.º 500 do Banco Nacional Ultramarino ..		133:646$769

Tesouraria, em Manaus, 27 de Abril de 1937. — (aa) **Oliveira Azevedo,** Tesoureiro Geral. **Francisco Bonates,** Escriturario dos Caixas. Visto. **Heli Nunes de Lima,** Diretor.

XXII

CONCLUSÃO

Senhores Legisladores :

Procurei compendiar, neste documento, a atividade dos auxiliares dedicados, alicerçada a gráficos, a dados estatísticos, que são o supórte da administração financeira, submetida á vossa análise percuciente. Consultando-se os numeros, os balancetes, vê-se que o Amazonas reaceléra a marcha ao influxo de um governo de cooperação e coordenação entre todas as classes organizadas.

Dirigidos ao povo, destes capitulos transluzem alguns problemas de urgente execução, expressando, quasi sempre, justificado otimismo, que se avigora ao refulgir do labor colétivo. Obedeço, em tais comentários, á 2.ª parte da letra V, artigo 65, da Constituição : "expôr a situação dos negocios do Estado, sugerindo as providencias e refórmas que entender necessarias".

Ha muitos probemas dignos de vossa atenção, depois de procedido, na fórma do artigo 17, o exame das contas do Governador. O Titulo VI, Ordem Social e Economica, avulta em materia para regulamentar. O prazo determinado pelo artigo 144 — caducidade das terras devolutas não demarcadas dentro de dois anos — irá extinguir-

se em Junho; as leis de assistencia social e economica aos operarios florestais, previstas pelo artigo 142, não foram delineadas.

Recuperado o impulso geratriz, não se deterá a marcha ascencional do Amazonas, sofrendo embóra os colápsos infaliveis a todo aglomerado politico-social. Esse impulso poderá ser neutralizado, momentaneamente, pelas ambições desarvoradas dos que, porventura, tentem sobrepôr o egoismo inconstrutivo ás reflorescentes aspirações do Estado. Será um insulamento de nevoeiros. A religião não vive no sacerdote que blasona ou ameaça, nem a lei no juiz que torce a verdade, nem a sã politica no transviado que desestima a tranquilidade dos seus concidadãos. Calcinados pelos proprios erros, não perturbam a Deus, nem a Justiça, nem o povo. O fio eterno e nobilitante, que promana dessas forças infrangiveis, persiste através do tempo, lucilando na belêsa e na tradição. Os apaixonados poderão iludir transitoriamente e conturbar o esforço fecundo dos que produzem; mas os verdadeiros condutores da opinião tornam a aflorar nas horas graves e desanuviam o ambiente carregado.

Todos os povos adolescentes passam pelas crises de parada e crescimento: nessas crises, muitos componentes são impulsionados pelos fatôres degenerativos da economia mal-dirigida: são reflexores da época em formação, que fotográfam nos impulsos e nas oscilações. Outros, estudando as colunas entre o passado e o futuro, se consideram apenas lutadores da mesma causa sa-

grada, cuja missão precipua é impedir se extinga o fogo que as ilumina.

Os primeiros servem-se do povo, sacrificam o povo; os ultimos se sacrificam ao povo, servem o povo.

Felizmente, Senhores Legisladores, não pertencemos ao profissionalismo politico, rudemente combatido pela idealogia revolucionaria, nem nos contrapômos, pela eventualidade do comando, aos interesses gerais. Nas horas como esta, somos iguais em idéas e aspiracões, imantados á grandêsa e paz do Amazonas. E seremos os primeiros a qualquer renuncia, si derivar desse gesto qualquer beneficio á coletividade, qualquer nesga azul nos horizontes caliginados. A renuncia com o holocausto pessoal, sem imolação de outrem, é uma luminosa conquista interior — renuncia para salvar o maior-numero, renuncia-desprendimento, renuncia sem ódios e revides, sem felonía aos ideais defendidos, renuncia programada no pensamento de Nabuco:

"Guardai a dedicação depois de ter apagado o amor, a veneração depois de ter perdido a fé, a gratidão depois de ter pago a divida, a generosidade depois de retirar a estima".

* * *

Nenhuma diretriz administrativa póde ritmar-se pela perseguição, pelo dísque-dísque da incompetencia e da inveja, monopolizadora dos egoistas e dos caudilhos de intrigas. Transigimos conscientemente em proveito de todos: não se

admite a intransigencia das clans, cuja percepção não ia além do lago ou selva, em que viam o pescado e a caça. Essa desordem tribal empeçonharía o Estado, carente de compreensão larga entre seus homens de responsabilidade.

Demais, as divergencias são necessarias á luz de principios, mas repudiaveis quando semeiam a desunião.

Não se contrapõe o mandarinismo á politica de construção, implorada pelas ondas humanas que se espraiam nos campos, se concentram nas cidades. Contra os retardados sem generosidade, contra os grupelhos maldizentes que dessoram os bons, contra os máus que se ensalivam de odio ao simples nome dos adversarios, contra esses inimigos coletivos — devemos cimentar a reação dentro das leis. Nesse caso, a luta é um dever, e a ninguem cabe a simples idéa de qualquer renúncia.

Saudando seus conterraneos, em começo deste ano, perorava o Governador Paraíbano Argemiro de Figueiredo :

"Enquanto a nossa confiança e a vossa solidariedade conservarem em minhas mãos o poder de nortear os vossos destinos, trabalhai confiantes e tranquilos, porque ninguem usurpará esse patrimonio espiritual que conquistastes. E, si o tentarem, ter-me-ão convosco na estacada para o rebate mais fulminante e apaixonado, como quem defende a honra e os bens contra a pirataria desenfreada que só prospéra roubando a felicidade alheia".

* * *

Rememóro, neste invejavel resurgimento, o esforço dos que se foram, desesperançados após uma vida de folgança, ou crentes no despertar do Vale-Amazonico, apesar da prolongada síncope economica.

Muito devemos a esses nacionais e estrangeiros, de que borbulham os milhares de trabalhadores da hinterlandia, as tentativas industriais, o intercambio entre nossas praças e os mercados importadores. Esses mercados têm fome de materias-primas indispensaveis; podemos fornecê-las, enriquecendo-os e enriquecendo nossa Terra.

A Grande Patria é eterna no idealismo de seus filhos : impõe-se, entretanto, que a exaltação impensada de alguns não a fracione em discordias fraternas, fonte de cicatrizes profundas e evocadoras do caudilhismo nefasto, de que soubemos libertar povos estranhos com a eucaristia do nosso sangue. Libertemo-nos, á sombra da ordem e do trabalho, da maior das desgraças — a descrença nas leis, o comando pela violencia, a decisão pela força.

Evitemos todos os dissidios, esquecendo resentimentos, não por este ou aquêle isoladamente — mas pelas gerações novas, pelo Estado, pela Grande Patria Inviolavel, acima de tudo e de todos !

* * *

Falando-vos, dirijo-me ao Amazonas inteiro, neste meio-de-ano, em que os trabalhadores reinvestem as estradas para as grandes safras. Consigno aqui os meus propósitos de trabalho e de paz, reassegurando acatamento aos direitos de todos os cidadãos. Resta que, para manutenção do equilíbrio orçamentario e amparo ao povo, as vossas luzes incidam sobre os assuntos debatidos com desinteresse individual e amôr pela causa publica.

A hora é de reflexão e transfiguração e, mais do que em nenhuma outra, nosso pensamento deve perder-se em Deus — pelo Amazonas e pelo Brasil.

Manáus, 3 de Maio de 1937.

Leonardo Botelho Maiol

INDICE

Capitulos	Paginas
I — Introdução	5
II — Poder Judiciario	7
Presidencia da Côrte de Apelação	9
Trabalhos realizados pela Côrte de Apelação	10
Nova Lei de Organização Judiciaria	11
Julgados e Decisões	12
Bibliotéca da Côrte de Apelação	13
Comarcas e Termos Judiciarios	14
Juizes de Direito (Comarcas de 2ª entrancia)	15
Comarcas de 1ª entrancia	16
Juizes preparadores	16
Supplentes de Juizes	18
Diligencias Judiciarias	18
Juizo de Menores e Acidentes	19
Palacio da Justiça	20
Procuradoria Geral do Estado	21
Secretaria	22
Verbas Orçamentarias	23
Procuradoria Geral do Estado	25
Movimento do Ministerio Publico (Nomeações, Exonerações, Licenças, Férias, Remoções, Disposições, Comissões e Justificações de faltas)	38
Lista do Ministerio Publico (Comarcas de 2ª entrancia, Comarcas de 1.ª, Adjuntos de Promotores)	40
Juizo de Menores	43
Trbiunal Regional Eleitoral	48
III — Poder Legislativo	54
IV — Secretaria Geral	59
V — Saude Publica	74
Laboratorio de Batereologia	82
Farmacia Central	84
Departamento de Bio-Estatistica	87

Capitulos	Paginas
Desinfetorio	87
Almoxarifado	89
Posto de Saude da Capital	90
Assistencia ao Interior	91
Posto itinerante	96
Representações cientificas	100
Delegados do Governo Federal	101
A vacina B. C. G.	102
Controle clinico	103
Boletim de Saude Publica	104
Profilaxia da lepra	104
Dispensario Oswaldo Cruz	107
Leprosario "Belisario Pena"	108
O método de Credé	109
Santa Casa de Misericordia	112
Hospital Central	114
Movimento interno do Hospital	114
Intervenções cirurgicas	114
Enfermária da maternidade	115
Laboratorio de análises	115
Gabinete dentario	115
Obras e reparos	116
Enfermaria hospital de São Sebastião	116
Auxilios	116
Colonia de Alienados "Eduardo Ribeiro"	116
VI — Serviços Técnicos	118
Usina de Bombeamento	120
Linhas de Sucção e de Recalque	121
Lenha	121
Rêdes de Distribuição. Derivações. Rêdes domiciliarias	123
Hidrometros	124
Material do estrangeiro	124
Obras Publicas	125
Terras	128
Serviços elétricos	139
Telefones	144
VII — Arquivo, Bibliotéca e Imprensa Publica	146

Capitulos **Paginas**

VIII — Dapartamento de Estatistica 149
Atuação do Departamento de Estatistica 152

IX — Ordem Publica 153
Serviços Novos 160
Diversas realizações 163
Secretaria 164
Tesouraria 165
Gabinete de Identificação e Estatistica 166
Gabinete Medico-Legal 167
Corpo de Segurança 168
Fiscalização Geral do Trafego 170
Assistencia Publica, Carro Celular e Motocicletas . . 170
Guarda Noturna 171
Comissariados, Escrivania e Investigação 172
Inspetoria da Policia do Porto 173
Casa de Detenção 174
Ordem Publica, Policiamento em Geral, Fátos correcionais e delituosos 176
Delegacia de Segurança Politica e Social 178
Armas, munições e explosivos 179
Fiscalização de Heteis e Casas de Comodos 179
Secção de Menores 180
Censura Teatral e Cinematografica 181
Guerra ao Jogo 181
Convenio dos Secretarios de Segurança e Chefes de Policia dos Estados 184
Sugestões 184

X — Força Policial 235
Agregados 207
Chauffeurs 208
Regulamento da Força—Oficiais adidos 208
Quarteis—Aquartelamento 209
Linha de Tiro 209
Escolas 209
Instrumental para a banda de musica 211
Fardamento para oficiais 211
Equipamento 211
Remonta 211

Capitulos	Paginas
XI — Educação e Cultura	213
Relatorio do Prof. Temistocles Gadelha	223
Problema Educacional	223
O ensino primario	224
Matricula	225
Financiamento do ensino publico	230
Ensino particular	231
Ensino municipal	232
Construções escolares	233
Inspeção escolar	235
Serviço de Higiene escolar	236
Provimento de cadeiras vagas	237
Educação artistica	238
Curso de professores	239
Escola Normal	239
Curso secundario	357
Matricula	258
Curso complementar	258
Departamento de Educação e Cultura	259
Falecimentos	260
Centro estudantal "Placido Serrano"	260
Associação ginasial de socorros á maternidade e infancia	261
Cinccentenario	261
Departamento de esportes	261
Curso superior	269
Inspetoria federal	270
Pessoal administrativo	271
Matricula	271
Transferencias	272
Séde da Faculdade	274
Curso Profissional (Instituto Benjamin Constant)	280
Aprendizado Agricola	282
Trabalhos escolares	284
Teatro Amazonas	285
XII — Trabalhos no Rio de Janeiro	287
Questão do Acre	287
XIII — Departamento das Municipalidades	301
Porto Velho	304

Capitulos	Paginas
Manicoré	305
Manacapurú	305
F. Peixoto	305
Coarí	306
Barreirinha	306
B. Constant	307
Bôa Vista do Rio Branco	307
Labrea	307
João Pessôa	307
XIV — Funcionalismo Publico	309
Gabinete governamental	314
Associação dos Funcionarios Publicos	315
XV — Prefeitura de Manáos	316
O problema de habitação	316
Caso Manáos-Markets	317
Matadouro	319
Procuradoria fiscal	321
Serviço de pasteurização do leite	322
XVI — Comércio — Interior	328
XVII — Navegação	357
Correio Aéreo-Militar	359
Serviço Aéreo	360
Lloyd Brasileiro	360
Conferencia de Navegação Fluvial	364
XVIII — Propaganda	372
Camara de Expansão Comercial	372
Associação Comercial	374
Casas do Amazonas	375
Estação Radio-emissora	379
Imprensa	380
Congresso das Academias de Letras	381
Congresso Srl-Americano de Quimica	381
Consulados	382
XIX — Assistencia Social	384
XX — Questão de Limite	393

SEGUNDA PARTE

Capitulos	Paginas
XXI — Finanças	413
Movimento financeiro	430
Ativo e Passivo	446
Prefeituras Municipais	448
Exercicios findos	452
Monte-Pio	454
Execução da Reforma Tributaria	456
Organização da Fazenda-Interesses Fiscais	472
Gabinete do Diretor	473
Procuradoria Fiscal	473
Contadoria Geral	474
Primeira Secção	475
Segunda Secção	475
Terceira Secção	476
Quarta Secção	477
Inspectoria de Co'etorias	477
Aparelhameto das Estações Fiscais	480
Cumprimento orçamentario de 1937	481
Procuradoria Fiscal (Relatorio do dr. João Huascar de Figueiredo)	482
XXII — Conclusão	493

Synopse do balanço da Receita e Despeza da Directoria Geral da Fazenda Publica d

(Lei n.º 50, de 31 de Dezembro de 1935)

RECEITA

RENDAS DO ESTADO		
Renda Ordinaria — Exportação	3.742:653$787	
Renda Ordinaria — Interior	10.387:023$546	
Renda Ordinaria — Patrimonio	1.206:512$800	
Renda Extraordinaria	964:787$019	
Renda c/ applicação especial	782:193$302	17.083:170$454
RENDAS DE OUTRAS ORIGENS		
Monte-Pio dos Funccionarios Publicos	249:209$858	
Prefeituras Municipaes	662:280$623	
Depositos Diversos..	617:634$807	
Estado de Matto-Grosso	141:721$700	1.670:846$988
		18.754:017$442
FUNDO ESPECIAL		
Movimento d/conta		160:739$700
		18.914:757$142

DESPEZAS

Governador do Estado
Assembléa Legislativa.
Secretaria Geral do Es
Fazenda Publica .. .
Serviços Technicos. .
Instrucção Publica. .
Saude Publica. .. .
Archivo, Bibliotheca e
Segurança Publica. .
Força Policial do Estad
Faculdade de Direito .
Theatro Amazonas. .
Junta Commercial .. .
Justiça Publica. .. .
Magistratura e Ministe
Secção de Agricultura.
Instituto Benjamin Con
Auxilios e Subvenções
Diversas Despezas . .
Assistencia ao estudo e
zas florestaes .. .
Pessoal Inactivo .. .
Reformatorio Educacio
Santa Casa de Miseric
Creditos Especias .. .

DESPEZAS DE

Monte-Pio dos funccio
Prefeituras Municipaes
Depositos Diversos. .
Estado de Matto-Gross

FUNDO

Movimento d/conta .

ESTAÇÕE

Em mãos de responsav

COLLECTORIAS

Em mãos de responsav

SAL

No Caixa Geral .. .
No Banco Nacional Ult
No Banco Popular de

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em 15 de

Antonio Lopes Barroso
Contador.

Almachio Braule Pinto
2.º Escripturario.

Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, no exercicio de 1936

50, de 31 de Dezembro de 1935)

		DESPEZA		
		DESPEZAS DO ESTADO		
553$787		Governador do Estado	182:107$407	
023$546		Assembléa Legislativa	937:074$500	
512$800		Secretaria Geral do Estado	140:020$800	
787$019		Fazenda Publica	1.467:351$960	
93$302	17.083:170$454	Serviços Technicos	2.085:470$698	
		Instrucção Publica	2.447:740$289	
		Saude Publica	956:070$390	
		Archivo, Bibliotheca e Imprensa Publica	300:620$134	
209$858		Segurança Publica	582:093$286	
280$623		Força Policial do Estado	788:416$738	
534$807		Faculdade de Direito	132:769$500	
721$700	1.670:846$988	Theatro Amazonas	10:880$000	
		Junta Commercial	31:184$000	
	18.754:017$442	Justiça Publica	327:702$035	
		Magistratura e Ministerio Publico	776:616$109	
	160:739$700	Secção de Agricultura	170:303$700	
		Instituto Benjamin Constant	147:319$500	
		Auxilios e Subvenções	248:299$899	
		Diversas Despezas	673:136$723	
		Assistencia ao estudo e aproveitamento das riquezas florestaes	24:999$966	
		Pessoal Inactivo	1.539:880$731	
		Reformatorio Educacional do Amazonas	33:813$900	
		Santa Casa de Misericordia	156:213$500	
		Creditos Especias	2.463:571$507	16.623:657$272
		DESPEZAS DE OUTRAS ORIGENS		
		Monte-Pio dos funccionarios publicos	388:357$849	
		Prefcituras Municipaes	694:015$652	
		Depositos Diversos	761:636$937	
		Estado de Matto-Grosso	141:721$700	1.985:732$138
				18.609:389$410
		FUNDO ESPECIAL		
		Movimento d/conta		160:739$700
				18.770:129$110
		ESTAÇÕES FISCAES		
		Em mãos de responsaveis		8:754$598
				18.778:883$708
		COLLECTORIAS TERRITORIAES		
		Em mãos de responsaveis		2:226$665
				18.781:110$373
		SALDOS:		
		No Caixa Geral	63:441$369	
		No Banco Nacional Ultramarino	10:000$000	
		No Banco Popular de Manáos	60:205$400	133:646$769
	18.914:757$142			12.914:757$142

enda Publica do Estado do Amazonas, em 15 de Março de 1937.

Almachio Braule Pinto
2.º Escripturario.

Tancredo Moreira Lima
Chefe de Secção.

Quadro demonstrativo das Rendas do Estado do Amazonas, arrecadadas pela Directoria Geral da Fazenda Publica, durante o exercicio de 1936, comparadas com os Creditos orçamentarios.

(Lei n.º 50 de 31 de Dezembro de 1935)

Numero	TITULOS	RECEITA	ARRECADAÇÃO		
		Orçada	Arrecadada	Maior	Menor
	RENDA ORDINARIA — EXPORTAÇÃO				
	Sobre productos de Industria Extractiva				
1	3 % sobre borracha, sernamby, e quasquer outras gommas elasticas	120:000$000	548:148$685	428:148$685	—
2	8 % sobre balata, ucuquirana, caucho e productos analogos etc.	280:000$000	451:778$964	171:778$964	—
3	2 % sobre latex	500$000	134$600	—	365$400
4	4 % sobre breus e resinas de qualquer qualidade	500$000	293$300	—	206$700
5	8 % sobre castanha com casca e a granel	1.050:000$000	1.686:654$080	636:654$080	—
6	5 % sobre castanha com casca, em saccos ou grades	3:000$000	3:263$100	263$100	—
7	4 % sobre o cumarú e puxury	15:000$000	22:998$460	7:998$460	—
8	4 % sobre caroços de andiroba, ucuhuba, babassú etc.	600$000	—	—	600$000
9	6 % sobre oleo de copahyba	19:200$000	17:668$900	—	1:531$100
10	4 % sobre quaesquer oleos vegetaes	200$000	—	—	200$000
11	5 % sobre madeiras em toros	2:000$000	5:603$463	3:603$463	—
12	2 % sobre dormentes e postes de madeiras	1:000$000	—	—	1:000$000
13	7 % sobre piassaba em rama	48:000$000	57:554$800	9:554$800	—
14	2 % sobre quaesquer outras fibras	400$000	18$600	—	381$400
15	4 % sobre jarina em bruto e descascada	1:400$000	2:437$600	1:037$600	—
16	7 % sobre couros e pelles de animaes selvagens	210:000$000	311:688$471	101:688$471	—
17	6 % sobre pirarucú e outros peixes	96:000$000	118:858$302	22:858$302	—
18	Raizes, plantas, folhas e quasquer outros vegetaes etc.	—	—	—	—
19	4 % sobre outros productos da industria extractiva, não especificados, em bruto, etc.	400$000	1:511$660	1:111$660	—
20	4 % sobre os mesmos productos, obtidos com destruição das fontes productoras	1:000$000	518$280		481$720
	Sobre productos da Industria Agricola				
21	2 % sobre cacau em bagos	24:000$000	24:445$444	445$444	—
22	5 % sobre guaraná em sementes ou pães	27:500$000	50:674$900	23:174$900	—
23	Fumo em molhos, corda, folhas, etc., $160 por kilo	1:200$000	3:660$400	2:460$400	—
24	4 % sobre qualquer producto não classificado	500$000	3:761$808	3:261$808	—
	Sobre Productos da Industria Pastoril				
25	Gado vaccum, cavallar, 6$000 por cabeça	3:000$000	3:422$400	422$400	—
26	Outras especies 2$000 por cabeça	500$000	1:923$200	1:423$200	—
27	Ossos, chifres e outros residuos animaes 2 %	200$000	107$400	—	92$600
28	6 % sobre couros de gado de qualquer especie	31:200$000	81:405$310	50:205$310	—
29	4 % sobre quaesquer outros productos não classificados	2:000$000	1:513$000	—	487$000
	Sobre Productos da Industria Fabril				
30	3 % sobre artefactos de borracha e balata	400$000	2:649$100	2:249$100	—
31	3 % sobre borracha lavada ou crepada	60:000$000	84:894$060	24:894$060	—
32	6 % sobre couros curtidos de qualquer qualidade	1:500$000	287$000	—	1:213$000
33	2 % sobre castanha descascada	12:000$000	1:361$300	—	10:638$700
34	3 % sobre madeiras beneficiadas	28:440$000	42:258$600	13:818$600	—
35	Madeiras em caixas abatidas	—	—	—	—
36	8 % sobre essencia de pau rosa	176:000$000	211:090$600	35:090$600	—
37	Quasquer outros productos não classificados — Livre	—	—	—	—
	Sobre Productos da Industria Mineral				
38	10 % sobre ouro, metaes e pedras consideradas preciosas	—	—	—	—
39	6 % sobre estanho, cobre, chumbo e outros mineraes para o fim industrial	—	78$000	78$000	—
40	6 % sobre kaolin, mica, terras para fabricação de tintas	—	—	—	—
41	Carvão de Pedra, ferro e quasquer outros mineraes classificados — Livre	—	—	—	—
	RENDA ORDINARIA — INTERIOR	2.217:640$000	3.742:653$787	1.542:211$407	17:197$620
42	Imposto de emolumentos	60:000$000	59:538$700	—	461$300
43	Venda de terras	100:000$000	131:319$965	31:319$965	—
44	Imposto territorial	200:000$000	215:968$659	15:968$659	—
45	Imposto sobre terreno arrendado	15:000$000	5:441$400	—	9:558$600
46	Imposto sobre transferencia de contractos	500$000	—	—	500$000
47	Imposto de vendas mercantis	4.500:000$000	6.997:450$932	2.497:450$932	—
48	Cobrança da divida activa	320:000$000	301:948$160	—	18:051$840
49	Imposto de industria e profissões (metade da arrecadação)	850:000$000	935:818$084	85:818$084	—
50	Imposto do sello: Estampilhas	250:000$000	287:877$900	37:877$900	—
	Verba	96:000$000	102:526$074	6:526$074	—
51	Imposto de consumo sobre combustiveis de motores de explosão	20:000$000	10:250$240	—	9:749$760
52	Imposto de transmissão: Interví-vos	300:000$000	472:169$782	172:169$782	—
	Causa-mortis	150:000$000	254:985$138	104:985$138	—
53	Taxa de expediente	103:000$000	255:036$577	152:036$577	—
54	Taxa de policia portuaria	57:000$000	34:813$900	—	22:186$100
55	Taxa de estatistica				

25	Gado vaccum, cavallar, 6$000 por cabeça	3:000$000	3:422$400	422$400	—
26	Outras especies 2$000 por cabeça	500$000	1:923$200	1:423$200	—
27	Ossos, chifres e outros residuos animaes 2 %	200$000	107$400	—	92$600
28	6 % sobre couros de gado de qualquer especie	31:200$000	81:405$310	50:205$310	—
29	4 % sobre quaesquer outros productos não classificados	2:000$000	1:513$000	—	487$000
	Sobre Productos da Industria Fabril				
30	3 % sobre artefactos de borracha e balata	400$000	2:649$100	2:249$100	—
31	3 % sobre borracha lavada ou crepada	60:000$000	84:894$060	24:894$060	—
32	6 % sobre couros curtidos de qualquer qualidade	1:500$000	287$000	—	1:213$000
33	2 % sobre castanha descascada	12:000$000	1:361$300	—	10:638$700
34	3 % sobre madeiras beneficiadas	28:440$000	42:258$600	13:818$600	—
35	Madeiras em caixas abatidas	—	—	—	—
36	8 % sobre essencia de pau rosa	176:000$000	211:090$600	35:090$600	—
37	Quasquer outros productos não classificados — Livre	—	—	—	—
	Sobre Productos da Industria Mineral				
38	10 % sobre ouro, metaes e pedras consideradas preciosas	—	—	—	—
39	6 % sobre estanho, cobre, chumbo e outros mineraes para o fim industrial	—	78$000	78$000	—
40	6 % sobre kaolin, mica, terras para fabricação de tintas	—	—	—	—
41	Carvão de Pedra, ferro e quasquer outros mineraes classificados — Livre	—	—	—	—
	RENDA ORDINARIA — INTERIOR	2.217:640$000	3.742:653$787	1.542:211$407	17:197$620
42	Imposto de emolumentos	60:000$000	59:538$700	—	461$300
43	Venda de terras	100:000$000	131:319$965	31:319$965	—
44	Imposto territorial	200:000$000	215:968$659	15:968$659	—
45	Imposto sobre terreno arrendado	15:000$000	5:441$400	—	9:558$600
46	Imposto sobre transferencia de contractos	500$000	—	—	500$000
47	Imposto de vendas mercantis	4.500:000$000	6.997:450$932	2.497:450$932	—
48	Cobrança da divida activa	320:000$000	301:948$160	—	18.051$840
49	Imposto de industria e profissões (metade da arrecadação)	850:000$000	935:818$084	85:818$084	—
50	Imposto do sello: (Estampilhas	250:000$000	287:877$900	37:877$900	—
	(Verba	96:000$000	102:526$074	6:526$074	—
51	Imposto de consumo sobre combustiveis de motores de explosão	20:000$000	10:250$240	—	9:749$760
52	Imposto de transmissão: (Intervi-vos	300:000$000	472:169$782	172:169$782	—
	(Causa-mortis	150:000$000	254:985$138	104:985$138	—
53	Taxa de expediente	103:000$000	255:036$577	152:036$577	—
54	Taxa de policia portuaria	57:000$000	34:813$900	—	22:186$100
55	Taxa de estatistica	370:000$000	321:878$035	—	48:121$965
	RENDA ORDINARIA — PATRIMONIO	7.391:500$000	10.387:023$546	3.104:153$111	108:629$565
56	Renda do serviço de viação e luz de Manáos	300:000$000	300:000$000	—	—
57	Renda da Inspectoria de Vehiculos	15:000$000	10:539$000	—	4:461$000
58	Renda do Gabinete de Identificação	5:000$000	13:617$000	8:617$000	—
59	Renda da Imprensa Publica	129:000$000	99:018$900	—	29:981$100
60	Renda dos Serviços das Aguas	500:000$000	581:690$400	81:690$400	—
61	Renda de outros estabelecimentos	163:000$000	201:647$500	38:647$500	—
	RENDA EXTRAORDINARIA	1.112:000$000	1.206:512$800	128:954$900	34:442$100
62	Indemnisações e reposições	20:000$000	539:583$320	519:583$320	—
63	Multas de infracções de leis	2:000$000	14:139$812	12:139$812	—
64	Bens vaccantes	—	9:551$156	9:551$156	—
65	Juros de conta corrente	20:0008000	39:230$900	19:230$900	—
66	Receita eventual	382:200$000	362:281$831	—	19:918$169
	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL	424:200$000	964:787$019	560:505$188	19:918$169
67	Contribuição dos municipios a titulo de auxilio para a manutenção dos alumnos do Reformatorio Educacional do Amazonas, á razão de 50$000 cada alumno	30:000$000	900$000	—	29:100$000
68	Contribuição dos municipios como auxilio a Instrucção e Saúde Publica	500:000$000	213:206$633	—	286:793$367
69	Imposto sobre carne verde á razão de $100 por kilo	300:000$000	307:313$000	7:313$000	—
70	1$000 sobre caixa de borracha a $300 por hectolitro de castanha, etc. — auxilio á Santa Casa de Misericordia	110:000$000	128:461$100	18:461$100	—
71	10 % percentagem descontada dos despachantes a favor do Reformatorio Educacional do Amazonas	20:000$000	92:803$869	72:803$869	—
72	Renda do sello de Tuberculosos, em favor do mesmo hospital — Sello adhesivo e verba	50:000$000	39:508$700	—	10:491$300
	RECAPITULAÇÃO	1.010:000$000	782:193$302	98:577$969	326:384$667
	Renda Ordinaria — Exportação	2.217:640$000	3.742:653$787	1.542:211$407	17:197$620
	Renda Ordinaria — Interior	7.391:500$000	10.387:023$546	3.104:153$111	108:629$565
	Renda Ordinaria — Patrimonio	1.112:000$000	1.206:512$800	128:954$900	34:442$100
	Renda Extraordinaria	424:200$000	964:787$019	560:505$188	19:918$169
	Renda com Applicação Especial	1.010:000$000	782:193$302	98:577$969	326:384$667
		12.155:340$000	17.083:170$454	5.434:402$575	506:572$121

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas em Manáos, 19 de Março de 1937.

Luiz Pessôa de Andrade
3.º Escripturario.

Antonio Lopes Barroso
Contador.

Tancredo Moreira Lima
Chefe de Secção.

Quadro demonstrativo da Despeza do Estado do Amazonas, durante o Exercicio de 1936.

Lei n.º 50, de 31 de Dezembro de 1935.

TITULOS DA DESPEZA	CREDITOS				Despeza paga	Menor despeza	Maior despeza
	Orçamentarios	Supplementares	Especiaes	TOTAL			
GOVERNADOR DO ESTADO							
Tabella n.º 1							
Pessoal:							
Subsidio do Governador	48:000$000	—	—	48:000$000	48:000$000	—	—
Representação do Governador	12:000$000	—	—	12:000$000	12:000$000	—	—
Pessoal do Gabinete	53:760$000	2:353$107	—	56:113$107	56:113$107	—	—
Material:							
a) Expediente e serviço telegraphico	30:000$000	6:000$000	—	36:000$000	35:999$500	—	—
b) Asseio, acquisição de moveis, luz e agua	12:000$000	2:000$000	—	14:000$000	13:994$800	$500	—
c) Custeio e conservação de automoveis	12:000$000	4:000$000	—	16:000$000	16:000$000	5$200	—
	167:760$000	14:353$107	—	182:113$107	182:107$407	5$700	—
ASSEMBLÉA LEGISLATIVA							
Tabella n.º 2							
Pessoal:							
Representação a deputados	61:200$000	—	—	61:200$000	61:200$000	—	—
Subsidio a deputados	371:280$000	306:180$000	—	677:460$000	677:460$000	—	—
Representação ao Presidente da Assembléa	12:000$000	—	—	12:000$000	12:000$000	—	—
Pessoal da Secretaria da Assembléa	67:080$000	12:721$300	—	79:801$300	79:801$300	—	—
Material:							
a) Expediente, corespondencias, impressão de avulsos	25:000$000	22:000$000	—	47:000$000	47:000$000	—	—
b) Organisação e publicação de annaes	10:0000000	22:000$000	—	32:000$000	31:978$800	21$200	—
c) Serviços stenographicos e redacção de debates	15:000$000	4:800$000	—	19:800$000	19:700$000	100$000	—
d) Mobiliario, luz e agua	8:000$000	—	—	8:000$000	7:934$400	65$600	—
	569:560$000	367:701$300	—	937:261$300	937:074$500	186$800	—
SECRETARIA GERAL DO ESTADO							
Tabella n.º 3							
Pessoal:							
Pessoal da Secretaria	120:480$000	5:422$500	—	125:902$500	125:902$500	—	—
Material:							
a) Expediente, correspondencia, agua, luz e asseio	3:000$000	3:000$000	—	6:000$000	5:974$300	25$700	—
b) Custeio de automovel	4:200$000	4:000$000	—	8:200$000	8:144$000	56$000	—
	127:680$000	12:422$500	—	140:102$500	140:020$800	81$700	—

(1)

TITULOS DA DESPEZA	CREDITOS			
	Orçamentarios	Supplementares	Especiaes	TOTAL
FAZENDA PUBLICA				
Tabella n.º 4				
Pessoal:				
Pessoal da Directoria da Fazenda	529:600$000	78:610$358	—	60[illegible]
Material:				
a) Acquisição de livros e objectos de expediente..	20:000$000	5:000$000	—	2[illegible]
b) Acquisição e conservação de moveis..	5:000$000	5:000$000	—	1[illegible]
c) Luz, serviço telephonico, agua, asseio, correspondencias, custas com causas da Fazenda ..	8:000$000	—	—	[illegible]
d) Diligencias do fisco..	20:000$000	10:000$000	—	3[illegible]
e) Custeio de vehiculos e embarcações	5:000$000	5:000$000	—	1[illegible]
f) Apparelhamento das Estações Fiscaes.	10:000$000	10:000$000	—	2[illegible]
g) Acquisição, reparos, aluguel de casas para Agencias Fiscaes..	20:000$000	—	—	2[illegible]
h) Apparelhamento de estatistica	6:500$000	3:500$000	—	10[illegible]
Tabella n.º 5				
Mesa de Rendas de Itacoatiara				
Pessoal:				
Pessoal da Mesa de Rendas.	18:600$000	6:400$000	—	25:000$00
Material:				
a) Acquisição de livros e objectos de expediente.	2:000$000	—	—	2:000$00
b) Luz, agua e asseio	300$000	—	—	300$00
c) Correspondencias, assignatura do Diario Official..	350$000	—	—	350$00
Mesa de Rendas de Parintins				
Pessoal:				
Pessoal da Mesa de Rendas	22:200$000	4:400$000	—	26:600$00
Material:				
a) Acquisição de livros e objectos de expediente.	2:000$000	—	—	2:000$00
b) Luz, agua e asseio	300$000	—	—	300$00
c) Correspondencias, assignatura do Diario Official.	350$000	—	—	350$00
Posto Fiscal da Serra de Parintins				
Pessoal:				
Pessoal do Posto	6:000$000	4:860$000	—	10:860$00
Material:				
a) Expediente, illuminação, assignatura do «Diario Official».	850$000	—	—	850$00
b) Custeio da embarcação	400$000	—	—	400$00
Collectorias de Rendas				
Pessoal:				
Pessoal das Collectorias.	140:600$000	9:250$000	—	149:850$00
Tabella n.º 6				
Percentagem as Estações Fiscaes:				
Para as Mesas de Rendas	30:000$000	25:000$000	—	55:000$0
Para as Collectorias de Rendas..	241:000$000	107:8000$00	—	348:800$00
Para as Collectorias Territoriaes	71:550$000	70:000$000	—	141:550$00
(II)	1.160:600$000	344:820$358	—	1.505:420$35

	CREDITOS				Despeza paga	Menor despeza	Maior despeza
	Orçamentarios	Supplementares	Especiaes	TOTAL			
.. ..	529:600$000	78:610$358	—	[illegible]	[illegible]$358	—	—
iente..	20:000$000	5:000$000	—	[illegible]	24:884$100	115$900	—
.. ..	5:000$000	5:000$000	—	[illegible]	[illegible]$400	62$600	—
corres-							
da ..	8:000$000	—	—	[illegible]	7:688$780	311$220	—
.. ..	20:000$000	10:000$000	—	[illegible]	29:236$500	763$500	—
.. ..	5:000$000	5:000$000	—	[illegible]	[illegible]$200	4$800	—
.. ..	10:000$000	10:000$000	—	[illegible]	[illegible]$700	28$3000	—
ara A-							
.. ..	20:000$000	—	—	[illegible]	[illegible]$400	656$600	—
.. ..	6:500$000	3:500$000	—	[illegible]	[illegible]$600	80$400	—
.. ..	18:600$000	6:400$000	—	[illegible]	[illegible]$000	—	—
diente.	2:000$000	—	—	[illegible]	[illegible]$800	59$200	—
.. ..	300$000	—	—	[illegible]	240$600	59$400	—
o Offi-							
.. ..	350$000	—	—	[illegible]	78$900	271$100	—
.. ..	22:200$000	4:400$000	—	[illegible]	[illegible]$200	328$800	—
diente.	2:000$000	—	—	[illegible]	[illegible]$700	2$300	—
.. ..	300$000	—	—	[illegible]	[illegible]$400	11$600	—
fficial.	350$000	—	—	[illegible]	[illegible]$600	30$400	—
s							
.. ..	6:000$000	4:860$000	—	[illegible]	[illegible]$672	173$328	—
«Diario							
.. ..	850$000	—	—	850$000	795$800	54$200	—
.. ..	400$000	—	—	400$000	256$500	143$500	—
.. ..	140:600$000	9:250$000	—	149:850$000	[illegible]$142	32:241$858	—
.. ..	30:000$000	25:000$000	—	[illegible]$00	52:330$608	2:669$392	—
.. ..	241:000$000	107:8000$00	—	348:800$000	348:800$000	—	—
.. ..	71:550$000	70:000$000	—	141:550$000	141:550$000	—	—
	1.160:600$000	344:820$358	—	1.505:420$358	1.467:351$960	38:068$398	—

TITULOS DA DESPEZA	CREDITOS			
	Orçamentarios	Supplementares	Especiaes	TOT
SERVIÇOS TECHNICOS				
Tabella n.º 7				
Directoria e Expediente				
Pessoal.	86:520$000	10:151$466	—	96:6
Tabella n.º 8				
Secção de Aguas e Exgottos				
Pessoal.	77:760$000	10:718$732	—	88:4
Tabella n.º 9				
Usina do Bombeamento				
Pessoal.	121:080$000	6:997$000	—	128:0
Tabella n.º 10				
Turma de Manutenção				
Pessoal.	102:960$000	2:629$000	—	105:5
Tabella n.º 11				
Serviço Telephonico				
Pessoal.	55:680$000	4:318$000	—	59:9
Tabella n.º 12				
Pessoal das Embarcações				
Pessoal.	6:000$000	—	—	6:0
Material:				
Secção de Terras				
a) Expediente, assignatura do «Diario Official», luz, agua e asseio	4:000$000	—	—	4:0
Secção de Aguas				
a) Expediente, assignatura do «Diario Official», luz, agua e asseio	4:000$000	4:000$000	—	8:0
b) Combustivel para a Usina do Bombeamento ..	108:000$000	50:000$000	—	158:0
c) Custeio do serviço e renovação do apparelham.to.	242:000$000	80:000$000	—	322:0
d) Serviços extraordinarios..	6:000$000	8:000$000	—	14:0
e) Quota de previdencia sobre o consumo d'agua..	7:800$000	2:000$000	—	9:8
Serviço Telephonico				
a) Expediente, assignatura do «Diario Official», luz, agua e asseio	4:000$000	—	—	4:0
b) Apparelhamento e custeio	15:000$000	35:000$0000	—	50:0
c) Aluguel de casa	3:000$000	—	—	3:0
d) Percentagens á Caixa de Pensões	2:500$000	—	—	2:5
e) Acquisição de novos apparelhos..	5:000$000	—	—	5:0
Serviços electricos e Obras Publicas				
a) Illuminação da capital	504:000$000	—	—	504:0
b) Illuminação dos suburbios	60:000$000	—	—	60:0
c) Quota federal sobre energia electrica	12:000$000	—	—	12:0
d) Construcção e reparação dos proprios do Estado	147:480$000	250:000$000	—	397.4
e) Acquisição de pavilhões..	50:000$000	—	—	50:0
(III)	1.624:780$000	463:814$198	—	2.088:5

CREDITOS				Despeza paga	Menor despeza	Maior despeza
Orçamentarios	Supplementares	Especiaes	TOTAL			
86:520$000	10:151$466	—	96:671$466	96:671$466	—	—
77:760$000	10:718$732	—	88:478$732	88:478$732	—	—
121:080$000	6:997$000	—	128:077$000	128:077$000	—	—
102:960$000	2:629$000	—	105:589$000	105:589$000	—	—
55:680$000	4:318$000	—	59:998$000	59:998$000	—	—
6:000$000	—	—	6:000$000	6:000$000	—	—
4:000$000	—	—	4:000$000	3:455$900	544$100	—
4:000$000	4:000$000	—	8:000$000	8:000$000	—	—
108:000$000	50:000$000	—	158:000$000	157:998$000	2$000	—
242:000$000	80:000$000	—	322:000$000	321:999$900	$100	—
6:000$000	8:000$000	—	14:000$000	13:999$600	$400	—
7:800$000	2:000$000	—	9:800$000	9:800$000	—	—
4:000$000	—	—	4:000$000	3:689$900	310$100	—
15:000$000	35:000$0000	—	50:000$000	49:078$000	922$000	—
3:000$000	—	—	3:000$000	3:000$000	—	—
2:500$000	—	—	2:500$000	1:973$100	526$900	—
5:000$000	—	—	5:000$000	5:000$000	—	—
504:000$000	—	—	504:000$000	504:000$000	—	—
60:000$000	—	—	60:000$000	59:926$900	73$100	—
12:000$000	—	—	12:000$000	11:387$900	612$100	—
147:480$000	250:000$000	—	397:480$000	397:347$300	132$700	—
50:000$000	—	—	50:000$000	50:000$000	—	—
1.624:780$000	463:814$198	—	2.088:594$198	2.085:470$698	3:123$500	—

TITULOS DA DESPEZA	CREDITOS				Des
	Orçamentarios	Supplementares	Especiaes	TOTAL	
INSTRUCÇÃO PUBLICA					
Tabella n.º 13					
Directoria Geral					
Pessoal:					
Pessoal da Directoria	63:720$000	6:633$962	—	70:353$962	
Idem da Estatistica Educacional	10:200$000	3:126$536	—	13:326$536	
Material:					
a) Expediente, assignatura do «Diario Official», luz, agua e asseio das escolas	7:000$000	—	—	7:000$000	
b) Livros e objectos escolares	12:000$000	8:000$000	—	20:000$000	
c) Reparos e acquisição de moveis	10:000$000	—	—	10:000$000	
d) Aforamento do terreno para o grupo escolar «Olavo Bilac»	780$000	—	—	780$000	
e) Luz, agua e asseio de Directoria	700$000	—	—	700$000	
f) Estatistica Educacional	6:500$000	3:500$000	—	10:000$000	
Escola Normal					
Pessoal:					
Pessoal da Escola Normal	194:280$000	36:227$553	—	230:507$553	
Material:					
a) Objectos de expediente, assignatura do «Diario Official», luz, agua e asseio	3:000$000	3:500$000	—	6:500$000	
Escola Preparatoria					
Pessoal:					
Pessoal da Escola Preparatoria	58:500$000	1:509$635	—	60:009$635	
Escola de Commercio "Solon de Lucena"					
Pessoal:					
Pessoal da Escola de Commercio «Solon de Lucena»	93:120$000	—	—	93:120$000	
a) Objectos de expediente, assignatura do «Diario Official», luz, agua e asseio	2:000$000	—	—	2:000$000	
Grupos e Escolas Isoladas					
Pessoal:					
Pessoal dos grupos e escolas isoladas	1.533:105$600	124:172$291	—	1.657:277$891	1.
Gymnasio Amazonense "Pedro II"					
Pessoal:					
Pessoal do Gymnasio	239:220$000	75:600$000	—	344:820$000	3
Material:					
a) Expediente, assignatura do «Diario Official», luz, agua e asseio	4:000$000	703$500	—	4:703$500	
	2.238:125$600	262:973$477	—	2.501:099$077	2.3
SAÚDE PUBLICA					
Tabella n.º 14					
Pessoal:					
Pessoal da Secretaria	46:800$000	2:210$000	—	49:010$000	
Pessoal do Almoxarifado	16:200$000	920$000	—	17:120$000	
Pessoal do Serviço de Laboratorio	17:400$000	1:500$000	—	18:900$000	
Pessoal do Instituto Pasteur	—	—	—	—	
Pessoal do Serviço de Lepra	21:400$000	500$000	—	21:500$000	
Pessoal do Dispensario Oswaldo Cruz	5:400$000	720$000	—	6:120$000	
Pessoal do Leprosario Belisario Penna	17:400$000	—	—	17:400$000	
Pessoal do Centro de Saúde	133:680$000	—	—	133:680$000	1
Pessoal dos Postos Itinerantes	27:600$000	2:010$000	—	29:610$000	
Material:					
a) Expediente, assignatura do «Diario Official»	4:000$000	3:000$000	—	7:000$000	
b) Acquisição de medicamentos	130:000$000	60:000$000	—	190:000$000	1
c) Aluguel do predio, catraia e lavagem de roupa	3:000$000	—	—	3:000$000	
d) Diaria de medico e guarda	20:000$000	—	—	20:000$000	
e) Material para o Departamento, combustivel e lubrificante para a lancha	20:000$000	10:000$000	—	30:000$000	
f) Pessoal contractado e saneamento da cidade	55:000$000	4:000$000	—	59:000$000	
g) Diarias do pratico e cosinheiro da lancha	11:000$000	—	—	10:000$000	
h) Custeio do Leprosario «Belisario Penna»	300:000$000	50:000$000	—	350:000$000	3
	827:480$000	134:860$000	—	962:340$000	9

SPEZA	CREDITOS				Despeza paga	Menor despeza	Maior despeza
	Orçamentarios	Supplementares	Especiaes	TOTAL			
LICA							
13							
al							
.. ..	63:720$000	6:633$962	—	70:353$962	70:353$962	—	—
.. ..	10:200$000	3:126$536	—	13:326$536	13:326$536	—	—
«Diario Official»,							
as	7:000$000	—	—	7:000$000	6:733$000	267$000	—
.. ..	12:000$000	8:000$000	—	20:000$000	19:985$000	15$000	—
veis	10:000$000	—	—	10:000$000	9:938$000	63$000	—
a o grupo escolar							
.. ..	780$000	—	—	780$000	780$000	—	—
toria	700$000	—	—	700$000	700$000	—	—
.. ..	6:500$000	3:500$000	—	10:000$000	9:994$200	5$800	—
al							
.. ..	194:280$000	36:227$553	—	230:507$553	230:507$553	—	—
gnatura do «Diario							
.. ..	3:000$000	3:500$000	—	6:500$000	6:429$000	71$000	—
oria							
.. ..	58:500$000	1:509$635	—	60.009$635	60.009$635	—	—
lon de Lucena"							
«Solon de Lucena».	93:120$000	—	—	93:120$000	76:342$340	46:777$660	—
gnatura do «Diario							
.. ..	2.000$000	—	—	2.000$000	1:241$400	758$600	—
Isoladas							
soladas	1.533:105$600	124:172$291	—	1.657:277$891	1.657:277$891	—	—
"Pedro II"							
.. ..	239:220$000	75:600$000	—	344:820$000	309:984$472	4:835$528	—
«Diario Official»,							
.. ..	4:000$000	703$500	—	4:703$500	4:137$300	566$200	—
CA	2.238:125$600	262:973$477	—	2.501:099$077	2.357:740$289	53:358$788	—
14							
.. ..	46:800$000	2:210$000	—	49:010$000	49:010$000	—	—
.. ..	16:200$000	920$000	—	17:120$000	17:120$000	—	—
torio	17:400$000	1:500$000	—	18:900$000	18:900$000	—	—
.. ..	—	—	—	—	—	—	—
.. ..	21:400$000	500$000	—	21:500$000	21:500$000	—	—
do Cruz	5:400$000	720$000	—	6:120$000	6:120$000	—	—
o Penna	17:400$000	—	—	17:400$000	17:113$300	286$700	—
.. ..	133:680$000	—	—	133:680$000	133:470$000	210$000	—
.. ..	27:600$000	2:010$000	—	29:610$000	29:610$000	—	—
«Diario Official» ..	4:000$000	3:000$000	—	7:000$000	6:728$900	271$100	—
s	130:000$000	60:000$000	—	190:000$000	189:998$700	1$300	—
lavagem de roupa..	3:000$000	—	—	3:000$000	3:000$000	—	—
.. ..	20:000$000	—	—	20:000$000	10:490$500	509$500	—
ento, combustivel e							
.. ..	20:000$000	10:000$000	—	30:000$000	29:444$290	555$710	—
amento da cidade..	55:000$000	4:000$000	—	59:000$000	58:994$700	5$300	—
neiro da lancha. ..	11:000$000	—	—	10:000$000	5:570$000	4:430$000	—
lisario Penna» . ..	300:000$000	50:000$000	—	350:000$000	350:000$000	—	—
	827:480$000	134:860$000	—	962:340$000	956:070$390	6:269$610	—

TITULOS DA DESPEZA	CREDITOS				Des
	Orçamentarios	Supplementares	Especiaes	TOTAL	pe
ARCHIVO, BIBLIOTHECA E IMPRENSA PUBLICA					
Tabella n.º 15					
Pessoal:					
Pessoal da Directoria	81:840$000	10:364$834	—	9[illegible]$834	9
Pessoal contractado.	79:753$440	11:652$560	—	9[illegible]$000	9
Material:					
a) Custeio da imprensa	85:000$000	14:000$000	—	9[illegible]$000	9
b) Differença de cambio	5:000$000	3:000$000	—	[illegible]$000	
c) Expediente, agua e luz	2:000$000	4:000$000	—	[illegible]$000	
d) Acquisição de livros para a Bibliotheca	5:000$000	—	—	[illegible]$000	
	258:593$440	43:017$394	—	30[illegible]$834	30
SEGURANÇA PUBLICA					
Tabella n.º 16					
Pessoal:					
Pessoal da Secretaria da Chefatura..	53:160$000	31:240$000	—	8[illegible]$000	8
Pessoal da Policia Civil	57:600$000	4:921$533	—	62:521$533	6
Pessoal do Gabinete Medico Legal	31:800$000	5:848$653	—	3[illegible]$653	3
Pessoal da Inspectoria da Policia do Porto	16:200$000	7:133$100	—	2[illegible]$100	2
Pessoal da Casa de Detenção	8:400$000	700$000	—	[illegible]$000	
Material:					
a) Expediente, assignatura do «Diario Official» ..	4:000$000	—	—	[illegible]$000	
b) Serviço telephonico, lavagem de toalhas, material electrico, refeição para presos correcionaes.	2:500$000	1:200$000	—	[illegible]$000	
c) Reparo e custeio do automovel, carro cellular, assistencia e lancha da Policia do Porto.. ..	10:000$000	13:000$000	—	2[illegible]$000	2
d) Medicamentos, roupa para a cada da Assistencia	1:000$000	500$000	—	[illegible]$000	
e) Diligencias policiaes..	10:000$000	20:000$000	—	3[illegible]$000	3
f) Despesas de caracter reservado	4:000$000	3:500$000	—	[illegible]$000	
g) Material photographico para o Gabinete Medico Legal e expediente	2.000$000	1:000$000	—	[illegible]$000	
h) Remoção de cadaveres	3:000$000	—	—	[illegible]$000	
i) Luz e agua	8:000$000	2:000$000	—	[illegible]$000	
j) Alimentação dos presos da Casa de Detenção ..	36:000$000	—	—	[illegible]$000	3
k) Vestuario dos presos.	2:000$000	1:000$000	—	[illegible]$000	
l) Medicamento de presos	2:000$000	7:500$000	—	[illegible]$000	
m) Expediente da Casa de Detenção	500$000	—	—	[illegible]$000	
n) Utensilios e limpeza da Casa de Detenção. ..	1:500$000	1:500$000	—	[illegible]$000	
CORPO DE SEGURANÇA					
Pessoal:					
Pessoal do Corpo de Segurança.	93:000$000	137:685$000	—	23[illegible]$000	2
Material:					
a) Expediente, limpeza de armamento	700$000	—	—	700$000	
	347:360$000	238:728$286	—	58[illegible]$286	58
FORÇA POLICIAL DO ESTADO					
Tabella n.º 17					
Pessoal:					
Pessoal da Força Policial	730.640$000	—	—	730:6400000	6
Material:					
a) Para borseguins..	12:240$000	3:060$000	—	15:300$000	
b) Para perneiras	6:120$000	2:000$000	—	8:120$000	
c) Para kepis	7:038$000	6:052$000	—	13:090$000	
d) Para uniformes dos sargentos	4:380$000	3:560$000	—	7:940$000	
e) Para uniformes das praças	21:920$000	6:576$000	—	28:496$000	2
f) Para jogos de botões	192$000	119$000	—	311$000	
Diversas:					
a) Forrageamento para cavallos.	14:680$000	11:156$500	—	25:836$500	2
b) Arreamento, remonta e ferragem..	2:000$000	5:000$000	—	7:000$000	
c) Expediente	2:500$000	2:500$000	—	5:000$000	
d) Acquisição e conservação de roupa de cama ..	5:000$000	3:000$000	—	8:000$000	
e) Conservação de armamento	2:000$000	—	—	2:000$000	
f) Limpeza do Quartel, conducção, etc.	2:000$000	1:000$000	—	3:000$000	
g) Enterramento de officiaes e praças	2:000$000	1:000$000	—	3:000$000	
h) Material para o Posto Medico.	1:000$000	—	—	1:000$000	
	813:710$000	45:023$500	—	858:733$500	78

PEZA	CREDITOS				Despeza paga	Menor despeza	Maior despeza
	Orçamentarios	Supplementares	Especiaes	TOTAL			
RENSA PUBLICA 15							
.. ..	81:840$000	10:364$834	—	92:204$834	92:204$834	—	—
.. ..	79:753$440	11:652$560	—	91:406$000	91:406$000	—	—
.. ..	85:000$000	14:000$000	—	99:000$000	99:000$000	—	—
.. ..	5:000$000	3:000$000	—	8:000$000	8:000$000	—	—
.. ..	2:000$000	4:000$000	—	6:000$000	5:309$300	690$700	—
ibliotheca	5:000$000	—	—	5:000$000	4:700$000	300$000	—
ICA 6	258:593$440	43:017$394	—	301:610$834	300:620$134	990$700	—
ra..	53:160$000	31:240$000	—	84:400$000	83:757$900	642$100	—
.. ..	57:600$000	4:921$533	—	62:521$533	62:521$533	—	—
al	31:800$000	5:848$653	—	37:648$653	37:648$653	—	—
do Porto	16:200$000	7:133$100	—	23:333$100	23:333$100	—	—
.. ..	8:400$000	700$000	—	9:100$000	9:100$000	—	—
iario Official» ..	4:000$000	—	—	4:000$000	3:000$000	—	—
de toalhas, mate- sos correcionaes.	2:500$000	1:200$000	—	3:700$000	3:700$000	—	—
el, carro cellular, a do Porto.. ..	10:000$000	13:000$000	—	23:000$000	23:000$000	—	—
da da Assistencia	1:000$000	500$000	—	1:500$000	1:500$000	—	—
.. ..	10:000$000	20:000$000	—	30:000$000	28:850$000	1:150$000	—
do	4:000$000	3:500$000	—	7:500$000	7:500$000	—	—
Gabinete Medico							
.. ..	2.000$000	1:000$000	—	3:000$000	2:800$000	200$000	—
.. ..	3:000$000	—	—	3:000$000	2:250$000	75$000	—
.. ..	8:000$000	2:000$000	—	10:000$000	9:733$700	266$300	—
sa de Detenção ..	36:000$000	—	—	36:000$000	36:000$000	—	—
.. ..	2:000$000	1:000$000	—	3:000$000	3:000$000	—	—
.. ..	2:000$000	7:500$000	—	9:500$000	9:500$000	—	—
ão	500$000	—	—	500$000	500$000	—	—
de Detenção. ..	1:500$000	1:500$000	—	3:000$000	3:000$000	—	—
NÇA							
.. ..	93:000$000	137:685$000	—	230:685$000	229:743$400	941$600	—
ento	700$000	—	—	700$000	655$000	45$000	—
ESTADO 7	347:360$000	238:728$286	—	586:088$286	582:093$286	3:995$000	—
.. ..	730.640$000	—	—	730:6400000	667:700$338	62:939$669	—
.. ..	12:240$000	3:060$000	—	15:300$000	15:285$000	15$000	—
.. ..	6:120$000	2:000$000	—	8:120$000	7:80$000	320$000	—
.. ..	7:038$000	6:052$000	—	13:090$000	11:520$000	1:570$000	—
s	4:380$000	3:560$000	—	7:940$000	7:561$000	379$000	—
.. ..	21:920$000	6:576$000	—	28:496$000	28:491$000	5$000	—
.. ..	192$000	119$000	—	311$000	35$000	276$000	—
.. ..	14:680$000	11:156$500	—	25:836$500	23:640$000	2:195$600	—
em..	2:000$000	5:000$000	—	7:000$000	6:982$500	17$500	—
.. ..	2:500$000	2:500$000	—	5:000$000	5:000$000	—	—
roupa de cama ..	5:000$000	3:000$000	—	8:000$000	7:835$000	165$000	—
.. ..	2:000$000	—	—	2:000$000	1:663$100	336$900	—
o, etc.	2:000$000	1:000$000	—	3:000$000	2:999$900	$100	—
raças	2:000$000	1:000$000	—	3:000$000	1:020$000	1:980$000	—
.. ..	1:000$000	—	—	1:000$000	883$000	117$000	—
	813:710$000	45:023$500	—	858:733$500	788:416$738	70:316$762	—

TITULOS DA DESPEZA	CREDITOS				Despeza paga
	Orçamentarios	Supplementares	Especiaes	TOTAL	
FACULDADE DE DIREITO					
Tabella n.º 18					
Pessoal:					
Pessoal da Faculdade.	110:760$000	18:000$000	—	128:760$000	117:871$
Material:					
a) Expediente	3:000$000	—	—	3:000$000	2:897$
b) Subvenção para pagamento ao fiscal	12:000$000	—	—	12:000$000	12:000$
THEATRO AMAZONAS	125:760$000	18:000$000	—	143:760$000	132:769$
Tabella n.º 19					
Pessoal:					
Pessoal do Theatro	7:800$000	880$000	—	8:680$000	8:680$
Material:					
a) Expediente, luz, agua e asseio	2:200$000	—	—	2:200$000	2:200$
JUNTA COMMERCIAL	10:000$000	880$000	—	10:880$000	10:880$
Tabella n.º 20					
Pessoal:					
Pessoal da Junta Commercial	26:400$000	3:284$000	—	29:684$000	29:684$
Material:					
a) Expediente, assignatura do « Diario Official», luz, agua, etc.	1:500$000	—	—	1:500$000	1:500$
JUSTIÇA PUBLICA	27:900$000	3:284$000	—	31:184$000	31:184$
Tabella n.º 21					
Pessoal:					
Pessoal da Côrte de Appellação.	307:080$000	2:000$000	—	309:080$000	302:068$
Material:					
a) Expediente, assignatura do «Diario Official» para a Côrte de Appellação..	4:000$000	6:000$000	—	10:000$000	9:942$
b) Expediente, assignatura do «Diario Official» para a Procuradoria Geral.	2:000$000	1:000$000	—	3:000$000	1:999$
c) Publicação e encadernação de accordãos da Côrte de Appellação.	8:000$000	—	—	8:000$000	3:200$
d) Acquisição de livros de Direito para a Côrte de Appellação	500$000	—	—	500$000	500$
e) Agua, luz e asseio	500$000	1:500$000	—	2:000$000	1:991$
f) Ajuda de custo e 1.º estabelecimento	8:000$000	—	—	8:000$000	—
g) Custeio do Juizado de Menores	3:000$000	5:000$000	—	8:000$000	7:999$
MAGISTRATURA E MINISTERIO PUBLICO	333.080$000	15:500$000	—	348:580$000	327:702$
Tabella n.º 22					
Pessoal:					
Juizes de Direito, Preparadores, etc.	723:600$000	53:016$109	—	776:616$109	776:616$
SECÇÃO DE AGRICULTURA					
Tabella n.º 23					
Pessoal:					
Pessoal effectivo	44:160$000	1:638$000	—	45:798$000	45:798$
Pessoal assalariado	50:280$000	—	—	50:280$000	49:969$
Material:					
a) Extincção de sauva	2:000$000	—	—	2:000$000	1:000$
b) Conservação de immoveis	10:000$000	—	—	10:000$000	10:000$
c) Alimentação dos alumnos	30:000$000	3:000$000	—	60:000$000	33:556$
d) Custeio do Serviço do Reformatorio	30:000$000	—	—	30:000$000	29:980$
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	166:440$000	31:638$000	—	198:078$000	170:303$
Tabella n.º 24					
Pessoal:					
Pessoal do Instituto.	48:480$000	3:440$000	—	51:920$000	51:920$
Material:					
a) Expediente, «Diario Official», agua, luz e asseio.	1:500$000	—	—	1:500$000	1:500$
b) Alimentação de alumnos..	70:000$000	3:000$000	—	73:000$000	69:999$
c) Vestuario e calçado..	10:000$000	—	—	10:000$000	10:000$
d) Medicamento, roupa de cama e mesa.	3:000$000	—	—	3:000$000	3:000$
e) Material para trabalhos manuaes.	500$000	—	—	500$000	499$
f) Reparo de moveis	600$000	—	—	600$000	600$
g) Installação do curso commercial domestico ..	9:800$000	—	—	9:800$000	9:800$
	143:880$000	6:440$000	—	150:320$000	147:319$

A DESPEZA	CREDITOS				Despeza paga	Menor despeza	Maior despeza
	Orçamentarios	Supplementares	Especiaes	TOTAL			
DE DIREITO							
a n.º 18							
. . . . .	110:760$000	18:000$000	—	128:760$000	117:871$600	10:888$400	—
. . . . .	3:000$000	—	—	3:000$000	2:897$900	102$100	—
mento ao fiscal	12:000$000	—	—	12:000$000	12:000$000	—	—
AMAZONAS	125:760$000	18:000$000	—	143:760$000	132:769$500	10:990$500	—
a n.º 19							
. . . . .	7:800$000	880$000	—	8:680$000	8:680$000	—	—
e asseio	2:200$000	—	—	2:200$000	2:200$000	—	—
MMERCIAL	10:000$000	880$000	—	10:880$000	10:880$000	—	—
a n.º 20							
rcial	26:400$000	3:284$000	—	29:684$000	29:684$000	—	—
ra do « Diario Official», ...	1:500$000	—	—	1:500$000	1:500$000	—	—
PUBLICA	27:900$000	3:284$000	—	31:184$000	31:184$000	—	—
a n.º 21							
pellação.	307:080$000	2:000$000	—	309:080$000	302:068$803	7:011$197	—
ura do «Diario Official» ellação.	4:000$000	6:000$000	—	10:000$000	9:942$400	57$600	—
ra do «Diario Official» para	2:000$000	1:000$000	—	3:000$000	1:999$932	1:000$068	—
nação de accordãos da	8:000$000	—	—	8:000$000	3:200$000	4:800$000	—
de Direito para a Côrte	500$000	—	—	500$000	500$000	—	—
. . . . .	500$000	1:500$000	—	2:000$000	1:991$000	9$000	—
estabelecimento	8:000$000	—	—	8:000$000	—	8:000$000	—
Menores	3:000$000	5:000$000	—	8:000$000	7:999$900	$100	—
MINISTERIO PUBLICO	333.080$000	15:500$000	—	348:580$000	327:702$035	20:877$965	—
a n.º 22							
adores, etc.	723:600$000	53:016$109	—	776:616$109	776:616$109	—	—
AGRICULTURA							
a n.º 23							
. . . . .	44:160$000	1:638$000	—	45:798$000	45:798$000	—	—
. . . . .	50:280$000	—	—	50:280$000	49:969$200	310$800	—
. . . . .	2:000$000	—	—	2:000$000	1:000$000	1:000$000	—
oveis	10:000$000	—	—	10:000$000	10:000$000	—	—
mnos	30:000$000	3:000$000	—	60:000$000	33:556$500	26:443$500	—
o Reformatorio	30:000$000	—	—	30:000$000	29:980$000	20$000	—
JAMIN CONSTANT	166:440$000	31:638$000	—	198:078$000	170:303$700	27:774$300	—
la n.º 24							
. . . . .	48:480$000	3:440$000	—	51:920$000	51:920$000	—	—
fficial», agua, luz e asseio.	1:500$000	—	—	1:500$000	1:500$000	—	—
nos.	70:000$000	3:000$000	—	73:000$000	69:999$600	3:000$400	—
. . . . .	10:000$000	—	—	10:000$000	10:000$000	—	—
de cama e mesa. . . .	3:000$000	—	—	3:000$000	3:000$000	—	—
hos manuaes.	500$000	—	—	500$000	499$900	$100	—
. . . . .	600$000	—	—	600$000	600$000	—	—
commercial domestico . .	9:800$000	—	—	9:800$000	9:800$000	—	—
	143:880$000	6:440$000	—	150:320$000	147:319$500	3:000$500	—

TITULOS DA DESPEZA	CREDITOS				Desp
	Orçamentarios	Supplementares	Especiaes	TOTAL	pag
AUXILIOS E SUBVENÇÕES					
Auxilios:					
Santa Casa de Misericordia	80:000$00	—	—	80:000$000	80
Maternidade e Protecção a Infancia (1 % s a arrecadação	121:000$000	—	—	121:000$000	
Hospital de S. Sebastião	20.000$000	—	—	20:000$000	20
Hospital de Porto Velho a cargo da Missão Salesiana	3:600$000	—	—	3:600$000	3
Asylo de Mendicidade	1:000$000	—	—	12:000$000	12
Abrigo Menino Jesus	12:000$000	7:000$000	—	19:000$000	19
Casa Fajardo	24:000$000	—	—	24:000$000	24
Orphanato das Irmãs de Teffé	2:400$000	—	—	2:400$000	1
Syndicato dos enfermeiros (ambulatorio)	3:600$000	—	—	3:600$000	3
Irmãs Capuchinhas, para a manutenção do Collegio de Nossa Senhora de S. Paulo de Olivença	2:400$000	—	—	2:400$000	1
Subvenções:					
Patronato da Cachoeirinha (Instituto Domestico Feminino)	40:000$000	—	—	40:000$000	39
Escola João de Deus	600$000	—	—	600$000	
Instituto Universitario	600$000	—	—	600$000	
Collegio N. S. do Rosario	6000000	—	—	600$000	
Escola União Operaria	1:200$000	—	—	1:200$000	1
Escola Pedro Americo	1:200$000	—	—	1:200$000	1
Escola do Commercio Lopes Gonçalves	2:400$000	—	—	2:400$000	2
Escola «Z 1» Colonia dos Pescadores	1:200$000	—	—	1:200$000	1
Claudio Santoro	6:000$000	—	—	6:000$000	6
Escola Agronomica	4:800$000	—	—	4:800$000	
Escola de Odontologia e Pharmacia	4:800$000	—	—	4:800$000	4
Escolas mantidas pela Maçonaria	2:400$000	—	—	2:400$000	2
Obras Salesianas de Manáos	6:000$000	—	—	6:000$000	6
Instituto Historico e Geographico	3:600$000	—	—	3.600$000	3
Academia Amazonense de Lettras	3:600$000	—	—	3:600$000	2
Movimento artistico brasileiro	12:000$000	—	—	12:000$000	10
	372:000$000	7:000$000	—	379:000$000	248
Diversas Despezas:					
Para regularisação do serviço anterior (1935)	150:000$000	80:000$000	—	230:000$000	228
Juros do Monte-Pio	30:000$000	—	—	30:000$000	13
Contribuição a Commissão do Estudo Financeiro (Decreto Federal n.º 22.089, de 16 de Novembro de 1932	12:000$000	—	—	12:000$000	12
Eventuaes	140:000$000	200:000$000	—	340:000$000	339
Soccorros Publicos	30:000$000	50:000$000	—	80:000$000	79
	362:000$000	330:000$000	—	692:000$000	673
ASSISTENCIA AO ESTUDO E APPLICAÇÃO DAS RIQUEZAS FLORESTAES					
Auxilio a Sociedade Amazonense de Agricultura	10:000$000	—	—	10:000$000	9
Laboratorio de estudos e pesquizas	10:000$000	—	—	10:000$000	
Auxilio a installação e a manutenção das casas do Amazonas em S. Paulo e Rio de Janeiro	15:000$000	—	—	15:000$000	15
	35:000$000	—	—	35:000$000	24
PESSOAL INACTIVO					
Tabella n.º 25					
Aposentados	1.000:854$553	33:734$000	—	1.034:588$553	1.033
Reformados	115:983$424	—	—	115:983$424	114
Pensionistas do Estado	24:108$000	—	—	24:108$000	20
Tabella n.º 26					
Em disponibilidade:					
Civis	201:999$984	—	—	201:999$984	187
Militares	219:233$321	—	—	219:233$321	184
	1.562:179$282	33:734$000	—	1.595:913$282	1.539

PEZA	CREDITOS				Despeza paga	Menor despeza	Maior despeza
	Orçamentarios	Supplementares	Especiaes	TOTAL			
ÇÕES							
.. ..	80:000$00	—	—	80:000$000	80:000$000	—	—
cia (1 % s a ar-	121:000$000	—	—	121:000$000		121:000$000	—
.. ..	20.000$000	—	—	20:000$000	20:000$000	—	—
o da Missão Sa-	3:600$000	—	—	3:600$000	3:600$000	—	—
.. ..	1:000$000	—	—	12:000$000	12:000$000	—	—
.. ..	12:000$000	7:000$000	—	19:000$000	19:000$000	—	—
.. ..	24:000$000	—	—	24:000$000	24:000$000	—	—
.. ..	2:400$000	—	—	2:400$000	1:800$000	600$000	—
latorio)	3:600$000	—	—	3:600$000	3:600$000	—	—
tenção do Colle- ulo de Olivença..	2:400$000	—	—	2:400$000	1:600$000	800$000	—
to Domestico Fe-	40:000$000	—	—	40:000$000	39:999$899	$101	—
.. ..	600$000	—	—	600$000	600$000	—	—
.. ..	600$000	—	—	600$000	600$000	—	—
.. ..	600000	—	—	600$000	600$000	—	—
.. ..	1:200$000	—	—	1:200$000	1:200$000	—	—
.. ..	1:200$000	—	—	1:200$000	1:200$000	—	—
içalves..	2:400$000	—	—	2:400$000	2:400$000	—	—
lores	1:200$000	—	—	1:200$000	1:200$000	—	—
.. ..	6:000$000	—	—	6:000$000	6:000$000	—	—
.. ..	4:800$000	—	—	4:800$000	—	4:800$000	—
cia..	4:800$000	—	—	4:800$000	4:800$000	—	—
.. ..	2:400$000	—	—	2:400$000	2:400$000	—	—
.. ..	6:000$000	—	—	6:000$000	6:000$000	—	—
.. ..	3:600$000	—	—	3.600$000	3:300$000	300$000	—
s	3:600$000	—	—	3:600$000	2:400$000	1:200$000	—
.. ..	12:000$000	—	—	12:000$000	10:000$000	2:000$000	—
:	372:000$000	7:000$000	—	379:000$000	248:299$899	130:700$101	—
terior (1935). ..	150:000$000	80:000$000	—	230:000$000	228:672$949	1:327$051	—
.. ..	30:000$000	—	—	30:000$000	13:451$915	16:548$085	—
Estudo Financeiro de 16 de Novem-	12:000$000	—	—	12:000$000	12:000$000	—	—
.. ..	140:000$000	200:000$000	—	340:000$000	339:636$859	363$141	—
.. ..	30:000$000	50:000$000	—	80:000$000	79:375$000	625$000	—
APPLICAÇÃO ESTAES	362:000$000	330:000$000	—	692:000$000	673:136$723	18:863$277	—
de Agricultura .	10:000$000	—	—	10:000$000	9:999$966	$034	—
zas..	10:000$000	—	—	10:000$000	—	10:000$000	—
nção das casas do de Janeiro.. ..	15:000$000	—	—	15:000$000	15:000$000	—	—
VO	35:000$000	—	—	35:000$000	24:999$966	10:000$034	—
25	1.000:854$553	33:734$000	—	1.034:588$553	1.033:404$961	1:183$592	—
.. ..	115:983$424	—	—	115:983$424	114:476$121	1:507$303	—
.. ..	24:108$000	—	—	24:108$000	20:171$000	3:937$000	—
26 :							
.. ..	201:999$984	—	—	201:999$984	187:317$387	14:682$597	—
.. ..	219:233$321	—	—	219:233$321	184:511$262	34:722$059	—
	1.562:179$282	33:734$000	—	1.595:913$282	1.539:880$731	56:032$551	—

TITULOS DA DESPEZA	CREDITOS				Despeza paga	Menor despeza	Maior despeza
	Orçamentarios	Supplementares	Especiaes	TOTAL			
CREDITOS ESPECIAES							
Covenio Tributario com o Pará	—	—	5:000$000	5:000$000	5:000$000	—	—
Lei n.º 58, de 20 de Maio de 1936	—	—	6:812$200	6:812$200	6:812$200	—	—
Exercicios Findos	—	—	472:273$322	472:273$322	471:538$661	734$661	—
Lei n.º 9, de 21 de Dezembro de 1935	—	—	21:000$000	21:000$000	21:000$000	—	—
Regularisação de dividas dos municipios	—	—	500:000$000	500:000$000	487:598$784	12:401$266	—
Byington & Cia.	—	—	7:541$000	7:541$000	7:541$000	—	—
Auxilio a Associação dos Empregados no Commercio do Amazonas	—	—	1:200$000	1:200$000	1:200$000	—	—
Lei n.º 80, de 15 de Julho de 1936	—	—	160:000$000	160:000$000	149:862$513	10:137$487	—
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	—	—	173:689$107	173:689$107	173:689$107	—	—
Representação do Progresso Feminino	—	—	6:000$000	6:000$000	6:000$000	—	—
Delegacia de Segurança Politica e Social	—	—	61:700$000	61:700$000	59:834$600	1:865$400	—
Material da Força Policiai	—	—	142:800$800	142:800$000	141:786$800	1:013$200	—
Sul America Capitalisação	—	—	30:000$000	30:000$000	30:000$000	—	—
Cincoentenario da Fundação do «Gymnasio Amazonense Pedro II»	—	—	8:000$000	8:000$000	8:000$000	—	—
Subvenção a uma linha de navegação do Baixo Amazonas	—	—	25:500$000	25:500$000	25:500$000	—	—
Collegio Salesiano D. Bosco	—	—	20:000$000	20:000$000	20:000$000	—	—
União Operaria Amazonense	—	—	2:000$000	2:000$000	2:000$000	—	—
Acquisição de um hydro-avião	—	—	150:000$000	150:000$000	—	150:000$000	—
Semana da Patria e Congresso das Municipalidades	—	—	20:000$000	20:000$000	19:020$400	979$500	—
Combate ao Impaludismo	—	—	15:000$000	15:000$000	14:987$900	12$100	—
Accordo com a União para o ensino agronomo	—	—	10:000$000	10:000$000	—	10:000$000	—
Combate ao surto epidemico	—	—	30:000$000	30:000$000	29:868$200	131$800	—
Reparos da Usina de Bombeamento	—	—	220:000$000	220:000$000	219:869$100	130$900	—
Conclusão de diversas obras do Estado	—	—	250:000$000	250:000$000	250:000$000	—	—
Munições para a Força Policial	—	—	180:000$000	180:000$000	179:911$100	88$900	—
Socedade Portugueza Beneficente	—	—	6:000$000	6:000$000	6:000$000	—	—
Casa Dr. Fajardo	—	—	2:000$000	2:400$000	679$992	1:720$008	—
Abrigo Menino Jesus	—	—	1:800$000	1:800$000	510$000	1:290$000	—
Collegio Nossa Senhora do Carmo	—	—	300$000	300$000	300$000	—	—
Escola São Francisco de Assis	—	—	600$000	600$000	600$000	—	—
Ponte da Cachoeirinha	—	—	60:000$000	60:000$000	59:961$200	38$800	—
Obras do Edificio da Secretaria	—	—	100:000$000	100:000$000	14:000$000	86:000$000	—
Asylo de Mendicidade	—	—	30:000$000	30:000$000	30:000$000	—	—
Sociedade Beneficente de São Raymundo	—	—	3:000$000	3:000$000	3:000$000	—	—
Beneficente União Popular	—	—	1:500$000	1:500$000	1:500$000	—	—
Conferencia de Cabotagem em Belem	—	—	6:000$000	6:000$000	6:000$000	—	—
Igreja de N. S. dos Remedios	—	—	10:000$000	10:000$000	10:000$000	—	—
			2.740:115$629	2.740:115$619	2.463:571$507	276:544$122	—
Reformatorio Educacional do Amazonas	—	—	—	—	33:813$900	—	33:813$900
Santa Casa de Misericordia	—	—	—	—	156:213$500	—	156:213$500
RECAPITULAÇÃO							

Reparos da Usina de Bombeamento	—	—	220:000$000	220:000$000	219:869$100	130$900	—
Conclusão de diversas obras do Estado	—	—	250:000$000	250:000$000	250:000$000	—	—
Munições para a Força Policial	—	—	180:000$000	180:000$000	179:911$100	88$900	—
Socedade Portugueza Beneficente	—	—	6:000$000	6:000$000	6:000$000	—	—
Casa Dr. Fajardo	—	—	2:000$000	2:400$000	679$992	1:720$008	—
Abrigo Menino Jesus	—	—	1:800$000	1:800$000	510$000	1:290$000	—
Collegio Nossa Senhora do Carmo	—	—	300$000	300$000	300$000	—	—
Escola São Francisco de Assis	—	—	600$000	600$000	600$000	—	—
Ponte da Cachoeirinha	—	—	60:000$000	60:000$000	59:961$200	38$800	—
Obras do Edificio da Secretaria	—	—	100:000$000	100:000$000	14:000$000	86:000$000	—
Asylo de Mendicidade	—	—	30:000$000	30:000$000	30:000$000	—	—
Sociedade Beneficente de São Raymundo	—	—	3:000$000	3:000$000	3:000$000	—	—
Beneficente União Popular	—	—	1:500$000	1:500$000	1:500$000	—	—
Conferencia de Cabotagem em Belem	—	—	6:000$000	6:000$000	6:000$000	—	—
Igreja de N. S. dos Remedios	—	—	10:000$000	10:000$000	10:000$000	—	—
			2.740:115$629	2.740:115$619	2.463:571$507	276:544$122	—
Reformatorio Educacional do Amazonas	—	—	—	—	33:813$900	—	33:813$900
Santa Casa de Misericordia	—	—	—	—	156:213$500	—	156:213$500

RECAPITULAÇÃO

Governador do Estado	167:760$000	14:353$107	—	182:113$107	182:107$407	5$700	—
Assembléa Legislativa	569:560$000	367:701$300	—	937:261$300	937:074$500	186$800	—
Secretaria Geral do Estado	127:680$000	12:422$500	—	140:102$500	140:020$800	81$700	—
Fazenda Publica	1.160:600$000	344:820$358	—	1.505:420$358	1.467:351$960	38:068$398	—
Serviços Technicos	1.624:780$000	463:814$198	—	2.088:594$198	2.085:470$698	3:123$500	—
Instrucção Publica	2.238:125$600	262:973$477	—	2.501:099$077	2.447:740$289	53:358$788	—
Saude Publica	827:480$000	134:860$000	—	962:340$000	956:070$390	6:269$610	—
Archivo, Bibliotheca e Imprensa Publica	258:593$440	43:017$394	—	301:610$843	300:620$134	990$700	—
Segurança Publica	347:360$000	238:728$286	—	586:088$286	582:093$286	3:995$000	—
Força Policial	813:710$000	45:023$500	—	858:733$500	788:416$738	70:316$762	—
Faculdade de Direito	121:760$000	18:000$000	—	143:760$000	132:769$500	10:990$500	—
Theatro Amazonas	10:000$000	880$000	—	10:880$000	10:880$000	—	—
Junta Commercial	27:900$000	3:284$000	—	31:184$000	31:184$000	—	—
Justiça Publica	333:080$000	15:500$000	—	348:580$000	327:702$035	20:877$965	—
Magistratura e Ministerio Publico	723:600$000	53:016$109	—	776:616$109	776:616$109	—	—
Secção de Agricultura	166:440$000	31:638$000	—	198:078$000	170:303$700	27:774$300	—
Instituto Benjamin Constant	143:880$000	6:440$000	—	150:320$000	147:319$500	3:000$500	—
Auxilios e Subvenções	372:000$000	7.000$000	—	379:000$000	248:299$899	130:700$101	—
Diversas Despezas	362:000$000	330:000$000	—	692:000$000	673:136$723	18:863$277	—
Assistencia ao Estudo e Aproveitamento das Riquezas Florestaes	35:000$000	—	—	35:000$000	24:999$966	10:000$034	—
Pessoal inactivo	1.562:179$282	33:734$000	—	1.595:913$282	1.539:880$731	56:032$551	—
Creditos especiaes	—	—	2.740:115$629	2.740:115$629	2.463:571$507	276:544$122	—
Reformatorio Educacional do Amazonas	—	—	—	—	33:813$900	—	33:813$900
Santa Casa de Misericordia	—	—	—	—	156:213$500	—	156:213$500
	11.997:488$322	2.427:206$229	2.740:115$629	17.164:810$180	16.623:657$272	731:180$308	190:027$400

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manáos, 17 de Março de 1937.

Antonio Lopes Barroso
Contador.

Hugo Cantanhede
3.º Escripturario.

Tancredo Moreira Lima
Chefe de Secção.

Quadro n.º 4

Balanço da Receita e Despeza do Montepio dos Funccionarios Publicos do Estado do Amazonas, no Exercicio de 1936.

RECEITA			DESPEZA		
Contribuições	101:380$943		Pensões	383:717$149	
Joia	11:030$877		Luto	2:600$000	
5 % de provimento de emprego	122:377$430		Joias (restituidas)	133$200	
Renda de cadernetas	15$000		Contribuição (idem)	210$000	
Multas	161$100		5 % provimento de emprego (idem)	1:697$500	388:357$849
Juros	13:451$915				
Pensões (restituidas)	392$593		Patrimonio liquido	—	225:173$290
Indemnisação	400$000	249:209$858			
Conta c/o Patrimonio do Estado:					
Transferido da renda do Estado, de accordo com as alineas N e Q, do artigo 2.º da Lei 70:					
Renda Ordinaria — Interior					
42 — Imposto de emolumentos	59:538$700				
Renda extraordinaria					
63 — Multas por infracções de leis	7:069$906	66:608$606			
		315:818$464			
Saldo de 1935	—	297:712$675			
		613:531$139			613:531$139

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manáos, 17 de Março de 1937.

Raymunda de Paula Ribeiro
3.ª Escripturaria.

Antonio Lopes Barroso
Contador.

Tancredo Moreira Lima
Chefe de Secção.

Resultado da Conta das Prefeituras Municipaes com a Directoria Geral da Fazend

Numeros	Prefeituras	Saldos de 1935		Debitos em 1936			Creditos em 1936
		Devedores	Credores	C/corrente	CREDITO ESPECIAL Lei 72, 27/6/936	Total	
1	Barcellos	—	42:938$386	10:599$320	—	10:599$320	3:375$400
2	Barreirinha	—	6:884$618	8:697$891	—	8:697$891	3:036$019
3	Benjamin Constant	57:437$306	—	6:562$188	—	6:562$188	2:737$910
4	Bôa Vista do Rio Branco	120:431$297	—	6:557$155	—	26:980$182	3:656$200
5	Borba	22:373$082	—	26:980$188	—	25:630$847	30:219$972
6	Canutama	—	150:436$756	25:630$847	—	75:263$152	19:671$871
7	Carauary	—	63:936$972	75:263$152	—	76:596$595	62:811$300
8	Coary	—	54:877$806	57:988$460	—	57:988$460	58:738$000
9	Codajás	—	39:207$553	16:909$485	143:387$818	160:297$303	6:709$200
10	Floriano Peixoto	17:544$848	—	14:133$935	—	14:133$935	22:789$918
11	Fonte-Bôa	—	63:808$511	37:281$428	—	37:281$428	9:293$988
12	Humaythá	—	10:559$611	64:312$790	—	64:312$790	60:731$500
13	Itacoatiara	—	16:220$022	31:971$399	265:934$616	297:906$015	29:049$831
14	João Pessôa	—	4:770$289	22:229$269	—	22:229$269	27:536$585
15	Labrea	—	229:927$422	32:925$214	—	32:925$214	31:680$068
16	Manacapurú	103:440$662	—	11:301$213	—	11:301$213	10:382$930
17	Manáos	196:035$465	—	66:554$209	—	66:554$209	96:123$970
18	Manicoré	—	49:958$720	67:070$510	—	67:070$510	76:596$595
19	Maués	—	61:729$559	11:270$328	—	11:270$328	10:923$455
20	Moura	—	112:346$492	13:361$270	78:276$300	91:637$570	1:360$300
21	Parintins	—	41:371$340	25:215$373	—	25:215$373	31:012$917
22	Porto Velho	31:449$169	—	5:987$207	—	5:987$207	4:639$700
23	São Gabriel	25:395$295	—	2:685$755	—	2:685$755	7:794$300
24	São Paulo de Olivença	25:485$395	—	6:342$665	—	6:342$665	7:550$820
25	Silves	1:435$351	—	1:052$929	—	1:052$929	2:120$086
26	Teffé	—	5:697$506	33:270$390	—	33:270$390	34:609$400
27	Urucará	—	24:702$981	4:549$709	—	4:549$709	3:679$666
28	Urucurituba	—	8:646$164	7:311$379	—	7:311$379	3:448$731
		601:027$870	988:020$708	694:015$625	487:598$734	1.181:614$386	662:280$623

Secção de Contabilidade, em 30 de Janeiro de 1937.

Antonio Lopes Barroso
Contador.

Luiz Pessôa Andrade
3.º Escripturario.

Quadro n.º 5

Municipaes com a Directoria Geral da Fazenda Publica, durante o anno de 1936.

de 1935	Debitos em 1936			Creditos em 1936	Saldos do movimento de 1936		Saldos geraes em 31/12/936	
Credores	C/corrente	CREDITO ESPECIAL Lei 72, 27/6/936	Total		Devedores	Credores	Devedores	Credores
42:938$386	10:599$320	—	10:599$320	3:375$400	7:223$920	—	—	35:714$466
6:884$618	8:697$891	—	8:697$891	3:036$019	5:661$872	—	—	1:222$746
—	6:562$188	—	6:562$188	2:737$910	3:824$278	—	61:261$584	—
—	6:557$155	—	26:980$182	3:656$200	2:900$955	—	123:332$252	—
—	26:980$188	—	25:630$847	30:219$972	—	3:239$790	19:133$292	—
150:436$756	25:630$847	—	75:263$152	19:671$871	5:958$975	—	—	144:477$780
63:936$972	75:263$152	—	76:596$595	62:811$300	12:451$852	—	—	51:485$120
54:877$806	57:988$460	—	57:988$460	58:738$000	—	749$540	—	55:627$346
39:207$553	16:909$485	143:387$818	160:297$303	6:709$200	153:588$103	—	114:380$550	—
—	14:133$935	—	14:133$935	22:789$918	—	8:655$983	8:888$866	—
63:808$511	37:281$428	—	37:281$428	9:293$988	27:987$450	—	—	35:821$061
10:559$611	64:312$790	—	64:312$790	60:731$500	3:581$290	—	—	6:978$321
16:220$022	31:971$399	265:934$616	297:906$015	29:049$831	268:856$184	—	252:636$162	—
4:770$289	22:229$269	—	22:229$269	27:536$585	—	5:307$316	—	10:076$605
229:927$422	32:925$214	—	32:925$214	31:680$068	1:245$146	—	—	228:682$279
—	11:301$213	—	11:301$213	10:382$930	918$283	—	104:358$945	—
—	66:554$209	—	66:554$209	96:123$970	—	29:569$761	166:465$704	—
49:958$720	67:070$510	—	67:070$510	76:596$595	—	9:526$085	—	59:488$805
61:729$559	11:270$328	—	11:270$328	10:923$455	346$872	—	—	61:382$787
112:346$492	13:361$270	78:276$300	91:637$570	1:360$300	90:277$270	—	—	22:069$222
41:371$340	25:215$373	—	25:215$373	31:012$917	—	5:797$544	—	47:168$884
—	5:987$207	—	5:987$207	4:639$700	1:347$507	—	32:796$675	—
—	2:685$755	—	2:685$755	7:794$300	—	5:108$545	20:286$750	—
—	6:342$665	—	6:342$665	7:550$820	—	1:208$155	24:277$240	—
—	1:052$929	—	1:052$929	2:120$086	—	1:067$157	368$194	—
5:697$506	33:270$390	—	33:270$390	34:609$400	—	1:339$010	—	7:036$516
24:702$981	4:549$709	—	4:549$709	3:679$666	870$043	—	—	23:832$938
8:646$164	7:311$379	—	7:311$379	3:448$731	3:862$648	—	—	4:783$516
988:020$708	694:015$625	487:598$734	1.181:614$386	662:280$623	590:902$649	71:568$886	928:186$214	795:845$289

de 1937.

Luiz Pessôa Andrade
3.º Escripturario.

Tancredo Moreira Lima
Chefe de Secção.

Quadro n.º 6

Arrecadação e Despeza feitas pelas Estações Fiscaes do interior, no Exercicio de 1936.

Numeros	ESTAÇÕES FISCAES	RECEITA	DESPEZA	SALDOS	
				Recolhidos	Em mãos de responsaveis
	MEZAS DE RENDAS				
1	Itacoatiara	321:954$449	61:808$408	260:146$041	—
2	Parintins	328:991$690	81:746$137	246:953$487	292$066
	COLLECTORIAS DE RENDAS				
3	Silves	13:245$926	5:076$700	8:106$326	62$900
4	Urucará	110:867$200	12:586$540	98:134$900	145$760
5	Urucurituba	29:189$086	8:786$300	20:301$720	101$066
6	Nhamundá	147:190$700	44:296$750	100:954$100	1:939$850
7	Barreirinha	17:231$000	5:086$900	12:074$400	69$700
8	Maués	113:151$470	20:880$179	92:179$981	91$310
9	Curupira	7:763$400	2:861$120	3:923$380	968$900
10	Borba	26:917$300	8:933$950	17:892$450	90$900
11	Manicoré	25:604$800	6:578$100	18:993$100	33$600
12	Humaythá	30:797$600	19:119$300	11:565$500	112$800
13	Porto Velho	106:395$300	19:291$425	86:495$000	607$975
14	Manacapurú	24:460$500	6:037$600	18:390$900	32$000
15	Coary	27:477$400	6:790$890	20:590$700	95$900
16	Teffé	27:721$713	12:075$555	15:556$031	90$127
17	Codajaz	12:959$597	4:365$070	8:495$394	103$133
18	Fonte Bôa	19:028$200	6:957$280	12:040$920	30$000
19	S. Paulo de Olivença	19:418$450	8:955$910	10:219$340	243$200
20	Benjamin Constant	39:185$900	22:252$900	16:890$200	33$800
21	Canutama	12:155$100	5:260$500	6:857$100	37$500
22	Labrea	25:098$050	58:776$952	16:906$530	33$200
23	Bocca do Acre	143:968$450	8:157$958	84:693$870	497$628
24	Carauary	18:473$100	5:713$733	11:479$067	1:280$300
25	João Pessôa	42:312$791	34:475$447	7:457$827	379$518
26	Moura	13:360$990	5:704$790	7:638$000	18$200
27	Barcellos	10:374$800	3:499$300	6:809$000	66$500
28	São Gabriel	18:045$518	8:808$927	8:690$006	546$585
29	Bôa Vista do Rio Branco	30:306$399	12:347$132	17:883$154	76$113
30	Tapajoz	4:774$011	1:957$360	2:159$584	657$067
31	Posto F: da Serra de Parintins	3:889$430	320$300	3:552$130	17$000
		1.772:310$321	509:515$285	1.254:040$438	8:754$598

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manáos, 17 de Março de 1937.

Julio Costa
3.º Escripturario.

Antonio Lopes Barroso
Contador.

Tancredo Moreira Lima
Chefe de Secção.

Quadro n.º 7

Arrecadação feita pelas Collectorias Territoriaes durante o exercicio de 1936, comparada com a do exercicio de 1935.

Numeros	COLLECTORIAS TERRITORIAES	1936	1935	MAIOR ARRECADAÇÃO	
				Em 1936	Em 1935
1	Manáos.	77:192$889	77:511$188	—	318$299
2	Itacoatiara	15:098$708	9:655$763	5:442$945	—
3	Parintins.	8:709$410	8:687$125	22$285	—
4	Barreirinha	6:037$260	12:277$408	—	6:240$158
5	Urucará, Urucurituba e Silves .	14:621$130	6:491$351	8:129$779	—
6	Maués	8:596$749	10:356$651	—	1:759$902
7	Borba	27:947$400	20:867$179	7:080$221	—
8	Manicoré	28:545$636	27:109$354	1:436$282	—
9	Humaythá	7:903$700	15:054$890	—	7:151$190
10	Manacapurú	22:012$250	17:860$207	4:152$043	—
11	Codajás	10:834$250	9:145$176	1:682$074	—
12	Teffé	16:171$873	13:525$513	2:646$360	—
13	Coary	41:722$832	26:100$396	15:622$436	—
14	Fonte-Bôa	9:086$873	5:014$351	4:072$522	—
15	Canutama	12:911$900	12:498$186	413$714	—
16	Labrea	20:664$353	26:853$696	—	6:189$343
17	Floriano Peixoto	766$415	4:776$235	—	4:009$820
18	Moura	29.137$105	20:571$067	8:566$038	—
19	Barcellos	17:192$900	7:303$010	9:889$890	—
20	Bôa Vista do Rio Branco. ..	8:504$411	11:568$187	—	3:063$776
21	Porto Velho	419$500	—	419$500	—
		384.077$534	343:226$933	69:583$089	28:732$488

RESUMO:

Maior arrecadação em 1936	69:583$089
Maior arrecadação em 1935	28:732$488
Excesso verificado em 1936	40:850$601

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manáos, 15 de Março de 1937.

Antonio Lopes Barroso — Contador.

Julio Costa — 3.º Escripturario.

Tancredo Moreira Lima — Chefe de Secção.

Balanço do ACTIVO e PASSIVO do Estado do Amaz

ACTIVO

	FRANCOS		MIL RÉIS	
	Parcial	Total	Parcial	Total
OBRIGAÇÕES CAUCIONADAS				
Pelas obrigações caucionadas a Société Marseillaise:				
8.568 do Emprestimo de 1906	4.284.000,00			
Ditas do Emprestimo de 1915	1.001.000,00	5.355.000,00	2.677:500$000	
Coupons dessas obrigações:				
De 1906	3.534.300,00			
De 1915	963.900,00	4.498.200,00	2.249:100$000	4.926:600$000
PROPRIOS DO ESTADO				
Pelos existentes conforme o livro do Tombo	—	—	—	52.978:677$369
DIVIDA ACTIVA				
Saldo da conta antiga	—	—	2.331:984$711	
Debito de exactores	—	—	154:050$634	2.486:035$345
PREFEITURAS MUNICIPAES				
Saldos devedores	—	—	—	928:186$214
SOCIÉTÉ MARSEILLAISE				
Conta de avance sur titres:				
Saldo desta conta	35.238,15	—	17:619$075	
MAYER FRÉRES & Cia.				
Conta de timbre Français:				
Saldo desta conta	410.000,00	—	205:000$000	
Conta de timbre reçus:				
Saldo desta conta	40.000,00	485.238,15	20:000$000	242:619$075
SALDOS DO EXERCICIO				
No Caixa Geral	—	—	63:441$369	
No Banco Nacional Ultramarino	—	—	10:000$000	
No Banco Popular de Manáos	—	—	60:205$400	135:646$769
				61.695:764$772
PATRIMONIO DO ESTADO				
Passivo descoberto ou excesso do Passivo sobre o Activo	—	—	—	119.573:162$251
				181.268:927$023

ACTIVO DE COMPENSAÇÃO

Estampilhas existentes na Thesouraria	13.119:972$000	
Idem idem nas Estações Fiscaes	55:931$700	
Valores em Depositos e Cauções	1.988:688$287	
Valores em Depositos e Cauções—C/Especial	154:893$256	
Papel Sellado existente na Thesouraria	2:284$500	
Apolices a emittir	3:000$000	
Sellos Sanitarios existentes na Thesouraria	4:853$000	
Idem idem nas Estações Fiscaes	472$600	
Sellos de Assistencia aos Tuberculosos existentes na Thesouraria	297:917$600	
Idem idem nas Estações Fiscaes	4:622$400	15.632:635$843
		196.901:562$366

tado do Amazonas ao encerrar-se o Exercicio de 1936.

RÉIS Total	PASSIVO	FRANCOS Parcial	FRANCOS Total	MIL RÉIS Parcial	MIL RÉIS Total
	DIVIDA EXTERNA				
	Consolidada:				
	Emprestimo de 1906	80.236.500,00		40.118:250$000	
	Emprestimo de 1915	20.059.125,00		10.029:562$500	
	Lettras a Marseillaise	3.000.000,00	103.295.625,00	1.500:000$000	51.647:812$500
	Fluctuante:				
4.926:600$000	Coupons do Emprestimo de 1906	66.186.687,50		33.093:343$750	
	Coupons do Emprestimo de 1915	18.954.225,00		9.477:112$500	
52.978:677$369	Juros das lettras acceitas á Marseillaise	5.205.266,21	90.346.178,71	2.602:633$117	45.173:089$367
	DIVIDA INTERNA				
	Consolidada:				
2.486:035$345	Apolices de 1912	—	—	12.270:000$000	
	Apolices de 1914	—	—	3.000:000$000	
	Apolices de 1916	—	—	7.497:000$000	
928:186$214	Apolices de 1918	—	—	3.720:000$000	26.487:000$000
	Fluctuante:				
	Juros das apolices				
	Das de 1912	—	—	11.494:550$000	
	Das de 1914	—	—	2.860:000$000	
	Das de 1916	—	—	7.122:000$000	
	Das de 1918	—	—	3.538:000$000	25.014:550$000
	EXERCICIOS FINDOS				
	Divida inscripta sob este titulo:				
242:619$075	Vencimentos de funccionarios	—	—	16.642:378$612	
	Contas e atestados	—	—	5.833:053$761	
	Cartas de Sentenças	—	—	4.875:149$405	27.350:581$778
	GOVERNO FEDERAL				
135:646$769	Emprestimo feito a União em 1913	—	—	—	1.000:000$000
	BANCO DO BRASIL				
51.695:764$772	Emprestimo contrahido em 1930	—	—	—	1.850:000$000
	PREFEITURAS MUNICIPAES				
19.573:162$251	Saldos credores	—	—	—	795:845$289
	DIVERSOS DEPOSITOS				
	Saldo desta conta	—	—	—	808:279$836
	MONTEPIO DOS FUNCCIONARIOS				
	Saldo desta conta	—	—	—	225:173$290
	GASTOS EM SUSPENSO				
	Importancias em mãos de credores externos para despezas de correspondencia, etc., sendo:				
	Société Marseillaise	35.238,15		17:619$075	
181.268:927$023	Mayer Fréres & Cia.	450.000,00	485.238,15	225:000$000	242:619$075
	MOVIMENTO DE FUNDOS				
	Saldo desta conta	—	—	—	673:975$888
					181.268:927$023
	PASSIVO DE COMPENSAÇÃO				
	Emissão de Estampilhas			13.175:903$700	
	Emissão de Papel Sellado			2:284$500	
	Emissão de Apolices			3:000$000	
	Valores de Terceiros			2.143:581$543	
	Emissão de Sellos Sanitarios			5:325$600	
15.632:635$843	Emissão de Sellos de Assistencia aos Tuberculosos			302:540$000	15.632:635$343
96.901:562$366				—	196.901:562$366

Quadro n.º 9

Arrecadação feita pelas Estações Fiscaes do Interior durante o Exercicio de 1936, comparada com a do Exercicio de 1935.

Numeros	ESTAÇÕES FISCAES	1936	1935	MAIOR ARRECADAÇÃO	
				Em 1936	Em 1935
	MEZAS DE RENDAS:				
1	Itacoatiara	321:954$449	262:836$145	59:118$304	—
2	Parintins	328:991$690	256:278$765	72:712$925	—
	COLLECTORIAS DE RENDAS				
3	Silves	13:245$926	11:643$313	1:602$615	—
4	Urucará	110:867$200	73:080$437	37:786$763	—
5	Urucurituba	29:189$086	33:048$348	—	3:859$262
6	Nhamundá	147:190$700	136:432$748	10:757$952	—
7	Barreirinha	17:231$000	31:395$564	—	14:164$564
8	Maués	113:151$470	80:605$581	32:545$889	—
9	Curupira.	7:863$400	15:025$132	—	7:261$732
10	Borba	26:917$300	50:241$681	—	23:324$381
11	Manicoré	25:604$800	50:312$785	—	24:707$985
12	Humaythá	30:797$600	29:729$476	1:068$124	—
13	Porto Velho.	106:395$300	67:770$636	38:624$664	—
14	Manacapurú.	24:460$500	39:936$472	—	15:475$972
15	Coary	27:477$400	56:486$289	—	29:008$889
16	Teffé	27:721$713	38:546$458	—	10:824$745
17	Codajaz.	12:959$597	25:514$188	—	12:554$591
18	Fonte Bôa	19:028$200	24:494$510	—	5:466$310
19	S. Paulo de Olivença	19:418$450	33:522$896	—	14:104$446
20	Benjamin Constant	39:185$900	22:623$005	16:562$895	—
21	Canutama	12:155$100	26:729$593	—	14:574$493
22	Labrea	25:098$050	29:952$950	—	4:854$900
23	Bocca do Acre..	143:968$450	91:248$395	52:720$055	—
24	Carauary	18:473$100	24:285$504	—	5:812$404
25	João Pessôa.	42:312$792	52:231$072	—	9:918$280
26	Moura	13:360$990	25:235$779	—	12:084$789
27	Barcellos	10:374$800	23:778$734	—	13:403$934
28	São Gabriel.	18:045$518	30:422$540	—	12:377$022
29	Bôa Vista do Rio Branco ..	30:306$399	20:526$803	9:779$596	—
30	Tapajoz.	4:774$011	5:344$866	—	570$855
31	Posto F. da Serra de Parintins.	3:889$430	8:294$259	—	4:404$829
		1.772:310$321	1.677:784$924	333:279$780	238:754$383

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manáos, 17 de Março de 1937.

Julio Costa
3.º Escripturario.

Confere:

Antonio Lopes Barroso
Contador.

Visto:

Tancredo Moreira Lima
Chefe de Secção.

Quadro n.º 10

Arrecadação e Despeza pelas Collectorias Territoriaes no Exercicio de 1936.

Numeros	Collectorias	RECEITA	DESPEZA	SAIDOS	
				Recolhidos	Em mãos de exactores
1	Manáos	77:192$889	10:969$233	64:560$823	1:662$833
2	Itacoatiara.	15:098$708	7:404$867	7:646$341	47$500
3	Parintins	8:709$310	4:549$582	4:129$828	30$000
4	Barreirinha	6:037$250	3:722$400	2:281$350	33$500
5	Urucará, Urucurituba e Silves ..	14:621$130	5:259$030	9:362$100	—
6	Maués.	8:596$749	4:398$809	4:159$565	38$375
7	Borba.	27:947$400	13:811$200	14:106$300	29$900
8	Manicoré	28:545$636	13:159$443	15:356$193	30$000
9	Humaythá.	7:903$700	3:809$150	4:013$810	80$740
10	Manacapurú	22:012$250	10:526$525	11:455$725	30$000
11	Codajás	10:834$250	5:985$350	4:818$900	30$000
12	Teffé	16:171$873	8:653$998	7:517$875	—
13	Coary.	41:722$832	19:106$480	22:591$852	24$500
14	Fonte-Bôa.	9:086$873	5:327$069	3:681$755	78$049
15	Canutama	12:911$900	6:411$890	6:440$010	60$000
16	Labrea.	20:664$353	8:800$867	11:863$486	—
17	Floriano Peixoto	766$415	738$455	27$960	—
18	Moura.	29:137$105	14:308$705	14:828$400	—
19	Barcellos	17:192$900	7:266$325	9:926$575	—
20	Bôa Vista do Rio Branco	8:504$411	4:750$919	3:732$224	21$268
21	Porto Velho	419$500	373$300	16$200	30$000
		384:077$534	159:333$597	222:517$272	2:226$665

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manáos, 15 de Março de 1937.

Julio Costa
3.º Escripturario.

Antonio Lopes Barroso
Contador.

Tancredo Moreira Lima
Chefe de Secção.

Qadro N.º 11

Demonstração da Despeza pessoal e material, paga durante o exercicio de 1937

Titulos da Despeza	DESPEZA PAGA		Total
	PESSOAL	MATERIAL	
Governador do Estado	116:113$107	65:994$300	182:107$407
Assembléa Legislativa	830:461$300	106:613$200	937:074$500
Secretaria Geral do Estado	125:902$500	14:118.300	140:020$800
Fazenda Publica	1.330:456$980	136:894$980	1.467:351$960
Serviços Technicos	484:814$198	1.600:656$500	2.085:470$698
Instrucção Publica	2.387:802$389	59:937$900	2.447:740$289
Saúde Publica	292:843$300	663:227$090	956:070$390
Archivo, Bibliotheca e Imprensa Publica	183:610$834	117:009$300	300:620$134
Segurança Publica	446:104$586	135:988$700	582:093$286
Força Policial do Estado	667:700$338	120:716$400	788:416$738
Faculdade de Direito	117:871$600	14:897$900	132:769$500
Theatro Amazonas	8:680$000	2:200$000	10:880$000
Junta Commercial	29:684$000	1:500$000	31:184$000
Justiça Publica	302:068$803	25:633$232	327:702$035
Magistratura e Ministerio Publico ..	776:616$109	$	776:616$109
Secção de Agricultura	95:767$200	74:536$500	170:303$700
Instituto Benjamin Constant	51:920$000	95:399$500	147:319$500
Auxilios e Subvenções	6:000$000	242:299$899	248:299$899
Diversas Despezas	$	673:136$723	673:136$723
Assist. ao Estudo e A. das Riquezas F.	$	24:999$966	24:999$966
Pessoal Inactivo	1.539:880$731	$	1.539:880.731
Creditos Especiaes	9:836$600	2:453:734$907	2.463:571$507
Reformatorio Educacional do Amazonas	$	33:813$900	33:813$900
Santa Casa de Misericordia	$	156:213$500	156:213$500
	9.804:134$575	6.819:522$697	16.623:657$272

RESUMO:

Despeza Pessoal..	9.804:134$575
Despeza Material	6.819:522$696
	16.623:657$272

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manáos, 18 de Março de 1937.

Antonio Lopes Barroso
Contador.

Luiz Pessôa de Andrade
3.º Escripturario.

Tancredo Moreira Lima
Chefe de Secção.

Despeza pessoal e material paga no Exercicio de 1936, comparada

TITULOS DA DESPEZA	DESPEZA PESSOAL		MAIOR DESPEZA	
	Em 1936	Em 1935	Em 1936	Em 193
Governo do Estado	116:113$107	97:275$033	18:838$074	—
Assembléa Legislativa	830:461$300	735:453$331	95:007$969	—
Secretaria Geral do Estado	125:902$500	103:068$329	22:834$171	—
Fazenda Publica	1.330:456$980	1.076:198$703	254:258$277	—
Serviços Technicos	484:814$198	417:110$866	67:703$332	—
Instrucção Publica	2.387:802$389	2.121:920$152	265:882$237	—
Saúde Publica	292:843$300	333:855$559	—	41:012$2
Archivo, Bibliotheca e Imprensa Publica	183:610$834	164:432$267	19:178$567	—
Segurança Publica	446:104$586	539:976$496	—	93:871$9
Força Policial do Estado	667:700$338	—	667:700$338	—
Faculdade de Direito	117:871$600	—	117:871$600	—
Theatro Amazonas	8:680$000	5:400$000	3:280$000	—
Junta Commercial	29:684$000	26:400$000	3:284$000	—
Justiça Publica	302:068$803	275:215$757	26:853$046	—
Magistratura e Ministerio Publico	776:616$109	666:743$116	109:872$993	—
Secção de Agricultura	95:767$200	107:135$796	—	11:368$5
Instituto Benjamin Constant	51:920$000	45:969$332	5:950$668	—
Auxilios e Subvenções	6:000$000	—	6:000$000	—
Diversas Despezas	—	—	—	—
Assistencia ao Estudo e Aproveitamento das Riquezas florestaes	—	—	—	—
Pessoal Inactivo	1.539.880$731	1.475:815$961	64:064$770	—
Creditos Especiaes	9:836$600	—	9:836$600	—
Reformatorio Educacional do Amazonas	—	—	—	—
Santa Casa de Misericordia	—	—	—	—
Renda Especial	—	—	—	—
Total	9.804:134$575	8.191:970$698	1.758:416$642	146:252$7

RESUMO

PESSOAL

Maior Despeza em 1936	1.758:416$
Idem, idem em 1935	146:252$

MATERIAL

Maior Despeza em 1936	4.387:557$
Idem, idem em 1935	262:102$
Excesso verificado em 1936	—

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazona

Antonio Lopes Barroso
Contador.

Hugo Brasil Cantanhede
3.º Escripturario.

Exercicio de 1936, comparada com a paga no Exercicio de 1935.

PESSOAL	MAIOR DESPEZA		DESPEZA MATERIAL		MAIOR DESPEZA	
Em 1935	Em 1936	Em 1935	Em 1936	Em 1935	Em 1936	Em 1935
97:275$033	18:838$074	—	65:904$300	36:199$662	29:794$638	—
735:453$331	95:007$969	—	106:613$200	51:479$000	55:134$200	—
103:068$329	22:834$171	—	14:118$300	5:466$500	8:651$800	—
1.076:198$703	254:258$277	—	136:894$980	99:475$882	37:419$098	—
417:110$866	67:703$332	—	1.600:656$500	891:334$204	709:322$296	—
2.121:920$152	265:882$237	—	59:937$900	32:945$100	26:992$800	—
333:855$559	—	41:012$259	663:227$090	276:334$399	386:892$691	—
164:432$267	19:178$567	—	117:009$300	58:454$800	58:554$500	—
539:976$496	—	93:871$910	135:988$700	104:129$300	31:859$400	—
—	667:700$338	—	120:716$400	—	120:716$400	—
—	117:871$600	—	14:897$900	—	14:897$900	—
5:400$000	3:280$000	—	2:200$000	—	2:200$000	—
26:400$000	3:284$000	—	1:500$000	1:000$000	500$000	—
275:215$757	26:853$046	—	25:633$232	2:611$000	23:022$232	—
666:743$116	109:872$993	—	—	—	—	—
107:135$796	—	11:368$596	74:536$500	42:026$600	32:509$900	—
45:969$332	5:950$668	—	95:399$500	78:912$290	16:487$210	—
—	6:000$000	—	242:299$899	191:897$200	50:402$699	—
—	—	—	673:136$723	201:568$684	471:568$039	—
—	—	—	24:999$966	—	24:999$966	—
1.475:815$961	64:064$770	—	—	—	—	—
—	9:836$600	—	2.453.734$907	358:130$251	2.095:604$656	—
—	—	—	33:813$900	—	33:813$900	—
—	—	—	156:213$500	—	156:213$500	—
—	—	—	—	262:102$100	—	262:102$100
8.191:970$698	1.758:416$642	146:252$765	6.819:522$697	2:694:066$972	4.387:557$825	262:102$100

RESUMO

1936.	1.758:416$642	
. .. .	146:252$765	1.612:163$877
1936.	4.387:557$825	
. .. .	262:102$100	4:125.455$725
em 1936	—	5.737:619$602

Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manáos, 23 de Março de 1937.

Hugo Brasil Cantanhede
3.º Escripturario.

Tancredo Moreira Lima
Chefe de Secção.

Quadro N.º 13

Demonstração dos creditos supplementares abertos durante o Exercicio de 1936

GABINETE DO GOVERNADOR				
Tabella n.º 1				
Pessoal:				
Pessoal do Gabinete do Governador:				
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	—	—	2:353$107	—
Material:				
a) Expediente e serviço telegraphico				
Lei n.º 81, do 20 de Julho de 1936	—	6:000$000	—	—
b) Asseio, acquisição e conservação de moveis, utensilios, luz e agua:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	2:000$000	—	—
c) Custeio e conservação de automoveis:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	4:000$000	12:000$000	14:353$107
ASSEMBLÉA LEGISLATIVA				
Tabella n.º 2				
Pessoal				
Subsidios a Deputados:				
Lei n.º 19, de 10 de Julho de 1936	5:940$000	—	—	—
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	104:800$000	—	—	—
Lei n º 24, de 20 de Outubro de 1936.	195:440$000	306:180$000	—	—
Pessoal da Secretaria da Assembléa:				
Lei n.º 19, de 10 de Julho de 1936	4:341$300	—	—	—
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	2:680$000	—	—	—
Lei n.º 24, de 20 de Outubro de 1936.	5:700$000	12:721$300	318:901$300	—
Material:				
a) Expediente, correspondencia, impressão de avulsos:				
Lei n.º 19, de 10 de Julho de 1936	15:00$000	—		
Lei n.º 24, de 20 de Outubro de 1936.	7:000$00	22:000$000	—	—
b) Organisação e publicação de annaes:				
Lei n.º 19, de 10 de Julho de 1936	15:000$000	—	—	—
Lei n.º 24, de 20 de Outubro de 1936.	7:000$000	22:000$000	—	—
c) Serviços stenographicos e redacção de debates:				
Lei n.º 24, de 20 de Outubro de 1936.	—	4:800$000	48:800$000	367:701$300
SECRETARIA GERAL DO ESTADO				
Tabella n.º 3				
Pessoal:				
Pessoal da Secretaria Geral:				
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	—	—	5:422$500	—
Material:				
a) Expediente, correspondencia, agua, luz e asseio:				
Lei n.º 90, de 30 de Julho de 1936	—	3:000$000	—	—
b) Custeio de automoveis:				
Lei n.º 90, de 30 de Julho de 1936	—	4:000$000	7:000$000	12:422$500
FAZENDA PUBLICA				
Tabella n.º 4				
Pessoal:				
Pessoal da Directoria da Fazenda:				
Lei n.º 74, de 6 de Julho de 1936.	3:600$000	—	—	—
Lei n.º 100, de 20 de Agosto de 1936.	32:000$000	—	—	—
Lei n.º 115, de 24 de Setembro de 1936	1:600$000	—	—	—
Lei n.º 137, de 28 de Outubro de 1936	40:000$000	—	—	—
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	1:410$358	78:610$358	—	—
Material:				
a) Acquisição e encadernação de livros e objectos de expediente:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936.	5:000$000	—	—	—
b) Acquisição e conservação de moveis:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	5:000$000	—	—	—
d) Diligencias do Fisco:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	10:000$000	—	—	—
e) Custeios de vehiculos e embarcações:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	5:000$000	—	—	—
f) Apparelhamento das Estações Fiscaes:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	10:000$000	—	—	—
h) Apparelhamento de Estatistica:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	3:500$000	38:500$000	117:110$358	—
Transporta			117:110$358	394:476$907

Transporte			117:110$358	394.476$907
Tabella n.º 5				
Pessoal:				
Pessoal da Mesa de Rendas de Itacoatiara:				
Lei n.º 66, de 4 de Junho de 1936	2:400$000	—	—	—
Lei n.º 100, de 20 de Agosto de 1936.	1:000$000	—	—	—
Lei n.º 115, de 24 de Setembro de 1936	3:000$000	6:400$000	—	—
Pessoal da Mesa de Rendas de Parintins:				
Lei n.º 100, de 20 de Agosto de 1936.	1:000$000	—	—	—
Lei n.º 115, de 24 de Setembro de 1936	3:400$000	4:400$000	—	—
Pessoal do Posto Fiscal da Serra de Parintins:				
Lei n.º 66, de 4 de Junho de 1936	3:660$000	—	—	—
Lei n.º 115, de 24 de Setembro de 1936	1:200$000	4:860$000	—	—
Pessoal das Collectorias de Rendas:				
Lei n.º 100, de 20 de Agosto de 1936.	—	9:250$000	24:910$000	—
Tabella n.º 6				
Pessoal:				
Percentagens ás Mezas de Rendas:				
Lei n.º 111, de 15 de Setembro de 1936	—	25:000$000	—	—
Percentagem ás Collectorias de Rendas:				
Lei n.º 111, de 15 de Setembro de 1936	—	107:800$$00	—	—
Percentagens ás Collectorias Territoriaes:				
Lei n.º 111, de 15 de Setembro de 1936	—	70:000$000	202:800$000	344:820$358
SERVIÇOS TECHNICOS				
Tabella n.º 7				
Directoria e Expediente:				
Pessoal:				
Lei n.º 74, de 6 de Julho de 1936	—	4:800$000	—	—
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	—	5:531$466	10:151$466	—
Tabella n.º 8				
SECÇÃO DE AGUAS E EXGOTOS				
Pessoal:				
Lei n.º 74, de 6 de Julho de 1936.	—	6:000$000	—	—
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	—	4:718$732	10:718$732	—
Tabella n.º 9				
UZINA DO BOMBEAMENTO				
Pessoal:				
Lei n.º 86, de 25 Julho de 1936	—	—	6:997$000	—
Tabella n.º 10				
TURMA DE MANUTENÇÃO				
Pessoal:				
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	—	—	2:629$000	—
Tabella n.º 11				
SERVIÇO TELEPHONICO				
Pessoal:				
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	—	—	4:318$000	
Tabella n.º 12				
SECÇÃO DE AGUAS				
Material:				
a) Expediente, assignatura do «Diario Official», luz, agua e asseio:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	4:000$000	—	—	—
b) Combustivel para Uzina de Bombeamento:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	50:000$000	—	—	—
c) Custeio e renovação de apparelhamento:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	80:000$000	—	—	—
d) Serviços Extraordinarios:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	8:000$000	—	—	—
e) Quota de previdencia sobre o consumo d'agua:				
Lei 149, de 1.º de Dezembro de 1936.	2:000$000	144:000$000	—	
SERVIÇO TELEPHONICO				
b) Apparelhamento e Custeio:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	35:000$000	—	—
		179:000$000	34:814$198	739:297$265
(h) *Transporta*				

Transporte		179:000$000	34:814$198	739:297$265
SERVIÇOS ELECTRICOS E OBRAS PUBLICAS				
d) Construcção e reparos dos proprios do Estado:	—	250:000$000	429:000$000	463:814$198
INSTRUCÇÃO PUBLICA				
Tabella n.º 13				
Directoria Geral				
Pessoal:				
Pessoal da Directoria Geral:				
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	—	6:633$962	—	—
Pessoal da Estatistica Educacional:				
Lei n.º 134, de 22 de Outubro de 1936	2:970$000	—	—	—
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	156$536	3:126$536	—	—
Material:				
b) Livros e objectos escolares para as escolas publicas primarias:				
Lei n.º 90, de 30 de Julho de 1936	8:000$000	—	—	—
f) Estatistica educacional:				
Lei n.º 90, de 30 de Julho de 1936	3:500$000	11:500$000	21:260$498	—
ESCOLA NORMAL				
Pessoal:				
Pessoal da Escola Normal:				
Lei n.º 61, de 28 de Maio de 1936	21:600$000	—	—	—
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	14:627$553	36:227$553	—	—
Material:				
a) Expediente, assignatura do «Diario Official», luz, agua e asseio:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	3:500$000	39:727$553	—
ESCOLA PREPARATORIA				
Pessoal;				
Pessoal da Escola Preparatoria:				
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	—	—	1:509$635	—
GRUPOS E ESCOLAS ISOLADAS				
Pessoal;				
Pessoal dos Grupos e Escolas Isoladas:				
Lei n.º 64, de 29 de Maio de 1936	—	58:200$000	—	—
Lei n.º 86. de 25 de Julho de 1936	—	65:972$291	124:172$191	—
GYMNASIO AMAZONENSE PEDRO II				
Pessoal:				
Pessoal do Gymnazio Amazonense Pedro II:				
Lei n.º 62, de 28 de Maio de 1936	29:600$000	—	—	—
Lei n.º 59, de 23 de Maio de 1936	46:000$000	75:600$000	—	—
Material:				
a) Expediente, assignatura do «Diario Official», luz, agua e asseio:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	703$500	76:303$500	262:973$477
SAUDE PUBLICA				
Tabella n.º 14				
Pessoal:				
c) Pessoal da Secretaria:				
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	—	2:210$000	—	—
Pessoal do Almoxarifado:				
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	—	920$000	—	—
Pessoal do Serviço de Laboratorio:				
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	—	1:500$000	—	—
Pessoal do Serviço de Lepra:				
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	—	500$000	—	—
Pessoal do Dispensario Oswaldo Cruz:				
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	—	720$000	—	—
Pessoal dos Postos Itinerantes:				
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	—	2:010$000	7:860$000	—
(III) *Transporta*			7:860$000	1.466:084$940

Transporte	—	—	7:860$000	1.466:084$940
Material:				
a) Objectos de expediente e assignatura do Diario Official»:				
Lei n.º 90, de 30 de Julho de 1936	—	3:000$000	—	—
b) Acquisição de medicamentos:				
Lei n.º 90, de 30 de Julho de 1936	—	60:000$000	—	—
e) Material para o Departamento de Saúde Publica, inclusive combustivel e lubrificantes para as lanchas:				
Lei n.º 90, de 30 de Julho de 1936	—	10:000$000	—	—
f) Pessoal contractado e saneamento da cidade de Manáos:				
Lei n.º 90, de 30 de Julho de 1936	—	4:000$000	—	—
h) Custeio do Leprosario Belizario Penna:				
Lei n.º 90, de 30 de Julho de 1936	—	50:000$000	127:000$000	134:860$000
ARCHIVO, BIBLIOTHECA E IMPRENSA PUBLICA				
Tabella n.º 15				
Pessoal:				
Pessoal da Directoria:				
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	—	10:354$834	—	—
Pessoal Contractado:				
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	—	11:652$560	22.017$394	—
Material:				
a) Custeio da Imprensa:				
Lei n.º 90, de 30 de Julho de 1936	10:000$000	—		—
Lei n.º 156, de 11 de Dezembro de 1936	4:000$000	14:000$000	—	—
b) Differença de Cambio:				
Lei n.º 90 de 30 de Julho de 1936	—	3:000$000	—	—
c) Expediente, agua e luz:				
Lei n.º 145, de 24 de Novembro de 1936.. ..	—	4:000$000	21:000$000	43:017$394
SEGURANÇA PUBLICA				
Tabella n.º 16				
Pessoal:				
Pessoal da Secretaria da Chefatura:				
Lei n.º 110, de 11 de Setembro de 1936	—	31:240$000	—	—
Pessoal da Policia Civil:				
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	—	4:921$533	—	—
Pessoal do Gabinete Medico Legal:				
Lei n.º 110, de 11 de Setembro de 1936	2:400$000	—	—	—
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	3:448$653	5:848$653	—	—
Pessoal da Inspectoria da Policia do Porto:				
Lei n.º 110, de 11 de Setembro de 1936	6:400$000	—	—	—
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	733$100	7:133$100	—	—
Pessoal da Casa de Detenção:				
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	—	700$000	49:843$286	—
Material:				
b) Serviço telephonico, compra e lavagem de toalhas, material electrico, refeição para presos correcionaes:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	1:200$000	—	—
c) Reparos e custeio de automoveis da Chefatura, carro cellular, assistencia e lancha da Policia do Porto:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	10:000$000	—	—	—
Lei n.º 157, de 11 de Dezembro de 1936.. ..	3:000$000	13:000$000	—	—
d) Medicamentos e roupa para cama do carro da Assistencia:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	500$000	—	—
e) Diligencias Policiaes:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	20:000$000	—	—
f) Despezas de caracter reservado:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	3:500$000	—	—
Transporta		38:200$000	49:843$286	1.643:962$334

Transporte	—	38:200$000	49:843$286	1.643:962$334
g) Material photographico para o Gabinete Medico Legal:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	1:000$000	—	—
i) Luz e agua:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	2:000$000	—	—
k) vestuario dos presos:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	1:000$000	—	—
l) Medicamentos dos presos:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	3:000$000	—	—	—
Lei nº 135, de 28 de Outubro de 1936	4:500$000	7:500$000	—	—
n) Utensilios e limpesa da Casa de Detenção:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	1:500$000	51:200$000	—
CORPO DE SEGURANÇA				
Pessoal:				
Pessoal do Corpo de Segurança:				
Lei n.º 71, de 25 de Junho de 1936	—	112:200$000	—	—
Lei n.º 141, de 16 de Novembro de 1936 . ..	—	12:000$000	—	—
Lei n.º 150, de 1.º de Dezembro de 1936.. ..	—	13:485$000	137:685$000	238:728$286
FORÇA POLICIAL DO ESTADO				
Tabella n.º 17				
Material:				
a) Para borseguins:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	3:060$000	—	—
b) Para perneiras:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936. 2:142$000				
Transferido para a verba *c*/desta tabella, pela Lei n.º 123, de 31 de Outubro de 1936 .. .. 2:142$000				
Lei n.º 150, de 1.º de Dezembro de 1936.. ..	—	2:000$000	—	—
c) Para kepis:				
Transferido da consignação *b*) pela Lei n.º 123, de 31 de Outubro de 1936.	2:142$000	—	—	—
Lei n.º 150, de 1º de Dezembro de 1936.. ..	3.910$000	6:052$000	—	—
d) Para uniformes de Sargentos:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	1:560$000	—	—	—
Lei n.º 150, de 1.º de Dezembro de 1936	2:000$000	3:560$000	—	—
e) Para uniformes de praças:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	6:576$000	—	—
f) Para jogos de botões:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	39$000	—	—	—
Lei n.º 150, de 1.º de Dezembro de 1936	80$000	119$000	21:367$000	—
Diversas:				
a) Forragiamento para cavallos:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	11:156$500	—	—
b) Arreamento, remonta e ferragem:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	5:000$000	—	—
c) Expediente:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	2:500$000	—	—
d) Acquisição e conservação de roupas de cama:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	3:000$000	—	—
f) Limpesa do quartel, conducção etc.:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	1:000$000	—	—
g) Enterramento de Officiaes e Praças:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	1:000$000	23:656$500	45:023$500
FACULDADE DE DIREITO				
Tabella n.º 18				
Pessoal:				
Pessoal da Faculdade de Direito:				
Lei n.º 73, de 30 de Julho de 1936	—	—	—	18:000$000
THEATRO AMAZONAS				
Tabella n.º 19				
Pessoal:				
Pessoal do Theatro Amazonas:				
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	—	—	—	880$000
JUNTA COMMERCIAL				
Tabella n.º 20				
Pessoal:				
Pessoal da Junta Commercial:				
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	—	—	—	3:284$000
Transporta				1.949:878$120

Transporte	—	—	—	1.949:878$120
CORTE DE APPELLAÇÃO				
Tabella n.º 21				
Pessoal:				
Pessoal da Côrte de Appellação:				
Lei n.º 132, de 22 de Outubro de 1936	—	—	2:000$000	—
Material:				
a) Expediente, assignatura do «Diario Official» para a Côrte de Appellação:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	6:000$000	—	—
d) Acquisição de livros de Direito para a Côrte de Appellação:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	1:000$000	—	—
e) Agua, luz e asseio:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	1:500$000	—	—
g) Custeio do Juizado de Menores:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	5:000$000	13:500$000	15:500$000
MAGISTRATURA E MINISTERIO PUBLICO				
Tabella n.º 22				
Pessoal:				
Juizes de Direito, Preparadores, etc.:				
Lei n.º 85, de 23 de Julho de 1936	—	—	14:000$000	—
Lei n.º 92, de 31 de Julho de 1936	—	—	4:000$000	—
Lei n.º 105, de 11 de Setembro de 1936	—	—	2:200$000	—
Lei n.º 107, de 11 de Setembro de 1936	—	—	6:000$000	—
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	—	—	26:816$109	53:016$109
SECÇÃO DE AGRICULTURA				
Tabella n.º 23				
Pessoal:				
Pessoal da Secção de Agricultura — Effectivo:				
Lei n.º 115, de 24 de Setembro de 1936	—	320$000	—	
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	—	1:318$000	1:638$000	
Material:				
c) Alimentação dos alumnos:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	—	30:000$000	31:638$000
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT				
Tabella n.º 24				
Pessoal:				
Pessoal do Instituto Benjamin Constant:				
Lei n.º 108, de 11 de Setembro de 1936	—	3:150$000	—	
[illegible]		200$000	3:[illegible]$000	

Lei n.º 115, de 24 de Setembro de 1936	—	320$000	—	
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	—	1:318$000	1:638$000	
Material:				
c) Alimentação dos alumnos:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	—	30:000$000	31:638$000
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT				
Tabella n.º 24				
Pessoal:				
Pessoal do Instituto Benjamin Constant:				
Lei n.º 108, de 11 de Setembro de 1936.. ..	—	3:150$000	—	
Lei n.º 86, de 25 de Julho de 1936	—	290$000	3:440$000	—
Material:				
b) Alimentação dos alumnos:				
Lei n.º 81, de 20 de Julho de 1936	—	—	3:000$000	6:440$000
AUXILIOS E SUBVENÇÕES				
Auxilios:				
Abrigo Menino Jesus:				
Lei n.º 96, de 8 Agosto de 1936..	—	—	—	12:000$000
DIVERSAS DESPEZAS				
Para regularisação do Serviço anterior (1935):				
Lei n.º 90, de 30 de Julho de 1936	—	—	80:000$000	—
Eventuaes:				
Lei n.º 80, de 15 de Julho de 1936	—	50:000$000	—	
Lei n.º 95, de 8 de Agosto de 1936	—	100:000$000	—	
Lei n.º 137, de 28 de Dezembro de 1936	—	30:000$000	—	
Lei n.º 151, de 1.º de Dezembro de 1936.. ..	—	20:000$000	200:000$000	
Soccorros Publicos:				
Lei n.º 80, de 15 de Julho de 1936	—	30:000$000	—	
Lei n.º 137, de 28 de Julho de 1936	—	20 000$000	50:000$000	330:000$000
PESSOAL INACTIVO				
Tabella n.º 25				
Aposentados:				
Lei n.º 12, de 10 de Junho de 1936	—	—	3:734$000	
Lei n.º 177, 7 de Janeiro de 1936.	—	—	30:000$000	33:734$000
(VI)				2.432:206$229

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manáos, 20 de Março de 1937.

Hugo Cantanhede
3.º Escripturario.

Antonio Lopes Barroso
Contador.

Tancredo Moreira Lima
Chefe de Secção.

Quadro n.º 14

Demonstração da Receita Arrecadada pelas Estações Fiscaes do Interior, durante o Exercicio de 1936

Estações Fiscaes	CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA					Total
	Exportação	Interior	Renda Extraordinaria	Renda C/ Appl. Especial	Diversos	
Do Baixo Amazonas:						
Itacoatiara	72:611$100	237:811$300	3:994$900	6:224$149	1:313$000	321:954$449
Parintins	95:574$300	213:663$700	1:512$000	17:301$690	940$000	328:991$690
Urucará	54:857$600	45:110$200	1:523$600	3:121$600	6:254$200	110:867$200
Silves	3:320$776	9:522$950	40$500	256$700	105$000	13:245$926
Urucurituba	7:531$400	20:220$600	175$700	323$900	937$486	29:189$086
Nhamundá	77:030$900	65:987$400	206$500	3:423$400	542$500	147:190$700
Barreirinha	4:531$200	10:107$000	75$800	2:432$700	84$300	17:231$000
Maués	35:173$800	73:603$250	1:103$990	3:087$430	183$000	113:151$470
Curupira	—	7:354$700	339$000	2$200	67$500	7:763$400
Serra de Parintins	315$800	3:384$500	29$900	159$230	—	3:889$430
Do Rio Madeira:						
Borba	—	17:827$000	299$500	8:639$800	151$000	26:917$300
Manicoré	—	24:453$500	425$700	514$900	210$700	25:604$800
Humaythá	1:138$800	26:953$800	142$700	1:628$000	934$300	30:797$600
Porto Velho	2:350$800	82:409$100	860$100	20:076$100	669$200	106:395$300
Do Rio Solimões:						
Manacapurú	4:296$900	18:595$600	345$600	1:039$400	183$000	24:460$500
Codajás	—	11:728$500	74$100	392$000	764$997	12:959$597
Coary	—	25:433$500	194$900	1:646$000	203$000	27:477$400
Teffé	—	25:649$022	235$625	1:047$900	789$166	27:721$713
Fonte-Bôa	—	14:781$600	122$300	3:754$300	370$000	19:028$200
São Paulo de Olivença	1:788$500	17:063$150	120$200	235$300	211$300	19:418$450
Benjamin Constant	2:291$900	34:985$700	51$900	1:491$000	365$400	39:185$900
Do Rio Purús:						
Canutama	—	11:115$550	38$650	814$900	186$000	12:155$100
Labrea	—	23:201$500	604$250	1:091$300	201$000	25:098$050
Bocca do Acre	10:972$750	124:419$050	881$400	6:554$350	1:140$900	143:968$450
Do Rio Juruá:						
Carauary	—	18:069$400	240$300	58$400	105$000	18:473$100
João Pessôa	2:795$478	33:311$969	1:266$800	4:283$845	654$700	42:312$792
Do Rio Negro:						
Moura	—	13:224$000	74$100	62$890	—	13:360$990
Barcellos	—	10:075$500	89$400	130$000	79$900	10:374$800
São Gabriel	978$700	14:857$290	689$750	1:429$593	90$185	18:045$518
Do Rio Branco:						
Bôa Vista	—	13:035$961	4:783$938	12:101$500	385$000	30:306$399
Do Alto Tapajós:						
São Manoel	—	4:566$011	174$000	4$000	30$000	4:774$011
	377:560$704	1.252:522$303	20:717$103	103:328$477	18:181$734	1.772:310$321

4.ª Secção da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manáos, 23 de Março de 1937.

João Wilkens M. Meirelles
3.º Escripturario.

Antonio Lopes Barroso
Contador.

Miguel Cardinali
Chefe de Secção.

Quadro n.º 34

Arrecadação da 3. Secção relativa ao 1.º Trimestre comparada entre os exercicios de 1937 e 1936

TITULOS	ARRECADAÇÃO		DIFFERENÇAS	
	1937	1936	Para mais	Para menos
RENDA ORDINARIA — EXPORTAÇÃO				
Exportação.	751:606$600	728:732$900	22:873$700	—
RENDA ORDINARIA — INTERIOR				
Imposto de emolumentos	13:671$100	23:087$200	—	9:416$100
Vendas de Terras	23:793$600	48:954$900	—	25:161$300
Imposto s/terrenos arrendados	253$100	709$200	—	456$100
Imposto de Vendas Mercantis	1.623:786$400	1.511:730$000	112:056$400	—
Cobrança da Divida Activa..	1:999$800	745$000	1:254$800	—
Imposto de Industrias e Profissões	189:049$400	190:898$000	—	1:848$600
Imposto do sello:				
Estampilhas.	8:378$500	8:385$000	—	6$500
Verba	2:057$300	3:110$900	—	1:053$600
Taxa de expediente.	119:478$500	40:237$500	79:241$000	—
Taxa de estatistica..	73:595$400	77:987$600	—	4:392$200
Imposto deconsumo s/combustiveis de motores de explosão	2:743$700	1:766$200	977$500	—
Imposto de transmissão:				
Inter-vivus..	107:649$000	52:078$250	55:570$750	—
Causa-mortis	40:882$900	13:307$177	27:575$723	—
PATRIMONIO				
Renda de outros estabelecimentos	33:875$000	30:459$500	3:415$500	—
RENDA EXTRAORDINARIA				
Multas por infracções de leis	—	—	—	—
Receita eventual	547$500	780$000	—	232$500
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL				
Imposto para a Santa Casa..	28:360$500	27:923$400	437$100	—
10 o/o s/honorarios dos despachantes para o Reformatorio	29:164$500	21:348$400	7:816$100	—
	3.050:892$800	2.782:241$127	312:218$573	42:566$900

Arrecadação para mais. .. .. 311:218$573
Arrecadação para menos. .. .. 42:566$900
Maior arrecadação .. .. 268:651$673

3.ª Secção da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manáos, 1.º de Abril de 1937.

M. Cruz
1.º Escripturario.

Visto:
João Viana Junior
Cont. de Rendas.

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E
MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM